





HISTORIA
GENEALOGICA
DA
CASA REAL
PORTUGUEZA.





Acabado ao buril por P. de Rochefort. 1735



HISTORIA GENEALOGICA DA CASA REAL PORTUGUEZA,

DESDE A SUA ORIGEM ATÉ O PRESENTE
com as Familias illuſtres, que procedem dos Reys,
e dos Sereniſſimos Duques de Bragança.

JUSTIFICADA COM INSTRUMENTOS,
e Eſcritores de inviolavel fé,

E OFFERECIDA A ELREY

D. JOAÕ V.

NOSSO SENHOR

POR

D. ANTONIO CAETANO DE SOUSA,
Clerigo Regular, e Academico do numero da Academia Real.

TOMO V.





LISBOA OCCIDENTAL,
Na Officina SYLVIANA, da Academia Real.

M. DCC. XXXVIII.
Com todas as licenças neceſſarias.



INDEX

DOS

CAPITULOS, QUE SE CONTÉM nesta Parte.

LIVRO VI.

CAPITULO I. *Do Senhor D. Affonso, Duque de Bragança*, pag. 1.

CAP. II. *Da Infanta D. Isabel*, pag. 99.

CAP. III. *Do Senhor D. Fernando I. Duque de Bragança*, pag. 101.

CAP. IV. *Do Senhor D. Joaõ, Condestavel de Portugal, e Marquez de Montemôr o Novo*, pag. 177.

CAP. V. *Da Senhora D. Brites, Marqueza de Villa Real, e da sua successaõ*, pag. 187.

CAP. VI. *Da Senhora D. Guiomar, Condessa de Loulé*, pag. 397.

CAP. VII. *Do Senhor D. Fernando II. Duque de Bragança*, pag. 401.

CAP. VIII. *Do Senhor D. Jayme, quarto Duque de Bragança*, pag. 467.

CAP. IX. *Do Senhor D. Constantino, Vice-Rey da India*, pag. 607.

CAP. X. *Do Senhor D. Fulgencio, D. Prior da Collegiada de Guimarães*, pag. 641.

CAP.

CAP. XI. *Do Veneravel D. Theotonio, Arcebis-
po de Evora*, pag. 649.
CAP. XII. *Da Senhora D. Joanna, Marqueza
de Elche*, pag. 681.

	Erratas.	Emendas.
Pag. 76. lin. 1.	(de já	(de que já
Pag. 147. lin. 21.	de 1557.	de 1457.
Pag. 221. lin. 13.	Livro VII.	Livro VIII.
Pag. 269. lin. 13.	D. Antaó	D. Antonio
Pag. 274. lin. 27.	fetimo Senhor	oitavo Senhor
Pag. 288. lin. 1.	de Menezes	de Noronha
Pag. 289. lin. 1.	defcendentes	afcendentes
Pag. 313. lin. 3.	D. Henrique	D. Jeronymo
Pag. 314. lin. 13.	Cepau	Sepaes
Pag. 486. lin. 7.	na differença	na femelhança
Pag. 548. lin. 28.	Arcebifpo	Bifpo
——— lin. *ultima*	D. Henrique	D. Affonfo
Pag. 607. lin. 13.	quarto filho	terceiro filho
Pag. 643. lin. 16.	de 1581.	de 1582.
Pag. 691. col. 4.	D. Maria	D. Mecia

HISTORIA GENEALOGICA DA CASA REAL PORTUGUEZA.

LIVRO VI.

CONTÉM

OS DUQUES DE BRAGANÇA.

D. Affonso I.

D. Fernando I.

D. Fernando II.

D. Jayme unico.

D. Theodosio I.

D. Joaõ I.

D. Theodosio II.

10 O Senhor D. Affonso, unico do nome, Duque de Bragança.

11
- D. Affonso, Marquez de Valença. *Liv.X.*
- D. Fernando, primeiro do nome, Duque de Bragança.
- A Infanta D. Isabel.

12
- D. Fernando II. Duque de Bragança.
- D. João, Condestavel de Portugal.
- D. Affonso, Conde de Faro. *L.VIII.*
- O Senhor D. Alvaro. *Liv.IX.*
- D. Brites, Marqueza de Villa-Real.
- D. Guiomar, Condessa de Loulé.
- D. Catharina.

13
- D. Jayme, unico do nome, Duque de Bragança.
- D. Diniz. *L.VIII.*

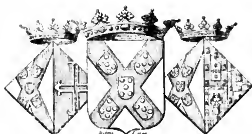
14
- D. Theodosio I. Duque de Bragança.
- A Infanta D. Isabel.
- D. Constantino, Vice-Rey da India.
- D. Fulgencio, D. Prior de Guimarães.
- D. Theotonio, Arcebispo de Evora.
- D. Joanna, Marqueza de Elche.
- D. Eugenia, Marqueza de Ferreira.

15
- D. João I. Duque de Bragança.
- D. Jayme, Commendador de Moreiras.
- D. Isabel, Duqueza de Caminha.
- D. Francisco de Bragança, do Conselho de Estado.

16
- D. Theodosio II. Duque de Bragança.
- D. Maria.
- D. Serafina, Marqueza de Vilhena.
- D. Duarte. *Liv.VIII.*
- D. Alexandre, Arcebispo de Evora.
- D. Filippe, Commendador de Monsaras.

17
- D. João IV. Rey de Portugal. *Liv.VII.*
- O Infante D. Duarte.
- D. Catharina.
- D. Alexandre.

HISTO-



HISTORIA GENEALOGICA DA CASA REAL PORTUGUEZA.

CAPITULO I.

Do Senhor D. Affonſo, unico do nome, primeiro Duque de Bragança, Conde de Barcellos, &c.

10 

TEMOS eſcrito a origem, e glorioſa ſucceſſaõ dos antigos Monarchas Portuguezes, os caſamentos, e alianças, as diverſas linhas, que produziraõ, e como mutuamente davaõ, e recebiaõ o ſangue dos mayores Reys da Chriſtandade, e como quebrada a primogenitura ſe ſeguiaõ os immediatos à Coroa, e tam-

tambem algumas vezes retrocedendo os gráos, buſcaraõ a ſua meſma varonia, para que ſe conſervaſſe na meſma felicidade o ſeu Real ſangue, da ſorte, que temos viſto nos Livros antecedentes; e depois de taõ larga deſcendencia parece reſtava pouco, que dizer da poſteridade da Caſa Real Portugueza.

Porém neſte Livro, e nos que ſe ſeguem, ſe verá como eſta ſe dilatou na fecundidade da Sereniſſima Caſa de Bragança, taõ grande em Eſtados, que nenhum Infante neſte Reyno a teve ſemelhante, e taõ poderoſa entre todas as mais da Europa, que naõ lograraõ o caracter da Soberania, que quaſi ſe chegou a diviſar eſte na elevada diſtinçaõ, e trato deſta grande Caſa, a quem nenhuma outra excedeo, nem ainda igualou em Heſpanha, onde, como já advertiraõ alguns Authores, tem ſido os ſeus Monarchas zeloſiſſimos da authoridade univerſal, e do nome de Principe, que ſómente he permittido aos ſucceſſores da Coroa, o que naõ ſuccedeo em Alemanha, e outros Reynos; porém nem ainda na Europa houve outra alguma Caſa taõ poderoſa, como com admiraçaõ eſcreveo Filippe Cluverio na Introducçaõ da ſua Geografia, quando fallando de Portugal diz: *At id maximè mireris; reperiri heic quod haud facile aliàs toto Orbe terrarum: ſcilicet Ducem in Portugallia, nomine Brigantinum, cui tertia pars Regni pareat.* E aſſim baſta dizer, que os Duques de Bragança eraõ Senhores da terceira parte do Reyno, como com verdade eſcreveo Cluverio,

Salazar de Caſtro, Hiſtoria da Caſa de Lara, tom. 1. liv. 1. cap. 2. Roman. Hiſtor. da Caſa de Bragança, m. ſ.

Philippus Cluverius, Introd. Geograph. liv. 2. cap. 5. editionis Lugduni Batavorum, an. 1624.

rio, naõ sendo facil de achar em todo o Mundo outra semelhante Casa à de Bragança: a qual depois se elevou ao ultimo cume da gloria dos mortaes, que he a soberania taõ appetecida, por naõ reconhecer em outrem superioridade, e depender sómente de Deos, e todos os Vassallos da sua vontade. Desta sorte resplandeceraõ grandes Casas coroadas da Magestade, em que consiste o respeito universal, com que saõ veneradas em todo o Mundo.

A esta immensa elevaçaõ da Magestade, a que sobiraõ as grandes Familias do Mundo, se seguio aquelle natural desejo de se perpetuarem, vivendo na posteridade, para o que politicamente se fazia do seu mesmo sangue deposito em diversas linhas da sua propria Familia, para que nella se continuasse a gloria dos seus predecessores nas contingencias do tempo, e nos descuidos da natureza, e com esta bem advertida politica, parecia eternizaremse nos seculos vindouros. Porém todo este cuidadoso disvelo, com que se estabeleciaõ na dominaçaõ das gentes em huma como infallivel posteridade, veyo por muitas vezes a faltar extinguindose Reaes Casas, e grandes Familias, pelo que se exaltaraõ outras com bem differentes causas; porque humas vezes pelo direito do sangue, outras por escolhidas, e adoptadas, e tambem outras por violencia, porque a ambiçaõ nos homens traz quasi a mesma antiguidade, que a sua origem do principio do Mundo.

Quebrada a Real serie da successaõ dos Reys de

de Portugal no infelice Rey D. Sebastiaõ, retroce-deo a Coroa, buscando ao Infante Cardeal D. Henrique, como Varaõ mais proximo daquella linha, como já escrevemos no seu lugar; e devendo pela mesma causa na sua falta buscar Principe da sua mesma varonia, e do seu mesmo sangue, em quem tambem se achava o direito da representaçaõ, que do fatal estrago, que padeceo o Reyno, tinha reservado a Divina Providencia na Sereníssima Casa de Bragança, taõ excelsa, e esclarecida com Reaes alianças, que antes de sobir ao Throno era taõ exaltada em grandeza, como em parentescos, porque da sua mesma Casa tinhaõ recebido sangue os Emperadores, Reys, e Principes da Europa, achando-se com os Senhores della por muitas vezes em gráo muy propinquo, como temos visto nesta mesma Historia, e ella o irá repetindo muy clara, e distintamente na successaõ dos Principes desta Real Casa. E pertencendolhe por hum direito indisputavel a Coroa dos Reynos de Portugal, esteve esta Sereníssima Casa sofrendo por sessenta annos a violencia do poder; até que gloriosamente recuperada a Coroa pelo valor dos seus mesmos Portuguezes, auxiliados do favor Divino, sobio ao Throno Lusitano, revivendo nelle a varonia dos Reys de Portugal, em que teve satisfaçaõ aquella infallivel promessa de Christo Senhor Nosso ao Invicto Rey D. Affonso I. no Campo de Ourique, para que depois na descendencia de seu setimo neto, outro Affonso,

se

se visse o cumprimento daquella profecia, e se estabelecesse a Monarchia na sua descendencia com a observancia das Leys mais importantes, como saõ as Cortes de Lamego, para que assim fosse perpetua a gloriosa descendencia daquelle Santo Rey, continuando-se a sua varonia nos Duques de Bragança, que tiveraõ principio na maneira seguinte.

O Senhor D. Affonso, unico do nome, primeiro Duque de Bragança, foy filho delRey D. Joaõ o I. e de D. Ignez Pires, como fica escrito no Cap. I. do Liv. III. pag. 45. Nasceo no Castello de Veiros na Provincia de Alemtejo, em tempo, que ElRey seu pay ainda naõ tinha empunhado o Sceptro, e era Mestre da insigne Ordem de Cavallaria de S. Bento de Aviz. O anno do seu nascimento parece por boas conjecturas ser o de 1370, como adiante direy. Seu pay o mandou crear na Cidade de Leiria com authoridade, e lhe deu por Ayo a Gomes Martins de Lemos, que depois foy Senhor de Oliveira do Conde, e do Conselho do mesmo Rey, de quem fez grande estimaçaõ pela sua prudencia, e authoridade, como se lê na Historia daquelle tempo; Fidalgo descendente dos do seu appellido em Galiza, o qual em illustre posteridade conserva a sua memoria na varonia dos Condes de Soure, ainda que com differente appellido.

Santos, Monarch. Lusit. part. 8. liv. 2. cap. 2. Roman, Historia da Casa de Bragança, part. 3. cap. 1. m. 1.

Brandaõ, Mon. Lusit. part. 5. c. 56. fol. 285.

Gandara, Armas, y Triunfos de Galiza, cap. 21. fol. 211. impresso em 1662. em Madrid.

Salazar, Historia da Casa de Lara, tom. 2. fol. 793.

Naõ assinaõ o tempo, e lugar do nascimento do Senhor D. Affonso os Authores antigos; porém he opiniaõ constante, que foy no referido Castello de

de Veiros. Huma lembrança, que vi em hum papel avulso, e de letra moderna, diz, que nasceo em Lisboa a 2 de Agosto do anno de 1377, e fora bautizado na Freguesia da Magdalena: com ella se tirava toda a duvida, se do mesmo papel se naõ convencera ser apocrifo, pois pondo os casamentos deste Principe, he com differentes datas das Escrituras authenticas, que naõ padecem duvida, porque o primeiro o poem no anno de 1402, que foy no de 1401; e no segundo ainda he mais desproporcionado o erro, porque o faz casado no anno de 1430, dez annos depois deste segundo casamento, porque foy feito o contrato delle no anno de 1420, como adiante se verá. Este papel desprezamos por naõ ter legalidade alguma, que o acreditasse, porque com semelhantes noticias nos naõ detemos por inuteis, nem desta fizeramos memoria, se depois a naõ viramos impressa na *Collecçaõ dos Documentos para as Memorias delRey D. Joaõ o I.* pag. 108, e pelo inverosimel da noticia, della naõ nos podemos servir, ficando na mesma escuridade, em que nos deixaraõ os antigos.

Tambem os nossos Escritores pela mayor parte fazem, contra a ordem commua, tronco, e Fundador da Casa de Bragança ao Santo Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, assentando ser elle o principio, e primeiro fundamento desta Serenissima Casa. No que se enganaraõ levados das virtudes, e gloriosas acçoens, com que este Heroe se fez celebre

bre no Mundo, devendo com mayor reflexaõ ver a parte, que o Conde tem sómente nesta Casa. Porque ainda, que o Condestavel concorreo muito para o seu estabelecimento, naõ foy mais, que com o dote, que deu a sua filha D. Brites Pereira quando casou com o Senhor D. Affonso, ordenando, que aquelles taes bens, com que a dotava, andassem nos descendentes de sua filha; e naõ tendo ella geraçaõ, queria que voltassem a elle se vivo fosse, e aos seus herdeiros na parte, que tocava aos bens da Coroa, porque dos livres como proprios de sua filha poderia testar na fórma, que quizesse, naõ lhe dando, nem promettendo mais do que a Escritura refere, de que adiante trataremos, reservando para si muitos bens, e estados, que depois quando mudou de vida, deixando totalmente o Mundo, repartio por seus netos, como veremos, os quaes poderiaõ fazer Casas distinctas, se a casualidade os naõ unisse, como depois succedeo, e já na Infanta D. Isabel se vio no Liv. III. cap. V. De mais, que ElRey D. Joaõ concorreo largamente para este casamento nas doaçoens, com que dotou ao Senhor D. Affonso seu filho, e depois com merces novas, e outras dos Reys D. Duarte, e D. Affonso V. se accrescentou tanto esta Casa, que se fez muito poderosa na pessoa do Senhor D. Affonso. E assim como o tronco da Serenissima Casa de Bragança he ElRey D. Joaõ I. he sómente o seu Fundador o Senhor D. Affonso, ficando entaõ distincta, e separa-

da da Real. O que he claro, e se vê no Conde D. Henrique, que he o principio, e tronco da Real Casa Portugueza, separado, e transplantado da Casa Real de França, e por isso fica sendo o tronco dos Reys Portuguezes. E por esta causa quando os Genealogicos, e Historiadores Francezes formaõ a Arvore da Casa Real de França, produzem como Ramo daquella antiga, e Real Casa, a de Portugal, sem que a este Principe se possa tirar a gloria de ser o tronco da Real Familia Portugueza o haver recebido hum Reyno em dote, que elle com o seu valor adiantou, e depois estabeleceo na sua posteridade o Magnanimo Rey D. Affonso seu filho. Da mesma sorte fica sendo o Senhor D. Affonso tronco, e principio da Sereníssima Casa de Bragança, quando a separamos da Real, porque a sua pessoa a elevou à grandeza, que teve, e depois os merecimentos de taõ alta representaçaõ nos Sereníssimos Duques seus gloriosos successores com as Reaes alianças, como veremos neste Livro.

No tempo, que ElRey D. Joaõ seu pay governou este Reyno como Regente, o teve occulto, e fóra do Reyno, porque se queria mostrar indifferente na successaõ; mas naõ achamos aonde. Este devia ser o motivo, porque ElRey estimando tanto este filho o legitimou taõ tarde, porque o naõ fez senaõ depois de ser Rey, e de o haver servido com valor nas acçoens mais arriscadas, acompanhando-o na guerra contra Castella. Com elle entrou

trou este Principe no Reyno de Galiza na Era de 1456, que corresponde ao anno de Christo 1418, onde rendida Tuy, depois de hum apertado sitio, e havendo de entrar na Cidade no dia 26 de Julho do dito anno, o armou Cavalleiro, segundo o estylo daquelles tempos.

Fernaõ Lopes, Chron. delRey D. Joaõ I. part. 2. cap. 175. E a impressa pelo Arcebispo D. Rodrigo, cap. 75. fol. 300.

Contava o Senhor D. Affonso trinta annos, quando ElRey seu pay se deliberou de lhe dar estado, e assim tratou de o casar com D. Brites Pereira, que pelos dotes da natureza, qualidade illustre da sua pessoa, e ser herdeira de huma Casa rica, era sem controversia o mayor casamento do Reyno, por filha unica do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, a quem ElRey já tinha proposto para genro o Infante D. Duarte, successor do Reyno, e elle naõ por Cortezaõ, mas Politico recusou, com o justo motivo de estabelecer do seu opulento Estado huma grande Casa. A este fim parece legitimou ElRey este filho com as clausulas mais relevantes, que póde descobrir o amor, a equidade, e estimaçaõ, que fazia delle: foy a Carta passada em Lisboa por Martim Vaz a 20 de Outubro da Era 1439, que he o anno de Christo 1401; e he para advertir, que naõ estando ainda o Senhor D. Affonso casado, seu pay lhe chame Conde, dizendo: *O Conde D. Affonso meu filho*, de que se infere, que sendo os contratos do casamento posteriores a esta Carta, antes de se effeituar o matrimonio ElRey o nomeava pelo Conde D. Affonso, caracter, que devia gozar an-

Roman, Historia da Casa de Bragança, parte 3. cap. 1. m. 1.

Prova num. 1.

tes de ser Conde de Barcellos, e parece, que esta nossa inferencia naõ póde ter duvida, pois com a Escritura do casamento se verifica, porque nella o Condestavel diz estas palavras: *Faço pura doaçom baledoira entre bivos para sempre que nunca possa ser revogada ao Conde Dom Affonso filho de meu Senhor ElRey, em casamento com a Condessa D. Beatriz minha filha, &c.* ElRey no dia, em que elle casou, lhe fez huma doaçaõ, e nella lhe chama Conde de Barcellos, o que quanto a mim faz huma prova indubitavel de que antes do seu matrimonio se intitulava Conde D. Affonso, e depois lhe chama de Barcellos para satisfazer ao Condestavel, que lhe pedio, que visto dimittir de si o Condado de Barcellos, se chamasse seu genro Conde da dita Villa, o que ElRey outorgou com gosto. Naõ havia até aquelle tempo em Portugal mayor caracter, que o de Conde, e em toda Hespanha por muitos seculos foy este o immediato ao Real. Depois de passarem muitos annos adiante o tiveraõ no de Duques os Infantes seus irmãos. Dotou o Condestavel a sua filha a Villa, e Castello de Chaves, com seus termos, o Julgado de Monte-Negro, o Castello, e Fortaleza de Monte-Alegre, as terras de Barroso, Baltar, Paços, e Barcellos, que saõ nas Provincias de Entre Douro, e Minho, e Traz os Montes com todos os seus termos, honras, e jurisdicçoens, Civil, e Criminal, com os Padroados das suas Igrejas, as Quintas de Carvalhosa, Covas, Canedo, Sarraçaes, Godi-

Godinhaes, S. Fins, Touga, e os Casaes de Bustello com todas as suas honras, e coutos, e com todo o direito, que havia nas ditas Villas, e Lugares; e finalmente as Quintas de Axoara, e de Pousada, com a condiçaõ, que o Conde as possua com a dita sua filha em quanto viverem; e que em caso, que morresse o dito Conde, ficassem a sua filha, e falecendo ella, a seu filho, e por sua morte a seu neto, ou bisneto por linha direita, e legitima; parece, que antevendo o que havia de succeder em seu neto D. Affonso, porque diz estas palavras: *E falecendo o filho mayor, e seus descendentes sem herdeiro lidimo, asim como dito he, fique ao outro filho do dito D. Affonso, e da dita minha filha, se os ouverem, e del benham a seu Neto, e Bisneto, e seus descendentes, so a condicom do primeiro, e nò abendo hi filho, ou Neto, ou Bisneto, ou otro barom que seja erdeiro lidimo, que descenda delles ambos como dito he, entom fiquem à filha lidima se a ouverem, ou Neta, ou Bisneta, ou seus descendentes lidimos, em tal guisa que sempre juntamente os ditos bens ajam huma pessoa como dito he.* De sorte, que naõ queria senaõ que andassem unidos em huma só pessoa na fórma, que o determinava. Foraõ feitos estes contratos do casamento em Friellas em o 1 de Novembro da Era 1439, que he anno de Christo 1401, pelo Tabaliaõ Prova num.2.
Joaõ Ayres; testemunhas Vasco Annes, Conego de Lisboa; Fernaõ Domingues, Thesoureiro do Conde; e Vicente Lourenço, morador em Almada, criados

criados do Conde, e assinou sómente o Condestavel, a que parece naõ assistiraõ mayores pessoas, porque ellas deviaõ ser as testemunhas desta doaçaõ, em que dotava sua filha: o que ElRey approvou, e confirmou depois ElRey D. Duarte por huma
Prova num.3. Carta feita em Santarem. Este foy o dote, que o Condestavel deu a sua filha, e depois na repartiçaõ, que fez com seus netos, e em outras occasioens, se ajuntou na Casa tudo o que o Condestavel possuìa. ElRey para mostrar o gosto, que tinha destas vodas, no dia, que se celebraraõ, que foy o de 8 de Novembro do referido anno, com outra doaçaõ dotou ao Conde D. Affonso, fazendolhe merce das ter-
Prova num.4. ras, e Julgados de Neiva, de Aguiar de Neiva, de Darque, de Perelhal, de Faria, de Rates, e de Vermoim, com todos seus termos, e coutos, com todas as jurisdicçoens, mero, e mixto Imperio, assim como elle as gozava, e possuìa; determinando a successaõ dellas na mesma fórma, que temos referido o fizera o Condestavel nas que deu em dote a sua fi-
Chron. do dito Rey, part. 2. cap. 204. lha, preferindo a linha legitima do filho, neto, ou bisneto, e na falta desta a da filha mayor, ou neta, corroborando tudo com o poder Real, e absoluto. Desta sorte ficou a successaõ desta Casa de juro, e herdade, sem ser comprehendida na Ley Mental, como ElRey D. Duarte declarou, e se dirá adiante; por cuja causa os Duques de Bragança naõ tiravaõ mais que confirmaçaõ dos seus Estados em virtude das Leys Municipaes, como se vê das Cartas paten-

patentes, que ajuntamos. Celebraraõ-se estas vodas em a Cidade de Lisboa com a assistencia dos Reys, e Corte, com todo aquelle apparato digno de hum filho, que ElRey estimava tanto. Concorreo de todo o Reyno a Nobreza a este acto, que foy em tudo Real, e nelle se fizeraõ todas as festas, e jogos, que naquelle tempo se praticavaõ nos casamentos Reaes.

No anno de 1405 passou o Senhor D. Affonso a conduzir a Senhora D. Brites sua irmãa na Armada, em que foy levada a Inglaterra, como refere o Livro da Noa do Mosteiro de Santa Cruz, e já dissemos no Liv. III. Cap. I. pag. 40. Naõ alcançamos desta jornada noticia, nem de outras, que consta fez fóra do Reyno. Em huma Carta, que escreveo Pedro de Sousa, Senhor de Prado, Alcaide môr de Alcoentre, que servio ao Duque D. Affonso, e alcançou o tempo de seu bisneto o Duque D. Jayme, a quem elle dá conta da jornada do Marquez de Valença, quando foy conduzir a Emperatriz D. Leonor, lhe diz, que naõ só folgaria de ver aquella Relaçaõ, mas de ouvir outras do Duque D. Affonso, quando foy fóra do Reyno, como dissemos no Liv. III. Cap. IX. pag. 560.

Foy grande, e merecida a estimaçaõ, que ElRey fazia do Senhor D. Affonso. Nos Conselhos lhe tinha ordenado assento com igualdade aos Infantes, que só tinhaõ a preferencia do lugar, prerogativa, que esta Casa logrou depois em seus successo-

res,

res, como mostrará a Historia; porém de todas estas demonstraçoens era digno, tanto pelas virtudes proprias, como pela pessoa, porque na guerra tinha valor, no gabinete admiravel voto, assim nas materias Politicas, como Militares; grande expediçaõ nos negocios, de que he singular testemunho a empreza de Ceuta, que seu pay lhe communicou, e quando chamou a Conselho na Villa de Torres-Vedras para propor esta idéa, foy o Conde de Barcellos hum dos Senhores, que se acharaõ presentes; e tomada a resoluçaõ de entrar nesta Conquista, lhe encarregou juntamente, como aos Infantes seus filhos, os aprestos para esta expediçaõ, e a gente, que para ella se havia de alistar. Tocaraõ ao Conde de Barcellos as Provincias de Entre Douro, e Minho, e Estremadura, o que fez com tanta actividade, que em pouco tempo mostrou qual fora a sua diligencia, executando o que ElRey lhe encarregara. Depois passou à Cidade do Porto a avistarse com seu irmaõ o Infante D. Henrique sobre materias pertencentes à Armada, e foy hum dos Capitães das Galés della, em que lhe tocou a Capitania Real. Com esta Armada aportaraõ em Ceuta, onde adquirio nova honra à reputaçaõ, que já lograva de valeroso, sendo o Conde de Barcellos com seus irmãos dos primeiros, que entraraõ na Cidade: della naõ tirou outros despojos, que humas columnas de alabastro, de que adiante faremos mençaõ, e huma mesa de pedra, na qual comia Callabenzala, Senhor

Faria, Africa, cap. 2. num. 3.

Chron. delRey D. Joaõ I. part. 3. cap. 72.

Senhor de Ceuta, que collocou no Altar da antiquissima Ermida de Nossa Senhora da Franqueira no termo de Barcellos, por tributo da sua devoçaõ. Neste anno, que foy o de 1415, fez ElRey merce ao mesmo Conde dos Palacios da Villa de Algezira, junto à Cidade de Ceuta, e já lhe tinha feito muitas merces em differentes tempos, além das de que fizemos mençaõ quando casou, porque lhe fez merce do lugar de Faõ de juro, e herdade, com todas suas rendas, direitos, e jurisdicçoens, mero, e mixto Imperio; declarando, que naõ embargava, que a dita jurisdicçaõ fosse de Guimarães, e do seu termo, por quanto ElRey a tirava delle, dando-a por termo ao Julgado de Faria. Foy feita a Carta desta doaçaõ por Lopo Esteves, estando ElRey em o Conselho do Paço de Sousa a 14 de Outubro da Era 1447, que he anno de Christo de 1409. No anno seguinte lhe fez doaçaõ dos Padroados das Igrejas do Julgado de Neiva, de Aguiar de Neiva, de Faria, Peña-Fiel, e Couto da Varzea, como se vê da Carta original, que está no Archivo da Casa de Bragança, assinada por ElRey, e feita em 3 de Setembro da Era 1448, que he anno de Christo 1410. Por este mesmo tempo achamos, que este Principe meditou huma jornada a Jerusalem com consentimento delRey seu pay, que devia de ser devoçaõ de visitar os Lugares Santos, se he, que naõ se servio deste pretexto para fazer hum gyro por Europa, vendo as Côrtes de todos os Principes. A

Torre do Tombo, liv. 3. das Communidades, pag. 148.

Prova num. 5.

Archivo da Casa de Bragança, maço 1. das confirmaçoens.

este fim lhe mandaraõ passaportes para livremente passar de hum Estado para outro, pelas guerras em que muitos Reynos ardiaõ, e chegar à Asia a adorar os Lugares da nossa Redempçaõ. Consta dos passaportes, que levava numerosa Familia, porque a sua comitiva se compunha de cento e cincoenta pessoas entre Fidalgos, Escudeiros, e mais criados.
Prova num.6. O Papa Benedicto XIII. que com este nome era reconhecido por alguns Principes Pedro de Luna
Prova num.7. Antipapa, lhe mandou hum Salvo conducto para
Prova num.8. passar pelas terras da Igreja, em que era obedecido. O Emperador Roberto, e ElRey D.Joaõ o II. de Castella lhe mandaraõ suas Cartas patentes, que vaõ lançadas no tomo das provas, e na mesma fórma eraõ as delRey de França, e mais Principes Soberanos de Italia, e Alemanha, e outras terras, por onde havia de fazer caminho, que todas estaõ no Archivo da Serenissima Casa de Bragança; porém esta jornada parece se naõ poz em execuçaõ, porque della se naõ acha outra noticia, que a referida; com tudo em huma Memoria dos manuscritos da Casa do Duque de Cadaval achey, que o Conde de Barcellos fora a Jerusalem, levando comsigo muitos Fidalgos, sem outra alguma individuaçaõ. Tambem naõ pude averiguar se se acharia o Conde de Barcellos já viuvo quando emprendeo esta jornada; se por ventura o era, poucos annos viveo a Condessa D. Brites, e muitos passaraõ antes das segundas vodas. Achava-se o Conde em boa idade, e suppos-

e supposto, que com successaõ, como nas grandes Casas nunca saõ muitos os filhos, determinou El-Rey seu pay de o casar, como se vê da Carta do contrato deste matrimonio, em que ElRey diz: *Fazemos saber que por nòs foi tratado a prazimento de Deos com authoridade, e dispensasom do Padre Santo cazamento ante D. Afonso Conde de Barcellos, e D. Costança filha de D. Afonso Conde de Gijon, e de D. Izabel minha sobrinha, e a tempo dos desposorios, e cazamento foraõ por nos, e ante elles outorgadas estas cousas que se seguem.* As quaes se reduziaõ a dotalla ElRey com treze mil dobras, dandolhe logo em dinheiro quatro mil, e às nove mil dava em cauçaõ as terras, que o Conde de Barcellos tinha delRey em o termo de Guimarães, com todas suas rendas, e o serviço Real dos Judeos, e Portagem com outras rendas, de que faz mençaõ, que tinha na Villa de Guimarães, dandolhe mais em cauçaõ as terras, que tinha Martim Vasques da Cunha por penhor de tres mil dobras, com a clausula, que tanto que elle pagar ao dito Martim Vasques, as ditas terras sejaõ logo do Conde de Barcellos, com condiçaõ, que querendo elle remillas pelas ditas tres mil dobras, seriaõ logo suas, com a obrigaçaõ da mesma divida, possuindo-as na mesma fórma, que as tinha Martim Vasques da Cunha. Declarou tambem, que o Conde daria de arrhas a D. Constança quatro mil Coroas com condiçaõ, que se ella morresse primeiro que o Conde, as naõ poderiaõ pedir Prova num. 9.

ſeus herdeiros, nem ainda que ficaſſe viuva poderia ter dos bens do Conde mais que a dita quantia, aſſinando-ſe para ſegurança dellas, e do dote, as ditas terras de Guimarães, e direitos da dita Villa, em que logo entraria no caſo, que o Conde morreſſe, com outras clauſulas, e ſeguranças, que ſe podem ver no dito contrato; e que ElRey ſe obrigava ao tempo do caſamento ao ſeu enchoval, e ornato da Caſa dizendo: *Outroſi daremos à dita D. Coſtança guarida de Caſa, e de ſeu Corpo como cumpre a mulher, que com o Conde caſa, &c.* e continuando com outras declaraçoens de eſtimaçaõ, e validade do referido contrato, o qual acaba: *E em teſtemunho deſte mandamos ſer feitas duas Cartas ſeladas do noſo ſelo, a huma que tenha o Conde, e a outra para D. Coſtança dante em Cintra a 23 dias de Julho, ElRey o mandou, Joanne Meendes a fes era do nacimento de noſſo Sñor Jeſu Xpõ de 1420. annos. ElRey. Infante. O Conde. D. Coſtança.* Viveo ElRey muitos annos depois de celebrado eſte matrimonio, a qual uniaõ durou mais de quarenta annos.

A's muitas merces, que ElRey fez ao Senhor D. Affonſo, com que lhe augmentava os ſeus Eſtados, elle ajuntou outros, e entre elles he celebre o da Quinta, e Coutos da Cornelhãa, de Mouquim, Nogueira, Gandufe, e as herdades de Bretiande, que eraõ proprios pertencentes à Igreja Metropolitana de Santiago; e por hum contrato, que entre o Senhor D. Affonſo, e o Arcebiſpo, e Cabido da dita Igreja

Cartorio da Caſa de Bragança, maço 1. das confirmaçoens.

Igreja se celebrou, lhe fez este huma cessaõ daquelles Coutos, com todas suas herdades, pertenças, Senhorios, e jurisdicçoens, meras, mixtas, altas, e baixas, pelo preço de duas mil Coroas de ouro do cunho de França, feito em dous pagamentos, o primeiro em dia de S. Joaõ do anno de 1426, e o segundo no fim do mesmo anno; o qual dinheiro seria posto à custa do Conde de Barcellos na Cidade de Tuy, em ouro, ou prata fina, que valesse a quantia das ditas duas mil Coroas. Fez este contrato, com huma procuraçaõ do Conde de Barcellos Fr. Francisco, Religioso da Ordem dos Prégadores, seu Confessor, Mestre em Theologia, e para se effeituar se impetrou huma Bulla do Papa Martinho V. que foy dirigida ao Bispo de Lamego D. Garcia, perante quem foraõ justificadas as causas, que o Cabido tinha para vender os taes bens, de que foy a principal o ficarem em Reyno, e dominio differente, e as continuas guerras de Portugal com Castella difficultavaõ as cobranças; e vistas as causas, se approvou o tal contrato, ficando o Conde de Barcellos com o dito Senhorio. Foy este contrato importante, por ser este Couto grande, e ter de comprimento huma legoa, e outra de largo, e fica nas margens do rio Lima, sendo huma das mais deliciosas terras da Provincia do Minho. Em tempos antigos foy Villa, como consta da doaçaõ, que ElRey D. Ordonho II. de Leaõ, e Oviedo, fez à Igreja de Santiago, dandolha por equivalente de certa quantia de dinhei-

dinheiro, que ElRey D. Affonſo III. de Leaõ ſeu pay, e a Rainha D. Ximena ſua mãy deixaraõ à dita Igreja de Santiago: foy feita eſta Eſcritura a 3 de Fevereiro da Era de 953, que he o anno de Chriſto de 915, e neſte meſmo anno em 3 de Abril lhe paſſou Carta de doaçaõ da dita Villa com todos os mais Lugares, que lhe pertenciaõ, e eraõ da ſua juriſdicçaõ. Os Reys, que ſe ſeguiraõ depois, lhe concederaõ muitos privilegios, e iſençoens em veneraçaõ do Apoſtolo Santiago, como ſe vê de hum tranſumpto authentico, tirado à inſtancia de Fr. Joaõ do Rocio em 18 de Abril do anno 1432 do Archivo da dita Igreja, donde por authoridade do Cabido lhe foy dado, como a Procurador do Conde de Barcellos, (que ſe conſerva no Archivo da Caſa de Bragança.) Unido já o Reyno de Leaõ ao de Caſtella na peſſoa delRey D. Fernando o I. confirmou aos moradores da Cornelhãa os privilegios, que os Reys ſeus anteceſſores lhe concederaõ, por Carta paſſada em 6 dos Idos de Março, que he aos 9 de Março da Era 1102, que he anno de Chriſto 1064. Tambem os Reys de Portugal lhe concederaõ, e confirmaraõ os ſeus privilegios em diverſos tempos. O primeiro, de que acho documento, he ElRey D. Affonſo III. que eſtando em a Villa de Guimarães, paſſou huma Carta a 17 de Junho do anno 1256 a favor dos moradores do Couto da Cornelhãa, prohibindo àsJuſtiças de Cerveira poderem entrar no dito Couto a fazer penhoras, e actos de

Prova num. 10.

Prova num. 11.

de jurisdicçaõ. Depois por outra Carta de 16 de Junho do anno 1266, estando em Guimarães, ordenou às Justiças, e moradores da Cornelhãa, que reconheçaõ por Senhor ao Cabido da Igreja de Santiago. E em 15 de Julho do anno 1268, estando já em Lisboa, passou outra Carta a Martim Joaõ Commissario de além do Douro, por queixa, que tivera do Mestre Escola de Compostella, de que elle com as suas Justiças de Ponte de Lima, e Cerveira, e o Mordomo D. Gonçalo Garcia, entravaõ nas herdades de Monquim, e Cornelhãa, pelo que mandava, que no dito Couto naõ entrassem as suas Justiças, e fossem conservados nos seus privilegios. Este parece ser o mesmo D. Gonçalo Garcia de Sousa, Alferes môr do mesmo Rey, e Rico-Homem, o qual elle fez Conde quando o casou com sua filha Leonor Affonso, e foy o unico Senhor, que no seu Reynado teve o titulo de Conde, e agora lhe chama *Mordomo*. Reynando já ElRey D. Diniz, passou huma Carta, em que ordena à governança de Vianna naõ impidaõ aos Ministros do Cabido de Santiago poderem executar aos do seu Couto da Cornelhãa, que se houverem retirado àquella Villa a lhe pagarem o que deverem, a qual foy feita em Coimbra em 14 de Dezembro de 1306, e depois estando o mesmo Rey em Ponte de Lima em 11 de Julho de 1318, passou outra Carta ao Castellaõ, e Porteiro de Monçaõ, para que guardassem os privilegios ao dito Couto: seu filho ElRey D. Affon-



Affonso IV. confirmou os mesmos privilegios da Cornelhãa à Igreja de Santiago por Carta feita em Lisboa por Martim Martins a 15 de Mayo da Era 1366, que he anno 1328. E porque estes privilegios estavaõ quasi perdidos pelas continuadas guerras entre Portugal, e Castella, e juntamente pelo scisma, que entaõ padeceo a Igreja, eraõ pouco guardados, e os moradores se chamavaõ à posse do reconhecimento, que deviaõ ao novo Senhor, pelo que por huma Sentença dada em a Villa de Obidos a 25 de Agosto do anno de 1430 a favor do Conde de Barcellos, foraõ obrigados os moradores do Couto da Cornelhãa a pagaremlhe os quintos de todos os frutos, e nella lhe chama a Villa da Cornelhãa. Pedio o Conde D. Affonso a ElRey D. Duarte, lhe houvesse de fazer bons os privilegios, que tinha este Couto, porque em virtude do seu contrato com a Igreja de Santiago lhe transferira com a posse todo o dominio na mesma fórma, que a dita Igreja
Prova num. 12. o possuíra: pelo que ElRey concedeo à Quinta, e Couto da Cornelhãa todos os privilegios, que o Conde de Barcellos tinha, e praticava na sua Villa de Chaves, e seu termo. Foy feita esta Carta por Martim Gil, estando ElRey em Almeirim aos 8 de Dezembro do anno de 1433, que he o primeiro do seu Reynado. Neste mesmo anno, vivendo ainda ElRey seu pay, meditava alguma empreza em Africa o Infante D. Henrique; e parece que desejando ElRey satisfazer aos rogos de hum filho taõ benemerito,

merito, como era o Infante, ouvio sobre esta meditada facçaõ alguns Ministros. Achava-se em Guimarães o Senhor D. Affonso, e escusando-se de vir à Corte, onde fora chamado para este negocio, se lhe ordenou interpozesse o seu parecer sobre esta materia. Era o Senhor D. Affonso dotado de igual valor, que talento; escreveo huma Carta, a qual por sua he digna da attençaõ dos curiosos, em que se vê, ainda que em idioma antigo, porém polido para aquelle tempo, o juizo, prudencia, e madureza, com que discorria com igual attençaõ ao Principe, que às conveniencias dos Vassallos, attendendo ao Reyno, e à consciencia, com igual amor, que zelo. Conserva-se este papel em hum livro antigo delRey D. Duarte, que está na Livraria da Cartuxa de Evora com outros papeis de muita estimaçaõ, donde o Eruditissimo Conde da Ericeira D. Francisco Xavier de Menezes, quando governou aquella Cidade no tempo da guerra, o fez copiar, e conserva entre outros Manuscritos na sua grande, e magnifica Livraria, e diz assim:

„ Mui Alto, e mui poderozo Senhor apresen-
„ tada de minha parte ante a vossa Senhoria a mais
„ humildosa obediencia com perduravel sogeiçaõ
„ que algum sudito deve a seu dereito Senhor, e com
„ a mayor reverencia que posso beijando vossas mãos
„ me encomendo na vossa merçe de que espero mui-
„ to bem, aos xxx. deste mes ouve vossa Senhoria
„ em reposta doutra que vos escrevera escuzando-

„ me de hir agora a este chamamento; que man-
„ daes fazer dizendo em ella que era para huma arma-
„ da que o Infante D. Anrique tratou com ElRey
„ que lhe encaminhasse, e que para elle tevereis
„ maneira que todos fossemos chamados antes que
„ algũa cousa determinasseis porem que a necessida-
„ de nom avia ley. Muito Alto, e muy Podero-
„ zo Sñor se o cazo tal fora, que eu pudera hir sem
„ algum grande meu dano eu fora muito deboamen-
„ te; porque razaõ me pareçe, e ainda muito obri-
„ gado só por muitas guysas de o fazer assym, e
„ como quer que seja porque muito bem sej que em
„ taes feitos como estes tal como eu sera bem escu-
„ zado, sem embarguo proponho escrever o que
„ me pareçer mais faço meu fundamento esto ser
„ para alem que a outro Cabo por ora nam vejo
„ geito, e tenho tençom de dizer o que me parecer
„ sem encobrir cousa que deva escrever, e assim te-
„ nho que deveis mandar a todos vossos Conselhei-
„ ros que o fizessem, Sñor aquelle trespassa sua fe,
„ e nom ama bẽ seu Sñor, que mao conselho lhe da,
„ e que o nom esforça de o apartar de dano a seu
„ poder, asy he que todos os entendidos tomaõ seu
„ fundamento ao que bem hade fazer por cada hũa
„ de tres cousas, ou por aquelo que haõ de obrar
„ ser proveitoso, ou sabroso, ou bom for, cada hũa,
„ ou algũa destas, todo o que se obrase seria errado
„ porque quem o contrario fizer sera sua obra ou
„ nom proveitosa, ou nõ saborosa, ou ma. ora veja-
„ mos

„ mos se este feito toma das tres boas, ou das outras. „ Das proveitosas, nom he porque se seguẽ loguo „ grandes despesas em muitas guysas, primeiramen„ te pedido que se nom pode escusar do qual vem „ muitos choros, muitas mas oraçoens. Vede se à „ geral gente sera isto proveitoso, certo nom, mas „ antes nom proveitoso, e tomando as naos nom he „ muito proveito aos mercadores, nem he muito „ proveitozo a terra quando forom os Lavradores „ apurados, e isso mesmo Officiaẽs, que todos, ou „ a mayor parte som besteyros, e se tomarem ga„ lyotes asaz creo que diraom isto geralmente; em „ espeçial o que toqua a nos perder a boa vontade „ do povo, da qual de razom vos nom podeis esca„ par porque de duas nom se pode errar, ou asy he „ que deste feito descaireis, ou nom, se descayrdies „ vede se terom que dizer, isto sera que vos moves„ tes por vontade a cousa que nom podia aver boa „ fym com isto os que perderem seus amigos nõ cui„ do que vos dem muitos louvores ante Deos, nem „ ante o mundo, se ouverdes voso atento entom se„ ra grande dano, que muito bem sabeis, que o da„ no de cada dia, este nom se pode esqueçer espe„ çialmente se he com perda, e ja vos vedes o dano „ de Cepta, ora olhai se mais carregua tomasseis co„ mo o poderieis soportar, tenho que todo se per„ deria asy o da quem como o dalem, senhor o te„ souro do Rey no coraçaõ do povo he por Deos, „ gardayo bem pois o tendes, e ainda nom vos pa-

„ reçe perderdes muito ſe perderdes os bõs, que la
„ hirom, certo a perda dos bons homens nom ſe
„ pode cobrar, porque ainda que outros venham
„ nom vem em tempo aſy que pois que eſtes danos
„ naçem deſte feito, e elle nõ he proveitoſſo, nem
„ ſaboroſo he de ver ſe he bom, eſta bondade ſe po-
„ de tomar em duas guyſas, ou ſera boa, e agarde-
„ çente ante Deos, a mim pareçe que o nom deve
„ ſer porque o que quer obrar bem tendo ſempre o
„ olho naquella benaventurança, que he ſobre to-
„ dalas bondades, nom deve começar de obrar em
„ couzas que eſcandelizem as gentes, e como aſy
„ ſeja que vos nõ podeis em iſto obrar que nom fa-
„ çais agravos, primeiro agravar he deſpois gançar
„ gloria nom he muito ſanta via, e com iſto quan-
„ to ſe fizeſſe em fym averſe de perder, e ſempre
„ com grande dano, e vergonha do Reyno aſym
„ que a mȳ nom pareçe ſerviço de Deos, e do mun-
„ do; nem ſe pode dizer bondade, porque bondade
„ he huma virtude a que todas boas obras ſervem,
„ a qual ganha eſte nome depois do feito, e por iſſo
„ dizia Hector quando ſeu Padre o queria mandar
„ em Grecia dando eſe conſelho que eſgardaſſe o
„ que fazia, que quem quer que o começo foſe a
„ mais grande partida pendia na fim, aſym que o lou-
„ vor he no acabamento da couſa, o qual acabamen-
„ to he muito duvidoſo, he aſſym como impoſſivel
„ de ſer bom tendo olho ao bem que he dito, ea ou-
„ tras muito grandes couſas que nom poſſo eſcrever
„ bẽ

„ bẽ se pode dizer, que he huma ardida empreza,
„ mais porque ardimento, e covardia som extremi-
„ dades de proeza, e nõ podem ser viçios, por isto
„ nom deve de ser nos feitos prinçipalmente esgar-
„ dado mais proeza que vos ensina acometer aquel-
„ les grandes feitos a que se pode dar bom Cabo, e
„ sofrer os que os covardes nom podem olhar, esta
„ se deve esgardar antre boa gente como he em vos-
„ so Conselho, e porque o atender toma mais da
„ proeza, que o cometer, por isso saõ mais louva-
„ dos os que atendem hũ muito grande feito, que
„ aquelles que o cometem porque cometer cousa
„ desarrezoada, nem de pouco saber, e atendela he
„ por constrangimento da proeza, que faz sofrer os
„ bons todas penas, por esto Sñor quanto me apro-
„ ve saber mensyna em este feito nom ha proveito,
„ nem saber, nem he bom a Deos, nem ao mun-
„ do, se isto he para grada eu sô todo em contrario
„ porque me pareçe que o que se em elo fizer he
„ cousa que podera durar, e fazerse a serviço de
„ Deos, e avera aquellas tres que fazem aos enten-
„ dimentos obrar todos seus bons feitos como em
„ çima dito he, porque dizeis que alem do meu ca-
„ so muito he contraria o que vos dezejaveis eu nom
„ hir Sñor. creo que isto seja porque querieis meu
„ prove conselho por esto me movi de vos escrever
„ esta Carta por a qual podereis saber minha ten-
„ çom escrita em Guimaraens XIX. dias de Mayo
„ Era 1433. *Conde.*

No

No Reynado de ſeu irmaõ ElRey D. Duarte, experimentou o Conde de Barcellos todo o favor,
Prova num. 13. porque no anno ſeguinte ao que ElRey dera principio ao ſeu governo, lhe fez naõ menores merces, porque confirmou todas as que delRey ſeu pay havia recebido, e as que fizera ao Condeſtavel, fazendo mençaõ de todas as terras, e declarando, que com a Caſa do Conde ſeu irmaõ ſe naõ entendia a Ley Mental, nem nas merces, que recebera de ſeu pay, nem nas do dote, e doaçaõ do Condeſtavel;
Prova num. 14. a qual Carta acaba com eſtas palavras: *E querendolhe fazer graça, e merce mandamos, que naõ obſtante a dita noſſa Ley ſe guardem para ſempre as doaçoens, e confirmaçoens, &c. dada em Obidos Affonſo Cotrim a fez a 10 de Setembro de 1434*; a qual ſucceſſivamente foy depois confirmada pelos Reys ſeus ſucceſſores. Neſte meſmo anno eſtando ElRey em a dita Villa de Obidos tinha paſſado outra Carta de declaraçaõ para ſe haverem de conſervar
Prova num. 15. os privilegios, que em hum artigo das Cortes, que ſe celebraraõ em Santarem, ſe tinha determinado, que nenhuma peſſoa podeſſe privilegiar a alguma outra em ſuas terras, exceptuando-ſe a Rainha, os Infantes, o Conde de Barcellos, e ſeus filhos, o Conde de Ourem, e o Conde de Arrayolos; e depois revogando ElRey o dito artigo por alguns motivos, recorreraõ o Conde de Barcellos, e ſeus filhos a ElRey, que ordenou, que ſe obſervaſſe o dito artigo das Cortes como nellas ſe mandara. Foy

a Carta

a Carta feita por Affonso Cotrim a 6 de Setembro de 1434, declarando, que se a dita Carta naõ fosse passada pela Chancellaria, naõ tivesse vigor a dita merce. Nas Cortes, que o mesmo Rey depois celebrou em Evora, lhe representaraõ os Procuradores da Villa de Barcellos a oppressaõ, que aquelle Povo recebia com a Coutada, que tinha concedido no rio Dave ao Bispo de Viseu do seu Conselho, e Escrivaõ da Puridade (que entendo ser D. Luiz do Amaral) e ElRey passou hum Alvará, em que descoutava o rio Dave, ficando livre para nelle poderem pescar todas as pessoas, que quizessem, da mesma sorte, que se praticava antes de ser vedado para o Bispo, a quem revoga a dita merce da Coutada, como consta do Alvará original, feito em Evora por Fernaõ da Costa em 30 de Agosto do anno 1435, de que os moradores de Barcellos ficaraõ satisfeitos, e agradecidos ao Conde de Barcellos, em cuja contemplaçaõ ElRey lhes deferio. Prova num. 16.

Quando ElRey D. Duarte fez trasladar o corpo delRey seu pay com Real pompa em hum carro triunfal para o Mosteiro da Batalha, acompanhado do mesmo Rey, e dos Infantes, e Conde de Barcellos seus filhos, e de muitos Senhores, e Grandes do Reyno de todos os Estados, e observandose o Ceremonial daquelle tempo, foy assistido (a que chamavaõ velar) cada noite o corpo, e nesta fórma o velou na primeira noite na Cathedral da Sé de Lisboa o Infante D. Pedro; na segunda em Odi- Chr. delRey D. Duarte, cap. 2.

Odivellas o Infante D. Henrique, Mestre da Ordem de Christo, acompanhado de todos os Cavalleiros da sua Ordem; na terceira em Villa Franca o Infante D. Joaõ, Mestre da Ordem de Santiago; na quarta em Alcoentre o Infante D. Fernando, Mestre da Ordem de Aviz; na quinta em o Mosteiro da Batalha o Conde de Barcellos, a quem acompanharaõ seus filhos os Condes de Ourem, e Arrayolos, e os Fidalgos da sua Casa. No anno 1437 quando pertenderaõ os Infantes passar à Africa a conquistar a Cidade de Tangere, o Infante D. Henrique, que se tinha interessado nesta expediçaõ, pedio ao Conde de Barcellos o seu voto, a que lhe respondeo, que pelas razoens, que já havia dado ao Infante D. Joaõ, lhe diria em huma só palavra, que se naõ devia de entrar por ora naquella empreza, que lhe perdoasse contradizer a sua vontade, e o seu appetite, porque seria contra a razaõ, e muito mais contra a honra coarctarse a liberdade ao respeito de naõ dizer o que entendia. Escusou-se desta jornada, e para que naõ se entendesse, que os naõ servia, mandou ao Conde de Arrayolos seu filho como diremos adiante. Na solemnidade do acto do juramento do Principe D. Affonso mostrou o Conde de Barcellos o amor, com que respeitava a seu irmaõ na grandeza com que nelle assistio, e assim em todas as mais occasioens do breve governo delRey D. Duarte se vio a magnificencia, e grandeza da sua pessoa verdadeiramente Real, adornada de excellentes

lentes virtudes, e na verdade se naõ foraõ as contendas, que teve com seu irmaõ o Infante D. Pedro, seria ainda mais admiravel a memoria deste Principe.

Por morte delRey D. Duarte, na menoridade delRey D. Affonso V. entrou o Reyno a ser governado pela Rainha D. Leonor, como tutora de seu filho, assistida do Infante D. Pedro com o titulo de Defensor do Reyno, como se vê de huma Carta por elles passada ao Conde de Barcellos no anno seguinte à morte do dito Rey, que era o de 1439, em que estava o Conde na Provincia de Entre Douro, e Minho, quando ElRey de Castella se queixou de algumas desordens, que os nossos tinhaõ commettido pela parte de Galiza; e querendo ElRey evitar aquella queixa, commetteo esta diligencia ao Conde de Barcellos com amplissimo poder para o procedimento, que havia de ter com os culpados, como se vê de huma Carta original, que está no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, que he a seguinte:

,, Dom Affonso pela graça de Deos Rey de ,, Portugal, e do Algarve, e Senhor de Cepta. (A ,, vos) o muito amado, e prezado Tio D. Affonso ,, Conde de Barcellos saude. Sabede que da parte ,, dalguũs naturaaẽs do Reyno de Galiza, e vassallos ,, delRey de Castella nosso muito amado, e preza- ,, do Tio, Irmaaõ, e amigo, nos forom aprezenta- ,, das alguãs Cartas, per as quaes se querelavaõ de ,, furtos, roubos, forças, homeçidios, e doutros ma-

„ les, e damnos que enjuriosamente reçebiaõ dal-
„ guũs nossos subditos, e naturaẽs, e nos pediaõ que
„ a esto proveessemos com remedio de justiça pre-
„ poendo aa emenda, e corregimento de taaẽs erros
„ pessoa digna de confiança perque verdadeiramen-
„ te sabido o aconteçimento dos feitos com obser-
„ vançia de serviço do Sñor Deos, e divido, e
„ amor, e boa paz que antre nos he, e o dito Rey
„ de Castella se possa satisfazer a todo danificamen-
„ to, e enjuria que os naturaaẽs do sobredito Rey-
„ no de Galiza dos nossos aviaõ reçebido. E nos
„ inclinado ao requerimento seu que pareçia ser jus-
„ to por a razom que mostra que teem dequerella,
„ confiando da vossa grande prudencia, e virtudes,
„ que se fara per vos, ou vosso sostabeliçimento se-
„ gundo compre a louvor do poderozo Deos, e a
„ nosso serviço, e paçifico assessego dos naturaaẽs
„ damballas partes. Teemos por bem, e encomen-
„ damos-vos, que diligentemente sem de longa man-
„ dees ouvir quaes quer agravos, ou querellas que por
„ os naturaaes do dito Reyno de Galiza forẽ pro-
„ postas dos damnificamentos, e excessos, e crimes,
„ que dizem que por os nossos foraõ cometidos, e
„ feitos. E sabida sobre todo a verdade por essas
„ Comarcas em vossa presença sumariamente sen fi-
„ gura, e ordem judiçial por cada huũ caso dos di-
„ tos males, e damnos, ou seja tractado por auçom,
„ ou per acusaçom, sem remedio dapellaçom, nem
„ agravo, com acordo de leterados, seja dada em
„ ello

„ ello boa, e final determinaçom segundo desposi-
„ çom de direito comuũ, e requere a forma do tra-
„ cto da paz firmada, e jurada antre nos, e o dito
„ Rey de Castella. E pera esto em nosso nome po-
„ derdes obrar, e mandardes dar a execuçom nos
„ vos cometemos nossas vezes, e damos, e outorga-
„ mos compridamente todo nosso avondozo poder
„ sobre o conhecimento, e exame, e determinaçom
„ dos sobreditos feitos. Mandamos outrosy a to-
„ das nossas justiças que sejaõ prestes, e diligentes a
„ comprirem todo aquello que lhes por vos acerca
„ destas cousas da nossa parte seja mandado. E so
„ por vossas occupaçoens teverdes necessario empe-
„ dimento de em ello poderdes obrar, plaznos, e
„ outorgamos que possaaes soestabelleçer com todo
„ este mesmo poder, ou parte delle alguã prudente
„ pessoa dautoridade, e boa fe, que possa estes dam-
„ nos, e mallefiçios que se alegam seerem cometi-
„ dos nom soomente emendar, e punir, mais ainda
„ proveer aos aazos que se delles seguem com boo
„ avizamento, e conselho. As quaes determina-
„ çooens por vos, ou vosso sostabellecido dadas
„ prometemos perpetuamente de feito, e de direito
„ aver por firmes, e staveces; e em testemunho, e
„ memoria desto mandamos seer feita esta nossa Car-
„ ta. Dada em a Cidade de Lisboa dous dias de
„ Março ElRey o mandou per autoridade da Snorã
„ Rainha sua Madre, e sua Titora, e Curadora,
„ com acordo do Infante Dom Pedro seu Tio De-

,, fensor por el de feus Reinos, e Senhorio. Vi-
,, cente Dominguez a fez, anno do naçimento de
,, nosso Sñor Jesu Xpõ. de mil, e quatroçentos, e
,, trinta, e nove.

A triste Rainha.

Infante D. Pedro.

Desta Carta se conhece o grande respeito, e authoridade do Conde de Barcellos, porque sempre foy preferido como merecia a sua pessoa, a que o talento, e virtudes, de que se ornava, fazia taõ precisa, e necessaria ao Reyno. Merece reparo o modo, com que a Rainha se assinava, o que devia de ser porque estava no anno do encerramento da morte de seu marido. Deu o Conde cumprimento ao que ElRey mandava com aquella satisfaçaõ, com que obrava em tudo.

Seguio-se depois excluîrem a Rainha do governo, e ser entregue a regencia do Reyno ao Infante D. Pedro, de que se originaraõ as perturbaçoens, e desconcertos domesticos, que pararaõ em infelicidades, como já dissemos na primeira parte; e agora sómente referirey o motivo, que poz em má intelligencia ao Conde de Barcellos com seu irmaõ o Infante D. Pedro. Declarou este o casamento delRey D. Affonso com sua filha a Senhora D. Isabel, em virtude do que ElRey D. Duarte mandava no seu Testamento, que a Rainha tinha approva-

approvado, e que depois assim se effeituou. O Conde de Barcellos, que se tinha feito parcial da Rainha, sofrendo mal a regencia do Infante, intentava casar ElRey com huma neta sua, que tinha do mesmo nome, (depois foy Rainha de Castella) a qual amava com grande affecto, e era filha do Infante D. Joaõ seu irmaõ, e da Infanta D. Isabel sua filha. Tratava esta negociaçaõ D. Pedro de Noronha, Arcebispo de Lisboa seu cunhado, e primo da Rainha, em cujo nome corria este tratado, o qual naõ tendo effeito, nem as pertençoens de tornar a regencia à Rainha, ficaraõ desde entaõ de tal sorte differentes estes Principes, que o Conde de Barcellos chegou a aliarse com ElRey de Navarra, e Aragaõ D. Joaõ II. e com o Infante D. Henrique irmãos da Rainha, o que lhe foy estranhado em todo o Reyno, e muito sentido de seus irmãos; e assim o Infante D. Joaõ seu genro lho mandou significar por Vasco Gil, que depois foy Bispo de Evora, e o Infante D. Henrique por Fernaõ Lopes de Azevedo, Commendador môr da Ordem de Christo, com os quaes se unio seu filho o Conde de Arrayolos, indo à presença de seu pay, a quem persuadio com vivas razoens que desistisse daquelle tratado, a que o Conde respondeo dizendo, que elle bem sabia o que lhe era conveniente. Desta sorte seguia o Conde de Barcellos o partido da Rainha taõ publicamente, que esteve em romper com o Infante Regente, cujas partes seguia o Conde de Ourem, mostran-

Ruy de Pina, Chron. de D. Affonso V. cap. 56.

Chron. do dito Rey, cap. 9.

mostrando, que em caso, que chegassem a rompimento, tomaria armas contra seu pay; porém era este Senhor taõ unido com elle, que se discorria ser politica do Conde de Barcellos esta declaraçaõ de seu filho, para que em qualquer incidente da fortuna se podesse assegurar no partido vencedor. Marchava já o Infante contra o Conde de Barcellos, o que vendo o de Ourem seu filho alcançou licença do Infante para ir fallar a seu pay para o persuadir a congraçarse com o Infante, o que com effeito conseguio, persuadindo-o a que buscasse ao Infante Regente, o que assim fez, e se vieraõ a congraçar com muita amisade, ainda que pela parte do Conde de Barcellos foy só apparente, como mostrou o tempo. Succedeo isto no fim do anno de 1441. Neste mesmo anno estando o Infante em Santarem a 9 de Dezembro escreveo huma Carta ao Conde sobre negocios pertencentes às suas terras, para que o Conde fizesse evitar alguns descaminhos contra a fazenda Real, e para que Martim de Castro, que estava em Melgaço, apparecesse a responder na Corte a huma demanda com os moradores da dita Villa, e nella se vê naõ só o respeito com que o tratava, mas ainda o affecto. O Infante, que desejava fazer publica a amisade de seu irmaõ, e o quanto o estimava, pelos prejuizos, que do contrario se seguiaõ ao Reyno, e querendo dar huma prova, em que o Conde se persuadisse, que todos os aggravos passados naõ só esqueciaõ, mas eraõ riscados, e extinctos da

Dua Chron. cap. 71.

Prova num. 17.

da memoria, o encarregou de persuadir à Rainha, que já estava em Castella, voltasse para o Reyno, aonde seria tratada com o respeito devido à Magestade. A este fim mandou a Castella a Alvaro Pires de Castro, por sangue illustre, e digno por merecimentos, em quem concorriaõ razoens, que o habilitavaõ para este negocio. Naõ sofreo a Rainha que fosse o Conde de Barcellos quem lhe propozesse esta materia, pelo ver congraçado com o Infante, e respondeo com desabrimento, de que depois chegou a ter arrependimento vendo mudadas as esperanças, que tinha nos Infantes de Aragaõ, e reduzida à fortuna, que naõ podia imaginar.

No anno de 1440 por merce delRey D. Affonso V. seu sobrinho foy provído o Conde de Barcellos no posto de Adiantado, ou Fronteiro môr de Entre Douro, e Minho, lugar que vagara por morte do Infante D. Joaõ seu irmaõ, e genro. Era este posto de grande authoridade, a quem chamavaõ os antigos *Dux*, ou Capitaõ General, e depois os Castelhanos *Adelantados mayores*, e os Portuguezes *Fronteiros môres*, emprego que corresponde no nosso tempo ao de Governadores das armas das Provincias, por quem correm todas as disposiçoens militares de cada huma. No anno seguinte fez El-Rey merce ao Conde D. Affonso de todos os residuos das terras dos seus Estados, que se achasse lhe estavaõ devendo até o tempo daquella merce, que foy feita em Lisboa a 12 de Janeiro de 1441, a qual lhe Prova num. 18.

lhe prorogava por mais seis annos, para ajuda da fabrica de huma Igreja, que intentava edificar ao pé do monte da Franqueira, termo da sua Villa de Barcellos. Neste mesmo anno achamos fez o Conde hum contrato com D. Gonçalo Pereira, Cavalleiro da sua Casa, do Conselho delRey, e com sua mulher D. Brites de Vasconcellos, a qual com licença de seu marido lhe vendeo as terras de Penella de

Prova num. 19. Levante, e de Villa Chãa, e Lalim, e Couto de Penagati, e todos os mais Casaes, e herdamentos, que lhe pertenciaõ com as ditas terras, e lhe tocavaõ na partilha com seu irmaõ Diogo Lopes de Vasconcellos. Era D. Brites filha de Mem Rodrigues de Vasconcellos, e segunda mulher de D. Gonçalo Pereira, e naõ tinhaõ filhos, pelo que vendeo as ditas terras ao Conde, e ElRey confirmou este contrato por huma Carta feita em Coimbra

Prova num. 20. por Martim Gil a 10 de Agosto de 1441. Por outra Carta feita em Guimarães no anno de 1442 lhe encarregou o Infante D. Pedro Regente a ponte, e barca da Regoa, o que elle executou com grande utilidade dos moradores daquelle destricto, que se fez commua na passagem do rio Douro. Depois

Prova num. 21. ElRey no anno 1443 lhe fez merce, de que aquellas pessoas, que tivessem a seu cargo tirarem a portagem nos Lugares de Bragança fossem escusas dos cargos do Concelho. No de 1444 achamos outra merce especial, em que ElRey mandava aos Juizes da Cidade de Braga, que dezoito homens, que o

Senhor

Senhor D. Affonſo, já Duque de Bragança, tinha em ſeu ſerviço em a dita Cidade foſſem livres, e privilegiados para todos os cargos, e ſerviço do Concelho, e de naõ aquartelarem peſſoa alguma de qualquer eſtado, ou condiçaõ, nem foſſem obrigados a contribuiçoens contra ſua vontade, dos quaes ſeriaõ os nomes eſcritos nos livros da Camera da Cidade para que conſtaſſe. A eſte theor lhe concederaõ ſempre os Reys muitos privilegios, e prerogativas. Prova num. 22.

Era Senhor de Bragança, e do Caſtello de Outeiro D. Duarte, que morreo no anno de 1442 ſem ſucceſſaõ, o qual era filho de D. Fernando, Senhor de Bragança, e neto do Infante D. Joaõ, como adiante diremos em ſeu proprio lugar, quando chegarmos ao Liv. XIII. e tratarmos da deſcendencia deſte infeliz Infante. Supplicou o Conde de Barcellos ao Infante Regente o Senhorio deſtas terras, porém a tempo, que já o Regente tinha conferido a merce dellas a ſeu filho o Conde de Ourem, que ſe tinha anticipado em as pedir: porém o Conde de Barcellos, com beneplacito do Infante Regente, fez ceder a ſeu filho da dita merce, que como nella, e nas mais havia de ſucceder, naõ teve repugnancia em dar goſto a ſeu pay vendo-o taõ avançado em annos, que naõ lhe poderia tardar muito a futura ſucceſſaõ; porém naõ ſuccedeo aſſim, porque morreo antes de ſeu pay. Conveyo o Infante Regente na ceſſaõ, e fez merce ao Conde da Villa de Bra-

gança com o titulo de Duque, e juntamente do Caſtello de Outeiro, de Miranda, e de Nuſellos com ſeus termos, rendas, e Padroados de juro, e herdade, de que ſe lhe paſſou Carta em nome del-
Prova num. 23. Rey D. Affonſo V. por Ruy Galvaõ, ſeu Secretario, e Cavalleiro da ſua Caſa, em Lisboa a 28 de Junho de 1449. Neſta merce já nomea ElRey ao Senhor D. Affonſo Duque de Bragança, titulo, que teve logo depois da morte de D. Duarte, como ſe prova de hum documento, que no lo affirma, e ſe conſerva na Torre do Tombo no livro 3 dos Myſticos a fol. 262, e he huma Carta delRey D. Affonſo V. em que dá faculdade ao Duque de Bragança ſeu Tio para dar a Fernaõ Pereira, Fidalgo da Caſa do Duque, a terra de Caſtro Dairo com ſuas rendas ſómente em ſua vida, porque por ſua morte tornará ao Duque, a qual foy paſſada em Evora a 30 de Dezembro de 1442. Depois foy Bragança levantada ao foro de Cidade. Por eſte tempo parece lhe concedeo o Civel, e Crime da Villa de Guimarães, de que já era Senhor. Deſde entaõ ſe começou a chamar eſta Caſa de Bragança, a quem os Reys pelos parenteſcos concederaõ tantas prerogativas, que naõ lhe faltou mais que a ſoberania, mas ainda ſem ella ſe diſtinguio ſempre entre todas as que no Mundo conhecemos ſem eſte caracter. Os filhos à maneira da Caſa Real naõ tomaraõ appellido; as filhas ſeguiraõ o meſmo ao modo das Infantas, ſem embargo, que alguns Authores

thores

thores as nomeaõ com o de Bragança, porém he certo, que naõ se assinavaõ mais que com o nome proprio nos papeis publicos, e nas Escrituras, e contratos de casamentos, e os Reys nas Cartas, e Alvarás de merces lhe naõ davaõ appellido, como se póde ver em alguns, que haõ de ir nos tomos das provas; e em tudo observou esta Casa hum Ceremonial como os Infantes, tendo todos os Officiaes, que ha na Casa Real. Das suas Villas, e Castellos lhe faziaõ preito, e homenagem os Alcaides môres com o juramento, e formalidade observada neste acto, como se vê do formulario, que para elle achey no Archivo da mesma Casa, digno de ser observado pelos curiosos. Aos Fidalgos, que os serviaõ, faziaõ merces de terras, e Senhorios em vidas, e depois lhas fizeraõ de Commendas, e lhe concediaõ outras prerogativas, que naõ tivera nunca em Hespanha outra alguma Casa fóra da de Bragança.

Prova num. 24.

Este foy o terceiro titulo de Duque, que houve em Portugal, sendo primeiro erigidas em Ducados as Cidades de Coimbra, e Viseu para seus irmãos os Infantes D. Pedro, e D. Henrique. Esta excelsa dignidade, de que tanto se tem escrito sobre a sua origem, e prerogativas, naõ concederaõ nunca os Reys Portuguezes, senaõ aos que descendiaõ da Casa Real, e eraõ do seu proprio sangue; e por essa causa foraõ taõ raros no nosso Reyno os Duques; costume que até agora naõ vimos alterado, e por

Severim de Faria, Not. de Port. Dis. 3. §. 23.

e por isso a dignidade Ducal entre os Portuguezes faz huma differença nas prerogativas às das mais Cortes, onde naõ milita esta razaõ. Este era tambem antigamente o costume dos Reynos de Hespanha, onde sómente eraõ Duques os de sangue Real. No tempo dos Godos eraõ os Duques os irmãos, e sobrinhos dos Reys, a quem encommendavaõ as Provincias no Militar; pelo que depois da perda de Hespanha naõ se encontra este titulo, como diz Jeronymo de Aponte, advertindo, que ainda que se acha confirmando huma Escritura delRey D. Affonso VI. *Alvarus Ferdinandus Dux Toleti*, naõ era senaõ Capitaõ daquella Cidade. E tambem no tempo dos Godos, em que foy taõ grande, parece que naõ era mais que no Militar, como Governadores das armas. O Chantre de Evora Manoel Severim de Faria no lugar apontado trata esta materia com a sua costumada erudiçaõ, e já elle naõ pode descobrir as ceremonias, com que esta dignidade se conferia em Portugal; porém segundo Scipiaõ Amirato na *Nobreza de Napoles*, e o Regimento dos Reys de Armas, sahia o novo Duque de sua Casa acompanhado dos principaes Senhores da Corte, e dos amigos, e parentes, precedido dos Reys de Armas, e dos Ministros, e levavaõ a bandeira, e coronel as mayores pessoas da Corte, que o acompanhavaõ, e chegando ao Paço entrando na Sala, em que ElRey estava em o seu Throno, se fazia huma Oraçaõ em louvor do Duque, dando os motivos porque ElRey lhe

Aponte, Luzero de la Nobleza em titulo de Guimaens, n. 1.

lhe concedera aquella dignidade, e posto de joelhos, ElRey lhe mettia a Bandeira na maõ, e lhe punha o Coronel na cabeça, e se acabava o acto, e voltava da mesma sorte a cavallo com a insignia na cabeça para sua casa. O Ceremonial dos Principes refere, que os Duques pódem trazer estoque diante de si com a ponta para baixo, para differença dos Reys, que usaõ delle com aponta para cima, usar de Coronel na Cabeça, vestir huma oppa vermelha forrada de arminhos aberta pela ilharga, em suas Casas ter doceis, nas Igrejas sitiaes, e se lhe dá a beijar o Euangelho na Missa, diante dos Reys se sentaõ em cadeiras razas com coxins em cima, tem Auratos, e Maceiros para os acompanharem. Alonso Lopes de Haro diz, que os Duques em Hespanha eraõ por instituiçaõ antiga do sangue Real, o que se manifesta com evidencia desde a sua origem; pois quando se introduzio a dignidade Ducal, todos os primeiros Duques eraõ parentes da Casa Real de Castella, Portugal, e Aragaõ, como se vê na Historia daquelle tempo, onde naõ ha outro exemplo, senaõ o de Monsiur Beltran de Claquin, que foy Condestavel de França, e Conde de Longaville no Reynado de Carlos V. Rey de França, ao qual ElRey D. Henrique II. de Castella tinha feito Conde de Trastamara, em que durou pouco pelas guerras com seu irmaõ ElRey D. Pedro, e depois pelos seus grandes merecimentos, e serviços, em que tanto se distinguira, o creou Duque de Molina,

Nobil. de Haro tom. 2. liv. 9. cap. 18.

lina, e Soria no anno de 1371. Depois fez o meſmo Rey no anno de 1379 a D. Fradique, ſeu filho baſtardo, Senhor de Medina de Rio Secco, e outras terras, Duque de Benavente; e eſte Duque D. Fradique foy ſempre reputado pelos Eſcritores de Heſpanha pelo primeiro Duque daquella Coroa, como natural della, confórme eſcreve o meſmo Haro no ſeu Nobiliario. ElRey D. Joaõ I. de Caſtella fez Duque de Valença de Campos a D. Joaõ Infante de Portugal, filho delRey D. Pedro I. e da Rainha D. Ignez de Caſtro, dignidade que ja gozava no anno de 1387. Eſtimou eſte meſmo Rey tanto o titulo de Duque, que para mayor conhecimento deſta dignidade, e honra della, creou Duque de Peñafiel no anno de 1395 a ſeu filho ſegundo o Infante D. Fernando, Conde de Mayorga, Senhor de Cuellar, e das Villas de S. Eſtevaõ de Gormaz, Caſtrogeriz, Alva de Tormes, Salvaterra, Galiſteo, Monte-Mayor, Paredes de Nava, que depois foy Rey de Aragaõ, Navarra, e Sicilia no anno de 1412, e coroado em 11 de Fevereiro de 1414. ElRey D. Joaõ II. fez Duque de Peñafiel no anno 1420 a D. Henrique, Infante de Aragaõ, Meſtre de Santiago, ſeu primo com irmaõ. E a D. Fradique de Caſtella e Caſtro, ſeu tio, Duque de Arjona no anno de 1423, filho de D. Pedro de Caſtella, Condeſtavel de Caſtella, e Conde de Traſtamara, filho de D. Fradique de Caſtella XXVII. Meſtre de Santiago, filho delRey D. Affonſo o ultimo

Nob. de Haro, tom. 2. liv. 9. cap. 22.

timo de Castella, e por sua morte deu o mesmo titulo de Duque de Arjona a D. Fradique de Aragaõ, Conde de Luna, filho natural, e legitimado de D. Martim, Rey de Aragaõ. Porém esta formalidade se relaxou no tempo deste mesmo Rey, honrando com esta dignidade a pessoas, ainda que Grandes, que naõ eraõ do sangue da Casa Real, nem naturaes do Reyno, como diz Affonso Lopes de Haro, quando fez Duque de Truxilho a D. Alvaro de Luna, Conde de S. Estevaõ de Gormas, seu Valido, e o primeiro que em Hespanha obteve esta grande dignidade sem ser descendente da Casa Real, sendo o motivo a sua grande privança, authoridade, e dominio absoluto com aquelle Rey. Feita esta introducçaõ, a conseguiraõ outros Senhores illustres em sangue, e poderosos em Estados; e assim em vida de D. Alvaro de Luna creou a D. Joaõ Affonso de Gusmaõ Conde de Niebla, primeiro Duque de Medina-Sidonia, estando no Espinar de Segovia a 17 de Fevereiro de 1445, e he o mais antigo Duque da Coroa de Castella, por se haverem extinguido os referidos. A este exemplo se seguiraõ outras Casas illustres alcançando a dignidade Ducal. E desta formalidade de serem do sangue Real pela continuaçaõ do uso antigo, que os Emperadores, e Reys tinhaõ em as Cartas, que escreviaõ de lhes darem o tratamento de parentes como a consanguineos da Casa Real, veyo a ser prerogativa depois na dignidade, sendo taõ grande em Castel-

Haro, tom. 1. liv. 4. cap. 1.

Castella; que à creaçaõ do Duque se suppoem annexa a grandeza no commum sentido da lingua Hespanhola, porque todos os Duques saõ Grandes, como claramente o affirma D. Alonso Carrilho no Tratado, que escreveo da origem da dignidade de Grande de Castella, que imprimio em Madrid no anno de 1657, onde diz: *Entre las cosas, que se observan en el con admiracion* (falla da Corte com os Reys) *campea por singular la dignidad de Grande, como participe de extraordinarias preeminencias, que son las mismas, que pertenecen a los Duques en Castilla, donde el, que fuere Duque, es Grande; y aunque tambiem lo sean muchos Marquezes, y Condes, considerandolos como Grandes, gosan de las prerogativas Ducales por estar unidas a la grandeza.* E ainda depois da introducçaõ, que Carlos V. fez de crear Grandes de Hespanha, naõ se creou Duque, que naõ fosse Grande, o que se praticou com os Portuguezes na dominaçaõ dos Reys de Castella, porque aos Duques de Bragança, Barcellos, Aveiro, Torres-Novas, e Villa-Real os declarou Grandes daquella Corte, e depois com os Duques de Abrantes, Caminha, e Linhares, a quem querendo fazer Grandes de Castella creou Duques em Portugal: e naõ se infere daqui que os mais titulos de Portugal naõ sejaõ Grandes, porque os saõ na Corte de Portugal, da mesma sorte, que os Grandes na de Castella, pois nenhuma pessoa, por Grande que seja, póde lograr preeminencias em outra Corte, senaõ por especial

Carrilho Orig. de la Grand. disc. 3. pag. 12.

Carrilho Orig. de la Grand. disc. 1. pag. 7.

eſpecial graça della. E aſſim tem havido muitos Grandes em Caſtella ſendo Eſtrangeiros: dos Portuguezes o foraõ o Marquez de Caſtello-Rodrigo, o Senhor D. Duarte filho do Duque de Bragança, D. Manoel de Portugal neto do Prior do Crato D. Antonio, e modernamente o Conde de Atalaya D. Pedro Manoel como Grande de primeira claſſe; e fóra de Portugal muitos Senhores, e Principes naquelle tempo, que no preſente tem ſido muy franca para todos eſta dignidade, que naõ ſerá facil numerar. E ainda ſuppoſta eſta eſpecial graça, naõ ſe deixou de reconhecer ſempre nos Titulos de Portugal grandeza como nos Caſtelhanos, como affirma o meſmo Carrilho, dizendo: *Pero es cierto, que la preeminencia de cubrirſe en preſencia de los Reyes es comun a Titulos, y Grandes, y oy ſe conſerva eſta prerogativa en Portugal como filiacion de Caſtilla, donde tanbien conſervan oy los Titulos otras preeminencias comunes, y ſu diferencia de los miſmos Grandes.* De ſorte, que ainda que na dominaçaõ, que tiveraõ na noſſa Coroa os Reys de Caſtella, eraõ declarados os Duques de Portugal Grandes de Caſtella, tinhaõ os Marquezes, e Condes além de outras preeminencias a de ſe cobrirem diante delRey, e de elle ſe deſcobrir, conferindolhes eſtas honras quando chegavaõ à ſua preſença com a diſtinçaõ de Marquezes, e Condes, pelo que diz Carrilho: *Y por eſta razon ſe cubren todos los Titulos de Portugal, y los hijos ſegundos, y terceros de los Du-* Carrilho, diſc. 4. pag. 18.

ques de aquel Reyno: donde como filiacion de Castilla se conservò la preeminencia de cubrirse delante de sus Reyes los Ricos hombres antiguos, a que corresponden los Titulos: con quien no se hizo la ultima distincion del Emperador, como en Castilla, porque no se uniò Portugal a esta Corona hasta el feliz Reynado de Filipo el Prudente, que conservò à los Portuguezes en sus privilegios, sin diminuicion en sus prerogativas, Leyes, y ceremonias. Naõ fazemos agora reflexaõ em chamar a Portugal filiaçaõ de Castella, porque este ponto assás tem sido disputado, e egregiamente demonstrado o contrario pelos nossos Authores, e naõ importarnos mais, que para o que trago a authoridade deste Author, confirmando-a com outra ainda mayor do insigne D. Luiz de Salazar, Archivo de todas as antiguidades de Hespanha, no Memorial que escreveo do Conde de Salvaterra quando pertendeo a Grandeza, que por elle lhe foy concedida no anno de 1717, onde fallando como os Titulos illustres de Hespanha foraõ poucos os que se cobriraõ, e todos os mais perderaõ aquellas antigas prerogativas concedidas aos Titulos de Hespanha, diz: *Exceptuaronse solo los de Portugal, que no estaba en la dominacion de Castilla, y aunque lo estubo despues, observò la costumbre antigua de todos los primitivos Magnates Españoles, y oy la guarda: porque en aquel Reyno se cubren, y sientan en la presencia de sus Reyes todos los que gozan las dignidades de Duque, Marques, y Conde con cierta diferencia, y distin-*

Salazar Memorial do Conde de Salvaterra, pag. 21.

distincion afecta à cada dignidad. De sorte, que os Titulos de Marquezes, e Condes naõ tem differença dos Grandes de Hespanha, mas omittidas, ou mudadas as prerogativas, vem a cair nas mesmas classes, porque só saõ Grandes os que se cobrem, ou sentaõ diante dos seus proprios Reys. O mesmo D. Luiz de Salazar, que sempre com a sua vasta erudiçaõ nos dá luz na Historia, confirma o que dizemos, quando no Memorial que imprimio no anno de 1704 sobre a Grandeza de primeira classe do Marquez de Villa-Franca, refere, que quando a Rainha D. Marianna de Austria passou a Hespanha fazendo caminho por Milaõ, governava aquelle Estado o Marquez de Fromesta, e Carracena, e teve ordem a Rainha para mandar cobrir ao Governador, sendo o motivo, que o Conde de Assentar D. Lopo da Cunha (Titulo, que em Portugal lhe dera El-Rey Filippe) servia no Exercito de Lombardia, e se havia de cobrir diante da Rainha, como tambem o Conde de Figueiró, que vinha servindo de Veador, o que faziaõ como Titulos de Portugal, em quem concorriaõ as prerogativas dos Grandes de Castella, que tambem vinhaõ servindo a Rainha, que eraõ o Duque de Naxera, e o Duque de Terra-Nova; e diz Carrilho: *E como estos dos se devian de cobrir por la preeminencia observada en todas las Personas Reales con los Titulos Portuguezes, &c.* E querendo que o Marquez de Fromesta naõ tivesse este dissabor de ficar descoberto, mandou, que se cobrisse

Salazar, Memorial do Marquez de Villa-Franca, pag. 155.

Carrilho, disc. 3. fol. 18.

ſe por aquella vez. O meſmo ſe praticou quando a Rainha de Ungria D. Margarida Infante de Heſpanha paſſou a Alemanha a celebrar as ſuas vodas, mandando cobrir em Barcellona a D. Vicente Gonzaga, Vice-Rey de Catalunha, e em Milaõ ao ſeu Governador D. Luiz Ponce de Leon, que naõ eraõ Grandes. O Conde de Caſtro Dairo D. Jeronymo de Ataide, a quem ElRey Filippe IV. naõ o ſendo já em Portugal fez Marquez de Collares, pertendeo por hum douto Memorial, que imprimio, preceder no Concelho de Portugal aos Grandes de Heſpanha, com o fundamento de que tinha como Marquez melhor aſſento em Portugal diante dos Reys, do que os Grandes em Caſtella, e aſſim os Marquezes de Portugal tiveraõ honras como Grandes de primeira claſſe. Porém deixada eſta digreſſaõ, que foy forçoſa para que ſe entenda que os Titulos de Portugal naõ tem menos prerogativas, que os Grandes de Caſtella, pois nelles concorrem todas aquellas circunſtancias, que nos Grandes daquella Corte, e em alguns a honra de ſerem do ſangue Real por baronia, e outros por alianças, gozando ſeus mayores os Titulos de Ricos-Homens, fundamentos ſobre que D. Luiz de Salazar fez aquelle notavel Memorial, de que tenho copia, que o Duque de Arcos D. Joaquim Ponce de Leon deu a ElRey Filippe V. em que ſe vem as prerogativas, e ſingular diſtinçaõ dos Grandes de Heſpanha ſobre a igualdade, que o dito Rey ordenou tiveſſem com

os

os Duques Pares de França, como ficaraõ obſervando, e por eſta convençaõ dos dous Reys nomearaõ, e nomeaõ os de Heſpanha alguns Senhores Francezes Grandes da ſua Corte, os quaes ficaõ com as honras de Duques de França, mas naõ de Pares daquelle Reyno, nem de cobrirſe diante delRey de França, o que os Duques Pares naõ fazem, porque no dia da entrada dos Embaixadores ſe cobrem ſómente os Principes do ſangue, e os Principes Eſtrangeiros: e ſendo tantas as prerogativas, ainda nos Duques em Portugal ſe obſervaraõ algumas mais eſpecioſas, porque todos os ſeus filhos, e filhas gozaõ de grandeza; os filhos ſe cobrem diante delRey, e tem mayor aſſentamento, que he huma certa quantia, que vencem pelo titulo, que cada hum goza, e as filhas, e noras tem almoſada no Paço, graça que naõ ſabemos tenha outra alguma dignidade para todos os ſeus filhos, e verdadeiramente juſta; porque como os Duques participavaõ do ſangue Real, era juſto tiveſſem ſeus filhos, e filhas pelo naſcimento a grandeza, que recebiaõ no parenteſco. De ſorte, que ſuppoſto em Heſpanha ſe corrompeo a primeira inſtituiçaõ da dignidade Ducal, dando-ſe a Senhores, que naõ eraõ da Caſa Real, e depois ſe regulou o Ceremonial da Corte pela inſtituiçaõ dos que ſe chamaõ Grandes; no noſſo Reyno foy inalteravel eſta merce, porque naõ contamos Duque, que naõ ſeja do ſangue Real, para o que poremos aqui todos os que tem gozado eſta dignidade.

Duques

Duques de Bragança.

AO SENHOR D. AFFONSO, Conde de Barcellos, creou ElRey D. Affonſo V. Duque de Bragança no anno 1442.

D. FERNANDO, primeiro do nome, foy Duque de Bragança no anno 1461 por ſucceſſaõ ao Duque D. Affonſo ſeu pay.

D. FERNANDO, ſegundo do nome, ſuccedeo no Ducado de Bragança no anno de 1478 a ſeu pay, e já era Duque de Guimarães, como logo ſe dirá.

D. JAYME, unico do nome, foy Duque de Bragança no anno de 1496.

D. THEODOSIO I. foy Duque de Bragança por ſucceſſaõ no anno de 1532. Paſſouſelhe Carta do ſeu aſſentamento feita por Miguel de Moura em Evora a 19 de Abril de 1533, a qual eſtá na Torre do Tombo no liv. 19 da Chancellaria delRey D. Joaõ III. fol. 88.

D. JOAÕ I. foy Duque de Bragança por ſucceſſaõ no anno de 1563, e Duque de Barcellos, como ſe dirá.

D. THEODOSIO II. foy Duque de Bragança por ſucceſſaõ no anno 1583.

D. JOAÕ, ſegundo do nome, e quarto dos Reys de Portugal, foy Duque de Bragança por ſucceſſaõ no anno 1630.

O PRIN-

O Principe do Brasil D. Theodosio foy Duque de Bragança por succeſſaõ no anno 1640.

ElRey D. Affonso VI. ſendo Principe do Braſil ſuccedeo no Ducado de Bragança no anno de 1653.

ElRey D. Pedro II. ſendo Principe Regente teve o Ducado de Bragança no anno 1668.

A Infanta D. Isabel Josefa jurada Princeza herdeira, foy Duqueza de Bragança por ſucceſſaõ em o anno 1689.

O Principe D. Joaõ foy Duque de Bragança em o dia, em que naſceo no anno 1688.

ElRey D. Joaõ o V. entrou a ſer Duque de Bragança no anno de 1689 no dia 22 de Outubro do ſeu feliz naſcimento.

A Infanta D. Maria, que naſceo Princeza do Braſil, e hoje he de Aſturias, ſuccedeo no Ducado de Bragança em o anno 1711.

O Principe D. Pedro foy Duque de Bragança no meſmo dia em que naſceo no anno 1712.

O Principe do Brasil D. Joseph ſuccedeo a ſeu irmaõ no Ducado de Bragança a 14 de Outubro do anno 1714.

Duques de Barcellos.

D. Joaõ, primeiro do nome nos Duques de Bragança, foy Duque de Barcellos por Carta del-Rey

Rey D. Sebaſtiaõ de 5 de Agoſto do anno 1562, que eſtá na Torre do Tombo na Chancellaria do dito Rey, liv. 11, fol. 60 verſ.

D. Theodosio, ſegundo do nome entre os Duques de Bragança, naſceo Duque de Barcellos em 28 de Abril do anno 1568.

ElRey D. Joaõ o IV. naſceo em 19 de Março do anno 1604. Foy terceiro Duque de Barcellos.

O Principe D. Theodosio, naſceo Duque de Barcellos em 8 de Fevereiro do anno 1634.

Duques de Guimarães.

D. Fernando, ſegundo do nome entre os Duques de Bragança, foy (antes de ſucceder na Caſa) Duque de Guimarães no anno 1470 em vida de ſeu pay.

D. Jayme, Duque de Bragança, foy tambem Duque de Guimarães no anno de 1496.

O Infante D. Duarte filho delRey D. Manoel foy Duque de Guimarães no anno 1537, por caſar com a Infanta D. Iſabel, a quem ſeu irmaõ deu em dote o dito Ducado.

O Senhor D. Duarte ſeu filho, foy Duque de Guimarães no anno de 1541.

ElRey D. Joaõ o IV. ſendo Duque de Bragança foy tambem Duque de Guimarães por Carta

ta

ta passada em Madrid a 4 de Junho do anno 1638, como consta do liv.34 da Chancellaria delRey Filippe IV. fol. 17, que está na Torre do Tombo.

Duques de Coimbra.

O Infante D. Pedro foy creado Duque de Coimbra por ElRey D.Joaõ o I. no anno 1415 estando em Tavira, de volta de Ceuta, como refere o Chronista Gomes Eannes de Azurara na Chronica do dito Rey, que diz o creara Duque de Coimbra, e ao Infante D. Henrique Duque de Viseu, em satisfaçaõ do trabalho, e serviços feitos em Ceuta.

Chr. delRey D. Joaõ I. part. 3. cap. 100. fol. 276.

O Senhor D.Joaõ filho do dito Infante, foy tambem Duque de Coimbra.

O Senhor D.Jorge foy creado Duque da mesma Cidade por ElRey D. Manoel, de que se lhe passou Carta em Evora a 16 de Março do anno 1509, que está incorporada em outra delRey D. Joaõ III. do anno 1532, que existe na Torre do Tombo no liv. 24 da Chancellaria do dito Rey fol. 73.

Duques de Viseu.

Ao Infante D. Henrique filho delRey D. Joaõ I. fez seu pay Duque de Viseu no anno de 1415,

juntamente com ſeu irmaõ o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, como fica dito.

O Infante D. Fernando foy Duque de Viſeu por ceſſaõ, que nelle fez o Infante D. Henrique, (e já era Duque de Béja) no anno de 1460 em 2 de Setembro, e ſuccedeo por ſua morte no de 1463.

O Senhor D. Joaõ filho do dito Infante, foy Duque de Viſeu, e tambem de Béja, como conſta do liv. 3. dos Myſticos, fol. 10 pela Carta de Fronteiro môr das Comarcas de Entre Tejo, e Guadiana, e além do Guadiana, e do Reyno do Algarve, paſſada em Santarem a 23 de Março de 1471, aonde diz: *Duque de Viſeu, e Béja, Senhor da Covilhãa, &c.* e aſſim parece o foy por ſucceſſaõ no anno de 1470.

O Senhor D. Diogo ſeu irmaõ, foy Duque de Viſeu, em que ſuccedeo ao dito ſeu irmaõ D. Joaõ, e já era Duque no anno de 1475, como diſſemos no Liv. III. Cap. VIII. §. I. pag. 510.

Duques de Béja.

O Infante D. Fernando foy Duque de Béja, creado por ElRey D. Affonſo V. quando voltou de Africa da jornada, que impenſadamente fez a Ceuta no anno de 1452, como diz a *Hiſtoria da Cidade de Béja*, feita por Marçal do Avellar da Coſta.

ta. Naõ achey a Carta porque foy feito Duque de Béja, porém na doaçaõ da Villa de Serpa diz ElRey seu irmaõ: *O Infante D. Fernando Duque de Béja, Senhor de Moura, &c.* foy feita em Lisboa a 18 de Fevereiro do anno de 1457, e está na Torre do Tombo no liv. 4 dos Mysticos, fol. 21 vers.

ElRey D. Manoel foy Duque de Béja, creado ao que parece no anno de 1489, como consta do liv. 2 dos Mysticos fol. 100, de que se lhe passou Carta de assentamento de hum conto de reis a 28 de Abril do anno de 1489. No dito livro a fol. 103 está outra Carta feita em Béja a 6 de Abril do mesmo anno, que principia: *D. Joaõ, &c. a quantos esta Carta virem fazemos saber, que esguardando nós o grande divido, que D. Manoel Duque de Béja, Senhor de Viseu, e da Covilhãa, e meu muito presado primo, &c.* Desta Carta consta, que já em 6 de Abril era Duque de Béja, e que se o fora de Viseu, o dissera quando refere ser Senhor daquella Cidade.

O Infante D. Luiz, filho delRey D. Manoel, foy Duque de Béja, por merce do dito Rey, de que depois lhe passou Carta ElRey D. Joaõ o III. em Coimbra a 5 de Agosto de 1527, e está na sua Chancellaria liv. 30 fol. 120.

A ElRey D. Pedro II. sendo Infante creou ElRey seu pay Duque de Béja em 11 de Agosto de 1654, cujo Alvará está na Torre do Tombo na sua Chancellaria fol. 99 do dito anno, por nelle renovar este titulo, que tivera ElRey D. Manoel,

de que depois se lhe passou Carta do assentamento, que levaõ os Duques de 750U, a qual foy feita em Lisboa a 7 de Mayo de 1655. Dita Chancellaria fol. 140.

O INFANTE D. FRANCISCO succedeo no Ducado de Béja a ElRey seu pay, e assim leva o assentamento de Duque de Béja no Almoxarifado do Pescado de Lisboa em resoluçaõ de 17 de Agosto de 1708.

Duques da Guarda.

O INFANTE D. FERNANDO filho delRey D. Manoel, foy Duque da Guarda por Carta delRey D. Joaõ o III. passada em Lisboa a 5 de Outubro de 1530, que está na sua Chancellaria liv. 39 fol. 108.

Duques de Aveiro.

D. JOAÕ DE LENCASTRE filho do Mestre D. Jorge, foy Duque de Aveiro por merce delRey D. Joaõ o III. o qual lhe naõ passou a Carta, e o fez depois ElRey D. Sebastiaõ em Lisboa a 30 de Agosto de 1557, a qual naõ passou pela Chancellaria.

D. JORGE DE LENCASTRE foy segundo Duque de Aveiro.

D. AL-

D. Alvaro de Lencastre, e D. Juliana de Lencastre foraõ terceiros Duques de Aveiro por Carta delRey D. Filippe, passada no 1 de Janeiro de 1593. Faz della mençaõ na do assentamento do Duque, feita em 13 de Março de 1594, que está no livro 1 da Chancellaria do dito Rey fol. 11.

D. Raymundo de Lencastre, que era Duque de Torres-Novas, tirou Carta passada em 26 de Fevereiro de 1656, que está no liv. 28 da Chancellaria delRey D. Joaõ o IV. fol. 41.

D. Pedro de Lencastre, Inquisidor Geral, foy Duque de Aveiro por Sentença da Relaçaõ de Lisboa de 14 de Mayo de 1668, de que se lhe passou Carta a 22 de Junho de 1668, que está no liv. 28 da Chancellaria delRey D. Affonso VI. fol. 457.

A D. Maria de Guadalupe de Lencastre foylhe sentenciada a Casa, e o Ducado de Aveiro por morte de seu tio a 20 de Outubro de 1679, e faleceo em Madrid em 9 de Fevereiro de 1715.

D. Gabriel de Lencastre foy feito Duque de Aveiro por Carta de 2 de Junho de 1732.

Duques de Torres-Novas.

D. Jorge de Lencastre, primogenito dos terceiros Duques de Aveiro, foy Duque de Torres-Novas por merce delRey Filippe III. por Carta de

26

26 de Setembro de 1619, que está no liv. 43 fol. 235 da Chancellaria do dito Rey, e naõ chegou a ser Duque de Aveiro.

D. Raymundo de Lencastre foy Duque de Torres-Novas, em que succedeo a seu pay, de que se lhe passou Carta a 24 de Junho de 1633, como consta do liv. 14 das Confirmaçoens de Filippe III. fol. 275, e depois foy Duque de Aveiro.

Duques de Villa-Real, e Caminha.

A D. Manoel de Menezes, Marquez de Villa-Real, fez ElRey D. Filippe II. Duque de Villa-Real, de que lhe passou Carta feita em Lisboa no ultimo de Fevereiro de 1585, que está na sua Chancellaria liv. 11 fol. 385.

D. Miguel Luiz de Menezes foy creado Duque de Caminha, de que se lhe passou Carta a 14 de Dezembro de 1620, que está no liv. 1 pag. 183 da Chancellaria delRey Filippe IV.

D. Miguel Luiz de Menezes foy segundo Duque de Caminha por Carta passada por ElRey D. Joaõ o IV. a 14 de Mayo de 1641, onde diz, que por D. Miguel de Noronha seu muito amado, e prezado sobrinho lhe apresentar hum Alvará, em que se fazia merce ao Marquez de Castello-Rodrigo, de que casando o dito D. Miguel com sua filha D. Ma-

D. Marianna de Castro, succedesse ao Duque de Caminha seu Tio no titulo de Duque, em virtude do que lhe compria a tal merce, que está na Chancellaria do dito Rey no liv. 12 fol. 86 vers. e morreo em 29 de Agosto 1641.

Depois deste foraõ Duques Titulares de Caminha os Condes de Medelhim em Castella, feitos por ElRey Filippe IV. em tempo, que já naõ dominava em Portugal, e tambem o de Abrantes, e Linhares.

Duques do Cadaval.

A D. Nuno Alvares Pereira de Mello, Marquez de Ferreira, creou Duque do Cadaval ElRey D. Joaõ IV. de que se passou Carta em 18 de Julho de 1648, que se conserva no liv. 20 da Chancellaria do dito Rey, fol. 144.

D. Luiz Ambrosio de Mello foy feito Duque do Cadaval, de que se lhe passou Carta em 26 de Abril do anno de 1684.

D. Jayme de Mello succedeo a seu irmaõ, ainda em vida de seu pay, e he Duque do Cadaval por Carta de 25 de Abril do anno de 1701.

Duques

Duques de Alafoens.

A D. Pedro de Sousa filho do Senhor D. Miguel, e neto delRey D. Pedro II. creou Duque de Alafoens ElRey D Joaõ V. no anno de 1718 no dia, em que foy bautizado, sendo o dito Senhor seu padrinho, de que se lhe passou Carta a 5 de Outubro do anno de 1718, e a sua mãy D. Luiza Casimira de Sousa, herdeira da Casa dos Marquezes de Aronches, fez Duqueza de Alafoens.

Estes saõ os Duques, que tem havido neste Reyno, de que bem se vê quanta razaõ temos para affirmar, que nelles concorrem muy differentes circunstancias, que em os dos mais Reynos, sendo ainda muito mais excessivas as prerogativas dos de Bragança, porque nelles se via huma essencial differença na sua Casa. E para que em tudo a tivesse, ElRey D. Affonso V. lhe fez huma especial merce, e até entaõ sem exemplo, a qual foy, que logo que morresse o Duque de Bragança, seu successor, e herdeiro da Casa sem outra ceremonia, nem Alvará, ou encartamento se nomeasse Duque de Bragança, e dos mais titulos, que possuìa o Estado da sua Casa, e depois tiravaõ Cartas confórme o uso deste Reyno de confirmaçaõ das doaçoens dos seus
Prova num.25. Estados. E ainda se estendeo mais esta merce fazendo-a muito mayor no modo da successaõ, mandando,

dando que succedesse em falta de filho a filha do ultimo possuidor, por estas palavras: *E vindo cazo que Deos defenda que ahy nom haja barom seu descemdente, a nos praz que a filha descendente delle que soceder as ditas terras, segundo a forma de suas doaçoens, seja Duqueza, e Condessa dellas por a dita guyza, &c.* Foy passada esta Carta em Lisboa por Martim Gil no anno de 1449, e desta sorte perpetúa a linha direita, antepondo a filha ao varaõ transversal. Depois lhe fez o mesmo Rey outras mui- **Prova num.26.** tas merces como foy a da Ilha do Corvo huma das nove dos Açores, a que chamaõ Terceiras, com jurisdicçaõ, mero, e mixto Imperio, por Carta passada em Evora por Martim Gil a 20 de Janeiro do anno 1453. No mesmo anno a 19 de Janeiro lhe fez merce, de que da fabrica da ferraria, que tinha **Prova num.27.** no termo de Bragança, naõ pagasse ciza, nem tributo algum o ferro, que nella se vendesse. E que nas terras do Duque se naõ executassem as suas Cartas, que encontrassem as jurisdicçoens, e privilegios do Duque, sem lho fazerem a saber: foy passada a Car- **Prova num.28.** ta em Lisboa a 15 de Julho do anno 1454 pelo Secretario Ruy Galvaõ. E no mesmo anno lhe confirmou outra merce, que ElRey seu pay lhe tinha feito para que naõ podessem os Ministros delRey **Prova num.29.** tirar os feitos das terras do Duque, ainda quando fossem recusados de sospeitos os Juizes, ou Ouvidores do Duque, sem lho fazer a saber, para que nomeasse outros, que naõ fossem sospeitos às partes.

Tinha entrado ElRey D. Affonſo V. no decimo quarto anno da ſua idade, quando o Infante D. Pedro Regente lhe entregou o governo do Reyno no anno de 1446 em preſença dos Grandes, e Senhores do Reyno. Acabado eſte acto ElRey eſpontaneamente dimittio de ſi o governo, mandando, que o Infante continuaſſe na meſma fórma, que até aquelle tempo o fizera. Naõ ſe achou o Duque de Bragança neſta ſolemnidade por juſto impedimento, e mandou por ſeu Procurador a D. Gonçalo Pereira, a quem chamaraõ *o das Armas*: e chegando à noticia do Duque a reſoluçaõ, que El-
Prova num. 30. Rey tomara de dimittir de ſi o governo, lhe foy pouco agradavel, e aos ſeus parciaes: e aſſim no dia ſeguinte das Cortes o impugnou ſem rebuço em nome do Duque Gonçalo Pereira ſeu Procurador, o que por entaõ foy deſprezado, pois entrou o Infante por eſpontanea vontade delRey na regencia. Naquelle meſmo anno, que foy o ultimo do governo do Infante D. Pedro, achamos huma Carta entre outras muitas originaes do Infante para ſeu irmaõ o Duque, que ſe conſervaõ no Archivo da Sereniſſima Caſa de Bragança, que lançamos aqui para que ſe veja o reſpeito, com que o Infante tratava a ſeu irmaõ; e porque o tempo já as vay conſumindo de ſorte, que naõ duraráõ muitos annos, queremos ſalvar a ſeguinte, da qual ſe vê a materia do negocio, que tratava, e dizia deſta ſorte:

„ Alto, e poderozo Principe, e muito amado
„ Irmaõ,

„ Irmaõ, o Infante D. Pedro Curador delRey meu
„ Sñor, e Curador, e Regedor por el de ſus Reg-
„ nos, e Senhorio me encomendo a vos, façemos
„ ſaber que o Arçebiſpo de Bragaa meu bem ama-
„ do ſobrinho me diſſe que a elle veera ora recado
„ que mandaſtes novamente coſtranger os morado-
„ res do ſeu couto de Dornellas que he na voſſa ter-
„ ra de Barroſo, que vos deſſem cada huũ çertos al-
„ queires de paõ; e que poſto que por ſua parte foſ-
„ ſe requerido que ſemelhante lhe nom devieis man-
„ dar fazer viſto como o dito Couto de ſempre fo-
„ ra, e era de ſua Egreja, e exempto de taaes en-
„ carregos, e que a jurdiçom delle hé toda da dita
„ ſua Egreja nem em ſeu tempo, nem de ſeus an-
„ teçeſſores taaés coſtrangimentos lhes nom foraõ
„ feitos no curaſtes dello, antes ſem embargo de
„ todo mandaſtes que os penhores que lhe por ello
„ eram filhados os vendeſſem, e porque Alto, e po-
„ derozo Principe, e muito amado Irmaaõ vos ſa-
„ beis bem quem o dito Arçebiſpo he, e a grande
„ razom que ElRey meu Sñor, e eu com el teemos
„ aſſi por o grande divido que com noſco ha, como
„ por os muitos ſerviços que tem feitos a eſtes Reg-
„ nos ſeede çerto que a mim deſpraz muito de lhe
„ eſto, nem outro alguũ agravo ſeer feito, e por
„ quanto eu hey as ſuas couſas por minhas proprias
„ eu vos rogo, e encomendo que mandees logo en-
„ tregar os penhores aos lavradores do dito ſeu Cou-
„ to, e daqui em diante lhes nom mandees fazer ſe-

„ melhante constrangimento e a pois sempre foy gu-
„ ardado de taaes encarregos em tempo dos outros
„ Arçebispos; muito mais razom he de o serem
„ agora em tempo deste assi por quem elle he, co-
„ mo por as razoeës suso ditas, e esso mesmo vos
„ rogo, e encomendo que com os outros seus Cou-
„ tos, e cousas nom facaaes mudança alguuã, e os
„ leixees estar naquella posse que sempre esteverom
„ em tal guisa que el nom reçeba agravo; porque
„ seede çerto que qualquer sem razom que lhe seja
„ feita, que eu a sentirei tanto como se fosse feita a
„ cousa minha propria, e desto assi comprirdes sa-
„ rees o que he razom, e a mim grande prazer, e
„ cousa que vos muito gradeçerei. Irmaõ amigo o
„ poderozo Deos ajavos, e vossos feitos em sua san-
„ ta guarda, e encomenda, escripta em Santarem XII.
„ dias de Março Rodrigo Annes a fez mil quatro-
„ centos, e quarenta, e seis.

Infante D. Pedro.

O sobrescrito dizia assim:

„ Ao Alto, e Poderoso Principe Du-
„ que de Bragança, e Conde de Bar-
„ cellos meu muito amado Irmaõ.

Haveria passado hum anno que o Infante con-
tinuava a Regencia com applauso do Reyno, e sa-
tisfaçaõ

tisfaçaõ delRey, quando a emulaçaõ de alguns daquelles que aspiravaõ ao manejo dos negocios, configuiraõ o fim dos maos officios, que faziaõ ao Infante para que ElRey lhe mandasse insinuar, que o havia por desobrigado das incumbencias do governo de que o encarregara, de sorte, que ElRey mandou dizer intempestivamente ao Infante, que o dava por absoluto do governo. Desta resoluçaõ procedeo a que tomou o Infante de se recolher às suas terras, e o mais que refere a Historia daquelle tempo. Sem embargo, de que já havia annos que ElRey pertendera fazer amigos o Infante, e o Duque, agora para mayor demonstraçaõ da sua vontade por huma Carta patente assinada por sua Real maõ, feita em Lisboa a 12 de Novembro do anno de 1448 por Ruy Galvaõ seu Secretario; e ratificada pelo Infante D. Pedro, e pelo Duque de Bragança se obrigaraõ, e prometteraõ de a guardar quanto nelles fosse, assim por elles, como por seus filhos, parentes, aliados, e obrigados, assim como ElRey o mandava; mas naõ foy verdadeira esta concordia como depois se vio. Esta Carta patente delRey com a ratificaçaõ do Infante, e do Duque feitas ao mesmo tempo, se passou depois a hum instrumento authentico, em que assinaraõ por testemunhas Gonçalo Pereira, Senhor do Couto de Lumiares, Diogo Lopes de Azevedo, Gomes Eannes Prior do Mosteiro de Resoyos decima *Capellaõ mòr do dito Senhor Duque*, Pedro Teixeira Vèdor de sua Casa, e Vasco

Prova num. 31.

co

co Fernandes, Escrivaõ da sua Camera, e foy feito em 22 do dito mez, e anno. He de reparar, que tinha o Senhor D. Affonso Capellaõ môr com os de mais Officiaes da sua Casa; pelo que se vê, que era à maneira dos Infantes, e naõ pude descobrir os Fidalgos, que tiveraõ os mais officios na sua Casa.

Pertendeo o Senhor D. Affonso passar pelas suas terras com gente de armas, o que o Infante D. Pedro impugnou fortemente, e estando ambos com Exercitos em campo em termos de romperem em huma batalha, o Duque D. Affonso naõ querendo politicamente esperar entaõ o successo della, em hum Domingo de Ramos do anno 1449 escolheo da sua gente mil e novecentos homens de cavallo, além de muita gente de pé, e com o mayor segredo que pode sahio do seu campo, e levando duas guias, favorecido da noite se poz a cavallo, buscando a volta da Serra da Estrella, por onde marchou padecendo trabalhos, frios, e neves, que nos seus muitos annos lhe puzeraõ em perigo a vida, mas livrando com ella, o muito frio que padeceo deu occasiaõ a huma queixa, que lhe inclinou o pescoço de sorte, que nunca melhorou delle ficando daquelle modo em quanto viveo. Chegando à presença delRey deu conta com differentes cores do que passara, de que novamente indignado contra o Infante se seguio depois a infelice batalha de Alfarrobeira, em que com a morte do Infante se acabaraõ aquellas contendas, taõ escandalosas na memoria das gentes.

O Du-

O Duque D. Affonso, que se achava em larga idade, e já esquecido das parcialidades passadas, teve grande parte no ministerio do Reynado delRey D. Affonso V. assim pela representaçaõ da sua pessoa, como pela experiencia adquirida em tantos annos, aprendida na Escola Militar, e Politica delRey seu pay, a quem servio na guerra, achando-se ao seu lado em todas as occasioens, que teve com os Castelhanos depois da gloriosa batalha de Aljubarrota, e no anno de 1455 quando foy bautizado o Principe D. Joaõ, filho do mesmo Rey D. Affonso V. o levou o Duque à pia, e foy seu Padrinho. Affonso de Torres, na Genealog. da Casa de Bragança, m. f.

Corria o anno de 1457 quando o Papa Calixto III. mandou a Cruzada a ElRey D. Affonso V. pelo Bispo de Sylves (que entendemos ser D. Alvaro, depois de Evora) como fizera por outros Legados a diversos Principes exhortando-os à guerra contra os Turcos; para o que ElRey D. Affonso com grande zelo se começou a preparar mandando bater para esta empreza moedas de ouro a que chamou *Cruzados* a respeito da Cruzada, e Cruz, que nella se abrira, mandandolhe lançar mais no pezo dous grãos, que os Ducados estrangeiros, para que em toda a parte corresse sem difficuldade. Tinha já ElRey feito grandes despezas para esta jornada, que mandou notificar a alguns Principes Christãos, que se escusaraõ; e sobrevindo no anno de 1458 a morte do Papa Calixto, que tinha sido o primeiro mobil desta empreza, determinou ElRey com o seu Conce- Chron. delRey D. Affonso V. c. p. 28.

Concelho mudar a guerra para Africa, obra naõ menos pia do que a outra, pelas hoſtilidades, que os Mouros commettiaõ por toda a Coſta de Heſpanha. Era a primeira idéa delRey ſurprender Tangere, porém o Conde de Odemira D.Sancho de Noronha o diſſuadio, moſtrandolhe ſer mais conveniente cair ſobre a Praça de Alcacer-Ceguer, o que parecendo bem a ElRey paſſou da Cidade de Evora a Setuval, onde em hum Sabbado ultimo dia de Setembro do referido anno depois de ouvir Miſſa deu à véla, e conſeguio felizmente a conquiſta deſta Praça. Achava-ſe em huma idade muy avançada o Duque de Bragança para poder ſofrer os incommodos de huma viagem ainda que naõ larga, prolixa, na qual ſe intereſſavaõ os ſeus filhos o Marquez de Valença, e o Marquez de Villa-Viçoſa, e ſeus netos D. Fernando, e D.Joaõ, filhos do Marquez de Villa-Viçoſa; pelo que ElRey o nomeou Regente do Reyno, vendo que na ſua auſencia era a ſua peſſoa a mais digna para eſte ſupremo lugar, por ſe achar o Principe herdeiro em taõ tenros annos. Recuſou o Duque eſta merce com o pretexto da ſua muita idade, offerecendo-ſe ao meſmo tempo para o ſeguir na guerra contra os Mouros, porque o ſeu coraçaõ com novos eſpiritos alentaria as forças da natureza, que debilitara a idade, porque ainda ſe achava com vigor para empunhar a eſpada na guerra contra os Infieis, acabando a vida no ſeu ſerviço, por quem tantas vezes a arriſcara.

Ruy de Pina, Chron. do dito Rey, c. 156.

Tanto

Tanto era o valor, e inclinaçaõ deste Principe à guerra, que quando se escusava de governar na paz, estava prompto para servir na campanha. Naõ aceitou ElRey a escusa do Duque, pelo que o encarregou da Regencia, o que naõ achamos escrito em algum Author; porém consta de huma Carta patente, que ElRey lhe passou para este fim, a qual se conserva original em pergaminho no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, e he a seguinte:

„Dom Afomsso per graça de Deos Rey de „Portugal, e do Algarve, e Sñor de Cepta. A „todollos Sñores assi ecclesiasticos como seculares, „e fidalgos, e Cavaleiros, e pobos de nossos Reg„nos a que esta nossa Carta patemte for mostrada, „ou della notiçia ouverem, fazemos saber que por „razam de nossa auzemçia, e partida que ora dos di„tos nossos Regnos fazemos por darmos socorro, e „defemsom aa nossa Cidade de Cepta sobre a qual „nos he dito que faz o Rey de Feez com grande „poderio de mourama. Nos leixamos nos ditos „Regnos por nosso loguo teemte, e Regedor, e „Defemsor delles o nosso muito amado, e prezado „Tyo D. Afomso Duque de Bragança, e Comde „de Barçellos de cuja lealdade, bondade, e virtudes „tamto comfiamos que elle o fara assi bem, leal, e „verdadeiramente como a elle perteemçe, e a na„tural, e civel razom ho obriga por seer nosso ver„dadeiro, e leal vassallo. E porem vos mandamos „que em todo, e per todo lhe obedeçaaes, e cum-

„ praaes ſeus mandados aſy como a noſſo lugar te-
„ emte , e Regedor , e Deſemſor dos ditos noſſos
„ Regnos atee noſſa tornada a elles ao qual nos da-
„ mos todo noſſo poder , e lugar de fazer , e obrar
„ em elles todo o que nos fariamos ſeemdo preſem-
„ te aſſi no Regimento , e governamça do poboo ,
„ e juſtiça delle , como no regimento de noſſa fa-
„ zemda , reendas , e teſouros , a qual juſtiça , e fa-
„ zemda elle governará , e regerá ſegundo as regras,
„ e ordenamças que lhe per nos ſom leixadas, e de
„ todo o dito geeral poder ſoomente excetamos
„ morte , ou cortamento de nembro de fidalgo de
„ ſolar , e doaçooēs de Villas, ou Caſtellos, terras ,
„ e jurdiçooeēs, privilegios perpetuus de eſcuſaçom,
„ e liberdade de peſſoas ; as quaes couſas queremos
„ que em noſſa auſemçia ſe nom façam ; e em teſte-
„ munho de todo mandamos dar ao dito Duque eſ-
„ ta noſſa Carta per nos aſſinada, e aſeelada do noſ-
„ ſo ſello do chumbo. Dada em a noſſa Cidade
„ Devora xxx dias dagoſto Fernam Rodrigues a fez
„ anno do nacimento de noſſo Senhor Jeſu Chriſto
„ de mil quatrocentos , e cincoenta , e outo.

ELREY.

Sello Real.

Diogo da Sylveira.

Pelos

Pelos annos de 1459 supplicaraõ os moradores da Villa de Vianna a ElRey, que lhe désse a liberdade para armarem a corso contra os piratas, que infestavaõ aquella Costa, fazendolhe merce do quinto. ElRey lhe respondeo, que recorressem ao Duque de Bragança seu tio, e seu Fronteiro môr naquellas Comarcas, e que elle disporia o que fosse mais conveniente ao seu serviço, e que no que tocava ao quinto das prezas lhe fazia delle merce. Esta supplica está registrada nos livros da Camera da dita Villa, e a achey no Archivo da Casa, e por ser tanto em abono do Duque D. Affonso, como pela sua antiguidade, em que o sincero estylo se faz taõ estimado, a porey neste lugar, e dizia assim:

SENHOR.

„ Vossa Alteza saberá que esta Villa estaa tres
„ legoas do estremo à Cidade do Porto saõ treze
„ legoas nas quaes por Costa do mar naõ ha lugar
„ para defensaõ, salvo a dita Villa, e muitas vezes
„ aas Ilhas de Baiona se deitaõ naos, e navios, e
„ françezes, e ladrois galeguos da armada, e por seu
„ aso os da dita Villa se naõ ousaõ a estender pella
„ Costa praza a V. merce de nos dardes lugar que
„ quando alguns navios da armada y ouverem as di-
„ tas Ilhas, ou andarem pella Costa que nos deis po-
„ der de armarmos contra elles, e de qualquer pre-

„ za que fizermos nos fagais merce do vosso quinto „ para ajuda de fazer alguma outra armassaõ, e em „ elo nos fareis merce.

„ A esto respondemos que quando elles sentirem, que tais navios andaõ naquella Costa, elles „ requeiraõ sobre ello ao Duque de Bragança nosso „ Tio que naquellas Comarquas he meu Fronteiro „ mór, que elle lhe remediará sobre ello o que sentir „ que he compridouro por nosso serviço, e boa defensaõ delles, e quanto o quinto de alguã preza „ que ouver, que nos apraz, em tempo delRey „ Dom Afomso era de 1459.

Era o Duque D. Affonso de espiritos taõ magnanimos, como Reaes, de sorte, que costumava dizer, que elle merecia o primeiro lugar depois de seu irmaõ o Infante D. Duarte, porque elle se achara primeiro que todos os de mais com a espada na maõ ao lado delRey seu pay para conservar, e libertar o Reyno. Residio o Duque todo o tempo que pode na Villa de Chaves, onde teve pomposa Casa; nella edificou hum Palacio, para o qual ElRey seu pay concorria com liberalidade, e porque por sua morte naõ luzia com tanta pressa a obra, lhe perguntaraõ porque causa a naõ adiantava, ao que elle com graça respondeo: *Morreome o meu obreiro*, alludindo à falta, que lhe fazia seu pay. No Palacio de Barcellos poz as columnas de alabastro, e marmore, que conta Manoel de Faria na sua Africa, referindo o saco da Cidade de Ceuta, dizendo o seguinte:

Faria, Africa Portug. cap. 2. num. 16.

guinte: *Los Cavalleros a quien siempre viene a tocar en estas ocasiones lo mas precioso, quedaron ricos. Don Alonso Conde de Barcellos hermano de los Infantes, y despues Duque de Bragança atendiendo mas a lo de Principe hizo desengazar del Palacio de Zalabeuzala mas de seiscientas colunas de alabastro, y marmol de aquellas de que en aquel tiempo se componian las puertas, y las ventanas de los principales edificios. De una quadra se sacò entero el arteson por ser de excelentes labores dorados, y vino a servir en otra de su Palacio en Barcellos, como tambien las colunas. Despojo por cierto, a que se inclinarian pocos sugetos en aquel saco, pero inclinacion digna de Real espiritu.* O Bacharel Christovaõ Rodrigues Azinheiro na *Chronica de Portugal*, que escreveo, e contém hum Epitome das Vidas dos nossos Reys, com o qual chega até o anno de 1535, em que reynava ElRey D. Joaõ III. referindo este mesmo successo, de que todos no saco da Cidade de Ceuta tomavaõ despojos, e que só o Senhor D. Affonso naõ tomava nada, o advertira ElRey seu pay, e lhe dissera estas formaes palavras: *Todos tomaõ esbalhos, e vos filho non?* A que elle respondeo, que no fim o faria, e depois de acabado o saco, tomou o forro da camera de ouro de Calabençala, que era de pao de *Loes*, (talvez seria de calambuco ao qual chamaõ: *Lignum Aloes*) as columnas, e huma mesa de marmore muito grande, o que tudo puzera no seu Palacio de Barcellos; e outra mesa de marmore, que collocara por

Azinheiro, Chronica de Portugal m. s. na Vida delRey D. Joaõ I.

por altar a Santa Maria da Franqueira (de já fizemos mençaõ) por memoria daquella taõ inſigne vitoria, em que triunfou como ſempre dos inimigos o ſeu valor, e da cobiça o ſeu eſpirito generoſo, e verdadeiramente Real.

Teve o Duque D. Affonſo hum grande Eſtado, como ſe vê das doaçoens, que temos referido, e além de outras terras que comprou, teve as Beetrias de Villa-Nova junto a Amarante, que ElRey D. Affonſo V. na ſua menoridade lhe confirmou na Regencia do Infante D. Pedro, em virtude de hum inſtrumento, que os moradores da Honra de Amarante fizeraõ, no qual declaravaõ, que havia annos o elegeraõ por Senhor, e que de ſeu motu proprio, e livre vontade pertendiaõ ſe perpetuaſſe o dito Senhorio para ſempre na deſcendencia do Duque D. Affonſo, o que ElRey confirmou por Carta feita por Martim Gil ſeu Eſcrivaõ da Fazenda, em Evora a 30 de Janeiro do anno 1444. Teve tambem as de Ovelha, Villa Marim, e de outros Povos, que o elegeraõ por Senhor, porque era univerſalmente bem quiſto dos ſeus Vaſſallos, o que os Reys depois confirmavaõ. Eſte direito das Beetrias he ſabido nas noſſas Hiſtorias, mas parece que naõ paſſou do tempo delRey D. Manoel, em o qual o Duque de Coimbra o Senhor D. Jorge teve Beetria, e depois daquelle tempo o naõ encontrey: talvez eſtará abolido por conſentimento dos meſmos moradores, fazendo a ſua vaſſallagem hereditaria, como

Prova num. 32.

como vimos se fizeraõ os da Honra de Amarante.

Naõ he do nosso assumpto, nem ainda do nosso genio escrever com prolixa exacçaõ o numero das Villas, Honras, Lugares, Padroados, Coutos, Reguengos, Quintas, e outros bens, de que se compunha o Estado, e patrimonio desta Serenissima Casa, porque basta para ultimo argumento da grandeza della o que sem affectaçaõ temos referido, e assim das terras de que o Duque D. Affonso teve o Senhorio, diremos sómente os nomes, deixando para outro lugar as terras de que se compoem o Estado da sua Casa. Foy Senhor de Bragança, das Villas de Outeiro, de Miranda, Nuzelos, Faõ do Couto, e Quinta da Cornelhãa, Monquim, das Villas de Neiva, Aguiar de Neiva, Draque, Peral, Faria, Rates, Vermoim, Peñafiel, Bastus, Couto da Varzea, Honra de Amarante, Honra de Ovelha, Villacham, Larim, Penagati, Penella, Villa de Chaves, terras, e Julgados de Monte-Negro, Monte-Alegre, terras de Barroso, Baltar, Paços, Villa de Barcellos, Quintas da Carvalhosa, Covas, Canedo, Sarraces, Godinha, e S. Fins, Casaes de Bustello, Quintas de Moreiras, e Pousadas, e Padroados de Villa-Boa de Quires, de Neiva, de Aguiar de Neiva, Faria, Vermoim, Peñafiel, Bastus, das terras, e Casaes da herdade de Brito, Figueiredo, S. Martinho de Leines, Quinta de S. Fins de Riba-Dave, e outras terras, e Padroados, com notaveis doaçoens,

doaçoens, privilegios, e prerogativas, como se vê das que temos feito mençaõ.

Desde o seu principio se distinguio a Serenissima Casa de Bragança em poder, e prerogativas, porque ElRey D. Joaõ I. dava lugar ao Duque junto com os Infantes como temos dito, e o Duque D. Affonso precedeo aos filhos dos Infantes, como se vê do acto das Cortes, que se celebraraõ no anno de 1455, em que foy jurado herdeiro do Reyno ElRey D. Joaõ o II. como deixamos escrito no Cap. III. do Liv. IV. e se póde ver nas provas, que produzimos deste acto: no qual observada a ordem dos que juraraõ ainda por seus Procuradores, se vê, que Lizuarte Pereira, Reposteiro môr, como Procurador do Duque D. Affonso jurou logo depois do Infante D. Henrique, e D. Pedro filho do Infante D. Pedro, Governador, e Administrador da Ordem de Aviz se seguio ao Duque por seu Procurador Fernaõ Gil, Cavalleiro de sua Casa, e a elle o mesmo Lizuarte Pereira como Procurador do Marquez de Villa-Viçosa D. Fernando, filho do Duque de Bragança, e os mais confórme o seu caracter, e preeminencia; o que referimos para que se veja, que no acto de mayor seriedade, que os Reys costumaõ fazer, nelle precedeo o Duque de Bragança ao filho do Infante D. Pedro, sendo na graduaçaõ immediato aos Infantes, e primeiro que seus filhos legitimos. Sua mulher a Condessa D. Brites Pereira conservava no Paço o tratamento de filha de Infante,

te,

te, e depois os mais Senhores desta Casa foraõ successivamente logrando as mesmas honras com os Reys seguintes, como veremos nas partes aonde tocar, observando-se, que os Monarchas naõ costumaõ faltar aos Vassallos benemeritos com a continuaçaõ das suas prerogativas.

A' Casa de Bragança (que correo em diversos tempos perigosas tormentas) nem ainda os que naõ eraõ Nacionaes se atreveraõ a diminuirlhe a gloria, porque em todo o tempo, e em toda a occasiaõ conservou o respeito illeso; e quando ElRey entrava com a Rainha para debaixo da cortina, tinhaõ nella lugar os filhos, e filhas do Duque de Bragança, e desde este tempo o conservaraõ nos de mais Reynados, como parentes mais chegados da Casa Real; e por esta causa precediaõ os filhos desta Serenissima Casa, ainda que naõ tivessem titulos, nem dignidades a todos os de mais Senhores. E para que se veja o quanto esta grande Casa foy attendida, e o quanto pezou sempre na estimaçaõ dos Reys o parentesco, referirey nas Memorias do Duque D. Jayme a contenda do Duque Mestre, e a resoluçaõ delRey D. Manoel, e agora lançarey a delRey D. Affonso V. taõ allegada pelos nossos Jurisconsultos já em tempos muy antigos, que diz assim:

„ Em a Cidade de Coimbra de mil, e quatro„ çentos, e satenta, e dous annos, detriminou El„ Rey D. Afomsso, cuja alma Deos aja, com os „ do seu Conselho, e alguns letrados, que acerca

„ dos ſtados, dos aſentamentos, e preçedimentos
„ dos Duques, e Senhores Condes, e peſſoas gran-
„ des de ſeus Reynos ſe tiveſſe eſta maneira.

„ O Duque de Viſeu, e Beja filho do Infante
„ D.Fernando ſeu Irmaõ, que Deos aja, por o gran-
„ de, e chegado divido que com S. Senhoria, e com
„ o Senhor Prinçepe ſeu filho tem por ſer taõ ache-
„ gado a geraçaõ, e ſobçeſſaõ deſtes Reynos preçe-
„ da em titulo quando lhe ElRey eſcrever, e aſy
„ em aſentamento, eſtados, e todas çerimonias, e
„ no ſerviço do dito Sñor a todos os outros Duques
„ do Reyno.

„ Item que os outros filhos do Infante D. Fer-
„ nando poſto que naõ tenhaõ titolos por o grande
„ divido, e taõ chegado, que com os ditos Sñores
„ Rey, e Prinçepe tem, e por aſy chegados a ſob-
„ çeſſaõ do Reyno como jaa dito he, preçedaõ em
„ aſentamentos, e cerimonias ao Duque de Bragan-
„ ça, e a D. Fernando Duque de Guimarães ſeu fi-
„ lho, que lhes eſcreva a elles aſy como a Duques
„ ſem lhe chamar Duques pois que o naõ ſaõ ſoo-
„ mente aos homrados (ſem por ElRey) e aos Du-
„ ques, e como aqueles que muito amamos, e pre-
„ zamos.

„ Item detriminou, e mandou mais, que os
„ filhos do Duque de Bragança Irmãos do Duque
„ de Guimarães por o divido que com S. Senhoria,
„ e com ho Sñor Prinçepe ſeu filho tem poſto que
„ alguum delles naõ tenhaõ titolos de Comdes, nem
„ outro

„ outro alguũ titolo preçedaõ a todos os Comdes „ do Reyno posto que alguũs dos Comdes tenhaõ „ divido hou parentesco com ElRey, salvo Dom Pe„ dro de Menezes Comde de Villa-Real filho do „ Comde D. Fernando o qual por o grande divido „ que yso mesmo tem com ElRey, e com o Senhor „ Prinçepe seu filho posto que sejaõ menos que dos „ filhos do dito Duque, e per linhagem, de que „ veem doutra parte dos Reys de Castella, e por „ sua pessoa delle haa o dito Senhor por bem que „ elle naõ seja preçedido por algũ filho do dito Du„ que, que naõ tenha titolo ygual ao seu. Empe„ ro que qualquer filho do dito Duque que tiver ti„ tolo de Comde como elle ho preçeda em todo, e „ elle dito Comde de Villa-Real preçeda a qual„ quer filho do Duque sem titolo.

„ D. Afonso Conde de Faraõ filho do Duque „ por ser Comde posto que seja mais moço, que D. „ Johaõ preçeda ao Comde de Villa-Real, e preçe„ da ao D. Johaõ em quanto naõ for Comde, e asy „ a D. Alvaro seu Irmaõ, e o Comde de Faraõ iso „ mesmo, e preçeda a Dom Johaõ seu Irmaõ posto „ que seja mais velho em quanto naõ tiver titolo „ de grande igual delle.

„ Item que o filho herdeiro da Casa de Bra„ gança se em alguum tempo for que seja sem titolo „ alguũ se naõ asy raso tal D. Fernando, ou D. Jo„ haõ, ou Doõ Pedro determina o dito Senhor que „ preçeda a todos os Condes. ss. aleem dos que ora

„ os outros filhos do Duque por beem desta sobre-
„ dita determinaçaõ preçedaõ todos outros, ou ou-
„ tro que elles ora naõ preçedaõ asym como o dito
„ Conde de Villa-Real. . . . em tal maneira que
„ o dito herdeiro sem ser Comde preçedera a aquel-
„ les que preçederia em o sendo.

„ Ithem detriminou, e mandou, que os ou-
„ tros Cōdes que tiverem divido, ou paremtesco
„ com elle, ou com ho dito Sñor Prinçipe, e aquel-
„ les que intitular chamar sobrinhos, ou Primos, ou
„ parentes preçedaõ a todos os outros Comdes, que
„ com os ditos naõ tem divido, que estes taes Com-
„ des, que com elle tem divido preçedaõ huūs aos
„ outros segundo o grao do divido, que cada huū
„ tiver mais chegado, ou mais afastado, e que hom-
„ de o grao for igual aquelle que for por parte do
„ macho ao parentesco preçeda ao que vier por fe-
„ mea, e asy segundo estas determinaçoēs será nos
„ assentamentos, e preçedimentos dos Comdes, que
„ ora hy ha, desta maneira. ss. o Comde de Faraõ
„ filho do Duque preçedera aos Comdes que ora no
„ Reyno ha.

„ Ithem o Comde de Villa-Real loguo apoos
„ elle, e preçedera aos Irmaos do Comde de Faraõ
„ em quanto naõ forem Comdes.

„ Ithem loguo D. Johaõ filho do Duque loguo
„ a sob o do Comde de Villa-Real em quanto naõ
„ for Comde, e se o ffoor preçederà aos sobredi-
„ tos.

„ Item

„ Item D. Alvaro seu Irmaõ loguo a pos elle.

„ Item Dom Afonso de Vascomçelos Conde „ de Penela loguo a pos os filhos do Duque sem „ titolos, porque he sobrinho delRey.

„ Item D. Johaõ de Castro Conde de Mom„ sancto loguo a sob o Conde de Penela, porque asy „ mesmo he sobrinho delRey, e posto que seja pro„ pio grao do Conde de Penela veem por parte de „ sua May, e he femea ao divido delRey, e o ou„ tro veẽ por parte do Pay.

„ Item os outros Comdes todos, que naõ so„ rem do sangue delRey determina, e manda que „ cada huum preçeda ao outro segundo ha antigui„ dade de sua pessoa na dignidade de Comde - 1 - ca„ da huum segundo foi feito Comde primeiro, ou „ derradeiro que o outro que asy preçeda, ou seja „ preçedido, &c.

Esta declaraçaõ, que ElRey D. Affonso V. fez, he a mayor demonstraçaõ do cuidado com que pertendia fossem tratados os filhos da Casa de Bragança, e como os Duques eraõ reputados no tratamento como os netos legitimos dos Reys, eraõ sómente estes por mais immediatos à Coroa os que se lhe antepunhaõ confórme o parentesco, sendo todos Principes do sangue de Portugal em quem se reconhecia direito à successaõ da Coroa pelos seus gráos. Na pragmatica das cortezias, e tratamentos o manifestou ElRey D. Filippe II. com o Duque D. Joaõ I.

Era

Era o Duque D. Affonso ornado de admiraveis partes, que animava com Reaes espiritos; e ainda que se lhe conhecia huma certa elevaçaõ, se fazia agradavel no trato das gentes, dotado de talento grande, e excellente entendimento, magnifico naõ só na sua Casa, mas em tudo o que emprendia, de que deixou à posteridade evidentes provas. Foy inclinado às boas letras, occupando-se na liçaõ dos livros ainda na mayor idade. Fez estimaçaõ dos Eruditos, e grande apreço das memorias, e cousas antigas. Teve livraria, que adornou de varias antiguidades, e muitas trouxe quando andou fóra do Reyno, formando assim huma Casa de cousas raras, a que hoje chamaõ *Museo*. Era valeroso, e seguia com gosto, e genio a guerra, no exercicio da arte da Cavallaria destro, e no Concelho o seu voto de grande ponderaçaõ. Das suas acçoens naõ temos taõ individual noticia, como ellas mereciaõ, de que dá a causa Fr. Jeronymo Roman, dizendo, que foy porque Ruy de Pina era pouco affecto às suas cousas: porém entendo, que aquelle Chronista taõ exacto naõ as esconderia por cuidado, e menos por malicia, mas que naõ poderia conseguir a sua diligencia o alcançallas, como succedeo ao mesmo Roman na Historia, que compoz da Casa de Bragança, que podera escrever de outra sorte pois se lhe administravaõ as noticias, e se lhe franqueava o buscallas, e com tudo isto se aproveitou muito pouco do Archivo desta Serenissima Casa, como se vê das

Roman, Historia da Casa de Bragança, part. 3. cap. 14.

das acçoens, que temos relatado deste Principe, que totalmente elle, e os de mais ignoraraõ.

Saõ obras suas os Palacios de Guimarães, Chaves, e Barcellos com a sua ponte, e outros muitos edificios nobres. Restaurou, e fez de novo muitas Fortalezas nos seus Estados. Fundou a Collegiada de Santa Maria de Barcellos, a que deu principio no anno de 1460, que naõ vio acabada, e deixou recommendado a seu filho o Duque D. Fernando, que lhe désse fim. Esta Collegiada dotou largamente annexandolhe as Igrejas de Santiago de Villa-Secca, Santa Maria de Gremonde, S. Payo do Carvalhal, Santa Maria de Faria, S. Martinho de Villa-Frasquinha, S. Martinho de Courel, Santo Thomás de Milhases, S. Payo de Principaes, Santo André de Barcellinhos, e S. Salvador de Singo. Todo este rendimento se dividio entre o Prior, e Conegos da Collegiada em duas partes iguaes, huma dos Conegos, e outra do Prior; porém a do Prior hoje se divide, porque metade della he do Thesoureiro môr da Capella Ducal de Villa-Viçosa por Bulla do Papa. Compoemse a Collegiada de Prior, e cinco Conegos, e as dignidades seguintes: Chantre, que tem os dizimos do lugar de S. Payo de Faõ, de que cinco partes da dita renda tocaõ por Bulla Pontificia ao Deaõ da Capella Ducal de Villa-Viçosa; Arcipreste, que tem a Igreja de S. Mamede de Christe, porém esta renda está unida ao Deado da Capella de Villa-Viçosa; Mestre Escola, a cuja dignidade he

he unida huma Cónezia, e lhe he annexa a Igreja de S. Miguel de Arcos; e Thesoureiro môr, que naõ tem obrigaçaõ de residencia pessoal para o que paga a hum Clerigo, que sirva na Igreja, e saõ annexas a esta dignidade as Igrejas de S. Pedro de Fragoso, e de S. Claudio. Para a erecçaõ desta Collegiada cooperou muito o Arcebispo de Braga D. Fernando da Guerra por dar gosto ao Duque D. Affonso, a qual depois o Duque D. Fernando I por dar cumprimento à vontade de seu pay estabeleceo na fórma, que existe, para o que o mesmo Arcebispo Primaz lhe fez Estatutos, que approvou no anno de 1464, e se conserva o original no Archivo da Serenissima Casa de Bragança. Morreo o Duque D. Affonso na Villa de Chaves em o mez de Dezembro de 1461 tendo logrado huma larga vida, porque se diz, que passava de noventa annos, e confórme a conta dos que dizem que cumprira trinta annos no em que casara, assim parece, e vem a ajustar o tempo em que puz o seu nascimento. Em alguns Authores tenho achado, que morrera no anno de 1462; porém de hum documento authentico, que está no Archivo Real da Torre do Tombo, consta, que já era falecido a 15 de Janeiro deste anno, o qual he huma merce delRey D. Affonso V. feita a seu neto D. Fernando do posto, que pelo Duque vagara de Fronteiro môr de Entre Douro e Minho, e Traz os Montes, da qual em seu lugar faremos mençaõ. Mas he certo que viveo muitos annos,

Goes, Chron. do Principe D. Joaõ, cap. 17. Duarte Nunes, Chron. delRey D. Affonso V. cap. 32. fol. 110.

annos, e que nelles se vio rico, poderoso, respeitado, e cheyo de felicidades, porque vio a seus filhos com grandes Estados, sua filha D. Isabel Infanta de Portugal, sua neta Rainha de Castella com dous filhos, o Infante D. Affonso, e a Infanta D. Isabel, que depois veyo a ser Rainha de Castella.

Foy sepultado na Igreja Matriz da dita Villa, onde se lhe poz o seguinte Epitafio:

Aqui foy sepultado o Duque D. Affonso, filho delRey D. Joaõ de boa memoria.

Neste lugar esteve até o tempo, que o Convento de S. Francisco da mesma Villa passou dos Religiosos Observantes para os da Refórma da Provincia da Piedade, para onde a Serenissima Senhora D. Catharina, mulher do Duque D. Joaõ I. fez trasladar seus ossos para huma magnifica sepultura, que levantou na Capella môr da parte do Euangelho; e depois na mudança do dito Convento para a em que hoje existe, (a que deraõ principio no anno de 1637) foraõ os ossos do Duque outra vez trasladados, e postos na Capella môr da mesma parte, que na Igreja antiga, onde tem este breve Epitafio: Chron. da Piedade, liv. 2. cap. 8.

Aqui jaz D. Affonso, filho delRey D. Joaõ I. da gloriosa memoria, primeiro Duque de Bragança.

O Duque D. Affonſo, como tinha eſtabelecido huma nova Caſa, ordenou o Eſcudo das ſuas Armas na fórma ſeguinte: em campo de prata huma Aſpa de vermelho com cinco Eſcudos das Armas Reaes ſem orladura, e por timbre hum meyo cavallo branco com tres lançadas em ſangue no peſcoço, bridado de ouro, com cabeçadas, e redeas vermelhas, na fórma que fica eſtampado. Eſte Eſcudo formou depois de ſe ter achado na glorioſa expediçaõ de Ceuta, como memoria do perigo em que ſe achara. Porém eſte era o meſmo Timbre antigo dos Pereiras, que tomou por ſer caſado com a Senhora D. Brites Pereira, cujos aſcendentes o trouxeraõ em memoria da valeroſa acçaõ do Conde D. Rodrigo Forjaz o *Bom*, quando nos campos de Santarem em ſerviço delRey D. Garcia de Portugal, e Galiza, prendendo a ElRey D. Sancho ſeu irmaõ, hia em hum cavallo branco, o qual na batalha recebeo tres lançadas pelo peſcoço, que chegando ao peito deraõ com elle morto em terra. O celebre Joaõ Rodrigues de Sá deſcreve eſtas Armas nas Quintilhas ſeguintes:

Sobre Aſpas fazem moſtrança
As Quinas de outra feiçaõ,
Cruzes com ellas eſtaõ,
Armas ſaõ dos de Bragança,
Que vem delRey D. Joaõ.

De-

Debaixo destas se entendem
Tres Titulos que descendem,
Mira, Tentugal, Vimioso,
Que todos juntos comprendem.

Casou o Senhor D. Affonso duas vezes, a primeira em 8 de Novembro do anno de 1401 (ainda que alguns Authores differem no tempo) com a Senhora D. Brites Pereira, Condessa de Barcellos, ornada de virtudes, e de illustre sangue, filha herdeira do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, filho de D. Alvaro Gonçalves Pereira Graõ Prior do Crato, e de Iria Gonçalves do Carvalhal, irmãa de Martim Gonçalves do Carvalhal, Senhor de Monsarás, Alcaide môr de Tavira, que servio a ElRey D. Joaõ o I. na guerra contra Castella, deixando na Historia daquelle tempo honrada memoria. O Chronista Fernaõ Lopes no lo dá a conhecer por tio do Condestavel, quando em certa occasiaõ lhe entregou o governo das tropas, que tinha em Castellãos, e passou a Chaves a avistarse com ElRey. Este parentesco, que refere o Chronista tambem em outros lugares da sua Historia de ser o Condestavel sobrinho de Martim Gonçalves do Carvalhal, naõ podia ser senaõ por parte de sua mãy, como se vê na sua Arvore, por serem filhos de Pedro Gonçalves de Carvalhal, Alcaide môr de Almada, da Casa do Carvalhal no Reyno de Leaõ, e de D. Al-

Fernaõ Lopes, Chrón. delRey D. Joaõ o I. part. 2. cap. 204.

Pina, Chron. do dito Rey, cap. 104.

Chron. do Condestav. cap. 76.

Roman, Historia da Casa de Bragança, part. 3. cap. 3. m. s.

Chron. delRey D. Joaõ o I. part. 2. cap. 66.

dонça da Sylva, irmãa de Ayres Gomes da Sylva o Velho, Alferes môr delRey D. Fernando, Senhor da Casa de Sylva, e das Villas, e Lugares de Unhaõ, Villar, Meinedo, Ferreira de Aves, e outros muitos, e hum dos mayores Senhores daquelle tempo. Este casamento, que faltou ao Chronista Damiaõ de Goes, e a D. Antonio de Lima nos seus Nobiliarios quando trataraõ na Familia de Carvalhal do pay de Iria Gonçalves, devemos ao estudo, e applicaçaõ de D. Luiz de Salazar na sua estimada obra da *Casa de Sylva*, quando trata da successaõ de algumas filhas desta grande Casa, onde faz por este casamento participar do sangue de Sylva a Iria Gonçalves, a qual foy natural de Elvas; e na Chronica delRey D. Fernando se lê, que passou a Castella com a Infanta D. Brites, Rainha daquella Coroa, segunda mulher delRey D. Joaõ o I. de Castella, servindo o posto de Covilheira. Argote de Molina tratando da Familia de Carvalhal, se equivocou nesta occupaçaõ, entendendo ser a de Camereira môr, quando fallou em Iria Gonçalves, e nos seus descendentes, porque ainda que fosse o lugar de Covilheira de muita estimaçaõ, cuja incumbencia refere o Doutor Fr. Francisco Brandaõ, era differente do de Camereira môr. Na Chronica delRey D. Joaõ o I. se faz tambem mençaõ de Iria Gonçalves, porque os seus merecimentos se faziaõ recommendaveis, como se vê na Chancellaria do mesmo Rey em diversas merces, de que apontaremos algumas,

que

Nobiliarios de Goes, e de Lima.

Salazar, Historia da Casa de Sylva, tom. 2. liv. 12. cap. 22.

Chron. delRey D. Fernando, cap. 161.

Argote de Molina, liv. 2. cap. 89.

Brandaõ, Mon. Lusitan. part. 6. cap. 40.

Chron. delRey D. Joaõ o I. part. 1. cap. 33. 35. e 40.

que saõ boas testemunhas do que referimos. Em huma Carta feita em Portalegre a 30 de Julho da Era 1423, que he o anno de 1385 (no qual ElRey empunhou o Sceptro) lhe fez merce do quinto, que elle tinha em Portalegre, e Alegrete. Em outra feita na dita Villa tambem em Julho do referido anno lhe fez doaçaõ de juro, e herdade para sempre para ella, e todos os seus successores da Portagem de Marvaõ, com as suas rendas, e nella diz: *Fazemos saber, que nós querendo fazer graça, e merce a Iria Gonçalves, Madre do Condestabre por muitos, e estremados serviços, que nós, e estes Reynos recebemos, e entendemos receber dos que della descendem, de nossa livre vontade, &c.* e lhe faz a referida doaçaõ. Por outra Carta feita estando ElRey sobre a Villa de Chaves a 15 de Janeiro da Era 1424, que he o anno 1386 lhe deu em tença a dizima da lenha, e carvaõ, que vinha a Lisboa. Em todas estas merces, que vimos, a declara ElRey mãy do Condestavel, de que ella tanto se presava, porque tendo outros filhos, só deste parece se authorisava, como observamos em huma Carta de doaçaõ feita a Fr. Gonçalo, e seus Companheiros (saõ dos Eremitas da Serra de Ossa) do lugar de Val de Flores, junto à Ribeira de Niza, termo de Portalegre, a qual principia assim: *A quantos esta Carta virem, Eirea Gomçalves Madre do Comdestrabre vos faço saber, que eu dou a Fr. Gonçallo Pobre portador della, hum meu loguar, que eu ey em termo de Portalegre, que chamam*

Torre do Tomb. Chancellaria delRey D. Joaõ o I. liv. 1. fol. 97. e fol. 149.

Prova num. 33.

mam Val de Frores e está apar da Ribeyra de Niza, &c. e acaba: *E em testemunho desto lhe dei esta Carta assinada por minha maaõ, e assellada do meu sello escrita em Lixboa vinte e seis dias de Março, Joham de Lixboa a fez era de mil e quatrocentos e trinta e nove annos*, que he o de 1401, *e aquelles que depois da morte do dito Fr. Gonçallo viverem em ho dito loguar, façaõ estremada Oraçaõ por mim, e por Fernam Pereira, cujo dito loguar foy. Eirea Gonçalves.* Desta Carta se collige a authoridade, com que se tratava, e a estimaçaõ, que lograva na Corte, e ainda mais delRey pelas merces referidas, que assentavaõ na sua qualidade, e nos serviços, que ella tambem lhe havia feito. He para advertir, que Fernaõ Pereira, de quem falla a doaçaõ, era seu filho, que ella herdou, como consta de huma Carta porque o mesmo Rey lhe fez doaçaõ para sempre de todos os bens moveis, e de raiz, que ficaraõ por morte de seu filho Fernaõ Pereira, os quaes haviaõ sido de Payo Rodrigues Marinho, Alcaide môr de Campo Mayor, que os perdeo por entregar o Castello daquella Villa a ElRey de Castella, e delles havia feito merce ElRey D. Joaõ ao dito Fernaõ Pereira. Foy a Carta passada em Abrantes a 20 de Julho da Era 1423, que he o anno de 1385, e sendo assim seu filho, que ella herdou, o naõ nomea mais que por Fernaõ Pereira, porque toda a vaidade estava empregada nas proezas de seu filho D. Nuno Alvares Pereira, a quem ElRey D. Joaõ o I. fez

Chancell. do dito Rey, fol. 98.

fez Conde de Ourem por Carta passada em Lisboa em o primeiro de Julho da Era de 1422, que he o anno de Christo de 1384 sendo ainda Mestre de Aviz, e Regente do Reyno, em que lhe fez huma larga doaçaõ de juro, e herdade para sempre com mero, e mixto Imperio do Condado de Ourem, com todas as Villas, e Lugares, que lhe pertenciaõ, e outras merces, como foraõ as que possuira o Conde Joaõ Fernandes Andeiro por qualquer via que fosse, e de Villa-Viçosa, Borba, Estremoz, Evora-Monte, Monte-Mòr o Novo, Almada, Camarate, e Bouças, com todas as suas Alcaidarias, honras, e Julgados, com a faculdade de pôr nellas, e tirar todas as Justiças, Corregedores, Juizes, Alcaides, e Meirinhos. Dignas merces feitas a hum Varaõ, em quem cabiaõ bem as mayores honras, porque era grande por nascimento, e mayor pelas suas esclarecidas acçoens, porque contando huma larga serie de inclytos Avós, que tinhaõ illustrado naõ só Portugal, mas a toda Hespanha com gloriosas emprezas, e authoridade com os Reys do seu tempo, na veneravel antiguidade dos Pereiras naõ tinha mais que desejar; e sendo taõ illustre pelo nascimento, se adornou de tantas virtudes, que encheo de tal gloria o seu nome nas Campanhas, que foy o Marte daquelles tempos, de sorte que eternamente será venerado o seu nome no Catalogo dos insignes Varoens, que a Fama celebrou em todas as idades, e depois de coroado de immortal gloria pelo valor

Prova num. 34.

Prova num. 35.

Prova num. 36.

Conde D. Pedro titolo VII. pag. 58.

valor do ſeu braço, como libertador da patria, mereceo eſte inſigne Heroe pelo exercicio de ſolidas virtudes o nome *do Santo Condeſtavel*, que tem acreditado com innumeraveis milagres. Morreo em 12 de Mayo de 1432, e delle trata como de Varaõ Santo o Agiologio Luſitano. A ſua vida eſcreveraõ diverſos Authores, e ultimamente em puro, e elegante eſtylo na lingua Latina o Eruditiſſimo Antonio Rodrigues da Coſta, digno Socio da Academia Real, que depois de diverſos empregos, em que ſervio a patria, foy do Concelho Ultramarino, deixando em todos do ſeu talento, e zelo admiraveis provas.

Cardoſo, Agiologio Luſit. a 12. de Mayo.

Jaz o Condeſtavel em magnifica ſepultura para aquelle tempo na Capella môr do Moſteiro do Carmo de Lisboa, que elle fundou, e dotou com grande generoſidade. Foy caſado com D. Leonor de Alvim rica, e fermoſa, e de taõ illuſtre naſcimento, que ElRey D. Fernando a eſcolheo para Eſpoſa de D. Nuno Alvares Pereira. Era já viuva de Vaſco Gonçalves Barroſo, de quem naõ teve ſucceſſaõ, e filha de Joaõ Pires de Alvim, hum dos grandes Senhores daquelle tempo: jaz D. Leonor no Moſteiro de Villa-Nova do Porto da Ordem de S. Domingos, de que foy inſigne Bemfeitora; e tiveraõ a Condeſſa D. Brites taõ illuſtre, como ſe vê na Arvore de Coſtados, que ajuntamos, a qual naõ viveo muitos annos, porque com poucos de caſada morreo na Villa de Chaves de parto, mas naõ deſcobrimos o mez, nem o anno. Recebeo o Condeſtavel

Conde D. Pedro, titulo 45. pag. 279.

Cunha, Hiſtoria dos Biſpos do Porto, part. 2. cap. 18. pag. 177.

Souſa, Hiſtoria de S. Domingos, part. 1. liv. 6. cap. 5.

tavel seu pay esta fatal noticia estando em Villa-Viçosa edificando huma Igreja a Nossa Senhora, e de sorte sentio este cruel golpe, que toda a constancia do seu grande coraçaõ naõ pode resistir à magoa, com que o penetrou, porque se temeo o ultimo perigo da sua vida a naõ ser soccorrido de Deos, a quem fez sacrificio da perda de huma filha unica, e virtuosa, e com notaveis suffragios, e pomposas exequias satisfez o amor, e a saudade. Jaz sepultada no Mosteiro de Santa Clara de Villa de Conde no Coro debaixo, Oratorio das Freiras, sem embargo de que alguns Authores com equivocaçaõ a poem em outras partes. Deste excelso matrimonio nasceraõ tres filhos, a saber

Esperança, Histor. Serat. da Prov. de Port. part. 2. liv. 8. cap. 7.

11 D. Affonso Conde de Ourem, de quem se fará memoria no Liv. X. Cap. I.

11 D. Fernando, primeiro do nome, Duque de Bragança, que occupará o Cap. III.

11 D. Isabel Infanta de Portugal, de quem se tratará no Cap. II.

Casou segunda vez o Duque D. Affonso com a Duqueza D. Constança de Noronha, e parece ser no anno de 1420, porque nelle se celebrou o contrato do seu casamento, como fica dito. Era esta Princeza em tudo admiravel; a natureza a dotou de fermosura, agrado, e affabilidade, e ella se adornou de heroicas virtudes, com que se fez amada de Deos, sendo o exemplar da modestia, e da caridade. Durou largos annos esta uniaõ, e ficando viuva, e sem

filhos, tomou o Habito de Terceira de S. Francisco, vivendo em notavel recolhimento, e penitencias. A sua casa era hum publico hospital para os pobres, e para todas as pessoas necessitadas, com quem dispendia grossas esmolas, com que veyo por voz commua a adquirir o nome de *Santa*, e perseverando toda a vida em obras de virtude, depois de morta mereceo resplandecer com milagres. Morreo a 26 de Janeiro do anno de 1480 na Villa de Guimarães, e jaz no Convento de S. Francisco da dita Villa, onde tem este brevissimo Epitafio.

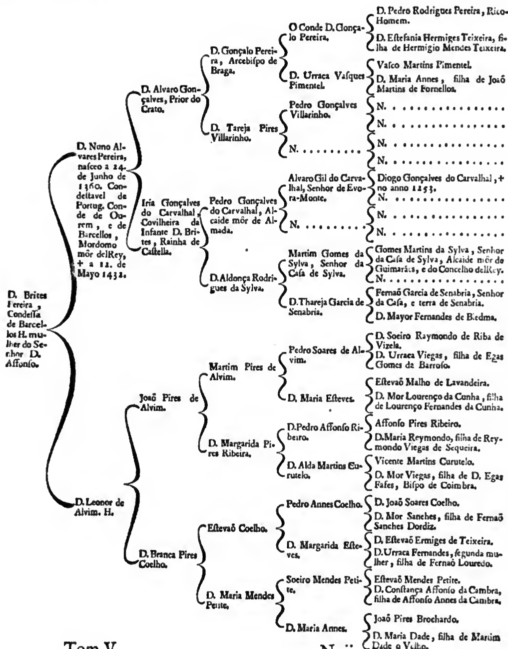
Cardoso, Agiol. Lus. tom. 1. no dia 26. de Janeiro let. C.

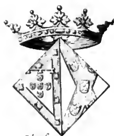
Alphonsi Ducis hoc conjux
Constança Noronha
Conditur in tumulo.

Era filha de D. Affonso Conde de Gijon, e Noronha, filho delRey D. Henrique II. de Castella, e da Senhora D. Isabel prima com irmãa de seu marido, filha delRey D. Fernando de Portugal. Deste excelso consorcio naõ teve geraçaõ, e dos seus bens fez doaçaõ em sua vida a seu sobrinho D. Pedro de Menezes, terceiro Conde de Villa-Real, e depois primeiro Marquez da mesma Villa, que o adoptou por filho, e herdeiro, a qual doaçaõ foy feita em Lisboa a 14 de Setembro do anno de 1474, e della consta, que no dito anno se achava na idade de setenta annos; e desta sorte chegou a contar larga idade, falecendo de setenta e seis no anno de 1480.

Torre do Tombo, liv. 3. dos Mystic. fol. 1.

D. Brites


D. Brites Pereira, Condessa de Barcellos H. mulher do Senhor D. Affonso.
D. Nuno Alvares Pereira, nasceo a 24. de Junho de 1360. Condestavel de Portug. Conde de Ourem, e de Barcellos, Mordomo môr delRey, + a 12. de Mayo 1432.
D. Alvaro Gonçalves, Prior do Crato.
D. Gonçalo Pereira, Arcebispo de Braga.
O Conde D. Gonçalo Pereira.
D. Pedro Rodrigues Pereira, Rico-Homem.
D. Estefania Hermiges Teixeira, filha de Hermigio Mendes Teixeira.
D. Urraca Vasques Pimentel.
Vasco Martins Pimentel.
D. Maria Annes, filha de Joaõ Martins de Fornellos.
D. Tareja Pires Villarinho.
Pedro Gonçalves Villarinho.
N. . . . .
N. . . . .
N. . . . .
N. . . . .
N. . . . .
Iria Gonçalves do Carvalhal, Covilheira da Infante D. Brites, Rainha de Castella.
Pedro Gonçalves do Carvalhal, Alcaide môr de Almada.
Alvaro Gil do Carvalhal, Senhor de Evora-Monte.
Diogo Gonçalves do Carvalhal, + no anno 1253.
N. . . . .
N. . . . .
N. . . . .
N. . . . .
D. Aldonça Rodrigues da Sylva.
Martim Gomes da Sylva, Senhor da Casa de Sylva.
Gomes Martins da Sylva, Senhor da Casa de Sylva, Alcaide môr de Guimarães, e do Concelho delRey.
N. . . . .
D. Thareja Garcia de Senabria.
Fernaõ Garcia de Senabria, Senhor da Casa, e terra de Senabria.
D. Mayor Fernandes de Biedma.
D. Leonor de Alvim. H.
Joaõ Pires de Alvim.
Martim Pires de Alvim.
Pedro Soares de Alvim.
D. Soeiro Raymondo de Riba de Vizela.
D. Urraca Viegas, filha de Egas Gomes da Barroso.
D. Maria Esteves.
Estevaõ Malho de Lavandeira.
D. Mor Lourenço da Cunha, filha de Lourenço Fernandes da Cunha.
D. Margarida Pires Ribeira.
D. Pedro Affonso Ribeiro.
Affonso Pires Ribeiro.
D. Maria Reymondo, filha de Reymondo Viegas de Sequeira.
D. Alda Martins Curutelo.
Vicente Martins Curutelo.
D. Mor Viegas, filha de D. Egas Fafes, Bispo de Coimbra.
D. Branca Pires Coelho.
Estevaõ Coelho.
Pedro Annes Coelho.
D. Joaõ Soares Coelho.
D. Mor Sanches, filha de Fernaõ Sanches Dordiz.
D. Margarida Esteves.
D. Estevaõ Ermiges de Teixeira.
D. Urraca Fernandes, segunda mulher, filha de Fernaõ Louredo.
D. Maria Mendes Petite.
Soeiro Mendes Petite.
Estevaõ Mendes Petite.
D. Constança Affonso da Cambra, filha de Affonso Annes da Cambra.
D. Maria Annes.
Joaõ Pires Brochardo.
D. Maria Dade, filha de Martim Dade o Velho.



CAPITULO II.

Da Infanta D. Iſabel, mulher do Infante D. Joaõ.

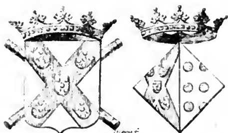
11 

Oy unica filha, e o primeiro fruto da uniaõ do Senhor D. Affonſo, e de ſua primeira mulher a Condeſſa D. Brites Pereira. A natureza a dotou de ſingular fermoſura, admiravel prudencia, e ſumma bondade. O Condeſtavel ſeu avò a amou muito, e aſſim quando renunciou o Mundo, e repartio os ſeus bens, lhe fez doaçaõ das terras de Louſada, Paiva, Tendaes, Villa de Almada, e rendas que tinha em Loulé no Reyno do Algarve. Caſou com ſeu tio o Infante D. Joaõ, a quem ſobreviveo largos an-nos,

Roman, Hiſtoria da Caſa de Bragança, parte 3. cap. 3.

nos, e o desejo, e saudade de ver a Rainha D. Isabel sua filha a levou a Castella, e estando na Villa de Arevalo morreo a 26 de Outubro do anno de 1465, e nesta Villa foy depositada. A sua Real posteridade deixamos escrita no Cap. V. do Liv. III. aonde se póde ver a fecundidade deste esclarecido consorcio, com o qual os Reys quizeraõ exaltar a Serenissima Casa de Bragança, elevando-a desde o seu principio com Reaes alianças, taõ felizmente conseguidas, que por ellas se diffundio o seu sangue nos mais poderosos Monarchas da Europa, como se vê deste, e de outros casamentos, que em seus proprios lugares escrevemos: de sorte, que apenas acharemos na Historia Soberano, que naõ descenda desta grande Casa, em que os nossos Reys casaraõ seus filhos. Estas repetidas alianças dos Duques com a Casa Real, em que se renovavaõ os parentescos, e o grao muy propinquo, em que estavaõ com a Coroa de Castella, e outras Coroas, e Principes, lhe conciliou sempre hum tal respeito, que se fez esta Serenissima Casa distincta de todas as que naõ lograraõ o caracter da Soberania, tendo tanto de Real no sangue, como no que se lhe divisava no trato da sua Casa, e na attençaõ dos Reys, como se irá vendo no discurso deste Livro.

CAPI-



CAPITULO III.

Do Senhor D. Fernando I. Duque de Bragança.

11 
ASCEO ſegundo genito o Senhor D. Fernando como temos dito, porém veyo a ſucceder na Caſa por morrer ſeu irmaõ o Marquez de Valença Conde de Ourem em vida do ſeu pay, ſem deixar ſucceſſaõ legitima; pelo que em virtude da doaçaõ do Condeſtavel D. Nuno Alvares Pereira ſeu avô, que El-Rey D. Joaõ I. confirmou, e approvou com todas aquellas clauſulas, que podiaõ ſer neceſſarias para a ſua validade, e firmeza, era D. Fernando indubitavel ſucceſſor, como ſe vê na referida doaçaõ, de que

fica

fica já feita mençaõ no contrato do casamento da Condessa D. Brites, aonde diz estas palavras: *E falecendo o filho mayor, e seus descendentes sem herdeiro lidimo, asim como dito he, fique ao outro filho do dito D. Affonso, e da dita minha filha*, de que evidentemente se vê a exclusaõ da outra linha; e porque naõ chegou à noticia de todos saberem desta doaçaõ, a quiz declarar neste lugar, para assim dissuadir aquelles, a quem lhes parecia duro passar a Casa a outro irmaõ, porque esta foy a mente do Condestavel, e delRey D. Joaõ I. Foy D. Fernando segundo Duque da Serenissima Casa de Bragança, e benemerito de mayores Estados, sendo o seu o mayor de Hespanha, como já disseraõ alguns Authores.

Chronica delRey D. Affonso V. cap. 32. Faria, Europ. Portug. part. 3. cap. 3. pag. 389.

Naõ podemos deixar de sentir o descuido com que se faltou em escrever as Memorias dos Serenissimos Duques, porque até nos faltaõ os annos dos nascimentos destes Principes, ainda que entendemos, que naõ podia deixar de se fazer assento delles; porém o tempo, e o pouco cuidado fez passar a dominio particular muitos livros de Memorias pertencentes a esta Casa, que se achaõ espalhados em diversas mãos, sem muitos saberem como foraõ estes papeis para seu poder, e deste modo se perderiaõ outros.

Naõ achamos o anno em que o Duque nasceo, sem embargo que com grande diligencia o procurámos no Archivo Ducal Brigantino, do qual podemos affirmar que o examinámos com especial cuida-

cuidado; porém em huma memoria que vimos, diz ser no anno de 1403, e assim das suas acçoens referiremos sobre o pouco que se acha escrito, o que a nossa diligencia pode alcançar, naõ sem queixa de perda taõ sensivel, e muito mais quando evidentemente conhecemos que por incuria, e pouco cuidado com que se guardou aquelle Archivo, se extrahiraõ, e perderaõ muitos livros, e papeis importantes, que agora nos seriaõ de grande utilidade. No mesmo Archivo em hum caderno de Apontamentos entre outras cousas estava este assento: *No livro velho das doaçoens na volta estaõ os dias, em que nasceraõ os filhos do Duque D. Fernando*; mas nem deste livro, nem de outros achamos vestigio. Desde os seus primeiros annos deu mostras de prudencia, e talento grande, e assim ElRey D. Duarte se servio sempre do seu conselho na paz, e na guerra, em que deixou do seu nome assinalada memoria, e naõ menos do seu desinteressado animo, porque elle se oppoz com animo generoso, e verdadeiramente grande às parcialidades, e perseguiçoens contra o Infante D. Pedro, podendo com elle mais a verdade para naõ seguir a seu pay na grande parcialidade contra o Infante, desejando sempre a composiçaõ de ambos.

O Condestavel seu avô cedeo nelle por huma doaçaõ o Condado, e Villa de Arrayolos, a Alcaidaria môr, rendas, e direitos de Monte môr, da Villa Prova num. 37.
de Evora-Monte, das rendas, e direitos da Villa de Estremoz, da Villa de Souzel, da Villa de Alter do

Cham, da Villa-Fermosa, da Chancellaria de Assumar, e de Logomel, e das Villas de Villa-Viçosa, e Borba, da Villa de Monsarás, e de Portel, e da Villa da Vidigueira, e Frades, e de Villalva, e Villa-Ruyva, e das rendas, e direitos de Béja, e das rendas, e montados do campo de Ourique com as jurisdicçoens Civeis, e Crimes com os Castellos das ditas Villas, Padroados de Igrejas, e Lugares, e com o Padroado da Igreja de S. Salvador de Elvas, que ElRey lhe dera em troco pelo de Villa-Nova de Anços, tudo de juro, e herdade, mero, e mixto Imperio para todos os seus descendentes legitimos; e fazendo huma prudente substituiçaõ, declarou, que em caso que seu neto D. Fernando falecesse sem filhos passasse a doaçaõ a seu irmaõ D. Affonso (que foy o Conde de Ourem) e na falta da descendencia de ambos, à Infanta D. Isabel. Foy feita esta doaçaõ em Borba por Gil Ayres seu Secretario a 4 de Abril da Era 1460, que he anno de Christo 1422, a qual em virtude da faculdade da doaçaõ, que ElRey D. Joaõ I. fizera ao Condestavel, a confirmou ElRey D. Duarte estando em Santarem a 9 de Dezembro do anno 1433. Por hum contrato, que depois celebrou o Senhor D. Affonso ainda entaõ Conde de Barcellos, como Tutor de seu filho D. Fernando, e Curador da Senhora D. Isabel sua filha, com faculdade Real de huma Carta, que principia: *D. Joaõ por graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, e Senhor de Ceita, a qual*

qualquer Tabaliaõ, ou Notario publico de nossos Reynos, que esta Carta for mostrada saude. Sabede, que D. Affonso, e D. Isabel, e D. Fernando meus netos, filhos do Conde D. Affonso meu filho, &c. e acaba: Prova num. 38.
Dada em a Cidade de Coimbra a 4 dias de Novembro. ElRey o mandou, Joaõ Esteves a fez Era do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1424, e porque aqui naõ era nosso sello mandamos sellar esta Carta com o sello do Infante meu filho. Trocou os montados do Campo de Ourique, que eraõ do Conde de Arrayolos, pelas terras de Paiva, Tendais, e Lousada, de que o Condestavel tinha com outras feito doaçaõ à Senhora D. Isabel sua neta, e foy celebrado este contrato com as mesmas condiçoens, com que o Condestavel as doara, que era, que andassem em a sua descendencia, unindo-se na falta della todas em hum de seus netos. Em virtude destas doaçoens pedio o Condestavel a ElRey D. Joaõ I. o livrasse da homenagem, que tinha feito dos Castellos, e Fortalezas, desencarregando-o da obrigaçaõ, que dellas tinha; o que ElRey lhe concedeo por huma Carta passada em Tentugal no primeiro de Dezembro de 1424. As qualidades, e genio do Conde de Arrayolos em tenros annos lhe conciliaraõ o amor de seu avô com tanto carinho, que foy hum presagio das virtudes deste Principe, com que depois havia de conseguir a universal estimaçaõ. Neste anno estava o Conde com seu pay na Cidade do Porto, porque nella lhe fez homenagem do Castello de Prova num. 39. Prova num. 40.

Monsarás Fernaõ Gomes de Goes, a quem havia feito merce da Alcaidaria mòr da dita Villa.

Naõ sabemos que idade era a sua neste tempo, porém naõ podia deixar de ser muy curta, o que inferimos de hum instrumento, que se conserva no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, feito quatro annos depois da referida doaçaõ no anno de 1428 a 7 do mez de Julho, no qual se vê que o Conde de Arrayolos, e seu irmaõ o Conde de Ourem eraõ menores, e o Duque seu pay (entaõ sómente Conde de Barcellos) seu Curador, e como tal requereo, e mostrou que seus filhos eraõ da Familia de Pereira por sua mãy D. Brites Pereira, pelo que lhe pertencia o Mosteiro de S. Thyrso de Riba d'Ave no Bispado do Porto, e como a Padroeiros lhe tocava confirmarem a eleiçaõ com outros Padroeiros, o que tudo se passou com os documentos, que se ajuntaraõ, a hum instrumento em publica fórma, feito por authoridade da Justiça perante Esteve Annes de Ponte, Vassallo delRey, e Ouvidor na Comarca, e Correiçaõ de Entre Douro e Minho em ausencia de Ruy Fernandes Homem, Corregedor da dita Comarca. Com este documento entramos no conhecimento (pelo que adiante referiremos) dos poucos annos, que este Principe contava, quando já era encarregado dos mayores negocios do Reyno.

Prova num. 41.

Havendo seu pay determinado de lhe dar estado escolheo para sua Esposa a D. Joanna de Castro, em quem concorriaõ grande dote, e mayores virtudes

virtudes sobre o alto nascimento, porque era filha de D. Joaõ de Castro, Senhor do Cadaval, e de D. Leonor da Cunha, a qual se achava viuva, e naõ podia dar outro melhor marido a sua filha. Assim a dotou por huma procuraçaõ feita na Villa do Peral em 16 de Dezembro do anno 1428 passada a Diogo Alvares de Lemos, criado de seu sogro com o dote seguinte, além do que lhe pertencia na partiçaõ dos bens, que ficaraõ por morte de seu pay, que eraõ muitos, e de ametade da Quinta de Ilhas no termo de Mafra, e os Casaes, herdades, moinhos, e vinhas, que tinha em Torres-Vedras, e todos os bens moveis, e de raiz, que lhe tocaraõ quando fez partilhas com a dita D. Joanna, e D. Ignez suas filhas; donde se vê, que naõ foy D. Joanna de Castro unica como uniformemente dizem os Nobiliarios, porque por morte de seu pay lhe ficou outra irmãa chamada D. Ignez, que teve a sua legitima, como declara sua mãy, que deu mais em dote a D. Joanna todos os bens, que a ella tocaraõ pela morte de seu marido, assim moveis, como de raiz no termo de Lisboa, Peral, Cadaval, Torres-Vedras, e Cintra, e em outros quaesquer Lugares dos Reynos de Portugal, e Algarve, que lhe podessem por algum direito pertencer, e mais cinco mil setecentas e quatro Coroas, que ElRey lhe devia pelas terras da Beira, pelas quaes tinha por cauçaõ a renda do Genesis da Commua dos Judeos da Cidade de Lisboa, e a renda dos Mouros, e a pensaõ de

Prova num. 42.

de dezoito Tabaliaens na dita Cidade, as quaes rendas importavaõ dous contos e meyo; e em joyas, e pedras lhe fez o valor de mil dobras, além do enchoval, e cousas pertencentes ao adorno de sua pessoa, e Casa. Foy feito este contrato pelo Tabaliaõ Joaõ Gonçalves em a Villa de Estremoz no Paço do Conde de Arrayolos aos 28 de Dezembro de 1429 estando presente o Senhor D. Affonso ainda entaõ Conde de Barcellos, sendo testemunhas Joanne Mendes, Corregedor da Corte, o Conde de Ourem, e Lourenço Annes, filho do dito Corregedor, e Martim Gomes, Ouvidor do Conde de Barcellos.

Subio ElRey D. Duarte ao Throno por morte delRey seu pay, e no breve tempo que durou o seu governo, experimentou o Conde de Arrayolos em ElRey agrado, e inclinaçaõ, reconhecendo as virtudes de que este Principe se adornava, pelas quaes se lhe fazia taõ recommendavel, como pelo propinquo parentesco. Convocou ElRey logo Cortes em o principio do seu Reynado, as quaes pertendeo depois dilatar; mas o Conde revestido do zelo do bem publico, e naõ menos do amor com que respeitava a ElRey, fez hum parecer sobre esta materia, que mandou a ElRey, e o pomos aqui na mesma fórma, em que o escreveo, e se conserva no livro das Memorias, que o mesmo Rey ajuntou, e se tem por original, que está na Livraria da Cartuxa da Cidade de Evora, e he o seguinte:

Chronica delRey D. Duarte, cap. 3.

Muy

MUY ALTO HONRADO, E PODEROSO SENHOR.

„ Eu ouvi dizer a voſſa merçe que lhe pare-
„ çia ſer bem as Cortes ſeſpaçarem ate o ano, e ain-
„ da Senhor que eu bem me podera calar pois me
„ nom era requerido ſegundo huã palavra que achei,
„ e de muito tempo ante que achaſſe tinha na von-
„ tade a qual he, *non des conſilium niſi à te quæren-*
„ *ti, & cupidè recipienti*, mas vendo eu como eſtas
„ Cortes eraõ alyçeçe de voſa boa fama e que ſe o
„ alyçeçe non foſſe direito mal ſe corregeriaõ deſ-
„ pois as paredes, deſejando eu ſeu acreſentamento
„ nom por vos averdes gloria em ella mas porque
„ avendoa vos ſeres mais amado, e como vos ama-
„ rem por o bem que em vos ſentirem prezarvos
„ haõ mais, e vòs prezado temer vos haõ porque
„ entenderàõ que temeis a Deos ſegundo aquella pa-
„ lavra *qui timet Deum omnes timent eum* porque cer-
„ to he que aquelle que teme a Deos nom ha reçe-
„ bimento de peſſoas ante ele, e porẽ de muito he
„ de temer aos maos, e muito para amar aos bons,
„ e vos temido prezado, e amado regereys melhor o
„ povo a ſerviço de Deos, e voſſo, me movi dizer
„ a voſſa merçe aquilo que entendo por mais voſſo
„ ſerviço. Sñor eu nom duvido que eſte conſelho
„ nom fora bom quando eſcreveſtes aos Conçelhos,
„ mas agora nom ha lugar, porque ſe as vos desfa-
„ zeis çertamente vos averes começo de fama da
„ boca

,, boca do povo a qual eu nom queria por agora,
,, porque a vossa merce saiba que todos agora tem
,, olho a vos, e quanto quer que desviardes nom ha
,, dimterpretar se nom a pyor parte dizendo que
,, nom sois aquelle que mostraveis, porque Sñor a
,, mayor parte nom para mentes a quem ereis mas
,, a quem sereis que ainda que o povo nom saiba
,, aquella palavra *scil. principatus ostendit virtutem* es-
,, sa sabem por outro lingoajem, e a imterpretaraom
,, como quiserem, que quando elles virem que vie-
,, rom qua despender duzentos mil reis das arcas dos
,, Conçelhos os Procuradores que qua andaraõ to-
,, mando hum mes de trabalho sem levar galardom,
,, teraõ que dizer por se scuzar, e os outros que acre-
,, çentar, e a principal razaõ porque elles foraõ por
,, vos requeridos, e maravilharsehaõ de tal mudan-
,, ça, e por a custa que se lhe segue para as outras
,, Cortes a qual eu creo que grande parte dos luga-
,, res nom poderaõ remediar por suas rendas sem
,, lançarem taixa porque para esta vinda muitos creo
,, que pediron emprestado, a qual cousa seria gran-
,, de agravo ao povo, e porendo Sñor por voso ser-
,, viço as suas lingoas sejaõ cortas fazendo o que or-
,, denastes em tal guysa que nom tenhaõ que dizer,
,, e por trabalho naõ se deixe de fazer porque com
,, ese emcarrego vos deu Deos ese offiçio de reger,
,, que nom somente quebreis a vontade por tomar
,, trabalho, mas que no trabalho tomeis deleitaçom
,, emton sera a virtude em bom ponto e se a vosa
,, merce

„ merce determinar de os ouvir a mym pareçe ser „ bem eles serem requeridos porque por o reqari„ mento nom ham de dar mais Capitolos do que „ tem ordenado, e de mais concertara com o que „ lhes escrevestes, e o requerimento so segundo esta „ escrito fara grande bom começo a vosa boa fama, „ e sera bom exemplo para os que vierem depos „ vos, e porem Senhor a conclusaõ do que me pa„ reçe he que os fidalgos sejaõ aquy desembargados, „ e os Capitolos reçebidos, e entam que vos vades „ a Santarem, e vosos Irmãos, e os que hy ouve„ rem destar mandem toda sua gente, e entam co„ meçai a prover o que vos for dado, e se o poder„ des acabar he muy bem, se tanto nom o que vir„ des que he para fazer graça ao povo, ou favore„ za, ou desencarregamento, ou outra cousa que „ lhes praza seja desembargado, e o mais podeis es„ paçar com fermosas razoens asy como por pagar „ as dividas de voso Pay, e por asentar vosa Casa, „ e outras semelhantes, mostrandolhes que as ou„ tras cousas saõ taõ prolongadas que a eles seria „ grande custo averdes pór reposta mas que a hum „ tal tempo lha dareis, e antes que se vaõ eu vos „ peço por merce por muito voso serviço, que ate „ os Procuradores dos pequenos lugares venhaõ a „ vos cada hum por sy, e lhes mostreys por palavra „ muito boa vontade em tal guysa que eles tenhaõ „ que contar cada hũ em seu lugar, e com alguãs „ cousas que desembargares nas Cortes prazendo a

„ Deos que a eles ſera em prazer, e co a boa eſpe-
„ dida de palavra eles iraõ muito contentes, e a vo-
„ ſa fama fara a que começò, a qual ſempre creçerà
„ prazendo a Deos com todolos bens, que ſe dela
„ ſeguem ſegundo em çima he dito, e a vós ficara
„ grande avantajem terdes os Capitulos hum ano
„ em voſa maõ para vos avyſardes no que aveis de
„ reſponder, e eſto me pareçe melhor que do bom
„ eſcrito que tendes ordenado o qual deve ſer pro-
„ poſto a meu pareçer averdes de tornar atraz *quia*
„ *qui accipit aratrum, & reſpicit retro non eſt dignus*
„ *Regno Dei.*

Conde Darrayolos.

Eſte voto do Conde poz a ElRey na determinaçaõ de naõ dilatar as Cortes, e ſe celebraraõ na Villa de Santarem com grande ſatisfaçaõ dos Povos: nellas ſe fez hum artigo, em que ſe determinou que nenhuma peſſoa de qualquer qualidade, e ainda de grande cathegoria, podeſſe nas ſuas terras privilegiar a peſſoa alguma; deſta Ley foy ſómente exceptuada a Rainha, e os Infantes irmãos delRey, e os Condes de Barcellos, Ourem, e Arrayolos; porém depois para a obſervancia, que havia de ter,
Prova num.43. a reformou ElRey exceptuando deſta graça ao Conde de Barcellos, e ſeus filhos. Queixaraõ-ſe eſtes juſtamente a ElRey, que ſe achava em a Villa de Obidos, e movido da ſua repreſentaçaõ declarou por huma Carta patente, que o artigo das Cortes devia

devia ser observado com o mesmo vigor, com que se nellas promulgara, sem embargo da revogaçaõ, que elle nesta parte fizera, e assim lhe devia ser guardado como nas Cortes se assentou. Foy feita a Carta por Affonso Cotrim a 12 de Setembro do anno de 1434, como já dissemos no Cap. I. na vida do Duque D. Affonso.

Quando o mesmo Rey no anno 1437 à instancia de seus irmãos os Infantes D. Henrique, e D. Fernando, lhe concedeo licença de passarem à Africa, foy o Conde de Arrayolos nomeado Condestavel da Armada, como refere a Chronica delRey D. Duarte, officio que depois foy da sua Casa, como adiante se verá. Quando marcharaõ sobre Tangere, o Conde de Arrayolos sobrinho dos Infantes, como Condestavel hia na vanguarda. No sitio desta Praça deu naõ vulgares mostras do seu valeroso animo, e avistando-se com os Mouros sahio deste choque o Conde ferido em huma perna do tiro de huma setta, deixando na primeira occasiaõ rubricado com o seu sangue aquelle campo. No dia seguinte os Mouros em grande multidaõ deraõ aos nossos huma sanguinolenta batalha com tanto vigor, que sem duvida seriamos de todo desbaratados, se naõ fora o acordo, e valor do Conde de Arrayolos, que com extraordinario esforço, e ousadia se oppoz à furia dos inimigos, rebatendo a soberba da sua multidaõ de sorte, que deu lugar aos nossos para se poderem refazer. Depois ordenou o In-

Chronica delRey D. Duarte, cap. 9.

Roman, Historia da Casa de Bragança, parte 3. cap. 3.

Ruy de Pina, Chron. delRey D. Duarte, cap. 16.

Nunes de Leaõ, Chr. do dito Rey, cap. 7. e 8.

Dita Chron. cap. 25.

O Conde da Ericeira, Historia de Tangere, liv. 1. fol. 19. n. 26.

fante D. Fernando se désse segundo assalto à Cidade, para o que mandou que em quanto os seus subiaõ os muros, o Conde por outra parte divertisse, e entertivesse os Mouros do campo, o que fez com tanta diligencia, e cuidado, como esforço. Porém crescendo os inimigos com o poder dos Reys de Fez, e de Bellez, Marrocos, e Tafilete, que com hum Exercito, que se compunha (segundo se dizia) de sessenta mil cavallos, e grande numero de gente de pé, que tinhaõ vindo de soccorro, opprimidos os nossos cederaõ à multidaõ depois de terem padecido incriveis discommodos, grandes trabalhos, e miserias naõ imaginadas, sendo precisado a ficar o Infante D. Fernando em refens em poder dos Mouros pela Cidade de Ceuta, com que se deu fim àquella infeliz expediçaõ, em que o Conde com os mais embarcaraõ para o Reyno.

Chronica delRey D. Duarte, cap. 12.

Chronica delRey D. Duarte, cap. 40.

Nas Cortes, que o mesmo Rey celebrou no anno de 1438, em que se tratou do resgate de seu irmaõ o Infante D. Fernando, se se havia de dar por elle a Cidade de Ceuta, como os Mouros pertendiaõ, fez o Conde hum elegante voto authorisado com muita erudiçaõ assim sagrada, como profana, que vi na Livraria manuscrita do Marquez de Gouvea, do qual faz mençaõ Joaõ Franco Barreto na sua *Bibliotheca Lusitana*, como digno da estimaçaõ da Republica das letras.

Por morte delRey D. Duarte entrou na regencia do Reyno o Infante D. Pedro; o Conde de Arrayo-

Arrayolos seu sobrinho com animo desinteressado mostrou sempre o efficaz desejo, com que o queria servir, e naõ menos a Rainha D. Leonor deixou de o achar propicio nas contendas, que sobre a regencia entaõ se ventilaraõ. Taõ grande era o talento do Conde de Arrayolos, que em todas as parcialidades era attendido, pela verdade que professava. ElRey D. Affonso V. desde que começou a reynar o estimou com tanta confiança, que lhe encommendou os negocios mais arduos do seu tempo, e lhe fez especiaes merces, devidas mais aos grandes merecimentos do Conde, do que ao seu cuidado. No anno de 1440 passou o dito Rey hum Alvará, para que em caso que elle provesse a Coudelaria geral de Portugal, se naõ entenderia nas terras do Conde de Arrayolos seu primo, porque elle exercitaria nas suas terras aquella jurisdicçaõ. Depois lhe fez outras muitas merces de igual attençaõ, que utilidade. Prova num.44.

Naõ pode a Rainha D. Leonor dissimular o tirarselhe a regencia, que seu marido lhe nomeara, e vendo sem effeito as negociaçoens, que tinha praticado, se resolveo inconsideradamente a sahir do Reyno, lisonjeada das esperanças do poder de seus irmãos os Infantes de Aragaõ, que depois em breve tempo vio desvanecidas; e vendo-se na fortuna, que naõ podia esperar, mudando de parecer determinou buscar os meyos por onde se restituisse a Portugal, sendo dos mais proporcionados a intervençaõ do

do Conde de Arrayolos, em quem naõ concorria mais parcialidade do que a razaõ, com que ſempre encaminhou os ſeus paſſos à heroicidade para o fazer hum dos benemeritos Principes do ſangue Real Portuguez.

O Conde de Arrayolos, que nada deſejava tanto como a tranquillidade publica, vendo o Reyno taõ alterado com diſcordias domeſticas, ſeu pay, e o Conde de Ourem ſeu irmaõ, taõ oppoſtos ao Infante D. Pedro, aſſentou comſigo buſcar a guerra contra os inimigos da Fé, já que naõ podia conſeguir a paz entre os do ſeu meſmo ſangue: e por eſta cauſa morrendo D. Fernando de Noronha Conde de Villa-Real, procurou ſuccederlhe no governo da Praça de Ceuta. Foylhe conferido eſte poſto com a patente de Capitaõ General da Cidade de Ceuta pelo Infante Regente no anno de 1445 com taõ pleno, e abſoluto poder, que dizia ElRey, que ſeria da meſma ſorte obedecido, do que a ſua peſſoa. He bem notavel eſta Carta, e por iſſo a lançaremos aqui, e diz aſſim:

Roman, part. 3. c. 25.

„Dom Affonſo, &c. A quantos eſta Carta „virem fazemos ſaber que comſydramdo nós a gran„de bondade e deſcriçom do Conde Darrayollos „meu bem amado Primo ſentindo-o por ſerviço de „Deos, e bem, e proveito de noſſos Regnos, e que „o fara bem, e como compre a noſſo ſerviço temos „por bem, e fazemolo Capitaõ, e Regedor em ſo„lido da noſſa Cidade de Cepta, e damoslhe para

Torre do Tombo, liv. das Ilhas, pag. 14.

„ello

„ ello todo nosso livre, prefeito, e comprido poder „ asim, e taõ perfeitamente como o nos avemos. „ E mandamos a todos aquelles que em a dita Ci- „ dade morarem, ou estiverem de qualquer estado, „ e condiçom, preminemçia que sejaõ que façaõ „ todo seu mandado, e lhe sejaõ em todo muy bem „ obedientes asim, e taõ compridamente como o „ fariaõ, e deveriaõ fazer a nos se de presente fosse- „ mos. E mandamos se algum fidalgo Capitam, „ ou Cavalleiro, ou Escudeiro, e quaesquer outros „ de qualquer estado, e condiçom que sejaõ forem „ desobedientes a seu mandado o que nom creemos „ nem esperamos, ou fezerem o que nom devem „ que elle dito Conde Capitaõ da dita Cidade os „ possa apenar nos Corpos, e averes asy, e taõ com- „ pridamente como o nos fazer poderiamos se pre- „ zente fossemos. E outorgamoslhe para ello todo „ nosso comprido perfeito poder, e toda nossa jurdi- „ çom civel, e crime, alta, e baixa, mero, e misto „ imperio, e queremos que elle possa penar cada „ hum dos ditos sobreditos fazemdo o que nom de- „ veem, todo caso que lhe bem pareçer asim, e „ pela guisa que o nos fariamos se prezente fossemos „ asy nos Corpos como nos bens ataa morte natu- „ ral inclusive sem outra alguã apellaçam, nem agra- „ vo para nenhuã parte. Mas todo fazer em elle „ fim. E em testemunho desto lhe mandamos dar „ esta nossa Carta seellada com o nosso sello de „ chumbo. Dada em a Villa de Aveiro a 14 dias „ de

„ de Agoſto por authoridade do Senhor Infante D.
„ Pedro Regente, &c. Rodrigue Annes a fez an-
„ no de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de mil, e quatro-
„ çentos, e quarenta, e cinco. Lopo Affonſo eſto
„ fes eſcrever.

Prova num.45. A eſta Carta ſe ſeguio hum Alvará, que El-Rey mandou paſſar para a ſatisfaçaõ do ſoldo, e raçoens de quinhentos Soldados, que ſerviaõ na Praça com conſignaçaõ certa, e ſeparada das outras, para que o Conde naõ podeſſe ter diſſabor na pontualidade dos pagamentos, e couſas que eraõ preciſas para ter a Cidade provida. E porque em tudo moſtrava que attendia ao Conde, paſſou huma Carta, em que tomava na ſua protecçaõ as ſuas terras, e tudo o que lhe pertencia no tempo, que
Prova num.46. reſidiſſe eu Ceuta.

Paſſou o Conde à Africa, e aportando em Ceuta começou as diſpoſiçoens da guerra com aquella prudencia, de que era dotado, fazendo-ſe igualmente amado dos Soldados, que do Povo, por ſer de condiçaõ benigno, e como era por natureza valeroſo eſtimava muito aos Cavalleiros da Praça, que ſe aſſinalavaõ nas occaſioens, tendo ſempre nelle acolhimento os mais benemeritos. E quando taõ longe da Corte ſe eſquecia do que nella paſſava com a guerra, que fazia aos Mouros, conſeguindo da ruina daquelles barbaros novos motivos para a immortalidade do ſeu nome, teve noticia que a Rainha D. Leonor mandara a Portugal a Moſſem Gabriel ſeu

ſeu Capellaõ môr para tratar com elle o caminho de ſe concordar com o Infante D. Pedro, ſem mais pertençaõ, do que poder voltar para o Reyno, viver em deſcanço, e nelle acabar o reſto da vida, para ſer ſepultada junto com ElRey ſeu marido; e como o Conde eſtava em Ceuta, de lá mandou com grande efficacia tratar eſte negocio por Vaſco Gil ſeu Secretario, e quando felizmente lhe podera dar concluſaõ à ſatisfaçaõ da Rainha, morreo ella, e tiveraõ fim os ſeus trabalhos.

Pouco mais de tres annos havia, que o Conde de Arrayolos governava a Praça de Ceuta, quando no anno de 1448 paſſou à Corte chamado por ElRey, que juſtamente reconhecia o deſintereſſe com que o Conde tratava os negocios, ſendo para elle o bem publico primeiro que o particular. Eſtimou o Conde a occaſiaõ pelo deſejo de achar algum meyo de acommodar com a ſua prudencia aos inimigos do Infante D. Pedro, que com a noticia da chegada do Conde ao Reyno lhe eſcreveo huma larga Carta, informando-o do que paſſara, e moſtrando a ſemrazaõ de ſeus emulos, na qual ſe vê a innocencia daquelle Principe, e a bondade, e virtudes deſte, e por abono de ambos lançarey a meſma Carta neſte lugar, para que aſſim ſe fórme huma idéa de quam grandes foraõ os merecimentos do Conde de Arrayolos, e por ſer digno papel da noticia dos curioſos, a qual he a ſeguinte:

Muito honrado Conde sobrinho amigo o Infante D. Pedro vos envio muito saudar como aquelle que muito amo, e a quem queria que Deos dese boã, e honrada vida.

„ Por quanto vos sois vindo a estes Regnos „ per mandado delRey meu Senhor do que a mjm „ muito praz, porque segundo ho que de vos sem„ pre conheçi, e conheço, e se de vos espera, som „ muito certo que aconselhareis ao dito Senhor „ aquelo que saamente entenderdes por honra de „ sua pessoa, e estado, bem, e proveito de seus Reg„ nos, e naturaes delles: ho que a tal tempo bem „ sentireis . . . . asas necessario, e porque sej que „ nestes feitos, muitos vos faraõ enformaçoens de „ desvairadas maneiras segundo as paixoens que a „ cada huũ seguem: huns vos quereraõ mostrar que „ as cousas que contra mjm saõ feitas, e se fazem, „ naõ foraõ, nem saõ feitas sem terem causa pera „ asi serem ordenadas: e outros por cuidarem que „ por suas fallas palavras vos haõ de converter, a „ vos fazerem entender que suas obras foraõ taes „ como deviaõ, e por desejarem o serviço delRey „ meu Sñor: e que contra mjm nom tem culpa al„ guma: mostrando que minhas culpas foraõ, e saõ „ taes que justamente he feito contra mjm ho que asi „ fizerom e tambem outros por cuidarem que me „ escusavaõ vos diriaõ alguãs cousas, naõ asi como

„ pasaraõ,

„ pasaraõ, por tanto consydrei: ainda que minhas „ obras dem de mjm asas testemunho a aquelles que „ dellas verdadeiramente, e com saam vontade que- „ rem ser em perfeito conheçimento, de vos escrever „ aqui declaradamente, e contar verdade pera vos- „ sa enformaçaõ.

„ Muito honrado, e muito amigo sobrinho. „ O fundamento e proseguimento destes feitos, e „ ho que por mim, e contra mim he obrado: ro- „ guandovos como sobrinho amiguo em que hei „ grande confiança que esguardeis bem todo usando „ de vosa acustumada bondade, e liberdade em di- „ reitamente aconselhar: sejaes avisado que vos naõ „ mudem por favor, ou temor de voso justo propo- „ sito, e boom nome que sempre tivestes: e obrai „ acerqua destes feitos com todo bom, e proveitoso „ remedio segundo virdes que he compridoiro, e „ serviço de Deos, e delRey meu Senhor, e de sua „ pessoa, estado, bem, e provimento de seus Reg- „ nos, e boã paz, e asuseguo delles.

„ Naõ curo de fazer aqui mençaõ dos feitos do „ comeso de meu Regimento, e de como me ouve „ em elle: e asi em a criaçaõ delRey meu Sñor, „ e de seus Irmãos e em apuẽça de seus Rejnos: „ mantendo-os em justiça ho melhor que podia: e „ segundo a calidade, e neçesidade dos tempo, e co- „ mo aguençia de sua fazenda pospoendo todo meu „ interese, e proveito, porque de todas estas cousas „ aveis comprida enformaçaõ asas seria sobejo escre-

„ vervolo: e prouveſe a Deos que todos os do
„ Reyno em ſpeçial ElRey meu Sñor ouveſe aſi
„ comprido conheçimento de meus ſerviços, e tra-
„ balho como vòs aveis: eu ſeria aſaz contente, e
„ bem creo que me naõ dariam ho galardaõ que me
„ daõ.

„ E de aſim eu ter o dito Regimento ſegun-
„ do bem ſabeis: alguem naõ eraõ contentes: os
„ huns com enveja, outros por ſe naõ fazer delles
„ comprimento de direito, e juſtiça: ainda que aſaz
„ claro he que ſe naõ faria delles aſj comprimento
„ como era rezaõ: e ſegundo o requeriaõ ſeus feitos:
„ por eu mais naõ poder: pelo qual me naõ tinhaõ
„ boa vontade; e poſto que de mjm recebeſem mer-
„ ces, e acreſentamentos de honras, e dignidades aſaz
„ me foraõ, e ſaõ ingratos: buſcando, e procurando
„ contra mim quanto mal, e quanta deshonra pude-
„ ram no modo que ſe ſegue, e em outras maneiras.

„ Primeiramente buſcaraõ todalas partes que
„ puderaõ fazendo antre ſi contradiçoens, e tratos
„ como me foſſe tirado o dito Regimento, e porque
„ com verdade contra mim naõ podiaõ: trabalha-
„ raõ ſempre mentiras, e falſos teſtemunhos como
„ poriaõ antre ElRey meu Sñor, e mjm alguã devi-
„ ſaõ, e ſoſpeita, em tanto que fizeraõ entendente a
„ ElRey meu Senhor que eu nunqua lhe avia den-
„ treguar ho Regimento de ſeus Regnos, e que
„ ſempre ho avia de trazer em meu poder: aleguan-
„ dolhe por teſtemunhos colorados como melhor
„ podiaõ

„ podiaõ alguãs palavras que desiaõ que eu disera:
„ porque mostrava naõ ter detreminaçaõ de lhe ho
„ dito Regimento entreguar //- Ha verdade disto
„ he: porque eu avia certo que algũs andavaõ na-
„ quelles tratos eu dezia per vezes asi como alguã
„ ves em Evora que eu sabia bem parte dos ditos
„ tratos em que alguns asi andavaõ, mas que eu ti-
„ nha o Regimento da maõ delRey meu Senhor,
„ e que quando elle quizesse eu lho leixaria livre-
„ mente com muy boa vontade, mas que pelo da-
„ quellas que nos ditos trautos andavaõ que ho naõ
„ leixaria: e elles afirmaraõ que eu dezia: que por
„ cousa que fose que nunca ho leixaria: e asi como
„ isto asi retorçiam qualquer cousa que eu dezia, ou
„ fazia aderençavaõ a seu maao proposito: por fa-
„ zerem entender ao dito Senhor que aquella era mi-
„ nha entençaõ.

„ Tanto continuaraõ esto os que asi me desa-
„ mavaõ per si, e seus menistros, e aderentes, que fi-
„ zeraõ com o dito Senhor que me requerese o dito
„ Regimento, e foi antre elle, e mjm conçertado
„ que pera o mes doutubro que ora passou: que en-
„ taõ era por vir: elle tomase sua molher, e caza,
„ e que eu lhe entreguase entonçe ho dito Regi-
„ mento com aquellas festas, e solenidades que em
„ tal caso se requeria: e para se averem de fazer as
„ ditas festas: mandara o dito Senhor pòr muitos
„ panos douro, e seda com muitos outros guarni-
„ mentos, e cousas pera taes festas neçessarias.

„ Os

„ Os que andavaõ em os ditos tratos: ainda „ que desto aviaõ conheçimento naõ quizeraõ ser „ contentes que com honra do dito Senhor, e mi- „ nha eu ouvesse de deixar o dito Regimento: an- „ tes em Santarem tanto ho ouveram de seguir com „ suas palavras, e afincados requerimentos, dando- „ lhe a entender que naõ devia de fiar de mjm em „ nenhuã maneira en tanto que porque o naõ pode- „ raõ mover a seu proposito: que lhe dise o Arçbpo „ de Lixboa que asi era vindo pera os ditos tratos, „ que a elle era neçessario tomar loguo seu Regi- „ mento porque ainda que elle quizese que eu rege- „ se: que o Duque voso Padre, e o Conde Dom em „ voso Irmaõ, e elle, e outros alguns ho naõ con- „ sentiriaõ: e como isto dise ao dito Senhor asi lhe „ disse outras cousas que contra mjm, e meu esta- „ do, e honra tinhaõ tratadas.

„ Tambem as dise a outros alguns que mas lo- „ guo diseram: e porque o dito Arçebispo declarara „ as cousas que contra mjm tinha contratadas: e eu „ quisera proçeder contra elle como he rezaõ, e en- „ tonçe escrevi a alguãs Cidades como elle aquillo „ dezia que tinha tratado contra mjm segundo mais „ compridamente pello trelado da dita Carta que „ vos no presente envio vereis // - Em tal maneira „ combateraõ o dito Sñor que ho ouveraam de mu- „ dar de seu proposito, e lhe fizeram entender que „ devia de ter em mjm sospeita: e que naõ devia de „ confiar de mjm: e o dito Senhor por suas impor- „ tunida-

„ tunidades, e continuados requerimentos ouve de „ consentir ao que lhe requereraõ.

„ Hum dia diseme que a sua vontade era de „ reger seus Regnos, e que lhe prazia de lhe en„ treguar ho Regimento que delle tinha: e vendo „ seu requerimento como quer que bem conheçes„ se que era fundado de novo conselho, e naõ com „ aquele resguardo que acerqua de minha honra se „ devia ter como aquele que de muj leal, e verda„ deiro amor ho sempre amei, lhe respondi que era „ muito ledo de comprir seu requerimento, e que „ loguo seria prestes de lho entreguar.

„ Vendo ho requerimento do dito Senhor, e „ como era asi de sospeita, e contra ho que comi„ guo tinha tratado: e sabendo que alguns lhe fa„ ziaõ esto asi requerer: e que naõ lhes prazia de se „ comprir ho casamento dantre o dito Senhor, e a „ Rainha minha filha pedilhe por merce que pois „ asi lhe aprazia de me anteçipar o tempo das festas „ de seu casamento que lhe aprouvese casar, e reçe„ ber seu Regimento ho qual lhe entreguaria taõ pa„ cifico, e em tal maneira que ajudando ho Deos „ naõ tinha outro trabalho salvo manter seus Reg„ nos em justiça, e direito, e elle me outorgou que „ lhe prazia.

„ E depoes desto naõ sendo desto contentes fi„ zeraõ ho dito Senhor mudar deste proposito fa„ zendolhe ter muj grande sospeita, e que todavia „ naõ casase ate que primeiro lhe naõ entreguase o „ dito

„ dito Regimento ſobre o qual foi alguã pequena
„ de deferença.

„Vendo eu como iſto aſi andava: como aquel-
„ le que de cautella de maliçia, ou enguano nunqua
„ uſei: diſſe que pois lhe aſi prazia que era delo mui-
„ to contente: e entaõ pus em ſuas mãos ho dito
„ Regimento ante que lhe fizeſſem ſuas bençoẽs ſem
„ cautela, ou condiçaõ alguma.

„ E ſendo aſi o dito Senhor entregue do dito
„ Regimento, os que procuravaõ que o leixaſe: lo-
„ guo comeſaraõ de moſtrar ho fim porque o fa-
„ ziam.

„ Loguo o Duque meu Irmaõ voſo Padre traſ-
„ montado aſi como ſe ouveſe de fazer alguã gran-
„ de cavalguada: ſe veo de Chaves à Cidade do
„ Porto: tendo ja em ella homens darmas eſcondidos:
„ lançando fora della muj deshonradamente os meus
„ que hi ſe viram aſi como ſe foſẽ malfeitores: e eſ-
„ to meſmo mandou fazer em Guimaraẽs, e em Pon-
„ te de Lima derribando as Cazas de Lionel de Li-
„ ma por ſer meu ſervidor: aſi como ſe foſem de tre-
„ dor.

„ E quando os lançavaõ fora das Villas: cha-
„ mavaõlhe tredores, velando, e roldando as Villas,
„ e Caſtellos ſem cauza, e ſem rezaõ: aſi como ſe
„ tiveſem imiguos no Reyno.

„ Mandoume eſo meſmo prender Joaõ Soares
„ de Pajva meu Cavalleiro levandolhe aſaz deshon-
„ radamente porque deziaõ que retivera hum dia
„ hum ſeu moço deſtribeira.

„ O

„ O Conde Dourem voso Irmaõ com seus aderentes teve pratica de Castella em tal guisa que „ fez ElRey meu Señor que lhe foy falar a Torres-novas: e ali fizeraõ seus Conselhos segundo ja tinhaõ praticado: dando a entender ao dito Sñor „ que ho queria todavia trazer em meu poder ainda „ que elle nom quizesse: e outras cousas asaz deshonestas: conselhando. E asi foy por elle detreminado que naõ tornasem a Santarem onde ficava a „ Senhora Raynha, e toda sua Corte; e quando naõ „ puderaõ com elle acabar que ho fizese, fizerom „ que lhes prometese que como cheguase a Santarem que loguo me mandase que em o outro dia „ me sahise de sua Corte.

„ Crendo que eu faria açerqua delo alguã resistençia: fizeraõ loguo vir escondidamente os Vasalos de Torres-novas armados aquela noite a Santarem: e tambem fizeraõ vir alguns do termo de „ Santarem, e doutras partes: e sendo eu bem certo „ do que o dito Senhor trazia ordenado de Torres-novas antes que mo elle mandase, eu lhe pedi licença pera me vir pera minhas terras: o qual me „ outorgou sem outra resistençia por ho asi trazer „ determinado que mo havia de mandar.

„ Porque ao tempo que ElRey meu Senhor „ cumprio os quatorze annos, e lhe entreguei nas „ Cortes de Lixboa seu Regimento, elle me deu „ huma Carta per que aprovava todo ho que eu por „ elle em seu nome fizera em seus Regnos, e quan-

„ do lhe entreguei ho dito Regimento elle me disse
„ em Santarem que me queria dar outra tal Carta
„ doutorgua, e aprovaçaõ: ha qual feita elle teve
„ em seu poder bem dez dias: e ella examinada, e
„ avido sobre isso seu Conselho a asinou, e aselou:
„ prometendo em ella por sua fee Reall que avia to-
„ do por firme ho que por mjm feito era /- Segun-
„ do mais compridamente vereis pelo trelado della
„ que na presente vos envio.

„ Vendo eu como os ditos feitos asi mal co-
„ meçavaõ, e como ali viera aquella gente armada:
„ e como o Conde voso Irmaõ se fizera prestes com
„ armas: e velava Ourem, e Porto de Mos: eu
„ mandei ṛçeber alguns meus pera ho dia de minha
„ partida pera averem de hir comiguo: e asi per esta
„ guisa, e com este gualardaõ parti da Corte do di-
„ to Senhor, e loguo de Tomar mandei tornar aquel-
„ la gente que comiguo vinha, e vindo-a a quem de
„ Tomar ouve hũa Carta per que me certificavaõ
„ que o Duq̃ voso Padre pasava poderosamente per
„ minhas terras: e que mandava que a certo dia lhe
„ tivesem prestes de jantar em Avellaãs: pelo qual
„ eu mandei avisar alguns meus que se viesem pera
„ mjm porque lhe queria contrariar ha pasajem per
„ semelhante maneira, e loguo naquelle mesmo dia
„ fui certificado que naõ era asj: pelo qual loguo es-
„ crevi aos que mandara chamar que naõ viessem:
„ em tanto que alguns ouveraõ primeiro as Cartas
„ que naõ viesem, que as do chamamento.

„ Como

„ Como eu fui fora da Corte do dito Senhor
„ loguo se vieraõ a ella voso Irmaõ, e o Conde D.
„ Sancho, e o Arçebispo de Lixboa, e outros algũs
„ de sua valia: e começaraõ de mostrar per obra a
„ causa per que se moveraõ a esto procurar: a qual
„ he por seu interese, e destruiçaõ minha, e dos
„ meus em quanto podem.

„ Fizeraõ loguo com ElRey meu Senhor que
„ mandase que nenhum naõ fose a meu chamado: e
„ posto que o mandado fose geral: naõ se pubricava
„ se naõ onde avia alguũs meus: e bem se mostra
„ que o dito mandado se entendia soomente em
„ mjm: porque inda que alguns fosem pera outros
„ Senhores, naõ lho reprendiam, nem lhe faziaõ nojo
„ algum por elo: e com os meus se praticava mui-
„ to pelo contrario.

„ Por eu naõ aver alguãs armas de Lixboa que
„ me eraõ necessarias defenderam que naõ tirasem ar-
„ mas alguãs da dita Cidade, e que as naõ vendesem:
„ esta defesa avia loguar em mjm, e nos meus: e naõ
„ nos outros: porque outros livremente compra-
„ vaõ, e compraõ as armas, e as trazem, e levaõ
„ por honde lhes praz sem lhes ser contradito; e por-
„ que dous escudeiros de minha Caza sem hos arne-
„ ses da dita Cidade ouveraõ loguo lhos tomaraõ,
„ e foram dados asi como se foraõ tomados a imi-
„ guos.

„ Des que os sobreditos foraõ na Corte afir-
„ mando seo mao proposito conselharaõ a ElRey

„ meu Senhor, e lhe deraõ, e lhe fizeraõ tomar tan-
„ ta sospeita contra mjm, e contra os meus, que
„ lhe diseraõ que naõ tinha remedio, se naõ tirar to-
„ dolos ofiçios que os meus tinhaõ em sua Corte,
„ e em seus Regnos, e foraõ loguo lançados fora
„ dos ofiçios os meus criados que andavam em sua
„ Caza: e esto com asaz, e muita infamia delles: e
„ asi pelo conseguinte foi feito aos outros meus cria-
„ dos por todo o Regno.

„ Continuando o Duq̃ voso Pay no que co-
„ meçou: fes tirar todos os ofiçios das Cidades, e
„ Villas dantre Douro, e Minho: e poer outros de
„ novo seus Criados: e esto por hum seu Correge-
„ dor que fes hir a aquella Comarca: e fes çerrar
„ portas, e postiguos das ditas Cidades, e Villas:
„ velando-as, e roldando-as asi como se fose em
„ guerra com Castella: e esto todo a fim de darem
„ a entender ao dito Sñor que todo esto se fazia por
„ seu serviço, e porque elle tomase de mjm sospei-
„ ta //- Velando-se elles asi, e roldando fizeraõ
„ com o dito Senhor que mandase Cartas a todas as
„ Villas minhas, e que se naõ velasem, nem fosem
„ a meus chamados: e posto que as ditas Cartas fo-
„ sem ao Porto, ou a outros luguares naõ curavaõ
„ dellas, e naõ cessavaõ de fazer todo o contrairo
„ que manifestamente se mostrava que todo era por
„ elles praticado: e a defesa era posta somente a
„ mjm, e aos meus.

„ Continuando os sobreditos em seu mao pro-
„ posito,

„ posito, e tençaõ: fizeraõ contra certos meos Cria„ dos, e servidores tirar inquiriçoens, e devassas: „ perguntando cousas da Raynha D. Lianor asaz „ bem descuzar porque alem de ho fazerem contra „ os meus: faziam em elo pouco serviço ao dito Se„ nhor, e se bem considerado fose, ante lhe faziam „ grande desserviço.

„ E nadendo de mal em pior asi fizeraõ deva„ sar contra mjm perguntando se sabia quem fizera „ a peçonha com que mataraõ ElRey D. Duarte, „ e o Infante Dó Joaõ meus Irmãos, e a Raynha D. „ Lianor esto todo contra mjm: e des hi pergunta„ vaõ outras cousas segundo suas danadas, e corrup„ tas entençoens: ordenaraõ pera elo Enqueredores, „ e ofiçiaes, notoriamente a mjm, e aos meus sos„ peitos, e imiguos.

„ Naõ se pode neguar que grande parte das „ testemunhas eraõ induzidas, e peitadas pellos que „ as apresentavaõ: e praticando todo com ellas ho „ que aviam de dizer: e parte delas eram imiguas, „ e sospeitas, e outras deziaõ ho que lhes mandavaõ „ com medo.

„ Quando o Infante D. Anrique meu muito „ amado, e prezado Irmaõ chegou aa Corte onde „ hi achou as inquiriçoens ter a ElRey meu Senhor „ e leram por elas alguã cousa estando de presente o „ Camello que era Enqueredor: ElRey lhe dise que „ naõ mandara tirar inquiriçoens sobre os feitos pas„ sados: dizendo a meu Irmaõ que das ditas inqui-

„ riçoens

„ riçoens nunca curaria, nem proçederia por elas „ contra alguã peſſoa, e aſi tambem ho enviou di- „ zer a mjm.

„ Depois lhe fizeraõ fazer ho contrairo: porque „ por elas prenderaõ muitos outros que por temor „ delas andavaõ afugentados: e parte dos que foraõ „ preſos ſaõ julguados pelo Doctor Ruy Fernandes „ ſendo ſeu imiguo capital: e aſi podereis por eſto „ conheçer com que zelo, e tençaõ procuravaõ que „ ElRey ouveſe ſeu Regimento.

„ Naõ contentes ainda deſto: ordenaraõ que „ ElRey meu Senhor reprovaſe, e anulaſe a mayor „ parte das couſas per mim feitas fazendolhe per „ muitas vezes quebrantar ſua fee Real: ſuas Car- „ tas ſinaes, e ſelos, naõ ſoomente na Carta que a „ mim deu em que tudo aprovou: mas em outras „ muitas em ſpeçial aſi como no ofiçio Dayres Guo- „ mes, e de Lopo Affonſo os quaes lhes deo por „ ſuas Cartas aſinadas per ele, e aſeladas de ſeu ſe- „ lo depois que ſeu Regimento teve, e fizeranlhes „ quebrar.

„ Continuando em ſuas boas praticas deraõ a „ entender ao dito Senhor que todos os que em meu „ tempo foraõ condenados com os bens confiſcados „ por alguns maleficios que cometeraõ, que todo „ foi injuſtamente, e ordenaraõ huma nova pratica, „ e novo direito naõ ſendo os poſuintes çitados, „ nem ouvidos: e poſto que ho foſem quanto cada „ hum pedia tanto lhe julguavaõ: eles eram os pedi- „ dores,

„ dores, e as testemunhas de como se avia em elo o „ Juiz que para esto ordenaraõ: que he craro naõ „ hej porque o dizer nam dando luguar a algum que „ refertase seu direito: fazendo contra elles, e seus „ bens execuçoens muj desordenadas.

„ Ordenaraõ outrosj que ElRey meu Senhor „ mandase secretamente a alguns fidalguos que sa„ biaõ que meus amiguos verdadeiros eraõ: que me „ naõ viesem ver, nem falar: posto que os manda„ se chamar: fizeraõ com o dito Senhor que me de„ gradase que naõ entrase na Corte sem seu speçial „ mandado.

„ Depois desto ordenaraõ huma forma de con„ cordia antre mjm, e o Duq̃ voso Padre: a qual „ me ElRey meu Senhor mandou asinada per sj: e „ aselada do seu selo: e mandou com ella a mjm, e „ ao Duq̃ que pǫsposto o odio, e maa vontade „ que fosemos amiguos.

„ Vos crede verdadeiramente que eles se naõ „ moveraõ a ordenar a concordia na forma em que „ vinha com boa entençaõ: nem tinhaõ tam boa „ vontade de sermos concordados como ho eu ti„ nha: soomente por me tentar, e tomarem acha„ que contra mim.

„ Pera esto naõ acharaõ quem enviar sobrelo: „ senaõ D. Fernando, e Ruy Galvam que me des„ amavaõ: e porque eu aquelo soube, escrevi a El„ Rey meu Senhor pedindolhe de merce que naõ „ mandase a mjm semelhantes homens: que ainda

„ que

„ que eu fizese todo o bem do mundo: eles ho re-„ putariaõ sempre pelo contrairo: e o dito Senhor „ naõ quis mudar seu proposito.

„ Foime por eles apresentada a dita concordia, „ e outorgueya, e afirmeya segundo me foi manda-„ do: e ho que eu reçeava dos ditos Embaixadores „ bem se mostrou por obra des que tornaraõ aa Cor-„ te.

„ Por vos conheçerdes a entençaõ como se „ ordenava a dita concordia: em partindo os ditos „ Embaixadores pera vir a nos, tinham escritas Car-„ tas de perçebimentos aos fidalguos alcájdes dos „ Castelos vasalos, e bestejros que estivesem per-„ çebidos com armas, e cavalos pera guerra: e esto „ naõ escreveraõ a mjm, nem a meu filho: mãdaraõ „ velar eso mesmo castelos, e Villas.

„ Entendendo eu, e crendo que por obedeçer, „ e me someter a todo o que me o dito Senhor man-„ dava: ainda que fose com grande abatimento de „ minha honra por ele aver por serviço de Deos, e „ seu, e bens de seus Regnos estes movimentos ce-„ sariaõ: e os danos averiaõ algum repairo, e em-„ menda: e segundo ho que vejo, e se cada dia mais „ faz: pareçe que por asi sermos concordados: que „ naõ ouve ahi asesguo: em tal maneira que o dito „ Senhor me mandou per Diogo da Sylveira huma „ crença com hum escrito asinado per sua maõ: de „ tantas innovaçoẽs açerca de mim que naõ sei ho-„ mem que me veja (tirando de si toda afeiçaõ) que

„ naõ

„ naõ aja por grande mal, taes cousas me serem „ mandadas nam esguardando a pessoa que sam: e „ ho que com muita rezaõ me deve ser guardado: „ que se ho guardasem, naõ me degradariaõ, ou de„ fenderiaõ que naõ sahise das minhas terras: segun„ do mais compridamente vereis pelo trelado da di„ ta Carta, e reposta que sobre elo dej, e vos ja en„ viei.

„ Fazem eso mesmo com ElRey que mandem „ aos fidalguos que vem de sua Corte: ainda que „ tenhaõ comiguo afeiçaõ: que posto que venhaõ „ per açerqua donde eu estou que me naõ falem.

„ Naõ vos faço aqui mençaõ das praticas, e „ deferenças, e modos naõ acustumados em Portu„ gal que se tem na Corte: e asi em seus Conselhos, „ e Conselheiros: e em todos os outros feitos asi da „ fazenda, como da justiça: porque pois em esta „ terra sois: a Deos muitos louvores: e sois muito „ sesudo, e discreto, conheçereis bem todo, e quan„ to he serviço de Deos, e delRey, e de seus Reg„ nos.

„ Continuando outrosj em suas boas obras por „ me fazerem deshonra tiraraõ ho Castelo de Lixboa „ ao Conde Dabranches: ho qual se tinha feitos ser„ viços a estes Reynos, e aos Reys deles perque „ lhe esto devese de ser feito vos ho sabeis: deramlhe „ por eles em speçial pelo que aguora fez em Cepta, „ ho gualardaõ que daõ a mjm de meus serviços, e „ trabalhos.

„ Por confirmaçaõ de ſua boa vontade o Con-
„ de Dourẽ voſo Irmaõ requereo aguora a ElRey
„ noſo Senhor preſente os do meu Conſelho que lhe
„ deſe ho oficio do Condeſtabrado de meu filho di-
„ zendo que lhe pertençia : e o dito Senhor ho pos
„ em Conſelho para aver de ſe reſponder ao dito re-
„ querimento.

„ Muito honrado ſobrinho Conde amiguo: ho
„ que prinçipalmente danou eſtes feitos he quererem
„ em eſtes Regnos uſar das praticas de Caſtela, e to-
„ dos por ſeu proveito: e por cada hum levar ha ſua
„ enxavata : e Portugual ſegundo bem ſabeis naõ he
„ pera ſoportar iſto: e ſe eſta pratica vai adiante ſe-
„ gundo ſe ora começa nunca creo que ſeja muito
„ ſerviço, nem delRey meu Senhor, nem de ſeus
„ Regnos.

„ Porque em eſtes feitos andaõ pelos levarem
„ adiante trabalharaõ, e trabalhaõ quanto podem por
„ poerem deviſaõ antre ElRey meu Senhor, e mjm:
„ fazendolhe que tome de mim alguãs ſoſpeitas por
„ eles por eſta guiſa averem, e fazerem ho que qui-
„ zerem: e tantas foraõ ſuas ſotis praticas em elo
„ com afincados, e continuados requerimentos: que
„ por força fazem mudar ho dito Senhor de ſua boa
„ natureza: e ho inclinaõ a ſeu propoſito: e o pior
„ que he porque o naõ podem mover com verdade
„ aſacaõme quantos falſos teſtemunhos podem: e
„ em tal maneira os afirmaõ: que por força lhe fa-
„ zem crẽte ho que querem: e ho mal que he poſto
„ que

,, que alguns sejaõ comprendidos em elles: naõ lhes
,, daõ escramento algum.

,, Por esta guisa se afirma que eu tomara ho
,, Porto, que acalmava Castelos, e fortalezas, e
,, mandava por gente a Castela contra seu serviço,
,, e que meu filho tomara Moura, e Serpa: e que
,, fazemos, e dizemos outras muitas cousas em seu
,, desserviço: as quaes saõ muj grandes mintiras: e
,, porque estes que estas cousas asacaõ: saõ bem ou-
,, vidos, e lhes fazem merces naõ ha remedio que
,, cesem estes dannos se Deos naõ provee de reme-
,, dio por sua misericordia.

,, Sentindo eu muj amiguo sobrinho como estes
,, hiaõ mal encaminhados: trabalheime per muitas
,, vezes de enviar a ElRey meu Senhor messageiro
,, com minhas crenças, e escrevendolhe Cartas: no-
,, tificandolhe compridamente todas as cousas que
,, sentia por serviço de Deos, e seu: bem, e asesse-
,, guo de seus Reynos escusandome do que contra
,, mjm lhe deziaõ: justificandome asi ao bem de
,, Deos como ao do mundo quanto pude: e pedin-
,, dolhe por merce que lhe prouvese paçificar sua
,, vontade: e naõ obrase acerqua de mim: e dos meus
,, contra rezaõ: afirmandolhe quanto era seu leal ser-
,, vidor, e como naõ tinha quem taõ verdadeiramen-
,, te ho amase como eu: nem quem taõ grandemen-
,, te, e taõ lealmente o servise: aleguandolhe pera
,, elo as causas que me pareçiaõ ser compridoiras:
,, e com todas minhas abastanças, e sobeja pacien-

„ çia. Vejo pouco proveito, nem repairo a estes
„ Regnos, e ho pior que he que naõ vejo constan-
„ çia, nem firmeza em cousa que se faça: digua, ou
„ prometa: e naõ soomente no que se diz, e pro-
„ mete aos pequenos, mas no que se promete aos
„ mayores: naõ curo de vos escrever os exemplos
„ delo, porque claramente os sabereis asi em Corte,
„ como fora della.

„ Muito honrado, e muito amado sobrinho
„ por me crarificar: e mais justificar com ElRey
„ meu Senhor porque elle me escreveo per sua maõ
„ per o meu Confesor que a elle enviej: que se eu
„ me quisese emendar que tudo se faria como eu qui-
„ zesse: e eu lhe enviej pedir por merce que decla-
„ rasse que era ho que queria que fizese: e do que
„ queria que me guardase, e que todo o que convie-
„ se fazer a homem de meu estado que eu ho faria:
„ a esto naõ respondeo cousa alguã: e disto vos ro-
„ guo em speçial que me ajaes reposta do dito Se-
„ nhor.

„ Muito amado sobrinho escrevivos asi breve-
„ mente estas cousas como pasaraõ para vosa enfor-
„ maçaõ como dito he, e por saberdes ha minha
„ vontade ha qual sem duvida he dezejar repousso,
„ e aseseguo dos trabalhos que tenho passados por
„ serviço delRey meu Senhor // - se mo quiserem
„ dar: e bem deveis de crer quem tanto trabalhou
„ por aseseguo, e defensaõ destes Regnos como eu,
„ com taõ pouco proveito como delo tirei: que vos
„ afirmo

,, afirmo que des que da Corte parti ſempre vevi
,, dempreſtado: naõ devia deſejar velos em revolta,
,, e trabalho que me muito cobiçaõ alguns: peroo
,, ſe tanto trabalharaõ por eles como ElRey meu
,, Senhor, e Padre que Deos aja, e ſeus boõs, e leaes
,, ſervidores outra maneira teriaõ em elo.

,, Por concruſaõ deſte eſcrito muito amado ſo-
,, brinho eu vos peço, e encomendo que por a obri-
,, guaçaõ que vos deveis a Deos, a ElRey meu Se-
,, nhor, e a eſta terra de voſa natureza: e pello amor
,, que me tendes, e eu avos: uſando de voſas vertu-
,, des, bondade, e liberdade que ſempre tiveſtes em
,, aconſelhar vos praza trabalhar por boom aſeſſeguo
,, deſtes Regnos, e proveitoſo remedio delles: nom
,, conſentindo ſer enguanado por temor, ou favor ſe-
,, gundo que muitos aguora ſazem: e alem de em
,, elo fazerdes ho que deveis ſazer a Deos, e ao mun-
,, do: e de guardardes voſa honra, e fama: ſem du-
,, vida, ſede certo que avereis por elo boom gualar-
,, dom de Deos: e eu da minha parte volo aguarde-
,, çerei como he rezom. eſcrita em Coimbra a xxx.
,, dias de Dezembro de 1448. annos.

Infante D. Pedro.

Entrou o Conde na Corte taõ livre de parti-
dos, como quem naõ amava mais, que o bom no-
me, e reſoluto a aconſelhar a ElRey com a verda-
de, e o que era mais conveniente ao ſeu ſerviço,
como

como quem tinha temor de Deos, e despido dos affectos da natureza, porque se encaminha muitas vezes dissimuladamente o odio a ser parcial das conveniencias proprias. Oppozselhe o Duque seu pay, e o Conde de Ourem seu irmaõ taõ claramente, que de ambos experimentou disfavores, e desabrimentos, que naõ devia de esperar. Tinha sido o Conde chamado por ElRey, e elles eraõ os mesmos, que lhe impediaõ as occasioens de lhe poder fallar; mas o seu generoso animo nem por isso desistia da empreza, porque chegou a representar a ElRey, que naõ tinha outra pertençaõ mais, que a de admittir à sua presença o Infante D. Pedro, para que ouvindo os descargos, que dava ao que se lhe imputava, podesse julgar qual era a sua culpa. Esta resoluçaõ do Conde de Arrayolos abonada das suas virtudes causou receyo nos inimigos do Infante, e para se livrarem da efficacia da sua persuaçaõ, inventaraõ que os Mouros com grande poder estavaõ cercando a Praça de Ceuta, e desta sorte precisaraõ a que o Conde de Arrayolos voltasse sem dilaçaõ a meterse na Praça, para o que ElRey lhe mandou passar nova Patente feita em Santarem pelo Secretario Ruy Galvaõ a 2 de Março de 1449 na mesma fórma que a outra, e juntamente por hum Alvará da mesma data lhe deu a faculdade de prover todos os officios daquella Cidade, em que só lhe exceptúa cinco, que eraõ, Juiz, Contador, Escrivaõ dos Contos, Almoxarife do Celleiro, e dos Armazens, que ElRey

Prova num.47.

Prova num.48.

ElRey reservou para si; e por huma Carta passada no mesmo dia lhe concedeo faculdade para dar por Cartas suas selladas todas as casas, terras, e heranças da Cidade de Ceuta, e de toda a sua Comarca, que lhe fossem dadas por ElRey atè aquelle tempo, ou pelos Condes D. Pedro de Menezes, e D. Fernando de Noronha, quando governaraõ a mesma Praça. Neste mesmo anno por huma declaraçaõ, ou Codicillo, que fez em oito de Novembro, vimos na certeza de que ainda o Conde de Arrayolos estava nesta Cidade, da qual se vê tambem a piedade, e religiaõ do Conde: della consta ter feito o seu Testamento quando estava na idade mais robusta, porque neste Codicillo se remete a elle, e nelle diz, que voltando desta Praça a Portugal por mandado del-Rey seu Senhor, o Infante D. Henrique lhe era devedor de desanove mil e trezentos e noventa e quatro Escudos de ouro, a que tinha obrigado as suas terras, e bens por huma Escritura, que ElRey confirmou. E considerando o lugar em que residia, em que eraõ todos os dias evidentes os perigos, e naõ podia saber o em que Deos o chamaria para si, ordenava esta declaraçaõ ao seu Testamento, e deixa a sua mulher a Condessa a ratificaçaõ desta divida dizendo: *Consirando eu como a Condessa Donna Ihoana de Castro, minha molher he amiga da sua alma, e verdadeira amiga da minha, e isso mesmo o graõ carrego, que lhe ficará, fallecendo eu, da criaçaõ de meus filhos, e filhas; eu ordeno, e me praz, que a ella fique*

Prova num.49.

Prova num.50.

fique todo aquillo, que ficar por pagar da dita divida à ora da minha morte, &c. Foy notavel a correſpondencia, e uniaõ, com que eſtes Principes viveraõ, e o amor com que ſe tratavaõ, porque em outras muitas occaſioens moſtrou o Conde o quanto amava, e o quanto lhe merecia a Condeſſa. Naõ foy larga a reſidencia neſta Praça, porque no anno ſeguinte à morte do Infante D. Pedro pedio ſucceſſor. ElRey nomeou o Infante D. Henrique como
Prova num.51. conſta de huma Carta original para o meſmo Conde feita em Lisboa a 5 de Julho do anno de 1450. Tal era a eſtimaçaõ, em que eſtava o governo de Ceuta, tal a attençaõ com o Conde, que ſó lhe achava digno ſucceſſor hum Infante, e taõ grande o goſto, com que ElRey ſe intereſſava na guerra de Africa, que occupava as peſſoas mais conjuntas ao Real ſangue, e de mayor repreſentaçaõ do Reyno para governar eſta Cidade. Naõ teve effeito eſta determinaçaõ, e o Conde voltou para o Reyno entregando o governo a D. Fernando Coutinho, Marichal de Portugal, peſſoa em quem concorria qualidade para o poſto, e valor já acreditado nos campos de Africa, de que ſe lhe paſſou Patente a 4 de Junho de 1451 eſtando ElRey em Santarem, e ſe conſerva no Archivo Ducal Brigantino. Chegou o Conde de Arrayolos ao Reyno coroado de merecimentos, que ElRey tanto reconhecia, que beijandolhe elle a maõ, lhe repetio o que já lhe eſcrevera, dizendolhe o quanto eſtava ſatisfeito do bem que o ſervira,

servira, e representandolhe a memoria, que conservava dos serviços feitos aos Reys seu pay, e avô, e do zelo, e valor com que se empregara na guerra de Africa, das vitorias, e prosperos successos, com que deixara gloriosas, e temîdas dos Mouros as suas armas em Ceuta; serviços taõ relevantes, que já mais poderiaõ esquecer para os remunerar naõ só na sua pessoa, mas ainda nos seus descendentes. Com estas expressoens testemunhou ElRey a estimaçaõ, que fazia da pessoa do Conde, porém eraõ as virtudes tantas como os merecimentos, e assim a toda esta grande honra era acrédor o Conde, de sorte, que por mayores que fossem as merces, entendeo ElRey que naõ seria cabal o galardaõ, se se naõ extendesse à posteridade: na verdade, que a gratidaõ em ElRey soube bem remunerar nesta occasiaõ os merecimentos do Conde, igualando-se assim a grandeza do Rey ao desinteresse do Vassallo, que só ambicioso da reputaçaõ servia por amor, e naõ por conveniencia. Recolheo-se o Conde aos seus Estados, e no ultimo de Outubro de 1451 estava com a Condessa D. Joanna de Castro na sua Villa da Vidigueira, onde passaraõ huma Carta de doaçaõ a favor do Senhor D. Fernando, seu filho primogenito, em que o metiaõ de posse das suas terras de Villarinho, e do Couto de S. Vicente, e das terras de Riba de Vouga com todas as honras, e mais bens, e terras patrimoniaes, que tinhaõ além do rio Mondego. Nesta doaçaõ se vê a generosidade des- Prova num. 52.

te Principe, e em outras, que taõ bem fez a ſeus filhos, querendo augmentarlhes as Caſas para ſe portarem com a grandeza devida.

Corria já o anno de 1452 quando o Infante D. Fernando ſahio ſecretamente, e incognito do Reyno com a idéa de paſſar a Napoles a verſe com ſeu tio ElRey D. Affonſo, e aportando em Ceuta, naõ quiz voltar a Portugal, publicando que tinha determinado ſervir na guerra contra os Mouros, ſendo Fronteiro naquella Praça; mas ElRey a quem naõ agradou eſta reſoluçaõ, porque queria que o Infante voltaſſe para Portugal, mandou ao Conde de Arrayolos, de cujo talento tinha experiencias, que paſſaſſe a Ceuta, o que fez com ſeus filhos D. Fernando, e D. Joaõ, e outros Fidalgos para acompanharem ao Infante, com quem voltou para o Reyno. No anno ſeguinte eſtava o Conde em Villa-Viçoſa com a Condeſſa ſua mulher, e ambos de maõ commua mandaraõ paſſar huma Carta feita por Pedro Affonſo em 6 de Agoſto de 1453, em que diziaõ, que tinhaõ por ſervos, e ſervas Mouros, e Mouras, dos quaes muitos Deos tinha allumiado, e receberaõ a ſagrada agua do Bautiſmo, pela qual ficaraõ livres da ſogeiçaõ do demonio as ſuas almas, mas os corpos ſegundo as Leys ſogeitos à ſervidaõ em filhos, netos, e mais deſcendentes; porém querendo fazer niſſo ſerviço a Deos ordenavaõ, e mandavaõ, que por morte delles Condes todos os eſcravos, que foſſem Chriſtãos, naõ ſó os que de preſente

ſente tinhaõ, mas os que adiante tiveſſem no ſeu ſerviço, foſſem libertos para ſempre, ordenando, que ſobpena da ſua bençaõ aſſim o cumpriſſem. He bem de ponderar o cuidado com que o Conde vivia, e o temor da morte, que trazia diante dos olhos pelos repetidos Teſtamentos, que achamos ſeus, e ainda ſe colhe, que fizera outros, porque a elles ſe refere, de que ſe vê o quanto vivia conforme às obrigaçoens de Chriſtaõ, pois achando-ſe com perfeita ſaude ordenou o ſeu Teſtamento como ſe eſtivera no fim da vida. Nelle revoga os de mais Teſtamentos, e nomea por ſeu herdeiro ao Senhor D. Fernando, ſeu filho primogenito, e aos mais filhos, que até aquelle tempo tiver, e os que depois naſcerem, do que lhe pertencia, deixando por ſua Governadora a Condeſſa ſua mulher, e por ſua morte ao Senhor D. Fernando, os quaes nomea por Teſtamenteiros: nelles ſe vê o amor dos filhos, o cuidado dos criados, a piedade, e o eſcrupulo das couſas mais leves, a veneraçaõ, e amor de ſua mulher, porque do remaneſcente da ſua terça, de que faz herdeira a ſua alma, lhe deixa toda a ſua Camera com todas as de mais couſas pertencentes ao ſerviço da Caſa, e da Capella. A ſeus filhos deixa por herança principalmente o ſerviço de Deos, e do ſeu Rey, mandando, que ſejaõ amantes da juſtiça, e *que trabalhem mais por ſerem bons, que ricos.* Ordena, que o ſepultem aonde parecer a ſeus Teſtamenteiros, e ſem pompa, nem as ceremonias, que em

Prova num. 53.

Prova num. 54.

Portugal ſe coſtumaõ, e que depois de terem ſatiſ-feitas todas as ſuas dividas, ſe mandem lançar pregoens por todas as ſuas terras para que acudaõ todos aquelles, que tiverem recebido algum prejuizo, porque tudo quer recompenſar. Nelle faz memoria, como diſſe, dos dezanove mil e trezentos e noventa e quatro Eſcudos de ouro, que lhe devia o Infante D. Henrique; e que ſem embargo da Eſcritura ſer feita antes do Teſtamento, quer que ſe cumpra como fica dito, e ſeja da Condeſſa ſua mulher a quantia, que naõ eſtiver cobrada. E por outra Eſcritura do meſmo Infante, em que lhe era devedor de dezaſeis mil e oitenta e quatro Eſcudos de ouro, deixa o que naõ tiver cobrado ao Senhor D. Fernando ſeu filho, por quanto elle approvara tudo o contheudo no dito Teſtamento, e que as dividas, criados, e criadas ſe paguem do monte mayor, e tomava por obrigaçaõ de pagar tudo à ſua cuſta, em que ſe vê bem a uniaõ, em que viviaõ eſtes Principes, o amor do pay, e a veneraçaõ do filho. Foy feito eſte Teſtamento no Caſtello de Villa-Viçoſa por Pedro Affonſo, Eſcrivaõ da Fazenda do Conde, em 6 de Setembro do anno de 1454. Nelle faz mençaõ da Carta acima da liberdade dos eſcravos, de que ſe fizeraõ duas de hum theor para huma eſtar em poder da Condeſſa ſua mulher, e outra no do Senhor D. Fernando ſeu filho. Em todo o diſcurſo da vida deſte Principe temos motivos de admiraçaõ pela Chriſtandade com que viveo, e por ſer ornado

ornado de prudencia, valor, generosidade, constancia, desinteresse, e amor da verdade, virtudes taõ admiraveis, que o elevaraõ a competir com os mais famosos, e celebres Heroes do Mundo, fazendo taõ recommendavel a sua memoria, que saõ as acçoens da sua vida a idéa mais singular para a imitaçaõ de hum perfeito Principe, como ainda se verá nas demais acçoens, que haõ de referirse, em que os negocios Politicos foraõ de grandes consequencias; porém em todos se mostrou revestido do zelo, e authoridade da sua grande pessoa, e se verá, que venerava, e amava ao Principe, mas naõ servia à lisonja quando tratava da utilidade da Republica, tendo por mayor o interesse do Reyno em geral, do que as merces, que se podiaõ seguir em fallar à vontade de quem lhas podia fazer.

No anno de 1455 fez ElRey D. Affonso V. merce ao Conde de Arrayolos D. Fernando, do titulo de Marquez de Villa-Viçosa, de que era Senhor por Carta passada em Lisboa a 25 de Mayo do dito anno. Passou depois no anno de 1557 à Africa o dito Rey, e o acompanhou o Marquez de Villa-Viçosa com seus filhos D. Fernando, e D. Joaõ, que depois foy Marquez de Monte môr: com esta occasiaõ devia de ser que o Marquez fez hum Codicillo estando em a sua Villa de Portel a 16 de Agosto do anno de 1456, que he sómente huma declaraçaõ dos criados, a que naõ tinha dado certa quantia para seu casamento ao modo da Casa Real, e assim nomea

Prova num.55.

Chronica delRey D. Affonso V. cap. 28.

Prova num.56.

nomea a todos, e as terras onde assistiaõ, para que fossem satisfeitos, dizendo que aquelles eraõ os que lhe lembravaõ até o ultimo de Julho, em que devia fazer esta memoria, que depois assinou no dia acima dito, e he mais hum testemunho da boa consciencia deste Principe; porque vemos que taõ repetidas vezes a examinava para naõ deixar embaraços na morte, quando só buscava a vida eterna. Succedeo depois no anno de 1460 morrer o Marquez de Valença D. Affonso seu irmaõ sem successaõ legitima em vida do Duque D. Affonso seu pay, pelo que o Marquez de Villa-Viçosa ficou sendo immediato successor aos Estados da grande Casa de Bragança, para na sua posteridade se haver de conservar o sangue dos Reys Portuguezes. Neste mesmo anno em Setembro ainda era Marquez de Villa-Viçosa, o que consta da doaçaõ, que o mesmo Rey lhe fez dos Castellos da Villa de Guimarães, Melgaço, Castro Laboreiro, e Piçonha. Succedendo depois no Ducado de Bragança a seu pay, o achamos acompanhando a ElRey D. Affonso V. quando a 7 de Novembro do anno 1463 passou a Africa à mal succedida empreza de Tangere; e chegando a Armada combatida das tormentas com ElRey a Ceuta, entraraõ os navios quasi destroçados, e o Duque de Bragança aportou em Ceuta quasi perdido, e attribuío o salvarse a Nossa Senhora de Africa, a quem naquella Cidade fundou Capella o Infante D. Henrique. Levava o Senhor D. Fernando

Prova num. 57.

Chronica do dito Rey, cap. 33.

Faria, Africa Portugueza, cap. 6. num. 5.

do setecentas lanças, e dous mil Infantes à sua custa, porque desta sorte serviraõ estes Principes aos Reys, com as pessoas, e com a fazenda. Achou-se em todas as occasioens daquella terrivel campanha, que foraõ muitas, e muy arriscadas as que tiveraõ com os Mouros, e tambem na em que morreo o esforçado Capitaõ D. Duarte de Menezes, Conde de Vianna. Ainda ElRey estava em Africa (já no anno seguinte) quando por dar gosto ao Duque, e attender à sua pessoa elevou ao foro de Cidade a sua Villa de Bragança, preeminencia que já em tempos antigos tinha logrado; e sendo depois despovoada, se reedificou com o nome de Villa, e agora ElRey a restituìo à sua antiga honra com as mesmas prerogativas das mais Cidades do Reyno, e voto em Cortes, de que se passou Carta a qual acaba assim: *Dante na nossa Cidade de Ceita onde á feita desta està nosso arrayal a 20 dias de Fevereiro Pedro de Alcaçova a fez anno de N. S. Jesu Xpõ de 1464.* Prova num.58.

Tinha a Duqueza D. Constança por morte do Duque D. Affonso seu marido ficado de posse dos Reguengos, e rendas da Villa de Guimarães, que administrava por officiaes seus; e o Duque D. Fernando a conservou na dita posse por hum Alvará feito na Cidade do Porto em o 1 de Agosto do anno de 1462 com certos limites para o cumprimento delle. Prova num.59.

No anno de 1468 se achava o Duque em Villa-Viçosa, quando na Corte com grande alvoroço se ouvia o Tratado, que propunha o Mestre de Santiago

tiago D. Joaõ Pacheco, de casar a Infanta D. Isabel irmãa delRey D. Henrique IV. de Castella com ElRey D. Affonso V. Era o Mestre poderoso naquella Corte, e teve grande dominio naquelle Reynado, pelo que davaõ os do Concelho a materia por ajustada vista a determinaçaõ do Mestre. El-Rey que justamente confiava muito do amor, e zelo do Duque, naõ querendo resolver materia taõ importante sem ouvir o seu parecer, lhe mandou participar o negocio, ordenandolhe que a tudo lhe respondesse com individuaçaõ, o que o Duque satisfez com a Carta seguinte:

Muito Honrado Poderoso Senhor.

„ O Duque de Bargança, Marques de Villa-
„ Viçosa, Conde de Barçellos, de Ourem, e de
„ Arrayolos (que muito de vontade dezejo fazervos
„ prazer, serviço, e mandado) envio beijar vossas
„ maõs, e encomendar a vossa merce a que praza
„ saber, que vj a Carta que me vossa Senhoria en-
„ viou, pella qual me mandais que vos responda a
„ certas cousas em ella contheudas, e propus de
„ acada huma dellas mandar aqui per si, e ao pee
„ della a resposta do que me pareçer.

„ Item primeiramente ao que vossa Senhoria
„ dis, que vistos, e examinados os pezos que se ale-
„ gar, e seguir podem, fazendosse o cazamento vos-
„ so,

„ so com a Infanta, ou naõ se fazendo, se me pa-
„ reçe que finalmente a vôs, e ao Reyno vem mi-
„ lhor de o fazerdes, e acertardes, en toda a manei-
„ ra, ou naõ: digo que se no sentir necessidade de
„ cazar, pello dalma que no sinto por proveito para
„ nôs, nem para o prazer, nem para a liberdade,
„ nem para a segurança, e para o Reyno heio por
„ mui grande perda, isto he muito sem groza.

„ Item, que se vos pareçe que o Cazamento
„ se deve fazer, e acertar, se os de Castella vos naõ
„ quizerem dar a Infante, se naõ que vades viver
„ àquelles Reynos: se contal condiçaõ o asseitardes,
„ pero que segundo vos he ditto, a ditta Infante assi
„ o quer, se a herança quereis aver, necessario hé ir-
„ des a Castella, mas pois vos eu naõ aconselho o
„ cazamento, se segue que vos no concelho a ida,
„ a qual eu hej por mui perigoza, e mui amargoça
„ para vos.

„ Item se averei por milhor cazandovos com
„ a dita Infante, viverdes em Castella, ou quá em
„ Portugal, para ella, e vos por seu meio no ficar
„ defraudado da herança que esperais de ElRey D.
„ Henrique, e no encorrerdes perigo de a perder;
„ pello Capitullo desima, vaj a este respondido.

„ Item porque sois requerido de vistas, en ca-
„ so que ajais de entender no cazamento, e se me
„ pareçe que as deveis de fazer: ate que os feitos do
„ cazamento sejaõ chegados a mais certa, e firme
„ concruzam, pois vos requerem que vos chegueis

„ para a fronteira de vosso Regno, podesse logo „ vossa Senhoria partir para Avis, como dizem que „ tinhes ordenado, e dali tratar os feitos; e no façais „ vistas, senaõ depois de tudo ser conçertado.

„ Item se as fizerdes, que gente levareis, e se „ irá armada, ou em som de gente cortezam sem „ outro aviamento, e conçerto de armas. A esto „ digo, depois que vir como se os feitos consertaõ, „ assi vos darei a resposta, porque daqui até lá o „ tempo mostrará o que se deve fazer.

„ Item naõ vos contradigo este Cazamento, „ por me no pareçer nelle, porque nesta couza, sen„ tireis major prazer, do que sentem aquelles que lá „ esperaõ de aver Ducados, ou Condados, ainda „ que se lá avemos de ir, eu no quero de todo ficar „ sem alguma cousa, porque no entendo andar em „ Corte, e hej informaçaõ, que a Villa de Escalona „ he boa de montes, e de cassa, e tem boas Cazas, „ para eu e minha molher avermos ahj de estar, por„ que me dizem que se pareçe em parte com a Co„ marqua de Riba-Godiana; he terra chã, e em Co„ marqua que me praz: aquella me dareis inda que „ athe agora naõ ovise dizer que era dada algũm „ Senhor nẽ Fidalgo, porem poderá ser que algum „ Alcayde que nella estará ha mister que o tenteis „ bem, que por seu prazer seja porque eu naõ ei lá „ mister mais arruido do que espero. A vila de „ Montaches, me dareis senaõ for da Ordem, com„ tentamdo bem o Alvará do que ante, porque me

„ dizem

„ dizem que he terra boa de caſſa, e dahi por eſtar „ hi menos mal ſeguro, quamdo hi algum for a ver, „ por ſaber parte dos feitos de Caſtella, e de Portu„ gal. Naõ vos quero mais Ducados, nem Con„ dados, nem rendas, nem terras en toda Caſtella. „ Em Eſcalona trabalharei de ter dous Cavallos, „ aventejados, bem penſados, e cada ſomana traba„ lhados, por poderem milhor atrotar; ſe vos vir„ des em préſſa, ali vos acolhei, e vós em hum dos „ ditos Cavallos, e eu em outro, e dous aDaîs, „ em outros dous, que lhe terei aparelhados, ſe vos „ eu poſſo trazer em ſalvo a Portugal, entenderei „ que vos faço tamanho ſerviço, como o Meſtre de „ Sanctiago, em vos dar a Infante por mulher, e o „ titulo de Caſtella, porque elle aquello vos poderá „ fazer, e deſta vos no poderá livrar, e poderá ſer „ que aſſi nnos averá livramento, e folgará ſe achar „ em Portugal nas terras de ſeus Avos. Minha mo„ lher ficarà em poder de ſeus paremtes, e elles me „ enviaron; eſta Carta mamday poer em Lyxboa na „ Torre, porque eſto he o que dita o emtemdimen„ to dos homens que deve..... ſe Deos tem al or„ denado naõ ſomente avereis ho Regno de Caſtel„ la, mas comquiſtareis ho de Granada, e tirareis a „ eſpada de Fez, e com ella comquiſtareis todo ho „ mundo, e huma, ou outra, naõ deveis de errar; „ eſcriptaa em Villa-Viçoſa, a dezannove dias Dou„ tubro anno de 1468.

Deſta Carta ſe vê que o Duque naõ approvou eſte caſamento, moſtrando que de nenhuma ſorte convinha a ElRey que ſe effeituaſſe, diſcorrendo como politico, e com o deſintereſſe do ſeu grande coraçaõ, que nunca já mais ſe preoccupou da ambiçaõ, como outros que o aconſelhavaõ, entendendo que com a uniaõ das Coroas poderiaõ tirar grandes Eſtados, como elle com enfaſe diz na referida Carta, que eſperavaõ haver Ducados, ou Condados. Porém que já que havia de ir, naõ queria ficar ſem alguma couſa, porque como naõ havia de eſtar na Corte, queria a Villa de Eſcalona para reſidir, por ſer o terreno fertil de caça, e na meſma fórma a pequena Villa de Montaches, ſe naõ foſſe da Ordem, para dalli poder acodir a ElRey em algum incidente adverſo, que elle naõ duvidava lhe ſuccedeſſe como quem conhecia o que naquella Corte ſe paſſava, ſendo dominada de alguns Senhores, que com os ſeus partidos ſe combatiaõ com tanta audacia, e poder, que chegou a ſer ludibrio da Mageſtade, como lemos na Hiſtoria daquelle tempo. E por eſta cauſa diz que lhe naõ faria menos ſerviço em o repor em ſalvo em Portugal, do que lhe fazia o Meſtre de Santiago em lhe dar a Infanta (a quem entaõ já chamaraõ Princeza) com o Reyno de Caſtella. He bem para reparar que ſendo o Duque de contrario parecer deſte negocio, por naõ ſer de utilidade a ElRey, nem ao Reyno; com tudo conhecendo que ElRey o ſeguia, determinou de

o acom-

o acompanhar, porque a ſua vontade ſempre foy prompta para o ſervir, e o ſeu entendimento para o aconſelhar com verdade, e ſem a preoccupaçaõ da liſonja. Eſta Carta ſómente baſtava para della inferirmos, qual ſeria o grande talento deſte Principe, ſe já no que temos referido naõ tiveramos formado hum cabal conceito do ſeu ſublime engenho, e do ſeu valor, e ainda nos dará a Hiſtoria novas provas da ſua prudencia, da ſua politica, e da ſua admiravel conſtancia. Naõ devemos omittir as reverentes clauſulas, com que acaba eſta Carta dizendo: *Se Deos tem al ordenado naõ ſomente avereis ho Regno de Caſtella, mas comquiſtareis ho de Granada, e tirareis a Eſpada de Fez, e com ella comquiſtareis todo ho Mundo.* Conhecia o Duque, que no coraçaõ delRey vivia hum ardente deſejo da conquiſta de Africa com emulaçaõ da gloria, que nella havia conſeguido ElRey ſeu avò, porque ideava fazer entre os Mouros taes progreſſos, que a ſua fama, e o ſeu nome foſſe ouvido com terror dos Africanos. Pelo que parece que agora na *Eſpada de Fez* lhe lembrava a Ordem da *Cavallaria da Eſpada*, que ElRey intentou inſtituir no anno de 1459 com alluſaõ à eſpada de Fez, que com os ſeus Cavalleiros ideava tirar daquella Cidade, como eſcrevemos no *Cap. I. do Liv. IV.* Naõ ſeguio ElRey o voto do Duque, e aceitando a offerta que lhe fazia o Meſtre de Santiago, mandou no referido anno por Embaixador a Caſtella a D. Affonſo Nogueira Arcebiſpo

cebiſpo de Lisboa com outros companheiros; porem oppozſe muy fortemente ao Tratado do Meſtre de Santiago o Arcebiſpo de Toledo, e outros Senhores, apoderando-ſe da vontade, e da peſſoa da meſma Infanta, a quem diziaõ que naõ concluiſſe o matrimonio com ElRey de Portugal, que era o mayor inimigo daquella Coroa, e outras muitas couſas, que refere Jeronymo Zurita. Do eſtado deſta negociaçaõ a que fora mandado o Arcebiſpo de Liſboa, deu ElRey conta ao Duque, querendo de novo ouvir o ſeu parecer, e o que ſobre eſta materia lhe aconſelhava. Naõ vimos a Carta delRey, mas da repoſta do Duque ſe tira, que naõ ſó naõ approvava o negocio, mas que lhe parecia mal que ſe trataſſe ſemelhante materia, em que ſe violava o decóro da Rainha D. Joanna, a quem o partido do Arcebiſpo de Toledo, e outros Senhores Caſtelhanos calumniaraõ attrevidamente: pelo que o Duque nota, que o Arcebiſpo de Lisboa ſe encarregaſſe de hum Tratado, que elle havia meſmo concluir ultrajando o reſpeito da Rainha, que era filha del-Rey D. Duarte, e irmãa delRey ſeu Senhor, no que ainda que em breves periodos, diſcorreo delicada, e brioſamente, como ſe verá na ſeguinte Carta.

Zurita Ad. an. 1468. liv. 18. cap. 20.

MUITO ALTO HOMRADO, E PODEROSO SENHOR.

„ O Duque de Braguamça, Marques de Villa-„ Viçoſa, Comde de Barçelos, e Dourem, e Dar-„ rayolos,

„ rayolos, que muito de vomtade dezejo fazervos „ prazer, serviço, e mandado, envio beyjar vosas „ maõs, e encomemdar em vosa merçe a que praza „ saber que vy a Carta, que me vossaa Sennhoria es„ crepveo com a instruçam da embayxada que vos „ trouxe Joam de Porras, e eu tamto vos tenho com„ selhado ja en esto, e tamto vejo fazer o comtrayro „ do que eu comselho que a vontade camsa tamto „ de acomselhar, que embargua o emtemdimento „ pera dar conselho. Se per minnhaa vomtade fos„ se ho Arcebispo, se tornnaria pera Lysboa, e vos „ naõ vos curaryeis mais do feito, mas porque cuy„ do que naõ se ha de fazer, respomdo que a vos està „ mall de emgannardes vosa Irmaa, e pior ao Arse„ bispo de Lyxboa per elle ser emgannada; folgara „ de ho ver, porque he meu amiguo pera o comse„ lhar, como nam emgannado, nen fora emganna„ do em tall guysa, que se naõ hachase no que se „ achou o Arçebispo de Samtiaguo Don Garcia Fer„ nandes Manrique, por houtro tall em que ho me„ taaõ sobre feito do Duque Bnnademte, pola qual „ cousa elle vemdo ser emguannado, leyxou o Ar„ çebispado de Samtiaguo, e veo qua morrer em „ Portuguall; comselhara-ho eu por elle naõ errar a „ Deos, he por naõ errar àquela que foy ajuda de „ seu emcaminhamento, filha delRey Eduarte Ir„ maã de meu Senhor, e seu, e aimdaa o comselha„ ra, pois he meu amiguo por naõ abrir caminho „ para riren delle; quamso de falar espeçialmente

„ aguo-

„ aguora, que vejo ja claro ho caminho que que-
„ ren levar ajmda que damtes yso mesmo cuydava.
„ Nem poso bem soportar de vos mandarem prese-
„ ber vossa gemte, porque se cada ves que vos escre-
„ puerem ho quiserdes fazer, tantas vezes hos apre-
„ sebereis que hos desapresebereis, de todo naõ me
„ pesa, sennaõ porque amde ser apresebidos ao
„ diamte para ajudar a parte, que se aguora prese-
„ be, e brytaremse hos limites da paz, de que voso
„ Regno prezado, nan quero falar em meter hos fey-
„ tos a lomgua por naõ fazer em partido da prince-
„ sa, que se aguora chama em outra parte e lá aver
„ asaz em vossa Corte, queem ysso vos saberan
„ aconselhar; escripta em Vila Viçoza, dous dias de
„ Março ano de 1469.

Depois no anno de 1471 quando ElRey D. Affonso V. intentou passar outra vez à Africa, tinha-se escusado o Duque de Bragança de o acompanhar por se achar velho, e sem saude para soportar os incommodos do mar: e como ElRey levava comsigo o Principe D. Joaõ, nomeou para Regente, e Governador do Reyno ao Duque de Bragança, que o recusou fortemente, dizendo que queria antes servir a ElRey na guerra contra os Mouros, do que ficar com a Regencia do Reyno; porém houve de obedecer a ElRey. O Chronista Damiaõ de Goes na Chronica do Principe D. Joaõ diz, que ElRey deixara Regente a Princeza D. Leonor, mulher do dito Principe, e ao Duque de Bragança, por

Chronica delRey D. Affonso V. cap. 40.

Goes, Chron. do Principe D. Joaõ, cap. 21.

por Presidente do Concelho. Porém nós achamos hum pleno poder geral, e sem limite delRey, e original, que naõ padece duvida, que está no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, em que inteiramente lhe dá o governo do Reyno, tanto no Militar, como no Politico, e he o seguinte:

„ Gomes Annes esto he o que de nossa parte „ direis ao Duque de Barganςa meu muito amado, „ e prezado Primo, em reposta daquello, que vos „ de sua parte disestes.

„ Primeiramente que a nos praz de leixarmos „ por nosso loguo Thenente General com todo o „ nosso poder, em todos nossos Regnos, e que elle „ possa fazer guerra, a quaaesquer aos ditos nossos „ Regnos a fezerem, e no fazer da dita guerra, elle „ no seja theudo de dar conta de malles, roubos, „ mortes, e quaaesquer outros damnos, e couzas, „ que se della seguirem, por quanto nos confiamos „ tanto delle, que avemos por certo, que no ha do- „ brar, senaõ o que for serbiso de Deos, e nosso, e „ bens dos ditos nossos Regnos.

„ Que nos lhe damos carrego de nossa justiça „ em todolos ditos nossos Regnos, taõ inteiramen- „ te como nos mesmo o teemos com poder de asim „ por si mandar fazer, e executar, em todo o cazo, „ ataã morte natural inclusive, asim como a nos „ mandamos fazer, e executar, e mandariamos se „ fossemos presente. E por este mandamos a todos „ aquelles, que a nossa justiça ham de ministrar asim

„ os Regedores de noſſas Cazas da Sopricaçam, e
„ do Civel, como a todolos Corregedores, e outras
„ juſtiças, que obedeçaõ a ſeus mandados, e os cum-
„ praõ em todo como obedeceriaõ, e cumpririaõ os
„ noſſos propios; e os executem naquellas peſſoas,
„ que elle mandar a taã dita morte natural incluzi-
„ ve, e que de todo o que a elo fezer, e mandar,
„ no ſeja theudo de dar a nos conta, nem razam a
„ outra alguã peſſoa, porque em eſta parte nos deſ-
„ carregamos noſſa conciencia na ſua, e a fiamos
„ delle.

„ Avemos por bem, e nos praz que elle man-
„ de deſpender de noſſa fazenda em quaaeſquer cou-
„ zas, que ſentir que a noſſo ſerviço, e bẽs de noſſos
„ Regnos ſejaõ compridouras, e mandamos a todo-
„ los offiçiaaes da dita noſſa fazenda aſim aos que ora
„ leixamos carrego de Beedores della, como Thi-
„ zoureiros, e Almoxariſes, e coaaeſquer outros que
„ por ſeus mandados, deſpendaõ todo o que elle
„ mandar deſpender; porque em ello, e em todalas
„ outras couzas, queremos que elle obre, e faça,
„ como nos meeſmo fariamos, ſe preſente foſſemos,
„ e aſim mandamos a todolos de noſſos Regnos que
„ lhe obedeçaõ, e cumpraõ ſeus mandados, como
„ ſe os nos em peſſoa mandaſſemos; e aconteçendo
„ de ſe vagarem algũs Caſtellos, ou offiçios, ou ou-
„ tras alguãs couzas ſimilhantes, elle dito Duq̃ po-
„ nha em ellos peſſoas, para ello pertençentes, que
„ os tenhaõ, e ſirvaõ ataã nos proveermos, e man-
„ darmos a quem ſejaõ dados. „Que

,, Que a nos praz, e queremos que nas Forta-
,, lezas, e Castellos de todolos ditos nossos Regnos,
,, o reçebaõ todolos Alcaydes dellas quando hindo
,, acompanhado com poucos, e com muitos a quaa-
,, esquer oras, que elle chegar, por qualquer guisa
,, que seja. E asim mandamos aos ditos Alcaydes,
,, que o cumpraõ, e façaõ, e polo tempo que elle
,, em os ditos Castellos estever, ataã que leixe os di-
,, tos Alcaides apoderados delles, nos lhe avemos
,, por quites, e levantadas as menagẽs, que elles
,, dellas teem, huma, duas, e tres vezes, a uzo. E
,, de todos estes poderes, e couzas, queremos que
,, o dito Duq̃ uze em quanto nos formos fora dos
,, ditos nossos Regnos, onde nòs por graça de Deos,
,, e por seu serviço ora movemos de hir, e ataã que
,, nos emboora tornemos a elles, e lhe notifiquemos
,, por nossa Carta, como ja neelles somos, escripta
,, em Lixboa a trinta de Julho Joaõ Graces a fez an-
,, no do naçimento de nosso Senhor Jesu Xp̃o de mil
,, quatroçentos, e setenta hum. // Rey.

,, Este nosso assinado nos praz, e requeremos
,, que seja de tanta authoridade, e valia, como se
,, fosse Carta aseelada de nosso sello pendente, e pas-
,, sada por nossa Chançellaria, sem embargo de to-
,, das nossas ordenaçoens, asim geraes, como espe-
,, çiaes, feitas em contrajro // Rey.

A este papel, que foy como huma instrucçaõ em que ElRey quiz mostrar ao Duque a sua estimaçaõ, persuadindo-o a que entrasse na Regencia, se

ſeguio depois mandarlhe paſſar huma Carta patente de Regente do Reyno, a qual tirey do original antigo ſellada com o ſello Real, que eſtá no Archivo deſta Caſa, e diz aſſim:

„ D. Afonſo per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, Senhor de Cepta, e de Alcaçer em Africa, &c. A quantos eſta Carta virem fazemos ſaber que conſirando nòs como ora „ prazendo a noſſo Sñor Deos himos por ſeu ſerviço „ em as partes de Africa, e o Prinçipe meu ſobre todos muito amado, e prezado filho comnoſco, pello qual he neçeſſario leyxarmos em eſtes noſſos „ Regnos alguma peſſoa que noſſo lugar em noſſa „ abſençia delles tenha, e faça ordens, e mande em „ noſſo nome por noſſo ſerviço, e boa juſtiça, e bem „ do poboo, o que nos fariamos, ordinariamos, e „ mandariamos ſe prezente foſſemos, e confiando „ nòs de muita bondade, virtudes, e lealdade, ſizo, „ e deſcriçaõ do Duque de Bragança, Marquez de „ Villa-Viçoza, &c. meu muito amado, e prezado „ Primo, e do experimentado amor que a nos, e „ noſſo ſerviço tem, o eſcolhemos dantre os outros „ de noſſos Regnos, pera lhe eſte carrego leixar, e „ encomendar; e porem o fazemos noſſo logo teente „ geral em todolos ditos noſſos Regnos, e lhe damos poder, e autoridade que elle por nos, e em „ noſſo nome em quanto nòs, e o dito Prinçipe meu „ filho delles formos abſentes poſſa ordenar, fazer, „ e mandar aſſy na juſtiça, como na fazenda, e em

„ outra

,, outra qualquer couza acerca da guarda, e defen-
,, ſom deſtes noſſos Regnos todo o que a elle bem,
,, razom, e juſtiça pareçer, aſſi como o nos pode-
,, riamos ordenar, fazer, e mandar ſe prezente foſſe-
,, mos, e poſſa punir os delinquentes, e malfeitores,
,, e darlhe, e mandarlhes dar aquellas penas que lhe
,, razom, e juſtiça pareçer aſſi nos averes, como nos
,, corpos ataã morte incluſivamente, ſem delle outra
,, alguma apellaçaõ, nem agravo; e iſſo meſmo poſ-
,, ſa mandar deſpender de noſſos averes, e rendas
,, todo o que por noſſo ſerviço, e bem do noſſo po-
,, boo entender que compre de ſer deſpeſo; e tam-
,, bem poſſa entrar em quaeſquer fortalezas das Ci-
,, dades, e Villas de noſſos Regnos, e eſtar em ellas,
,, e as ter de ſua maõ quanto lhe aprouver, e enten-
,, der que compre a noſſo ſerviço. E porem man-
,, damos a todolos officiaes, que polo tempo forem
,, das Cidades, Villas, e Lugares de noſſos Regnos,
,, e a todolos moradores delle, e a todolos Juizes, e
,, Juſtiças, Regedores das Cazas da Sopricaçaõ, e
,, do Civel, e Dezembargadores dellas, Corregedo-
,, res da Corte, e Comarcas, e aos que carrego te-
,, verem de Veedores da noſſa fazenda, e aos Conta-
,, dores, e outros officiaes della, e a outros quaeſ-
,, quer que outros officios alguns em noſſos Regnos
,, tem, que façaõ, e cumpraõ tudo o que lhes o di-
,, to Duque em noſſo nome mandar aſſj, e taõ com-
,, pridamente, como o fariaõ ſe lho nos per noſſa
,, peſſoa mandaſſemos, e iſſo meſmo mandamos a to-

,, dolos

„ dolos Alcaydes das fortalezas de noſſos Regnos
„ que o acolhaõ, e reçebaõ em ellas ſeu fato empa-
„ relhado, e o leixem hi eſtar como, e quanto lhe
„ prouver, ſem alguma duvida, ou pejo que a ello
„ ponhaõ, ſendo certos todolos ſobreditos, e cada
„ hum delles, que nom comprindo em todo o que
„ lhe aqui mandamos, ou em alguma couza nom
„ obedeçendo ao dito Duque, ou contrariando os
„ ſeus mandados, que nos lho eſtranharemos muj
„ gravemente, e lhe mandaremos por ello dar aſi
„ graves penas, como ſe noſſos proprios mandados
„ nom compriſſem, ou a elles contradiſſeſſem; e
„ hum, e outros al nom façades. Dada em a noſſa
„ Cidade de Lixboa aos 2 de Agoſto. Chriſtovaõ
„ de Bairros a fez anno de Noſſo Senhor Jeſu Chriſ-
„ to de mil, e quatroçentos, e ſettenta, e hum. E
„ eu Joaõ Garçes Cavaleiro da Caſa do dito Sñor, e
„ ſeu Eſcrivaõ da fazenda de Cepta, e de Alcaçer,
„ e de ſua Camara, Contador, e Arrendador polo
„ Prinçipe noſſo Sñor em o meſtrado de Avis a fis
„ eſcrever, e aqui ſobeſcrevi.

ElRey.

Poucos dias depois (em que ſe contavaõ 15 do referido mez de Agoſto) partio ElRey com toda a Armada para Africa, ficando o Duque de Bragança com o governo do Reyno, como ſe vê da dita Carta patente: e ſuppoſto à Princeza D. Leonor ſe lhe devia eſte lugar pela authoridade da peſſoa, de nenhu-

nenhuma sorte se lhe podia conferir a Regencia, por naõ contar de idade mais que treze annos, tres mezes, e treze dias, que ainda nos Reys se reputaõ estes annos por menoridade para a entrega do governo. Naquella expediçaõ ganhou ElRey Arsila, em que os Senhores da Casa de Bragança tiveraõ tanta gloria, e parte, como se verá na Vida do Duque D. Fernando, segundo do nome.

No anno de 1475 se achava ElRey D. Affonso V. na Villa de Estremoz, aonde teve noticia da disposiçaõ delRey de Castella D. Henrique seu cunhado, em que nomeava por successora de seus Reynos a Princeza D. Joanna sua filha, e a elle por Governador daquella Monarchia, persuadindo-o, e rogando-o a que casasse com a dita Princeza. Esta determinaçaõ era seguida de notaveis offerecimentos, e de muitos Grandes, e Senhores daquella Coroa, que estavaõ resolutos em a servir. ElRey D. Affonso, a quem naõ desagradava a offerta, e já resoluto a aceitalla, chamando hum grande Concelho dos principaes Senhores do Reyno, propoz esta materia por ceremonia, preoccupado mais da ambiçaõ, que da prudencia. Depois de muitos pareceres, que persuadiaõ a ElRey a empreza vituperandolhe a demora, porque buscavaõ naquella incerteza os seus accrescentamentos: o Duque de Bragança, que tinha já aconselhado a ElRey em semelhante materia, e adquirido taõ grande reputaçaõ na Campanha, como no Gabinete, revestido sómente do zelo

Chronica do dito Rey, cap. 39.

D. Agostinho Manoel, Vida delRey D. Joaõ II. liv. 1. pag. 18. da impressaõ de 1639.

Chorobulemanaction, id est, Praecepta judicium Principum, à Francisco Herrera de Abreu, c. 17. pag. 92.

do

do bem publico, e do ardente respeito, com que unicamente venerava a ElRey, obrigado agora a votar publicamente, seguindo o contrario parecer, disse: *Mal podemos affiançarnos nas promessas daquelles que vos chamaõ, se saõ os mesmos, que vituperando o governo delRey D. Henrique, seu natural Senhor, ousadamente se attreveraõ a contrastar o mesmo que agora approvaõ, sendo só os interesses proprios as cores com que se vestem para hum negocio de taõ grande consideraçaõ, de sorte, que naõ se deva regular a sua fidelidade, e constancia, se naõ pela cobiça com que se anima a sua esperança. He certo, que os mais prudentes, e sabios seguem com acclamaçaõ do Povo a huma voz a Rainha D. Isabel, materia de tanta ponderaçaõ, que era feliz auspicio no principio do seu governo para poder qualificar a materia mais duvidosa. He notoria a opposiçaõ, que a Naçaõ Castelhana tem à Portugueza, a quem naõ póde esquecer o que se passou no Reynado de vosso avô, porque he muito perigoso arriscar o socego da paz, pela inconstancia de huns Vassallos, dominados naquella occasiaõ, de hum ardor de vingança, naõ menos que do interesse. O mesmo que agora solicitaõ, haõ de encontrar depois, como fizeraõ com o seu Rey natural, naõ podendo em nenhum tempo olhar para Vossa Alteza, senaõ como Estrangeiro.* E por ultimo concluìo dizendo: *Que se devia lembrar ElRey, que naõ quizera já em vida delRey seu cunhado, admittir a pratica deste mesmo Tratado de casamento, nem para a sua pessoa, nem para a do Principe*

Principe seu filho, que levado de alta consideraçaõ o regeitara, e que agora o aceitallo seria dar motivo a que o Mundo pudesse julgar esta guerra por injusta, attribuindo-a a vingança particular, porque seria menos inconveniente seguir, e ajudar o direito desta Princeza como sobrinha, que como mulher; porque como sobrinha o soccorro era voluntario, e que em qualquer incidente da fortuna, sempre consiguiria honra; e que sendo sua mulher, era a causa propria, em que se interessava a reputaçaõ, para haver de seguir o fim daquella contenda. E que devendo considerar o fim de materia taõ alta, pois o direito da Princeza era justo, que se pertendesse com prudencia, e que naõ se publicasse com infamia. E por conclusaõ desejoso do bem da Republica, e lembrado da authoridade da sua grande pessoa, pedio a ElRey, que mandasse guardar no Archivo publico o seu parecèr para que nos seculos futuros constasse à posteridade qual fora o seu voto, quando se vissem as consequencias daquelle negocio. Assim antevio o Duque o successo discorrendo taõ anticipadamente, que o manifestou aos seus confidentes, como depois aconteceo. Perseverou o Duque na sua opiniaõ, sem embargo de pertenderem fazello mudar de parecer, pelas instancias do Conde de Faro seu filho, e do Prior do Crato; porém nada o mudou, naõ obstante tello feito suspeito ao Principe D. Joaõ, que se persuadio a que esta resoluçaõ nascia do muito que estimava a Rainha D. Isabel sua sobrinha, que era neta de sua

irmãa a Infanta D. Iſabel. O Principe, que por brio foy de contrario parecer, e com declarada paixaõ ſe oppoz ao Duque, o arguîo publicamente de ſuſpeito, penſamento que eſpalhado com o tempo veyo a ſer taõ pernicioſo à Caſa de Bragança, como adiante veremos. Naõ foy o Duque a eſta empreza, e ficando encarregado do governo do Reyno ſatisfez à ſua obrigaçaõ com zelo animado de prudencia, e chriſtandade, que deſta ſorte ſaõ os Reys mais bem ſervidos. E por tal ſe deu ElRey, que

Prova num. 60.

eſtando na Cidade de Touro lhe fez a aſſinalada mercè de ſer o Duque Fronteiro môr de todas as ſuas terras, eximindo-as de toda a juriſdicçaõ, que naõ foſſe a do Duque: foy feita eſta Carta na dita Cidade por Affonſo Garces a 10 de Abril do anno de 1476. Depois quando ſe deraõ em refens o Infante D. Affonſo, e a Infanta D. Brites nas Terçarias, que ſe fizeraõ entre Portugal, e Caſtella, aſſiſtio o Duque à entrega deſtes Principes na Villa de Moura como Procurador delRey, e em todas as occaſioens, ou foſſem na paz, ou na guerra, moſtrou o Duque hum grande ardor, e zelo da Republica.

Foy o Duque de Bragança D. Fernando prudente, e valeroſo, pratico no exercicio da guerra, experimentado nos negocios, em que diſcorria com madureza, e elegancia, em todas as ſuas obras diſcreto, ornado de erudiçaõ ſagrada, e profana, e da liçaõ da Hiſtoria. Era finalmente ſobre grave, muy temente a Deos, bem quiſto, e amado da Nobreza,

e do

e do Povo, de forte que as suas virtudes lhe adquiriraõ o amor, e applauso commum. Morreo em Villa-Viçosa no primeiro de Abril do anno de 1478. O Padre Roman, e outros Authores lhe anticipaõ a morte pondo-a no anno de 1476; porém vi huma Escritura original, pela qual a Duqueza D. Joanna sua mulher faz doaçaõ a seu filho D. Fernando Duque de Guimarães de todos os seus bens, que eraõ muitos, e della consta ser o Duque seu marido vivo, ainda que estava gravemente enfermo, e sem esperanças de vida. Foy feita a Escritura em Villa-Viçosa no Paço do Castello de Omenagem em 22 de Março do anno 1478, a qual ElRey depois confirmou, e approvou em 22 de Abril do mesmo anno, em que já a Duqueza estava viuva; naõ achey o seu ultimo Testamento, porém em huma memoria se diz, que deixara por testamenteiros ao Duque de Guimarães seu filho, e a Duqueza sua mulher. Jaz o Duque D. Fernando na dita Villa no Convento dos Eremitas de Santo Agostinho na Capella dos Duques, e na sepultura se lhe poz esta curta memoria:

Roman, part. 3. c. 29.

Prova num. 61.

Aqui jaz D. Fernando, o segundo Duque de Bragança.

Casou no anno de 1429 em 28 de Dezembro com D. Joanna de Castro, filha herdeira de D. Joaõ de Castro, Senhor do Cadaval, Peral, do Reguengo de

Campores, do Lugar, e terra de Paos, da parte da Aldea de Ooes, da Ribeira, e Aldea de Vougua com todos os ſeus termos, dos Lugares de Bedoudo, e de Calluaens, e de Fontes com todos os ſeus termos. Eſtas, e outras merces feitas pelos Reys ſeus predeceſſores confirmou ElRey D. Duarte à Condeſſa D. Joanna de Caſtro, eſtando em Santarem a 9 de Dezembro de 1433. Era deſcendente por baronîa da eſclarecida Familia de Caſtro, taõ veneravel pela antiguidade, como pela elevaçaõ de ſeus mayores, e de D. Leonor da Cunha, que depois de viuva foy mulher do inſigne Joaõ das Regras, Chanceller môr, e Valîdo delRey D. Joaõ o I. a qual era filha de Martim Vaſques da Cunha, Senhor de Taboa em Portugal, e em Caſtella primeiro Conde de Valença de Campos, e da Arvore de Coſtados, que ajuntamos, ſe vê o altiſſimo naſcimento, e grandeza da Duqueza D. Joanna de Caſtro, cujo eſclarecido ſangue tantas vezes animado com o Real, agora por eſta feliz uniaõ vemos diffundido em taõ grandes Monarchas, Principes, Soberanos, e grandes Senhores, como ſaõ os que tem a gloria de participarem deſta Real Linha. Faleceo a Duqueza em Lisboa a 14 de Fevereiro de 1479, e foy ſepultada na Igreja do Carmo, aonde ſe lhe poz o ſeguinte Epitafio:

Torre do Tombo, liv. 3. dos Myſt. fol. 196.

Aqui jaz a Duqueza D. Joanna de Caſtro, mulher que foy de D. Fer-

rando,

nando, segundo Duque de Bragança, que foy neto delRey D. Joaõ da boa memoria.

Teve a Duqueza de assentamento na Casa Real, trezentos mil reis. Deste excelso matrimonio nasceraõ os filhos seguintes.

12 D. FERNANDO, segundo do nome, Duque de Bragança, que occupará o Cap. VII.

12 D. JOAÕ, Marquez de Monte môr o Novo, Condestavel de Portugal, de quem se tratará no Cap. IV.

12 D. AFFONSO Conde de Faro, de quem daremos noticia no Liv. VIII.

12 O SENHOR D. ALVARO, de quem trataremos no Liv. IX.

12 D. ANTONIO, de quem naõ temos outra noticia, que fazer delle mençaõ Affonso de Torres no seu *Nobiliario* no titulo, que escreveo da Casa de Bragança.

12 D. ISABEL, que foy a primeira na ordem do nascimento: naõ elegeo estado, e deixou os seus bens a seu irmaõ o Duque D. Fernando II.

12 D. BRITES, Marqueza de Villa-Real, mulher de D. Pedro de Menezes, primeiro Marquez de Villa-Real, como se dirá no Cap. V.

12 D. GUIOMAR, que casou com D. Henrique de Menezes, Conde de Loulé, como se diz no Cap. VI.

D. CA-

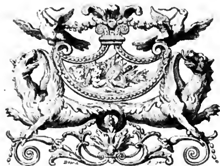
12 D. CATHARINA, que foy a quarta filha na ordem do nascimento, e esteve desposada com D. Joaõ Coutinho, terceiro Conde de Marialva, mas naõ teve effeito este matrimonio, porque passando o Conde à Africa naquelle mesmo tempo com ElRey D. Affonso V. foy morto na Conquista de Arzila no anno de 1471. Era taõ valeroso, que delle disse ElRey ao Principe D. Joaõ seu filho, quando naquelle mesmo campo o armou Cavalleiro à vista do corpo do Conde: *Deos vos faça taõ bom Cavalleiro, como este que aqui està morto*: e com este breve elogio cobrio com eterna memoria as cinzas do Conde, dignas de descançarem em urnas de alabastro. Os seus ossos foraõ trazidos a Portugal ao Mosteiro de Salzedas da Ordem de S. Bernardo, junto a Lamego, e nelle jazem junto à sepultura de seus avós, aonde se lhe poz o seguinte Epitafio.

Chron. delRey D. Affonso V. cap. 40.

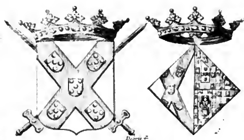
Quem lapis hic claudit, est Donus Joannes Coutinho, Comes de Marialva clarissimus, qui in vigesimo secundo suæ ætatis anno in clade Arzilæ, quam inclytæ memoriæ Alphonsus Quintus anno Dñi millesimo quadragentesimo septuagesimo primo vi, & armis occupavit, inter accepta, & illata vulnera in Mesquita, quæ Matri Mariæ Virgini Christi dicata est, gloriosè interiit.

Era

Era filho de D. Gonçalo Coutinho, segundo Conde de Marialva, Meirinho môr do Reyno, e da Condessa D Brites de Mello, filha de Martim Affonso de Mello, Guarda môr delRey D. Joaõ o I. e de sua mulher D. Briolanja de Sousa. E por morrer o Conde sem successaõ passou a sua Casa a D. Francisco Coutinho seu irmaõ, que foy quarto Conde de Marialva, como adiante se dirá no Cap. VI.



- D. Joanna de Castro, Duqueza de Bragança.
  - D. Joaõ de Castro, Senhor do Cadaval, Peral, &c. já era falecido no anno 1418.
    - D. Pedro de Castro, Senhor do Cadaval.
      - D. Alvaro Pires de Castro, Conde de Arrayolos, Condestavel de Portugal, + em 1383.
        - D. Pedro Fernandes de Castro, Mordomo môr delRey D. Affonso de Castella, + em 1344.
          - D. Fernando Rodrigues de Castro, Rico-Homem, vivia no anno 1293.
          - D. Violante Sanches, filha delRey D. Sancho IV. de Castella.
        - D. Aldonça de Valadares.
          - D. Lourenço Soares de Valadares, Rico-Homem, Fronteiro môr de Entre Douro, e Minho.
          - D. Sancha Nunes de Chacim, filha de Nuno Fern. de Chacim, Rico-Hom.
      - A Condessa D. Maria Ponce de Leon.
        - D. Pedro Ponce de Leon, Rico-Homem, Senhor de Marchena.
          - D. Fernaõ Peres Ponce de Leaõ, primeiro Senhor de Marchena.
          - D. Isabel de Gusmaõ, filha de D. Affonso Peres de Gusmaõ o Bom.
        - D. Brites de Exerica, Senhora de Concentayna.
          - D. Jayme, Senhor de Exerica, filho do Infante D. Jayme de Aragaõ.
          - D. Brites de Lauria, Sen. de Concentayna, fil. de Roguer Alm. de Arag.
    - D. Leonor Telles de Menezes.
      - D. Joaõ Affonso Telles de Menezes, Conde de Ourem, e Barcellos.
        - D. Affonso Tello de Menezes, Mordomo môr delRey D. Affonso IV.
          - D. Gonçalo Telles de Menezes, o Raposo, Rico-Homem.
          - D. Urraca Fern. de Lima, fil. de D. Fern. Eannes de Lima, Rico-Hom.
        - D. Berenguela Lourenço de Valadares.
          - Lourenço Soares de Valadares, Senhor de Tangil.
          - D. Sancha Nunes de Chacim, fil. de Nuno Fern. de Chacim, Rico-Hom.
      - A Condessa D. Guiomar de Villa-Lobos.
        - Lopo Fernandes Pacheco, Senhor de Ferreira de Aves.
          - Joaõ Fernandes Pacheco, Rico-Homem, Sen. de Ferreira de Aves.
          - D. Estevainha Lopes, filha de Lopo Rodrigues de Paiva.
        - D. Maria de Villa-Lobos.
          - Ruy Gil de Villa-Lobos.
          - D. Theresa Sanches, filha delRey D. Sancho de Castella, o Desejado.
  - D. Leonor da Cunha Giraõ.
    - Martim Vasques da Cunha, primeiro Conde de Valença de Campos, &c.
      - Vasco Martins da Cunha, Senhor do Pinheiro.
        - Martim Vasques da Cunha, Alcaide môr de Lamego.
          - Vasco Martins da Cunha, Alcaide môr de Lisboa.
          - D. Senhorinha Fernandes, filha de Fernaõ Guede Chacim.
        - D. Violante Lopes Pacheco.
          - Lopo Fernandes Pacheco, Senhor de Ferreira de Aves.
          - D. Maria Gomes Taveira, filha de Lourenço Gomes Taveira.
      - D. Brites Soares de Albergaria.
        - Estevaõ Soares, o Moço, Senhor de Albergaria.
          - Estevaõ Soares, o Velho, Senhor de Albergaria de Payo delgado.
          - D. Maria Rodrigues Quaresma, filha de Ruy Vasques Quaresma.
        - D. Maria Lourenço.
          - Lourenço Martins de Soalhaens.
          - D. N. . . . . . Pires, filha de Pedro de Oliveira.
    - D. Theresa Telles Giraõ.
      - Affonso Telles Giraõ, Rico-Homem, Senhor de S. Romaõ.
        - D. Joaõ Affonso Giraõ, Rico-Homem, Senhor de S. Romaõ.
          - D. Gonçalo Rodrigues Giraõ, Rico-Homem, Senhor de S. Romaõ.
          - D. Maria de Menezes, filha de Ruy Gonçalves de Menezes.
        - D. Urraca Gallinha.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
      - D. Theresa Rodrigues de Alarcaõ.
        - Fernaõ Martins de Alarcaõ, sexto Senhor da Casa de Alarcaõ, e Villa-Verde.
          - Martim Rodrigues de Alarcaõ, quinto Senhor da Casa de Alarcaõ.
          - N. . . . . Arias de Valverde, filha de Pedro Fernandes de Valverde.
        - Brites Fernandes Pacha.
          - Pedro Fernandes Pecha, Rico-Homem, Camereiro môr delRey D. Affonso XI.
          - Elvira Martins, Camereira môr da Rainha D. Maria, mul. do dito Rey.



CAPITULO IV.

Do Senhor D. João, sexto Condestavel de Portugal, e Marquez de Monte môr o Novo.

12 
Esde os seus primeiros annos seguio D. Joaõ as armas com seus irmãos, em que deu do seu valor taõ singulares mostras, como do seu claro sangue se podia esperar, e assim pela grandeza da sua pessoa era attendido com a distinçaõ, que merecia pelo parentesco que tinha com a Casa Real. No anno de 1452 acompanhou a seu pay à Africa quando foy à Cidade de Ceuta a buscar o Infante D. Fernando. Determinando ElRey D. Affonso V. com huma Armada satisfazerse dos aggravos, que os Cossarios Inglezes

Chron. delRey D. Affonso V. cap. 40.

glezes lhe tinhaõ feito tomando doze naos Portuguezas no Canal de Flandres, nomeou para esta empreza a D. Joaõ. Quando passou à Conquista de Arzila o mesmo Rey no anno de 1471 o acompanhou o Condestavel, dignidade que ainda naõ lograva, nem tambem o titulo de Marquez; e tendo noticia que os Mouros desampararaõ a Cidade de Tangere, mandou occupalla por D. Joaõ, o que fez em 28 de Agosto de 1471, dia do insigne Doutor da Igreja Santo Agostinho, executando de sorte esta expediçaõ, que em breve tempo pode ElRey acompanhado do Principe entrar naquella Praça, de que deu o governo a D. Joaõ, dando na sua pessoa a este cargo illustre principio. Naõ teve D. Joaõ o governo mais tempo, que aquelle que assistio na Cidade, depois que della tomou posse até que ElRey partio para o Reyno, e o entregou a D. Ruy de Mello, Conde de Olivença, a quem ElRey o deixou encarregado.

Chron. delRey D. Affonso V. cap. 41. Goes, Chron. do Principe D. Joaõ, cap. 30.

Ericeira, Historia de Tangere, liv. 1. e 2.

Torre do Tombo, liv. 3. dos Myst. fol. 53.

Desta sorte se fazia D. Joaõ por merecimentos taõ digno da attençaõ delRey, como pela sua pessoa. Já o mesmo Monarcha lhe havia feito doaçaõ da Villa de Vianna na Provincia de Alemtejo, por troca da premissaõ dos Tabaliaens da Cidade de Lisboa, e da ametade da Quinta de Ilhas, que por ella deixou as Capellas delRey D. Affonso IV. de quem era a dita Villa, e foy feita a Carta em Lisboa a 27 de Fevereiro do anno de 1460. Neste mesmo anno achamos na Torre do Tombo huma Carta delRey,

da

da qual consta, que o mesmo Soberano havia tratado o seu casamento com D. Isabel de Noronha, na qual diz: *A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber, que nos contratamos e de feito afirmamos Cazamento antre D. Joaõ meu muito amado Sobrinho, e D. Izabel de Noronha a qual dezembargamos com elle em Cazamento, quatro mil e quinhentas Croas de bom ouro, e justo pezo de moeda de cunho de França, &c.* Prova num.62. Deu ElRey à dita D. Isabel a referida quantia em casamento como era costume daquelle tempo, a qual em quanto naõ lhe fosse satisfeita, haveria de tença quarenta e cinco mil reaes brancos em cada anno, que se venceriaõ desde o dia que entrasse em sua Casa: foy feita a Carta em Santarem a 25 de Julho do referido anno. He certo, que ElRey o casou; porém naõ devia ter logo effeito o matrimonio, porque do contrato delle (de que logo faremos mençaõ) se vê, que passaraõ quasi dous annos até que se concluisse. Era D. Isabel de Noronha sobrinha da Duqueza de Bragança D. Constança, a qual a dotou, como se vê de hum instrumento feito na Villa de Guimarães a 9 de Agosto de 1462, e *dentro nos Paços onde hora pousa a alta Senhora Princeza D. Constança, Duqueza de Bragança, e Condessa de Barcellos, &c.* Prova num.63. Nelle se diz, que promettera a D. Joaõ filho do Duque D. Fernando em dote, e casamento com D. Isabel de Noronha sua sobrinha, filha de seu irmaõ, doze mil dobras pagas a cento e vinte reis a dobra, para cuja satisfaçaõ obrigou os

seus

seus bens moveis, e de raiz, declarando, que tanto que ella morresse, queria que lhe ficassem obrigadas as rendas, e direitos da Villa de Guimarães, que a ella Duqueza foraõ promettidas no contrato do seu casamento. Foraõ testemunhas o Doutor Pedro Esteves Cavalleiro do Concelho delRey, Joaõ Alvares Secretario do Senhor D. Fernando, Diogo de Azevedo Fidalgo da Casa delRey, e Martim Correa Fidalgo da Casa do dito Senhor Duque. Esta escritura confirmou depois ElRey por huma Carta passada em Lisboa no 1 de Julho do anno de 1469. O Duque D. Fernando seu pay com a Duqueza D. Joanna de Castro sua mãy, e D. Fernando seu irmaõ lhe tinhaõ feito doaçaõ da Alcaidaria môr de Monte môr o Novo com suas rendas, e das Villas do Cadaval, e Peral, e outras terras: foy feita em a Villa de Sousel a 15 de Janeiro do anno de 1465, a qual ElRey confirmou no mesmo anno, e lhe fez merce do Senhorio da Villa de Redondo

Prova num.64. com toda a sua jurisdicçaõ. E no anno de 1471 por huma doaçaõ feita em Lisboa a 30 de Outubro lhe deu a Villa de Monte môr o Novo com o seu termo, e depois o creou Marquez da mesma Villa; naõ sabemos o anno, porque naõ achamos a Carta desta merce, porém entendemos ser feita no anno

Prova num.65. de 1472, porque no anno seguinte a 15 de Abril lhe chama ElRey Marquez de Monte môr na Carta, que lhe mandou passar de Fronteiro de Entre Tejo, e Guadiana, e além do Guadiana na menoridade do

do Duque de Viseu, por consentimento da Infanta D.Brites. A estas merces se seguio a assinalada merce da dignidade de Condestavel de Portugal, por Carta passada em Evora a 25 de Abril do anno de 1473 por Pedro de Alcaçova; e he bem de reparar nesta Carta, que tendo precedido tres Principes nesta dignidade ao Marquez D. Joaõ, naõ faça de nenhum mençaõ ElRey na Carta, e só lhe tras à memoria o Conde D. Nuno Alvares, dizendo que: *O fazemos Condeestabre de todos os nossos Regnos, e Senhorios, asy os que agora teemos, como os que ao diante com a graça de Deos esperamos ganhar asy, e pella guisa que o foy D. Nuno Alvares Pereyra seu Bisavoo, e todollos outros Condestabres, que o ataa ora foraõ, &c.* Querendo ElRey nesta merce honrar a memoria do Condestavel, e dallo por idéa a D. Joaõ. Este officio parece naõ exercitou na Campanha, como se vê na Chronica do dito Rey, em que vemos ao Duque de Guimarães seu irmaõ exercitando o officio de Condestavel em muitas occasioens. Prova num. 66.

No Reynado delRey D. Joaõ o II. no anno de 1482 quando este Rey foy a Monte môr, o veyo o Marquez receber com menos luto do que trazia a Corte pela morte delRey D. Affonso V. querendo assim festejar a entrada delRey naquella Villa; porém ElRey tomou a adulaçaõ por culpa, e lho mandou estranhar, lembrando ao Marquez os beneficios, que delRey seu pay recebera. Depois se fez com

Chron. delRey D. Joaõ o II. cap. 43.
D. Agostinho Manoel na Vida do dito Rey, pag. 92.

com o Marquez mayor demonstraçaõ pela contenda, que tivera na mesma Villa com o Arcebispo de Braga D. Joaõ Galvaõ, porque ElRey mandou sahir ao Marquez da Villa dentro em cinco horas, querendo com este motivo dissimular o que tinha, para por este modo separar os irmãos do Duque de Bragança, de que já se cançava, ainda que o dissimulava com grande cautela. Porém nem por isso deixava de insistir ElRey no que tinha ordenado tocante às regalias dos Donatarios, como diremos quando tratarmos do Duque D. Fernando, segundo do nome, a quem ElRey pertendeo moderar com disfavores, começando a maltratar a seus irmãos. Desde entaõ principiou o Marquez a desservir a ElRey, e foy verdadeiramente o motor, e só o culpado na desgraça do Duque D. Fernando seu irmaõ, que asperamente o reprehendeo estranhandolhe os seus designios, como escreve Garcia de Rezende; porém teve mais fortuna do que elle, porque estando na sua Villa das Alcaçovas com seu irmaõ o Conde de Faro se passaraõ a Castella na tempestuosa tormenta, que padeceo a Casa de Bragança; e sendo em Portugal convencido do crime de lesa Magestade, foy sentençeado na Villa de Abrantes à morte em 12 de Setembro de 1482, e executada a sentença em huma figura sua com todas as ceremonias proprias ao seu caracter. Neste tempo se achava o Marquez de Monte môr na Cidade de Sevilha, aonde recebeo a noticia do que em

Rezende, Vida do dito Rey, cap. 30.

Ruy de Pina, Chron. do dito Rey.

em Portugal se executara contra a sua pessoa, e affirmaõ algumas Memorias, que fora taõ vehemente a paixaõ, e sentimento de que se preoccupara, que cahindo enfermo em breves dias acabara a vida. Porém naõ he assim, porque o Marquez viveo alguns annos depois, ainda que naõ muitos, e servio aos Reys Catholicos na Conquista do Reyno de Granada, e faleceo em Sevilha a 30 de Abril do anno 1484. Foy murmurado de orgulhoso, soberbo, e pouco prudente, ainda que valeroso, e bom Soldado: as suas acçoens foraõ taõ mal reputadas no Mundo, que foraõ causa da desgraça de seus irmãos, fazendo-os participantes da sua culpa sem mais delicto, que a infelicidade do tempo. Jaz no Mosteiro de Santa Paula de Religiosas Jeronymas da dita Cidade, cuja Igreja edificou a Marqueza sua mulher; naõ referem os Authores o anno em que passou a esta Cidade, nem mais alguma individuaçaõ, que ser obra sua a dita Igreja, aonde se lhe lavraraõ tumulos de pedra, que foraõ collocados no meyo da Capella môr, e com o tempo para mayor commodidade da Igreja no anno de 1592 quando de novo a ornaraõ as Religiosas, mudaraõ os ossos destes Senhores para nichos das paredes collateraes, aonde se lhe poz o seguinte Epitafio:

Siguença, parte 3. cap. 3. fol. 12.

Annales de Sevilha, liv. 17. fol. 733.

El muy Illustre, y magnifico Sñor Don Juan, Condestable de Portugal, y

Marquès de Monte-Mayor, Viznieto delRey Don Juan de Portugal, muriò yendo a la guerra de Granada, à postrero de Abril de M. CCCC. LXXXIV. el qual y la muy Ilustre, y magnifica Señora su muger, la Marqueza Doña Izabel Henriquez, Viznieta delRey Don Henrique de Castilla, y delRey D. Fernamdo de Portugal, que edificò esta Iglesia, está en esta Sepultura.

Casou no anno de 1462 com D. Isabel Henriques, a quem os Nobiliarios daõ o appellido de *Noronha*, e com elle a nomea ElRey D. Affonso V. na Carta referida, e sua tia a Duqueza na Escritura do seu casamento, de que já fizemos mençaõ; porém além do Epitafio, que ella mandou gravar, consta de huma Escritura authentica, que esta Senhora usou do appellido de *Henriques*, o que devia ser em memoria de seu visavo. Sobreviveo esta Senhora ao Condestavel seu marido muitos annos, porque no de 1511 ainda vivia, e nelle celebrou hum contrato feito em Sevilha em 4 de Junho com o Duque de Bragança D. Jayme, em que lhe faz cessaõ de todas as pertençoens, que tinha na Casa de Bragan-

Prova num.67.

Bragança tocantes às arrhas, e dote, de que corria pleito reservando sómente a parte, que pertencia ao Conde de Tentugal: foy feita esta Escritura em Sevilha na presença da Rainha D. Joanna, e nesta mesma Cidade morreo, e jaz com seu marido. Era filha de D. Pedro de Noronha, Arcebispo de Lisboa, havida em Branca Dias, mulher solteira, como consta da legitimaçaõ feita por ElRey D. Affonso V. no anno de 1444. Alguns Genealogicos lhe daõ o appellido de Perestrello, fazendo-a filha de Bartholomeu Perestrello, Senhor da Ilha de Porto-Santo; porém a Dama, que o Arcebispo teve deste appellido, se chamou D. Isabel Perestrello, que parece ser irmãa do dito Bartholomeu Perestrello, e foy mãy de outros filhos. Deste matrimonio naõ houve successaõ. Prova num.68.





CAPITULO V.

Da Senhora D. Brites, Marqueza de Villa-Real, mulher do primeiro Marquez D. Pedro de Menezes, e da sua succeſſaõ.

12 E huma das felicidades das grandes Caſas a producçaõ, e fecundidade das filhas, porque ellas contribuem com as novas alianças à gloria de ſeus mayores em illuſtre poſteridade, dilatando-ſe a memoria dos Principes, e grandes Senhores em viverem reproduzidos na ſua eſclarecida deſcendencia, como veremos neſte, e em outros Capitulos deſta Obra. Foy a Senhora D. Brites ſegunda filha do Duque D. Fernando, e da Duqueza D. Joanna de Caſtro, como

temos

temos dito. Casou no anno de 1462 com D. Pedro de Menezes, entaõ Conde de Villa-Real, huma das primeiras pessoas do Reyno pela grandeza da sua pessoa, e representaçaõ da Casa, em quem concorriaõ sobre Real sangue, merecimentos proprios. Celebraraõ-se os contratos deste casamento no Mosteiro de Santo Thyrso de Riba-Dave no Bispado do Porto, estando diante do Altar môr, aonde estes Senhores se acharaõ, como diz a sua Escritura: *Stando hi prezente o alto, e poderozo Principe, e Senhor* Prova num.69. *Dom Fernando Neto de ElRey Dom Joaõ da esclarecida memoria Duque de Bargança, Marquez de Villa-Viçoza, Conde de Barcellos, de Ourem, e de Arrayolos, e Neyva, Senhor de Monforte, e Penhafiel, e o Illustre Senhor Dom Pedro de Menezes bisneto delRey Dom Fernando de Portugal, e delRey Dom Henrique de Castella, Conde de Villa-Real, Senhor de Almeyda, Capitaõ, e Governador por ElRey nosso Sñor da Cidade de Cepta em prezença de mj Ayres Gonçalves Notairo publico geral, &c.* Dotou o Duque a sua filha, como diz a Escritura, *huum milhom, e quinhentos mil reis pagadoiros em tres annos*, para o que lhe fez consignaçaõ em certas rendas para este dinheiro, que he hum conto e quinhentos mil reis, além da prata, e ornatos para o serviço de sua filha com a grandeza, que a seu pay parecesse, o qual cedeo, e trespassou no Conde de Villa-Real cento e vinte mil reis em cada hum anno na vida delle Conde, e que por sua morte passassem à dita

à dita Senhora: o Conde lhe fez de arrhas sete mil e quinhentas dobras, além do seu dote, com declaraçaõ, que havendo filhos deste matrimonio ficaria todo o dote como vinculado em morgado ao filho mais velho, e na falta de filhos à filha mais velha para sempre em quanto houvesse descendentes, o que naõ teve entaõ effeito; mas depois no Reynado delRey D. Manoel obrigou a seu filho o Marquez D. Fernando a que a dita quantia se empregasse em bens de raiz para ficarem em morgado, confórme seu pay era obrigado pelo contrato do seu casamento; e naõ os comprando como se havia offerecido, ficaria em morgado o mesmo dinheiro, que ElRey lhe havia mandado entregar, como consta de huma Carta, que está no livro 1 dos Mysticos feita em 8 de Março do anno de 1502. Seguiaõ-se no contrato outras condiçoens praticadas entre grandes Senhores, o qual foy feito em 6 de Agosto de 1462, em que foraõ testemunhas o Doutor Pedro Esteves do Concelho delRey, e Cavalleiro da Casa do Duque, Gonçalo Barreto, Joaõ Correa, Fernaõ de Esteves, Cavalleiros da Casa do Conde, e o Doutor Fernaõ Rodrigues, e Gomes Eannes do Porto, criados do Duque, e Joaõ Affonso seu Secretario. Este dote com que huma Princeza casava, naõ pareça pequeno regulando-se pelo tempo presente, porque entaõ se tinha por muito grande.

Torre do Tombo, liv. 1. dos Myst. fol. 230.

Depois de muitos annos de casados creou El-

Rey

Rey D. Joaõ o II. ao Conde D. Pedro Marquez de Villa-Real eſtando em Béja em o 1 de Março do anno de 1489, e honrando os merecimentos do Marquez fez eſte acto eſtando em Lisboa com grandes ceremonias, apparato, e magnificencia, como era coſtume, e refere a ſua Hiſtoria. Neſſe dia veſtido ElRey de gala, e toda a Corte, appareceo poſto no ſeu throno em pé debaixo do docel, e arrimado a hum bofete, e com elle o Principe D. Affonſo, e o Duque de Béja, aſſiſtido dos Grandes, e Senhores da Corte, aonde o buſcou o Marquez, que ſahio de ſua Caſa a pé acompanhado de muitos Fidalgos, peſſoas do Concelho de muita authoridade, e nobreza, que o cortejavaõ, precedido de trombetas, tambores, charamelas, e outros inſtrumentos bellicos. Levava hum Fidalgo do Concelho o Eſtandarte com as armas do Marquez, outro a eſpada rica embainhada, e levantada com a ponta para cima, outro o barrete forrado de arminhos em hum prato de prata dourada, e outro em hum prato de ouro o annel, e neſta ordem entraraõ na antecamera delRey, a quem depois de feitas as ceremonias coſtumadas, os Officiaes da Caſa a puzeraõ em ſilencio, e o Chanceller môr Joaõ Teixeira diſſe em voz alta huma Oraçaõ muy elegante, moſtrando quam grande virtude era a liberalidade nos Principes quando juſtamente diſtribuîaõ os premios, e as honras; e engrandecendo a ElRey louvou as Reaes virtudes, e o goſto, e eſperanças em que viviaõ os ſeus Vaſſallos

na

na acertada educaçaõ do Principe, e do seu excellente natural; encareceo o cuidado, e a facilidade com que ElRey fazia merces, e remunerava serviços. Ponderou os muitos, que havia feito à Coroa Portugueza o Conde de Villa-Real, os relevantes merecimentos da sua pessoa, relatando-os muito por extenso, referindo a grandeza da sua esclarecida ascendencia, por ser bisneto por varonia dos Reys D. Henrique segundo de Castella, e D. Fernando de Portugal, e as grandes prerogativas da sua Casa, pelo que ElRey o fazia Marquez de Villa-Real, e Conde de Ourem. Esta Oraçaõ foy traduzida na lingua Latina pelo Doutor Luiz Teixeira seu filho, e passou depois à Portugueza Miguel Soares, e se imprimio huma, e outra em Coimbra no anno de 1562. Acabada esta arenga chegou o Marquez a ElRey, que lhe poz na cabeça o barrete, e tomando a espada lha cingio, e tirandolha da cinta, com ella cortou as pontas da bandeira, e ficou quadrada, e tomando hum annel de hum bom diamante, lho poz em hum dedo da maõ esquerda: acabadas estas ceremonias, o Marquez com os joelhos em terra beijou a maõ a ElRey, e depois todos os Senhores, e pessoas grandes, que alli estavaõ. Neste dia comeo o Marquez com ElRey à mesa em publico na Sala Real, que estava magnificamente aparelhada, e posto ElRey debaixo do docel, se seguia o Principe à sua maõ direita, e além do Principe na volta da mesa o Marquez, e à maõ esquerda del-

Rey o Duque de Béja. Acabada a mesa com grande satisfaçaõ da Corte se recolheo, e o Marquez voltou a sua Casa na mesma fórma, onde por muitos dias houve festas, e banquetes, com que se entertiveraõ os parentes, e amigos com grande custo, porque o Marquez tambem repartio dadivas de preço para assim fazer mais plausivel a memoria daquella solemnidade, mostrando nas suas acçoens quam grande era a sua pessoa, e Casa, que se compunha de muitos estados. Foy primeiro Marquez de Villa-Real, e terceiro Conde da mesma Villa, Conde de Ourem, Senhor de Almeida, das Villas de Freixel, e Arbreiro, Alcaide mòr da Cidade de Leiria, Senhor das Ilhas Canarias, que comprou a D. Martinho de Ataide, Conde de Atouguia, e depois vendeo ao Infante D. Fernando pay delRey D. Manoel; Senhor das Villas de Chaõ de Couce, Pousa Flores, Aguda, Roupella, Avellar, e Soverosa, Maçãas, Mouta Bella, dos Casaes de Ameixoeira, das Hortas de Lisboa, da herdade de Requeixada em Alemtejo, da Quinta da Lançada em Riba-Tejo, das Villas do Freixal, e Aveiro, dos Direitos Reaes de Tavira, do Dizimo do pescado de Sylves, da Jurisdicçaõ de Valença, do Castello de Vianna da Foz do Lima, dos Direitos das terras de Valadares de juro, e herdade, que comprou a Leonel de Abreu, da terra de Ausura, e seu Couto, e terceiro Capitaõ Donatario, e Governador da Cidade de Ceuta. Desta Praça lhe conferio ElRey o

Barros, Decad. I. liv. I. cap. 12.

governo

governo quando naõ contava mais que vinte annos de idade, sendo taõ importante; e sabendo ElRey, que se arguira esta eleiçaõ pelos seus poucos annos, respondeo: *Os filhos da Casa de Villa-Real já nascem emplumados.* Foy o Marquez para esta Cidade com huma patente muy larga de prerogativas, em que se lhe ampliaraõ os poderes em toda a jurisdicçaõ, naõ differindo das mayores, que em outros tempos se passaraõ aos Infantes D. Henrique, D. Fernando, e Duque de Bragança seu sogro. Aqui mostrou prudencia, e valor na guerra contra os Mouros, principalmente quando venceo em batalha campal a Gilharé poderoso, e principal Capitaõ dos Mouros: nesta facçaõ fazendo milagres o valor sahio ferido o Marquez (entaõ Conde de Villa-Real) e conseguindo outros muitos prosperos successos, trouxe no seu tempo taõ temerosos os Mouros, que os obrigava a desampararem as povoaçoens, fazendo em suas terras entradas com tanta felicidade, que se recolhia com os seus à Praça vitoriosos, e carregados de despojos, sendo elle o primeiro que fez os infieis tributarios a este Reyno. A Marqueza D. Brites o acompanhou no tempo que esteve em Ceuta, aonde das suas virtudes deixou admiravel memoria. Depois voltando ao Reyno acompanhou a ElRey D. Affonso V. no anno de 1475 na jornada de Castella, e com elle se achou no recontro da ponte de Çamora, e ficou com o Duque de Guimarães guardando a Rainha D. Joan-

na na Cidade de Toro por ordem delRey, e por efte incidente fe naõ achou na batalha. O Marquez com o dito Duque foy efcolhido para fegurar o campo quando ElRey defafiou a ElRey D. Fernando.

Naõ fó na guerra, mas na paz foy fempre o Marquez de Villa-Real attendido. Quando nafceo o Principe D. Joaõ, foy no feu bautizado hum dos Senhores, que levaraõ as varas do palio, em que era feu companheiro o Marquez de Villa-Viçofa. No anno de 1491, em que morreo o Principe D. Affonfo, o acompanhou ao Real Mofteiro da Batalha. Foy elle hum dos Senhores, que fe acharaõ prefentes à morte delRey D. Joaõ II. no anno de 1495, e depois ao levantamento delRey D. Manoel, e em outras muitas occafioens fe achou o Marquez. ElRey D. Affonfo V. o eftimou quanto merecia a fua peffoa, e as fuas virtudes, fazendolhe muitas merces; entre outras achamos, que no anno de 1463 lhe deu os reaes de Entre Douro, e Minho, que he huma certa penfaõ, que os Lavradores pagavaõ, e tinha efte direito fido dos Infantes D. Henrique, e D. Fernando, irmaõ, e tio do mefmo Rey, e affim nos mais Reys, que fe feguiraõ, alcançou, e encontrou o Marquez a fua eftimavel attençaõ, e favor. Era filho de D. Fernando de Noronha, fegundo Conde de Villa-Real, Capitaõ, e Governador de Ceuta, em que entrou por Carta delRey D. Duarte de 18 de Outubro de 1437, com tanta felicidade, que fe naõ

naõ desconheceo no seu governo nada menos do que lograraõ os moradores, e Cavalleiros daquella Praça no dilatado governo daquelle insigne Varaõ D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Villa-Real, e segundo de Vianna, primeiro Capitaõ, e Governador da Cidade de Ceuta, que lhe deu para mulher a sua filha herdeira D. Brites de Menezes: neto do Senhor D. Affonso Conde de Gijon, filho delRey D. Henrique de Castella, e da Senhora D. Isabel filha delRey D. Fernando de Portugal. Morreo o Marquez D. Pedro de Menezes no anno de 1499 depois de huma larga vida, e foy sepultado no Mosteiro de S. Francisco de Santarem, e trasladados os seus ossos para o de S. Francisco da Cidade de Leiria, aonde jaz. ElRey querendo honrar os merecimentos de hum taõ grande Vassallo, se encerrou, e tomou luto por alguns dias, o que os Reys naõ costumaõ fazer, senaõ pelas pessoas, que lhe saõ mais chegadas em parentesco, do que era o Marquez; porém a sua grande pessoa, e as muitas partes, e virtudes que nelle concorreraõ, o faziaõ merecedor de taõ estimavel distinçaõ precisa nos Principes com semelhantes Vassallos. Desta esclarecida, e taõ excelsa uniaõ nasceraõ os filhos seguintes:

* 13 D. FERNANDO DE MENEZES, Marquez de Villa-Real, de quem adiante se faz mençaõ.

13 D. ANTONIO DE NORONHA, primeiro Conde de Linhares, de quem se tratará no §. II.

D. HEN-

13 D. Henrique de Menezes, que casou com D. Maria de Menezes, e a sua successaõ se verá no §. III.

13 D. Diogo de Noronha, Commendador môr da Ordem de Christo, Alcaide môr de Obidos, Senhor dos direitos de Selir, servio em Africa com o Marquez D. Fernando seu irmaõ, que o armou Cavalleiro no anno de 1450 com o qual se achou na tomada de Targa, e Camisì. Depois sendo mandado para a Praça de Ceuta por ordem delRey por huma pendencia, que teve com hum Fidalgo, governando aquella Cidade Fernaõ Soares, e vendo a pessoa de D. Diogo nella, lhe quiz entregar o governo, que elle prudentemente naõ quiz aceitar, e depois governou a mesma Praça; e voltando ao Reyno quando ElRey D. Manoel foy a buscar a Rainha D. Isabel a Valença, foy D. Diogo hum dos Senhores nomeados para o acompanharem, como diz na sua Chronica Damiaõ de Goes. Casou duas vezes, a primeira com D. Joanna de Menezes, filha de D. Rodrigo de Menezes, Commendador de Grandola, Mordomo môr da Rainha D. Leonor, e de D. Leonor Mascarenhas, primeira mulher, de quem naõ teve successaõ. Casou segunda vez com D. Filippa de Ataide, filha de Alonso de Herrera, Fidalgo Castelhano, que veyo a este Reyno com a *Excellente Senhora*, filho de Pedro Garcia de Herrera, Senhor de Ampudia, e de D. Joanna de Ataide, filha de Nuno Vaz de Castello-Branco, Almirante de

Goes, Chronica delRey D. Manoel, part. I. cap. 24.

de Portugal, Senhor do Bombarral, Alcaide môr de Moura, Monteiro môr delRey D. Affonso V. e teve duas filhas.

14 D. JERONYMA DE NORONHA, herdeira, a quem ElRey D. Joaõ III. no anno de 1525 confirmou as merces, que tinha de seu pay. Casou com D. Affonso de Lencastre, que por este casamento foy Commendador môr da Ordem de Christo, como se verá no Liv. VIII.

14 D. CONSTANÇA DE NORONHA, foy Dama da Rainha D. Catharina mulher delRey D. Joaõ III. e da Infanta D. Maria, Princeza das Asturias, com quem foy a Castella, e por sua morte voltando para o Reyno casou com D. Joaõ de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede, e foy sua segunda mulher sem successaõ.

13 D. JOAÕ DE NORONHA, que foy Prior môr de Santa Cruz de Coimbra, e do Concelho delRey. A Chronica dos Conegos Regrantes refere, que no dia que disse a sua primeira Missa a 28 de Agosto de 1485 a que ElRey D. Joaõ o II. assistio, no tempo do Offertorio lançou no prato da offerta huma cedula Real, que dizia: *Façovos Arcebispo de Braga. Eu ElRey.* O que elle naõ aceitou porque havia de largar o Priorado môr, e que ElRey depois proveo o Arcebispado no Cardeal D. Jorge da Costa. ElRey D. Manoel o quiz fazer Arcebispo de Lisboa, para

Chronica dos Conegos Regr. part. 2. liv. 9. c. 29. e 30.

para o que procurou que o Cardeal D. Jorge da Coſta renunciaſſe nelle o Arcebiſpado, o que naõ teve effeito, porque queria a renuncia do Priorado de Santa Cruz para ſeu irmaõ D. Martinho da Coſta; porém D. Joaõ de Noronha o naõ quiz largar, e nem eſta dignidade, nem outras, em que eſtava nomeado, chegou a lograr por morrer a 2 de Julho de 1506 antes de ſe ſagrar Biſpo de Ceuta, e Primaz de Africa, em que o Papa Julio II. o tinha provido no anno de 1505 com o Capello de Cardeal do Titulo de Ceuta, em que ElRey (que lho procurara) teve duvida no Titulo, querendo que o Papa lho mudaſſe, e antes de voltar a repoſta morreo D. Joaõ. Alguns Nobiliarios lhe daõ ſucceſſaõ, porém D. Luiz Lobo, a quem agora ſigo, lha naõ dá.

Souſa, Catal. Hiſt. dos Papas, e Cardeaes, pag. 48.

13 D. JOANNA DE NORONHA, mulher de D. Affonſo, Condeſtavel de Portugal, cuja poſteridade eſcrevemos no Cap. VIII. §. I. do Liv. III. pag. 512 deſta Obra.

Dos filhos baſtardos, que teve o Marquez, que foraõ muitos, e de que de alguns ainda ſe conſerva geraçaõ, reſervamos tratar quando eſcrevermos a Caſa de *Noronha*, pois naõ pertencem a eſte lugar.

* 13 D. FERNANDO DE MENEZES, naſceo no anno de 1463, e foy ſegundo Marquez, e quarto Conde de Villa-Real, e Capitaõ, e Governador de Ceuta, ſucceſſor de toda a mais Caſa de ſeu pay, excepto do Condado de Ourem, que ElRey D. Manoel reſtituhio à Caſa de Bragança no anno de 1496. Neſte

Torre do Tombo, liv. 1. dos Myſt. fol. 12. e fol. 69. verſ.

Neste mesmo anno a 11 de Outubro lhe mandou El-Rey passar Carta, estando em Torres-Védras, do mesmo assentamento, que tinha seu pay sendo Conde, que ainda era vivo, mas já Marquez de Villa-Real, que eraõ duzentos e quarenta e dous mil e oitocentos e cincoenta e sete reis, e depois com o titulo de Conde de Alcoutim se lhe mandou passar Carta em 13 de Junho de 1497 com o mesmo assentamento, que tinha antes de ser Conde. Em 25 de Novembro do anno de 1496 lhe fez o dito Rey merce de Fronteiro môr do Algarve, da mesma sorte que o fora o Infante D. Fernando, e em o 1 de Setembro de 1499 estando em Lisboa o fez Conde de Valença com o Senhorio da dita Villa, e do de Caminha com a terra de Valadares. Foy pelo seu casamento Senhor de Alcoutim, Villa que o mesmo Rey erigio em Condado a favor de D. Fernando, que até aquelle tempo naõ tinha titulo algum, e della lhe fez doaçaõ de juro, e herdade para que os primogenitos desta Casa fossem Condes de Alcoutim. Foy feita esta merce estando ElRey D. Manoel em Muja a 15 de Novembro do anno de 1496 dizendo na Carta, que lhe fazia esta merce pelos seus serviços, *e pelo devido em que a nós he taõ chegado*; e assim era, porque a Marqueza D. Brites, mãy deste Marquez, era prima com irmãa da Infanta D. Brites, mãy delRey D. Manoel. Naõ só esta, mas outras merces lhe fez ElRey pelos seus merecimentos, porque desde os primeiros annos o servio o Marquez

Goes, Chron. delRey D. Manoel, part. 1. cap. 17.

Torre do Tombo, liv. 1. dos Myst. pag. 186.

conſeguindo reputaçaõ. No anno de 1490 eſtando em Villa-Real, o mandou chamar ElRey D. Joaõ o II. a Evora, aonde entaõ reſidia a Corte, para o mandar à Cidade de Ceuta, e eſta foy a primeira vez, que foy a eſta Praça, onde fez notaveis entradas nas terras dos inimigos com tanto valor, como fortuna, em que desbaratando por muitas vezes os Mouros, conſeguio vitorias, com que fazia memoravel o ſeu nome, e aos Soldados utilizava com os deſpojos, e quaſi ſem perda da noſſa gente, como ſe vio quando deu ſobre a Villa de Targa, de que os Mouros timidos ſe acolheraõ à ſerra os que poderaõ, e os de mais ficaraõ mortos, e cativos, e depois dos Soldados ſe utilizarem do ſaco, foy a Villa entregue ao fogo. Neſta occaſiaõ ſe acharaõ D. Antonio de Noronha, D. Diogo, e D. Henrique ſeus irmãos, e a eſtes dous ultimos depois da vitoria armou Cavalleiros na preſença de muitos Fidalgos, e peſſoas de diſtinçaõ, que ſe acharaõ neſta empreza taõ feliz, que nenhum da ſua comitiva foy morto, nem ferido, com o que ſe fazia ainda mais eſtimavel nas acclamaçoens dos Soldados a fortuna do General. Naõ deſcançava o Marquez, porque como na guerra intereſſava o zelo da Religiaõ, ainda fazia mayor o ſeu nome a gloria, e reputaçaõ das armas do ſeu Rey, e aſſim tendo aviſado a D. Martinho de Tavora, Capitaõ, e Governador de Alcacer Ceguer, e a Manoel Peçanha, que mandava em Tangere, determinou de dar ſobre a Villa de Camisî,

misî, povoaçaõ grande, e forte, que com notavel esforço foy acometida, sem embargo de perigosas entradas, que o difficultavaõ; e acometendo-a pelo mais forte, peleijou com tanta constancia, que os Mouros naõ podendo já sustentar o pezo do valor dos nossos Soldados, desampararaõ o lugar, e se acolheraõ aos montes, e brenhas, aonde ainda naõ escaparaõ da furia dos Soldados, porque ou foraõ mortos, ou cativos, porque a serra estava já occupada dos nossos Soldados, e depois de saqueada foy queimada a povoaçaõ: dos nossos acabaraõ neste conflicto cheyos de gloria sessenta, e dos Mouros mais de quatrocentos, e foraõ cativos cem; o despojo foy grande, porque se recolheraõ com muitos cavallos, bestas, e gados, e despojos da Villa, que se repartiraõ em Alcacer com gosto, e satisfaçaõ de todos; e D. Fernando depois das acclamaçoens com que era louvado dos Soldados, voltou para a Corte, onde ElRey com notaveis expressoens lhe agradeceo o bem que o servira, e honrou com singulares palavras os seus merecimentos. No Reynado delRey D. Manoel foy elle hum dos Senhores, que o acompanharaõ quando foy buscar a Rainha D. Isabel a Valença, e na romaria, que o mesmo Rey fez a Santiago, o acompanhou; e querendo na comitiva ir encuberto, determinou que o Marquez fosse o respeitado por todos os da comitiva, para assim naõ ser ElRey conhecido. Finalmente foy o Marquez ornado de valor, prudencia, autho-

ridade, e de todo o bom procedimento, e com tanta honra, como se vê naquella celebre Carta, que escreveo a ElRey D. Manoel queixando-se do pouco que era attendido seu irmaõ D. Antonio de Noronha (depois Conde de Linhares.) Nella refere parte dos merecimentos dos seus antepassados, os seus serviços, e os de seu irmaõ D. Antonio para poder esperar delRey, que naõ fosse outro Vassallo preferido a elle. ElRey lhe respondeo da sorte, que mostra a estimaçaõ, que merecia hum taõ grande Vassallo. Finalmente faleceo em Almeirim no anno de 1523, e jaz no Convento de S. Francisco de Leiria, para onde foy trasladado do Capitulo de S. Francisco de Santarem, em que esteve depositado. Casou com D. Maria Freire levado mais da inclinaçaõ, do que da vontade do Marquez seu pay: era filha unica, e herdeira de Joaõ Freire de Andrade, Senhor de Alcoutim, Aposentador môr da Casa Real, e de D. Leonor da Sylva, filha de Pedro Gonçalves Malafaya, Védor da Fazenda delRey D. Joaõ o I. e neta de Joaõ Freire de Andrade, Senhor de Bobadella, do Julgado de Lagos, de Travanca, e de Covas, e de D. Catharina de Sousa, filha de Martim Affonso de Sousa, Senhor de Mortagua, bisneto delRey D. Affonso III. e bisneta de Gomes Freire de Andrade, Senhor de Bobadella, de Travanca, do Julgado de Lagos, e Covas, com todas as suas jurisdicçoens, e Padroados, de que lhe fez merce ElRey D. Joaõ o I. a 24 de Mayo de 1424, e do

Chancellar. delRey D. Joaõ I. liv. 1. pag. 23.

e de sua mulher D. Leonor Pereira, Dama da Rainha D. Filippa, filha de Alvaro Pereira, Marichal de Portugal, Senhor da Terra da Feira, o qual era filho de Nuno Freire de Andrade, Mestre da insigne Ordem Militar de Christo, descendente por varonía da Familia dos Andrades de Galiza, que neste Reyno foy pessoa de grandes merecimentos, como se vê na Historia daquelle tempo: deste matrimonio nasceraõ:

14 D. PEDRO DE MENEZES, terceiro Marquez de Villa-Real, segundo Conde de Alcoutim, e de Valença, quinto Capitaõ General proprietario de Ceuta, e Senhor de Almeida. Foy erudìto, como se vê nas Obras de Cataldo Siculo, onde se lem diversas Cartas para o Marquez, entaõ Conde de Alcoutim, em que louva a sua eloquencia na lingua Latina assim na prosa, como no metro, e em huma lhe diz: *Non solùm te nostratibus Poëtis præfero, sed veteribus illis comparo.* Foy hum dos mais insignes, e valerosos Capitães do seu tempo, como mostrou quando assistio governando a Praça de Ceuta, em que conseguio muitos triunfos. Casou com sua prima com irmãa D. Brites de Lara, de quem fica já escrita a sua esclarecida posteridade no Liv. III. Cap. VIII. pag. 514, e agora só apontamos, que lhe toca o sangue da Serenissima Casa de Bragança por esta parte.

14 D. JOAÕ DE NORONHA, que servio em Africa, e foy Capitaõ de Ceuta, que governou com grande

grande reputaçaõ, e valor no anno de 1520. Foy morto na guerra pelos Mouros em 16 de Agosto de 1524, e sendo recolhido à Cidade, jaz na Cathedral della; naõ casou, mas teve bastardos:

15 D. ANTAÕ DE NORONHA.

15 D. ANDRE' DE NORONHA, dos quaes adiante diremos.

14 D. NUNO ALVARES DE NORONHA, que servio em Ceuta, e foy Governador daquella Praça, e Mordomo môr da Rainha D. Catharina, mulher delRey D. Joaõ o III. de quem foy Védor da Fazenda. Casou com D. Maria de Noronha, filha de D. Martinho de Castello-Branco, primeiro Conde de Villa-Nova, e da Condessa D. Mecia de Noronha, e morreo sem successaõ. Jaz enterrado na Capella da invocaçaõ da Cruz do Convento do Carmo de Lisboa, junto com sua mulher, que elles fizeraõ, e dotaraõ, e no Epitafio se lhe dá o appellido de Pereira.

* 14 D. AFFONSO DE NORONHA, de quem adiante se dirá.

14 D. LEONOR DE NORONHA, foy Senhora de excellentes virtudes, erudita nas humanas, e Divinas letras, versada em diversas linguas, discipula do Mestre André de Rezende, e para ella, e seu irmaõ o Conde de Alcoutim compoz a *Arte da Grammatica*, que imprimio em 1540. Foy ornada de muita erudiçaõ, e piedade, como mostrou nas Obras, que escreveo; a saber: a elegante traducçaõ de Latim em Portu-

Portuguez das *Eneidas de Marco Antonio Sabelico*, das quaes a primeira, e segunda se imprimiraõ no anno de 1553, e as outras se conservaõ manuscritas. Tratado da *Historia de Job*, que imprimio no fim da Eneida. Hum Tratado, em que se contém tres Meditaçoens, a que ajuntou huma breve declaraçaõ do Padre Nosso. Tambem imprimio no anno de 1552 hum livro intitulado *Principio da nossa Redempçaõ*, que trata das vidas de Christo, e da Virgem Maria, pelo que he louvada por muitos Escritores. D. Nicolao Antonio na *Bibliotheca Hispanica* lhe faz hum merecido elogio, e o Doutor Duarte Nunes de Leaõ, e outros; e ainda mais, porque vivendo em perpetua castidade acabou com opiniaõ de virtude no anno de 1563 contando setenta e cinco de idade, e della faz mençaõ, como de pessoa insigne em virtude, o Licenciado Jorge Cardoso no Agiologio Lusitano entre os Santos, e Varoens illustres em santidade no dia 17 de Fevereiro. Jaz no Mosteiro de S. Domingos de Santarem na Capella de Jesus, onde se lê este Epitafio:

Nunes de Leaõ, Discrip. de Portug. c. 50.

Jardim de Portug. num. 132.

Cardoso Agiol. Lusit. tom. 1. pag. 454.

Aqui jaz D. Leonor de Noronha, filha de D. Fernando de Menezes, segundo Marquez de Villa-Real, e da Marqueza D. Maria Freire, que faleceo sem casar de idade de setenta e cinco annos no de M. D. LXIII.

D. AFFON-

Torre do Tombo, liv. 56. da Chancel. del-Rey D. João III. fol. 46.

Faria, Asia Port. tom. 2. part. 2. c. 9. fol. 250.

* 14 D. AFFONSO DE NORONHA, nasceo filho quarto do segundo Marquez de Villa-Real; foy Aposentador mór delRey D. Joaõ o III. de que teve Carta passada em Lisboa a 13 de Fevereiro de 1525; depois parece, que vendeo este officio com faculdade Real a Lourenço de Sousa da Sylva. Foy Commendador das Olalhas, de S. Miguel da Guerra, e S. Joaõ da Castanheira na Ordem de Christo. Governou muitos annos com grande reputaçaõ a Praça de Ceuta por seu irmaõ, onde entrou no anno de 1538: della o chamou ElRey para Vice-Rey da India no anno de 1549 para o que lhe fez algumas merces. Sahio de Lisboa a 3 de Mayo de 1550 com quatro naos além de hum Galeaõ, que naõ estava prompto, mas logo o seguio, e supposto levou trabalhosa viagem chegou a Ceilaõ no fim de Outubro, e passou a Cochim, aonde o Governador Jorge Cabral lhe entregou o governo da India, de que foy o quinto Vice-Rey, e nos Governadores o decimo setimo daquelle Estado, que regeo com desinteresse quatro annos com alguns prosperos successos destruindo huma Armada dos Turcos, e conseguindo glorioso nome voltou pobre ao Reyno, e foy ultimamente Mordomo mór, e Governador da Casa da Infanta D. Maria, filha delRey D. Manoel. Jaz no Mosteiro de S. Domingos de Santarem. Casou com D. Maria de Eça, filha que veyo a ser herdeira de Fernaõ de Miranda, e de D. Catharina de Eça, e tiveraõ os filhos seguintes:

D. FER-

15 D. FERNANDO DE NORONHA, que tendo servido com seu pay em Africa, e depois na India, onde foy Capitaõ môr de huma Armada de vinte embarcaçoens, foy invernar a Cochim para segurar aquelles mares, donde depois voltou com o Vice-Rey D. Affonso de Noronha, seu pay, quando fez a guerra ao Rey de Chumbe, e em diversas occasioens em que mostrou prestimo, e valor; e voltando ao Reyno com seu pay, a Rainha D. Catharina, que governava na menoridade delRey D. Sebastiaõ, o mandou governar Ceuta por appresentaçaõ do Marquez de Villa-Real D. Miguel, seu primo; depois de governar esta Praça voltou a Portugal, aonde faleceo, e jaz no Mosteiro de S. Domingos de Lisboa na Capella de Nossa Senhora do Rosario, que sua segunda mulher comprou, e ornou para sua sepultura. Foy Senhor das Villas de Maceira, e Serém, Commendador de Rio-Torto, e das Olalhas na Ordem de Christo. Casou primeira vez com D. Maria de Vilhena, filha de Manoel Telles de Menezes, Senhor de Unhaõ, e de D. Margarida de Vilhena. Casou segunda vez com D. Antonia de Mendoça, que depois de viuva foy Freira no Mosteiro da Esperança de Lisboa, filha de Manoel de Mello Coutinho, Commendador de Torrados na Ordem de Christo, e de outras Commendas, Veador da Casa da Princeza D. Maria, mulher delRey D. Filippe II. e de D. Maria de Mendoça, filha de Jorge de Mello, Monteiro

mór do Reyno, e de nenhuma teve filhos.

15 D. MIGUEL DE NORONHA, com que ſe continúa.

15 D. JOAÕ DE EÇA, tomou o appellido de ſua mãy, foy Clerigo, e Conego de Ceuta, e teve outros Beneficios.

15 D. JORGE DE NORONHA, que foy filho quarto; foy Commendador na Ordem de Chriſto, ſervio em Ceuta huma Commenda ſendo alli Capitaõ, e tornando ao Reyno voltou a Ceuta em tempo do Marquez D. Manoel, ſeu primo, primeiro Duque de Villa-Real. Neſta Praça eſteve alguns annos, e paſſou com ElRey D. Sebaſtiaõ à Africa no anno de 1578, e naõ ſe achou na batalha por ficar doente em Arzila. Caſou na Ilha Terceira com D. Iſabel de Mendoça, filha herdeira de Antaõ Martins Homem, Capitaõ donatario da Villa da Praya, e de D. Joanna de Mendoça, de quem naõ teve geraçaõ; a qual Capitania por morte de ſeu pay deu ElRey D. Filippe a D. Chriſtovaõ de Moura, primeiro Marquez de Caſtello-Rodrigo, dando à dita D. Iſabel, e a ſua irmãa D. Clemencia de Noronha 200U000 de tença a cada huma.

15 D. CATHARINA DE EÇA, Dama da Rainha D. Catharina. Caſou com D. Rodrigo de Mello, primogenito do ſegundo Marquez de Ferreira, ſem ſucceſſaõ, como ſe dirá em ſeu proprio lugar no Liv. IX.

* 15 D. MIGUEL DE NORONHA, que foy o

o ſegun-

segundo filho de D. Affonso de Noronha; por morte de seu irmaõ D. Fernando de Noronha succedeo na Casa de seu pay; foy Commendador de Olalhas, da Castanheira, e de S. Martinho de Ranhados na Ordem de Christo, do Concelho delRey D. Sebastiaõ, e hum dos quatro Coroneis, que o mesmo Rey nomeou para levantar gente para a facçaõ de Africa, e com elle se achou na batalha, em que foy cativo, e hum dos cinco Fidalgos, que foraõ eleitos para tratar do resgate dos outros Fidalgos, que estavaõ cativos, entrando no numero dos oitenta. Foy Aposentador môr delRey D. Filippe II. e nomeado Capitaõ, e Governador de Ceuta; morreo apressadamente, e jaz no Mosteiro de S. Domingos de Santarem. Casou com D. Joanna de Vilhena, que depois de viuva foy Freira na Annunciada de Lisboa, filha de D. Francisco Coutinho, Commendador da Ilha de Santa Maria, que se achou na expediçaõ de Tunes acompanhando o Infante D. Luiz, e de D. Filippa de Vilhena, filha de D. Diogo Lobo, Baraõ de Alvito, e tiveraõ estes filhos.

* 16 D. Affonso de Noronha.

16 D. Luiz de Noronha, que passou à India no anno de 1597, e depois de embarcar no anno seguinte na Armada do Malavar, de que era Capitaõ môr D. Luiz da Gama, voltou a Goa, onde morreo.

16 D. Filippa de Vilhena, foy Dama da Infanta D. Isabel Clara Eugenia, filha delRey Filippe II. de Castella, e morreo sem estado.

16 D. Catharina de Eça, que sendo de idade de quatorze annos, e dotada de muitas partes faleceo em Santarem do terrivel mal de peste.

16 D. Francisca de Vilhena, Freira na Annunciada de Lisboa.

* 16 D. Affonso de Noronha, foy Commendador das Commendas de S. Joaõ da Castanheira, S. Nicolao de Cabeceiras de Basto, Santa Maria de Belmonte, S. Salvador de Peña-Mayor, e das Olalhas na Ordem de Christo, e depois de ter servido varios postos nas Armadas foy Capitaõ môr das naos da India no anno de 1597, a qual viagem fez com felicidade, e voltando ao Reyno no de 1599 occupou o posto de General da Armada na occasiaõ, que se entendeo, que a Armada de Hollanda, e Zellanda vinha a este Reyno; e sendo occupado nos Governos das Praças de Tangere, e Ceuta perto de dez annos, em todo o seu tempo naõ teve infelicidade alguma: na expediçaõ de Larache quando se tomou, se deveo muito à sua industria, e trabalho, fazendo grandes despezas com as tropas Hespanholas, que teve em Tangere para aquella facçaõ; aos filhos de Muley Rey de Fez tratou com grandeza mostrando em tudo a do seu animo valeroso. Ultimamente sendo nomeado Vice-Rey da India no anno de 1621 para onde partio em 29 de Abril, naõ chegou a governar por arribar com a Armada a Lisboa. Foy do Concelho de Estado delRey Filippe IV. e morreo em Madrid. Casou com

Asia Port. tom. 3. part. 3. cap. 21. fol. 367.

com D. Archangela Maria de Portugal, filha de D. Pedro de Noronha, setimo Senhor de Villa-Verde, e de D. Catharina de Ataide sua segunda mulher, e teve a filha, e filho seguinte.

17 D. Joanna de Noronha, que foy Dama da Rainha D. Margarida de Austria. Casou em Castella com D. Luiz Carrilho de Toledo, primeiro Marquez de Carraçena, Conde de Pinto, Governador de Galiza, Vice-Rey de Valença, do Concelho de Estado, e Presidente do Concelho de Ordens, de quem foy segunda mulher sem successaõ.

* 17 D. Miguel de Noronha, succedeo na Casa de seu pay, e foy quarto Conde de Linhares, Senhor de Fornos, Algodres, e Penaverde, Alcaide môr de Viseu, e Commendador de Noudar, e Barrancos da Ordem de Aviz, tudo por nomeaçaõ de D. Fernando de Noronha, terceiro Conde de Linhares, primo segundo de seu avô paterno, por casar com sua sobrinha, e neta de D. Antonio de Menezes seu primo com irmaõ. Occupou grandes lugares, porque foy Governador, e Capitaõ General da Praça de Tangere, do Concelho de Estado de Portugal, Gentilhomem da Camera delRey Filippe IV. General da Armada do mar Oceano, e General das Galés de Sicilia, e das de Hespanha, Vice-Rey da India, vigesimo septimo dos que tiveraõ este Titulo; e passou àquelle Estado no anno de 1629, que governou seis annos, hum mez, e dezasete dias em

Faria Asia Port. tom. 3. part. 4. cap. 8. fol. 435.

em que moſtrou valor, e prudencia; foy notado de ſevero, ſofreo algumas ſem razoens da atrevida malicia, ou da inveja, naõ merecidas da grande qualidade da ſua peſſoa, nem dos ſeus coſtumes, e menos pelo governo, em que foy vigilante, deixando na Cidade de Goa monumentos do ſeu cuidado, e Religiaõ. Voltou a Portugal no anno de 1635, e paſſou à Corte de Madrid, e ſendo bem recebido dos Reys, foy murmurado dos mais por ter appreſentado a ElRey hum cinto, ou tranſelim de diamantes, e à Rainha humas arrecadas de cabaças, e perolas de grande valor. Succedendo a Acclamaçaõ em Portugal ficou no ſerviço de Caſtella: ElRey Filippe IV. o fez Marquez de Gijon, e Duque de Viſeu; e faleceo em Madrid pelos annos de 1647. Das culpas, que lhe arguiraõ, corre impreſſa a defenſa, e a honrada ſentença, que teve, e a que he mais glorioſa à ſua memoria, foy a que ſe deu no juizo da Coroa, em que ſe julgou, que elle fora ſempre bom Portuguez, naõ tomando as armas contra o Reyno, para onde naõ pode voltar depois da Acclamaçaõ, e que aſſim devia a Coroa a ſeus ſucceſſores as legitimas, que pertenderaõ, que com effeito ſe mandou pagar ao Conde de Sarzedas, ſeu deſcendente. Caſou com D. Ignacia de Menezes e Vaſconcellos, filha de D. Pedro de Menezes, Alcaide môr de Viſeu, e de D. Maria de Vaſconcellos, e tiveraõ os filhos ſeguintes:

18 D. Affonso de Noronha, que morreo menino.

D. Fer-

* 18 D. FERNANDO DE NORONHA, Duque de Linhares.

18 D. JERONYMO DE NORONHA, ficou com ſeu pay em Caſtella, e ſervio com reputaçaõ ſendo Capitaõ Governador das Guardas do Archiduque Leopoldo Guilhelmo de Auſtria, Governador de Flandres. ElRey Filippe IV. lhe deu o Titulo de Conde de Caſtel-Mendo, e depois da paz com Caſtella voltou a Portugal, e morreo em Lisboa em 3 de Dezembro de 1668. Naõ caſou, mas teve tres filhos naturaes, que ficaraõ em Caſtella, e huma filha Freira na Annunciada de Lisboa, chamada D. Ignacia Severina de Santa Roſa.

18 D. PEDRO DE NORONHA, que foy o quarto na ordem do naſcimento, a quem o amor da patria obrigou a deixar ſeu pay, e irmãos em Caſtella, para ter parte na ſua defenſa: foy Capitaõ de Cavallos na Provincia de Alemtejo, e morreo ſolteiro da ferida de hum tiro de cravina, que lhe deraõ huma noite em Lisboa; era valeroſo, geralmente bem quiſto, e naõ caſou.

18 D. AFFONSO DE NORONHA, filho quinto, foy Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta; paſſou com ſeu irmaõ para Portugal, ſervio no Braſil, e voltando para o Reyno morreo em hum combate com os Hollandezes, queimando-ſe o ſeu navio.

* 18 D. ARCHANGELA MARIA DE PORTUGAL, Condeſſa de S. Joaõ, adiante.

* 18 D. MARIA ANTONIA DE VASCONCELLOS, Condeſſa de Sarzedas, adiante. D.

18 D. Joanna de Noronha, Freira no Moſteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos.

18 D. Filippa Maria de Noronha, Freira no Moſteiro de S. Domingos o Real de Madrid.

18 D. Marianna de Noronha, illegitima, Freira na Annunciada de Lisboa.

* 18 D. Fernando de Noronha, que ſuccedeo na Caſa. Sendo muito moço ſervio na India, ſendo ſeu pay Vice-Rey; foy ferido em Mombaça, e ſe achou em Surrate contra os Hollandezes: por morte de ſeu pay foy quinto Conde de Linhares, que ElRey Filippe IV. lhe elevou ao Titulo de Duque de Linhares para lhe recompenſar com as honras de Grande de Heſpanha, e com outras merces a renda da Caſa, e Condado, que perdera em Portugal; foy ſeu Gentilhomem da Camera, e ſervindo contra a ſua patria foy morto na batalha das Linhas de Elvas em 14 de Janeiro de 1659. Caſou em Madrid no anno de 1637 com D. Marianna da Sylva, Dama da Rainha D. Iſabel de Borbon, filha de D. Manrique da Sylva, primeiro Marquez de Gouvea, e da Marqueza D. Joanna de Caſtro, ſua ſegunda mulher, e deſte matrimonio naſceraõ eſtes filhos.

19 D. Miguel de Noronha, naſceo no anno de 1645. Foy ſegundo Duque de Linhares, Grande de Heſpanha, e pelo ſeu caſamento Conde de Sinarcas, Marquez de Sot, e Viſconde de Chelva no Reyno de Valença. Foy Eſtribeiro mór da Rainha D.

Marian-

Marianna de Baviera, e morreo subitamente em Toledo no mez de Agosto do anno de 1703 sem deixar successaõ.

Casou em 19 de Abril de 1674 com D. Lucrecia da Sylva Ladron Villa-Nova e Ferrer, que nasceo no primeiro de Mayo de 1654, e foy Dama da Rainha D. Marianna de Austria, a qual por morte de sua irmãa D. Marianna Barbara, quarta Condessa de Sinarcas, &c. sem successaõ, tendo casado duas vezes, a primeira com D. Joaõ Guilhen de Palafox e Cardona, filho herdeiro do Marquez de Ariza, e a segunda com D. Antonio Coloma Borja e Pujadas, terceiro Conde de Ana, Marquez de Navarrês, &c. Eraõ filhas de D. Gaspar Ladron de Villa-Nova e Ferrer, terceiro Conde de Sinarcas, Visconde de Chelva, Senhor das Baronias de Sot, e Quartel no Reyno de Valença, em cuja Casa veyo a succeder D. Lucrecia, e foy quinta Condessa de Sinarcas, Marqueza de Sot, e Camereira môr da Rainha D. Marianna de Baviera, em cujo serviço morreo em Bayona no anno de 1729 sem successaõ.

19 D. Manrique de Noronha, que foy Capitaõ General da Costa de Granada, e morreo solteiro no anno de 1693.

19 D. Joseph Antonio de Noronha, que seguio a vida Ecclesiastica, e foy Conego, e Deaõ de Murcia, Prebendas, que renunciou com desejo de outro estado, e esteve contratado para casar com D. Maria Luiza de Zuniga, sexta Marqueza de Bai-

des, Condeſſa de Pedroſa, viuva de D. Franciſco Belchior de Avila e Zuniga, Marquez de la Puebla, e de Loriana; porém naõ teve effeito por morrer eſta Senhora antes de ſe effeituarem as vodas.

19 D. JOANNA DE NORONHA, caſou com D. Agoſtinho de Lencaſtre, Duque de Abrantes, de cuja ſucceſſaõ ſe dirá no Cap. XI. do Liv. XI. e na ſua ſucceſſaõ recahio o Titulo de Duque de Linhares.

19 D. IGNACIA DE NORONHA.

19 D. MICHAELA DE NORONHA.

19 D. MARGARIDA DE NORONHA.

19 D. MARIA THERESA DE NORONHA, todas Freiras em S. Domingos o Real de Madrid.

19 D. FILIPPA DE NORONHA, e

19 D. JOSEFA DE NORONHA, Freiras no Moſteiro das Carmelitas Deſcalças de Santa Anna de Madrid.

* 18 D. ARCHANGELA MARIA DE PORTUGAL, filha primeira de D. Miguel de Noronha, e de D. Ignacia de Menezes de Vaſconcellos, quartos Condes de Linhares, eſteve concertada para caſar com D. Jeronymo de Ataide, ſetimo Conde de Atouguia, o que naõ teve effeito, e caſou com Antonio Luiz de Tavora, ſegundo Conde de S. Joaõ da Peſqueira, Senhor de Mogadouro, Paredes, Penela, Cedaveira, Ordea, Camudaes, Paradela, Tavora, Valença, Caſtanheiro, e outras Villas, Alcaide mór de Miranda, Commendador de S. Mamede de Mogadou-

gadouro na Ordem de Christo, decimo sexto Senhor da Casa de Tavora, huma das mais illustres de Hespanha, e taõ antiga, que della, e do principio do Reyno temos igual noticia: faleceo no anno de 1654, e deste matrimonio teve:

* 19 LUIZ ALVARES DE TAVORA, Marquez de Tavora, adiante.

* 19 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, Conde de S. Vicente.

* 19 FRANCISCO DE TAVORA, Conde de Alvor.

19 D. IGNACIA DE MENEZES, que casou com D. Luiz de Portugal, sexto Conde de Vimioso, como diremos no Cap. VIII. do Liv. X.

19 D. LEONOR DE TAVORA, Religiosa no Mosteiro do Sacramento desta Corte.

* 19 LUIZ ALVARES DE TAVORA, primeiro Marquez de Tavora, terceiro Conde de S. Joaõ, decimo setimo Senhor da Casa de Tavora de Mogadouro, &c. nasceo em 7 de Março do anno de 1634. Foy Gentilhomem da Camera do Infante D. Pedro, do Concelho de Guerra delRey D. Affonso VI. General da Cavallaria das Provincias de Entre Douro e Minho, e Traz os Montes, Mestre de Campo General da dita Provincia, e ultimamente Governador das Armas da Provincia de Traz os Montes. Servio na guerra com valor, reputaçaõ, e felicissima fortuna, sendo hum das Varoens sinalados do seu tempo, que em obsequio da patria

tantas vezes soube arriscar a sua pessoa para a fazer gloriosa. O Principe Regente D. Pedro o creou Marquez em premio dos seus grandes serviços por Carta de 18 de Agosto de 1669, e lhe fez outras merces devidas à sua pessoa, e à representaçaõ da sua Casa: morreo na noite de 25 de Novembro do anno de 1672. Seu grande amigo o Conde da Ericeira D. Luiz de Menezes fez hum Compendio Panegyrico da vida do Marquez, que se imprimio com obras metricas no anno de 1674, e depois na sua admiravel Obra do *Portugal Restaurado* traz as suas operaçoens Militares, como boa parte da sua Historia. Casou no anno de 1655 com D. Ignacia de Menezes sua prima com irmãa, filha primeira de D. Rodrigo da Sylveira, primeiro Conde de Sarzedas, e da Condessa D. Maria de Menezes e Vasconcellos, e nasceraõ deste matrimonio:

* 20 Antonio Luiz de Tavora, Marquez de Tavora.

20 Ruy Pires de Tavora, Porcionista do Collegio de S. Pedro de Coimbra, de profissaõ Canonista, e bom Letrado. Foy Abbade de Castello-Branco, e Arcediago de Neiva na Sé de Braga.

20 Bernardo de Tavora, Religioso da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, Doutor em Theologia, e Cathedratico na Universidade de Coimbra, de muitas letras, e virtudes.

20 Luiz de Tavora, que nasceo posthumo, e morreo de bexigas na Religiaõ dos Prégadores, sendo

ſendo pupilo, e outros, que faleceraõ de tenra idade.

* 20 D. MARIA JOSEFA DE TAVORA, Condeſſa dos Arcos.

* 20 D. IGNEZ CATHARINA DE TAVORA, caſou com ſeu tio Franciſco de Tavora, Conde de Alvor, adiante.

20 D. ARCHANGELA DE TAVORA, Religioſa no Moſteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos.

20 D. LEONOR THOMASIA DE TAVORA, caſou com Triſtaõ Antonio da Cunha, Senhor do Morgado de Payo Pires. A ſua ſucceſſaõ ſe dirá no Cap. III. §. I. do Liv. X.

* 20 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, naſceo no anno de 1656, foy ſegundo Marquez de Tavora, quarto Conde de S. Joaõ, decimo oitavo Senhor em Baronîa das Villas de Tavora, Valença do Douro, Paradella, e Caſtanheiro, patrimonio da Caſa de Tavora, Senhor de S. Joaõ da Peſqueira, Penas-Royas, Craſto-Vicente, Alfandega, Mirandela, Mogadouro, Lordello, Alijo, Favayos, e Honra de Gallegos, em que ſe comprehendem cento e dous Lugares, Alcaide môr da Cidade de Miranda, Padroeiro do Moſteiro de S. Pedro das Aguias da Ordem de S. Bernardo, e do Moſteiro de S. Franciſco do Mogadouro, e da Miſericordia da dita Villa, das Abbadias de S. Vicente de Vinhaes, de S. Martinho, de Santa Maria a Velha de Caſtello-Branco, de S. Pedro

Pedro da Bem Posta, de S. Joaõ Bautista de Tavora, e de vinte e dous Curados annuaes, e Commendador de Santa Maria a Velha de Castello-Branco. Servio na guerra contra Castella, e foy Mestre de Campo de hum terço de Infantaria, e Tenente General da Cavallaria de Traz os Montes; morreo a 8 de Fevereiro do anno de 1721. Casou em 2 de Junho de 1676 com D. Leonor de Mendoça, filha de Henrique de Sousa Tavares, primeiro Marquez de Arronches, terceiro Conde de Miranda, do Concelho de Estado, e Guerra, e Governador da Relaçaõ do Porto, &c. e da Marqueza D. Marianna de Castro, e nasceraõ deste matrimonio:

* 21 Luiz Bernardo de Tavora, Conde de S. Joaõ.

21 Henrique Vicente de Tavora, nasceo a 25 de Agosto de 1678. Foy Porcionista do Collegio de S. Pedro, Doutor em Canones na Universidade de Coimbra, onde foy Oppositor às Cadeiras delles, Deputado do Santo Officio da Inquisiçaõ da dita Cidade, Abbade de Vinhaes, appresentaçaõ da Casa de Tavora, Sumilher da Cortina, e he Thesoureiro môr da Santa Igreja Patriarchal.

21 Bernardo de Tavora, que nasceo do mesmo ventre com Henrique, e viveo pouco tempo.

12 Bernardo de Tavora (outro) nasceo a 15 de Novembro de 1680, e morreo de curta idade.

D. Ma-

21 D. MARIANNA THERESA DE TAVORA, nasceo a 18 de Outubro de 1681. Casou com D. Jeronymo de Ataide, decimo Conde de Atouguia, como se dirá no Cap. V. do Liv. VIII.

21 MIGUEL DE TAVORA, nasceo a 9 de Novembro de 1683, he Religioso da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho, Lente de Theologia na Universidade de Coimbra, e foy Provincial da sua Religiaõ, onde se distingue em letras, e virtudes.

21 D. IGNACIA ROSA DE TAVORA, nasceo a 10 de Janeiro de 1685. Casou com D. Martinho Mascarenhas, terceiro Marquez de Gouvea, como se dirá no Cap. III. do Liv. VII.

21 D. BERNARDA JOSEFA DE TAVORA, nasceo a 31 de Novembro de 1686. Casou a primeira vez com seu tio Joaõ Alberto de Tavora, terceiro Conde de S. Vicente, e por sua morte com D. Rodrigo da Sylveira, Conde de Sarzedas, como diremos.

21 FRANCISCO XAVIER DE TAVORA, nasceo a 13 de Abril de 1687, servio na guerra contra Castella occupando varios postos, e foy ultimamente Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade, e Governador do Rio de Janeiro, em que naõ mostrou menos desinteresse, do que valor na guerra; mas infelizmente preoccupado da melancolia padeceo no juizo variedade, com que ficou pela enfermidade inutil a poder exercer as excellentes virtudes, de que era ornado. He Commendador na Ordem de Christo de Folgosinho, em que succe-
deo

deo a ſeu pay, e nas Villas, Lugares, e bens da Coroa, por tudo ſer de juro, e herdade, e elle ſer o Varaõ pela morte de ſeu irmaõ o Conde Luiz Bernardo, como lhe foy julgado contra ſua ſobrinha a Marqueza D. Leonor de Tavora.

21 D. ISABEL MICHAELA DE TAVORA, naſceo a 8 de Mayo de 1689, e faleceo de pouca idade.

21 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, naſceo a 6 de Setembro de 1690, he Religioſo Eremita de Santo Agoſtinho, e Provincial no anno de 1734.

21 D. CAETANA DE TAVORA, Religioſa no Moſteiro da Annunciada de Lisboa.

* 21 LUIZ BERNARDO DE TAVORA, naſceo a 2 de Abril de 1677, quinto Conde de S. Joaõ: foy Meſtre de Campo de Infantaria, Tenente General da Cavallaria, General de Batalha, e Meſtre de Campo General dos Exercitos de Sua Mageſtade, e com eſtes poſtos ſervio na guerra contra Caſtella com a reputaçaõ, e valor herdado dos ſeus Mayores. No anno de 1709 no choque da Godinha ficou prizioneiro, e voltando ao Reyno continuou o ſerviço. Governou as armas da Provincia de Traz os Montes, e depois em Setuval, e foy do Concelho de Guerra, Commendador de S. Pedro de Aldea de Joanne na Ordem de Chriſto. Morreo em vida de ſeu pay em 14 de Fevereiro do anno de 1718. Caſou em 20 de Agoſto de 1695 com D. Anna de Lorena, filha de Nuno Alvares Pereira de Mello, primeiro Duque do Cadaval, Marquez de

Ferrei-

Ferreira, e da Duqueza D. Margarida de Lorena; e depois de viuva (tendo casada a sua filha) com hum fervoroso espirito de devoçaõ tomou o Habito das Descalças da Madre de Deos, onde professou a 4 de Outubro de 1722; deste matrimonio tiveraõ:

22 ANTONIO BERNARDO DE TAVORA, que nasceo a 15 de Abril de 1699, e morreo de bexigas no 1 de Novembro de 1716, acabando nelle a varonîa, e a linha primogenita da antiquissima Casa de Tavora.

22 D. MARGARIDA DE TAVORA, que morreo de tenra idade.

22 D. LEONOR DE TAVORA, nasceo a 15 de Março de 1700, a quem a natureza dotou de admiravel fermosura, e ornou de excellentes virtudes, a que ajuntou o gosto da liçaõ dos livros, com a qual brilha o sublime espirito do seu admiravel talento; he terceira Marqueza de Tavora, sexta Condessa de S. Joaõ, &c. Casou no anno de 1718 a 21 de Fevereiro com seu primo com irmaõ, e tio Francisco de Assis e Tavora, para nelle se continuar a excelsa varonîa da grande Casa de Tavora, como adiante se dirá.

* 19 MIGUEL CARLOS DE TAVORA, nasceo a 23 de Janeiro de 1641, filho segundo de Antonio Luiz de Tavora, segundo Conde de S. Joaõ, e sendo destinado para a vida Ecclesiastica estudou em Coimbra, e foy Porcionista do Collegio de S. Pedro.

Com desejo de imitar a seus avós nas Campanhas, largou os estudos, e passou a servir na guerra contra Castella com o Conde de S. Joaõ seu irmaõ. Foy Capitaõ de Cavallos na Provincia do Minho, em que do seu valor conseguio applausos; foy prizioneiro no anno de 1661, e depois de largo tempo foy restituido ao Reyno, e sendo empregado no posto de General de Batalha, teve na guerra muitas occasioens dignas de memoria, e que lhe serviraõ de reputaçaõ para ser estimado por hum dos mais valerosos Generaes, que teve o seu tempo. Na paz foy Tenente Coronel do Regimento da Armada, no tempo que delle foy Coronel o Infante D. Pedro, que depois de Principe Regente o fez Conde de S. Vicente no anno 1672. Servio de Almirante da Armada Real, posto que já exercitava no anno de 1682 na Armada, que foy a Saboya, e passando a General da Armada Real o exercitou até a morte. Na guerra do anno 1704 foy Governador das armas da Provincia de Alemtejo, e do Concelho de Estado e Guerra dos Reys D. Pedro II. e D. Joaõ o V. e Presidente do Concelho Ultramarino, Senhor das Villas de Gestaço, Pennas-Joyas, S. Vicente da Beira, Póvoa delRey, e Villa Franca, Commendador na Ordem de Christo das Commendas de S. Romaõ de Herdal, e de Santa Maria de Castellejo, e outras, que logo se diraõ, quando tratarmos de seu filho. Morreo em 16 de Novembro de 1726. Casou com D. Maria Caetana da Cu-

nha,

nha, filha herdeira de Joaõ Nunes da Cunha, primeiro Conde de S. Vicente, Senhor dos Morgados de Refoyos, e Coutadinha, Gentilhomem da Camera do Principe D. Theodosio, Deputado da Junta dos tres Estados, do Concelho de Estado e Guerra. Foy erudito em muitas Faculdades, deixou varias Obras impressas, e manuscritas; e foy hum dos Academicos, e Lentes da Academia dos Generosos. Ultimamente passou por Vice-Rey à India no anno de 1666, e tendo governado sómente dous annos e vinte hum dias, morreo em 7 de Novembro de 1668, e foy sepultado debaixo do Altar de S. Francisco Xavier da Casa professa da Companhia; e da Condessa D. Isabel de Borbon, filha de D. Luiz de Lima Brito e Nogueira, primeiro Conde dos Arcos; e tiveraõ os filhos seguintes:

20 JOAÕ NUNES DA CUNHA E TAVORA.

20 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, ambos morreraõ de curta idade.

20 JOAÕ ALBERTO DE TAVORA, nasceo no anno de 1677, e foy bautizado em S. Sebastiaõ da Pedreira em 21 de Junho: foy terceiro Conde de S. Vicente, servio na guerra, e occupou varios póstos até o de General de Batalha. Morreo valerosamente no choque de Brossas no anno de 1706, sendo casado com sua sobrinha D. Bernarda de Tavora, Dama da Rainha D. Maria Sofia, que depois foy Condessa de Sarzedas, filha de Antonio Luiz de Tavora, segundo Marquez de Tavora seu primo com irmaõ, s. g.

* 20 MANOEL CARLOS DE TAVORA, Conde de S. Vicente, com quem se continúa.

20 JOSEPH BERNARDO DE TAVORA, Commendador de Santa Maria de Escalhaõ, e de Santa Maria de Midoens no Bispado de Viseu da Ordem de Christo; servio na guerra sendo Capitaõ de Cavallos, e he Coronel da Cavallaria de hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte. Casou em 7 de Fevereiro de 1720 com D. Josefa Gabriela de Brito, herdeira de seu irmaõ Antonio de Brito de Menezes, que morreo governando o Rio de Janeiro, e eraõ filhos de Francisco de Brito Freire, Almirante da Armada Real, e do Concelho de Guerra, e de D. Maria de Menezes, filha de Pedro Alvares Cabral, Senhor de Azurara, Alcaide môr de Belmonte, e naõ tem successaõ até o presente.

20 D. ARCHANGELA MARIA DE TAVORA, casou com Tristaõ da Cunha de Ataide, primeiro Conde de Povolide, e a sua successaõ diremos no Liv. XI.

20 D. ISABEL DE TAVORA, nasceo em 1676, e foy bautizada em S. Sebastiaõ da Pedreira em 19 de Abril pelo Cardeal de Sousa, a qual sendo Dama do Paço, e tendo-a seus pays concertada para casar, tomou o Habito nas Carmelitas Descalças de Santo Alberto de Lisboa, onde foy Prioreza.

20 D. VICTORIA DE TAVORA, casou com Rodrigo Telles de Menezes Castro e Sylveira, quarto Conde de Unhaõ, de quem daremos noticia em seu lugar. D. IGNA-

20 D. Ignacia de Tavora, morreo moça.

* 20 Manoel Carlos de Tavora, nasceo em 1682. He quarto Conde de S. Vicente, Senhor das Villas de Gestaço, Pennas-Joyas, S. Vicente da Beira, Póvoa del Rey, Villa-Franca, e dos Morgados de Refoyos, e Coutadinha, Commendador de Santa Maria de Castellejo, S. Romaõ de Herdal, S. Pedro de Seixas, S. Mamede de Canelas na Ordem de Christo, Commendador, e Alcaide môr de Penna-Garcia, Santa Marinha de Moreira, todas na Ordem de Christo, e da de Espada de Elvas na Ordem de Santiago. Servio na guerra com o posto de Mestre de Campo, e feito General de Batalha lhe deraõ o exercicio no mar: com este posto foy hum dos Cabos da Esquadra, que ElRey D. Joaõ V. mandou em soccorro dos Venezianos por intercessaõ do Papa Clemente XI. e unida à dita Armada tiveraõ huma batalha naval entre o Cabo de Matapam, e S. Angelo no anno de 1717, onde mostrando o seu valor peleijou a sua nao com fortuna com os Turcos: em attençaõ do que ElRey nosso Senhor lhe deu de gratificaçaõ pelo bem que o servira nesta occasiaõ a Commenda de Santa Maria de Azambuja, e no anno antecedente tinha já hido a semelhante expediçaõ, levantando os Turcos com a visinhança da nossa Esquadra o sitio de Corfu. He Almirante da Armada Real, e casou em 23 de Outubro do anno de 1707 com D. Isabel de Noronha, Dama da Rainha D. Maria Sofia, filha de D. Marcos

cos de Noronha, quarto Conde dos Arcos, e da Condessa D. Maria Josefa de Tavora, que faleceo em 8 de Abril de 1737, e deste matrimonio tiveraõ:

* 21 Miguel Carlos de Tavora, que nasceo em 30 de Agosto de 1708.

21 Marcos de Tavora, morreo menino.

21 D. Maria Caetana de Tavora, morreo menina.

21 Joaõ Cosme de Tavora, Porcionista do Collegio de S. Pedro de Coimbra, que nasceo em 28 de Setembro de 1716.

21 Antonio Luiz de Tavora, nasceo em Janeiro de 1718.

21 Joseph Francisco de Tavora, nasceo em 23 de Janeiro de 1719, e he Religioso dos Eremitas de Santo Agostinho.

21 Carlos Joseph de Tavora, he Religioso da mesma Ordem.

21 Francisco de Tavora.

21 D. Anna Theresa de Tavora.

21 Luiz Alvares de Tavora.

21 D. Theresa de Tavora, que nasceo em 19 de Setembro de 1720, e está ajustada a casar com D. Antonio de Castro, Almirante de Portugal.

* 21 Miguel Carlos de Tavora, he quinto Conde de S. Vicente, e casou em 26 de Setembro de 1728 com D. Rosa Leonarda de Ataide, filha de D. Jeronymo Casimiro de Ataide, decimo Conde

Conde de Atouguia, e da Condeſſa D. Marianna Thereſa de Tavora, filha dos ſegundos Marquezes de Tavora, de quem tem:

22 MANOEL DE TAVORA.

22 D. MARIANNA DE TAVORA.

22 D. ISABEL DE TAVORA.

* 19 FRANCISCO DE TAVORA, naſceo no anno de 1646, foy filho terceiro do Conde de S. Joaõ, Antonio Luiz de Tavora, e da Condeſſa D. Archangela Maria de Portugal. Foy primeiro Conde de Alvor, Senhor da Villa da Mouta, Commendador de Machico na Ilha do Porto Santo, e de Santa Maria de Meſquitela, Santa Maria das Freixedas, e de Duas Igrejas, todas na Ordem de Chriſto, do Concelho de Eſtado e Guerra, Regedor das Juſtiças, e Preſidente do Concelho Ultramarino. Servio na guerra contra Caſtella com grande reputaçaõ, em que foy Tenente General da Cavallaria de Traz os Montes, e General de Batalha, e depois da paz no anno de 1668 foy Governador, e Capitaõ General do Reyno de Angola, e Vice-Rey do Eſtado da India em 1681, que governou cinco annos, e tres mezes, e embarcou para o Reyno em 13 de Dezembro de 1686. Na guerra do anno de 1704 foy Governador das armas da Provincia de Traz os Montes, e no de 1707 da Provincia de Alemtejo; havendo ſempre ſervido com deſintereſſe, grande zelo, e muita Chriſtandade. Morreo em 31 de Mayo do anno de 1710. Caſou duas vezes, a pri-

a primeira no anno de 1677 com sua sobrinha D. Ignez Catharina de Tavora, Dama da Rainha D. Maria Francisca de Saboya, filha de seu irmaõ o Marquez de Tavora, e segunda vez com D. Isabel da Sylva, viuva de seu primo com irmaõ D. Miguel da Sylveira, filha herdeira de D. Diogo de Almeida, Commendador de S. Salvador de Ribas de Basto, e de Santa Maria de Mesquitela na Ordem de Christo, e de D. Luiza Maria da Sylva, e deste matrimonio naõ teve successaõ, e do primeiro nasceraõ os filhos seguintes:

* 20 BERNARDO ANTONIO FILIPPE NERI DE TAVORA, Conde de Alvor.

* 20 ANTONIO LUIZ DE TAVORA, nasceo em 30 de Janeiro do anno de 1689, de quem adiante se fará mençaõ.

20 D. MARIA IGNACIA DE TAVORA, Dama de Palacio, nasceo em 31 de Agosto de 1678, e foy bautizada por seu tio o Padre Affonso da Sylveira da Companhia em 12 de Setembro na Freguesia de S. Sebastiaõ da Pedreira. Casou com Luiz da Sylva Tello, quarto Conde de Aveiras, como se verá em seu lugar.

* 20 BERNARDO ANTONIO FILIPPE NERI DE TAVORA, nasceo em 16 de Agosto de 1681: succedeo na Casa de seu pay, e he segundo Conde de Alvor, Mestre de Campo General dos Exercitos del-Rey com o governo das armas da Provincia de Traz os Montes, e do Concelho de Guerra. Servio na

guerra

guerra contra Castella occupando varios póstos, achando-se em muitas occasioens de honra, e no choque da Godinha no anno de 1709 foy ferido, de que lhe ficou o braço direito leso. Casou no anno de 1699 com D. Joanna de Lorena, filha do Duque de Cadaval, e da Duqueza D. Margarida de Lorena; e nasceraõ deste matrimonio os filhos seguintes:

* 21 FRANCISCO DE ASSIS E TAVORA, Marquez de Tavora.

21 NUNO ALVARES GASPAR DE TAVORA, nasceo em 22 de Julho de 1704.

21 D. MARGARIDA FRANCISCA DE LORENA, nasceo em 31 de Março de 1707. Casou em 20 de Julho de 1728 com D. Joseph da Camera, Conde da Ribeira Grande, como se verá em seu lugar.

21 D. IGNEZ DE TAVORA, nasceo em Fevereiro de 1708, e faleceo de seis annos.

21 D. ISABEL THERESA DE LORENA, nasceo em 18 de Abril de 1709, Freira Carmelita Descalça em Santo Alberto de Lisboa.

21 D. ANNA DE TAVORA, nasceo em 20 de Dezembro de 1711, e faleceo de tenra idade.

21 JOSEPH MARIA BALTHASAR DE TAVORA, nasceo em 23 de Março de 1713, e morreo em 23 de Dezembro de 1723 de dez annos e nove mezes.

21 D. MARIA DE TAVORA, nasceo a 15 de Mayo de 1714, Freira em Santo Alberto.

21 MANOEL RAFAEL DE TAVORA, nasceo em

10 de Junho de 1715, Cavalleiro de S. Joaõ de Malta. Caſou com D. Iſabel de Lencaſtre, filha herdeira de D. Pedro de Lencaſtre, Conde de Villa-Nova, como diremos no Liv. XI. Cap. XXI.

21 JOAÕ BAUTISTA DE TAVORA, que naſceo em 23 do mez de Dezembro do anno de 1717. He Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta, e Capitaõ de Infantaria.

21 D. LEONOR THOMASIA DE TAVORA, naſceo em 2 de Junho de 1719, ajuſtada a caſar com ſeu ſobrinho Luiz Bernardo de Tavora, filho de ſeu irmaõ o Marquez de Tavora.

21 BERNARDO DE TAVORA, naſceo em Setembro de 1720, morreo de cinco annos.

21 RAFAEL DE TAVORA, naſceo em 17 de Fevereiro de 1721, he Frade da Ordem de Chriſto no Moſteiro de Thomar.

21 D. THERESA DE TAVORA, naſceo em 25 de Julho de 1724.

21 JOSEPH MARIA DE TAVORA, naſceo em 20 de Mayo de 1726, he Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta.

21 FRANCISCO DE ASSIS DE TAVORA, naſceo em 7 de Outubro do anno de 1703, herdeiro da Caſa de Alvor. He pelo ſeu caſamento terceiro Marquez de Tavora, ſexto Conde de S. Joaõ, e decimo nono Senhor da Caſa de Tavora; e ſeguindo o exemplo dos ſeus mayores na vida militar, he ao preſente Sargento mór de hum Regimento de Ca-

vallaria

vallaria da Praça de Elvas com patente de Coronel.

Casou no anno de 1718 em 21 de Fevereiro com D. Leonor de Tavora, Marqueza de Tavora, Condessa de S. Joaõ, herdeira da Casa de Tavora, filha de Luiz Bernardo de Tavora, quinto Conde de S. Joaõ, como fica dito; e deste esclarecido matrimonio tem até agora havido estes filhos:

22 D. Marianna Bernarda de Tavora de Lorena, nasceo em Lisboa em 24 de Setembro de 1722.

22 Luiz Bernardo de Tavora, nasceo em Palhavãa em 29 de Agosto de 1723, setimo Conde de S. Joaõ. Está concertado a casar com sua tia D. Leonor de Tavora, irmãa de seu pay.

22 D. Joanna Bernarda de Tavora e Lorena, nasceo em 17 de Julho de 1724, e faleceo de tenra idade naõ contando mais que dous mezes de idade.

22 Bernardo Antonio de Tavora, nasceo em Palhavãa em 26 de Mayo de 1725, e faleceo na Cidade do Porto em Novembro do mesmo anno.

22 D. Margarida de Tavora, nasceo em 20 de Junho de 1726 na Praça de Chaves, e faleceo em a Cidade de Evora em 22 de Dezembro de 1735.

22 D. Anna de Tavora, nasceo em 27 de Junho de 1727 na Praça de Chaves.

22 Antonio de Tavora, nasceo em Lisboa

em 5 de Agosto de 1728, e faleceo na mesma Cidade em 24 de Junho de 1731.

22 D. Leonor de Tavora, nasceo em Lisboa em 14 de Dezembro de 1729.

22 D. Ignez de Tavora, nasceo em Lisboa em 17 de Setembro de 1731.

22 Nuno de Tavora, nasceo na Praça de Almeida em 3 de Setembro de 1732, e faleceo no mesmo dia.

22 Raymunda de Tavora, nasceo em Lisboa em 10 de Agosto de 1733, e faleceo em Junho de 1735.

22 Joseph Maria de Tavora, nasceo em Lisboa em 9 de Setembro de 1736.

* 20 D. Maria Josefa de Tavora, filha primeira de Luiz Alvares de Tavora, primeiro Marquez de Tavora, a qual faleceo em 9 de Fevereiro de 1731. Casou em 17 de Junho de 1671 com D. Marcos de Noronha, quarto Conde dos Arcos, que nasceo no anno de 1650, descendente por varonia da Casa Real de Castella da Familia de Noronhas. Foy Gentilhomem da Camera do Infante D. Francisco, dotado de grande bondade, e brio, que acreditou em muitas occasioens; deste matrimonio nascerão estes filhos:

* 21 D. Thomaz de Noronha, Conde dos Arcos.

21 D. Luiz de Noronha, Porcionista do Collegio Real de S. Paulo da Universidade de Coimbra,

bra, em que entrou em 20 de Janeiro de 1700; estudou Canones, e he Conego da Santa Igreja Patriarchal.

21 D. Affonso de Noronha, que tambem foy Porcionista do Collegio de S. Paulo em Coimbra, onde estudou Canones, e tomando posse em 3 de Novembro de 1703, foy destinado para a vida Ecclesiastica, que naõ seguio. Casou com sua sobrinha D. Maria Joanna Vicencia da Sylveira, herdeira da Casa de Sarzedas, que morreo em 28 de Setembro de 1719, sem deixar successaõ. Casou segunda vez com D. Guiomar Bernarda de Lencastre em Dezembro do anno de 1725, filha herdeira de D. Rodrigo de Lencastre, Commendador de Coruche, como se dirá no Liv. XI.

21 D. Rodrigo de Noronha, que tambem foy Porcionista do Collegio de S. Paulo, em que entrou em 20 de Fevereiro de 1709, e seguia a vida Ecclesiastica, em que tinha Beneficios, que largou por outro estado, e casou com D. Rita Josefa da Costa Freire em 01 de Setembro de 1732, filha herdeira de Francisco da Costa Freire, Senhor da Casa de Pancas, e dos Lugares de Orca, e Atalaya na Beira, e dos Morgados de Santa Catharina de Alpedrinha, Governador, e Capitaõ General que foy da Ilha da Madeira, havendo servido com boa aceitaçaõ com o posto de Capitaõ de Cavallos, na ultima guerra, e que foy mal ferido em 7 de Mayo de 1709; morreo em 23 de Julho de 1729; e de sua mulher

lher D. Maria de Menezes, filha illegitima de Pedro de Figueiredo de Alarcaõ, de quem tem D. Maria de Noronha, que nasceo em Agosto de 1733, D. Francisco da Costa, e D. Anna de Noronha.

21 D. LOURENÇO DE NORONHA, passou a servir à India. Casou com D. Joanna de Mello de Mendoça, filha de D. Christovaõ de Mello, Védor da Fazenda, e Governador que foy daquelle Estado por tres vezes, e de D. N. . . . . . filha de D. Joaõ Chrysostomo de Castro das principaes Familias de Baçaim.

21 D. BERNARDO DE NORONHA, Religioso da Ordem dos Prégadores.

21 D. FRANCISCO DE NORONHA, e

21 D. JOSEPH DE NORONHA, Religiosos Eremitas da Ordem de Santo Agostinho.

21 D. LEAÕ DE NORONHA, Conego Regrante de Santo Agostinho, e Prior de Marmelar, para onde sahio com faculdade do seu Prelado mayor, faleceo no anno de 1736.

21 D. ANTONIO DE NORONHA, Conego Regrante da dita Congregaçaõ.

21 D. IGNACIA DE NORONHA, Condessa de Sarzedas, mulher de D. Rodrigo da Sylveira, terceiro Conde de Sarzedas, como se dirá adiante.

21 D. MAGDALENA DE NORONHA, que casou com seu tio Thomé de Sousa, Conde de Redondo, de quem se dará noticia no Liv. XIV.

21 D. ISABEL DE NORONHA, Condessa de S. Vicen-

Vicente, mulher do Conde Manoel Carlos de Tavora, de quem já se fez mençaõ.

21 D. Luiza de Noronha, Condessa de Prado, mulher de D. Antonio Caetano Luiz de Sousa, sexto Conde de Prado, quarto Marquez das Minas, de quem faremos mençaõ no Liv. XIV.

21 D. Archangela de Noronha, morreo menina.

* 21 D. Thomaz de Noronha, he quinto Conde dos Arcos, e servio na guerra com o posto de Capitaõ de Cavallos. Foy Brigadeiro da Cavallaria, e he General de Batalha dos Exercitos de Sua Magestade.

Casou em 9 de Outubro de 1704 com D. Magdalena Bruna de Castro, que morreo em Caparica em 31 de Janeiro de 1729, filha de D. Joaõ de Almeida, Conde de Assumar, do Concelho de Estado, e da Condessa D. Isabel de Castro; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

22 D. Maria de Noronha, nasceo em 24 de Outubro de 1707, Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria. Casou em 17 de Novembro do anno de 1734 com D. Joseph da Costa, Armador mòr.

22 D. Josefa de Noronha, Religiosa na Madre de Deos de Lisboa da primeira Regra de Santa Clara.

* 22 D. Marcos de Noronha, com quem se continúa.

D. Joaõ

22 D. João, e D. Isabel, morrerão meninos.

22 D. Luiza do Pilar de Noronha, que casou com Alvaro Joseph Botelho, filho primogenito dos terceiros Condes de S. Miguel em 18 de Novembro de 1731, como se dirá em seu lugar.

22 D. Joseph de Noronha.

22 D. João de Noronha.

Casou segunda vez em 18 de Novembro de 1731 com D. Antonia Xavier de Lencastre, filha dos terceiros Condes de S. Miguel, de quem tem:

22 D. Francisco de Noronha.

22 D. Luiz de Noronha.

22 D. Maria de Noronha.

22 D. Anna de Noronha.

* 22 D. Marcos de Noronha, he Capitaõ de Cavallos.

Casou em 18 de Novembro de 1731 com D. Maria Xavier de Lencastre, filha de Thomaz Botelho de Tavora, terceiro Conde de S. Miguel, e da Condessa D. Juliana de Lencastre, sua mulher, de quem tem até o presente a successaõ seguinte:

23 D. Juliana de Noronha, que nasceo em 21 de Setembro de 1732.

23 D. Magdalena de Noronha.

23 D. Theresa de Noronha.

23 D. Maria de Noronha.

* 18 D. Maria Antonia de Vasconcellos e Menezes, filha segunda de D. Miguel de Noronha, quarto Conde de Linhares. Casou com D. Ro-

D. Rodrigo Lobo da Sylveira, primeiro Conde de Sarzedas, creado no anno de 1630 em 21 de Outubro, Senhor de Sovereira Fermosa, e Sarzedas, Commendador de Santa Maria de Sarzedas, e de Santa Olaya na Ordem de Christo; achou-se na restauraçaõ da Bahia no anno de 1625, e depois no de 1637 foy Governador, e Capitaõ General de Tanger, onde mostrou sem romper a homenagem, que deu a Filippe IV. (de quem naõ aceitou entre grandes merces o Titulo de Marquez de Sovereira Fermosa) a sua fidelidade a ElRey D. Joaõ o IV. Foy Presidente do Senado da Camera de Lisboa, do Concelho de Estado e Guerra, e Vice-Rey da India, para onde partio de Lisboa em 23 de Março do anno de 1655, e chegando a Goa em 21 de Agosto do mesmo anno, faleceo em 13 de Janeiro de 1656 na dita Cidade, e foy depositado na Capella môr do Mosteiro de S. Domingos. Atalhou a morte as grandes disposiçoens do seu governo, tendo prezo os Grandes, que depozeraõ ao Vice-Rey Conde de Obidos, e preparada huma grande Armada, em que hia em pessoa defender, e recuperar a Ilha de Ceilaõ, que os Hollandezes pela sua morte inteiramente ganharaõ; e deste matrimonio nasceraõ:

Torre do Tom. Chancel. do anno 1630. liv. 32. fol. 15.

* 19 D. Luiz da Sylveira, Conde de Sarzedas, com quem se continúa.

19 D. Miguel da Sylveira, estudou em Coimbra, e foy Porcionista no Collegio Real de S. Paulo;

Paulo; e deixando esta vida seguio a Militar, e foy Capitaõ de Cavallos das Guardas de seu cunhado o Conde de S. Joaõ, com quem se achou na batalha de Montes Claros, e no anno de 1665 era Tenente General da Cavallaria: morreo em 17 de Julho de 1692. Casou com D. Isabel da Sylva, filha herdeira de D. Diogo de Almeida, e de D. Luiza da Sylva, e naõ tiveraõ successaõ: ella depois foy segunda mulher do primeiro Conde de Alvor Francisco de Tavora.

19 D. AFFONSO DA SYLVEIRA, entrou na Companhia de Jesus; foy bom Letrado, e grande Religioso.

19 D. IGNACIA MARIA DE MENEZES, Marqueza de Tavora, mulher de Luiz Alvares de Tavora, terceiro Conde de S. Joaõ, primeiro Marquez de Tavora, como fica dito.

19 D. JOANNA DE LIMA, Freira na Annunciada de Lisboa.

19 D. ARCHANGELA MARIA DE PORTUGAL, casou com D. Joaõ de Castro Telles, Senhor do Paul de Boquilobo, e foy o ultimo Varaõ da Casa de Castro, descendente do Conde de Arrayolos, em quem teve principio neste Reyno a Casa de Monsanto. Morreo em 1697 sem geraçaõ. Depois de viuva foy Camerista da Rainha da Grãa Bretanha, e depois de muitos annos Senhora de Honor da Rainha D. Maria Anna de Austria; morreo no anno de 1723 a 3 de Outubro.

D. LUIZA

19 D. LUIZA DE PORTUGAL, mulher de Fernaõ de Sousa, Senhor de Gouvea, depois Conde de Redondo, como se verá no Liv. XIV.

19 D. FRANCISCA DE LIMA, morreo moça, Freira em Lamego no Mosteiro de S. Domingos.

19 D. ANTONIA DE NORONHA, Freira na Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos, e Prioreza do dito Mosteiro.

Teve illegitimo a

19 D. MANOEL LOBO DA SYLVEIRA, que passou à India, onde servio, e foy Védor da Fazenda daquelle Estado: nelle casou com D. Maria de Moraes, filha de Donato de Moraes Sopico, de quem teve D. Margarida Lobo da Sylveira; de quem naõ sabemos que estado teve, e D. Rodrigo Lobo da Sylveira, que casou em Macáo com D. N. . . . . . de quem teve a D. N. . . . . . mulher de Francisco de Lemos, que vivia em Macáo, filho de Martinho de Lemos dos da Casa da Trofa, que deste Reyno havia sido desterrado para à India, da qual naõ teve geraçaõ; e ella ficando viuva casou segunda vez com D. Antonio de Menezes, filho illegitimo do primeiro Conde de Valadares, tambem sem successaõ; e teve D. Manoel Lobo por filho illegitimo a D. Francisco de Lima, que foy Almirante na India, e naõ casou.

* 19 D. LUIZ DA SYLVEIRA, nasceo em 5 de Mayo de 1640, segundo Conde, e sexto Senhor de Sarzedas, e Sovereira Fermosa, e de toda a mais Ca-

fa, Commendador das Commendas de Sarzedas, e Santa Olaya na Ordem de Christo, Cavalleiro da Ordem de S. Bento de Aviz, e nella Commendador de Seda, Alcaide môr da Villa de Cea. Foy Governador, e Capitaõ General do Reyno do Algarve, e Védor da Fazenda, lugar que occupou poucos dias por contendas sobre preeminencias do officio com o General da Armada, pelo que fez deixaçaõ delle: foy do Concelho de Estado e Guerra, muy inteiro, e de grande brio, e honra, pelo que recebeo entre a Nobreza respeito, e morreo em 20 de Abril do anno de 1706.

Casou com D. Marianna da Sylva e Lencastre, filha herdeira de Joaõ Gomes da Sylva, Regedor das Justiças, Alcaide môr, e Commendador de Cea na Ordem de Aviz, e de D. Maria de Tavora, filha de D. Joaõ de Menezes, Commendador da Valhada, e de sua primeira mulher D. Maria de Tavora, e tiveraõ os filhos seguintes:

* 20 D. RODRIGO DA SYLVEIRA, Conde de Sarzedas.

20 D. JOAÕ DA SYLVEIRA, que foy Porcionista no Collegio de S. Pedro da Universidade de Coimbra, Arcipreste da Sé de Lisboa, e Chantre de Viseu, e largando a vida Ecclesiastica assentou praça, e servindo na guerra foy Coronel do Regimento de Setuval, e morreo sem casar no anno de 1727, e teve a D. Antonio da Sylveira, e a D. Joseph, que he Religioso da Ordem Terceira de S. Francisco, e a D. Maria

D. Maria Rosa, Freira no Mosteiro das Capuchas Francezas.

20 D. MARIA ROSA DE LENCASTRE, Condessa de Vianna, casou com D. Joseph de Menezes, Conde de Vianna, Gentilhomem da Camera dos Reys D. Pedro II. e D. Joaõ o V. seu Estribeiro môr, e do Concelho de Estado, e do despacho, e naõ tiveraõ geraçaõ, a qual faleceo a 29 de Setembro de 1715, no mesmo dia em que seu marido tinha falecido dous annos antes.

20 D. JOANNA MAGDALENA DE NORONHA, nasceo em 21 de Mayo de 1673, e casou com D. Francisco Xavier de Menezes, quarto Conde de Ericeira, de quem adiante trataremos.

20 D. THERESA DA SYLVA, nasceo em 1674, Freira na Annunciada de Lisboa.

* 20 D. CATHARINA URSULA DE LENCASTRE, nasceo em 21 de Outubro de 1679, Condessa de Coculim, mulher de D. Filippe Mascarenhas, segundo Conde de Coculim, de quem trataremos adiante.

20 D. ARCHANGELA, morreo menina.

20 D. IGNACIA DE NORONHA, nasceo no anno de 1682, Freira no Mosteiro da Annunciada de Lisboa, onde faleceo em 1730.

20 D. JOSEPH.
20 D. MIGUEL.
20 D. BERNARDO.
} que faleceraõ de pouca idade.

* 20 D. RODRIGO DA SYLVEIRA, nasceo em

24 de Agosto de 1663, terceiro Conde de Sarzedas, Senhor das Villas de Sovereira Fermosa, e Sarzedas, Alcaide môr da Cidade da Guarda, e das Villas de Cea, e Ferreira, &c. Commendador das Commendas do Casal de Monçaõ, e de S. Joaõ de Brito no Arcebispado de Braga, de Santa Olaya, de Santalha no Bispado de Miranda, Santa Maria de Sarzedas no da Guarda, Santiago de Almalagues, e dos Outanos de Ferreira, ambas no de Coimbra, todas da Ordem de Christo; e da de Nossa Senhora do Espinheiro da Villa de Seda da Ordem de Aviz. Foy hum dos Capitães, que ElRey D. Pedro nomeou para as suas Guardas quando foy à Campanha no anno de 1704, que naõ tiveraõ exercicio, e teve patente deste posto com a de Tenente General da Cavallaria. Foy Deputado da Junta dos Tres Estados, e morreo em 29 de Março de 1730. Casou duas vezes, a primeira em 21 de Dezembro de 1689 com D. Ignacia de Noronha, que morreo em 15 de Outubro de 1700; era filha de D. Marcos de Noronha, quarto Conde dos Arcos, como já fica dito. Casou segunda vez em 11 de Agosto de 1707 com D. Bernarda Josefa de Tavora, filha do Marquez de Tavora, que era viuva do Conde de S. Vicente Joaõ Alberto de Tavora, de quem naõ teve successaõ, e faleceo em 2 de Mayo de 1735, e de sua primeira mulher teve duas filhas.

21 D. Maria Joanna Vicencia da Sylveira, que nasceo no anno 1694, e casou como herdeira com

com D. Affonso de Noronha, e morreo em 28 de Setembro de 1719 sem ter successaõ.

21 D. THERESA MARCELLINA DA SYLVEIRA, nasceo no anno de 1695, e por morte de sua irmãa veyo a ser herdeira da sua Casa, e he quarta Condessa de Sarzedas.

Casou em 24 de Agosto do anno de 1721 com Antonio Luiz de Tavora, filho dos primeiros Condes de Alvor, como fica dito, e he pelo seu casamento Conde de Sarzedas, e Senhor dos Estados desta Casa; servio na guerra do anno de 1704, e se achou em diversas occasioens, em que pode distinguirse, mostrando aquelle mesmo valor com que consiguiraõ taõ grande nome os seus Mayores, sendo perigosamente ferido no combate da Godinha em 7 de Mayo de 1709. Foy Tenente General da Cavallaria da Provincia de Tras os Montes, e Coronel da Cavallaria em hum dos Regimentos, que a Rainha Anna de Inglaterra levantou em Portugal no tempo da Grande Aliança; depois foy Brigadeiro, e na promoçaõ do anno de 1735 foy creado Mestre de Campo General dos Exercitos delRey. He Governador, e Capitaõ General da Capitania de S. Paulo, e das Provincias, e Minas, que lhe estaõ sugeitas, onde com a sua actividade fez a guerra aos Gentios do Cuyabá; deste matrimonio tem:

22 D. MARIANNA JOAQUINA DO PILAR DA SYLVEIRA, nasceo em 22 de Agosto do anno 1722.

22 D. RODRIGO DA SYLVEIRA, que morreo menino em Janeiro de 1724. D.

22 D. Luiz Bernardo da Sylveira Sylva Telles, nasceo em 26 de Janeiro de 1728.

Teve o Conde D. Rodrigo illegitima a

21 D. Josefa da Sylveira, Freira da Annunciada de Lisboa.

* 20 D. Catharina Ursula de Lencastre, casou em 17 de Outubro de 1701 com D. Filippe Mascarenhas, segundo Conde de Coculim, Senhor das Aldeyas de Coculim, e Verodda no Estado da India, Commendador de S. Joaõ de Castelaos, e de S. Martinho de Cambres no Bispado de Lamego, e de S. Martinho de Pinas no de Viseu, e Deputado da Junta dos Tres Estados. Servio na guerra com o posto de Coronel de Infantaria com muito brio, especialmente no assalto de Valença de Alcantara em 1705, e falecco em 7 de Mayo de 1735. Era filho de D. Francisco Mascarenhas, primeiro Conde de Coculim, e de sua prima com irmãa a Condessa D. Maria de Noronha, filha de D. Francisco da Gama, segundo Marquez de Niza, &c. e deste matrimonio nasceraõ.

* 21 D. Francisco Mascarenhas, com quem se continúa.

21 D. Maria Herculana Mascarenhas, nasceo em 25 de Setembro de 1707, que está concertada a casar com Ayres de Saldanha, filho herdeiro de Joseph de Saldanha.

21 D. Marianna Mascarenhas, faleceo menina.

D. Fran-

* 21 D. Francisco Mascarenhas, nasceo em 9 de Agosto de 1702; he terceiro Conde de Coculim, Senhor das Aldeas de Coculim, e Verodda, Commendador na Ordem de Christo das Commendas, que teve seu pay, Gentilhomem da Camera do Infante D. Antonio, e Coronel de hum Regimento de Infantaria da guarniçaõ da Corte. Casou em 24 de Setembro de 1719 com D. Theresa de Lencastre, filha de D. Luiz de Lencastre, quarto Conde de Villa-Nova, Commendador môr da Ordem de Aviz, e da Condessa D. Margarida Theresa de Noronha, de quem nasceraõ os filhos seguintes:

22 D. Anna Mascarenhas, nasceo em 26 de Outubro do anno de 1723.

22 D. Filippe Mascarenhas, nasceo em Fevereiro de 1728, e morreo com poucos dias de vida.

22 D. Joseph Vicente dos Passos Mascarenhas, nasceo em Elvas em 22 de Outubro de 1729, foy seu padrinho o Infante D. Antonio por seu Procurador o Conde de Alva, e faleceo em Março de 1734.

22 D. Joaquim Mascarenhas, nasceo em 15 de Abril do anno de 1732.

15 D. Antaõ de Norona, filho illegitimo de D. Joaõ de Noronha, filho do segundo Marquez de Villa-Real, creou-se em Ceuta por Fronteiro com seu tio D. Affonso de Noronha, onde teve occasioens muy honradas; e governou depois esta Praça

diversas vezes. Passou à India no anno de 1522 quando seu tio D. Affonso foy governar aquelle Estado, sendo hum dos que ElRey nomeou para o seu Concelho. Alli servio com reputaçaõ commandando Armadas, em que conseguio bons successos contra o Çamorim, a quem fez bastante guerra, impedindo aos infieis a navegaçaõ, e queimandolhe muitas povoaçoens, e destruindolhe outras. Em todas as occasioens de honra do governo de seu tio se achou D. Antaõ, dando do seu valor taõ grandes mostras, que se habilitou para governar o Estado, porque voltando ao Reyno com o Vice-Rey D. Constantino no anno de 1563, neste mesmo o nomeou ElRey D. Sebastiaõ Vice-Rey da India, e foy o nono, e vigesimo tercio Governador, e o terceiro do seu illustre appellido. Embarcou em huma Armada de quatro navios em 19 de Março de 1564, e com boa viagem entrou em Goa em 3 de Setembro, e achou por Governador a Joaõ de Mendoça, que succedera por morte do Conde de Redondo, por segunda nomeaçaõ da via, porque na primeira estava D. Antaõ. Começou a applicarse ao governo do Estado, renovou por especial ordem delRey os Regimentos, fez Leys uteis, e algumas, que estavaõ esquecidas, fez tornar ao seu vigor D. Luiz de Menezes, quinto Conde da Ericeira no tempo, que foy Vice-Rey: no seu governo sitiaraõ os inimigos Malaca, mas soccorrendo-a com huma Armada poderosa os obrigou a levantar o sitio,

Faria, Asia Port. tom. 2. part. 2. cap. 1. fol. 412.

o sitio, e a deixaremlhe nas mãos huma vitoria considderavel. He obra sua a Fortaleza de Mangalor na Costa do Canará. Entregou o governo ao Vice-Rey D. Luiz de Ataide depois de o haver tido quatro annos, e embarcando para o Reyno no de 1569 morreo na viagem; foy adornado de bom natural, de grande entendimento, de tanto valor como temos dito, e de grande zelo no serviço delRey. Aberto o seu Testamento ordenava, que o seu corpo fosse lançado ao mar; que lhe cortassem o braço direito, e trazido ao Reyno o levassem a enterrar à Sé de Ceuta, onde instituîa tres Capellanîas perpetuas, e dez mercieiros, que encommendassem a Deos a sua alma, os quaes fossem criados da Casa de Villa-Real; deixando aos Senhores della a apresentaçaõ destas obras pias para que fez fundo de renda em hum juro no Algarve. Casou com D. Ignez de Castro, filha de D. Manoel Pereira, terceiro Conde da Feira, e da Condessa D. Francisca Henriques, sua segunda mulher, de quem naõ deixou successaõ.

15 D. ANDRE' DE NORONHA, irmaõ de D. Antaõ seguio as letras, e estudou em Coimbra, foy Doutor em Canones, e o primeiro; que se graduou naquella Universidade, Deaõ da Capella do Principe D. Joaõ filho delRey D. Joaõ o III. Deputado da Mesa da Consciencia, e Ordens, e Reytor da Universidade de Coimbra, Bispo de Portalegre, e o segundo daquella Diocesi, de que tomou posse em 17 de Julho do anno de 1560. Nesta Cidade

fundou o Convento dos Religiosos Descalços de S. Francisco, que dedicou ao glorioso Santo Antonio, e o elegeo para sua sepultura. ElRey D. Filippe II. o nomeou Bispo de Placencia em 12 de Junho de 1581, e o Papa Gregorio XIII. lhe passou Bulla em 11 de Setembro do mesmo anno, de que tomou posse em 21 de Janeiro de 1582. Achou-se no juramento do Principe D. Filippe em 11 de Novembro do anno 1584 na Igreja de S. Jeronymo de Madrid, e depois de ter governado a sua quatro, morreo em 3 de Agosto de 1586, e está sepultado em Portalegre no Mosteiro, que fundara quando naquella Cidade residira, onde se lê esta breve memoria.

Avila Teat. da Igreja de Placencia, fol. 506.

D. André de Noronha, foy trasladado a esta Capella em 24 de Fevereiro de 1590.

Teve sendo moço de varias mulheres os filhos seguintes:

16 D. Juliana de Noronha, que foy Prioreza do Mosteiro de Chelas de Lisboa.

16 D. Maria de Noronha, Abbadessa no Mosteiro de Santa Anna de Vianna.

16 D. Joanna de Menezes, Freira em S. Bernardo de Portalegre.

16 D. Margarida de Noronha, Freira no Mosteiro de Caminha.

D. Pe-

16 D. PEDRO DE NORONHA, que foy havido em D. Violante da Serra, e tendo estudado para seguir a vida Ecclesiastica com grande aproveitamento (porque foy bom Letrado, e graduado em Canones) depois tomando differente resoluçaõ foy Cavalleiro da Ordem de Christo com hum prestimonio da Casa de Villa-Real, que lhe dera o Duque D. Manoel, sendo muito estimado pelas suas boas partes, e digno de empregos grandes, que naõ teve.
Casou com D. Maria de Ataide, filha de André de Sousa Tavares, e de D. Francisca de Ataide, que era filha de Joaõ Palha do Crato, de quem teve:

17 D. CATHARINA DE NORONHA, Freira em S. Bernardo de Portalegre.

17 D. LUIZ DE NORONHA, que naõ tendo a capacidade de seu pay, morreo sem estado, havendo servido em Ceuta.

§. II.

13 D. ANTONIO DE NORONHA, filho segundo do primeiro Marquez de Villa-Real, e da Marqueza D. Brites, como fica escrito, foy o primeiro Conde de Linhares por Carta delRey D. Joaõ III. passada em Setuval em 13 de Mayo de 1532, e Senhor de Algodres, Pena-Verde, e Fornellos, Alcaide mòr de Linhares, Escrivaõ da Puridade delRey D. Manoel, e de D. Joaõ III. Commen-

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Joaõ o III. liv. 30. fol. 171.

Commendador de Prado na Ordem de Christo, e foy o ultimo Commendador por se annexar esta Commenda ao Convento de Thomar. Servio na guerra contra os Mouros com grande reputação, governou algum tempo a Cidade de Ceuta, substituindo o lugar de seu pay, e tendo feito assinalados serviços ao Reyno, morreo de oitenta e sete annos em o 1 de Março de 1551, e jaz em S. Bento de Xabregas, com sua mulher, onde em sepultura magnifica tem o seguinte Epitafio:

> *Sepultura de D. Antonio de Noronha, primeiro Conde de Linhares, filho de D. Pedro, primeiro Marquez de Villa-Real, e de D. Brites, filha do segundo Duque de Bragança, faleceo de oitenta e sete annos em Março de 1551. Foy casado com D. Joanna da Sylva, filha do primeiro Conde de Portalegre, que tambem aqui jaz, e morreo de setenta annos em Outubro de 1554.*

Casou com a Condessa D. Joanna da Sylva, que morreo em Outubro de 1554. Era filha de D. Diogo da Sylva, primeiro Conde de Portalegre, e da Condes-

Condessa D. Maria de Ayala; e deste matrimonio nascerão os filhos seguintes:

14 D. Fernando de Noronha. } morrerão moços.
14 D. Diogo de Noronha.
14 D. João de Noronha.

14 D. Ignacio de Noronha, deu em os seus principios grandes esperanças por ser de muito bom entendimento, e valeroso, como mostrou em muitas occasioens, em que se achou na guerra de Africa seguindo a seu pay, pelo que os Reys o estimavão. Foy Commendador de Santa Maria da Torre de Moncorvo no Arcebispado de Braga da Ordem de Christo. A natureza o tinha feito herdeiro da Casa de seu pay, de cujas virtudes foy depois tão desemelhante, que mostrando ser indigno successor de Varão tão grande, não bastando as advertencias, e admoestaçoens dos parentes, nem o desagrado, e demonstraçoens de rigor em ElRey D. João o III. para haver emenda em huma vida tão licenciosa, de que elle reconhecia se não podia livrar, e não querendo arriscar tão grande Casa com animo verdadeiramente generoso a renunciou em seu irmão segundo, reservando para si certas rendas, a qual renuncia ElRey approvou, e ficando ao seu parecer mais desembaraçado seguio com mais soltura os vicios, e indignidades em que vivia. Foy casado com D. Isabel de Ataide, filha de D. Vasco da Gama, primeiro Conde da Vidigueira, Descubridor, e primeiro Almirante da India, a qual se separou delle recolhendo-

colhendo-se no Mosteiro de Santa Clara de Lisboa, onde viveo com grande exemplo de virtude, e honestidade, e nelle faleceo; e seu marido emendando no fim da vida os excessos, de que mulheres publicas tinhaõ sido causa, acabou sem successaõ.

* 14 D. Francisco de Noronha, segundo Conde de Linhares, adiante.

* 14 D. Pedro de Menezes, de quem faremos memoria.

14 D. Maria de Noronha e Ayala, casou com Affonso de Albuquerque, que primeiro se chamou Braz, e ElRey lhe mandou mudar o nome em memoria do de seu pay, de quem escreveo os *Commentarios*, que correm impressos. Foy Presidente da Camera de Lisboa, e instituidor do Morgado de Azeitaõ. Era filho natural do Grande Affonso de Albuquerque, Governador da India, filho segundo de Gonçalo de Albuquerque, Senhor de Villa-Verde, e de D. Leonor de Menezes, sua mulher, filha de D. Alvaro Gonçalves de Ataide, primeiro Conde de Atouguia, e tiveraõ o filho, e filha, que se seguem.

15 Antonio de Albuquerque, que morreo moço, e naõ chegou a casar, nem a succeder na Casa de seu pay.

15 D. Joanna de Albuquerque, foy primeira mulher de D. Fernando de Castro, primeiro Conde de Basto, Capitaõ môr da Cidade de Evora, sem successaõ.

D. Mar-

* 14 D. MARGARIDA DA SYLVA, primeira mulher de D. Joaõ de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede, como veremos.

* 14 D. FRANCISCO DE NORONHA, pela renuncia de seu irmaõ succedeo na Casa de seu pay, e foy segundo Conde de Linhares, Commendador de S. Martinho no Bispado de Coimbra da Ordem de Christo, Embaixador a França no anno de 1540 por ordem delRey D. Joaõ o III. e Mordomo môr da Rainha D. Catharina sua mulher, e tendo servido com notavel cuidado de cortezaõ, era mayor o que tinha na refórma da vida, e costumes, vivendo taõ exemplarmente, que quarenta e seis annos depois de sepultado foy achado o seu corpo inteiro, incorrupto, e flexivel; morreo em 13 de Junho de 1574: jaz em Xabregas em huma caixa de marmore no vaõ do Altar môr com o seguinte letreiro: O Ceo Aberto, liv. 2. cap. 39.

Aqui está o corpo de D. Francisco, filho do primeiro Conde D. Antonio por se achar inteiro quando o quizeraõ trasladar, havendo quarenta e seis annos, que era morto; e por naõ ser possivel daremlhe a sepultura, que tem nesta Casa, como se póde ver mais largamente em huma Relaçaõ, que disso se fez, por ser caso naõ ordinario,

que está no Cartorio deste Convento se meteo aqui no anno 1619. em que se acabou a Capella.

Casou com D. Violante de Andrade, Dama da Emperatriz D. Isabel. Devia ser no anno de 1535, porque neste anno confirmou ElRey D. Joaõ o contrato deste casamento, de que se tinha celebrado Escritura em 7 de Novembro de 1530, naõ tendo entaõ D. Violante mais que oito annos de idade. Foy este Tratado concluído com grande satisfaçaõ do Conde de Linhares, e do Marquez de Villa-Real, como diz a Escritura: *Estando hy presente o muy illustre Principe, e Excellente Senhor D. Pedro de Menezes, primo delRey nosso Senhor, e Marquez de Villa-Real, e o muy magnifico Senhor D. Antonio de Noronha, Conde de Linhares, &c.* Do seu dote, que foraõ vinte mil cruzados, instituío seu pay hum morgado em D. Violante, e seus descendentes, com notavel disposiçaõ, de que se vê o juizo, e authoridade da sua pessoa, o qual ElRey confirmou, e approvou com o mesmo contrato, de que fazemos mençaõ, aonde na sua falta chamou a linha do irmaõ de D. Violante, e nelle veyo a succeder. A Emperatriz a dotou como a sua Dama, e ElRey tambem lhe deu certa quantia em casamento confórme o estylo daquelle tempo, devido à qualidade de huma Dama do Paço; e à estimaçaõ, que fazia

Prova num. 70.

zia

zia de hum criado, como era ſeu pay, Fernaõ Alvares de Andrade, Fidalgo da Caſa delRey D. Joaõ o III. e do ſeu Concelho, Eſcrivaõ da Fazenda, e ſeu Theſoureiro môr, Cavalleiro da Ordem de Chriſto, Padroeiro do Priorado de Santa Maria de Aguiar, e Fundador do Moſteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem de S. Domingos, onde jaz na ſua Capella môr, de que lhe deraõ gratuitamente o Padroado para a ſua deſcendencia; e de ſua mulher Iſabel de Paiva, filha de Nuno Fernandes Moreira, Eſcrivaõ da Camera de Lisboa, officio que lhe deu ElRey D. Joaõ II. com tanta diſtinçaõ, como refere Garcia de Rezende na ſua Vida, e de Violante de Magalhaens. Era Fernaõ Alvares Fidalgo Heſpanhol da Caſa dos Condes de Andrade em Galiſa, com quem elle depois de eſtar em Portugal conſervou a correſpondencia com tratamento de parente, como vi em inſtrumentos de grande fé, além do ſeu Epitafio, que eſtá na Capella môr do Moſteiro da Annunciada de Lisboa. Das fazendas que ſeus pays tinhaõ em Heſpanha, e outras que naquelles Reynos comprara, diſpoz no ſeu Teſtamento feito em 12 de Agoſto do anno de 1549. E para demonſtraçaõ da authoriſada peſſoa de Fernaõ Alvares de Andrade, e da clara Nobreza da Familia, de que procedia, além das honras, e authoridade, que logrou em ſeu tempo ſendo hum dos conductores da Emperatriz D. Iſabel, naõ he neceſſario mais teſtemunho, que a Eſcritura referida

Hiſtoria de S. Domingos, parte 3.

do dote de sua filha, que o Conde de Linhares escolheo para nora, e ser Dama da Emperatriz, e a neta desta filha concertada para casar com D. Filippe, filho do Duque de Bragança D. Joaõ I. e da Senhora D. Catharina, como adiante se verá; e seu filho, irmaõ de D. Violante, Alvaro Peres de Andrade, Commendador de S. Pedro de Torres-Vedras na Ordem de Christo, ser casado com D. Guiomar Henriques, filha de D. Manoel Pereira, segundo Conde da Feira, e assim nestas, e outras alianças tinha o melhor do Reyno em seus filhos Diogo de Paiva, Theologo delRey D. Sebastiaõ ao Concilio de Trento, de quem escreveo a *Defensa* por ordem do Pontifice, e outras Obras de grande erudiçaõ; e Fr. Thomé de Jesus Author do livro *Trabalhos de Jesus*, que morreo com opiniaõ de Santo no cativeiro de Marrocos; e Francisco de Andrade, Commendador de S. Payo de Fragoas na dita Ordem, e Chronista môr do Reyno; os quaes se fizeraõ taõ benemeritos na Republica das letras, que saõ louvados por muitos Authores, que com esta occasiaõ fazem memoria da nobreza de Fernaõ Alvares de Andrade. Deste matrimonio tiveraõ os filhos seguintes:

Faria, Europa, 3. part.

D. Fr. Aleixo de Menezes na Vida de Fr. Thomé de Jesus na traducçaõ Castelhana.

Bayle Diccion. Crit. in verbo *Andrade*.

15 D. ANTONIO DE NORONHA, servio em Ceuta com seu tio D. Pedro de Menezes, que governava aquella Praça, com o qual foy morto pelos Mouros em hum recontro em 18 de Abril de 1553 naõ contando mais que dezasete annos. O Principe dos

dos Poetas Luiz de Camoens fez à sua morte entre diversas Obras este

SONETO.

Em flor vos arrancou, de entaõ crescida,
Ah Senhor D. Antonio! a dura sorte,
Donde fazendo andava o braço forte
A fama dos antiguos esquecida:
Huma só razaõ tenho conhecida,
Com que tamanha magoa se conforte,
Que se no Mundo havia honrada morte,
Naõ podieis vos ter mais larga vida:
Se meus humildes versos podem tanto,
Que c'o desejo meu se iguale a arte,
Especial materia me sereis:
E celebrado em triste, e largo canto,
Se morrestes nas mãos do fero Marte,
Na memoria das gentes vivereis.

Camoens, Centuria 1, Soneto 11.

E a sua primeira, e excellente Egloga, em que tambem chora a morte do Principe D. Joaõ. Jaz em o Mosteiro dos Conegos Seculares de Xabregas, onde tem o seguinte letreiro:

Sepultura de D. Antonio de Noronha, primeiro filho do segundo Conde de Linhares D. Francisco, e da Condessa

dessa D. Violante, que os Mouros mataraõ em Ceuta em 18 de Abril de 1553 annos, sendo elle de dezasete. D. Joanna de Noronha sua irmãa, que nunca casou, e fez esta Capella à sua custa, quando a acabou, que foy no anno 1622, trasladou seus ossos da Sé de Ceuta a esta sepultura, e naõ a deu aos mais irmãos seus, porque dous delles morreraõ em Africa com ElRey D. Sebastiaõ, e os outros dous nas partes da India, e dous saõ Religiosos da Ordem de Santo Agostinho.

* 15 D. Fernando de Noronha, terceiro Conde de Linhares, com quem se continúa.

15 D. Lourenço de Noronha, que morreo solteiro na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578, tendo já acompanhado ao mesmo Rey à Africa, e teve natural:

16 D. Antonio de Noronha, que passou à India no anno de 1587, confórme o livro da Ementa, onde servio, e foy morto em Sunda com seu tio D. Luiz de Noronha no anno de 1597.

Nobil. de D. Luiz Lobo na Casa Real, Titulo de Noronhas.

15 D. Manoel de Noronha, que foy Religioso

gioso Eremita de Santo Agostinho, e se chamou Fr. Nicolao Tolentino. Foy Prelado em diversos Conventos da sua Religiaõ, Definidor, e Provincial.

15 D. Diogo de Noronha, tambem Religioso Eremita de Santo Agostinho, que na Religiaõ se chamou Fr. Guilherme de Santa Maria; foy Prior em diversos Conventos, e ultimamente da Graça de Lisboa, Definidor, Visitador, e Provincial.

15 D. Francisco de Noronha, que passou a servir à India no anno de 1584 com o Vice-Rey D. Duarte de Menezes, aonde morreo sem successaõ.

15 D. Pedro de Noronha, que passou à Africa com ElRey D. Sebastiaõ, e morreo com seu irmaõ D. Lourenço na batalha de 4 de Agosto de 1578, e já tinha acompanhado a ElRey quando foy a primeira vez à Africa.

15 D. Luiz de Noronha, estudou em Coimbra muitos annos, e deixando esta vida pela Militar, passou a servir à India no anno 1595, e foy morto pelos Jaos na Sunda, indo em huma Galé por Almirante da Armada de Lourenço de Brito no anno de 1597.

15 D. Joanna de Noronha, que naõ elegeo estado sendo muito rica, e fundou a Capella môr do Mosteiro de S. Bento de Xabregas da Ordem dos Conegos Seculares de S. Joaõ Euangelista para enterro dos Condes de Linhares, onde tem magnificas sepulturas; e ella se recolheo no Mosteiro

da

da Annunciada de Lisboa na companhia de suas irmãas, aonde acabou seus dias com grande perfeição de vida, e se mandou enterrar dentro no Mosteiro da Annunciada, que fundara seu avô materno Fernaõ Alvares de Andrade.

15 D. JOANNA DE NORONHA, que morreo sem eleger estado.

15 D. MARIA DE NORONHA, Freira na Annunciada de Lisboa.

15 D. CATHARINA DE NORONHA, duas vezes Prioreza no dito Mosteiro.

15 D. BRITES DE NORONHA, Freira no mesmo Mosteiro.

15 D. MARGARIDA DE NORONHA, que na Religiaõ se appellidou de S. Paulo, tambem Freira no dito Mosteiro da Annunciada de Lisboa da Ordem do Patriarcha S. Domingos. Era D. Margarida perita na lingua Latina, e em outras: escreveo com elegancia na Portugueza excellentes Discursos, e Tratados espirituaes, e traduzio de Latim em Portuguez *a Regra, e Constituiçoens*, que professaõ as Religiosas da sua Ordem, que se imprimiraõ em Lisboa no anno de 1615, e huma *Relaçaõ* do modo, com que se descobrio a fingida santidade de huma Freira do mesmo Mosteiro, muy celebre por dizer, que tinha as Chagas de Christo: Antonio de Sousa de Macedo a celebra. Foy duas vezes Prioreza do seu Mosteiro.

Macedo, Flores de Hespanha, pag. 70.

15 D. FRANCISCA DE NORONHA, illegitima, que

que tambem foy Religiosa no Mosteiro da Annunciada.

* 15 D. FERNANDO DE NORONHA, terceiro Conde de Linhares, foy Senhor das Villas de Linhares, Fornos de Algoudres, S. Lourenço de Bairro, Pereira, Gestaço, e do Concelho de Pena-Verde, Commendador de Noudar, e Barrancos na Ordem de Aviz, do Concelho de Estado, e Védor da Fazenda delRey D. Filippe II. e delRey Filippe III. e do seu despacho. Tinha acompanhado a ElRey D. Sebastiaõ na jornada de Africa, e foy cativo na batalha de Alcacer. Achava-se o Conde sem successaõ, por serem mortos os seus filhos, e teve faculdade Real para nomear successor à sua Casa, Titulo, e Commenda, e nomeou tudo em D. Miguel de Noronha, que foy quarto Conde de Linhares, e a sua successaõ deixamos já escrita, o qual era seu sobrinho, e neto de D. Miguel de Noronha seu primo segundo, com a clausula de haver de casar com a sua sobrinha D. Ignacia de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, e neta de D. Antonio de Menezes seu primo irmaõ, Alcaide môr de Viseu. Morreo em o anno de 1608, jaz em S. Bento de Xabregas.

Casou com a Condessa D. Filippa de Sá, filha herdeira de Mem de Sá, Governador do Brasil, e de D. Guiomar de Faria, filha de Affonso Annes de Andrade, Desembargador do Paço, e de Brites Mariz de Faria. E ficando a Condessa viuva,

rica, e sem filhos, por ser muy consideravel a sua fazenda assim em Lisboa, como no Brasil, a deixou aos Padres da Companhia do Collegio de Santo Antaõ em Lisboa, applicada à obra da Igreja, em que reservou para si a Capella mór, para donde mandou, que nella se sepultassem seus ossos, e houvesse certo numero de Capellaens, que todos os dias dissessem Missas; e faleceo em 2 de Setembro do anno de 1618, jaz na dita Capella mór em hum sumptuoso Mausoleo, que a gratidaõ dos Padres daquelle Collegio lhe fez lavrar com todo o primor da arte; tiveraõ estes filhos:

16 D. Francisco de Noronha, que morreo menino.

16 D. Maria de Noronha, que estando desposada com D. Filippe, Commendador de Monçarás, filho quarto do Duque de Bragança D. Joaõ, primeiro do nome, e da Senhora D. Catharina, morreo antes de se effeituar o matrimonio, como referem os Nobiliarios deste Reyno.

16 D. Violante de Noronha, que faleceo antes de eleger estado.

* 14 D. Pedro de Menezes, filho ultimo dos Condes de Linhares D. Antonio de Noronha, e D. Joanna de Ayala, foy Capitaõ de Ceuta por apresentaçaõ de seu primo o Marquez de Villa-Real, Capitaõ proprietario daquella Praça, em cujo governo succedeo a D. Affonso de Noronha seu primo com irmaõ no anno de 1550 quando ElRey D. Joaõ

Joaõ o III. o mandou por Vice-Rey da India, e a D. Pedro de Menezes para Ceuta. Teve grande casa, que manteve com esplendor naquella Praça, e muita despeza, dando mesa a muitos Fronteiros, e fazendo muitas cousas dignas da sua qualidade. Recebeo naquella Cidade ao Rey de Veléz, que tratou com notavel magnificencia. Empregado nas obrigaçoens do seu posto, correo o campo, onde cativou alguns Mouros, e tomou muito gado: porém naõ lhe durou muito esta fortuna, porque em outra occasiaõ se perdeo o Adail Vasco Nabo, que levava cincoenta cavallos, de que poucos escaparaõ. Corria o Alcaide de Tetuaõ o campo, e como D. Pedro tinha grande coraçaõ, lhe pareceo ser cousa indigna sofrello: buscou-o a tempo, que elle já se retirava, e seguindo-o D. Pedro, e chegando à vista delle, e reconhecendo o grande numero dos Mouros, e a pouca gente, que o acompanhava, incitado do valor os acometeo sendo elle o primeiro, que os ferio com a sua lança, fazendo maravilhas o seu valor; porém cedendo à multidaõ, foy desbaratado, e morto, e seu sobrinho D. Antonio de Noronha, e outros Fidalgos em 18 de Abril do anno 1553. Casou duas vezes, a primeira com D. Lucrecia da Guarda, filha de D. Joaõ da Guarda Protonotario Apostolico, Deaõ, e Provisor de Braga, de quem teve:

15 D. Antonio de Menezes, que morreo moço (como diz D. Antonio de Lima) sem lhe dar estado.

15 D. JOANNA DA SYLVA, caſou com D. Martinho de Caſtello-Branco, Senhor de Villa-Nova de Portimaõ, e do Morgado da Póvoa; e naõ tiveraõ ſucceſſaõ; foy Senhora da Quinta de Marvilla, que ſua avó lhe nomeara, e ella deixou depois aos deſcendentes de ſeu tio D. Franciſco, ſegundo Conde de Linhares, e depois paſſou a D. Carlos de Noronha, e eſtá em ſeus deſcendentes os Condes de Valadares.

15 D. CATHARINA DE MENEZES, caſou com André de Albuquerque, e foy ſua primeira mulher, e naõ tiveraõ ſucceſſaõ.
Caſou ſegunda vez com D. Conſtança de Guſmaõ, Dama, e depois Camereira môr da Infanta D. Maria, irmãa da Condeſſa de Vimioſo D. Luiza de Guſmaõ, filha de Franciſco de Guſmaõ, Mordomo môr da meſma Infanta, e de D. Joanna de Blaſvelt ſua mulher, Senhora de Limale, e Bierges em Flandres, e deſte matrimonio naſceraõ os filhos ſeguintes:

* 15 D. ANTONIO DE MENEZES, com quem ſe continúa.

15 D. JOANNA DE GUSMAÕ, que foy Dama da Infanta D. Maria, e depois ſegunda mulher de D. Affonſo de Noronha, quinto Conde de Odemira ſem ſucceſſaõ, como ſe verá no Cap. X. do Liv. VIII.

* 15 D. ANTONIO DE MENEZES, foy Alcaide môr de Viſeu, por merce da Infanta D. Maria,

Senhora

Senhora daquella Cidade: ſuccedeo na Caſa de ſeu pay, teve o Reguengo de Torres-Vedras, e à ſua avó materna nos Senhorios de Limale, e Bierges em Flandres. Paſſou com ElRey D. Sebaſtiaõ à Africa, e foy morto na batalha de Alcacer em 4 de Agoſto de 1578.

Caſou com D. Joanna de Lencaſtre (que depois foy mulher de D. Alvaro de Mendoça, Fidalgo Caſtelhano, que ſervia neſte Reyno, e era Capitaõ de Infantaria no Caſtello de Lisboa) filha de D. Jeronymo de Caſtro, Senhor do Paul de Boquilobo, Governador da Caſa do Civel, e de D. Cecilia Henriques ſua mulher, filha de Ruy de Mello, Alcaide mòr de Alegrete; e tiveraõ os filhos ſeguintes:

* 16 D. PEDRO DE MENEZES, com quem ſe continúa.

16 D. JERONYMO DE NORONHA, que ſervio na India, aonde paſſou, depois de o intentar diverſas vezes, no anno de 1596 na Armada, em que foy o Vice-Rey D. Franciſco da Gama, quarto Conde da Vidigueira, e foy morto pelos Jaos ſendo Capitaõ de huma Galé da Armada, com que Luiz de Brito foy a Sunda no anno de 1597.

* 16 D. CARLOS DE NORONHA, adiante.

16 D. ALVARO DE MENEZES, que paſſou à India, onde ſervio muitos annos com boa ſatisfaçaõ, foy Capitaõ mòr de huma das eſquadras, em que o Vice-Rey D. Martim Affonſo de Caſtro dividio a Armada, com que foy a ſoccorrer Malaca no anno

de

de 1606, e com a sua teve D. Alvaro felices successos. Casou com D. Anna de Sousa, filha de Pedro Lopes de Sousa, Governador de Malaca, e General de Ceilaõ, e de D. Brites de Ataide, sua segunda mulher, filha de D. Diogo de Ataide, Capitaõ de Baçaim, e naõ tiveraõ successaõ; e sua mulher casou depois com Balthasar de Azevedo de Villa-Viçosa.

16 D. CECILIA HENRIQUES, casou com D. Francisco Rolim de Moura, decimo quarto Senhor de Azambuja, e de Montargil, Commendador da Azambuja, &c. de quem foy primeira mulher, e de quem teve:

17 D. ANTONIO ROLIM DE MOURA, que faleceo menino.

17 D. CONSTANÇA DE CASTRO, que tambem morreo de curta idade.

17 D. LUIZA DE CASTRO, que casou com Ruy de Moura Telles, Senhor da Póvoa, e Meadas, Governador, e Capitaõ General de Mazagaõ, Védor da Casa da Rainha D. Luiza, e da Fazenda delRey, do seu Concelho de Estado, Presidente do Desembargo do Paço, e Estribeiro mór da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ; e deste matrimonio nasceo unica:

18 D. LUIZA DE CASTRO, que foy sua herdeira, e casou com Nuno de Mendoça, segundo Conde de Val de Reys; e a sua successaõ se verá no Liv. X. Cap. III. §. III.

D. CONS-

16 D. Constança de Gusmaõ, que morreo sem estado.

* 16 D. Pedro de Menezes, succedeo na Casa de seu pay, teve o Reguengo de Torres-Vedras, e foy Alcaide môr de Viseu, Senhor da Baronia de Limale, e Bierges em Flandres.
Casou duas vezes: a primeira com D. Maria de Portugal, filha de D. Joaõ de Portugal, e de sua mulher D. Magdalena de Vilhena, filha de Francisco de Sousa Tavares, Capitaõ de Dio, sem successaõ.
Casou segunda vez com D. Maria de Vasconcellos, filha herdeira de D. Antaõ de Vasconcellos, e de D. Ignacia do Tojal, filha de Joaõ Gomes, Cavalleiro da Ordem de Christo, Feitor da Casa da India, e de Eva do Tojal, como se verá em seu lugar no Liv. XIII. e deste matrimonio nasceo filha unica:

17 D. Ignacia de Menezes e Vasconcellos, que foy herdeira, e da Alcaidaria môr de Viseu. Casou por disposiçaõ de D. Fernando de Noronha, terceiro Conde de Linhares, seu tio, com D. Miguel de Noronha, como temos dito, para que ambos lograssem a sua Casa, e Commenda. D. Ignacia com o Conde seu marido, e seu tio D. Carlos de Noronha, e sua mulher D. Maria de Vilhena, venderaõ no anno de 1621 com faculdade Real a Thomaz de Ulhoa a Baronîa de Limale, e Senhorio de Bierges, e outras terras, que possuhiaõ em Flandres.

* 16 D. Carlos de Noronha, que foy filho tercei-

terceiro de D. Antonio de Menezes, Alcaide môr de Viſeu, eſtudou Direito Canonico na Univerſidade de Coimbra, e ſeguindo as letras foy Deputado da Meſa da Conſciencia, e Ordens, e depois Preſidente do meſmo Tribunal, Commendador de Marvaõ em a Ordem de Aviz, Commenda que a ſeu favor tinha renunciado ſeu tio o terceiro Conde de Linhares, de quem deixou de herdar a Caſa, e Condado, por ſe caſar anticipadamente. Queria o Conde que elle eſperaſſe pela idade de ſua ſobrinha D. Ignacia de Menezes para a caſar com elle, e como o naõ fez, a caſou com D. Miguel de Noronha, como fica dito, e nelles nomeou a Caſa, e Titulo, confórme a permiſſaõ, que tinha delRey para o poder fazer; porém D. Carlos lhe moveo depois demanda, allegando ſer parente mais chegado, mas teve ſentença contra ſi.

Caſou duas vezes, a primeira com D. Maria de Vilhena, filha de Nuno da Cunha, Commendador de S. Vicente da Beira na Ordem de Chriſto; e de D. Leonor de Souſa de Refoyos, ſua mulher, Senhora do Morgado, e Caſa de Refoyos; e deſte matrimonio teve eſtes filhos:

17 D. Antonio de Noronha, que ſervio nas Armadas, e ſe achou na reſtauraçaõ da Bahia, ſendo Capitaõ de hum Galeaõ da Armada; e depois ſendo Capitaõ de outro na Armada, de que era General D. Manoel de Menezes, pereceo no laſtimoſo naufragio daquella Armada na Coſta de França em

em o anno de 1627. Havia casado com D. Brites de Noronha, filha herdeira de Pedro Vaz Corte-Real, e de D. Ignez de Noronha, filha de Fernaõ de Miranda de Azevedo, Capitaõ de Dio, e tiveraõ D. Carlos de Noronha, que morreo menino, e a

18 D. IGNEZ DE MENEZES, que foy unica, e casou duas vezes: a primeira com D. Lourenço Filippe de Lima Brito e Nogueira, segundo Conde dos Arcos, e a segunda no anno de 1649 com Joaõ Gonçalves da Camera, quarto Conde da Calheta, e oitavo Capitaõ Donatario da Cidade do Funchal, e ficando deste matrimonio viuva em 27 de Março de 1656 tomou o Habito de Santa Theresa no Mosteiro de Santo Alberto de Lisboa, sem ter havido filhos de nenhum destes matrimonios, e naquelle Convento se chamou Soror Ignez Maria de S. Joseph, e nelle foy Prioreza, e acabou santamente.

Casou segunda vez D. Carlos de Noronha com D. Antonia de Menezes, filha de D. Miguel de Menezes, primeiro Duque de Caminha, e sexto Marquez de Villa-Real, seu primo terceiro, e a sua successaõ fica escrita no Cap. VIII. §. II. do Liv. III. pag. 521.

* 14 D. MARGARIDA DE MENEZES, que foy a segunda filha de D. Antonio de Noronha, e D. Joanna de Ayala, primeiros Condes de Linhares.

Casou com D. Joaõ de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede, em cuja Casa succedeo a seu pay, porém naõ em todas as terras, e era filho de D. Jorge de Menezes, sexto Senhor de Cantanhede, e da Atalaya, Tancos, Cinceira; e de D. Leonor de Sottomayor; e neto de D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, Senhor de Atalaya, Tancos, e Cinceira, Alferes môr delRey D. Manoel (descendente por Baronia da Real Familia de Menezes, terceiro neto de D. Gonçalo Telles de Menezes, Conde de Neiva e Faria, Alcaide môr de Coimbra, e primeiro Senhor de Cantanhede, irmaõ inteiro da Rainha D. Leonor Telles de Menezes) o qual tinha casado com D. Leonor de Castro, que foy sua primeira mulher, filha de D. Alvaro de Castro, primeiro Conde de Monsanto; e deste esclarecido matrimonio nasceraõ os filhos seguintes:

* 15 D. Pedro de Menezes, com quem se continúa.

15 D. Antonio de Menezes, que passou a servir na India, aonde foy Capitaõ de Sofala, e voltando ao Reyno seguio na successaõ delle ao Senhor D. Antonio, Prior do Crato, e com elle se foy para França, e lá morreo solteiro. Dizem que tivera filhos naturaes a D. Luiz de Menezes, que servio na India, e lá faleceo, e a D. Joseph de Menezes, que servio a Coroa de Castella como Soldado da fortuna, e occultando o seu appellido, e nascimento se chamou Joseph Furtado; porém crescendo em póstos

tos, em que o adiantou o seu merecimento, chegou a ser Almirante da Armada daquelle Reyno, e posto já nesta graduaçaõ usou do appellido, e Armas de Menezes, e foy do Concelho de Guerra; naõ sabemos se casou.

15 D. Jorge de Menezes, acompanhou a El-Rey D. Sebastiaõ à Africa, e ficando cativo na infeliz batalha de Alcacer, foy resgatado no numero dos oitenta Fidalgos, como refere *Jeronymo de Mendoça*. Casou com D. Brites do Rio, filha de Diogo de Castro do Rio, Fidalgo da Casa Real, e Cavalleiro da Ordem de Christo, e de sua mulher Brites Vaz, a qual lhe emprestou dous mil cruzados para ajuda do seu resgate. Em Agosto de 1580 vivia no lugar de S. Sylvestre, termo de Coimbra, com a mesma sua sogra, que lhe emprestou quatro mil e quinhentos cruzados para ajuda de comprar certas terras, e Vassallos; o que consta do Testamento da dita Brites Vaz. Naõ seguio D. Jorge ao Senhor D. Antonio, como fizera seu irmaõ; porém naõ deixou com tudo de padecer trabalhos, sendo prezo, e finalmente foy restituído à sua Casa no anno de 1591. Deste matrimonio nasceraõ os filhos seguintes, a saber: D. Joaõ de Menezes, que passou à India por Capitaõ de huma nao no anno de 1605, e voltando no anno seguinte se perdeo na barra de Lisboa, e pouco tempo depois morreo em Madrid, havendo casado com D. Angela de Mendoça, filha de Fernaõ de Mendoça, Commendador

de Alcaria Ruiva na Ordem de Santiago, e de D. Maria de Noronha, e naõ teve succeſſaõ. D. Joanna da Sylva, que foy por morte de D. Joaõ ſeu irmaõ herdeira, e caſou com D. Antonio da Sylva de Saldanha, filho de Affonſo de Saldanha o da *Chamuſca*, e de D. Guiomar de Caſtro, ſua ſegunda mulher, filha de D. Pedro de Noronha, Senhor de Villa-Verde, e naõ teve ſucceſſaõ. D. Maria de Menezes, que morreo ſem tomar eſtado, e D. Franciſca, D. Leonor, e D. Marianna, Freiras em Santa Clara de Coimbra.

15 D. Diogo de Menezes, acompanhou a El-Rey D. Sebaſtiaõ à Africa, e morreo na batalha de Alcacer em 4 de Agoſto de 1578, havendo tido em Franciſca Aranha dous filhos naturaes, D. Diogo de Menezes, Religioſo da Ordem de Santo Agoſtinho; e D. Luiz de Menezes, que ſervio na India, e eſtando deſpachado com o governo de Malaca, morreo ſem ſucceſſaõ.

15 D. Rodrigo de Menezes, morreo ſem ſucceſſaõ.

* 15 D. Joanna da Sylva, caſou com D. Manoel Pereira, herdeiro da Caſa da Feira, de quem adiante fallaremos.

15 D. Leonor de Menezes, Abbadeſſa de Santa Clara de Coimbra.

* 15 D. Pedro de Menezes, ſetimo Senhor de Cantanhede. Caſou duas vezes: a primeira com D. Luiza de Noronha ſua tia, prima com irmãa de

ſeu

ſeu pay, filha de D. Aleixo de Menezes, Alcaide môr de Aronches, Ayo delRey D. Sebaſtiaõ, de quem teve huma filha, que morreo menina.

Caſou ſegunda vez com D. Ignez de Zuniga, ſua prima ſegunda, irmãa de D. Maria de Zuniga, ſegunda Marqueza de Mirabel, mulher de D. Luiz de Avila, Commendador mór de Alcantara, filhas de D. Fradique de Zuniga e Sottomayor, primeiro Marquez de Mirabel, e de Anna de Caſtro, filha de Joaõ Serrano, natural de Avila, Mordomo do Biſpo de Placencia, e de Maria de Caſtro, Camereira da Duqueza de Bejar. Era o Marquez D. Fradique, filho de D. Franciſco de Zuniga, Senhor de Mirabel, e Brante-Villa (filho de D. Alvaro de Zuniga, primeiro Duque de Bejar, Arevalo, e Placencia, e de D. Leonor Henriques ſua primeira mulher) e de D. Maria Manoel, irmãa de D. Leonor de Sottomayor, avó de D. Pedro de Menezes, de quem tratamos, e filhas ambas de D. Joaõ de Sotomayor, Senhor de Alconchel e Leinos, e de D. Joanna Manrique, filha de D. Lourenço Soares de Figueiroa, primeiro Conde de Feria; e deſte matrimonio naſceraõ os filhos ſeguintes: Salazar, Caſa de Lara, tom. 1. liv. 5. cap. 16. §. 2. pag. 461.

16 D. Joaõ de Menezes, morreo ſolteiro na batalha de Alcacer em 4 de Agoſto de 1578.

* 16 D. Antonio de Menezes, com quem ſe contiinúa.

16 D. Fradique de Menezes, que ſendo deſtinado para a vida Eccleſiaſtica eſtudou em Coimbra,

bra, foy graduado Bacharel em Canones, e depois Oppositor à Casa de Alconchel, de que sahio excluído na demanda; e largando os estudos casou com D. Isabel Henriques, filha de Fernaõ Nunes Barreto, Senhor dos Coutos de Freris, e Penegate, Commendador de Santo Adriaõ na Ordem de Christo (irmaõ de D. Jeronymo Barreto, Bispo do Funchal, e do Algarve) e de D. Maria Henriques, filha de Manoel Henriques Correa (*dos Henriques de Aveiro*) de quem teve entre outros filhos, que seguiraõ o Estado Ecclesiastico, a D. Affonso de Menezes, que foy Senhor da Ponte da Barca, &c. e a sua descendencia se verá no Cap. VI. do Liv. XII.

16 D. Francisco de Menezes, que morreo moço, sem geraçaõ.

16 D. Joanna de Menezes, casou com D. Joaõ de Azevedo, Almirante de Portugal, Commendador de Jerumenha, e Claveiro da Ordem de Aviz, de quem foy primeira mulher; e deste matrimonio nasceraõ D. Ignez de Zuniga, e D. Isabel de Vilhena, Freiras em S. Joaõ de Estremoz, e D. Bernarda de Menezes, que foy primeira mulher de D. Simaõ de Castro, Senhor de Reriz, e Bemviver, &c. de quem nasceo unico D. Joaõ de Castro, que foy Almirante de Portugal, e a sua descendencia escreveremos no Cap. XV. do Liv. XI.

16 D. Margarida, que morreo solteira.

* 16 D. Antonio de Menezes, naõ chegou a succeder na Casa de Cantanhede por morrer em

vida

vida de seu pay, sendo casado com D. Ignez de Avila sua prima com irmãa, filha de sua tia D. Maria de Zuniga Sottomayor, Marqueza de Mirabel (irmãa de sua mãy) e do Marquez de Mirabel D. Luiz de Avila, Commendador môr de Alcantara, Gentilhomem da Camera do Emperador Carlos V. seu Embaixador em Roma, e do seu Concelho de Estado, irmaõ do primeiro Marquez de Navas, e filho segundo de D. Estevaõ de Avila, segundo Conde del Risco, e de D. Elvira de Zuniga, filha de D. Pedro de Zuniga, segundo Duque de Bejar, e de D. Theresa de Gusmaõ, Senhora de Ayamonte, Lepe, e Redondela, filha de D. Joaõ Affonso de Gusmaõ, primeiro Duque de Medina-Sidonia; e deste matrimonio nasceraõ os dous filhos seguintes:

17 D. Joaõ de Menezes, que morreo moço em vida de seu avô.

* 17 D. Pedro de Menezes, que foy nono Senhor, e segundo Conde de Cantanhede, Titulo, que renovou em sua Casa ElRey D. Filippe III. por Carta de 21 de Abril de 1618, como se vê na sua Chancellaria liv. 143 fol. 112 vers. Foy tambem Commendador de Santa Maria de Almonda da Azinhaga na Ordem de Christo, Presidente da Camera de Lisboa, e o era no tempo da Acclamaçaõ; faleceo no anno de 1644.

Casou com D. Constança de Gusmaõ, filha de Ruy Gonçalves da Camera, primeiro Conde de Villa-Franca, Capitaõ Donatario da Ilha de S. Miguel, e de

e de D. Joanna de Guſmaõ, filha de D. Franciſco Coutinho, terceiro Conde de Redondo, Vice-Rey da India; e deſte matrimonio naſceraõ:

* 18 D. ANTONIO LUIZ DE MENEZES, Marquez de Marialva.

* 18 D. RODRIGO DE MENEZES, de quem faremos mençaõ adiante.

18 D. IGNEZ DE AVILA, caſou com ſeu primo com irmaõ D. Alvaro de Abranches, do Concelho de Eſtado, de quem foy ſegunda mulher, e naõ tiveraõ ſucceſſaõ.

18 D. JOANNA DE GUSMAÕ, que foy Religioſa no Moſteiro da Madre de Deos de Lisboa.

18 D. MARIA DE MENEZES.

18 D. JERONYMA DE MENEZES, Freiras no Moſteiro da Eſperança de Lisboa.

18 D. JULIANA, Freira em Santa Clara de Coimbra.

18 D. FRANCISCA DE GUSMAÕ, que foy Dama da Rainha D. Luiza, e caſou com D. Joaõ Lobo da Sylveira, oitavo Baraõ de Alvito, e a ſua ſucceſſaõ diremos no Cap. XIV. do Liv. XI.

* 18 D. ANTONIO LUIZ DE MENEZES, ſuccedeo na Caſa de ſeu pay: foy terceiro Conde de Cantanhede, primeiro Marquez de Marialva por merce delRey D. Affonſo VI. do anno de 1661, Senhor das Villas de Marialva, Merles, Mondim, Cerva, Athey, Hermello, Alvaro, Villar de Ferreiras, Avelãas do Caminho, Leomil, Penela, Po-

voa,

voa, e Valongo, do Morgado de Medelo, e de S. Sylvestre, Commendador de Santa Maria de Almonda, de S. Romaõ de Bouris, de S. Cosme de Azere na Ordem de Christo, do Concelho de Estado e Guerra, Védor da Fazenda, Governador das Armas de Lisboa, Setuval, Cascaes, e toda a Extremadura, Capitaõ General da Provincia de Alemtejo, onde conseguio gloriosas vitorias. Foy a primeira a das Linhas de Elvas em 14 de Janeiro de 1659 rompendo as Linhas, em que estava o Exercito dos Castelhanos mandado por D. Luiz Mendes de Haro, e soccorrendo ao mesmo tempo aquella Praça, que elle tinha sitiada, com huma total derrota do seu Exercito. Acabada a Campanha, divididas as guarniçoens pelas Praças, e despedidos os soccorros, passou a Lisboa, aonde logrou o applauso, que merecia a ventajem conseguida pelo seu valor, e pela actividade, com que ajuntou o Exercito, superando as grandes difficuldades, que a todos pareciaõ invenciveis. Entrou no Paço a beijar a maõ a ElRey, que na Casa, em que o esperava, deu alguns passos a recebello, honra singular, mas merecida do esclarecido procedimento do Conde. Entre outras merces lhe fez a do Titulo de Marquez da Villa de Marialva em duas vidas, de que se lhe passou Carta em 11 de Junho de 1661. Depois se lhe fizeraõ novas merces, e entre ellas a da dignidade de Marquez de juro, e herdade para sempre fóra da Ley Mental huma vez, e que seu filho mais velho

Ericeira Portug. Rest. tom. 2. liv. 4. pag. 210.

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Affonso VI. liv. 19. fol. 138.

E a delRey D. Pedro II. liv. 37. fol. 343.

velho se podesse logo cobrir com o Titulo de Marquez: foy passado o Alvará em 14 de Mayo de 1675. Voltando o Marquez ao governo da Provincia de Alemtejo, alcançaraõ pelo seu zelo, e actividade prosperos successos as nossas armas, até que ultimamente no anno de 1664 foy mandado à mesma Provincia com o posto de Capitaõ General; e sahindo com o nosso Exercito, se alojou defronte de Badajoz, aonde acampava D. Joaõ de Austria, filho delRey Filippe IV. com o Exercito de Castella, e naõ conseguindo obrigallo a huma acçaõ, deliberou o Marquez buscar empreza, que com realidade acreditasse o poder do Exercito, que governava, e resolveo sitiar a Praça de Valença de Alcantara, que rendeo sem grande opposiçaõ, e tendo nesta Campanha ganhado outros Lugares de importancia, se recolheo com o Exercito a Estremoz, já separado dos soccorros das mais Provincias do Reyno. No anno de 1665 se poz em Campanha com hum luzido Exercito, em opposiçaõ ao do Marquez de Carracena, que com o de Castella tinha posto sitio a Villa-Viçosa; e sahindo de Estremoz a soccorrella, ganhou a famosa batalha de Montes-Claros em 17 de Junho do referido anno com grande perda dos inimigos, porque passaraõ de quatro mil os mortos, e de seis mil os prizioneiros, e entre elles alguns de grande supposiçaõ, como o General D. Diogo Correa, D. Gaspar de Haro, filho do Conde de Castrilho (naquelle tempo Valido delRey

Port. Rest. tom. 2. liv. 10. pag. 711.

delRey D. Filippe) genro do Marquez de Carracena, e Capitaõ das ſuas Guardas, que morreo em Eſtremoz das feridas, que recebera na batalha, D. Manoel Carrafa, e outros muitos Officiaes, tomando tambem tres mil cavallos, quatorze peças de artilharia, dous morteiros, quantidade de ballas, todas as armas da Infantaria, oitenta e ſeis bandeiras, dezoito Eſtendartes, os timbales do Marquez de Carracena, e do Principe de Parma, e todos os fórnos, e inſtrumentos de expugnaçaõ, que trazia o Exercito. Poucas Naçoens houve na Europa, que ſe naõ achaſſem na batalha de Montes-Claros, e teſtificaraõ naõ ſó o valor, mas a ſciencia, com que foy conſeguida eſta aſſinalada vitoria, que foy a ultima das ſeis, que os Portuguezes ganharaõ aos Caſtelhanos depois da venturoſa Acclamaçaõ delRey D. Joaõ o IV. e ella foy o remate dos trabalhos padecidos em taõ prolixa, e dilatada guerra, porque obrigou aos Caſtelhanos a pedirem a paz, que ſe concluîo no anno de 1668, em que foy hum dos Plenipotenciarios do Tratado o meſmo Marquez, a quem a fortuna ſervio na campanha, e auxiliou na paz; porque em toda a parte foy feliciſſimo ou como General, ou como Miniſtro, pois as ſuas virtudes o faziaõ amado, e as ſuas vitorias, dando hum brado univerſal na Europa, o fizeraõ digno da eſtimaçaõ entre as mais Naçoens; e aſſim coroado de triunfos, de applauſos dos ſeus Naturaes, e de acclamaçoens de *Libertador da Patria* (tendo im-

mortaliſado o ſeu nome) morreo em 19 de Mayo de 1675. Jaz em S. Pedro de Alcantara de Lisboa, e o ſeu coraçaõ ſepultado ao pé do Mauſoleo, em que jaz ElRey D. Joaõ o IV. onde ſe lhe poz eſta merecida memoria:

Hic, ubi Luſiadum jacet Inſtaurator in urna,
Pignus habet poſitum cor Marialva ſuum.
Corde ſuum ſequitur Regem Marialva ſepultum,
Ut vitam credas, non periiſſe fidem.

Caſou com a Marqueza D. Catharina Coutinho, filha herdeira de D. Manoel Coutinho, Senhor da Torre do Biſpo, e Morgado de Medello (Pertenſor da Caſa, e Condado de Marialva, como terceiro neto por baronîa legitima do ſegundo Conde) e de D. Guiomar da Sylva, ſua ſegunda mulher, filha de D. Duarte de Caſtello-Branco, primeiro Conde de Sabugal, Meirinho môr do Reyno, &c. e deſta eſclarecida uniaõ naſceraõ os filhos ſeguintes:

* 19 D. PEDRO ANTONIO DE MENEZES, ſegundo Marquez de Marialva.

19 D. MANOEL COUTINHO, que naſceo em Agoſto de 1661, e foy Senhor do prazo de S. Sylveſtre, em que ſuccedeo ao Marquez ſeu pay, e nono Conde de Redondo por merce delRey D. Pedro II. que lhe deu eſta Caſa, e Titulo, que havia

vagado

vagado para a Coroa por morte do ultimo Conde D. Francisco de Castello-Branco Coutinho, dando ElRey por motivos desta merce na Carta, que se lhe passou de Conde, feita em 20 de Dezembro de 1693, que além das qualidades de D. Manoel Coutinho, concorriaõ na sua pessoa ser filho do Marquez de Marialva D. Antonio Luiz de Menezes, cujos grandes serviços estariaõ sempre na sua memoria; e ser irmaõ do Marquez de Marialva, seu Gentilhomem da Camera, que servia de seu Mordomo môr, a qual pessoa, e serviço lhe era muy agradavel, e por lhe elle pedir, que désse a seu irmaõ o Titulo, e Casa do Conde de Redondo, que vagara pelo Conde D. Francisco Coutinho, seu ultimo possuidor; e porque tambem D. Manoel Coutinho era quarto neto do Conde de Borba D. Vasco Coutinho, primeiro adquirente da dita Casa. He esta Carta huma demonstraçaõ do generoso animo delRey, pois queria que ficasse em memoria a estimaçaõ, que fez de Vassallos taõ benemeritos. Era o Conde D. Manoel revestido de virtudes, e partes dignas do seu alto nascimento; correo grande parte da Europa vendo as principaes Cortes, em que se instruhio muito, servio nas Armadas, foy Capitaõ de Cavallos, e de mar e guerra, e ultimamente Tenente General da Cavallaria de Alemtejo, aonde morreo moço em Moura, e solteiro, em 13 de Outubro de 1699. Está depositado no Mosteiro dos Capuchos da dita Villa. O Marquez de Niza

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Pedro II. liv. 38. fol. 191.

za

za D. Vasco da Gama, seu intimo amigo, lhe mandou fazer para a sua sepultura o seguinte Epitafio:

Dom. Emmanuel Coutinius, Comes Redondensis, Magni D. Antonii Ludovici Menesii, Marchionis Marialbani, felicissimique Imperatoris filius secundò genitus, militaribus muneribus terrâ, marique clarus, postremò Lusitani Equitis Legatus in Transtagana Provincia, qui post magnam Europæ partem peragratam fato concessit,

Hic situs est.

Desideratissimo Amico D. Vascus Ludovicus Gama, Marchio Nisensis benemerenti mæstissimus hoc monumentum poni curavit. Anno Domini MDCCXXII.

19 D. Guiomar de Menezes, casou com seu tio D. Rodrigo de Menezes.

19 D. Maria Joanna Coutinho, casou no anno de 1664 com D. Luiz Alvares de Castro, segundo Marquez de Cascaes, e a sua esclarecida descendencia temos já escrito no Liv. III. Cap. VIII. §. III. pag. 540.

D.

19 D. ISABEL DE MENEZES, casou com D. Lourenço de Lencastre, Commendador de Coruche, e a sua illustre posteridade se achará no Liv. XI. no Cap. XXII.

19 D. ANTONIA DE MENEZES.

19 D. JERONYMA COUTINHO.

19 D. MARIA COUTINHO, todas Freiras no Mosteiro da Esperança de Lisboa.

19 D. JOANNA DE MENEZES, que faleceo sem estado.

* 19 D. PEDRO ANTONIO DE MENEZES, nasceo em 31 de Março de 1658, foy segundo Marquez de Marialva, quarto Conde de Cantanhede, Senhor das Villas de Marialva, Cantanhede, Merles, Mondim, Cerva, Athey, Hermelo, Alvaro, Villar de Ferreiras, Avelãas de Caminho, Leomil, Penela, e Povoa, Valongo, Senhor, e Administrador dos Morgados de Medelo junto a Lamego, e S. Sylvestre, Padroeiro das Igrejas de Santa Maria de Merles, S. Clemente no Concelho de Bemviver, e S. Miguel de Veire no Concelho, ou Bethria de Louredo, todas no Bispado do Porto; S. Christovaõ de Nogueira, Commarca da Feira, e S. Sylvestre do Campo no Bispado de Coimbra; e de S. Pedro de Penude, &c. Commendador das Commendas de S. Bartholomeu de Santarem, Santa Maria da Azinhaga, ou Almonda, Commarca de Santarem, S. Salvador de Sanguinhedo em o Arcebispado de Braga, S. Martinho de Arrifana de Sousa no

no Biſpado do Porto, todas na Ordem de Chriſto, e de Santa Maria de Serpa na Ordem de Aviz; Gentilhomem da Camera dos Reys D. Pedro II. e D. Joaõ o V. Meſtre de Campo do Terço de Caſcaes, Preſidente da Junta do Commercio no anno de 1692, do Concelho de Eſtado e Guerra, e do deſpacho dos ditos Reys, e Marichal do Reyno. Servio alguns annos de Mordomo môr a ElRey D. Pedro na menoridade de D. Martinho Maſcarenhas, Conde de Santa Cruz: achou-ſe na Campanha da Beira no anno de 1704 acompanhando a ElRey D. Pedro; e no de 1707 no acto da acclamaçaõ delRey D. Joaõ o V. levou a cauda do manto Real de Sua Mageſtade. Foy bem quiſto do Povo, porque era cortez, e agradavel, e tendo lugares taõ grandes naõ teve ambiçaõ de governar, amando mais o ſocego, e commodidade, do que os cortejos de Miniſtro. Morreo em Domingo 18 de Janeiro de 1711, e jaz em S. Pedro de Alcantara, de que tambem era Padroeiro.

Caſou no anno de 1676 com ſua ſobrinha, e prima com irmãa a Marqueza D. Catharina Coutinho, que morreo nas Caldas (aonde tinha hido tomar o remedio dos banhos) em 21 de Novembro de 1722, com ſetenta annos de idade: era filha de ſeu tio D. Rodrigo de Menezes, e de ſua irmãa D. Guiomar de Menezes, e deſta illuſtriſſima uniaõ naſceo unica:

* 20 D. Joaquina Maria Magdalena da Conceiçaõ de Menezes, que naſceo em 22 de Julho

Julho do anno de 1691; he terceira Marqueza de Marialva, e herdeira desta grande Casa, em que succedeo a seu pay.

Casou em 9 de Julho do anno de 1712 com D. Diogo de Noronha, que he por este casamento terceiro Marquez de Marialva, e Senhor desta grande Casa, filho terceiro dos primeiros Marquezes de Angeja, como se verá no Liv. X. Cap. III. §. III. o qual depois de ter servido na guerra em companhia de seu pay, sendo Coronel, e Brigadeiro de hum dos Regimentos da Rainha Anna da Grãa-Bretanha, e se achar em muitas occasioens de honra, em que adquirio reputaçaõ, he Gentilhomem da Camera delRey nomeado em 15 de Janeiro de 1715, General de Batalha da Provincia da Extremadura com hum Regimento de Cavallaria, que conservou ainda depois de Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade com o governo das armas, que manda desde a morte do Duque de Cadaval; e deste esclarecido matrimonio tem os filhos seguintes:

* 21 D. Pedro de Menezes, Conde de Cantanhede, adiante.

21 D. Joseph de Menezes, nasceo em 16 de Agosto de 1715, faleceo menino.

21 D. Theresa Josefa Petronilha de Alcantara Francisca Xavier Melchior de Menezes, nasceo em 31 de Janeiro do anno de 1718.

21 D. Rodrigo Antonio Joseph de Alcan-

TARA FRANCISCO XAVIER BALTHASAR DE MENEZES, naſceo em 5 de Setembro de 1720; he Capitaõ de Infantaria de hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte. Caſou em 28 de Junho de 1735 com D. Maria Antonia Soares de Noronha, filha herdeira de Joaõ Pedro Soares, e de D. Anna Joaquina de Portugal, de quem faremos mençaõ em outro lugar.

21 D. MARIA JOSEPH DE S. BENTO FRANCISCA XAVIER PETRONILHA DE ALCANTARA MELCHIOR DE MENEZES, naſceo em 19 de Outubro do anno de 1725, e faleceo de tenra idade.

21 D. FRANCISCA RITA MICHAELA PETRONILHA DE ALCANTARA XAVIER DA CONCEIÇAÕ DE NORONHA, naſceo em 8 de Mayo de 1728.

21 D. ISABEL ANNA JOSEFA FRANCISCA XAVIER PETRONILHA DE ALCANTARA DA CONCEIÇAÕ DE NORONHA, naſceo em 5 de Julho de 1729, e morreo de tenra idade.

21 D. FRANCISCO JOSEPH XAVIER PEDRO DE ALCANTARA BALTHASAR DE NORONHA E MENEZES, naſceo em 23 de Setembro de 1731.

* 21 D. PEDRO DE MENEZES, naſceo em 9 de Novembro de 1713, ſexto Conde de Cantanhede; foy bautizado em 8 de Dezembro com o nome de D. Pedro Joſeph de Alcantara Antonio Luiz Franciſco Xavier Melchior de Menezes. Deſde tenros annos começou a ſervir na Cavallaria da Corte, dando grandes indicios de ſer admiravel ſucceſſor de

taõ

taõ grandes descendentes, e he Capitaõ de Cavallos de hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte. Casou em 8 de Janeiro de 1737 com D. Eugenia Mascarenhas, filha primeira de D. Manoel Mascarenhas, e de D. Helena de Lorena, terceiros Condes de Obidos.

* 18 D. Rodrigo de Menezes, filho segundo dos segundos Condes de Cantanhede. Foy destinado para a vida Ecclesiastica, e foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, em que entrou em 16 de Outubro de 1627, estudou Canones, e nesta Faculdade tomou o gráo de Doutor; foy Arcediago, e Conego da Sé de Evora, e teve outros Beneficios, que depois renunciou. Foy Desembargador do Paço, Governador da Relaçaõ do Porto, Deputado da Junta dos Tres Estados, Regedor das Justiças, Presidente do Desembargo do Paço, Commendador das Idanhas na Ordem de Christo, e de Jeromenha na Ordem de Aviz, Gentilhomem da Camera do Principe Regente D. Pedro, seu Estribeiro mór, do Concelho de Estado, e Ministro do Despacho. Faleceo no anno de 1675 havendo muitos annos antes perdido a falla, e se explicava escrevendo. Casou com sua sobrinha D. Guiomar de Menezes, que faleceo em 21 de Dezembro de 1708, filha de seu irmaõ o Marquez D. Antonio, como fica dito; e deste matrimonio nasceraõ estes filhos:

19 D. Joseph de Menezes, foy Conde de

Vianna por merce delRey D. Pedro II. por Carta de 8 de Fevereiro do anno de 1692, a quem acompanhou na Campanha da Beira, ſeu Eſtribeiro mòr, e Gentilhomem da Camera, do Concelho de Eſtado, e do Deſpacho, e todos eſtes lugares conſervou depois no Reynado delRey D. Joaõ o V. Foy Commendador das Commendas da Idanha a Nova na Ordem de Chriſto, e de Noſſa Senhora do Loreto de Jeromenha na Ordem de Aviz, Claveiro da dita Ordem, Alcaide mòr da dita Villa, e da Idanha a Nova, e Donatario dos Reguengos da Villa de Almada. Morreo em 30 de Setembro de 1713, havendo caſado em Outubro de 1690 com D. Maria Roſa de Lencaſtre, filha primeira de D. Luiz da Sylveira, ſegundo Conde de Sarzedas, e da Condeſſa D. Marianna da Sylva, e naõ tiveraõ ſucceſſaõ.

19 D. Catharina Coutinho, que caſou com o Marquez de Marialva D. Pedro Antonio de Menezes, como fica eſcrito.

19 D. Antonia de Menezes, que faleceo ſem eſtado em 10 de Fevereiro de 1684, e jaz em S. Pedro de Alcantara.

19 D. Maria de Menezes, que tambem naõ teve eſtado, e faleceo em 4 de Julho de 1685, ſendo Dama do Paço.

19 D. Vicencia de Menezes, caſou com D. Rodrigo de Lencaſtre, Commendador de Coruche, ſeu primo com irmaõ, como ſe verá no Cap. XXII. do Liv. XI.

D. Joan-

* 15 D. JOANNA DA SYLVA, que foy filha de D. Joaõ de Menezes, setimo Senhor de Cantanhede, e de D. Margarida da Sylva, sua primeira mulher, como fica dito.

Casou com D. Manoel Pereira, filho primogenito, e herdeiro de D. Diogo Pereira, terceiro Conde da Feira, e da Condessa D. Anna de Menezes, sua primeira mulher, filha de Joaõ da Sylva, Senhor de Vagos, Alcaide mór de Monte mór o Velho, Commendador de Messijana na Ordem de Santiago, Regedor das Justiças, e de D. Joanna de Castro, filha de D. Diogo Pereira, primeiro Conde da Feira por merce delRey D. Manoel, feita em 2 de Janeiro de 1515, e da Condessa D. Brites de Castro, irmãa de D. Pedro de Castro, terceiro Conde de Monsanto. Era dotado de virtudes, e qualidades de Cavalhero, e soube as letras humanas. Morreo moço em vida de seu pay, e deixou os filhos seguintes:

16 D. DIOGO FORJAS PEREIRA, succedeo na grande Casa de seu avô, em cuja vida morreo seu pay, foy o quarto Conde da Feira, Senhor da Terra de Santa Maria, da da Castanheira, e Alcasas, e da Villa de Ovar, Commendador de S. Salvador de Baldreu na Ordem de Christo. Passou à Corte de Madrid sobre negocios seus, e o mataraõ huma noite em sua casa; tinha casado com a Condessa D. Iria de Brito, filha de Joaõ de Brito, e de D. Guiomar de Ataide, de quem teve hum filho, que morreo

reo menino, e a Condessa depois de viuva casou segunda vez com D. Francisco Manoel, primeiro Conde de Atalaya.

* 16 D. Joaõ Pereira, quinto Conde da Feria, com quem se continúa.

* 16 D. Nuno Alvares Pereira, adiante.

16 D. Antonio Pereira, que seguio a vida Ecclesiastica, e foy Inquisidor da Inquisiçaõ de Lisboa, naõ tendo mais que Ordens Menores; e largou depois os habitos Ecclesiasticos com a pertençaõ de casar com a Condessa sua sobrinha, herdeira da Casa da Feira, o que naõ teve effeito. Foy Commendador de Rio Frio na Ordem de Christo, Desembargador do Paço, e do Concelho de Portugal em Madrid, de donde veyo presidir no Desembargo do Paço; naõ casou, nem teve successaõ, e da sua fazenda instituío hum Morgado, que unío ao da Casa da Feira.

16 D. Francisco Pereira, que passou à India, aonde indo à empreza de Cunhale por Capitaõ de huma Galé da Armada de D. Luiz da Gama, foy morto ao desembarcar em terra em 5 de Março de 1599.

16 D. Margarida de Menezes, esteve desposada com D. Alvaro de Menezes, Alcaide môr de Aronches, que havia sido casado com D. Violante de Ataide, filha do terceiro Conde da Vidigueira, e morrendo elle antes de se receberem, naõ quiz esta Senhora outro casamento.

D. Anna

* 16 D. Anna de Menezes, casou com Vasco Fernandes Cesar, Provedor dos Armazens, e Alcaide môr de Alemquer, de quem faremos adiante memoria.

* 16 D. Joaõ Forjaz Pereira, filho segundo do Conde D. Diogo Pereira, passou a servir na India, e foy Capitaõ de Ormuz, e de Malaca, e pela morte de seu irmaõ voltou ao Reyno, e succedeo na Casa; foy quinto Conde da Feira, General da Armada de Portugal, e eleito Vice-Rey da India, para onde partio em huma Armada de quatorze vélas, das quaes seis eraõ naos, e oito Galeoens em 29 de Março de 1608, porém morreo na viagem em 15 de Mayo do dito anno. Antes de partir lhe fez ElRey merce, além das que já lhe havia feito, de que sem embargo da Ley Mental, lhe podesse succeder na Casa, e Titulo sua filha; ou em falta della seu irmaõ, e de lhe dar outras vidas mais na mesma Casa, fóra da dita Ley, para succeder filha, ou em sua falta irmaõ do possuidor; e faltando este, succeder o filho Varaõ do irmaõ do mesmo possuidor. A grande representaçaõ da sua Casa, e os seus serviços eraõ merecedores de taõ amplas merces.

Casou com a Condessa D. Maria de Gusmaõ, filha primeira de Ruy Gonçalves da Camera, primeiro Conde de Villa-Franca, irmãa da Condessa de Cantanhede D. Constança de Gusmaõ; deste esclarecido matrimonio nasceo unica:

D. Joan-

* 17 D. Joanna Pereira, sexta Condessa da Feira, e herdeira de toda a mais Casa de seu pay. ElRey D. Filippe quiz que esta Senhora casasse com seu tio D. Antonio Pereira, para que nelle se conservasse a ancianidade da Baronía da Casa da Feira, porém vendo a repugnancia, que havia sobre este Tratado, movido de justas razoens deu licença para que a Condessa effeituasse outras vodas; e assim o mesmo tio por se achar já velho, e impossibilitado para o matrimonio, com approvaçaõ del-Rey a

Casou com D. Manoel Pimentel, que foy Mestre de Campo General em Flandres, e Castellaõ de Anveres, e bom Soldado, meyo irmaõ de D. Affonso Pimentel, nono Conde de Benavente, e filho nono de D. Joaõ Affonso Pimentel, oitavo Conde de Benavente, e de Mayorga, Grande de Hespanha, Commendador de Castrotoraf, e treze da Ordem de Santiago, Vice-Rey de Valença, e de Napoles, do Concelho de Estado, Presidente do de Italia, e Mordomo môr da Rainha D. Isabel de Borbon, e oitavo filho de sua segunda mulher a Condessa D. Mecia de Zuniga, e Requezens, Marqueza viuva de los Velez, e Senhora proprietaria das Baronías de Martorel, S. Andreu, e Molin delRey, e de D. Jeronyma de Esterlich. A successaõ, que esta Senhora teve de D. Pedro Fajardo, terceiro Marquez de los Velez, e Molina, traz Salazar na *Casa de Lara tom.* 2 *Liv. X. Cap. II. §. II.* e a que

que a Condessa D. Joanna teve de seu marido o Conde D. Manoel, foraõ os filhos seguintes, com os quaes estando viuva depois da Acclamaçaõ delRey D. Joaõ o IV. se passou de Castella para Portugal.

18 D. JOAÕ FORJAZ PEREIRA PIMENTEL, que foy em vida de sua mãy setimo Conde da Feira por merce delRey D. Joaõ o IV. a quem servio na guerra. Foy Governador das Armas de hum dos partidos da Provincia da Beira, e morreo moço, deixando de mayores virtudes grandes esperanças: havia casado com D. Maria de Faro, filha herdeira de D. Francisco de Faro, setimo Conde de Odemira, Ayo delRey D. Affonso VI. Viviaõ casados no anno de 1650, e naõ tiveraõ successaõ, a qual depois foy Duqueza de Cadaval, primeira mulher do Duque D. Nuno, como adiante se verá no Liv. IX. Cap. XV.

* 18 D. FERNANDO FORJAZ PEREIRA, oitavo Conde da Feira, adiante.

18 D. MARIA PEREIRA PIMENTEL, casou com D. Joaõ da Sylva, segundo Marquez de Gouvea, setimo Conde de Portalegre, Mordomo mór da Casa Real, de quem em outra parte se fará mençaõ, e naõ tiveraõ filhos.

18 D. FERNANDO FORJAZ PEREIRA PIMENTEL DE MENEZES E SYLVA, succedeo na Casa por morte de seu irmaõ, e foy oitavo Conde da Feira, Senhor da Terra de Santa Maria, da Villa, e Castello da Feira, e suas jurisdicçoens, e Morgados da Villa

de Pereira, de Susaõ, e Couto de Cortegaça, Coutadas, e jurisdicçoens da Villa de Ovar, e seu Castello, e jurisdicçoens, terras pertencentes à Casa da Feira, e Ilha de Garcia, da Villa de Maceira de Cambra, e da Villa da Castanheira, e Morgados de Vagos, com os seus Padroados, Commendador de S. Pedro de Torrados na Ordem de Christo. Morreo em 15 de Janeiro de 1700. Vagando a sua Casa para a Coroa por falta de successaõ legitima, a deu ElRey D. Pedro II. ao Infante D. Francisco seu filho.

Casou em 8 de Setembro de 1664 com sua prima D. Vicencia Henriques, filha herdeira de Pedro Cesar de Menezes, Commendador na Ordem de Christo, Governador de Angola, do Concelho de guerra, e de D. Guiomar Henriques, e naõ tiveraõ successaõ. Teve o Conde fóra do matrimonio os filhos seguintes.

19 D. JOANNA FORJAZ, Freira no Mosteiro de Arouca, havida em Domingas Gomes, mulher solteira.

19 D. MARIANNA FORJAZ PEREIRA, Freira em Cellas de Coimbra, havida em D. Marianna Pereira de Castro, mulher nobre, filha do Capitaõ Domingos do Rego.

19 D. THERESA FORJAZ PEREIRA, Carmelita Descalça no Mosteiro de Santo Alberto, havida na mesma mãy.

19 D. MANOEL PIMENTEL, Religioso da Ordem

dem de S. Domingos, havido em Ignez da Sylva, mulher solteira.

19 D. Joseph Forjaz Pereira, morreo menino no anno de 1701.

19 D. Mecia de Zuniga, Freira em Arouca, havida em D. Anna Maria de Viveiros, mulher nobre, e principal da Feira.

19 D. Caetana Forjaz Pereira, Freira no dito Mosteiro.

19 D. Maria de Gusmaõ Forjaz Pereira, que foy educanda no Mosteiro de Cellas de Coimbra, todas tres da mesma mãy, e casou com Antonio Barreto de Menezes, Senhor da Quinta do Sol no termo de Braga.

19 D. Joaquina de Menezes, havida na mesma mãy: creou-se em Casa da Condessa D. Vicencia sua tia, e madrasta, e a casou com Jorge de Cabedo de Vasconcellos, Juiz da Tabola de Setuval, homem Fidalgo, Morgado rico daquella Villa da Familia de Cabedo, Cavalleiro da Ordem de Christo, Capitaõ que foy de Cavallos de huma Companhia, que fez à sua custa, e Coronel de hum Regimento de Infantaria da Provincia do Minho, com que servio na guerra do anno de 1704, o qual faleceo em Abril de 1730. Foy filho de Joseph de Cabedo de Vasconcellos, hum dos bons Genealogicos do seu tempo, e de D. Luiza Maria da Cunha, filha de Manoel da Cunha Soares, Juiz da Tabola de Setuval; e deste matrimonio nasceraõ:

20 JOSEPH BRUNO DE CABEDO DE VASCONCELLOS, foy moço Fidalgo com exercicio no Paço, e ſuccedeo na Caſa, e Morgados de ſeu pay.

20 D. MARIA DE MENEZES.

20 ANTONIO FILIPPE DE CABEDO E VASCONCELLOS.

19 D. FERNANDO FORJAZ PEREIRA PIMENTEL, Frade Carmelita Calçado.

* 16 D. NUNO ALVARES PEREIRA, que foy o quarto filho na ordem do naſcimento de D. Manoel Pereira, herdeiro da Caſa da Feira, e de D. Joanna da Sylva, ſua mulher, paſſou à India, onde ſervio muitos annos, occupando varios póſtos, e ſe achou em muitas occaſioens: foy General do Norte, e Malavar, e de Ceilaõ, e do mar do Sul, e ultimamente Governador de Moçambique, onde faleceo no anno de 1630.
Caſou com D. Violante Eugenia de Caſtro, filha de D. Jorge de Menezes, Alferes môr de Portugal, e de D. Filippa de Mello, ſua mulher, de quem naõ teve ſucceſſaõ; porém de D. Sebaſtiana de Menezes, a quem tinha dado palavra de caſamento, ſua prima ſegunda, filha de Bernardo de Carvalho, que foy cativo na batalha de Alcacer, e de D. Ignez de Menezes, ſua mulher, filha de D. Manoel de Menezes, filho terceiro de D. Jorge de Menezes, ſexto Senhor de Cantanhede, teve duas filhas, D. Franciſca de Menezes, que caſou com Diogo Garcez Palha,

Palha, Capitaõ de Infantaria, e D. Ignez de Menezes, que casou duas vezes, a segunda sem succes-saõ com Miguel do Valle de Sousa, de quem foy primeira mulher, e a primeira com Jeronymo Fragoso de Albuquerque, filho de Alvaro Fragoso, Capitaõ da Mina, e de D. Joanna de Albuquerque, filha de André de Albuquerque, de quem teve D. Joanna de Menezes, e D. Sebastiana de Menezes, que casando duas vezes naõ teve successaõ. D. Joanna de Menezes casou na Villa de Thomar com Antonio de Abreu de Sousa, Senhor da Quinta da Bezelga, irmaõ de Joaõ da Sylva e Sousa, que servio na guerra da Acclamaçaõ com bom nome, e depois de occupar varios póstos foy General da artilharia da Provincia de Alemtejo, Governador do Rio de Janeiro, e Capitaõ General do Reyno de Angola; e teve a D. Francisca de Menezes, ou Toledo, mulher de Ruy Fernandes de Sequeira, Senhor do Morgado da Varzea de Moura, de quem teve diversos filhos, de que naõ ha geraçaõ, e a Antonio Pereira de Sequeira, que passou à India a servir, e casou em Baçaim com D. Anna Coutinho, filha de Fernaõ Pereira Coutinho, e de D. Isabel de Mello, de quem nasceo D. Anna Coutinho, que casou com D. Antonio de Castro, de quem teve D. Anna Francisca de Toledo e Castro, que nasceo em Tanâ, e casou com D. Luiz Caetano de Almeida Coutinho da Costa Pimentel, Capitaõ de Baçaim, e a sua ascendencia veremos no Liv. X. Cap. XII. §. II.

D.

* 16 D. ANNA DE MENEZES, que faleceo em 16 de Dezembro de 1638, filha de D. Manoel Pereira, herdeiro da Casa da Feira, e de D. Joanna da Sylva, sua mulher, casou com Vasco Fernandes Cesar, do Concelho delRey, Provedor dos Armazens, e Armadas deste Reyno, e General da artilharia delle, Alcaide môr de Alemquer, Commendador de S. Pedro de Lomar, e S. João de Rio Frio na Ordem de Christo, o qual falleceo em 24 de Dezembro de 1640; e deste matrimonio nascerão estes filhos:

* 17 LUIZ CESAR, adiante.

17 MANOEL PEREIRA CESAR, passou à India com o foro de Fidalgo Cavalleiro no anno de 1631 em companhia do Capitão môr Antonio de Saldanha, como consta do livro da Armada da Casa da India.

17 PEDRO CESAR DE MENEZES, que foy Commendador da Commenda de S. Salvador de Minhotaens na Ordem de Christo, em que foy provido no anno de 1659, Governador, e Capitão General de Angola em 1639, e do Concelho de Guerra, falleceo no anno de 1666. Casou com sua sobrinha D. Guiomar Henriques, filha de seu irmão Luiz Cesar, e tiverão a D. Vicencia Luiza Henriques, Condessa da Feira, mulher de seu primo D. Fernando Forjaz Pereira, Conde da Feira, como fica dito. Assistindo elle em Castella teve filho natural a Pedro Cesar de Menezes, que servio com elle na

guerra,

guerra, e foy Capitaõ de Cavallos, Commissario Geral da Cavallaria, e Mestre de Campo de hum terço de Infantaria no Exercito de Alemtejo, e ultimamente Governador, e Capitaõ General do Maranhaõ, aonde morreo solteiro.

17 SEBASTIAÕ CESAR DE MENEZES, foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, em que entrou em 23 de Novembro de 1618; naquella Universidade se graduou na Faculdade dos Sagrados Canones, foy Deputado do Santo Officio de Coimbra, e Inquisidor na mesma Cidade, de que tomou posse no 1 de Outubro de 1626, do Concelho de Sua Magestade, e do Geral do Santo Officio, de que tomou posse em 2 de Janeiro de 1637, Arcediago da Sé de Lisboa, Desembargador do Paço, Deputado da Junta dos Tres Estados, Bispo eleito do Porto, e de Coimbra, Arcebispo eleito de Evora, e de Lisboa, nomeado Embaixador a França, e Inquisidor Geral em 5 de Janeiro de 1663, do Concelho de Estado, e Ministro do Despacho. Todos estes grandes lugares occupou nos Reynados delRey D. Joaõ o IV. e delRey D. Affonso VI. a que o elevaraõ as admiraveis partes, de que era ornado, porque foy grande Letrado, discreto cortezaõ, e agradavel, e grande Poeta, como se vê nas suas Poesias. Compoz muitas obras, de que algumas andaõ impressas; porém a fortuna com a sua costumada inconstancia, em hum genio pouco firme o fez padecer terriveis contratempos, porque

porque desterrado, e privado dos empregos, tornou a elevarse com prosperidade outra vez ao governo: finalmente dando fim à variedade da sua vida, morreo desterrado na Cidade do Porto em 29 de Janeiro de 1672. Mandou-se sepultar fóra da porta principal da Igreja dos Carmelitas Descalços em sepultura rasa com este Epitafio:

Aqui jaz sepultado Sebastiaõ Cesar.

17 Diogo Cesar, que foy Religioso da Ordem de S. Francisco, e Provincial da Provincia de Xabregas, tambem participante dos trabalhos, e fortuna de seu irmaõ.

17 D. Cecilia de Menezes, casou com D. Pedro de Castello-Branco, primeiro Conde de Pombeiro, e Capitaõ da Guarda delRey D. Joaõ o IV. sem successaõ.

* 17 D. Joanna da Sylva, casou com D. Alvaro Coutinho, Alcaide môr, e Commendador de Almourol. A sua successaõ veremos adiante.

* 17 Luiz Cesar de Menezes, succedeo na Casa de seu pay, e foy Alcaide môr de Alemquer, Commendador de Lomar, e de Rio Frio na Ordem de Christo, e Provedor dos Armazens, e Armadas, officio, que depois largou pelo de Alferes môr do Reyno, de que lhe fez merce ElRey D. Affonso VI. com certa renda mais: faleceo no anno de 1666. Casou

Casou com D. Vicencia Henriques, filha de Manoel de Mello, Monteiro môr do Reyno, do Concelho de Estado, e Embaixador Extraordinario a França delRey D. Joaõ o IV. e de D. Guiomar Henriques, filha de Pedro da Cunha, Senhor de Gestaço, e Panoyas; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

18 Vasco Fernandes Cesar que naõ succedeo na Casa por morrer em vida de seu pay no anno de 1659 vindo do sitio de Badajoz. Casou com D. Magdalena de Lencastre, filha dos terceiros Condes de Santa Cruz, como se verá no Liv. VIII.

18 Francisco Cesar, Porcionista do Collegio Real de Coimbra, em que entrou em 4 de Novembro de 1651, Arcediago, e Conego na Sé de Lisboa.

18 Pedro Cesar de Menezes, que tendo servido na guerra da Acclamaçaõ com valor, e reputaçaõ, depois de ter occupado varios postos na Provincia de Alemtejo, foy General da Cavallaria da Provincia do Minho, e Tras os Montes, e sendo mandado por Governador, e Capitaõ General do Reyno de Angola, morreo no naufragio, que padeceo o seu navio no anno de 1674, quarenta legoas de Angola, de que foraõ poucos os que escaparaõ com vida: naõ casou, e teve naturaes tres filhos, Francisco Cesar, que parece morreo moço; Pedro Cesar, e Luiz Cesar, Religiosos Carmelitas Calçados, havidos em Catharina de Jour, filha de

Pedro de Jour, Mercador Francez. Teve de hũma mulher do Minho a D. Guiomar Freira em Cellas, e a D. Josefa Freira em Arouca.

18 D. GUIOMAR HENRIQUES, casou com seu tio Pedro Cesar de Menezes, como fica dito.

* 17 D. JOANNA DA SYLVA, filha primeira de Vasco Fernandes Cesar, e de D. Anna de Menezes, casou com D. Alvaro Coutinho, Alcaide môr, e Commendador de Almourol, Senhor de Pay de Pelle, e da Golegãa, Alcaide môr do Cartaxo na Ordem de Christo, filho de D. Luiz Coutinho, do Concelho delRey D. Filippe II. Alcaide môr, e Commendador de Almourol, e da Golegãa, e Senhor de Pay de Pelle, neto de D. Joaõ Coutinho, segundo Conde de Redondo; e tiveraõ os filhos seguintes:

18 D. LUIZ COUTINHO, que succedeo na Casa de seu pay, foy Commendador de Almourol, e da Golegãa, Senhor de Pay de Pelle, &c. Pertendeo succeder na Casa de Redondo por morte de D. Francisco Coutinho, sexto Conde, como terceiro neto por varonía de D. Joaõ Coutinho, segundo Conde de Redondo, porém foylhe anteposto D. Duarte de Castello-Branco, que foy setimo Conde de Redondo por ser filho de sua irmãa. Morreo no anno de 1666, sendo casado com D. Filippa de Noronha, irmãa de Ruy de Mattos de Noronha, primeiro Conde de Armamar, e por sua morte herdeira da Casa de seu pay Antonio de Mattos de Noro-

Noronha (irmaõ do Arcebiſpo Primaz D. Sebaſtiaõ de Mattos de Noronha, do Concelho de Eſtado) e de D. Catharina da Sylva, ſua mulher, filha de Affonſo de Saldanha, *o da Chamuſca*, e de D. Guiomar de Caſtro, ſua ſegunda mulher, filha de D. Pedro de Noronha, ſetimo Senhor de Villa-Verde; e naõ teve ſucceſſaõ.

18 D. VASCO COUTINHO, morreo moço ſem geraçaõ.

* 18 D. PEDRO COUTINHO, com quem ſe continúa.

18 D. JOAÕ COUTINHO, paſſou a ſervir na India, e lá caſou com D. Catharina de Noronha, filha de D. Diogo de Vaſconcellos e Menezes, e de D. Anna da Coſta, de quem foy filha D. Joanna de Lencaſtre, mulher de D. Franciſco de Souſa, Cavalleiro da Ordem de Chriſto, Capitaõ de Dio, e Capitaõ môr do Eſtreito de Ormus, e do Cabo de Çimorim, filho de D. Filippe de Souſa, Cavalleiro da Ordem de Santiago, do Concelho de Eſtado da India, Capitaõ de Malaca, e Cananor, e de D. Maria de Souſa, ſua mulher, filha de Alvaro Jaques de Souſa; de quem teve D. Pedro de Souſa.

18 D. MARIANNA COUTINHO, E D. FRANCISCA DA SYLVA, foraõ Freiras da Ordem de S. Bernardo no Moſteiro de Cellas de Coimbra.

18 D. ANNA MARIA DE MENEZES, caſou com D. Antonio da Coſta Pimentel, que ſervio na guerra da Acclamaçaõ ſendo Capitaõ de Infantaria, e

Capitaõ môr de Portalegre, Cavalleiro da Ordem de Christo, Senhor dos Morgados de seu pay D. Alvaro da Costa, Capitaõ de Dio, Commendador na Ordem de Christo, e de D. Magdalena da Sylva, filha herdeira de Rodrigo Pimentel, Alcaide môr de Torres-Vedras; pelo que D. Antonio foy herdeiro do Morgado dos Pimenteis, e tiveraõ entre outros filhos, que morreraõ, os seguintes:

19 D. Rodrigo da Costa, que foy successor da Casa, e Morgados de seu pay, que depois de ter servido nas Armadas neste Reyno passou a servir na India, onde conseguio nome no Estado pelo valor, que mostrou nas occasioens, em que se achou, que foraõ muitas; occupou varios postos, e o de General da Armada de alto bordo, e Governador do Estado, em que por via de successaõ entrou em Dezembro de 1686 quando embarcou para o Reyno o Vice-Rey Conde de Alvor; depois foy provído no governo, e quando se esperavaõ delle grandes prosperidades ao Estado, morreo em 23 de Julho de 1690.

19 D. Vasco Luiz Coutinho, que tambem passou à India, e lá servio, e foy Védor da Fazenda, e Governador do Estado. Morreo em 19 de Setembro de 1702, tendo governado hum anno, e quinze dias. Casou duas vezes, a primeira em Taná com D. Francisca Coutinho, filha de André Pereira Coutinho, e de

e de D. Luiza de Lacerda, de quem teve D. Luiz da Costa, General do Norte, e com outros postos, que casou com D. Bernarda de S. Payo, filha de Lopo de Mello, e de D. Rosa de Almeida, naturaes de Taná, sem geraçaõ; e D. Maria Antonia Coutinho da Sylva, mulher de D. Lopo de Almeida, e a sua successaõ diremos no *Liv.X. Cap.XII.* §. *II.* E segunda vez casou com D. Maria Francisca de Lencastre, filha de Antonio Corte-Real de S. Payo (filho de Manoel Corte-Real, Governador da India) e de D. Margarida de Lencastre, filha de D. Francisco de Sousa, e de D. Anna de Lencastre, sua mulher, de quem nasceo D. Rodrigo da Costa, Almirante da Armada de alto bordo, em que mostrou valor, que casou com D. Marianna de Sampayo, filha de Heitor de Sampayo, natural de Baçaim, sem geraçaõ; e D. Theresa Coutinho de Lencastre Corte-Real de Sampayo, que herdou a seu irmaõ D. Rodrigo da Costa, sendo casada com Bernardo Carneiro de Sousa, filho do segundo Conde da Ilha, e da Condessa D. Eufrasia, com dilatada successaõ.

19 D. Duarte da Costa, Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta, de que foy Commendador, e teve lugares no serviço da Religiaõ: faleceo em Malta.

D. The-

19 D. Theresa de Menezes, Freira do Mosteiro de Cellas de Coimbra da Ordem de S. Bernardo, de que foy Abbadessa.

* 18 D. Pedro Coutinho, que morreo em vida de seu irmaõ mais velho.
Casou com D. Marianna de Castro, irmãa de sua cunhada D. Filippa de Noronha, como atraz dissemos, e teve as tres filhas, que se seguem:

19 D. Joanna Coutinho, que succedeo na Casa, e administraçaõ das Commendas de seu tio D. Luiz Coutinho; casou com D. Francisco Mascarenhas, Estribeiro môr das Rainhas D. Maria Francisca, e D. Maria Sofia, de quem se fará mençaõ no Liv. VIII. Cap. III. aonde diremos a sua successaõ, e morreo viuva em 28 de Março de 1699.

* 19 D. Catharina da Sylva, casou com Joaõ de Saldanha de Albuquerque, Alcaide môr de Soure, &c. de quem adiante se tratará.

* 19 D. Antonia de Noronha, irmãa de D. Catharina da Sylva, e de D. Joanna Coutinho, terceira filha de D. Pedro Coutinho, e de sua mulher D. Marianna de Castro, foy Dama da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya.
Casou no anno de 1678 com Diogo Soares da Veiga do Avelar e Taveira, Provedor de Alfandega de Lisboa, irmaõ de D. Jeronymo Soares, Bispo de Viseu, e foy sua primeira mulher, de quem teve:

20 Joaõ Pedro Soares da Veiga Avelar Taveira e Noronha, que foy unico, e succedeo

deo na Casa, e Morgados de seu pay, e no officio de Provedor da Alfandega de Lisboa.

Casou a primeira vez em 31 de Janeiro de 1698 com D. Maria de Lencastre, filha de Luiz Cesar de Menezes, Alferes môr de Portugal, e de D. Marianna de Lencastre, sua mulher; porém naõ chegou a consummar o matrimonio, porque no mesmo tempo, que se acabou de receber, adoeceo esta Senhora de bexigas, e morreo no decimo quarto dia da doença: depois esteve elle contratado com dispensa Apostolica para casar com sua cunhada D. Joanna Bernarda de Lencastre, irmãa de sua primeira mulher, o que naõ teve effeito, e casou segunda vez em 5 de Fevereiro de 1702 com D. Joanna Maria de Portugal, filha de D. Lourenço de Almada, Mestre Sala da Casa Real, e de D. Catharina Henriques, sua mulher, a qual morreo sem successaõ; e casou terceira vez em 18 de Mayo de 1713 com D. Anna Joaquina de Portugal, Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, filha de Bernardo de Vasconcellos, e de D. Maria Magdalena de Portugal, filha herdeira de D. Luiz de Portugal, Commendador de Fronteira, e elle faleceo de hum estupor em 6 de Outubro de 1732, deixando duas filhas, a saber:

* 21 D. MARIA ANTONIA SOARES DE NORONHA, com quem se continúa.

21 D. ANTONIA DE NORONHA, nasceo no anno de 1722.

D. MARIA

* 21 D. MARIA ANTONIA SOARES DE NORONHA VEIGA AVELAR E TAVEIRA, nasceo em 17 de Julho do anno de 1720. He Senhora de toda a Casa, e Morgados de seu pay, e proprietaria do officio de Provedor da Alfandega de Lisboa. Casou em 28 de Junho do anno de 1735 com D. Rodrigo de Noronha, filho segundo dos terceiros Marquezes de Marialva, como fica dito na pag.288, o qual seguindo a vida militar he Capitaõ de Infantaria em hum dos Regimentos da guarniçaõ da Corte; deste matrimonio tem até o presente:

22 D. ANNA JOAQUINA VERISSIMA MAXIMA JULIA DE NORONHA, que nasceo no 1 de Outubro do anno de 1736.

§. III.

13 D. HENRIQUE DE MENEZES, foy, como temos dito, terceiro filho de D. Pedro de Menezes, primeiro Marquez de Villa-Real, e da Marqueza D. Brites. Seguio a vida militar servindo na Praça de Ceuta com seu irmaõ o segundo Marquez de Villa-Real, e com elle se achou na tomada de Targa, e Camesî, aonde foy armado Cavalleiro: delle se refere hum caso estranho, e foy, que indo ver de huma janela o enterro de sua mulher, cahio subitamente morto; tanto parece que o penetrou a magoa, que lhe tirou a vida. Jaz em S. Francisco de Lisboa.

Casou

Casou com D. Maria de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, e da Condessa D. Leonor de Castro, filha de D. Alvaro de Castro, primeiro Conde de Monsanto, Camereiro môr delRey D. Affonso V. e de D. Isabel, Senhora de Cascaes, filha de D. Affonso, Senhor de Cascaes, filho do Infante D. Joaõ, e neto delRey D. Pedro I. e da Rainha D. Ignez de Castro; e desta esclarecida uniaõ teve os filhos seguintes:

* 14 D. Jeronymo de Noronha, com quem se contiinúa.

14 D. Joaõ de Menezes, que morreo moço.

14 D. Francisco de Menezes, servio em Ceuta no tempo que governou aquella Praça seu primo D. Nuno Alvares de Noronha, e depois passou a servir na India no anno de 1538 por Capitaõ de huma das naos da Armada em que foy o Vice-Rey D. Garcia de Noronha, e foy provido na Fortaleza de Baçaim, que governou com grande fortuna, e gloriosos successos. Tendo servido naquelle Estado com reputaçaõ no tempo do dito Vice-Rey, e do Governador Martim Affonso de Sousa, e chegando à India no anno de 1545 o Governador D. Joaõ de Castro, o tratou como pediaõ os seus merecimentos, escolhendo-o para soccorrer a Praça do Dio, quando estava sitiado D. Joaõ Mascarenhas, e na surtida, que este fez da Fortaleza contra o seu parecer, governava hum dos tres Esquadroens, e pelejando muy valerosamente cahio atravessado de

Couto, Decad. 5. liv. 3. cap. 8.

Andrade, Chron. delRey D. Joaõ III.

hum pelouro, com cuja morte os da sua companhia se começaraõ a retirar desordenadamente no anno de 1546. Naõ casou, nem teve filhos.

14 D. Alvaro de Noronha, que foy Clerigo, de exemplar vida.

14 D. Leonor de Castro, foy Freira de S. Bernardo em Almoster.

14 D. Guiomar, e

14 D. Anna, ambas Freiras em Almoster.

14 D. Brites de Menezes, Freira no Mosteiro de Arouca da Ordem de S. Bernardo, e depois Abbadessa perpetua do de Almoster.

14 D. Joanna de Menezes, que foy primeira mulher de seu tio D. Aleixo de Menezes, Ayo delRey D. Sebastiaõ, Mordomo môr da Rainha D. Catharina, Alcaide môr de Arronches, &c. de quem nasceo D. Luiza de Noronha, primeira mulher de D. Pedro de Menezes, oitavo Senhor de Cantanhede, que era seu sobrinho, por ser filho de seu primo com irmaõ, e seu primo segundo, por ser filho de huma prima com irmãa de sua mãy; e deste matrimonio tiveraõ sómente huma filha, que morreo menina, como já dissemos.

* 14 D. Jeronymo de Noronha, a quem appellidaõ tambem de *Menezes*, foy Capitaõ môr de Baçaim; e passou à India no anno de 1545 com seu cunhado o Grande D. Joaõ de Castro, quarto Vice-Rey da India, despachado com a Fortaleza de Baçaim, de que ElRey D. Joaõ o III. lhe fez merce; e he

e he para advertir quaes eraõ as pessoas em que andavaõ os póstos da India, que hum homem de taõ alta esféra como D. Henrique, neto do Marquez de Villa-Real, hia com o despacho de huma Fortaleza para a India, onde se achou em diversas occasioens tendo grande parte na guerra de Cambaya: e voltando ao Reyno, e sobejandolhe virtudes para poder ir governar à India, naõ foy nomeado para este emprego, nem neste Reyno teve posto algum de guerra, ou Politico, nem na Casa Real, concorrendo nelle motivos, com que podia preferir a outros; porém se lhe faltaraõ os lugares, naõ lhe faltaraõ merecimentos com que se fazia digno dos mayores. Casou com D. Isabel de Castro, filha de D. Alvaro de Castro, Senhor do Paul de Boquilobo, e Governador da Casa do Civel, do Concelho delRey D. Joaõ III. e de D. Leonor de Noronha, sua mulher, filha de D. Joaõ de Almeida, segundo Conde de Abrantes, Védor da Fazenda delRey D. Affonso V. e delRey D. Joaõ o II. e do seu Concelho, e da Condessa D. Ignez de Noronha, filha de D. Pedro de Noronha, Arcebispo de Lisboa, neto dos Reys D. Fernando de Portugal, e D. Henrique de Castella; e tiveraõ os filhos seguintes:

15 D. Jorge de Noronha, que morreo menino.

* 15 D. Maria de Castro, de quem logo faremos mençaõ.

15 D. Leonor de Castro, que casou com

D. Diogo de Eça, Senhor dos Morgados dos Eças em Azeitaõ, quarto neto por Baronia do Infante D. Joaõ, e da Infanta D. Maria Telles, sua mulher, filho delRey D. Pedro I. de Portugal, e da Rainha D. Ignez de Castro, que o mesmo Rey declarou haver sido sua legitima mulher, e a sua successaõ referiremos quando tratarmos do Infante D. Joaõ no Liv. XIII.

Salazar, Historia da Casa de Sylva, tom. 2. liv. 9. cap. 4.

* 15 D. MARIA DE CASTRO, filha primeira de D. Jeronymo de Noronha, e de D. Isabel de Castro, sua mulher: foy Dama da Rainha D. Catharina, casou com Fernaõ Telles de Menezes, setimo Senhor de Unhaõ, Cepau, Gestaço, Meinedo, e Ribeira de Soas, Commendador de Ourique na Ordem de Santiago; e tiveraõ os filhos seguintes:

16 MANOEL TELLES DE MENEZES, que naõ chegou a succeder na Casa, por morrer em vida de seu pay, na batalha de Alcacer no anno de 1578, havendo casado com D. Violante de Noronha, Dama da Rainha D. Catharina, filha de Antonio Gonçalves da Camera, Caçador môr delRey, e de D. Margarida de Noronha, sua segunda mulher, irmãa de D. Pedro de Noronha, setimo Senhor de Villa-Verde, e desta uniaõ produzio unica a D. Maria Telles de Menezes, que por morte de seu avô andou em demanda com seu tio Ruy Telles, sobre a successaõ da Casa. Porém tratandoselhe muitos casamentos naõ admittio nenhum, mas com differentes

tes

tes pensamentos se recolheo com sua mãy no Mosteiro da Esperança de Lisboa, e depois fundou o do Calvario na mesma Cidade; aonde foy Religiosa, e acabou os seus dias com opiniaõ de virtude.

16 JERONYMO TELLES DE MENEZES, foy Commendador de S. Joaõ de Alegrete na Ordem de Christo, e morto com seu irmaõ mais velho na batalha de Alcacer.

* 16 RUY TELLES DE MENEZES, oitavo Senhor de Unhaõ, com quem se continúa.

* 16 D. ISABEL DE CASTRO, mulher de D. Nuno Mascarenhas, Senhor do Morgado de Palma.

* 16 D. MARGARIDA DE VILHENA, casou com D. Antonio da Costa, Commendador na Ordem de Christo, como se verá adiante.

* 16 D. MARIA DE NORONHA, mulher de Affonso Peres Pantoja, e depois de Joaõ de Saldanha, como diremos adiante.

* 16 D. ANNA DE CASTRO, que casou duas vezes, como diremos, a primeira com Antonio de Mendoça, Senhor de Marateca, e a segunda com Alvaro da Sylveira o Claveiro da Ordem de Christo.

16 D. BRITES, Freira em S. Domingos das Dónas de Santarem.

* 16 RUY TELLES DE MENEZES, foy oitavo Senhor de Unhaõ, e das mais terras da Casa de seu pay em que succedeo depois das demandas, que trouxe

trouxe com sua sobrinha, filha de seu irmaõ Manoel Telles, como dissemos. Teve a Commenda de Ourique, e morreo em 13 de Mayo de 1616.
Casou com D. Marianna da Sylveira, filha herdeira de Vasco da Sylveira, Commendador de Arguim na Ordem de Christo, do Concelho delRey D. Sebastiaõ, e hum dos quatro Coroneis, que com elle passaraõ à Africa no anno de 1578, e tendo-se achado na batalha foy cativo, e faleceo em Fez; e de sua mulher D. Ignez de Noronha, filha de D. Filippe Lobo, Trinchante, e Aposentador môr delRey D. Joaõ III. e de D. Joanna Coutinho, e neta de D. Diogo Lobo, segundo Baraõ de Alvito, e de D. Joanna de Noronha, filha de D. Joaõ de Almeida, segundo Conde de Abrantes, e da Condessa D. Ignez de Noronha, que foraõ tambem terceiros avós de Ruy Telles, que por esta parte ficava sendo primo terceiro de sua mulher; e deste matrimonio naõ menos illustre, que os outros da Casa de Unhaõ, nasceraõ os filhos seguintes:

* 17 FERNAÕ TELLES DE MENEZES, primeiro Conde de Unhaõ.

17 VASCO DA SYLVEIRA, foy Doutor em Canones na Universidade de Coimbra, Prior da Igreja Collegiada de Ourem, e Arcediago de Labruja na Sé de Braga, e Mestre Escola de Evora.

17 MANOEL TELLES DE MENEZES, passou a servir na India, e voltando ao Reyno foy Governador do Castello de Vianna, e morreo moço sem succef-

ſucceſſaõ, caindo de hum cavallo andando à caça no termo de Santarem.

17 JERONYMO TELLES DE MENEZES, que morreo moço.

17 ANDRÈ TELLES, foy Religioſo dos Eremitas de Santo Agoſtinho, e duas vezes Provincial neſte Reyno.

* 17 ANTONIO TELLES DE MENEZES, primeiro Conde de Villa-Pouca, de quem adiante ſe fará memoria.

17 D. IGNEZ DE NORONHA, caſou com D. Lourenço de Lencaſtre, Commendador de Coruche, e a ſua ſucceſſaõ ſe dirá no Liv.XI. Cap.XXII. quando tratarmos da deſcendencia do Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra.

* 17 D. MARIA DE CASTRO, caſou com Joaõ da Sylva Tello, primeiro Conde de Aveiras, de quem adiante faremos mençaõ.

17 D. MARGARIDA DE VILHENA, Freira no Moſteiro da Annunciada de Lisboa.

17 D. FRANCISCA DE MENEZES, Freira em S. Domingos das Dónas de Santarem.

* 17 FERNAÕ TELLES DE MENEZES, nono Senhor de Unhaõ, foy primeiro Conde deſta Villa por merce delRey Filippe IV. de juro, e herdade huma vez fóra da Ley Mental ao tempo, que ſe achava tratado o ſeu caſamento com D. Franciſca de Tavora, havendo-ſe de verificar eſta merce em os ſeus deſcendentes: foy paſſada a Carta em 7 de Junho

Torre do Tombo, dita Chancellaria, liv. 25. fol. 87.

Junho de 1630; tendo este casamento hum grande dote, tinha já succedido nos Estados da Casa de seu pay, e foy Commendador de Ourique na Ordem de Santiago. Depois da Acclamação do Senhor Rey D. João o IV. foy elle hum dos muitos Titulos, que se acharaõ no acto do levantamento do dito Senhor em 15 de Dezembro de 1640, e depois em 28 de Janeiro do anno de 1641, em que fez preito, e homenagem nas Cortes, em que foy jurado successor do Reyno o Principe D. Theodosio. Casou no referido anno de 1630 com D. Francisca de Tavora e Castro, Dama da Rainha D. Isabel de Borbon, e depois de viuva, Camereira môr da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya. Era filha herdeira de Martim Affonso de Castro, Commendador de Souzel, e da Alcaçova de Santarem na Ordem de Aviz, General das Galés de Portugal, do Concelho de Estado delRey D. Filippe III. trigesimo quinto Vice-Rey da India, aonde passou no anno de 1604; desbaratou a Armada dos Hollandezes no Sul, e fez levantar o sitio a Malaca, que os Hollandezes com sete Reys de Jaca, tinhaõ sitiado; faleceo em 3 de Junho de 1607, tendo governado pouco mais de dous annos; e de D. Margarida de Tavora, Dama da Rainha D. Margarida de Austria, e depois de viuva Dóna de honor da Rainha D. Isabel, filha de Alvaro de Sousa, Capitaõ de Chaul, e de D. Francisca de Tavora, irmãa do primeiro Marquez de Castello-Rodrigo: era D. Martim Affonso, filho segundo

gundo de D. Antonio de Castro, quarto Conde de Monsanto, Senhor de Cascaes, &c. descendente por varonîa da Casa Real de Castella. Contratou-se nas Escrituras matrimoniaes, que o successor da Casa se appellidaria Castro, a respeito da grande herança, que lhe pertencia por sua mãy, o que se observou de algum modo: nasceraõ desta esclarecida uniaõ os filhos seguintes:

* 18 RODRIGO TELLES DE MENEZES E CASTRO, segundo Conde de Unhaõ, com quem se continúa.

18 D. MARTIM AFFONSO DE CASTRO, que tendo succedido a seu tio no Arcediagado da Labruja, e estudado alguns annos em Coimbra, tomou o Habito dos Eremitas de Santo Agostinho, e faleceo no anno de 1670.

18 ANTONIO TELLES, que viveo em Santarem, onde foy Arcediago, e teve naturaes em huma D. Isabel de . . . .

19 FERNAÕ TELLES, que foy seu herdeiro, e morreo sem estado.

19 RUY TELLES, que passou a servir na India, e lá casou com D. Marianna de Almeida e Albuquerque, de quem teve D. Maria Caetana Telles, mulher de Joseph Correa, filho de Diogo Correa de Sá, Visconde de Asseca, e da Viscondessa D. Ignez de Lencastre sua mulher.

18 D. MARGARIDA DE TAVORA, casou com

D. Pedro de Lencastre, seu primo com irmaõ, e naõ tiveraõ filhos.

18 D. Monica de Noronha.

18 D. Ignez de Noronha, foraõ Freiras no Mosteiro da Annunciada de Lisboa.

* 18 Rodrigo Telles de Menezes e Castro, succedeo na Casa de seus avós, e foy segundo Conde, e decimo Senhor de Unhaõ, Senhor de Sepaes, Gestaço, Meinedo, e da Ribeira de Soás, Commendador de Ourique na Ordem de Santiago, e da Alcaçova de Santarem, Souzel, Pernes, e Oliva na Ordem de Aviz. Morreo no anno de 1671 na Villa de Santarem.

Casou duas vezes: a primeira com D. Joanna Juliana Maria Maxima de Faro, Duqueza de Caminha, quarta Condessa de Faro, viuva de D. Miguel de Menezes, terceiro Duque de Caminha, de quem havia sido terceira mulher, e naõ teve filhos; e filha herdeira de D. Diniz de Faro, segundo Conde de Faro, e da Condessa D. Magdalena de Lencastre, como veremos em seu proprio lugar; e deste matrimonio naõ teve filhos o Conde, e casou segunda vez com D. Joanna Luiza de Lencastre, sua sobrinha, filha de seus primos com irmãos D. Rodrigo de Lencastre, Commendador de Coruche, e de D. Ignez de Noronha; e deste illustrissimo matrimonio nasceraõ estes filhos:

19 Fernaõ Telles de Menezes, terceiro Conde de Unhaõ, que casou com D. Maria de Len-

Lencastre, filha dos quartos Condes de Santa Cruz, e a sua posteridade diremos no Liv. VIII. Cap. III.

19 ANTONIO TELLES DE MENEZES, que morreo menino.

19 MARTIM AFFONSO DE CASTRO, que tambem morreo menino.

* 17 ANTONIO TELLES DE MENEZES, primeiro Conde de Villa-Pouca, filho ultimo de Ruy Telles de Menezes, e de D. Maria da Sylveira, oitavos Senhores de Unhaõ. Passou duas vezes à India, e servio naquelle estado com grande valor, e reputaçaõ; foy Capitaõ de Dio, General das Armadas de remo, e alto bordo, com que conseguio gloriosas vitorias dos Hollandezes; governou o Estado por morte do Vice-Rey Pedro da Sylva até a chegada de seu cunhado o Vice-Rey, Conde de Aveiras. Voltando ao Reyno chegou a Lisboa no anno de 1641 com quatro mezes de viagem; entrou de noite, e recebendo a nova da Acclamaçaõ do seu novo Rey D. Joaõ o IV. foy desembarcar ao Paço, e achou em ElRey tantas demonstraçoens de alegria da sua chegada, como favor, porque sahio da sua presença com o titulo de General da Armada, eleiçaõ universalmente approvada, (de que diz o Conde da Ericeira) *que he felicidade, que os Principes poucas vezes conseguem.* ElRey o fez do seu Concelho de Estado e Guerra, e Conde de Villa-Pouca de Aguiar, e no anno de 1647 o mandou com huma Armada a soccorrer a Bahia nomeando-o

Portug. Restaur. tom. 1. liv. 3. fol. 147.

do-o Governador, e Capitaõ General do mar, e terra do Estado do Brasil, de donde desalojou os Hollandezes, que estavaõ sobre a Cidade da Bahia, e enviando grosso soccorro a Angola, conseguio a restauraçaõ daquelle Reyno, e tendo governado com os acertos filhos do seu valor, e da sua experiencia, lhe succedeo no governo Joaõ Rodrigues de Vasconcellos, Conde de Castello-Melhor. Depois da morte delRey D. Joaõ se achou o Conde de Villa-Pouca no acto de levantamento delRey D. Affonso VI. em que fez o officio de Alferes mór. A Rainha Regente o fez passar terceira vez à India com o posto de Vice-Rey daquelle Estado, fazendolhe entre outras merces a do Titulo de Marquez quando voltasse ao Reyno, por Alvará de 2 de Março de 1657, e do de Conde de Villa-Pouca para seu filho legitimado Ayres Telles de Menezes, por Alvará de 22 de Dezembro de 1656; e naõ lhe dando os males, que lhe sobrevieraõ, lugar para exercer este posto, morreo na viagem no dito anno de 1657, e havendo-o a India dado a Portugal para General da Armada, naõ pode Portugal restituillo à India, como diz o Conde da Ericeira, para governalla; porque ainda que o valor era grande, a compreiçaõ robusta, era em larga viagem a idade muita. Foy com grande pompa depositado no Collegio dos Reys Magos, e muito tempo, com pouca reputaçaõ dos Governadores da India, esteve sem sepultura, merecendo as suas virtudes, e os serviços, que fizera

America Port. liv. 5. pag. 336.

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Affonso VI. liv. 27. fol. 12. vers. e fol. 36.

Portug. Rest. tom. 2. liv. 2. pag. 82.

fizera ao Estado, naõ só hum digno Epitafio, mas huma estatua, em que se perpetuasse a sua memoria. D. Luiz de Salazar na Historia da *Casa de Sylva*, como a Varaõ daquella illustre Familia lhe faz hum digno Elogio, dizendo: *Que fue uno de los mas valerosos, y excellentes Soldados, que ha conocido nuestra edad*, e Manoel de Faria e Sousa na sua *Asia*, onde traz o seu retrato.

Salazar, Historia da Casa de Sylva, tom.2. liv. 9. cap. 9.

Faria, Asia Portug. tom.3. part.4. cap.16.

Casou duas vezes: a primeira na India com D. Maria de Castello-Branco, filha herdeira de D. Jorge de Castello-Branco, filho de D. Luiz de Castello-Branco, e neto de D. Francisco de Castello-Branco, Senhor de Villa-Nova de Portimaõ, e foy Capitaõ de Ormuz, hum dos valerosos Soldados, que serviraõ no Estado, e que fez grandes serviços no sitio de Chaul, e Coulaõ, aonde venceo em huma batalha vinte mil Mouros; e de sua segunda mulher D. Maria de Mendoça, filha de Ayres Falcaõ, Capitaõ de Dio, e Baçaim, e de D. Maria Borges sua mulher, de quem naõ teve filhos.

Casou segunda vez em Portugal com D. Helena de Castro, sua prima com irmãa, filha de Alvaro da Sylveira, Claveiro da Ordem de Christo, e Commendador de Montalvaõ, e de D. Anna de Castro, sua segunda mulher, filha de Fernaõ Telles de Menezes, Senhor de Unhaõ, e tambem este matrimonio foy esteril.

Teve fóra do matrimonio de D. Maria de Landrove, filha do Capitaõ Francisco de Landrove, e

de

de Fauſtina de Roxas, ſua mulher, filha de Gaſpar Rodrigues de Figueiroa, filho de Joaõ Rodrigues de Figueiroa, e de Luiza Carvalho de Roxas, a

* 18 AYRES TELLES DE MENEZES, que o Conde ſeu pay legitimou, e deſtinou para ſucceſſor da ſua Caſa: com elle embarcou para à India quando hia por Vice-Rey daquelle Eſtado. Succedeo na ſua fazenda, e no Reguengo de Tojeta, (que depois ſe lhe tirou) e nas Commendas de S. Vicente de Pereiro, S. Joaõ de Béja, e S. Salvador de Villa-Pouca na Ordem de Chriſto, e outras merces da Coroa, e no Senhorio do Caſſabé de Caranjá na India Oriental, mas naõ no Titulo de Conde, porque naõ teve effeito eſta merce. Voltando eſte Fidalgo da India caſado, pela culpa que lhe reſultou da morte de hum criado ſeu, tornou deſterrado à India por dez annos no de 1672, e lá morreo.

Caſou na India com D. Joanna Maria de Caſtro, ſua ſobrinha, que querendo ſer companheira dos trabalhos de ſeu marido no deſterro, foy com elle à India, de donde por ſua morte voltou para o Reyno, e faleceo em 24 de Dezembro de 1736 com noventa e dous annos de idade. Era filha unica, e herdeira de D. Braz de Caſtro, que governou aquelle Eſtado tomando por ſi o governo delle no anno de 1652 pela ſediçaõ, que ſe levantou contrà o Conde de Obidos; pelo que o Vice-Rey o Conde de Sarzedas, o mandou prezo para o Reyno, onde naõ chegou por morrer na viagem no anno de 1655; e

de

de D. Anna da Sylveira, ſua primeira mulher, filha herdeira de Franciſco da Sylveira, Claveiro da Ordem de Chriſto, Commendador de Montalvaõ, Capitaõ de Dio, e Chaul; e de D. Cecilia Henriques, ſua primeira mulher, filha de D. Jorge de Caſtello-Branco, Capitaõ mór do Malavar, e Ormuz; e de D. Maria Henriques, ſua terceira mulher, filha de Franciſco de Miranda Henriques, Capitaõ de Chaul, irmaõ de Henrique Henriques de Miranda, Eſtribeiro mór delRey D. Henrique. Era D. Braz de Caſtro, filho ſegundo de D. Rodrigo de Caſtro, Alcaide mór de Torraõ, e de D. Anna de Eça, ſua mulher, avós de D. Rodrigo de Caſtro, primeiro Conde de Meſquitela; e deſte matrimonio teve os filhos ſeguintes:

* 19 Antonio Telles de Menezes, com quem ſe continúa.

19 D. Anna de Castro, caſou com Manoel Telles de Menezes e Faro, com a ſucceſſaõ, que diremos no Liv. VIII. Cap. XIV.

19 D. Francisca Thomasia Josefa de Menezes, que faleceo em 12 de Julho do anno de 1724; caſou duas vezes: a primeira com Henrique Correa de Lacerda, a quem mataraõ huma noite em Liſboa, e teve deſte marido:

> 20 D. Joanna de Castro, que caſou com Eſtevaõ Soares de Mello, decimo quarto Senhor de Mello, de quem tem Luiz de Mello.

D. Leo-

20 D. LEONOR THOMASIA DE MENEZES, que casou duas vezes, a primeira com Joaõ Luiz de Elvas, sem successaõ, e a segunda com seu tio Antonio Telles de Menezes.

20 D. N. . . . .

Casou segunda vez com Luiz Alvares da Cunha de Eça, moço Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Senhor de varios Morgados muy rendosos nos Olivaes termo de Lisboa, Alcacere do Sal, e outras terras de Alemtejo, de quem teve:

20 JOAÕ XAVIER DA CUNHA DE EÇA.

20 FRANCISCO VICENTE DA CUNHA DE EÇA.

20 D. MARIANNA ISABEL DE MENEZES, mulher de Manoel Lobo da Sylva, Senhor da Quinta do Jugadouro, com filhos.

20 D. THERESA CLARA DE MENEZES, moça do Coro do Mosteiro de Santos de Lisboa.

20 D. MARIA ROSA DE MENEZES, moça do Coro no dito Mosteiro.

19 D. HELENA THERESA LUIZA DE CASTRO E SYLVEIRA, casou na Ilha da Madeira com Christovaõ Esmeraldo de Atouguia da Camera, Senhor do Morgado da Lombada na dita Ilha, filho de Luiz Esmeraldo de Atouguia, e de D. Isabel Esmeraldo, filha de Pedro Ribeiro Esmeraldo, e de D. Joanna de Castello-Branco, sua segunda mulher, filha de Diogo Villela de Betancour, Fidalgos das principaes Familias da dita Ilha, com successaõ.

D. MARIA

19 D. MARIA DE CASTRO, que depois de ser moça do Coro do Mosteiro de Santos, tomou o Habito de Freira em S. Bento do Porto.

* 19 ANTONIO TELLES DE MENEZES, he Commendador de S. Vicente de Pereiro, S. Joaõ de Béja, e S. Salvador de Villa-Pouca de Aguiar na Ordem de Christo. Casou duas vezes, a primeira em 18 de Dezembro de 1708 com D. Theresa de Portugal, Dama de Palacio, filha de D. Pedro de Almeida, Provedor das Vallas de Santarem, e de D. Luiza de Portugal, sua mulher, a qual morreo de parto sem deixar geraçaõ em Dezembro de 1710. Casou segunda vez com D. Leonor Thomasia de Menezes, sua sobrinha, filha de sua irmãa D. Francisca Thomasia de Menezes, e de Henrique Correa de Lacerda, viuva de Joaõ Luiz de Elvas, de quem teve.

20 AYRES TELLES DE MENEZES, que morreo menino.

* 17 D. MARIA DE CASTRO, filha segunda de Ruy Telles de Menezes, oitavo Senhor de Unhaõ. Casou com Joaõ da Sylva Tello e Menezes, primeiro Conde de Aveiras, decimo primeiro Senhor de Vagos, Alcaide môr da Cidade de Lagos, Capitaõ General de Mazagaõ, e do Reyno do Algarve, Vice-Rey da India, Regedor das Justiças, do Concelho de Estado e Guerra, Commendador de Arouca na Ordem de Christo, descendente por varonía da esclarecida Familia de Sylva, taõ antiga Salazar, Casa de Sylva, tom. 2. liv. 8. c. 13.

como eſtimada nos ſeus ſucceſſores, da qual deixando os fabuloſos principios de que alguns a deduziraõ, naõ ſe conhece nenhuma, que a exceda na antiguidade, nem em mais alta origem. Foy o Conde Joaõ da Sylva hum dos recommendaveis Varoens deſta grande Caſa pela ſua prudencia, e valor com que ſervio eſta Coroa, de ſorte, que depois de ter acclamado na India, em que era Vice-Rey, a ElRey D. Joaõ o IV. e acabado com felicidade o ſeu governo, voltou a Portugal, aonde depois de outras merces lhe fez o meſmo Rey a promeſſa de Marquez de hum dos ſeus lugares, e do Titulo de Conde de Aveiras de juro, e herdade confórme a Ley Mental, e que ſeu filho ſe cobriſſe logo neſte Titulo, e do officio de Regedor das Juſtiças, como ſe vê das Cartas paſſadas em 9 de Fevereiro de 1650, tudo por paſſar ſegunda vez à India por Vice-Rey para ſe oppor aos Hollandezes, que com ſucceſſos adiantaraõ em odio da Coroa de Caſtella injuſtamente nos dominios do Eſtado de Portugal os ſeus intereſſes. Obedeceo o Conde de Aveiras; porém antes de chegar a Goa morreo na viagem no anno de 1650, privando a morte aquelle Eſtado dos acertos do ſeu governo. Jaz em Moçambique; e deſte matrimonio teve os filhos ſeguintes:

Torre do Tom. Chancellaria delRey D. Joaõ o IV. liv. 15. fol. 265.

18 Diogo da Sylva, que ſervia em Mazagaõ no tempo que ſeu pay governava aquella Praça, e foy morto pelos Mouros em huma entrada.

Luiz

* 18 Luiz da Sylva Tello, segundo Conde de Aveiras, com quem se continúa.

18 Ruy Telles de Menezes, a quem muitos Genealogicos daõ o nome de *Ruy da Sylva Telles*: foy Porcionista do Real Collegio de S. Paulo de Coimbra, em que por merce especial entrou por Provisaõ de 25 de Abril de 1640, e sendo aceito no primeiro de Outubro, e provido em 2 do dito mez, perseverou pouco nesta vida; e deixando os estudos por seguir as armas, assentou praça de Soldado, foy Capitaõ de Infantaria na Armada de Cadiz, e embarcando na de que era General Tristaõ de Mendoça, morreo affogado no naufragio da Capitania em 7 de Janeiro do anno de 1642 no Rio das Maçãas.

18 Pedro Telles da Sylva, Religioso da Ordem de Christo no Mosteiro de Thomar.

18 D. Ignez de Noronha, casou com seu primo com irmaõ D. Rodrigo de Lencastre, Commendador de Coruche na Ordem de Aviz, como se verá no Liv. XI.

18 D. Isabel de Castro, que sendo Dama da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ, faleceo sem estado.

18 D. Marianna, e

18 D. Margarida, que faleceraõ de curta idade.

* 18 Luiz da Sylva Tello e Menezes, segundo Conde de Aveiras, Senhor da dita Villa,

decimo ſegundo Senhor de Vagos, Alcaide mór de Lagos, Commendador de S. Salvador das Varges de Arouca na Ordem de Chriſto. Foy Regedor das Juſtiças, Preſidente da Meſa da Conſciencia e Ordens, em que entrou em 16 de Setembro do anno de 1669, e Gentilhomem da Camera delRey D. Pedro II. ſendo Principe Regente: faleceo no anno de 1672.

Caſou com D. Joanna Ignez de Portugal, Senhora do Morgado de Val de Palma, e da mais Caſa de ſeu avó materno D. Nuno Alvares de Portugal: era filha de D. Alvaro Pires de Caſtro, primeiro Marquez de Caſcaes, ſexto Conde de Monſanto, e de ſua primeira mulher D. Maria de Portugal, filha de D. Nuno Alvares de Portugal, Governador deſte Reyno, ramo da Caſa de Vimioſo, como ſe verá no Liv. X. Cap. XI. e deſte eſclarecido matrimonio naſceraõ os filhos ſeguintes:

* 19 Joaõ da Sylva Tello e Menezes, terceiro Conde de Aveiras, com quem ſe continúa.

19 D. Nuno Alvares de Portugal, nome que ſe lhe poz em memoria de ſeu avô materno. Foy Porcioniſta do Collegio Real de S. Paulo da Univerſidade de Coimbra, Conego, e Theſoureiro mór na Sé daquella Cidade, Sumilher da Cortina delRey D. Pedro II. Deputado do Santo Officio na Inquiſiçaõ de Lisboa, e do Tribunal da Cruzada, e ſendo Enfermeiro mór do Hoſpital Real de

de Lisboa faleceo de huma maligna, originada das visitas dos enfermos em 25 de Agosto de 1703, o que fazia com summa charidade, por ser de natural pio. Viveo sempre com grande exemplo, e trato com os Religiosos da Provincia da Arrabida, e se recolhia ao seu Mosteiro de S. Joseph de Riba Mar, onde se exercitava com os Religiosos em actos de humildade, e de penitencias.

19 Manoel da Sylva, foy Monge do Patriarcha S. Bento, Abbade na sua Religiaõ, e morreo sendo Definidor.

19 D. Maria Lourenço de Portugal, Condessa de Soure, mulher de D. Gil Eanes da Costa, segundo Conde de Soure, e a sua successaõ se verá no Liv. X. Cap. III. §. III.

19 D. Constança de Portugal, casou com Antonio Luiz da Camera Coutinho, Almotacé môr do Reyno, e da sua successaõ daremos noticia no dito Liv. X. Cap. III. §. II.

19 D. Margarida de Portugal, foy Freira no Mosteiro de Santa Clara de Lisboa, e nelle Abbadessa, donde voltou para o Mosteiro da Encarnaçaõ da mesma Cidade, aonde primeiro tinha sido Freira, por ElRey a nomear Commendadeira, lugar de que tomou posse em 3 de Novembro de 1720, que exercitou até que morreo em 4 de Julho de 1724.

* 19 Joaõ da Sylva Tello e Menezes, nasceo no mez de Junho do anno de 1648: he terceiro

ceiro Conde de Aveiras, decimo terceiro Senhor de Vagos, Alcaide môr de Lagos, Commendador das Commendas de S. Salvador das Varges de Arouca, de S. Leocadia de Moreiras no Arcebispado de Braga, de S. Pedro de Aguiar da Beira no de Viseu, todas na Ordem de Christo, e de Nossa Senhora dos Martyres de Alcacer do Sal na Ordem de Santiago. Foy Deputado da Junta dos Tres Estados, e Presidente do Senado da Camera de Lisboa, de que tomou posse em 18 de Março de 1702. Neste lugar fez na Cidade obras muy uteis, que merecerão applauso universal, a que o conduzia o genio, e actividade, com que a ellas se applicava com o mesmo gosto, com que fazia trabalhar na sua magnifica Quinta de Belem (hoje de Sua Magestade) que ornou com muita policia. O cuidado, que na sua administração experimentou a Cidade de Lisboa, foy assumpto de hum admiravel Elogio, que lhe fez o Padre D. Rafael Bluteau, Clerigo Regular, no qual diz, que desconhecendo Ulysses a Lisboa, mais tinha o Conde feito na reedificação, do que elle em a fundar. Esta obra está no seu Museo Bluteaviano, que em breve espero sahirá à luz com outras dignas do seu singularissimo engenho. No anno de 1708 o nomeou ElRey D. João o V. Regedor das Justiças, e foy o decimo que da sua Familia occuparão este grande lugar quasi por successão. No mez de Abril de 1711 tornou a ser Presidente do Senado da Camera, e em 15 de Setembro de 1711

1711 foy revestido da alta dignidade de Concelheiro de Estado.

Casou em 22 de Julho do anno de 1671 com a Condessa D. Juliana de Noronha, que havia cumprido dezaseis de idade: foy dotada de muitas virtudes, e sendo singulares as da natureza, brilhavaõ ainda nella mais as da alma por ser muy devota, pia, e charitativa, e exercitada em outras virtudes heroicas; faleceo em 19 de Outubro de 1714. Era filha de D. Joaõ da Costa, primeiro Conde de Soure, e da Condessa D. Francisca de Noronha, depois Marqueza Camereira môr da Princeza D. Isabel Josefa; desta esclarecida uniaõ nasceraõ os filhos seguintes:

20 D. Francisca,

20 Luiz da Sylva, e

20 Rodrigo da Sylva, que faleceraõ de tenra idade.

* 20 Luiz da Sylva Tello, quarto Conde de Aveiras, que se segue.

20 Diogo da Sylva, que faleceo de bexigas (havendo cumprido dezoito annos) no de 1710 em 6 de Janeiro.

20 D. Joanna de Noronha, que faleceo na flor da idade sem ter elegido estado em 10 de Agosto de 1699.

20 D. Francisca de Noronha, casou com Joaõ Guedes de Miranda, Senhor de Murça, Commendador das Commendas de Alter Poderoso, e de Cabeço de Vide na Ordem de Aviz, filho de Luiz Guedes

Guedes de Miranda, Senhor de Murça, e de sua mulher D. Maria de Ataide, filha dos segundos Condes de Val de Reys, e neto de Pedro Guedes de Miranda, Senhor de Murça, Commendador das Commendas de Cabeço de Vide, Alter Poderoso, e Hospital da Granja na Ordem de Aviz, Estribeiro môr delRey D. Joaõ o IV. e de sua mulher D. Maria de Mendoça, Dama da Rainha D. Luiza Francisca, filha de Pedro de Mendoça, Alcaide môr de Mouraõ, e tiveraõ a

21 LUIZ GUEDES DE MIRANDA, que nasceo no 1 de Novembro de 1711: he Capitaõ de Infantaria em hum dos Regimentos da Guarniçaõ da Corte.

21 D. MARIA JULIANA DE NORONHA, nasceo em Dezembro de 1709.

21 JOSEPH GUEDES DE MIRANDA, ambos faleceraõ de tenra idade.

20 D. MARIA DE NORONHA, casou com Manoel de Sousa Tavares, Senhor de Mira, Commendador na Ordem de Christo, que foy Capitaõ General da Praça de Mazagaõ, e da Capitanîa de Pernambuco, e a sua successaõ diremos no Liv. XII. Cap. V.

* 20 LUIZ DA SYLVA TELLO E MENEZES, nasceo em 12 de Setembro do anno de 1682, he quarto Conde de Aveiras, servio na guerra contra Castella, sendo Capitaõ das Guardas de seu sogro o Conde de Alvor, Governador das Armas da Provincia

vincia de Traz os Montes, e depois foy Coronel do Regimento de Moura, e se achou em diversas occasioens, em que conseguio reputaçaõ de valeroso: depois servio na Cavallaria, e foy Brigadeiro, e General de Batalha, e depois Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade com o governo das armas da Provincia do Minho.

Casou em 25 de Julho de 1700 com D. Maria Ignacia de Tavora, Dama da Rainha D. Maria Sofia, filha de Francisco de Tavora, primeiro Conde de Alvor, e da Condessa D. Ignez de Tavora, sua primeira mulher; e desta illustrissima uniaõ tiveraõ:

21 D. MARIA, que nasceo em 12 de Julho de 1703, e faleceo com pouco tempo de vida.

* 21 D. IGNEZ, quinta Condessa de Aveiras, com quem se continúa.

21 D. JULIANA MICHAELA JOSEFA, nasceo em 29 de Setembro de 1707, e faleceo em 10 de Agosto de 1708.

* 21 D. IGNEZ JOAQUINA ANNA ANTONIA DOMINGOS ISABEL DE UNGRIA DA SYLVA TELLO E MENEZES, quinta Condessa de Aveiras, nasceo em 27 de Outubro do anno de 1704; he ornada de excellentes virtudes, brilhando nella huma prodigiosa viveza de hum espirito sublime, que applica continuamente à liçaõ dos livros, que lê nas linguas Franceza, Italiana, e Castelhana, naõ lhe sendo muy estranha a Latina. Achando-se sem irmãos

unica succeffora defta grande Cafa, por fer feu pay o ultimo Varaõ da efclarecida, e antiga Linha dos Sylvas, Senhores de Vagos, lhe deraõ eftado como a prefumptiva herdeira do Condado, e Cafa de Aveiras.

Cafou em 13 de Junho de 1720 com D. Duarte da Camera, Gentilhomem da Camera do Infante D. Francifco, que he quinto Conde de Aveiras, filho quarto de D. Jofeph Rodrigo da Camera, Conde da Ribeira Grande, e da Condeffa D. Conftança de Rohan, filha de Francifco de Rohan, Principe de Soubife, &c. e defte efclarecido matrimonio tem unico:

22 Francisco da Sylva Tello e Menezes, que nafceo no 1 de Janeiro de 1723.

* 16 D. Isabel de Castro, filha primeira de Fernaõ Telles de Menezes, fetimo Senhor de Unhaõ, e de D. Maria de Caftro: cafou com D. Nuno Mafcarenhas, Senhor do Morgado, e Quinta de Palma, e da Villa de Azinhofo, de que El-Rey Filippe II. lhe deu o Titulo de Conde, por Carta de 10 de Janeiro de 1583, de que elle depois defiftio, e em recompenfa lhe fez merce da Commenda de S. Joaõ de Infans para elle, e hum de feus filhos por Alvará de 5 de Setembro de 1589. Foy Alcaide môr, e Commendador de Caftello de Vide, e das Commendas de Niza, Caftel-Novo, e Alpedrinha na Ordem de Chrifto; e defte matrimonio teve fucceffaõ nos filhos feguintes:

Torre do Tom. Chancellaria do dito Rey, liv. 4. fol. 149.

D. Joaõ

* 17 D. JOAÕ MASCARENHAS, Alcaide môr, e Commendador de Castello de Vide.

17 D. FERNANDO MASCARENHAS, que depois de ter servido huma Commenda em Tanger, passou à India, aonde sendo Capitaõ de huma nao da Armada, com que o Vice-Rey Martim Affonso de Castro foy soccorrer Malaca, foy morto na batalha pelejando com grande valor com os Hollandezes em 22 de Outubro de 1606.

17 D. PEDRO MASCARENHAS, servio tambem Commenda em Africa, e passou depois à India, aonde foy morto na mesma peleja combatendo valerosamente na mesma nao de seu irmaõ.

* 17 D. FRANCISCO MASCARENHAS, de quem adiante se dará noticia.

17 D. ANTONIO MASCARENHAS, foy Collegial do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, aonde estudou Theologia, e largando esta vida foy Commendador de Castel-Novo, e dos Maninhos na Ordem de Christo, e hum dos primeiros Acclamadores da liberdade da Patria em o 1 de Dezembro de 1640. Foy muy inclinado ao estudo Genealogico, mas escreveo com pouca averiguaçaõ, como dissemos no Apparato desta Obra. Morreo em 23 de Fevereiro de 1654. Casou com D. Isabel de Castro, sua prima com irmãa, filha de Antonio de Mendoça, Senhor de Marateca, e de D. Anna de Castro, e tiveraõ a D. Nuno Mascarenhas, que servindo na Provincia de Alemtejo foy morto em hum

recontro com os Castelhanos em vida de seu pay, (deixando hum filho natural, de que dizem ha successaõ:) e D. Marianna Theresa de Mendoça e Castro, Dama da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ, e casou com Henrique de Sousa Tavares, primeiro Marquez de Arronches, terceiro Conde de Miranda, &c. e a sua successaõ escreveremos em seu proprio lugar, quando chegarmos à descendencia de Affonso Diniz, filho delRey D. Affonso III. D. Luiza de Mendoça, foy tambem Dama da mesma Rainha, e foy primeira mulher de D. Duarte de Castello-Branco, setimo Conde de Redondo, sem filhos. D. Helena Mascarenhas, que esteve concertada para casar com D. Antonio de Azevedo, Almirante de Portugal, o que naõ teve effeito por morrer antes este Fidalgo, e ella com resoluçaõ renunciando o Mundo tomou o Habito no Mosteiro da Esperança de Lisboa, e se chamou Soror Helena da Cruz, e viveo com notavel observancia, e grande exemplo; foy varias vezes Abbadessa, e tendo feito huma vida santa acabou com opiniaõ de virtude em 28 de Janeiro do anno de 1721 com oitenta e dous annos de idade. Teve espirito de profecia, o que acreditou por muitas vezes predizendo casos futuros, que depois se verificaraõ, e se attribuîraõ tambem à sua intercessaõ casos prodigiosos.

17 D. MANOEL MASCARENHAS, morreo moço.

D. SIMAÕ.

17 D. SIMAÕ.
17 D. LUIZ. } morreraõ meninos.
17 D. JERONYMO.

17 D. MARIA DE CASTRO, caſou com Garcia de Mello, Monteiro mór do Reyno, Commendador do Pinheiro de Azere na Ordem de Chriſto, que faleceo moço em Madrid ſem ſucceſſaõ.

17 D. HELENA DE CASTRO, foy primeira mulher de D. Franciſco Coutinho, ſexto Conde de Redondo, Caçador mór delRey D. Joaõ o IV. Eſtribeiro mór, e Mordomo mór da Rainha D. Luiza Franciſca, e morreo ſem ſucceſſaõ; e o Conde caſou ſegunda vez com D. Violante Henriques, filha de D. Diniz de Lencaſtre, Commendador mór da Ordem de Chriſto, ſem ſucceſſaõ.

17 D. BRITES DE CASTRO, Freira no Moſteiro da Eſperança de Lisboa.

17 D. CATHARINA DE CASTRO, caſou com D. Luiz Pereira de Caſtro, filho de D. Fernando de Caſtro, Capitaõ de Chaul, e de D. Iſabel Pereira, filha de D. Luiz Pereira, Regedor das Juſtiças, e tiveraõ a D. Fernando de Caſtro, que ſervio nas Armadas do Braſil, e em Flandres, aonde foy Coronel da Cavallaria, ſendo Governador daquelles Eſtados ſeu primo com irmaõ D. Franciſco de Mello, e morreo na guerra em hum recontro. D. Franciſco, e D. Nuno, que morreraõ meninos. D. Iſabel de Caſtro, que caſou duas vezes; a primeira com Gonçalo Tavares e Tavora, Senhor de Mira; e ſe-

e ſegunda com Luiz Freire de Andrade, Senhor de Bobadela, Védor da Caſa da Rainha D. Maria Franciſca, que morreo em 4 de Junho de 1674, e naõ teve ſucceſſaõ de nenhum deſtes matrimonios. D. Maria da Sylveira, e D. Lourença de Caſtro, que morreraõ ſem eſtado recolhidas em Santa Anna de Evora.

17 D. Bernarda de Menezes, que morreo ſem eſtado.

17 D. Francisca de Castro, Freira no Moſteiro da Eſperança de Lisboa.

* 17 D. Joaõ Mascarenhas: ſuccedeo na Caſa, Alcaidaria môr, e Commendas de Caſtello de Vide, Caſtel-Novo, e Niza, que foraõ de ſeu pay, a quem ſobreviveo pouco tempo. Caſou com D. Maria da Coſta, ſua prima com irmãa, filha herdeira de D. Antonio da Coſta, Commendador da Commenda da Caſa da India da Ordem de Chriſto, e Senhor do Morgado dos Coſtas, como adiante eſcreveremos; naſceraõ deſta uniaõ os filhos ſeguintes:

18 D. Antonio Mascarenhas da Costa, ſuccedeo na Caſa de ſeu pay, e por ſua mãy no Morgado de D. Gil Eannes da Coſta: foy Alcaide môr de Trancoſo, e Caſtello de Vide, Commendador de Santa Maria de Deveſa, e de Caſtello de Vide, e Niza, primeiro Conde de Palma por merce de Filippe IV. Caſou em 1624 com D. Maria de Tavora, Dama da Rainha Iſabel de Borbon, mulher

mulher do mesmo Rey, que com este motivo lhe deu o Titulo de Conde: era filha de Luiz Alvares de Tavora, primeiro Conde de S. Joaõ da Pesqueira, &c. e da Condessa D. Martha de Vilhena, sua mulher, e morreo sem filhos em 18 de Fevereiro de 1633. E a Condessa sua mulher, a quem ElRey fez merce da Alcaidaria môr de Trancoso, e da administraçaõ das Commendas, foy depois segunda mulher de D. Joaõ Mascarenhas, terceiro Conde de Santa Cruz, de quem naõ teve tambem successaõ, pelo que deixou a seu enteado D. Francisco Mascarenhas (que depois foy Estribeiro môr da Rainha D. Maria Sofia, que era seu sobrinho, confórme a permissaõ, que tinha delRey) nomeadas as Commendas, e bens da Coroa.

* 18 D. NUNO MASCARENHAS, Senhor de Palma, com quem se continúa.

18 D. PEDRO MASCARENHAS, passou à India, aonde morreo.

18 D. FERNANDO MASCARENHAS, morreo moço sem geraçaõ.

18 D. FRANCISCO MASCARENHAS, foy Conego Regular de Santo Agostinho.

18 D. MANOEL MASCARENHAS, estudou em Coimbra, e foy Conego da Cathedral daquella Cidade, e renunciando esta vida seguio depois as armas; achou-se na batalha de Montijo, sendo Capitaõ de Infantaria, de que sahio ferido, e depois de ter sido Mestre de Campo de hum terço de Infantaria,

taria, passou a servir na India, aonde foy General da Armada de alto bordo, e Governador de Moçambique, aonde se achava quando a Rainha Regente D. Luiza Francisca de Gusmaõ o nomeou no anno de 1661 por Governador do Estado da India juntamente com Luiz de Mendoça Furtado, e D. Pedro de Lencastre, que elle naõ quiz aceitar por naõ ser só nomeado no governo, e se deixou ficar no da sua Fortaleza. Morreo em Goa sem casar.

18 D. MARGARIDA DE VILHENA, casou com seu tio D. Francisco Mascarenhas, como veremos adiante.

18 D. JOANNA DE CASTRO, que foy vigesima primeira Commendadeira do Real Mosteiro de Santos da Ordem Militar de Santiago, e faleceo no anno de 1672.

18 D. ESTEFANIA MASCARENHAS, Freira no Mosteiro de Santa Clara em Santarem.

18 D. ISABEL DE CASTRO, Freira no Mosteiro da Esperança de Lisboa.

* 18 D. NUNO MASCARENHAS, succedeo por morte de seu irmaõ na Casa de Palma, e naõ no Titulo; foy Alcaide mòr, e Commendador de Castello de Vide, Senhor dos Morgados de Palma, e dos Costas, Mestre de Campo de Infantaria no Exercito da Provincia de Alemtejo, aonde servio com distinçaõ, e pelejando valerosamente com o seu terço, foy morto na batalha de Montijo em 26 de Mayo de 1644.

Casou

Casou com D. Brites de Menezes, que ficando viuva casou com D. Joaõ Mascarenhas, terceiro Conde de Sabugal, e era filha herdeira de D. Francisco de Castello-Branco, segundo Conde de Sabugal, Senhor das Villas de Lanhoso, Santa Cruz de Riba Tamega, Cinfaens, Sinde, e Azere, Meirinho mór do Reyno, e Alcaide mór de Santarem, e de D. Luiza Coutinho, sua prima com irmãa, filha de D. Joaõ Coutinho, Alcaide mór de Santarem; e deste matrimonio tiveraõ o filho, e filhas seguintes:

* 19 D. Joaõ Mascarenhas, segundo Conde de Palma, com quem se continúa.

19 D. Margarida Mascarenhas, que faleceo moça sem estado.

19 D. Luiza Coutinho, casou com Manoel Telles da Sylva, primeiro Marquez de Alegrete, segundo Conde de Villar-Mayor, Gentilhomem da Camera delRey D. Pedro II. e do seu Concelho de Estado; e a sua successaõ se verá no Liv. VIII. Cap. XIII.

* 19 D. Joaõ Mascarenhas de Castello-Branco da Costa, foy segundo Conde de Palma, Senhor dos Morgados de Palma, e dos Costas, e successor da Casa, e Condado de Sabugal, em que naõ chegou a succeder por morrer moço em vida da Condessa sua mãy.

Casou com D. Joanna de Castro, sua prima com irmãa, e irmãa de seu padrasto, filha de seu tio D. Francisco Mascarenhas, do Concelho de Estado, &c.

e de D. Margarida de Vilhena, sua mulher, e sobrinha; e desta esclarecida uniaõ nasceo unica:

20 D. BRITES MASCARENHAS DA COSTA DE CASTELLO-BRANCO E BARRETO, terceira Condessa de Palma, Senhora do dito Condado, e Morgado dos Costas, e Alcaidaria môr de Castello de Vide; e por sua avó paterna Senhora do Condado de Sabugal, e mais Casa, e officio de Meirinho môr do Reyno de seu avô. Casou com D. Fernando Mascarenhas, segundo Conde, e Alcaide môr de Obidos, e por este casamento quarto Conde de Sabugal, e Palma, Meirinho môr do Reyno, Alcaide môr, e Commendador de Castello de Vide, e Senhor das mais Villas, terras, e Morgados desta Casa, e a sua successaõ se verá adiante no Liv. VIII. Cap. III. Faleceo em Junho de 1709.

* 17 D. FRANCISCO MASCARENHAS, foy filho quarto de D. Nuno Mascarenhas, Senhor de Palma, e de D. Isabel de Castro, sua mulher, como temos dito, succedeo a seu pay na Commenda de Alpedrinha na Ordem de Christo, aonde teve tambem outras Commendas. Foy Gentilhomem da Camera do Emperador Mathias, a quem servio em Alemanha, tendo servido em Flandres. Depois passou à India, aonde servio com reputaçaõ, e foy Governador, e Capitaõ General da Praça de Macáo na China, e deixou de ser Governador do Estado por haver voltado para o Reyno, quando no anno de 1627 chegou ordem ao Vice-Rey D. Francisco

cisco da Gama, Conde da Vidigueira, que lhe entregasse o governo. Porém no anno de 1628 foy mandado por Vice-Rey à India, e tendo má viagem arribou, e desistindo da jornada, e do cargo passou a Madrid, aonde ElRey Filippe IV. o fez do Concelho de Portugal, e do seu Concelho de Estado em Madrid.

Casou com sua sobrinha D. Margarida de Vilhena, filha de seu irmaõ D. Joaõ Mascarenhas, Senhor de Palma, e de D. Maria da Costa, sua mulher, e tiveraõ estes filhos:

* 18 D. Joaõ Mascarenhas, terceiro Conde de Sabugal, adiante.

18 D. Pedro Mascarenhas, passou à India com o Vice-Rey D. Vasco Mascarenhas, Conde de Obidos; foy despachado com o governo da Fortaleza de Sofala, que seu pay nomeou nelle no seu Testamento em virtude faculdade Real, que para isso tinha: faleceo moço antes de entrar na posse da dita Fortaleza.

18 D. Isabel de Castro, casou com Garcia de Mello, Monteiro môr do Reyno, de quem se fará mençaõ adiante.

18 D. Joanna de Castro, casou com D. Joaõ Mascarenhas, segundo Conde de Palma, como fica dito.

18 D. Maria, e D. Francisca de Castro, que faleceraõ sem estado.

* 18 D. Joaõ Mascarenhas, foy terceiro

Conde de Sabugal, e Meirinho môr do Reyno, e successor da Casa de seu pay. Foy Commendador das Commendas de Santa Christina de Asise, Santa Maria de Espinhel, e Santa Maria da Graça de Castello-Novo, todas na Ordem de Christo. Servio em Flandres com reputaçaõ digna do seu sangue, e foy Capitaõ de Cavallos couraças, e se achou em diversas Campanhas. Distinguio-se no intentado soccorro da Cidade de Arrás, na recuperaçaõ de *Aer*, na tomada de la Bassee, vitoria de *Honcourt*, na batalha de *Rocroy*, facçoens de *Gravelingas*, e em todas as mais emprezas, que se offereceraõ no espaço de oito annos, em que assistio, e illustrou aquella Academia de Marte. No anno de 1645 se passou a França para ter parte na defensa da sua Patria, donde embarcou para Portugal, e servindo na guerra foy Tenente General, Governador, e depois General da Cavallaria da Provincia de Alemtejo. ElRey D. Affonso VI. o fez do seu Concelho de Guerra, e pelo seu casamento foy Conde de Sabugal, Senhor de Lanhoso, e dos mais Estados desta Casa, e Meirinho môr do Reyno. Sobre valeroso, foy dotado de huma natural graça, e promptidaõ em dizer, de sorte, que sendo celebrado no seu tempo, passaõ por tradiçaõ entre a Nobreza como apophthegmas os seus ditos. Traduzio o Tratado *do Manejo da Cavallaria* do Conde Galeazo Gualdo, que se imprimio com Notas do Conde. Compoz huma *Comedia*, *e outras Obras* em proza, e verso.

Casou

Casou com D. Brites de Menezes, Condessa proprietaria de Sabugal, viuva de seu tio, e primo com irmaõ D. Nuno Mascarenhas, Senhor de Palma, e filha herdeira de D. Francisco de Castello-Branco, segundo Conde de Sabugal, Meirinho môr do Reyno, e desta uniaõ nasceo:

19 D. MARGARIDA DE VILHENA, que foy unica, e succedeo nas Commendas de seu pay, em cuja vida casou duas vezes: a primeira em 8 de Abril de 1666 com Diogo Lopes de Sousa, quarto Conde de Miranda, seu primo segundo, e a sua successaõ se verá quando chegarmos à descendencia de Affonso Diniz, filho delRey D. Affonso III. no Liv. XIV. e segunda vez casou com D. Luiz Peregrino de Ataide, nono Conde de Atouguia, cuja successaõ se verá no Liv. VIII.

* 18 D. ISABEL DE CASTRO, filha de D. Francisco Mascarenhas, e de D. Margarida de Vilhena, casou em 29 de Abril de 1657 com Garcia de Mello, que depois de ter estudado em Coimbra, sendo Porcionista do Collegio Real de S. Paulo, em que entrou em 17 de Novembro de 1640, por morte de seus irmãos succedeo na Casa de seu pay Francisco de Mello, Monteiro môr do Reyno, General da Cavallaria de Alemtejo, Governador, e Capitaõ General do Algarve, Embaixador Extraordinario delRey D. Joaõ IV. a França, que foy casado com D. Luiza de Mendoça, filha de Pedro de Mendoça Furtado, Capitaõ de Chaul, e Commendador de

Mouraõ.

Mouraõ. Foy Garcia de Mello Monteiro mór do Reyno, Commendador das Commendas do Pinheiro de Azere, de S. Miguel de Infantes, de Noſſa Senhora dos Altos Ceos do Lugar de Louſã, de Santiago de Santarem, e dos Caſaes da Feiteira, todas na Ordem de Chriſto, e da Freiria de Evora na Ordem de Aviz, e outras; Preſidente da Camera de Lisboa, da Meſa da Conſciencia, e Ordens, Regedor das Juſtiças, e Preſidente do Deſembargo do Paço, e do Concelho de Eſtado del-Rey D.Pedro II. lugar, em que entrou com repugnancia, porque ſe tinha recolhido a ſua Caſa, deſpedindo-ſe da Preſidencia do Paço, tendo-ſe ſeparado dos negocios do Mundo para cuidar ſó nos da ſua ſalvaçaõ, mas por ſatisfazer a ElRey aceitou a honra deſte novo emprego. Era de aſpecto ſevero, reveſtido de authoridade natural, ſummamente inteiro, promptiſſimo na audiencia das partes, e com todas as qualidades de perfeito Miniſtro. Morreo de mais de oitenta annos em 26 de Fevereiro de 1706; e deſte matrimonio naſceraõ os filhos ſeguintes:

19 D. MARGARIDA, naſceo em 13 de Março de 1658, e faleceo na flor da idade, naõ contando mais que ſeis annos.

* 19 FRANCISCO DE MELLO, Monteiro mór, com quem ſe continúa.

19 JORGE DE MELLO, naſceo em 28 de Agoſto do anno de 1661, eſtudou Canones na Univerſidade

dade de Coimbra, sendo Porcionista no Collegio Real de S. Paulo, em que entrou em 19 de Outubro de 1678, e foy Conego na Sé da mesma Cidade, e depois na Cathedral de Lisboa, o que tudo renunciou para casar com D. Luiza de Mendoça, sua prima segunda, filha de Tristaõ da Cunha, Governador de Angola, e de D. Joanna de Mendoça, sua mulher, filha de Pedro de Mello, do Concelho de Guerra. Morreo em 20 de Setembro de 1709 sem successaõ, tendo sido Capitaõ de Infantaria, e sua mulher casou segunda vez com Martinho de Sousa de Menezes, terceiro Conde de Villa-Flor. E teve Jorge de Mello, fóra do matrimonio a D. Joaõ da Expectaçaõ, Conego Regular de Santo Agostinho, e a Soror Catharina de Jesu, Freira nas Agostinhas Descalças junto a Marvilla.

19 D. Luiza, que faleceo de bexigas de idade de quatro annos, tendo nascido em 28 de Setembro de 1663.

19 D. Joanna de Castro, que nasceo gemea com sua irmãa em 28 de Setembro de 1663, que naõ elegeo estado, e faleceo pelos annos de 1711.

19 Joaõ de Mello, nasceo em 13 de Novembro de 1665, foy Maltez, e morreo na guerra contra os Turcos.

19 D. Marianna Josefa Caetana de Castro, que nasceo em 23 de Agosto de 1668, e casou com Pedro da Cunha de Mendoça, seu primo segundo, Védor da Casa da Rainha D. Maria Anna

de

de Austria, e foy sua segunda mulher, de que naõ teve succeſſaõ, e faleceo em 17 de Agoſto de 1734.

* 19 FRANCISCO DE MELLO, naſceo em 27 de Abril de 1659, foy Monteiro môr do Reyno em vida de ſeu pay, e ſuccedeo na Caſa, e Commendas, que elle teve; foy Deputado da Junta dos Tres Eſtados. Morreo de hum accidente eſtando em Salvaterra com ElRey em 12 de Abril de 1712, e foy ſepultado na Igreja Matriz da meſma Villa.

Caſou duas vezes: a primeira no anno de 1688 com D. Marianna de Caſtello-Branco, filha primeira de Manoel Telles da Sylva, primeiro Marquez de Alegrete, e ſegundo Conde de Villar-Mayor, e da Marqueza D. Luiza Coutinho, a qual faleceo de parto de hum filho em 11 de Mayo de 1701, que foy tirado vivo do ventre de ſua mãy, abrindo-a depois de falecida, e morreo logo.

Caſou ſegunda vez em 12 de Julho de 1702 com D. Catharina de Noronha, filha de D. Pedro de Noronha, primeiro Marquez de Angeja, ſegundo Conde de Villa-Verde, e da Marqueza D. Iſabel de Mendoça, de quem teve:

20 D. ISABEL IGNACIA CAETANA DE NORONHA, que morreo menina tendo naſcido em 30 de Julho de 1703.

20 D. MARIA DE MELLO, que foy herdeira da Caſa, e officio de Monteiro môr do Reyno, Adminiſtradora das Commendas de S. Salvador do Banho,

nho, e Santo André de Victorino, ambas no Arcebispado de Braga, Santa Maria dos Altos Ceos de Lousa no da Guarda, S. Miguel do Pinheiro no de Viseu, S. Miguel de Infantes no de Miranda, Santa Maria de Lorigo no de Coimbra, Santiago da Villa de Santarem, e dos Casaes da Feiteira, e de Maceira no termo de Cintra, todas na Ordem de Christo, e de S. Miguel da Freiria de Evora na Ordem de Aviz; a qual tendo nascido em 23 de Janeiro do anno de 1705, casou a primeira vez com seu tio D. Henrique de Noronha, irmaõ de sua mãy, de quem ficando viuva em 11 de Agosto de 1722 sem successaõ.

Casou segunda vez em 9 de Setembro de 1725 com Fernaõ Telles da Sylva, irmaõ de D. Estevaõ de Menezes, quinto Conde de Tarouca, como veremos em seu lugar, e Coronel de Infantaria de hum dos Regimentos da Guarniçaõ da Corte, e Monteiro môr do Reyno; e deste matrimonio tem os filhos seguintes:

21 Francisco de Mello, que nasceo em 15 de Janeiro de 1727. Está concertado a casar com D. Maria Mascarenhas, filha de D. Manoel Mascarenhas, e de D. Helena de Lorena, terceiros Condes de Obidos, como veremos.

21 D. Joanna Catharina Luiza Apollonia Josefa de Mello, nasceo em 9 de Fevereiro de 1728.

21 D. Maria de Mello, nasceo em 17 de

Março de 1729, e faleceo em 19 de Novembro de 1730.

21 D. Catharina de Mello, naſceo em 27 de Março de 1730, e faleceo de tenra idade em 22 de Abril de 1731.

21 Joaõ Pedro de Mello, naſceo em 28 de Junho de 1731.

21 D. Isabel de Mello, naſceo em 29 de Agoſto de 1732.

21 D. Luiza de Mello, naſceo em 12 de Julho de 1734, e faleceo em 27 de Mayo de 1737.

21 D. Theresa de Mello, naſceo em 28 de Julho de 1735.

21 D. Catharina de Mello, naſceo em 15 de Novembro de 1736.

* 16 D. Margarida de Vilhena, que foy ſegunda filha de Fernaõ Telles de Menezes, e de D. Maria de Caſtro, ſetimos Senhores de Unhaõ, caſou com D. Antonio da Coſta, Commendador na Ordem de Chriſto de huma das Commendas da Caſa da India, em que foy provido no anno de 1568, e Senhor do Morgado dos Coſtas, que morreo na batalha de Alcacer em 4 de Agoſto de 1578, filho de D. Gil Eannes da Coſta, Védor da Fazenda, e do Concelho de Eſtado delRey D. Sebaſtiaõ, e Miniſtro da Regencia da Rainha D. Catharina, que delle fez grande confiança, e eſtimaçaõ pelo ſeu talento, e deſintereſſe, e tinha ſido Embaixador delRey D. Joaõ III. ao Emperador Carlos V. e ao Papa

Papa Paulo III. e de D. Joanna da Sylva, sua mulher, filha de D. Filippe de Sousa Lobo, do Concelho delRey D. Joaõ III. e Vereador de Lisboa, filho do primeiro Baraõ de Alvito; e deste matrimonio teve a succeſſaõ ſeguinte:

17 D. MARIA DA COSTA, que ſuccedeo no Morgado, e Caſa de ſeu pay, e caſou com D Joaõ Maſcarenhas, Senhor de Palma, cuja ſucceſſaõ deixámos já eſcrita.

* 17 D. JOANNA DA SYLVA, caſou com Antonio de Saldanha, como logo ſe verá.

17 D. ESTEFANIA DE VILHENA, Freira no Moſteiro de Santos da Ordem Militar de Santiago.

17 D. IGNEZ DA COSTA, morreo menina.

* 17 D. JOANNA DA SYLVA, foy mulher de Antonio de Saldanha, Commendador da Savacheira no Arcebiſpado de Lisboa, e de S. Martinho dos Lagares no Biſpado do Porto, que ſervio em Tanger no tempo, que ſeu pay governava aquella Praça, e ahi foy cativo em huma ſahida, e eſteve quatorze annos em Marrocos, e ſendo reſgatado por trinta e quatro mil cruzados, voltando ao Reyno lhe chamaraõ o *Cativo*, e foy depois Capitaõ de huma Companhia de Cavallos de Lisboa no anno de 1626. Era filho de Ayres de Saldanha, Commendador da Savacheira, Capitaõ de Malaca, Governador de Tanger, General da Armada de Portugal, e ultimamente Vice-Rey da India, para onde partio no anno de 1600, e tendo governado o Eſta-

do quatro annos e dous mezes, voltou para o Reyno, morreo na Ilha Terceira, e seu corpo foy depositado na Sé de Angra; e de D. Joanna de Albuquerque, filha de D. Manoel de Moura, e de D. Isabel de Albuquerque, filha de Lopo de Albuquerque, e tiveraõ:

* 18 AYRES DE SALDANHA, com quem se continúa.

18 BERNARDO DE SALDANHA, morreo moço, sendo estudante.

18 JOAÕ DE SALDANHA, Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ de Malta, foy morto em hum combate com os Turcos.

* 18 D. MARGARIDA DE VILHENA, casou com Joaõ de Saldanha da Gama, adiante.

* 18 AYRES DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, foy Commendador da Savacheira, e de Alencarcas na Ordem de Christo, Alcaide môr de Soure, servio em Tanger, e foy hum dos Fidalgos, que no anno de 1640 acclamaraõ ao Senhor Rey D. Joaõ IV. a quem servio na Provincia de Alemtejo, sendo Mestre de Campo de hum Terço de Infantaria, com que se achou em muitas occasioens de honra, que houve no seu tempo naquella Provincia, até que foy morto na batalha de Montijo de 26 de Mayo de 1644, tendo conseguido boa reputaçaõ pelo seu valor, entendimento, e noticias.

Casou com D. Isabel da Sylva, irmãa de seu cunhado Joaõ de Saldanha da Gama, e filha de seu parente

te

te Luiz de Saldanha, Commendador de Salvaterra, Védor da Casa da Rainha D. Luiza Francisca, e de D. Maria da Sylva, sua primeira mulher, filha de Antonio da Gama, e de D. Isabel da Sylva, irmãa de D. Rodrigo da Cunha, Arcebispo de Lisboa, do Concelho de Estado, e tiveraõ:

19 ANTONIO FRANCISCO DE SALDANHA, que succedeo na Casa, e foy Alcaide môr de Soure, e Commendador da Savacheira, de S. Martinho dos Lagares, e de Alencarcas na Ordem de Christo. ElRey D. Joaõ IV. em attençaõ aos serviços de seu pay lhe fez merce de huma Villa com mil cruzados de tença de juro, e herdade. Morreo solteiro sem successaõ.

19 LUIZ DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, que succedeo na Casa, e Commendas, e bens da Coroa a seu irmaõ por merce delRey D. Affonso VI. Servio na guerra, e foy Capitaõ de Infantaria, e de Cavallos de Couraças; achou-se no sitio de Evora em 1663, e em outras occasioens. Morreo sem casar no anno de 1678.

* 19 JOAÕ DE SALDANHA, com quem se continúa.

19 D. MARIA DA SYLVA, Freira no Mosteiro de Camide de Carmelitas Descalças.

19 D. JOANNA DA SYLVA. } Freiras na Annunciada de Lisboa.
19 D. MAGDALENA. }

* 19 JOAÕ DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE: depois de ter estudado alguns annos em Coimbra, assen-

aſſentou praça de Soldado na Provincia de Alemtejo; foy Capitaõ de Cavallos, e prezioneiro pelos Caſtelhanos no anno de 1667, e depois Governador, e Capitaõ General da Ilha da Madeira, e da Praça de Mazagaõ, do Concelho de Guerra, Deputado da Junta dos Tres Eſtados, Preſidente do Senado da Camera de Lisboa, Tenente General da artilharia do Reyno, e Védor da Caſa da Rainha D. Maria Anna de Auſtria, faleceo em Santarem no principio de Setembro de 1723, havendo hido para aquella Villa por querer eſtar perto do Convento de S. Domingos, onde a ſua Caſa tem jazigo perpetuo.

Caſou com D. Catharina de Noronha, Dama da Rainha D. Maria Franciſca Iſabel de Saboya, filha de D. Pedro Coutinho, Commendador de Almourol, e de D. Marianna de Noronha; e deſte matrimonio teve os filhos ſeguintes:

* 20 AYRES DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, com quem ſe continúa.

20 D. MARIANNA DE NORONHA, Dama da Rainha D. Maria Sofia, caſou com Joaõ Pedro de Saldanha, Morgado de Oliveira, e foy ſua primeira mulher ſem ſucceſſaõ.

20 D. ISABEL DA SYLVA, Dama da meſma Rainha, morreo ſem eſtado.

* 20 AYRES DE SALDANHA DE ALBUQUERQUE, naſceo em 6 de Janeiro de 1681, ſervio na guerra ſendo Coronel, e Brigadeiro de Infantaria,

foy

foy Governador, e Capitaõ General do Rio de Janeiro, succedeo na Casa de seu pay, e he Commendador das Commendas de Nossa Senhora da Conceiçaõ da Savacheira, e de Santa Maria de Castro Laboreiro no Arcebispado de Braga, S. Martinho dos Lagares no Bispado do Porto, e S. Thomé de Alemcarcas no de Coimbra, Alcaide môr de Soure, e Gentilhomem da Camera do Infante D. Antonio.

Casou em terça feira 21 de Fevereiro de 1702 com D. Maria Leonor de Moscoso, que morreo em 22 de Janeiro de 1731, e foy Dama de Palacio, filha de D. Joaõ Mascarenhas, e de D. Theresa de Moscoso, quintos Condes de Santa Cruz, como se dirá no Liv. VIII. e deste matrimonio tem os filhos seguintes:

21 D. ANNA THERESA DE MOSCOSO, nasceo em 24 de Janeiro de 1703, foy Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, e casou em 27 de Fevereiro de 1724 com D. Joaõ Manoel da Costa, com a successaõ, que se dirá em outro lugar.

21 ANTONIO JOSEPH JOAQUIM DE SALDANHA E ALBUQUERQUE, nasceo em 27 de Dezembro de 1703, he Capitaõ de Cavallos em hum dos Regimentos da Corte, casou no anno de 1722 com D. Maria da Porta de Lencastre, filha herdeira de D. Christovaõ da Gama, Védor da Rainha D. Maria Anna de Austria, e de D. Marianna de Lencastre, sua mulher, e viuva de D. Antonio de Lencastre, herdeiro

herdeiro do Commendador de Coruche, e até o presente naõ tem succeſſaõ.

21 D. Maria Barbara, Religioſa no Moſteiro da Annunciada de Lisboa.

21 D. Theresa Maria de Moscoso, que he Pupilla no Moſteiro de Santo Alberto das Carmelitas Deſcalças.

21 Francisco de Saldanha, que ſendo Porcioniſta do Collegio de S. Pedro de Coimbra, aonde eſtudava, tomou o Habito de Conego Regrante de Santo Agoſtinho no Moſteiro de Santa Cruz de Coimbra, onde profeſſou.

21 Joseph de Saldanha de Albuquerque, que faleceo em Novembro de 1723, ſendo Porcioniſta do Collegio da Purificaçaõ de Evora.

21 Manoel de Saldanha, que ſerve na Cavallaria da Corte.

* 18 D. Margarida de Vilhena, filha de Antonio de Saldanha, Commendador da Savacheira, e de D. Joanna da Sylva, ſua mulher, caſou com Joaõ de Saldanha da Gama, ſeu parente, que foy hum dos acclamadores delRey D. Joaõ IV. e ſendo Capitaõ de Cavallos no Exercito de Alemtejo, foy morto na batalha de Montijo com dezaſete feridas em 26 de Mayo de 1644, filho herdeiro de Luiz de Saldanha, Commendador de Alcains, e de Salvaterra na Ordem de Chriſto, Védor da Caſa da Rainha D. Luiza Franciſca de Guſmaõ; e de D. Maria da Sylva, ſua primeira mulher, filha herdei-

ra

ra de Antonio da Gama, e de D. Isabel da Sylva, irmãa de D. Rodrigo da Cunha, Arcebispo de Lisboa, e filha de D. Pedro da Cunha, Commendador de S. Martinho de Dornes na Ordem de Christo, General das Galés de Portugal, do Concelho de Estado, e Capitaõ mór de Lisboa, e Costas do Algarve; e D. Margarida de Vilhena ficando viuva, foy Guarda mayor da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya, e teve os filhos seguintes:

* 19 LUIZ DE SALDANHA DA GAMA, com quem se continúa.

19 ANTONIO DE SALDANHA, foy Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra, onde entrou em 22 de Janeiro de 1661, e Conego da Sé de Lisboa, de que tomou posse em 5 de Junho de 1671, e Deputado da Inquisiçaõ da mesma Cidade, em que foy provido em 26 de Setembro de 1674, Deputado do Tribunal da Cruzada, e Sumilher da Cortina delRey D. Pedro II. que o nomeou Bispo de Portalegre no anno de 1692, Igreja que governou até que no anno de 1705 foy transferido para a Cathedral da Guarda, de que tomou posse em 5 de Julho do anno seguinte. No acto do levantamento delRey D. Joaõ V. em o primeiro de Janeiro de 1707 foy hum dos Prelados, que nelle se acharaõ, como testemunha do juramento do dito Senhor; e recolhendo-se ao seu Bispado (depois de o ter visitado, e nelle residido) obrigado de alguns negocios voltou à Corte, e faleceo em Lisboa em 28 de Ju-

lho de 1711, e jaz na Ermida de Nossa Senhora das Necessidades.

19 D. JOANNA DA SYLVA, foy Dama da Rainha D. Luiza Francisca de Gusmaõ, e casou com Lourenço de Sousa de Menezes, Aposentador môr delRey, e depois primeiro Conde de Santiago, e naõ tiveraõ filhos, e elle casou segunda vez com D. Luzia Maria de Mendoça, tambem Dama da mesma Rainha, e filha do segundo Conde de Val de Reys.

19 D. MARIA MAGDALENA. } Freiras no Mosteiro do Calvario de Lisboa.
19 D. CATHARINA DE S. PAULO. }

19 D. IGNEZ, Freira da Ordem de S. Domingos no Mosteiro da Annunciada de Lisboa.

* 19 LUIZ DE SALDANHA DA GAMA, succedeo na Casa de seu pay, e na de seu avô paterno, foy Senhor da Villa de Assequins por Carta de confirmaçaõ de 16 de Setembro de 1671, Commendador de Alcains, e Salvaterra de Riba Tejo na Ordem de Christo. Servio na guerra da Acclamaçaõ, sendo Capitaõ de Cavallos, e Mestre de Campo da Infantaria, e feita a paz foy Governador, e Capitaõ General de Mazagaõ, do Concelho de Guerra, e Governador de Campo-Mayor: e tendo servido todos estes póstos com reputaçaõ, e valor, faleceo em 24 de Setembro de 1721.

Casou duas vezes: a primeira no anno de 1661 com D. Magdalena de Mendoça, filha de Garcia de Mello e Torres, primeiro Marquez de Sande, e primei-

primeiro Conde da Ponte, do Concelho de Eſtado, Embaixador Extraordinario a Inglaterra, e França, e de D. Leonor Manrique, ſua mulher: e ſegunda vez caſou com D. Ignez de Caſtro, viuva de ſeu primo Joſeph Gomes da Sylva e Brito, Meſtre de Campo do terço de Campo-Mayor, Governador do Forte de Santo Antonio de Lisboa, filha de Gregorio Maſcarenhas Homem, Commendador da Freiria de Evora na Ordem de Aviz, Deputado da Meſa da Conſciencia, e Ordens, Guardamôr da Torre do Tombo, e de D. Iſabel de Souſa, filha de Sancho de Tovar, Commendador de Santa Maria de Manteigas, filho de Sancho de Tovar, Copeiro môr delRey D. Sebaſtiaõ, mas ſem ſucceſſaõ, e de ſua primeira mulher teve os filhos, que ſe ſeguem:

* 20. JOAÕ DE SALDANHA DA GAMA, adiante.

20 JOSEPH DE SALDANHA, naſceo em 7 de Abril de 1675, Meſtre Eſcola da Sé do Porto, e Conego da Guarda, Beneficios que renunciou: teve em Maria Franciſca natural do Porto a D. Clara Franciſca de Saldanha, que ſe creou no Moſteiro da Encarnaçaõ de Lisboa, e caſou com Bartholomeu de Vaſconcellos da Cunha, filho de Troilo de Vaſconcellos da Cunha, Secretario da Junta dos Tres Eſtados, Fidalgo da Familia de Vaſconcellos do Ramo dos Commendadores de Seixo, a qual morreo ſem deixar ſucceſſaõ.

20 D. LEONOR MANRIQUE, que morreo ſen-

do Dama da Rainha D. Maria Franciſca Iſabel de Saboya.

20 D. Margarida de Vilhena, naſceo em 13 de Janeiro de 1670, Carmelita Deſcalça no Moſteiro dos Cardaes de Lisboa.

20 D. Ignez de Mendoça, Freira na Annunciada de Lisboa.

20 D. Antonia de Mendoça, Freira na Annunciada de Lisboa, de que foy Prioreza, e naſceo em 25 de Julho de 1672.

20 D. Guiomar de Mendoça, naſceo em 26 de Mayo de 1678. Caſou com Joaõ Antonio de Alcaçova, Senhor dos Morgados de Alcaçovas, e Carneiros, Commendador na Ordem de Chriſto, filho de Gonçalo da Coſta de Menezes, que tendo ſervido na guerra foy Meſtre de Campo de hum terço de Infantaria, e depois Governador, e Capitaõ General do Reyno de Angola, de donde voltando morreo na viagem no anno de 1695, e de D. Antonia Theodora Manoel, que faleceo em 17 de Junho de 1728, filha de Ruy de Moura Manoel, Senhor do Morgado de Corte Serraõ, e outros, e de D. Luiza Maria de Tavora, ſua ſegunda mulher, e tiveraõ:

21 D. Magdalena Xavier Anna de Mendoça, que naſceo em 24 de Outubro de 1711.

21 Gonçalo Xavier de Alcaçova Carneiro e Menezes, naſceo em 19 de Setembro de 1712.

Luiz

21 LUIZ XAVIER DE ALCAÇOVA, nasceo em 8 de Dezembro de 1713, e faleceo em 6 de Julho de 1733.

21 JOSEPH DE ALCAÇOVA, nasceo em 31 de Janeiro de 1713, he Religioso da Ordem dos Prégadores.

21 D. ANTONIA XAVIER DE MENDOÇA, nasceo em 19 de Julho de 1716, he moça do Coro no Mosteiro das Commendadeiras da Encarnação.

21 FRANCISCO XAVIER DE ALCAÇOVA, nasceo posthumo em 1717.

20 JOAÕ DE SALDANHA DA GAMA, nasceo em 19 de Março de 1674, succedeo na Casa de seu pay, com quem servio em Mazagaõ sendo de pouca idade, e depois na guerra do anno de 1704, e foy Coronel de hum Regimento de Infantaria, Governador, e Capitaõ General da Ilha da Madeira; e depois no anno de 1725 passou por Vice-Rey à India, aonde experimentou o Estado felices expediçoens, como foy a tomada de Mombaça, e Pate aos Arabios no anno de 1728 em 15 de Março, ainda que depois se naõ conservaraõ estas Praças, que pertendeo soccorrer com huma Armada, que derrotou hum rijo temporal, perecendo na Capitania huma grande parte da Nobreza do Estado em Mayo de 1729; e tendo governado com acerto, embarcou para o Reyno em 26 de Janeiro de 1732. He Gentilhomem da Camera do Infante D. Antonio,

nio, Commendador na Ordem de Christo das mesmas Commendas, que teve seu pay. Casou em 9 de Dezembro de 1703 com D. Joanna Bernarda de Lencastre, filha de Luiz Cesar de Menezes, Alferes môr de Portugal, e de D. Marianna de Lencastre, sua mulher, como deixamos escrito; e deste matrimonio tem:

21 LUIZ DE SALDANHA DA GAMA, que nasceo em 9 de Dezembro de 1704, e casou em 4 de Julho de 1736 com D. Anna de Menezes, Dama do Paço, e filha de Aleixo de Sousa da Sylva, segundo Conde de Santiago.

21 ANTONIO FRANCISCO DE SALDANHA, nasceo em 4 de Outubro de 1708, estudou na Universidade de Coimbra os Sagrados Canones.

21 JOSEPH DE SALDANHA, nasceo em Abril de 1711: foy servir na India, e lá casou com D. Anna Joaquina de Mello e Castro, filha herdeira de Martinho da Sylveira de Menezes, e de D. Marianna de Noronha, filha de D. Gil Eannes de Noronha, Senhor da Carvoeira; e faleceo sem deixar geraçaõ no naufragio da nao Nossa Senhora da Penha de França, que foy em soccorro de Mombaça no anno de 1729, em que pereceo huma grande parte da Nobreza daquelle Estado.

21 FRANCISCO DE SALDANHA, nasceo em 20 de Mayo de 1713, he Porcionista do Collegio Real de S. Paulo de Coimbra.

21 MANOEL DE SALDANHA, nasceo em 21 de Feve-

Fevereiro de 1715. Casou na Bahia com D. Joanna da Sylva Guedes de Brito, herdeira de grandes riquezas, e terras no Estado do Brasil, viuva de D. Joaõ Mascarenhas, filho dos segundos Condes de Coculim, do qual naõ teve successaõ.

21 Joseph Antonio de Saldanha, nasceo em 28 de Janeiro de 1724, e morreo menino.

21 Thome' Caetano de Saldanha, nasceo em 7 de Agosto de 1725, e morreo menino.

21 D. Marianna Josefa Joaquina de Lencastre, nasceo em 3 de Abril de 1706: he Dama da Rainha D. Maria Anna de Austria, e Camerista da Princeza do Brasil. Está concertado a casar com seu primo com irmaõ Martim Correa de Sá, filho herdeiro de Diogo Correa de Sá, Visconde de Asseca.

21 D. Magdalena de Lencastre, nasceo em Março de 1709, Freira na Annunciada de Lisboa.

21 D. Anna Joaquina de Lencastre, nasceo em 17 de Julho de 1721.

21 D. Maria Barbara de Lencastre, nasceo em 5 de Dezembro de 1722.

Teve illegitimas.

21 D. Margarida de Saldanha, Freira na Annunciada.

21 D. Maria de Saldanha, moça do Coro no Mosteiro de Santos.

* 16 D. Maria de Noronha, que, como disse-

dissemos, foy filha terceira de Fernaõ Telles de Menezes, setimo Senhor de Unhaõ, e de D. Maria de Castro, sua mulher, casou duas vezes: a primeira com Affonso Peres Pantoja, Alcaide môr de Santiago de Cassem, Commendador de S. Martinho de Tavira na Ordem de Santiago, que morreo na batalha de Alcacer em 4 de Agosto de 1578 sem successaõ.

Casou segunda vez com Joaõ de Saldanha, de quem foy segunda mulher, Commendador de S. Martinho de Santarem na Ordem de Christo, que depois de ter servido em Tanger, e muitos annos na India, se achou no cerco da Goleta por mandado delRey D. Joaõ III. Foy General da Armada da Costa, e duas vezes Capitaõ môr das naos da India, de donde voltando a segunda no anno de 1596 se perdeo no mar; e deste matrimonio teve os filhos seguintes:

17 Bartholomeu de Saldanha, que passando à India com seu pay, e voltando com elle, se perdeo no naufragio, que padeceo o seu navio, que parece tragou o mar, porque delle se naõ soube.

* 17 Fernaõ de Saldanha, com quem se continúa.

17 Jeronymo de Saldanha, que morreo na India.

17 Francisco de Saldanha, que morreo moço sem geraçaõ.

17 Antonio de Saldanha, foy Alcaide môr de

de Villa-Real, Commendador de S. Salvador de Sarrazes na Ordem de Christo: passou a servir na India, o que fez com valor, e grande despeza da sua fazenda. Foy Capitaõ môr das naos da India no anno de 1633, e depois hum dos principaes, que se acharaõ na Acclamaçaõ do Senhor Rey D. Joaõ IV. no anno de 1640, e General da Armada, que foy a restaurar a Ilha Terceira; e ultimamente Governador da Torre de Belem. Casou na India com D. Marianna de Mello, filha do Doutor Jeronymo de Brito, Desembargador da Relaçaõ do mesmo Estado, e de D. Angela de Castro, sua mulher, de quem teve a Joaõ de Saldanha, que morreo menino; e fóra do matrimonio teve em D. Maria de Castro, mulher nobre em sangue, e qualidade, filha de Ruy Leitaõ, e de D. Joanna de Castro, a D. Luiza, e D. Marianna, que juntamente com sua mãy foraõ Freiras em S. Domingos das Dónas de Santarem, e a Antonio de Saldanha, que seu pay legitimou, e foy successor do Morgado, que nelle instituìo, e de todos os seus bens, e lhe succedeo tambem na Commenda de S. Salvador de Sarrazes. Servio na Armada da Costa no anno de 1656, e no seguinte passou à India despachado com a Fortaleza de Dio, que entrou a servir em 27 de Mayo de 1661. Depois de acabado o seu governo morreo sem geraçaõ, e o Morgado, que nelle instituìo seu pay, passou ao filho segundo de Joaõ de Saldanha, Senhor do Morgado da Azinhaga.

17 Diogo de Saldanha, que foy Carmelita Descalço, e se chamou Fr. Domingos de S. Joseph.

17 D. Maria de Noronha, casou com D. Alvaro Fernandes de Castro, terceiro Senhor de Fonte Arcada, Paredes, Penela, Souto, Freixo, e Horta, Commendador da Redinha na Ordem de Christo, filho de D. Manoel de Castro, que teve os mesmos Senhorios, e neto de D. Alvaro de Castro, o qual foy do Concelho de Estado delRey D. Sebastiaõ, seu Védor da Fazenda, e seu Valido, e Capitaõ do mar da India, onde se achou com seu pay o Grande D. Joaõ de Castro, quarto Vice-Rey da India no famoso Cerco de Dio, e tiveraõ estes filhos, a saber: D. Manoel de Castro, quarto Senhor de Fonte Arcada, e mais Villas, e Lugares, que possuío seu pay, e tambem Commendador da Redinha, o qual sendo ornado de excellentes partes morreo sem casar, nem deixar geraçaõ: D. Francisco de Castro, que foy Clerigo, e Arcediago da Sé da Guarda: e D. Marianna de Noronha, que casou com D. Alvaro de Portugal, de que em seu proprio lugar se fará mençaõ no Liv. X.

17 D. Joanna de Mendoça, Freira em S. Domingos das Dónas de Santarem.

* 17 Fernaõ de Saldanha, foy Commendador de S. Martinho de Santarem, Governador, e Capitaõ General da Ilha da Madeira sendo muito moço, aonde morreo em 10 de Agosto de 1626, e dalli seu filho trasladou os seus ossos para a Capella

mór

môr do Mosteiro de S. Domingos de Santarem. Casou com D. Joanna de Noronha, Senhora do Morgado da Azinhaga, filha herdeira de D. Manoel de Sousa, Commendador de Santa Maria de Africa na Ordem de Christo, e de D. Leonor Juzarte, filha herdeira de Christovaõ Juzarte, Senhor do Morgado da Azinhaga, e de D. Joanna de Castro, sua primeira mulher; e nasceraõ deste matrimonio os filhos seguintes:

18 JOAÕ DE SALDANHA DE SOUSA, Senhor do Morgado de Barquerena, e da Azinhaga, Commendador de Santa Maria de Santarem, de Santa Maria de Africa, e da Commenda da Torre, todas na Ordem de Christo, &c. Casou com D. Ignez Antonia de Tavora, filha terceira de Luiz Francisco de Oliveira, Senhor do Morgado de Oliveira, cuja descendencia diremos no Liv. XI. quando tratarmos desta Casa, em que veyo a recahir o Morgado de Oliveira depois de porfiadas demandas.

18 MANOEL DE SALDANHA, foy Doutor em Canones na Universidade de Coimbra, Conego da Sé de Lisboa, Sumilher da Cortina do Principe D. Theodosio, e delRey D. Affonso VI. seu irmaõ, e ultimamente nomeado Bispo de Viseu; e sendo confirmado pelo Papa tomou posse da sua Igreja por seu Procurador em 17 de Mayo de 1671, e foy sagrado em hum Domingo, que se contavaõ 21 do mez de Junho do mesmo anno na Igreja de Nossa Senhora dos Remedios dos Carmelitas Des-

calços de Lisboa, e depois fez a sua entrada em Viseu em 16 de Setembro, e residio muito pouco, porque em 26 de Dezembro do referido anno faleceo.

18 ANTONIO DE SALDANHA, servio na guerra, e foy Capitaõ de Infantaria, e de Cavallos, e morreo Religioso da Companhia de Jesus.

18 D. MARIA DE CASTRO. } Freiras em S. Domingos das Dónas de Santarem.
18 D. MARIANNA DE CASTRO. }

18 D. THERESA DE NORONHA, Freira em Santa Clara de Santarem.

* 18 D. LEONOR FILIPPA DE NORONHA, que foy a primeira na Ordem do nascimento das filhas de Fernaõ de Saldanha, nasceo no 1 de Mayo de 1617: foy Dama da Rainha D. Luiza Francisca, dotada de notavel discriçaõ, e entendimento, e faleceo em 2 de Março de 1689.
Casou com D. Fernando de Menezes, segundo Conde da Ericeira, Senhor do prazo do Louriçal, Commendador de S. Pedro de Elvas, e de Santa Christina de Serzedelo na Ordem de Christo, Governador, e Capitaõ General de Tanger, Governador das Armas da Marinha, e de Peniche, Deputado da Junta dos Tres Estados, eleito pelo Estado da Nobreza em 1669, nomeado Védor da Fazenda, e Governador do Algarve, que naõ aceitou, Gentilhomem da Camera do Infante D. Pedro depois Principe Regente, lugar que largou por falta de saude, Regedor das Justiças, do Concelho

celho de Estado, e Guerra, que nasceo em 27 de Novembro de 1614. Servio com reputaçaõ na guerra de Italia, e depois de acclamado ElRey D. Joaõ o IV. nas Campanhas de Alemtejo, e no governo das armas da Marinha, e de Peniche; foy tambem Governador, e Capitaõ General de Tanger para onde passou com toda a sua Casa, e Familia no anno de 1656, e alli mostrou a sciencia Militar adquerida na pratica da guerra, grande valor nas occasioens, e muita prudencia no governo Politico. Teve grande estudo das Mathematicas, e mais artes liberaes sendo ornado de excellentes virtudes. Nas sciencias naõ só foy douto, mas dos mais insignes professores; soube a lingua Latina perfeitamente. Nella escreveo a *Historia do tempo delRey D. Joaõ o IV.* a qual Sua Magestade mandou imprimir magnificamente, levando no principio o primoroso retrato do Conde, e a sua *Vida* elegantemente escrita na mesma lingua Latina pelo Padre Antonio dos Reys, alumno da Congregaçaõ do Oratorio, e Director da Academia Real. Compoz mais o Conde hum *Compendio da Vida da Rainha D. Maria Francisca Isabel de Saboya*, e hum tomo de *Cartas*, e *Versos*. Na Italiana, e Hespanhola compoz muito assim em prosa, como em verso, e na ultima algumas Comedias. Na lingua Portugueza escreveo com excellente estylo a *Vida delRey D. Joaõ o I.* que se imprimio no anno 1677, e a *Historia de Tanger*, que comprehende desde a sua origem

origem até a sua ruina, e se imprimio em 1732. Deixou manuscritas *varias Relaçoens Historias* dos successos Politicos, e Militares do seu tempo, *Oraçoens, e Discursos Academicos*, que recitou sendo Presidente da Academia dos Generosos, e Solitarios, de que foy grande fautor. Entendeo a lingua Franceza com perfeiçaõ, compoz hum *Epitome da Filosofia*, e muitos *Tratados* das Mathematicas, sciencia a que teve notavel propensaõ. Foy consummado em toda a erudiçaõ, de genio grave, e sincero, com pura intençaõ nos negocios, e notavel Christandade. Naõ se deixava dominar da paixaõ; e tendo no largo espaço de quasi oitenta e cinco annos exercitado tantas virtudes Christãas, Moraes, Militares, Politicas, e Cortezãas, foy tal a perfeiçaõ da sua vida, que affirmaraõ os seus Confessores, que nunca commettera culpa mortal. Morreo em 22 de Junho de 1699. Deste esclarecido matrimonio nasceo:

19 D. Joanna de Menezes, que foy unica, e herdeira da Casa, e Condado da Ericeira. Nasceo em 13 de Setembro de 1651. Foy Senhora dotada de grande fermosura, e admiraveis partes, muy discreta, e erudita, como justificaõ varias Composiçoens suas, e os seus versos. Teve grande liçaõ dos livros, perfeito conhecimento das linguas estrangeiras, e finalmente hum engenho sublime bem testemunhado em muitas obras suas, das quaes se imprimiraõ algumas sem o seu nome: entre estas brilha

brilha o *Despertador del Alma al sueño de la vida*, impresso no anno de 1695 debaixo do nome de Apollinario de Almada. Esta obra he admiravel, e composta em oitavas na lingua Castelhana, e por todas as circunstancias hum milagre do engenho. He tambem traducçaõ sua o livro, que tem por titulo: *Reflexoens sobre a misericordia de Deos*, composto em Francez pela Duqueza de Valliere depois que entrou nas Carmelitas Descalças, e se imprimio em 1694. Depois de viuva foy Camerista da Rainha da Graõ Bertanha.

Casou com seu tio D. Luiz de Menezes, que nasceo em 22 de Julho de 1632. Foy pelo seu casamento terceiro Conde da Ericeira, Commendador da Ordem de Christo, em que teve as Commendas de S. Cypriano de Angeira, S. Martinho de Frasaõ, S. Bartholomeu da Covilhãa, e Senhor da Villa de Anciaõ. Servio na guerra contra Castella com valor, e fortuna desde o anno de 1650 até o fim della, occupando varios póstos: com o de General da artilharia se achou nas batalhas do Canal, e de Montes Claros, em que teve gloriosa parte, como em outras muitas acçoens militares do seu tempo. Foy Governador das armas da Provincia de Tras os Montes, do Concelho de Guerra, e Védor da Fazenda delRey D. Pedro II. com zelo, e applicaçaõ notavel, fazendo varias fabricas de manufacturas em todo o Reyno. Compoz em dous volumes a Historia da Acclamaçaõ até à paz com Castella,

tella, debaixo do titulo de *Portugal Restaurado*: a *Vida de Jorge Castrioto* na lingua Castelhana: a *Vida do primeiro Marquez de Tavora*, que se imprimiraõ, e outras muitas obras, que naõ sahiraõ à luz, porque anticipando-se os achaques aos annos, morreo em 26 de Mayo de 1690; e deste matrimonio nasceraõ os dous filhos seguintes:

* 20 D. Francisco Xavier de Menezes, quarto Conde da Ericeira, com quem se continúa.

20 D. Maria Magdalena de Menezes, nasceo em 22 de Julho de 1676, a quem a natureza dotou de fermosura, e talento, mas taõ falta de vista, que recolhendo-se no Mosteiro da Encarnaçaõ naõ elegeo Estado. Teve taõ feliz memoria, que em pouco tempo resou de cór o Officio Divino, e o cantou com certeza no Coro. Faleceo em 17 de Novembro de 1735.

20 D. Francisco Xavier de Menezes, nasceo em 29 de Janeiro do anno de 1673, he quarto Conde da Ericeira, e Senhor da dita Villa, seus termos, e direitos Reaes, com huma parte do quinto das jugadas de Mafra, segundo Senhor da Villa de Anciaõ, e do lugar de Escampado, oitavo Senhor da Casa do Louriçal, e Morgado da Annunciada, Padroeiro da sua Capella mór, e da de Nossa Senhora da Graça de Lisboa, e de Santa Maria de Aguiar no Arcebispado de Evora, Commendador das Commendas de Santa Christina de Serzedello, S. Pedro de Elvas, S. Payo de Fragoas, S. Bartholomeu

tholomeu da Covilhãa, e S. Martinho de Frazaõ, todas na Ordem de Christo, Deputado da Junta dos Tres Estados, do Concelho de Guerra, e Mestre de Campo General dos Exercitos de Sua Magestade. Servio na guerra da grande Aliança, sendo elle hum dos seis, que a Magestade do Senhor Rey D. Pedro II. além da sua Familia nomeou para o acompanharem no anno de 1704. No anno seguinte foy nomeado Governador de Evora, e no de 1707 General de Batalha, em que se distinguio como os seus ascendentes, que sem exceiçaõ serviraõ todos na guerra com valor, e fidelidade, sabendo-os muy bem imitar nas occasioens, e Campanhas em que se achou. He hum dos Directores da Academia Real da Historia Portugueza, que Sua Magestade nomeou quando a instituîo, e hum dos mais benemeritos Academicos, de que ella se compoem; pois a natureza além do illustre nascimento da veneravel antiguidade da Familia de Menezes, de que procede por varonia (huma sem controversia das mayores, e mais bem provadas de toda Hespanha) o enriqueceo de huma natural descriçaõ, e eloquencia, ou seja fallando, ou escrevendo, como testemunhaõ todos os que o frequentaõ como a Oraculo, e todas as suas admiraveis Composiçoens em prosa, e em verso, das quaes seria fazer huma larga narraçaõ se houveramos de repetir o *Catalogo*, que dellas já corre impresso, e que se deve accrescentar; mas agora somente faremos memoria do admiravel

Poema intitulado *Henriqueida*, que eſtá para ſahir à luz já na ſua ultima perfeiçaõ, no qual brilha igualmente o heroico, e o ſcientifico, a doçura do metro, e as vozes na pureza da lingua, illuſtrado com admiraveis notas, que o fazem ſer huma obra digna da ſua incomparavel erudiçaõ. Deſde os annos da ſua puericia começou a moſtrar o ſeu grande talento, ſendo já entaõ a ſua Muſa a admiraçaõ da Academia dos Generoſos, de que elle depois foy Socio, e Preſidente. A ſua grande propenſaõ aos eſtudos o fez adiantar tanto nas Sciencias, e Artes em que entrou com huma prodigioſa memoria, de ſorte, que ſem ver os livros os tem taõ preſentes com tal individuaçaõ, e ſegurança, que os ſeus grandes eſtudos o vieraõ a fazer com o tempo huma *Bibliotheca animada*, com que ſerve naõ ſó a ſi, mas a muitos curioſos, e eruditos, que continuamente o conſultaõ, e ſe valem da ſua vaſtidaõ taõ larga, que naõ tem limite nas Sciencias, nas Artes, na Hiſtoria Eccleſiaſtica, e Secular, nas bellas letras, e na politica do Eſtado, porque com paſmo das gentes nada eſtá occulto à ſua prodigioſa comprehenſaõ, de ſorte, que pondo de parte a grandeza da ſua peſſoa, he ſem duvida hum dos mais eruditos homens, que tem venerado a Republica Literaria, e por tal he reconhecido de muitos Sabios das Naçoens Eſtrangeiras, que com repetidos elogios o louvaõ em ſeus eſcritos; e nós ajudando como nos he poſſivel (ainda que com pequeno brado)

a voz

a voz commua, fazemos esta breve memoria das suas excellentes virtudes, tambem por gratidaõ ao acolhimento, que devem à grandeza do seu animo todos os estudiosos, pois nelle achaõ asylo, e direcçaõ, franqueando liberalmente a todos a sua grande, e numerosa Livraria, com tal modo, que fica sendo propria para o estudo de todos os que se applicaõ, vendo-a sempre prompta, e a elle com benignidade para os encaminhar, e com generoso animo para emprestar os livros sem reserva dos melhores, e mais raros. Finalmente concluimos applicandolhe por influxo da verdade, o que Plinio escreveo fallando de Ticinio Capito: *Vir est optimus, & inter præcipua sæculi ornamenta numerandus: colit studia, studiosos amat, fovet, provehit, multorumque, qui aliqua componunt, portus, sinus, præmium, omnium exemplum; ipsarum denique litterarum jam senescentium reductor, ac reformator. Domum suam recitantibus præbet; auditoria, non apud se tantum, benignitate mira frequentat: mihi certè, si modo in urbe est, defuit nunquam.* Plin. lib. 8. Epist. 12. ad Munitanum.

Casou em 24 de Outubro de 1688 com D. Joanna Magdalena de Noronha, que faleceo em 17 de Mayo de 1729, filha de D. Luiz da Sylveira, segundo Conde de Sarzedas, do Concelho de Estado, e da Condessa D. Marianna da Sylva de Lencastre, como dissemos; e desta esclarecida uniaõ nasceraõ:

* 21 D. Luiz de Menezes, quinto Conde da Briceira, com quem se continúa.

21 D. FERNANDO DE MENEZES, naſceo em 2 de Junho de 1690, foy Porcioniſta do Collegio de S. Pedro de Coimbra, onde entrou em 28 de Março de 1707. Naquella Univerſidade tomou o gráo de Doutor em Canones, e quando havia de ſeguir as Cadeiras, a que era Oppoſitor, foy provido em Meſtre Eſcola da inſigne Collegiada de S. Thomé da Capella Real (hoje Santa Igreja Patriarchal) e deixando as ſeguras eſperanças naõ ſó do ſeu naſcimento, mas dos progreſſos dos ſeus eſtudos, porque com engenho admiravel ſe applicava às ſciencias fóra da ſua profiſſaõ, e às boas letras, com que ſe fazia digno dos mayores empregos, em 17 de Julho do anno de 1715 ſe auſentou da Caſa de ſeus pays, e tomou o Habito de S. Franciſco na Refórma do Convento de Santo Antonio de Varatojo, onde profeſſou tomando o nome de Fr. Antonio da Piedade, e exercitando-ſe nas louvaveis occupaçoens do ſeu inſtituto, foy Viſitador da Religiaõ de S. Franciſco da Provincia de Portugal, aonde he Padre da Provincia.

* 21 D. LUIZ DE MENEZES, naſceo em 4 de Novembro do anno de 1689, quinto Conde da Ericeira. He muy applicado à liçaõ dos livros naõ ſó das boas letras, mas da Hiſtoria, e Sciencias, a que naturalmente o leva o genio herdado, e o exemplo de ſeu pay, e avós, de que elle ſoube ſer fiel imitador de tantas virtudes, porque no anno de 1736 foy com univerſal ſatisfaçaõ aſſociado à Aca-

demia

demia Real da Historia, de que elle he hum dos dignissimos Academicos. Servio na guerra da grande Aliança com distinçaõ, e entre outras occasioens (sendo Coronel do Regimento de Infantaria de Serpa) introduzio na Praça de Campo-Mayor hum corpo de setecentos homens, sendo atacado vigorosamente na Campanha ainda em bastante distancia da Praça, que hia libertar, quando no anno de 1712 foy sitiada pelos Castelhanos, que entaõ levantaraõ o sitio, e por esta acçaõ foy feito Brigadeiro. No anno de 1717 foy nomeado Vice-Rey da India, para onde partio em 17 de Abril do dito anno, e chegou a Goa em 9 de Outubro do mesmo anno, naõ tendo ainda comprido vinte e oito de idade. No seu tempo conseguio o Estado prosperos successos, como foy o da Armada composta de cinco naos de guerra, de que era General D. Lopo Joseph de Almeida, que reduzio a cinzas a Cidade de Porpatane, cuja vitoria custou sómente aos nossos oitenta homens, e aos inimigos mais de mil e quinhentos entre mortos, e feridos; sendo estimada a perda, que fizemos nos inimigos, em mais de hum milhaõ, obrigando-os a darem refens em satisfaçaõ do tributo de dezanove annos, que deviaõ ao Estado, e de se sogeitarem às condiçoens, que o Vice-Rey lhe impuzesse no Tratado da paz, que depois se concluìo em Goa. Esta expediçaõ escreveo em verso heroico, elegante, e primorosamente *Francisco Gyraldes*, Soldado que passara deste Reyno

no a servir na India, e se imprimio em Pariz dedicada ao Conde por seu Author. No anno de 1718 em que ElRey da Ilha de Sumba adjacente às de Timor, lhe pedio soccorro pela incendida guerra, em que o tinha posto o Principe seu irmaõ, lho concedeo o Vice-Rey, sendo commandantes desta expediçaõ Francisco Fernandes Varella, e Francisco Hornay, moradores de Larantuca na Ilha de Solor, e com elle destruìo ao Principe, deixando livre a este amigo do Estado. No fim do mesmo anno recebeo huma solemne Embaixada de Cha-Husein Rey da Persia, sendo este Embaixador chamado Thamuras-Beg, o segundo que aquelles Monarchas mandaraõ aos Vice-Reys da India, depois do que recebeo em Ormuz o Grande Affonso de Albuquerque em tempo de Cha-Ismael; com elle concluìo hum Tratado, que ampliou quanto podia, e muito differente do que em outra conjunctura havia proposto aquelle Monarcha, porque entaõ naõ dependia tanto a Persia de que a soccorressem as forças maritimas de Portugal: e ainda que por causa do progresso, que já se tinha adiantado na rebelliaõ de Mireweis Principe de Kandahar, naõ podesse o Tratado feito em Goa ter a sua devida execuçaõ, naõ bastou aquella diversaõ, nem as costumadas cavillaçoens dos Ministros Persianos, ganhados pelos Arabios de Mascate (naõ se isentando desta infamia nem o mesmo Lutuf-Ali-Can, Graõ Beglierbegi, ou Generalissimo) para que a Armada deixasse de cobrar

cobrar o dinheiro, que fizera de despeza em se aparelhar em Goa, nem que deixasse de adquirir a gloria, que no anno de 1719 consequio a nossa Armada, que mandava o Almirante Antonio de Figueiredo Utra na vitoria, que teve dos Arabios em tres vigorosos combates à vista de Bender-Congo, de sorte, que estes inimigos naõ appareceraõ até o presente no mar. Ao mesmo tempo, que o Conde cuidava tanto nas expediçoens Militares, se empregava no Politico para a boa direcçaõ do Estado: a este fim em observancia de huma ordem mandada ao Vice-Rey D. Francisco da Gama, quarto Conde da Vidigueira no anno de 1620, remetteo a El-Rey varios Regimentos para a boa administraçaõ da Fazenda Real de Goa, e para o governo de cada huma das Feitorias, que o Estado tem em diversas partes; fez tambem Ordenanças Militares para o serviço das Praças de guerra, e outras para as Tropas na Campanha. Esta obra muy vasta pelo que comprehende, e de grande trabalho, teve nella o mayor premio, qual foy o da approvaçaõ del-Rey, que mandou se observassem na India aquelles Regimentos. Em Damaõ fez huma Torre no sitio de Pareri para receptaculo dos gados, e dos Payzanos, e para os livrar dos insultos de alguns Regulos, e em pouco tempo poz em summa perfeiçaõ hum Forte de quatro grandes baluartes com huma boa paliçada, a que deu o nome de S. Luiz de Pareri. Em Dio reedificou entre outras ruinas

as do baluarte do mar, e o de Santa Luzia: em Baçaim o do Elefante, e outras diversas obras naõ menos importantes. Na Provincia de Salsete ao Sul de Goa plantou hum Bambual, que tendo perto de oitocentas braças defrente, e dez de espessura, fecha aquella Peninsula formada pelo Rio do Sal, e pelo de Morgon, e fez dous quarteis para outras tantas Companhias de Infantaria, e as duas portas do Bambual, cada huma com quatro canhoens para ficarem defendidos os quarteis, e à imitaçaõ destas fez outras muitas obras na Cidade de Goa, uteis à commodidade dos moradores. Acabando o tempo do seu governo deixou naquelle Estado huma viva memoria do seu admiravel talento, do seu zelo, valor, e desinteresse, e o entregou ao Vice-Rey Francisco Joseph de Sampayo, decimo segundo Senhor de Villa-Flor, e embarcando para o Reyno partio em 25 de Janeiro de 1721, porém experimentou tormentas taõ furiosas, que naõ podendo já a nao auguentar por estar desarvorada de todos os mastos, abrindo agua por muitas partes, e a cana do leme fendida de alto abaixo, se vio precisado no horror da noite do dia onze de Março pelas dez horas a fazer aliviar a nao, alijando ao mar onze das trinta peças de artilharia, que a guarneciaõ, armas, granadas, e huma grande parte das fazendas, e tudo o que vinha nas duas Cameras, porque as bombas naõ podiaõ dar vasaõ à agua que fazia: desta sorte armadas humas bandolas navegataõ por mui-

tos

tos dias à descripçaõ dos mares com quarenta e tres curvas quebradas, e a nao arrochada por estar aberta pelos trincanizes, e neste perigoso estado continuaraõ quatrocentas e sessenta leguas, desejando arribar à Ilha de Mascarenhas por ser a terra mais visinha, hoje habitada dos Francezes, a que daõ o nome de *Bourbon*. Estes continuados trabalhos em que o Conde com a sua Familia naõ só mandava, mas trabalhava como qualquer Soldado da fortuna, se viraõ augmentados no dia 30 do referido mez, em que padeceraõ outra tempestade muito furiosa, mas conservando a nao as bandolas, chegaraõ à dita Ilha, onde desembarcaraõ em 6 de Abril com muita gente doente, tendo perdido alguma, que no trabalho da tormenta ou cahira ao mar, ou com a quéda dos mastos ficara morta, ou incapaz de trabalhar. Foraõ recebidos o Conde, e o Arcebispo de Goa D. Sebastiaõ Peçanha de Andrade (que pelos seus achaques voltava para o Reyno) pelo Governador da Companhia de França Beawollier de Courchant com todas as demonstraçoens de amisade, mandando pôr prompto o muito de que elles necessitavaõ: desembarcaraõ os doentes, e a gente, que era necessaria para o trabalho do corte dos mastos, e madeiras para o concerto da nao, a que logo se deu principio. Contavaõ poucos dias de descanço dos passados trabalhos, quando o Conde, que estava em terra, no dia 21 de Abril de madrugada ouvio duas peças, com que lhe fez final o

Capitaõ de mar, e Guerra Francisco de Moura, que estava a bordo, e a bandeira colhida, mandando a lancha a terra, na qual embarcou o Conde acompanhado de Joseph de Faria Travassos, que fora seu Capitaõ da Guarda, e havia servido com brio na guerra com o posto de Capitaõ de Infantaria, Bartholomeu Coelho, seu Secretario, e outro criado, sem embargo da persuaçaõ do Governador da Ilha, que representava ao Conde, que naõ expuzesse a perigo a sua pessoa, o qual revestido do brio do seu alto nascimento lhe respondeo, que elle devia correr o mesmo risco, que a nao delRey seu Senhor. Preparou-se para a peleja com mais valor, que meyos para a defensa, quando distinctamente vio dous navios limpos, e bem carenados, com bandeiras Inglezas, que se vinhaõ chegando com a viraçaõ do mar tendo duas batarias livres, de que conheceo ser Piratas dos que se estabeleceraõ na Ilha do Cirne, trinta leguas distante daquelle porto, o que com effeito eraõ, os quaes vendo que a nossa nao se punha em defensa largaraõ bandeiras negras semeadas de cáveiras, e espadas, e lhe deraõ huma grande descarga de artilharia, e mosquetaria, e pelo miseravel estado em que se achava a nao, por naõ ter meyos de se poder marear, foy facil aos inimigos irem à abordagem da segunda vez, que a intentaraõ, e havendolhe lançado dentro quatrocentos homens foy rendida a poder de viva força com a morte de oito Portuguezes, e feridos treze, sendo mais

mais de quarenta e cinco, entre mortos, e feridos os negros, que ſe naõ defendiaõ, e a mayor parte pelo fogo das granadas, porque os Portuguezes mortos, e feridos, foraõ poucos de ballas, e os mais pelos golpes das eſpadas. O que o Conde obrou neſte dia baſtava ſómente para fazer eſclarecida a ſua memoria entre os Varoens inſignes da Caſa de Menezes, porque naõ ſó de valor, mas de prudencia deu tantas provas como lemos no Author das *Cartas Curioſas*, que ſe imprimiraõ em Pariz no anno de 1725, aonde vem huma exacta relaçaõ deſte ſucceſſo, e diz, que o Conde eſtivera firme, e valeroſo, ſuſtentando hum terrivel fogo dos inimigos, e que acompanhado de onze peſſoas, em que entravaõ as tres nomeadas, ſe defendera muito tempo no convés, e ainda mais expoſto por eſtar veſtido de encarnado, porque ſe fazia alvo, a que ſe encaminhavaõ muitos tiros dos dous navios dos Piratas, pelo que ſe teve por milagroſo o naõ ſer ferido, e que o Conde ſe vira preciſado a aparelhar, e dar fogo elle meſmo a algumas peças, com pedaços de pao por falta de inſtrumentos, o que irritou de ſorte aos Piratas, que impetuoſamente ſe lançaraõ ſobre elle com os alfanjes às cutiladas, de que a fortunadamente eſcapara com vida, como eſcrevera em huma individual Relaçaõ o Governador da Ilha de Borbon à Companhia de Indias, na qual dizia, que o Conde ſem embargo de ver a nao abordada por tanta multidaõ de inimigos, ainda aſſim continuara intre-

pidamente a defenderse no convés, reparando no bastaõ os golpes, por ter já a folha da espada quebrada, e que sem duvida o Conde, e todos os mais acabariaõ aos fios das espadas dos Piratas, se Taylor Inglez, Quartel Mestre dos Piratas, gritando furiosamente naõ detivera que o matassem, e a todos fazendo com a sua voz, que cessasse o combate. Foy o Conde conduzido com os de mais à nao do Commandante, de que era Capitaõ Siger Inglez, e tratados com muita decencia, sem que tirassem as armas aos prizioneiros, nem se levassem da ambiçaõ, por ser de ouro a espada do Conde ainda que com a folha quebrada, nem do Habito da Ordem de Christo. O nosso navio, que se achava desarvorado, e falto de manovras, foy levado ao reboque à enseada de S. Paulo, e o Conde com os seus depois de tres dias, havendo dado ao Capitaõ duas mil patacas, que mandara pedir ao Governador da Ilha, foy conduzido para ella, e acompanhado pelos Officiaes dos navios, que cada hum o salvou com vinte e huma peça. O Governador da Ilha attento o esperava, e lhe fez todas aquellas honras, que reconheceo lhe eraõ devidas à pessoa, e caracter em todo o tempo, que nella se deteve, que foy até 15 de Novembro em que embarcou para Europa no navio Tritaõ da Companhia de Indias, de que era Capitaõ Fougeray-Garnier de S. Maló, que vinha de Moka carregado de Café. Este Capitaõ o tratou com todo o genero de respeito, naõ

naõ só pela sua grande pessoa, já conhecida por elles, mas pela aliança com que se achava na Casa do Principe de Rohan-Soubise. No anno seguinte de 1722 no mez de Abril chegou ao Porto de S. Orient na Costa de Bretanha, e daqui passou a Pariz sendo tratado em todas as terras, por onde passava, com todas as honras Militares, e Politicas devidas à dignidade de Vice-Rey, e ao seu alto nascimento, como com mais individuaçaõ lemos nas memorias daquelle tempo, o que a Magestade delRey D. Joaõ V. mandou agradecer por D. Luiz da Cunha, seu Ministro, e Plenipotenciario em Pariz a ElRey Christianissimo, e ao Duque Regente, fazendo merce a Fougeray-Garnier, que conduzio o Conde, de darlhe o Habito de Christo, e mandando depois dar mastos, madeiras, e ensarceas aos navios da Companhia, que desarvorados, ou com outras causas arribaraõ a Lisboa, naõ se lhe aceitando nos Armazens o dinheiro, que importou esta naõ pequena despeza, e em Goa se teve a mesma generosa correspondencia com outros navios Francezes, que necessitados buscaraõ depois aquelle porto, no qual já em outras occasioens os Francezes haviaõ achado naõ só hospitalidade, mas generosas demonstraçoens de outro Vice-Rey, como adiante diremos. O Conde depois de ter recebido naquella Corte inexplicaveis distinçoens, e honras delRey Luiz XV. e do Duque de Orleãas Regente, e saber merecer por mais de hum anno tantas, e taõ reitera-

reiteradas demonſtraçoens de eſtimaçaõ, partindo para Portugal paſſou por Bayona, aonde experimentou da Rainha viuva delRey Carlos II. as mayores demonſtraçoens de agrado por eſpaço de onze dias, que eſteve naquella Cidade, mandandolhe hum coche da ſua peſſoa para andar todo o tempo que alli ſe detiveſſe. Na Corte de Madrid foy recebido pelos Reys Catholicos (a quem o apreſentou Antonio Guedes Pereira, entaõ Enviado Extraordinario de Portugal) com notaveis attençoens, e ſeguindo a ſua jornada entrou em Lisboa no dia 23 de Junho de 1723.

Caſou em 21 de Abril de 1709 com D. Anna Xavier de Rohan, que faleceo em 13 de Julho de 1733, filha de D. Joſeph Rodrigo da Camera, ſegundo Conde da Ribeira, e da Condeſſa Conſtança Emilia de Rohan-Soubiſe; de quem teve os filhos ſeguintes:

22 D. Francisco Xavier Rafael de Menezes, naſceo em 2 de Mayo de 1711, tem grande propenſaõ às letras, he Ajudante das ordens do Governador das Armas de Alemtejo com patente de Capitaõ de Infantaria: a natureza o ornou de excellentes partes, de ſorte, que ſerá fiel imitador das virtudes dos ſeus Mayores. Eſtá concertado a caſar com D. Maria Joſefa da Graça de Noronha, filha dos terceiros Marquezes de Caſcaes, como fica eſcrito no Liv. III. Cap. VIII. pag. 551.

22 D. Constança Xavier Domingas Aure-

LIANA

LIANA DE MENEZES, nasceo em 16 de Junho de 1712.

22 D. JOSEPH VICENTE XAVIER DE MENEZES, nasceo em 15 de Setembro de 1713, morreo em 22 de Outubro de 1723.

22 D. JOANNA DE MENEZES, nasceo em 9 de Fevereiro de 1715, e morreo em 26 de Julho de 1716.

22 D. MARGARIDA XAVIER DE MENEZES, nasceo em 16 de Novembro de 1717, e morreo em 8 de Dezembro de 1727.

22 D. FERNANDO DE MENEZES, nasceo em 12 de Janeiro de 1725, recebido Cavalleiro de Malta de menoridade.

22 D. HENRIQUE DE MENEZES, nasceo em 5 de Janeiro de 1727, recebido Cavalleiro de Malta de menoridade.

* 16 D. ANNA DE CASTRO, que nasceo quarta filha de Fernaõ Telles de Menezes, e de D. Maria de Castro, setimos Senhores de Unhaõ.
Casou duas vezes: a primeira com Antonio de Mendoça, Commendador de Veiros, de Moura, e do Cano, na Ordem de Aviz, Senhor da Quinta de Marateca, filho de Luiz de Mendoça, Senhor da mesma Quinta, e Commendador das mesmas Commendas, e de D. Maria de Menezes, filha de D. Diogo de Menezes Claveiro da Ordem de Christo; e deste matrimonio teve estes filhos:

17 LUIZ DE MENDOÇA, que succedeo na Casa, e Commendas de seu pay, excepto na Quinta de Mara-

Marateca, que por ser praso deixara a sua mulher; morreo menino.

17 D. Maria de Castro, que foy segunda mulher de D. Manoel de Menezes, Senhor do Reguengo da Maya, General da Armada Real, Chronista môr do Reyno, e Cosmografo môr, e Commendador na Ordem de Christo das Commendas de S. Salvador das Vargeas de Arouca, e de S. Martinho das Freixedas: era filho de D. Joaõ de Menezes, que differaõ de *Campo mayor* por ser herdado na visinhança daquella Villa, e neto de D. Manoel de Menezes, ramo da Casa de Cantanhede. Desde os seus primeiros annos deu D. Manoel de Menezes, mostra de grande applicaçaõ ás boas letras, de sorte, que sendo herdeiro da sua Casa, estudava como senaõ houvera de ter mais emprego do que o de professor da literatura. Inclinou-se ás Mathematicas, em que fez grandes progressos: teve por Mestre ao Padre Delgado, Discipulo de Clavio. Soube com perfeiçaõ a Musica, e admiravelmente a Historia Romana, e Grega, de cujo idioma tinha algum conhecimento. Da Historia Genealogica do nosso Reyno teve largo estudo, e tanta noticia, e satisfaçaõ de si proprio do que sabia, que dizia: *Que desejara ter officio de poder casar elle sómente aos homens, porque só elle lhes poderia dar a cada hum a mulher, que lhe competisse.* Na Poesia foy sciente, e pratico nos preceitos da arte, amando por isto antes a arte, que o exercicio della, por naõ ser

ser nos versos feliz. O seu Author Latino era Tacito, o Grego Tucidides; e dos Poetas vulgares estimava pela variedade a Ariosto, confessando sobre os heroicos a eminencia de Camoens. Começou D. Manoel a servir na guerra desde a vinda do Prior do Crato a Lisboa com os Inglezes, e por ser de gentil presença, muito semelhante à dos naturaes do Norte, succedeo, que por algumas Companhias de gente miliciana, de que naõ era conhecido, foy prezo com voz: *de que era espia* dos Inglezes, que entre os Portuguezes se dissimulava, e por esta causa reteve toda a vida a alcunha de Flamengo, como em Portugal errada, e viciosamente costumaõ ser chamados sem distinçaõ todos os nascidos no Norte. Passada esta occasiaõ continuou o serviço da guerra nas Armadas, em as quaes foy brevemente Capitaõ dos melhores navios, e quatro vezes depois Capitaõ môr das naos da India, aonde só duas viagens fez a salvamento, e das outras, em huma se perdeo, e em outra arribou, de que lhe resultaraõ mais calumnias, que merces pelas duas, que acertou, ambas de mayor credito, que interesse, o qual desestimava, e apenas conhecia, por ser de coraçaõ altivo, e inimigo de pompas, que reprehendia com demasiado desprezo. Assistindo em Madrid no anno de 1611 passou a Pariz em companhia do Duque de Pastrana, seu parente ainda que em gráo remoto, por ser sua māy D. Magdalena da Sylva da Familia de Sylva, como filha de Luiz da Sylva,

Capitaõ de Tanger (aquelle valeroso Soldado, que foy morto pelos Mouros, e taõ namorado, como se vê nas celebres trovas de Chrisfal) o qual era filho de Ruy Gomes da Sylva, Alcaide môr de Campo mayor; e o Duque foy por Embaixador delRey Filippe IV. ao ajuste das vodas entre as Coroas Catholica, e Christianissima. Depois voltando de Pariz se retirou a viver na sua famosa Quinta junto a Campo mayor, que ficava bem no meyo da linha, que divide Portugal de Castella, por esta causa hoje devoluta, aonde fazendo grande cabedal de estudos pertendeo o officio de Chronista môr, em que succedeo a Fr. Bernardo de Brito pelos annos de 1618, e ao mesmo tempo o de Cosmografo môr, em que succedeo a Manoel de Figueiredo, discipulo do famoso Pedro Nunes. Deste retiro foy chamado para o governo da Armada, que teve cinco annos, levando o soccorro para a Restauraçaõ da Bahia. Nesta empreza taõ feliz ganhou nova reputaçaõ, confirmando a antiga de valeroso Soldado, homem robusto, destro mareante, e limpissimo Ministro; e voltando ao Reyno naõ teve outra remuneraçaõ, ou despacho mais, que a continuaçaõ do seu posto, havendo elle insinuado aos Ministros o desejo do governo do Algarve por viver, como elle dizia, *abraçado com os seus livros, e com os seus compassos.* No anno de 1627 foy mandado a conduzir as naos, que vinhaõ da India, de que era Capitaõ môr Vicente de Brito, e depois de

huma

huma larga tormenta veyo toda a Armada a perderse na Costa de França, de que só escapou o navio, de que era Capitaõ Gonçalo de Sousa. Este infeliz successo escreveo D. Francisco Manoel na *Epanasora Tragica*, que imprimio com outras no anno de 1660. De França passou D. Manoel à Corte de Madrid a dar conta do naufragio da Armada, e voltou a Portugal, onde poucos dias depois de chegado faleceo em 18 de Julho de 1628. Tinha determinado abrir huma Aula de Cosmografia por obrigaçaõ do seu cargo em o Convento de S. Vicente de Fóra, a cuja liçaõ convidava com grande gosto os amigos. Da occupaçaõ de Chronista môr deixou escrito huma boa parte da Chronica delRey D. Sebastiaõ. Escreveo por mandado delRey huma Relaçaõ da Restauraçaõ da Bahia. Imprimio outra em Portuguez, e Latim, do successo, e batalhas, que teve na nao S. Juliaõ, com a qual sendo Capitaõ môr daquella viagem se perdeo na Ilha de Comorro além de Madagascar, ou S. Lourenço. Escreveo, e fez imprimir huma do naufragio da Armada, que temos referido. Compoz livros de Familias confórmes com a verdade, de sorte, que foy hum dos Varoens, que no seu tempo, ajuntaraõ à profissaõ das letras, a das armas. Deste matrimonio naõ teve successaõ.

D. Francisco Manoel Epanafora Tragica, pag. 153.

17 D. Isabel de Castro, casou com D. Antonio Mascarenhas, seu primo com irmaõ, como fica escrito.

Casou segunda vez D. Anna de Castro, depois de viuva de Antonio de Mendoça, com Alvaro da Sylveira, Claveiro da Ordem de Christo, e Commendador de Montalvaõ na mesma Ordem, de quem foy tambem segunda mulher, e tiveraõ:

18 FERNAÕ DA SYLVEIRA, que foy Claveiro da Ordem de Christo, Commendador de Montalvaõ, e Senhor da Casa de seu pay, e morreo solteiro sem successaõ.

* 18 FRANCISCO DA SYLVEIRA, com quem se continúa.

18 JOAÕ DA SYLVEIRA, Religioso da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho.

18 MANOEL DA SYLVEIRA, Religioso da Ordem de S. Francisco em Xabregas.

18 RODRIGO DA SYLVEIRA, Collegial de S. Paulo de Coimbra, em que entrou no anno de 1628, foy Doutor em Theologia, e Deputado da Inquisiçaõ de Evora, de que tomou juramento em 5 de Julho do anno de 1634.

18 JERONYMO DA SYLVEIRA, passou a servir na India no anno de 1622, e morreo sem estado na viagem.

18 ANTONIO DA SYLVEIRA, que foy Religioso da Companhia de Jesus.

18 SIMAÕ DA SYLVEIRA, que depois de ter estudado Canones na Universidade de Coimbra, passou a servir na India, e morreo na viagem.

18 D. HELENA DE CASTRO, que foy segunda mulher

mulher de Antonio Telles de Menezes, Conde de Villa-Pouca, seu primo com irmaõ, sem succeſſaõ.

18 D. IGNEZ.

18 D. JOANNA.

18 D. LEONOR, que morreraõ ſem tomarem eſtado.

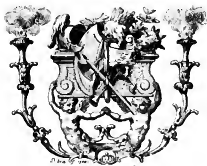
* 18 FRANCISCO DA SYLVEIRA, ſuccedeo na Caſa a ſeu irmaõ, e foy Claveiro da Ordem de Chriſto, e Commendador de Montalvaõ. Servio muitos annos na India, aonde foy Capitaõ môr de algumas Armadas, e das Fortalezas de Dio, e Chaul; caſou duas vezes: a primeira com D. Cecilia Henriques, filha de D. Jorge de Caſtello-Branco, Capitaõ môr do Malavar, e Ormuz, e de D. Maria Henriques, ſua terceira mulher, filha de Franciſco de Miranda Henriques, Capitaõ de Chaul, irmaõ de Henrique Henriques de Miranda, Eſtribeiro môr delRey D. Henrique; e a ſegunda vez com D. Iſabel de Moraes, que depois foy mulher de Antonio de Souſa Coutinho, Governador da India, filha de Manoel de Moraes Sopico, e de Magdalena de Caceres, e deſte ſegundo matrimonio naõ teve ſucceſſaõ, e do primeiro teve os filhos ſeguintes:

19 D. ANNA DA SYLVEIRA, ſuccedeo na Caſa, e praſo de Marateca, que foy de ſua avó D. Anna de Caſtro. Caſou duas vezes: a primeira com Franciſco de Brito de Almeida, de quem naõ teve ſucceſſaõ; e a ſegunda com D. Braz de Caſtro, de quem naſceo D. Joanna de Caſtro, mulher de Ay-

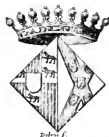
res

res Telles de Menezes, filho do Conde de Villa-Pouca, e a sua succeſſaõ deixamos atraz eſcrita.

19 D. Maria da Sylveira, que foy falta de juizo, e vindo para o Reyno viveo em Caſa de ſua tia a Condeſſa de Villa-Pouca.



CAPI-



CAPITULO VI.

Da Senhora D. Guiomar, Condessa de Loulé.

12 

NAsceo D. Guiomar terceira filha do Duque de Bragança D. Fernando, primeiro do nome, e da Duqueza D. Joanna de Castro. Casou com D. Henrique de Menezes, primeiro Conde de Loulé, e Valença, Capitaõ perpetuo de Alcacer Ceguer, e de Arzila em Africa, Alferes môr delRey D. Affonso V. e Senhor de Caminha. Foy digno filho de D. Duarte de Menezes, terceiro Conde de Vianna, Senhor de Tarouca, Penalva, Lalim, Lazarim, e Gulfar, Alferes môr do Reyno, e Alcaide môr de Béja,

Béja, o qual depois de ter em Africa imitado a seu pay no valor defendendo a Praça de Alcacer de dous vigorosos sitios, veyo a acabar morto pelos Mouros na jornada, que ElRey D. Affonso V. fez à Africa, porque correndo este Rey a Serra de Benecasu, e vendo-se perdido, e carregado de grande numero de Mouros, encarregou a rectaguarda ao Conde de Vianna, que desamparado dos seus, e com o cavallo morto foy despedaçado pela multidaõ dos Barbaros em 20 de Janeiro do anno de 1464, de maneira, que se naõ póde achar mais que hum dedo, a que se deu honrada sepultura no Cruzeiro de S. Francisco de Santarem; e de sua segunda mulher a Condessa D. Isabel de Castro, irmãa de D. Alvaro de Castro, primeiro Conde de Monsanto, e filha de D. Fernando de Castro, Senhor de Monsanto, Penalva, e S. Lourenço de Bairro, Governador da Casa do Infante D. Henrique, Mestre da insigne Ordem de Christo; e de D. Isabel de Ataide, sua primeira mulher; e desta esclarecida uniaõ nasceo unica herdeira:

* 13 D. Brites de Menezes, segunda Condessa de Loulé, e casou com D. Francisco Coutinho, quarto Conde de Marialva, Meirinho-mór de Portugal, Senhor das Villas de Castello-Rodrigo, Leomil, Penela, Póvoa, Val-Longo, Avelãas de Caminho, Queimada, Alqueira, Orta, Villa-Nova de Fascoa, Paredes, Nogueira, Armamar, Mondim, Sever, Sernache, Fonte Arcada, Cevadim,

vadim, Penedono, Castel-Bom, Numaõ, Tavares, Cinfaens, e outras terras, e do Morgado de Medello, Alcaide môr de Lamego, e pelo seu casamento segundo Conde de Loulé, e Senhor de toda a Casa de seu sogro. Foy Senhor de grande authoridade no seu tempo, em que servio a quatro Reys, conseguindo grande reputaçaõ na paz, e na guerra, em que sempre era attendido o seu voto: foy muy magnifico, e liberal, e de tanto brio, que no anno de 1483 fez aquella digna acçaõ de recusar assistir à violenta morte do Duque de Bragança quando foy degollado na Praça de Evora, a que pela obrigaçaõ do officio de Meirinho môr se devia achar, e acompanhar ao Duque, do que se escusou dizendo, que antes perderia o officio, e toda a sua Casa, que acompanhar ao Duque a taõ funesto acto. Tanto foy louvada ao Conde esta acçaõ, como estranhada a quem substituìo a obrigaçaõ do seu officio. Morreo o Conde no anno de 1532 dissaboreado da demanda, que moveo a sua filha o Marquez de Torres-Novas, como temos dito no Cap. IX. do Liv. IV. e jaz com sua mulher no Mosteiro de Santo Antonio de Ferreirim, de Religiosos de S. Francisco, que elle fundou junto a Lamego, e dotou largamente, de sorte, que pagas as obrigaçoens da Capella, que nelle instituìo, e todo o sustento dos Religiosos, que nelle vivem, sobejavaõ pelos annos de 1680 perto de 700U, que possue hum Administrador secular, que o Conde nomeou, pessoa

Chronica delRey D. Joaõ II. cap. 45.

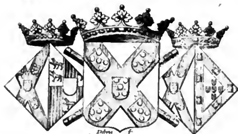
de sua obrigação, em cujos descendentes se conserva. Tem o seguinte Epitafio:

> *Aqui jaz o Senhor D. Francisco Coutinho, Conde dos Condados de Marialva, e Loulé, Senhor do Morgado de Medello, e de todo o Couto de Leomil, Senhor de Castello-Rodrigo, Alcaide môr de Lamego, Meirinho môr deste Reyno, faleceo no anno de* 1532, *e a Condessa sua mulher D. Brites de Menezes: mandarão-se aqui trazer a esta Casa de Santo Antonio de Ferreirim, onde jazem enterrados por ser nas terras, que seus avós ganharão aos Mouros.*

Desta união foy unica filha:

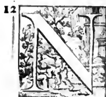
14 A Infanta D. Guiomar Coutinho, que casou com o Infante D. Fernando, como fica escrito no Liv. IV. Cap. IX.

CAPI-



CAPITULO VII.

Do Senhor D. Fernando II. Duque de Bragança.

12 
Aõ ſe eximem os Principes de padecerem como os mais homens as adverſidades da fortuna, conſpirando contra elles as deſgraças, ſem que a grandeza do naſcimento, nem o poder, com que tanto ſe deſtinguem, os livre do precipicio, em que os lança ſeu fatal deſtino, porque no grande theatro do Mundo ſe mudaõ as ſcenas com a meſma facilidade, e ligeireza, com que o coſtumaõ fazer os Comicos nas ſuas repreſentaçoens, como nos moſtrará logo a preſente Hiſtoria.

O Duque D. Fernando, ſegundo do nome, a quem pelos glorioſos ſucceſſos de Africa appellidaraõ *Africano*, naſceo ſegundo podemos inferir no anno de 1430. Succedeo nos dilatados Eſtados da Caſa de Bragança ao Duque ſeu pay. Foy de gentil preſença, adornado de excellentes partes, generoſo, e de elevados penſamentos, magnifico, e mageſtoſo no apparato riquiſſimo do ſeu Palacio, e na grande comitiva de criados, benigno com os que o amavaõ, de maneira, que eſquecido da ſua grande elevaçaõ ſe ſatisfazia de ſe lhes moſtrar igual; porém nos que reconhecia penſamentos de o quererem ſer, lhes inſinuava tanto a ſua ſoberania, que logo entendiaõ, que os eſtimava em pouco; porque ainda que ſabia uſar de diſſimulaçaõ, o deſprezo, que naõ indicava a voz, manifeſtava o aſpecto. Com os Vaſſallos ſe naõ ſatisfazia com ſer reſpeitado, ſenaõ tambem temido. Coſtumava andar com grande comitiva, pelo que começou a ſer invejado dos grandes, temido de alguns, e odiado de muitos, a que ſe ajuntava ter com ElRey D. Affonſo V. adquirido grande authoridade, porque ſeguia o ſeu conſelho nos negocios mais arduos: e aſſim naõ podia a emulaçaõ dos Senhores grandes ſofrer, que em tudo foſſe o primeiro, porque El-Rey fazia delle taõ alto conceito, que nenhuma couſa meditava, nem punha em pratica pertencente à guerra, ſem elle ſer ouvido; nem ainda das que ſómente tocavaõ ao deſpacho ordinario, reſolvia

via alguma sem o seu parecer: de tal sorte, que naõ concedia ElRey merce em que o Duque naõ tivesse parte, humas vezes com a inculca, outras com o parecer, e sempre com a approvaçaõ, porque tudo o que despachava era pela sua maõ, e assim se viaõ precisados a renderlhe as graças.

Era o Duque de Bragança o mayor Senhor naõ só em Portugal, mas em Castella, Aragaõ, e Navarra, pois he sem duvida, que naõ havia Casa alguma, que naõ fosse de Infante, que podesse competir com elle em Estados: porque ainda que naquelle tempo havia Senhores poderosos em Castella, naõ era de patrimonio seu, como advertio Fr. Jeronymo Roman, senaõ de terras usurpadas, e com os Mestrados das Ordens Militares, com que se faziaõ poderosos, que era o mais a que os podia elevar a fortuna. Porém o Duque de Bragança tinha cincoenta Villas, Cidades, e Castellos, com outros Lugares fortes, sem que se numerassem Quintas, herdades, devezas, e campos, de que era Senhor. Destas terras he tradiçaõ constante, que podia tirar tres mil homens de Cavallo, e dez mil Infantes, que he Exercito grande, havendo muitos na Europa, a quem naõ podiaõ fornecer tanto numero de Tropas os seus Estados, para quem naõ era Soberano.

Roman, Historia da Casa de Bragança, parte 3. cap. 28.

A' grandeza, e poder deste Principe se ajuntava a circunstancia de se achar com tres irmãos poderosos, e grandes Senhores no Reyno, que eraõ D. Joaõ,

D. Joaõ, Marquez de Montemor, e Condestavel de Portugal, D. Affonso, Conde de Faro, e D. Alvaro, todos casados, com as melhores Casas do Reyno, e com reciproca amisade. Achava-se o Reyno com pouca successaõ, porque naõ havia mais varaõ, que o Principe D. Joaõ de singulares virtudes, mas com condiçaõ aspera, e severa, fazendo-se já de entaõ temido, porque naõ se agradava dos Senhores grandes, que sofria mal, e naõ gostava, senaõ de gente de mediana esféra, com quem tratava mais familiarmente. O Duque era temido pelo seu valor, e invejado pela prosperidade, e grandeza da sua Casa, e como se achava mal quisto de muitos, se vio cercado de inimigos, que conspiraraõ para a sua infelicidade.

Naõ contava o Duque muitos annos, porque pouco podia passar de dezasete, quando seu pay ainda em vida do Duque de Bragança o Senhor D. Affonso, o desposou com D. Leonor de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, Conde de Vianna, e Villa-Real, Capitaõ, e Governador da Cidade de Ceuta, o qual a este tempo já era falecido. Consta de huma procuraçaõ desta Senhora feita na Villa de Torres-Novas em 2 de Mayo do anno de 1447 por Vasco Gil, Tabaliaõ, criado que tinha sido do Infante D. Fernando, Escudeiro do Regente D. Pedro, e Vassallo delRey, de que foraõ testemunhas Fr. Lopo, Religioso de S. Francisco, Confessor da dita Senhora, e Diogo Gonçalves Mercador,

Prova num. 71.

dor, Escudeiro, e morador na dita Villa, e Gonçalo Machado, Escudeiro, e criado da dita Senhora, na qual procuraçaõ dá poder a Alvaro Pires, Procurador dos feitos delRey, para effeituar os contratos do seu casamento com D. Fernando, e se poder receber com elle por palavras de presente como ordena a Santa Igreja Romana. Estava neste tempo em Ceuta o Duque D. Fernando I. seu pay, que naõ tinha ainda outro titulo mais, que o de Conde de Arrayolos. Foy Alvaro Pires àquella Praça com a procuraçaõ da dita Senhora, e se recebeo com o Duque (que tambem naõ tinha ainda titulo) em 14 de Agosto do sobredito anno nos Paços do Castello, onde morava o Conde de Arrayolos, que entaõ o governava: foraõ testemunhas D. Joaõ, depois Marquez de Montemôr, seu irmaõ, Fernaõ Rodrigues, Chanceller do Conde, Diogo Alvares, seu Ouvidor, e Nuno Pacheco, seu Escrivaõ da Puridade, de que fez termo em publica fórma Martim Affonso, Tabaliaõ na dita Cidade, o qual sendo enviado à dita Senhora, o mandou por via de Pedro Esteves, Conego, e Vigario Geral em Santarem, e seu Arcediagado, e Bacharel em Canones, ao Tabaliaõ daquella Villa Alvaro Dias de Moraes, Vassallo delRey, para que lho fizesse publico, e authentico, de modo, que fosse digno de fé, o que com effeito lhe fez em publica fórma em 16 de Janeiro do anno de 1448 sendo testemunhas Joaõ Rodrigues Perdigaõ, e Pedro Annes, fórmado em Canones,

nones, e Affonso Annes, Escudeiro, todos moradores na Villa de Santarem; mas naõ durou muitos annos esta uniaõ, como adiante se verá.

Creou-se o Duque D. Fernando com ElRey D. Affonso V. havendo entre ambos pouca differença na idade, e assim o servia com grande amor acompanhando-o em todas as occasioens, que houve em seu tempo, com grande satisfaçaõ delRey, e muita despeza da sua fazenda. Assim se vio quando passou a Ceuta com o Duque seu pay a buscar o Infante D. Fernando, e quando sómente por adquirir gloria ao seu nome, no anno de 1461 foy a Alcacer Ceguer, em cuja Conquista já se achara com o Duque seu pay, e com seu irmaõ D. Joaõ no anno de 1458, em que ElRey a tomou aos Mouros, e agora com novos impulsos de naõ passar huma vida ociosa, alcançando licença do Duque seu pay, tornou à Africa na companhia do famoso Conde de Viana D. Duarte de Menezes, Governador daquella Praça, a quem o valor, e a fortuna collocaraõ o seu nome entre os Heroes mais esclarecidos de todas as idades. Levou à sua custa mil homens de pé, e duzentos de Cavallo, em que entravaõ muitos Fidalgos, e outra muita gente nobre do Reyno, de que se costumava servir, e que por obsequio o queriaõ acompanhar. Com este corpo servio naquella Praça à ordem do Conde, entrando muitas vezes pelas terras dos Mouros talando a Campanha, achando-se em todas as occasioens,

Chron. delRey D. Affonso V. cap. 28.

Vida de D. Duarte de Menezes, imp. 1627. pag. 139.

ſioens, que naquelle anno houve, que foraõ muitas; porque o Conde General da Praça hia com vontade de verſe com o inimigo, e aſſim por tres vezes o ſeguiraõ até às portas da Cidade de Tanger, fazendolhe tanto damno, que lhe degollaraõ mais de ſeiſcentos Mouros, queimandolhe quatro Lugares muy ricos, que foraõ Palmera, Ceta, Aamar, e Leonçar. Neſta Campanha ſe fizeraõ acçoens dignas de eterna memoria, e alcançaraõ além da honra, prezas conſideraveis de gados, e Cativos, de que ſe aproveitavaõ os Soldados, e Cavalleiros. O Senhor D. Fernando, que ainda naõ era Duque, nem Conde, ſe portou com grande valor, e prudencia, ajuntando à Mageſtade de Principe o diſvelo, e cuidado de Soldado particular; porque ſendo o primeiro nos perigos, moſtrava ſello tambem em obſervar as ordens do Conde, como de ſeu Capitaõ, fazendo deſta ſorte ley inviolavel com o ſeu exemplo, em que particularmente fez ſingular eſtudo depois que obſervou o animo depravado de alguns Fidalgos, que entre inveja, e raiva começaraõ ſem fruto a induzillo contra a authoridade do Conde, procurando ter por inſtrumento da ſua vingança a alta grandeza do naſcimento do Duque, que era o meſmo, que o obrigava a moſtrarſe affavel, e obediente, conſeguindo deſta ſorte, além da gloria, e reputaçaõ do ſeu nome, o epiteto de *Africano*. Às inſtancias do Duque ſeu pay voltou a Portugal, onde quiz ElRey por diſ-

tinguir os seus merecimentos, fazerlhe merce do posto de Fronteiro môr de Entre Douro, e Minho, e Traz os Montes, lugar, que occupara o Duque de Bragança D. Affonso seu avô, já entaõ falecido: foy a Carta passada em Santarem a 15 de Janeiro do anno de 1462, e está registada no Archivo Real da Torre do Tombo. A 4 de Fevereiro do mesmo anno lhe fez merce, de que em todas as suas Villas, e Lugares gozassem dos mesmos privilegios, graças, e liberdades, que o Duque seu pay lograva nas terras dos seus Estados. Destas merces consta, que ainda naõ era Conde de Guimarães, como algumas Memorias referem pondo esta no anno de 1461, porque muito depois o creou Conde de Guimarães, erigindo esta Villa em Condado; dandolhe mais as rendas, e direitos Reaes, que tinha na mesma Villa tudo de juro. Concedeolhe depois no anno de 1464 por Carta de doaçaõ passada em Ceuta o Padroado da Collegiada de Santa Maria de Oliveira, hum dos melhores, que se conhecem em Hespanha pelos foros, e privilegios muy especiaes, que tem por merce dos Reys antigos. Compoemse a Collegiada de D. Prior, Conegos, e outras dignidades: a de D. Prior da Collegiada, he Beneficio de grande renda, e foy tambem da sua apresentaçaõ, mas hoje he data da Coroa pela causa, que fica escrita no Liv.IV. Cap.XI. pag.427. Deulhe juntamente os Padroados de varias Igrejas, que tinhaõ sido Abbadias de Monges da

Torre do Tombo, liv. 4. dos Mysticos, pag. 51.

Dito liv. pag. 11.

Prova num.72.

da Ordem de S. Bento, e Mosteiros de Conegos Regrantes de Santo Agostinho, e as de todas as outras Igrejas, e Conventos, que lhe pertenciaõ em Guimarães. No mesmo anno de 1464 quando ElRey D. Affonso V. passou de Ceuta a Gibaltar para se avistar com ElRey de Castella, o Duque ainda Conde de Guimarães, o acompanhou, e com mayor satisfaçaõ, porque depois de se avistarem os Reys, o de Portugal marchou para Ceuta seguido do Duque, que se achou sempre ao seu lado nas escaramuças, que tiveraõ com os Mouros, e nas entradas, que naquella Campanha se fizeraõ pela Serra de Benacafé, até que ElRey dando por acabada a Campanha voltou ao Reyno.

Chron. delRey D. Affonso V. capit. 34.

Era o animo do Conde de Guimarães generoso, e superior à sua propria conveniencia, de tal maneira, que todas as doaçoens, que o Duque de Bragança seu pay fez a seus irmãos, ainda com prejuizo seu, as approvou sem contradiçaõ, de que agradecidos todos de commum consentimento celebraraõ hum contrato, em que declararaõ ser sua vontade, que no caso, que o dito Conde falecesse, vivendo o Duque de Bragança seu pay, e deixando elle filhos, o mayor herdasse o Ducado de Bragança, e todas as terras, que ficaraõ do Condestavel, pelo beneficio, graça, e grande amor, que lhe deviaõ em consentir nas doaçoens, que o Duque seu pay lhes tinha feito de certas cousas, que por sua morte só a elle pertenciaõ. Foy feita esta cessaõ

faõ por huma escritura publica, em que pediaõ a ElRey a confirmasse, julgasse, e fizesse executar, como lho pediaõ, de que foraõ testemunhas Gil Ayres Moniz, Fidalgo da Casa delRey, Ayres Pinto, Cavalleiro da Casa do Conde de Guimarães, Lopo da Gama, Escudeiro de D. Joaõ, e Pedro Gonçalves, Escudeiro de D. Affonso. Confirmou ElRey D. Affonso esta convençaõ por huma Carta, em que se encorporou este tratado, onde se diz o seguinte: *E nós vendo seu requerimento justo, e erezoado confirmandonos com muitos Doutores, que esta parte tem, a nos praz, e de nosso poder absoluto, e authoridade Real, &c. e nom embargando ho juramento posto, e quaesquer Lex, Canones, Grosas, e opinioens de Doutores, que esto embargarem a nom ualer posto que seja sobre futura sobçessam, porque entendemos que he servisso, e bem, e concordia das partes de se assim fazer. Feita em Coruche em* 10 *de Fevereiro de* 1465. Foy grande a uniaõ, e boa correspondencia da amizade entre estes Principes, e até ella foy motivo nas desgraças, que padeceraõ, accumulando-a como culpa.

Prova num. 73.

Corria já o anno de 1470 em o qual ElRey D. Affonso tinha já feito Duque de Guimarães a D. Fernando; naõ podemos alcançar o anno desta merce, nem menos a de quando foy Conde da mesma Villa, porque naõ as pode descobrir a nossa diligencia no Archivo Real da Torre do Tombo, nem no da Serenissima Casa de Bragança; porém

tém temos documento original, em que já no referido anno era Duque da dita Villa, o qual he o contrato do seu casamento. Achava-se o Duque viuvo havia muitos annos, e sem successaõ na sua grande Casa; pelo que ElRey determinou de o casar com sua sobrinha a Senhora D. Isabel, filha do Infante D. Fernando seu irmaõ, que foy jurado Principe, a qual foy chamada Infanta, tal vez por ser irmãa da Princeza D. Leonor, que ElRey havia dado por esposa ao Principe D. Joaõ herdeiro do Reyno. Alguns entenderaõ, seguindo hum rumor antigo, que estas vodas foraõ o primeiro motivo da origem das custosas revoluções do Reyno. Naõ ha duvida, que a condiçaõ do Principe D. Joaõ era tanto em excesso altiva, como a de seu pay benigna, e sómente o poder do respeito delRey o accommodava a ter ao cunhado por Vassallo, como se esta igualdade do Duque o exceptuasse da obrigaçaõ de subdito, e ao Principe diminuisse sobre elle a soberania. Naõ parece, que podia ser este o motivo da primeira desaffeiçaõ do Principe ao Duque, porque a grandeza da Casa de Bragança frizava tanto com a Real por parentescos, e casamentos, que bem facilitava este. Foraõ celebradas as Capitulações deste contrato na Villa de Setuval, como consta da Escritura delle, que principia assim: *Em nome de Deos amen. Saibaõ quantos este estromento de contrato de casamento virem, que aos doze dias do presente mez de Julho do anno do Nacimento de N. S.* Prova num. 74.

Jesu

Jesu Christo de 1470 *annos na Villa de Setuval dentro nos Paços do muito alto, e muito poderoso Principe, e Senhor o Infante D. Fernando, Duque de Viseu, e Béja, Senhor de Covilhãa, e de Moura, Regedor, e Governador dos Mestrados de Christo, e Santiago em os Reynos, e Senhorios delRey nosso Senhor, estando o dito Senhor de presente, e com elle a muito alta, e muito poderosa Princeza, e Senhora a Infanta D. Brites sua mulher, e isso mesmo estando hy o muito nobre Baraõ, e Senhor D. Alvaro, filho lidimo natural do Illustre Principe, e Senhor D. Fernando, Duque de Bragança, &c. e irmaõ do Illustre Principe, e Senhor D. Fernando, Duque de Guimarães, e Senhor de Monte Alegre, e seu Procurador sufficiente para o auto a suso declarado, &c.* Neste mesmo dia se fizeraõ no Paço do Infante os Desposorios da Senhora D. Isabel com o Duque por seu Procurador; os quaes juraraõ de huma, e outra parte, e Rodrigo Annes Capellaõ da Infanta, e Prior da Igreja de Covilhãa, que em alta voz o repetio, tomando as mãos da Senhora D. Isabel, e do Procurador do Duque de Guimarães, que declarou a recebia por sua legitima mulher, havendo a dispensa do Santo Padre, que procuraria com diligencia; e que tanto que ella cumprisse a idade para o thalamo, jurava de naõ receber outra mulher, e o mesmo ratificou a dita Senhora, e se fez hum Instrumento publico requerido pelo Bacharel Joaõ Affonso, sendo as testemunhas, que se acharaõ presen-

tes,

tes, D. Joaõ Coutinho, Conde de Marialva, Nuno da Cunha, Alvaro de Almeida, Artur de Brito, Diogo Gil Moniz, Fidalgo da Casa do dito Infante, e Lopo Fernandes, Veador da Infanta, o qual Instrumento reduzio a publica fórma Alvaro Dias de Friellas, Notario publico, e geral. De todos estes Documentos, que naõ tem duvida, se vê com evidencia, que já neste anno era Duque de Guimarães, e que naõ foy esta merce feita, como algumas Memorias referem com a Chronica delRey D. Affonso V. em attençaõ deste casamento, porque se havia de declarar na Escritura; antes della, e da procuraçaõ nella inserta consta o contrario, pois diz assim: *In nomine Domini. Saibaõ quantos esta presente procuraçaõ virem como aos 4 dias do mez de Julho, anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de 1470 annos em Villa-Viçosa no Castello da menagem, onde pousa o alto, e poderoso Principe D. Fernando, Duque de Guimarães, e Senhor de Monte Alegre, primogenito, e herdeiro do Duque de Bragança, Marquez de Villa-Viçosa, Conde de Barcellos, de Ourem, e de Arrayolos, e Conde de Neiva, Senhor de Monforte, e Penha-Fiel, &c.* Esta procuraçaõ fez o Bacharel Joaõ Affonso, Escrivaõ da Fazenda do Duque de Bragança, e seu Desembargador, e Notario geral nas suas terras, e foraõ testemunhas D. Joaõ de Eça, Joaõ Gomes de Sousa, e Nuno Pereira, Fidalgo da Casa do Duque de Bragança, e Gonçalo Guedes, e Martim Carneiro, seu

Chronic. do dito Rey cap. 39.

Prova num. 75.

ſeu Camereiro. Dotou ElRey a eſpoſa com huma tença de trezentos mil reaes de trinta e cinco livras ao real, e o mais a arbitrio dos Infantes: fezlhe o Duque de arrhas quarenta e ſeis mil e ſeiſcentas e ſeſſenta e ſeis dobras, e dous terços de dobra, correntes de cento e vinte reis dobras, ſegundo a Ordenaçaõ deſtes Reynos, para o que hypothecou a Villa de Chaves com toda a terra de Barroſo, e todas as juriſdicções civeis, e crimes, e os ſeus Caſtellos, e que os Alcaides delles fariaõ homenagem a quem entaõ foſſe Duque de Bragança, e herdeiro da herança do Condeſtavel, tudo em ſua vida ſómente, em quanto naõ foſſe inteirada da dita quantia. E ſe declarou, que em caſo de ſucceder o Duque de Guimarães na Caſa, ficaſſe a obrigaçaõ tranſferida, e mudada nas Villas de Ourem, e Porto de Moz na meſma fórma; e de que naõ teriaõ lugar as ditas arrhas falecendo a dita Senhora primeiro, que o Duque, e outras condições coſtumadas nos contratos de taõ grandes peſſoas. Foraõ preſentes, e aſſinaraõ como teſtemunhas D. Joaõ Coutinho, Conde de Marialva, o Doutor Joaõ Pereira, e Diogo Gil Moniz, ambos do Conſelho delRey, o Doutor Lopo Gonçalves, ſeu Deſembargador, e Fernaõ Pereira, Alcaide môr de Guimarães, o Bacharel Luiz Eannes, e o Bacharel Joaõ Affonſo, Ouvidor do Duque de Bragança, e feito por Alvaro Rodrigues de Friellas, Notario publico. Foy apreſentado depois a ElRey, como diz a meſma Carta

Carta por estas palavras: *Por parte da inclyta, e nobre Duqueza de Guimarães minha muito prezada sobrinha*; a qual Carta foy feita em Coimbra por Antaõ Gonçalves a 8 de Agosto do anno de 1472. Este contrato ratificou o Duque estando na Villa de Guimarães, e nesse mesmo dia, que se contavaõ 19 de Setembro do referido anno, dentro no Paço, que tinha naquella Villa, os recebeo o Bispo de Viseu D. Jeronymo de Abreu. Este Bispo he o mesmo D. Joaõ Gomes de Abreu, Prelado desta Igreja, na qual naõ houve outro do seu appellido, e devia ser erro de quem escreveo; porque por este tempo governava aquella Igreja D. Joaõ Gomes de Abreu, e no Archivo Real se acha a legitimaçaõ de seu filho Pedro Gomes de Abreu, havido antes de ser Bispo, a qual foy feita em Evora a 8 de Março de 1479, e outros muitos Documentos, que provaõ a sua existencia, chamandolhe Joaõ, e naõ Jeronymo, o que advertimos para tirar a equivocaçaõ.

Prova num. 76.

Torre do Tombo, liv. 2. dos Mysticos, pag. 49.

Passou ElRey D. Affonso novamente à Africa no anno de 1471 com huma grande Armada; nella o acompanhou o Duque de Guimarães, de quem sempre se servia; e à sua grande actividade encarregou aquella parte, que se aprestou na Cidade do Porto. Nesta Campanha exercitou o officio de Condestavel, e sem embargo de ser seu irmaõ o Marquez de Monte môr o Condestavel do Reyno, o Duque servia sempre este posto nas expedições

Militares, em que com ElRey se achou: pelo que parece, que o Marquez devia sómente na Corte exercitallo para os póvos, e causas forenses da sua jurisdicçaõ, pois achamos ao Duque na Campanha lograr esta preeminencia, com que ElRey queria distinguir a sua grande pessoa, para que fosse immediata à sua em todo o governo Militar. Era o Duque naturalmente pio, e temente a Deos, como se vê do seu Testamento, que fez nesta occasiaõ, já depois de embarcado na Nao, que nomeya a Borralha. Delle se tira a sua piedade no modo, com que trata da satisfaçaõ das suas dividas, e na grandeza, e attençaõ, com que se lembra dos seus criados; foy feito em 17 de Agosto do referido anno de 1471, e nomeou por seus Testamenteiros a Ayres Pinto, Veador da sua Casa, e a Joaõ Alvares seu Secretario, e Fernaõ Dalves seu Thesoureiro. Foy este Testamento escrito pelo Duque, e approvado em 20 do dito mez, em que foraõ testemunhas Fernaõ Pereira seu Camereiro môr, Ayres Pinto, Mestre Escola, seu Capellaõ môr, e Joaõ Dalves, o Licenciado Luiz de Madureira seu Desembargador, Diogo Ferreira, e Affonso Pereira, Fidalgos da sua Casa. Depois quando com o mesmo Rey entrou com Exercito por Castella pelo direito da *Excellente Senhora*, fez o Duque hum Codicillo, que ajuntou a este Testamento, consultado com Fr. Gomes, que devia ser seu Confessor: delle se vê, que já tinha hum filho, e successor da sua grande Casa;

Prova num. 77.

Casa, porque recomenda a creaçaõ, e tutoria delle à Duqueza sua mulher, a quem roga, que por serem poucos os seus annos, se dirija pelo conselho, e pratica do Duque de Bragança seu Senhor, e pay; e logo dispoz o modo da satisfaçaõ das suas dividas como Christaõ, e a recompensa do serviço dos seus criados como Principe, mostrando-se grato para com elles na memoria, e na estimaçaõ. Foy Prova num. 78.
feito em Touro a 20 de Julho do anno de 1475. Nesta mesma Cidade, em que ElRey entaõ se achava, lhe fez merce da succeſſaõ do Ducado de Guimarães para o filho primogenito, declarando além dos merecimentos do Duque, e do grande parentesco, que com elle tinha, o ser aquelle filho neto de seu irmaõ o Infante D. Fernando. Naõ sofriaõ os moradores desta Villa, que ElRey désse o seu dominio, e assim alcançaraõ huma declaraçaõ, que vagando a dita Villa, ou o Duque a largasse, que a naõ proveria em nenhuma pessoa, ainda que Real fosse, só sendo o Principe herdeiro; porém naõ teve effeito esta, e outras declarações semelhantes feitas a favor de outras terras. Foy feita esta merce em 18 de Julho do referido anno. E no seguinte Prova num. 79.
estando ElRey em Lisboa, a 10 de Agosto lhe fez merce, de que succedendo elle na Casa do Duque seu pay, pudesse nomear hum dos titulos della, ou dos que elle já possuìa, em seu filho D. Filippe, e que sem outro encartamento, nem declaraçaõ se Prova num. 80.
pudesse chamar do titulo, que o Duque seu pay

assinasse; e que em caso, que elle falecesse, o dito titulo tornasse ao herdeiro da Casa para nella se continuar. Com toda esta distinçaõ attendia ElRey ao Duque de Guimarães, a quem já tinha feito outras merces em vida do Duque de Bragança seu
Prova num. 81. pay, como foy eximir no anno de 1456 em 25 de Agosto por huma Carta feita em Cintra por Fernaõ Lourenço, os seus Almoxarifes de Eixo, Coes, e Paos das contribuições, e pedidos, e do Senhorio das terras do Julgado de Ferreiros, tudo de juro, e herdade para sempre segundo a Ley Mental.
Prova num. 82. Foy feita esta Doaçaõ estando em Restello (hoje Belem) por Martim Lopes a 15 de Agosto de 1471, e do Lugar de Larache em Africa, de que
Prova num. 83. lhe fez Doaçaõ em Lisboa feita por Pedro de Paiva a 10 de Setembro de 1473, e outras.

Determinou ElRey passar a Castella intitulado Rey daquella Monarchia pelo direito da successaõ da Rainha D. Joanna, com quem estava casado, e jurado pelos Grandes, e Póvos daquelles Reynos, como temos referido; e porque naõ podia ser pacifica a posse pela opposiçaõ da Rainha D. Isabel, entrou ElRey com Exercito pela Cida-
Zurita lib. 19. cap. 30. de de Touro, e antes da batalha se moveo huma questaõ, de que se remettesse a decisaõ desta taõ grande contenda a desafio particular dos Reys, e que para segurança se dariaõ refens de huma, e outra parte. ElRey D. Fernando de Aragaõ pertendente por sua mulher, nomeou o Duque de Guimarães,

rães, e o Conde de Villa-Real, o que naõ teve effeito. Seguio-se depois a batalha, mas naõ se achou o Duque de Guimarães nesta acçaõ (ainda que tinha o exercicio de Condestavel) porque com boa guarniçaõ ficou na Cidade de Touro encarregado por ElRey da segurança, e guarda da pessoa da Rainha D. Joanna, a quem depois chamaraõ a *Excellente Senhora*, juntamente com o Conde de Villa-Real, como negocio de mayor importancia, com a qual se affiançavaõ felices esperanças, que naõ corresponderaõ depois como se premeditaraõ. Dada a batalha, e conseguida a victoria, que se verificou depois com a chegada do Principe D. Joaõ à Cidade de Touro, e naõ havendo quem désse noticia da pessoa delRey, o Duque o sentio tanto, que cheyo de colera, e paixaõ, rompeo em expressoens de grande sentimento, dizendo naõ sem lagrimas, aos que se tinhaõ achado naquella acçaõ, que naõ mereciaõ nome de Cavalleiros os que naõ sabiaõ dar conta da pessoa de seu Rey. Nesta grande consternaçaõ se achava o Duque, quando o Principe o pertendeo moderar com palavras de amisade, exhortando-o a que se calasse, o que o Duque preoccupado da sua dor naõ admittio como o Principe quizera, de que dizem se escandalisara; porém chegando a noticia de que ElRey se retirara a Castro-Nunho, socegou o Duque.

Chron. delRey D. Affonso V. c. 59.

Chron. do Principe D. Joaõ cap. 80.

Abreu Cholobuleman. cap. 17. pag. 98.

Desvanecido o projecto da posse dos Reynos de Castella pelas mal cumpridas promessas dos Senhores

nhores Caſtelhanos, premeditou ElRey a jornada a França, e para eſſe fim mandou ao Principe D. Joaõ, que ſobiſſe ao Throno fazendo-ſe levantar Rey, porque elle a ſeu favor dimittia a Coroa. Conſultou o Principe eſta materia com os Grandes, e Senhores do Reyno; referemſe variamente os votos, que houve neſte Conſelho, porém concordaõ alguns, que o Duque D. Fernando, com palavras muy expreſſivas, e com grande energia, eſtranhara ao Principe querer aceitar a offerta da Coroa, que lhe fazia hum pay preoccupado da melancolia, e conſternado das adverſidades da fortuna, e que com outras muitas razoens naſcidas do ſeu zelo o diſſuadira de pôr em pratica aquella propoſta. Naõ ſoaraõ aquellas vozes bem nos ouvidos do Principe, porque o deſejo de reynar lhas fazia parecer mal intencionadas. Teve-as por mais aſperas do que ellas eraõ, naõ porque as naõ reconheceſſe verdadeiras, mas porque naõ as julgava affectuoſas; naõ pelo que ſoavaõ, mas porque elle as proferia; porque ajuntando ao voto a authoridade da peſſoa conhecidamente zeloſa do bem publico, attrahia a eſte parecer o animo de muitos. Porém como a liſonja ſempre tem quem a ſiga, (ainda em materias de nenhuma conſequencia) naõ faltaraõ pareceres em contrario, com que o Principe ſe conformou. Ha quem eſcreva, que a Senhora D. Filippa, filha do Infante D. Pedro, com authoridade de tia do Principe, irmãa de ſua mãy, fomen-

Zurita An. de Aragaõ, tom. 4. liv. 19. cap. 19. Faria Europ. tom. 4. part. 3. cap. 3. num. 74.

D. Agoſt. Manoel Vid. delRey D. Joaõ II. liv. 1. pag. 38.

fomentava a discordia entre o Principe, e o Duque, trazendolhe à memoria as contendas passadas na desgraçada morte de seu avô; e pedindolhe satisfaçaõ, e castigo na Casa de Bragança, valendo-se de todos aquelles motivos, com que se augmenta a dor, e se facilita o odio.

A esta offensa herdada ajuntou o Principe outras contra a pessoa do Duque, que se lhe faziaõ mais sensiveis, cômo a presente, e a de haverlhe o Duque, à instancia da Princeza sua cunhada, estranhado por vezes o trato illicito, que entaõ tinha com D. Anna de Mendoça com hum amor taõ livre, e tal constancia, que lhe fazia dura a resoluçaõ, com que lho representava; e como as advertencias do Duque se oppunhaõ a huma paixaõ amorosa, se fazia ainda mais aborrecida a pratica ao Principe, que como o amor tem qualidade de fogo, quanto he mais opprimido, tanto he mais violento. Tinha o Principe por muitas vezes observado no Duque resoluçaõ nas materias mais graves; e supposto que esta assentava bem na authoridade do seu caracter, sendo revestida de tantas circunstancias a sua pessoa, naõ se deixava de interpretar este zelo como licenciosa liberdade, e desta sorte naõ achando acolhimento no Principe, anteviaõ os prudentes os perniciosos effeitos, que se podiaõ temer da sua má vontade. Accrescentava este temor a publica correspondencia, que o Duque tinha com a Casa Real de Castella, à qual o Principe

cipe

Zurita An. de Aragaõ, liv.20.cap.45. Mariana Hist. de Hespanha, liv.24. cap.21.

D. Agost. Manoel Vida delRey D. Joaõ II. pag.50.

cipe tinha grande aborrecimento, e ainda que era dissimulado, o naõ podia encobrir, como diz Jeronymo Zurita. Era esta amisade fundada no chegado parentesco, e trato dos seus mayores com aquella Coroa, e já passava a ser crime capital com o Principe, pela disconfiança, com que tratava aos Castelhanos, de que diz D. Agostinho Manoel de Vasconcellos na sua Vida, que o vulgo publicava outras cousas, que se naõ podem referir com a modestia, com que se deve fallar na pessoa de hum Rey, e assim o refiro na mesma duvida.

Finalmente depois de varios acontecimentos, que naõ pertencem a este lugar, voltou ElRey D. Affonso V. de França, surgindo em Cascaes. Havia pouco tempo, que o Principe em virtude da ordem do pay se levantara Rey a 10 de Novembro do anno de 1477 com o nome de D. Joaõ o II. e quando teve esta noticia se achava no Paço de Santos junto ao mar passeando com o Duque de Bragança, e com o Cardeal D. Jorge da Costa por aquella praya, e voltando para o Duque lhe perguntou como lhe parecia, que havia de receber seu pay? O Duque, que era naturalmente desembaraçado, e livre, lhe respondeo com heroica resoluçaõ: *Como, Senhor, o haveis de receber, senaõ como a vosso Rey, como a vosso Senhor, e como a vosso pay?* de que o Principe pouco satisfeito mostrou no semblante o desagrado; e voltando tomou huma pedrinha da borda do mar, e fez tiro, lançando-a com

força

força contra a corrente da agua : o Cardeal, que era dotado de grande talento, muy sagaz, e politico, fez reflexaõ naquelle tiro, e chegando-se para o Duque lhe disse em segredo : *Vedes, Senhor, aquella pedra, que ElRey atirou com tanto impeto? Pois eu vos seguro, que me naõ dé a mim na cabeça*; pelo que o Cardeal conhecendo o genio delRey, que tomaria satisfaçaõ da reposta, a naõ esperou, e tomando as suas medidas a tempo, partio para Roma. Assim o refere o Desembargador Duarte Nunes de Leaõ na Chronica delRey D. Affonso, ainda que Garcia de Resende, e Ruy de Pina o passaraõ em silencio, porém Fr. Jeronymo Roman o affirma, e a este facto se inclina D. Agostinho Manoel na Vida delRey D. Joaõ II. e o Doutor Francisco Homem de Abreu diz, que consta das Memorias do dito Cardeal. Estes motivos impressos no coraçaõ delRey foraõ, ao que parece, as primeiras causas do pouco acolhimento, que a Casa de Bragança achou no principio do seu Reynado.

Chron. delRey D. Affonso V. cap. 63.

Abreu Cholob. cap. 17. pa. 108.

Entrou ElRey D. Affonso no governo do Reyno, em que durou poucos annos. Neste tempo, em que corria o anno de 1478, succedeo o Duque de Guimarães por morte de seu pay no Ducado, e Estados de Bragança, como temos dito, sem embargo de que alguns Authores lhe anticipaõ a morte; e em todo o tempo da sua vida a Casa de Bragança experimentou em ElRey aquella attençaõ, que era demonstradora do amor, com que

a tratava, e de que ſe fazia merecedor hum parenteſco taõ eſtreito, de que naſcia amar ElRey aos Duques de Bragança com grande affecto, de que tinha larga experiencia, examinada por tantas vezes à ſua viſta a ſua fidelidade, e animo daquelles Senhores, conhecendo, que a grandeza da ſua Caſa fazia glorioſa a reputaçaõ da Coroa Real Portugueza, a que naõ podia ſervir de pezo, nem cuidado; porque ainda que o apparato, e grandeza da ſua Caſa, e a qualidade, e Eſtado era de Principes, a lealdade era verdadeiramente de Vaſſallos, e neſte nome affiançavaõ todas as eſperanças, e aſſim ſerviaõ com as peſſoas, e com o conſelho em todas as occaſioens, que teve no ſeu Reynado. Porém deſte amor, e confiança delRey, tomava o Principe motivo para a má vontade, que tinha a toda a Caſa de Bragança, o que ElRey naõ ignorava, e tanto o reconhecia, que quando já cançado dos contratempos da fortuna convocou Cortes para com beneplacito do Reyno o renunciar no Principe, e retirarſe a viver como particular em o Moſteiro de S. Franciſco de Varatojo, que tinha fundado junto de Torres Vedras, quiz em ſua vida (como referem os Chroniſtas Ruy de Pina, e Duarte Nunes de Leaõ) compor as diſſenções, que havia entre o Principe, e a Caſa de Bragança. Naõ durou muito a ElRey a vida, cuja falta logo começou a ſentir eſta Caſa, porque ſobindo ElRey D. Joaõ o II. ao Throno no anno de 1481, como em

Pina Chronica delRey D. Affonſo V. cap. 124. Duarte Nunes Chronica do meſmo Rey cap. 68.

em Principe lhe foy pouco affecto, cessou logo aquelle favor, que havia experimentado nos Reys seus predecessores, e agora devia igualmente experimentar no presente Reynado, porque sobre o parentesco, e mais merecimentos da Casa de Bragança, acrescia no Duque ser cunhada delRey a Duqueza de Bragança D. Isabel sua mulher, circunstancia, que promettia differentes esperanças.

Convocou ElRey D. Joaõ Cortes na Cidade de Evora no principio do seu Reynado, no anno 1481, mostrando nas suas disposições, que se dirigiaõ sómente ao bem publico, e conservaçaõ da Monarchia; porém naõ se deixava de alcançar o fim, a que se encaminhava esta politica, pois ainda que sejaõ muy escondidos os designios dos Principes, naõ deixaõ de ser penetradas as suas maximas, porque dos muitos, que discorrem sobre ellas, alguns as vem a manifestar: e tendo tomado nas Cortes o conhecimento do estado das cousas, que lhe pareceraõ mais importantes, foy entre ellas alterar a fórma das homenagens, que os Senhores haviaõ de dar nas mãos delRey, dos Castellos, e Fortalezas; e porque naõ havia até aquelle tempo o modo desta solemnidade, lhe deu fórma com algumas clausulas, que naõ só mostravaõ desconfiança, mas tambem eraõ em detrimento das prerogativas, e privilegios, que gozavaõ. Promulgou logo ordem, mandando sobre graves penas aos Donatarios, que mostrassem as Doações, e privilegios, que gozavaõ as

Resende Vida do dito Rey, cap. 25.

as suas Casas, para o que lhes assinou termo limitado, de que se inferia, que o animo delRey era restringir humas, extinguir outras, e emendar todas: mandou nas mesmas Cortes, que os Corregedores entrassem nas terras dos Donatarios com novos poderes sobre elles, e os seus Ministros, tirandolhes a jurisdicçaõ, que tinhaõ nos seus Vassallos de mero, e mixto Imperio, que em Castella conservaõ os Senhores, a que chamaõ de *soga*, *e cuchillo*, ficando taõ diminuido nos casos crimes o poder, que nesta parte ficaraõ os seus Officiaes representando huma sombra apparente de Justiça. Resolveraõ os Senhores, e Donatarios defender juridicamente os seus privilegios, para o que elegeraõ por cabeça ao Duque de Bragança, a quem tocava mais que a outro algum este negocio, pela grandeza dos Estados, que possuîa, e tal vez que ElRey (como disse D. Agostinho Manoel na sua Vida) vendo-o Senhor de tantas terras, desconfiou de taõ grande poder em hum Vassallo, por ser mayor do que permittia a extensaõ do seu Imperio.

D. Agostin. Manoel, pag. 74.

Acabou ElRey as Cortes, e tendo tomado as homenagens na fórma, que tinha determinado, a todos os Grandes do Reyno, o que refere Resende por extenso, foy o primeiro, que a deu, o Duque de Bragança pelas suas Fortalezas, e Castellos, e pelos do Duque de Viseu seu cunhado, que entaõ estava em Castella por causa das Terçarias, a que se seguiraõ seus irmãos o Marquez de Monte môr, o Con-

Resende cap. 87.

o Conde de Faro, e D. Alvaro. Protestou o Duque de Bragança a força, e que juridicamente tratava de defender a authoridade, e grandeza da sua Casa. Sentio-se ElRey dos seus requerimentos, em que lhe fallava com mais liberdade, do que podia sofrer a condiçaõ, e severidade delRey, e como desconfiava da pessoa do Duque, começou a idear o modo de se livrar do temor, que lhe causava hum Vassallo taõ poderoso. Desde este ponto ficou quasi impossibilitada a reconciliaçaõ, achando ElRey occasiaõ depois no tempo, e o Duque precipicios, que totalmente o arruinaraõ. Tinhaõ os Donatarios em poder delRey as Doações, e Instrumentos dos privilegios, e isenções das suas Casas, a que naõ differia, difficultando a sua confirmaçaõ, como se fora huma merce nova. Era o costume dos Reys logo depois da sua Coroaçaõ, confirmar por hum Decreto publico, com clausula geral, tudo o que haviaõ concedido seus predecessores. Derogou este estylo ElRey, e depois de largas dilações tratou de averiguar em huns as rendas, em outros os privilegios, e em todos a jurisdicçaõ. Desta novidade se queixavaõ os Senhores do Reyno, e chegando estas vozes indistintamente a ElRey, as que mais sentia eraõ as do Duque de Bragança, e seus irmãos, os quaes arrebatados com immoderado ardor hiaõ dispondo a ruina desta Casa, de que se seguia o desejo, que ElRey tinha de lhes diminuir os privilegios, ordenando em vir-

virtude do Decreto, que promulgou nas Cortes, que entrassem os Corregedores nas suas terras. Recusou o Duque descubertamente, fallando a ElRey com razoens forçosas, e concludentes; e supposto, que fosse verdade o que o Duque dizia, naõ deixou de se julgar ousadia. ElRey lhe respondeo com colera, mostrando no semblante naõ só dissabor, mas desabrimento. A inteireza, e liberdade do Duque naquella audiencia despertou mais o disgosto das cousas, que naõ estavaõ esquecidas no animo delRey; e supposto, que se naõ queixou em publico, assentou comsigo darlhe remedio em segredo, com que se satisfizesse das offensas, e naõ tardou em achar a occasiaõ, que esperava.

Em quanto estas cousas passavaõ chegou Lopo de Figueiredo, que havia sido Contador do Duque, a delatar humas Cartas, que havia casualmente achado de seu amo para os Reys de Castella: e foy o caso, que determinando o Duque apresentar a ElRey as Doações da sua Casa, mandou de Evora, aonde estava, a Villa-Viçosa, lugar, em que costumava residir, e aonde tinha o Archivo da sua Casa, a buscallas por Joaõ Affonso seu Contador, o qual enfermando, fiou aquella diligencia de hum seu filho, que por sua curta idade, e muita preguiça, levou comsigo a Lopo de Figueiredo para que o ajudasse a buscar as Doações: achou entre ellas as Cartas, de cujo pouco recato de guardallas se póde inferir o pouco, que lhe podiaõ produzir de culpa.

culpa. Estimou ElRey a offerta, e premiando ao Figueiredo, fez copiar as Cartas por Antaõ de Faria, de quem fiava os seus segredos. Com esta taõ debil prova se resolveo ElRey a prender o Duque de Bragança; e porque a grandeza dos negocios causa a irresoluçaõ, e os retarda, naõ teve tanta demora na resoluçaõ, quanto nos meyos, e fórma para o executar, affectando segredo, e dissimulaçaõ, que he alma das materias graves. Usou de nova politica, e mudando de estylo, começou a parecer mais benigno no trato do Duque, e de seus irmãos para os tornar à confiança, e amizade: e porque de Castella entendia, que vinha todo o damno pela familiaridade, com que os Reys Catholicos tratavaõ ao Duque, quizlhe dar receyos, e pollos em cuidados, que durassem tempo. A este fim ordenou, que a *Excellente Senhora*, que vivia em hum Convento, sahisse da Clausura, e tivesse Casa, e serviço de Princeza. Deu que discorrer esta naõ esperada novidade, e'ainda mais quando se soube, que os Reys de Castella tinhaõ prezo em Nossa Senhora de Guadalupe a Pedro Montesinos de Salamanca com Cartas, e instrucções do Bispo de Lamego Fernaõ Gonçalves de Miranda, Capellaõ mór delRey, de Affonso de Herrera, Castelhano de naçaõ, e de Alvaro Lopes, Secretario delRey, para Francisco Febus, Rey de Navarra, sobre casallo com a *Excellente Senhora*. Jeronymo Zurita diz, que ElRey tratara este casamento por meyo del-

Zurita Anal. tom. 4. lib. 20. cap. 45.

delRey de França, que era tio do de Navarra, com tal segredo, que estivesse executado antes de percebido.

Todos estes negocios se dirigiaõ ao rompimento do Tratado de Moura, que taõ conforme fizeraõ estes Principes, ainda que se discorria de cada hum delles, que mais queriaõ dar receyos de guerra, que rompella. Pedio ElRey de Castella ao de Portugal por seu Embaixador satisfaçaõ, e castigo dos cumplices daquelle trato; ElRey com dissimular com elles mostrava ser o Author, e assim procurou satisfazer mais com palavras, do que com obras. He certo, que as Terçarias, em que tinhaõ posto seus filhos, asseguravaõ mais as pazes, que os animos encontrados nas conveniencias, e assim ambos desejavaõ acabar com ellas. Mandou El-Rey propor primeiro este negocio pelo Baraõ de Alvito D. Joaõ Fernandes da Sylveira, que foy com o caracter de Embaixador, levando por seu Secretario a Ruy de Pina, com desejos de o effeituar, por se ter persuadido a que naõ poderia obrar livremente no castigo do Duque de Bragança, em quanto as Terçarias durassem, e naõ foy errada a sua idéa pelos effeitos, que se viraõ depois. A Infante D. Brites as sustentava com grande neutralidade pelo affecto, com que tratava ao genro, de quem verdadeiramente era mãy no amor. Finalmente depois de varias negociações, e Embaixadas se assentou, que as Terçarias se desfizessem, e se

capi-

capitulou o casamento do Principe com o mais, que naõ toca a este lugar. Neste mesmo tempo se augmentaraõ as accusações contra o Duque forjadas por Pedro Juzarte seu criado, e por seu irmaõ Gaspar Juzarte; porque de qualquer Carta do Duque escrita a Castella se formava hum delicto. Era hum dos que lhe imputavaõ, (e o principal) que contra o que ElRey determinava, desejava o Duque, que se naõ desfizessem as Terçarias, conservando-se os refens em poder da Infante sua sogra, porque como conhecia o perigo, pertendia obvialo, conhecendo, que o havia com hum Principe prudente, e astuto, que com esta correspondencia parecia, que o Duque o queria ter sempre com receyos, e suspeitas dos Reys Catholicos.

Já temos dito como no principio se deu a conhecer na vontade delRey hum aborrecimento ao Duque. Este foy crescendo com a idade, e augmentando-se sempre com os incidentes; porque a authoridade, e poder, que o Duque tinha conseguido nos negocios, converteo a desconfiança delRey em temor. Reconhecia-o subdito, mas naõ se podia fiar inteiramente delle; accusou-o primeiro o desejo, e a desconfiança, que os delatores, que depois se multiplicaraõ por instantes. Voltou da sua Embaixada de Castella o Baraõ de Alvito, e se encheo ElRey de mais offensas do Duque, persuadindo-se, que a reposta daquelles Principes anticipada naõ nascia, senaõ de avisos do Duque. Porém

D. Agostinho Manoel Vida delRey D. Joaõ II. pag. 97.

os seus parciaes mostravaõ, que era inverosimel, que na desconfiança, e dissimulaçaõ, com que ElRey tratava ao Duque, pudesse caber confiar delle algum dos seus segredos: e em summa, que aquelles avisos, quando fossem verdadeiros, naõ continhaõ conspiraçaõ; e que era nimio escrupulo em hum Principe andar continuamente inquirindo as acções de hum Vassallo, e fazer crime de todas as suas correspondencias. Tinhaõ chegado já a ElRey estas murmurações, e como naõ ignorava o quam preciso era advertir ao Duque, e fingir huma reconciliaçaõ em quanto naõ tivesse em seu poder ao Principe, hum dia em Almeirim chamou ao Duque, e particularmente lhe disse: *Como sendolhe o Duque taõ conjuncto em sangue, naõ encaminhava as suas acções ao seu Real serviço, antes com descredito da propria reputaçaõ se fazia suspeitosa a sua fidelidade no trato com os Reys Catholicos, que sentia sómente imaginallo, porque lhe era mais sensivel o delicto do Duque, do que o proprio perigo, pois em taõ estreito parentesco como ambos tinhaõ, padeciaõ igual afronta, porque de duas filhas, que tinha o Infante D. Fernando seu sogro, e tio, dando a ElRey huma, havia concedido ao Duque outra. Que reconhecendo as virtudes do Duque, confessava, que naõ havia cousa grande, que naõ merecessem; porém que se compadecia, que as manchasse com huma sombra de liberdade, como se vira na resoluçaõ, que tomara nas Cortes, porque sendo o Duque dos primeiros dos seus Reynos,*

March. Alegretens. de De Reb. gestis Joan. II. pag. 60.

pela

pela imitaçaõ da sua obediencia cobrariaõ força, e authoridade as Leys; e finalmente, que lhe lembrava, que os designios particulares se podiaõ emendar de sorte, que naõ ficassem em memoria, antes com demonstrações novas conseguissem premios. Com esta constancia, com que ElRey fallou, se persuadio o Duque da apparencia, sem que percebesse o engano, e lhe respondeo: *Que tomava a Deos por testemunha, que nunca em sua vida violara a fidelidade, que lhe devia, naõ tanto pela memoria da Magestade, como pela obrigaçaõ herdada dos seus Mayores para o servir, e amar; e que assim preferia na obediencia, como no parentesco, igualando o amor ao beneficio, e o respeito à obrigaçaõ. Porém que tambem ElRey a tinha de naõ dar ouvidos às calumnias, com que se pertendia pôr nota na sua fama, pondo o seu nome innocente entre os culpados; e que naõ podia deixar de sentir se afrontasse a sua fidelidade, pois era mais sensivel na honra a mancha da Magestade no chegar a suspeitar, do que todo o interesse do Mundo: que se a amizade dos Reys Catholicos era a sua culpa, naõ a podia ter em parentesco taõ chegado com aquella Coroa, em que sómente se fundava a sua correspondencia. E que naõ merecia ser taõ reprehendido por defender os fóros, e privilegios, que recebera dos Reys seus predecessores, que eraõ communs avós; e que se com mais liberdade o impugnara, ao generoso animo de hum Principe justo tocava compadecerse naquella parte de hum Vassallo, que se naõ desordenara no animo, com que sem-*

pre serviria fielmente, como devia, a sua Real pessoa. Ouvio ElRey estas razoens com sofrimento causado do temor, a que ajuntou huma dissimulaçaõ benigna, e abraçou o Duque com demonstraçaõ de agrado; o Duque lhe rendeo as graças, porém desta apparente reconciliaçaõ se naõ seguio suspender ElRey as suas ordens, pois segurando por huma parte ao Duque, mandou por outra aos Corregedores, que entrassem nas terras dos Donatarios. Ajuntaraõ-se em Vimieiro com o Duque seus irmãos, e o Duque de Viseu seu cunhado, e assentaraõ de novo a se opporem a esta resoluçaõ. Teve noticia ElRey da conferencia, e resolveo-se a concluir o seu projecto.

Neste tempo se ajuntaraõ algumas vezes o Condestavel D. Joaõ, D. Alvaro, e o Conde de Faro no Mosteiro do Espinheiro da Ordem de S. Jeronymo junto da Cidade de Evora, a conferir sobre o remedio das suas dependencias, já temerosos da indignaçaõ delRey, que os avisava do perigo na sua mesma dissimulaçaõ, entendendo, que naõ esperaria mais tempo, que a segurança da pessoa do Principe, assim que se desfizessem as Terçarias. O Condestavel em huma destas juntas dando-se por mais offendido, se queixou delRey com termos desordenados em hum largo discurso. Rebateraõ os irmãos ao Condestavel de sorte, que moderaraõ a sua deliberaçaõ, e entre todos tres se determinou por ultima conclusaõ, que D. Alvaro fallasse de novo

vo

vo a ElRey, pedindolhe puzesse em Juizo contencioso aquellas pertenções. Soube depois o Duque desta pratica, e approvando o parecer de D. Alvaro, sentio o do Condestavel, a quem reprehendeo asperamente, como escrevem Garcia de Resende, D. Agostinho Manoel de Vasconcellos, e o Marquez de Alegrete. ElRey respondeo com artificio a D. Alvaro, porque suspendendo a execuçaõ das Cortes, lhe concedeo tudo o que lhe pedia, e com palavras benignas, e de estimaçaõ achou todo aquelle acolhimento, que podia desejar na Magestade, para que tivessem por verdadeira a dissimulaçaõ, com que os favoreceria, necessitado por entaõ desta cautela pelo desabrimento dos Reys Catholicos, no que tocava aos interesses da *Excellente Senhora*, para cuja segurança desejavaõ, que o Duque de Bragança, ou algum de seus irmãos tomassem entrega da sua pessoa, para que em seu poder, em virtude dos Tratados da Paz, a segurassem na Clausura, em que entrara. ElRey, que sentia estas cousas, dava por Author dellas ao Duque, parecendolhe, que a offensa, que os Reys Catholicos formavaõ desta mudança de estado da *Excellente Senhora*, naõ chegava a penetrar os seus designios, querendo em parte resarcir a violencia, com que tinha em vida de seu pay tratado a esta Princeza, que a necessidade dos tempos punha à satisfaçaõ dos interesses, como em nossos tempos succedeo com outro Principe, a quem daõ o no-

D. Agostin. Manoel na Vida delRey D. Joaõ II. pag. 103.
March. Alegretens. De Reb. gestis Joann. II. pag. 68.

o nome de *Pretendente da Grãa Bretanha.*

Estas cousas traziaõ taõ desconfiados os animos dos Reys de Portugal, e Castella, que supposto se havia acabado a guerra exterior, se continuava nos Gabinetes: até que serenados os animos cessaraõ as discordias, ainda que por meyos taõ extraordinarios, que puderaõ ser prejudiciaes. Desejavaõ os Reys dar fim às Terçarias, de que já se tinha tratado; e assim mandou ElRey de Castella por Embaixador a Portugal a Fr. Fernando de Talavera seu Confessor, e supposta esta nova aliança ajustada entre as duas Coroas nos casamentos capitulados, naõ deixavaõ de ficar raizes das discordias passadas, porque nem os Reys de Castella diminuíaõ a estreita correspondencia, que tinhaõ com o Duque de Bragança, nem ElRey deixava de suspeitar mal della. Finalmente nomeou ElRey Procuradores para a entrega do Principe seu filho a D. Pedro de Noronha seu Mordomo môr, de quem ElRey fez grande confiança, que assentava bem sobre a sua grande pessoa, e merecimento, Fr. Antonio seu Confessor, Religioso de S. Francisco, e Joaõ Teixeira, Chanceller môr do Reyno, e por Secretario a Ruy de Pina. Passaraõ a Moura (aonde estavaõ as Terçarias) e no caminho sahio a encontrallos o Duque de Bragança, o qual supposto dissimulava o disgosto, que o affligia de ver restituidos os refens, com que se segurava, mostrou satisfaçaõ, e lhe propoz a deliberaçaõ, em

que

que estava de acompanhar ao Principe até a Corte, depois de ter referido algumas queixas justificadas contra a má presumpçaõ, que ElRey tinha da sua fidelidade, querendo o Duque com esta confiança sincera tirar alguma noticia da deliberaçaõ delRey: porém elles louvando a sua resoluçaõ, se naõ atreveraõ a aconselhallo, porque ignoravaõ o que ElRey queria, temendo, que a sua severidade fizesse culpa daquelle encontro, porque naquelle tempo qualquer communicaçaõ com o Duque podia produzir funestas consequencias.

Estava ElRey havia muito tempo na resoluçaõ de o prender, o que suspendeo com notavel dissimulaçaõ, como confessa Resende na Vida do dito Rey; porque avisando D. Pedro de Noronha o que passara com o Duque, lhe respondeo logo ElRey com palavras, que mostravaõ a satisfaçaõ do que o Duque obrava, taõ artificiosas, como fingidas, apontando os motivos, que o suspenderaõ para naõ escrever ao Duque, pois estava na certeza, que elle neste tempo se achava falto de saude. Esta Carta, que o Duque vio, o persuadio tanto do bom animo delRey, que se enganou, e seguio o conselho da Infante sua sogra, e do Duque de Viseu seu cunhado; e assim veyo acompanhando ao Principe, a quem festejou com grandes demonstrações de gosto, para deste modo dissuadir a ElRey do errado conceito, que delle fazia, porém naõ teve lugar esta justificaçaõ, porque era mayor a desconfiança.

Resende cap. 40.

Con-

Concluido finalmente o importante negocio de ſe acabarem as Terçarias a 24 de Mayo de 1483, ſe entregou o Principe D. Affonſo aos Procuradores delRey ſeu pay pela Infante D. Brites ſua avô, e ao meſmo tempo ſe entregou aos Embaixadores de Caſtella a Infante D. Iſabel, e ſahindo da Praça de Moura o Principe, foy à Cidade de Evora, de donde ElRey o ſahio a receber hum grande eſpaço fóra da Cidade; mas naõ pode o grande goſto de o ver ſerenarlhe a ira, que tinha concebido contra o Duque, que alli pudera prender, ſe o naõ guardaſſe para melhor occaſiaõ, ainda que para eſta tinha prevenido em ſegredo gente armada. No caminho recebeo o Duque muitos aviſos de ſeus irmãos, e outras peſſoas, prevenindo-o, que naõ entraſſe na Corte, e ſe refere, que como foy taõ eſpalhada eſta noticia, teve della parte ElRey; porém o Duque com grande conſtancia naõ fez caſo de tantas advertencias, porque como eſtava innocente, deſprezou a cautela.

Deſaſſombrado ElRey do cuidado, que lhe davaõ os refens, e tendo já o Principe em ſeu poder, tratou ſem demora de prender ao Duque de Bragança, a quem ſe multiplicavaõ os aviſos, de que ElRey o prendia, porque já ſe fallava publicamente na Corte; porém o Duque com reflexaõ ſe deteve nella, moſtrando niſto, como em outras couſas, que tinha ſegura a ſua conſciencia; e aſſim paſſados cinco dias, e a Feſta do Corpo de Deos,

ſe

se resolveo a tornar a Villa-Viçosa, ordinaria residencia deste Principe. Em huma sesta feira, que se contavaõ 29 de Mayo, entrou a despedirse delRey, e como era dia de consultas, o fez ElRey assentar junto a si, e cauteloso, e astuto em sua presença acabou de as despachar. Despedido o Conselho, ficou só com o Duque, que tornou a fallar na sua fidelidade, assegurando a ElRey a sua fé, e amor, sentindo-se das suspeitas, com que pertendiaõ infamar a sua pessoa, satisfazendo aos cargos, que os seus inimigos lhe imputavaõ, pedindo a ElRey, que se inteirasse delles com a equidade, e justiça, que pedia a razaõ, a que ElRey respondeo, que brevemente o faria, e sobindo com o Duque a huma sua guarda roupa, o deixou em poder de Ayres da Sylva, seu Camereiro môr, e de Antaõ de Faria, seu Camereiro: pertendeo Ayres da Sylva consolallo, augurandolhe huma gloriosa sahida daquella casa, ao que elle constante lhe respondeo: *Senhor Ayres da Sylva, homem tal como eu, naõ se prende para o soltar.* Logo mandou ElRey alguns Fidalgos, e Cavalleiros, a quem encommendou a sua guarda. E na mesma noite declarou aos do seu Conselho o motivo, porque prendera ao Duque, e reprehendeo ao de Viseu na presença da Rainha D. Leonor sua irmãa, como a culpado nas suspeitas do de Bragança. Os Conselheiros ouvindo os cargos, com mysteriosas ponderações votaraõ, que se asseguraſſe a pessoa do Duque, e que

Abreu Cholobukman. cap. 33. pa. 178.

as ſuas Villas, Caſtellos, e Fortalezas ſe occupaſſem logo, e ſe participaſſe aos Reys de Caſtella o que paſſava, prevenindo com eſta adulaçaõ os deſejos delRey por lhe evitar o embaraço de os declarar.

Cauſou eſte procedimento huma conſternaçaõ geral, e medroſos pertendiaõ muitos encobrir no ſemblante o meſmo, que por elle ſe lhe queria examinar, porque a vigilancia delRey attendia a tudo liſongeado do povo, que com vozes publicava o ſeu affecto, com a qual alguns Fidalgos ſe naõ moſtraraõ menos zeloſos, repreſentandolhe a queixa, que tinhaõ de que lhes tiraſſe a gloria de o vingarem; naõ faltando porém quem deixaſſe de moſtrar, que conſervava a amiſade do Duque, reconhecendo, que naõ tinha culpa, porque tambem entre a liſonja ſe fez diſtinguir a virtude.

Repreſentaraõ muitos Senhores a ElRey convenientes partidos ſobre as couſas do Duque, porque ſe intereſſavaõ no bom ſucceſſo, pois era a primeira peſſoa do Reyno, em cujo valor, e grandeza ſe amparavaõ nos ſeus temores; e ſeguros de que o Duque era leal a ElRey, offereceraõ entregar os ſeus Eſtados, Caſtellos, e as meſmas peſſoas, com tanto, que ſe lhe déſſe liberdade. Naõ foy admittida delRey a propoſta, porém ouvindo-a com attençaõ, lhes deu eſperanças de ſe accommodar, diſſimulando, e entretendo até que eſtiveſſem à ſua obediencia as Villas, e Caſtellos do Duque, e ſe

Reſende cap. 44.

e se seguraſſe dos movimentos de Caſtella, que era o que mayor cuidado lhe dava, porque se persuadia, que aquelles Reys eraõ empenhados naquella materia; e aſſim deixou aquelle meyo para o seguir em qualquer alteraçaõ, mas succedeolhe tudo prosperamente, porque os Reys de Caſtella como naõ tinhaõ mais tratos com o Duque, do que os da amisade, e parentesco, eſtavaõ bem longe dos que lhe imputavaõ, e o Duque como eſtava com a consciencia segura, tinha as suas Fortalezas, e Caſtellos sem guarniçaõ, nem prevençaõ alguma; e aſſim vendo, que em Caſtella naõ havia movimento, nem em Portugal reſiſtencia, se escusou do partido, que os Senhores lhe faziaõ, ordenando, que logo se viſſe o caso do Duque, e mandando vir a Evora todos os Miniſtros da Casa da Supplicaçaõ, que eſtava em Torres-Novas, o Doutor Joaõ de Elvas, Fiscal da causa, deu o libello contra o Duque, que continha eſtes cargos:

„Que o Duque de Bragança Reo fallava „mal da peſſoa delRey, e em tudo o que podia, „tratava de o deservir: e com eſta idéa contrahira eſtreita correspondencia com os Reys de „Caſtella, communicando-se por Cartas, em que „manifeſtava os segredos, que alcançava del„Rey.

„Que calara as desordens do Marquez de „Monte môr seu irmaõ, com manifeſta deslealda„de, devendo-as manifeſtar a ElRey sem demora,

„ pela obrigaçaõ de ſubdito, parenteſco mais eſtreito, que o do ſangue.

„ Que ſolicitou aos Reys Catholicos porque „ naõ desfizeſſem as Terçarias, por ſe oppor à vontade delRey, para que com eſte intento tiveſſem „ inteiro cumprimento os Tratados, que ſe eſtipularaõ em Moura.

„ Que procurou, que os Caſtelhanos entraſſem na Conquiſta de Guiné, com grande detrimento da Coroa Portugueza.

„ Que em as Cortes deu ſecretamente aos „ Procuradores das Cidades inſtrucções para reſiſtirem ao que ElRey pedia.

„ Que fazia muitas injuſtiças aos ſeus Vaſſallos, a quem tirava o recurſo da appellaçaõ Real, „ contra as Leys, ſem ter para iſſo juriſdicçaõ.

A eſta accuſaçaõ reſponde doutiſſimamente conforme a Direito o Doutor Franciſco Homem de Abreu no livro, que imprimio, de que adiante faremos mençaõ.

Para eſte proceſſo nomeou Juiz ao Licenciado Ruy da Grãa, Corregedor da Corte, e Caſa, naõ querendo em nada eximir a peſſoa do Duque da ordinaria via de qualquer delinquente, e para Procuradores do Duque ao Doutor Affonſo de Barros, e ao Doutor Diogo Pinheiro, depois Biſpo do Funchal, dos mayores Juriſconſultos daquella idade. Notificado ao Duque o libello, naõ quiz replicar à accuſaçaõ, por ſubmeterſe à clemencia, e be-

Abreu Cholobul. cap. 41. pag. 228.

e benignidade delRey; e assim quando lho leraõ, sem confessar, nem contradizer, mandou dizer a ElRey por Ruy de Pina seu Secretario, que em seu nome lhe dissesse o verso 2 do Psalmo 142, que diz: *Non intres in judicium cum servo tuo, Domine; quia non justificabitur in conspectu tuo omnis vivens.* A esta humilde supplica ajuntou outra naõ menos justificada, e foy pedir a ElRey, que aquella causa fosse resoluta com o voto, e parecer de pessoas de alto nascimento, que pela grandeza das pessoas naõ se fariaõ suspeitosas. Em nenhuma destas cousas veyo ElRey, antes abbreviando-se os termos de Direito, em vinte e cinco dias de tempo, se principiou, e processou a causa; pelo que se dizia, que naõ era aquelle o modo de formar processo, senaõ de ordenar a sentença, e executar o castigo. Proseguiraõ-se as diligencias, e multiplicaraõ-se os Juizes, que chegaraõ a vinte e hum, como diz Resende: assistio ElRey com os Juizes, e o Duque foy duas vezes à sua presença, porém sendo chamado a terceira, respondeo a quem lhe levou o recado: *Dizey a ElRey meu Senhor, que eu tenho acabado de commungar, e que estou com o Padre Paulo* (era o seu Confessor, da Congregaçaõ de S. Joaõ Euangelista) *tratando sobre cousas do outro Mundo, e que para essas, que me chama, saõ deste, e de seu Reyno, de que elle he Juiz, que lá determine como quizer, porque a minha presença he mais necessaria aqui, do que lá.* Conheceo o Duque claramente, que o cha-

o chamallo era mais para satisfazer com o Mundo, do que com elle, e naõ cuidando mais, que da sua salvaçaõ, se exercitava em cousas, que o conduzissem à vida eterna.

Determinado o dia, em que havia de ser sentenciada a causa pelos Ministros, juntos em huma sala, ornada toda de quadros com pinturas da vida do Emperador Trajano, querendo ElRey nesta demonstraçaõ manifestar a virtude, e justiça daquelle Principe, a quem imitava, dando causa a novas murmurações, sendo a mayor o acharse elle mesmo presente no dia, em que se havia de sentenciar, para dar a entender, que a sua presença naõ podia coarctar a liberdade dos Juizes, a quem fez huma oraçaõ bem composta, em que encareceo o quanto lhe pezava o ser obrigado a chegar a tal termo com o Duque seu cunhado, e que era forçoso que cedesse a clemencia à justiça; e que assim na duvida se encostasse o juizo à equidade, que elle sempre desejara. Nesta occasiaõ entrou o Doutor Diogo Pinheiro, Procurador do Duque, na sala do Senado, em que ElRey estava, e resolutamente disse, que naõ era licito a ElRey estar presente quando se tratava aquella causa; porque sendo nella parte, o repugnavaõ o Direito, e as Leys. Finalmente pronunciaraõ contra o Duque sentença de morte, e confiscaçaõ de todos seus bens, e Estados, em cuja grandeza consistia todo o seu crime.

No dia 21 de Junho do anno de 1483, ainda de

de noite antes de amanhecer, tiraraõ ao Duque da Casa, em que estava prezo, que era no Palacio do Conde de Olivença, aonde ElRey assistia, e montando-o em huma mulla, abraçado de Ruy Telles, que hia de ancas, acompanhado de muitas guardas, naõ sabia para onde o levavaõ, e o conheceo quando se vio na praça de Evora, porque lhe retardaraõ a noticia da sentença, até o meterem na casa de hum official, que alli vivia, aonde o esperava o Padre Paulo, e entaõ lhe notificaraõ a sentença, que ouvio animosamente sem fazer mudança nem no rostro, nem no animo. Alli se deu a conhecer os quilates de hum coraçaõ soberano. Depois com grande piedade fez todos os actos de verdadeiro Catholico, confessando-se repetidas vezes, e depois de commungar com grande devoçaõ, passou a noite implorando com actos de amor de Deos a Divina misericordia. E apartando-se a outro aposento todo em si, com singular constancia, fez escrever brevemente o seu Testamento, e chamando o seu Confessor, lho entregou com huma Carta para que a désse a ElRey, que em summa dizia.

,, Ainda que já naõ he tempo de me justificar na presença de V. Alteza, como os peccados, que contra Deos tenho commettido, me fazem merecedor do castigo, que espero, reconhecendo a maõ, donde vem, tenho por piedosa o terse retardado tanto huma morte, ainda que afron-

„ afrontosa, muy mais honrada, do que a que se „ executou com o Author da vida. Venturoso só „ em a perder, quando posso allegar por merecimento a vossa justiça, e já que os meus para com „ V. Alteza valeraõ taõ pouco, obriguevos a clemencia à miseravel infelicidade de minha mulher, „ e filhos, por vossa cunhada, e por vossos sobrinhos, cuja tenra idade os deve eximir da minha „ desgraça, acabando esta na minha pessoa, e naõ „ se estendendo à familia; porque seria afrontar o „ Real nome de hum Principe, deixando-a manchada, por ser mais vehemente a paixaõ para a „ vingança, do que para a clemencia. E quando „ os aduladores infamem a lealdade de meus irmãos, „ com Real consideraçaõ se examine a sua innocencia para satisfazeres à vossa obrigaçaõ melhor, do „ que com o meu exemplo, pois saõ vossos parentes; e parece justa equidade, que com os favores „ lhe façaes esquecer a minha fortuna, para na posteridade segurares o vosso credito com o meu „ procedimento.

Abreu Cholobul. cap. 38.

A estas ultimas clausulas dos rogos do Duque respondeo ElRey asperamente dizendo, que sem distinçaõ de pessoas seriaõ punidas as culpas, porque verdadeiramente sentio, e se deu por offendido de que o Duque naõ confessasse as que lhe imputavaõ, (como escreve D. Agostinho Manoel na sua Vida) porque amava ElRey grandemente a reputaçaõ, e lhe parecia, que se poderia duvidar na posteridade da

D. Agostinho Manoel Vida delRey D. Joaõ II. pag. 120.

da justificaçaõ deste castigo. O Testamento, que fez, foy breve, como referem, porém eu o naõ achey no Archivo da Casa: reduzia-se sómente a sua mulher, e filhos, parentes, e criados, persuadindo a todos o serviço delRey, esquecendo-se da injuria com a memoria da fidelidade, que sempre os seus Mayores tiveraõ. Pouco depois cançado do disvelo, e vigilia da noite, sentado em huma cadeira dormio hum breve sono socegadamente, e despertando bebeo hum pouco de vinho sobre huns figos. Este repouso admirou aos que o viaõ, julgando por naõ pequena prova da sua innocencia aquella constancia na desgraça, porque de ordinario a culpa he o fiscal, que faz desmayar ao que a commette.

Sahio ao cadafalso por hum corredor da casa, em que estava, e registando com a vista o apparato, disse: *A' bem, ao modo de França*, porque havia ouvido a ElRey naõ havia muitos tempos o modo, com que em França se tinha degollado outro Duque. Neste acto fez o officio de Meirinho mór Francisco da Sylveira, porque mandando ElRey ao Conde de Marialva, Meirinho mór, que fosse assistir ao Duque, elle se escusou, e pedio por merce, que tal lhe naõ mandasse, porque antes perderia tudo quanto tinha, que fazer tal, porque era grande amigo do Duque. ElRey o escusou, e mandou servir por elle ao Coudel mór Francisco da Sylveira, o qual com muita gente de armas, e

elle ricamente armado estava com a sua insignia na maõ, e o Duque quando o vio, lhe disse: *Bem galan está Francisco da Sylveira.* Em fim o Duque pareceo huma viva imagem do valor, e da prudencia, e contrito o coraçaõ, e os olhos no Ceo, e a cabeça nas mãos de hum homem, que naõ foy conhecido, cuberto desde a cabeça de luto, o degollou, ficando assim no cadafalso por espaço de huma hora. ElRey havia mandado, que ao ponto, que fosse morto, se tocasse o sino da Igreja de Santo Antaõ, e tanto que o ouvio, disse para os que com elle estavaõ: *Encomendemos a Deos a alma do Duque, que agora acaba de padecer*, e levantando-se da cadeira se poz de joelhos, e rezando, e chorando esteve algum tempo, por cujo motivo hum Author diz, que ElRey chorando fizera a *piedade inutil.*

Faria Europ. tom. 2. pag. 441.

Executou-se a sentença com grandes prevenções de gente armada, como se se intentasse huma empreza militar muy arriscada, porque ElRey tinha muitos, de que se recear neste caso, pois por diversos motivos tocava esta morte à mayor parte de Hespanha; pelo que foy tanta a brevidade da execuçaõ, que naõ passaraõ de dez horas as que o Duque teve de vida depois que lhe notificaraõ a sentença: e levado o seu corpo aos hombros do Cabido da Igreja Metropolitana de Evora, foy depositado na Capella môr de S. Domingos daquella Cidade, de donde depois o trasladaraõ para Villa-

Viço-

Viçosa para o enterro, que naquella Villa tem os Duques no Mosteiro de Santo Agostinho, aonde jaz com este breve Epitafio:

Aqui jaz D. Fernando II. Duque de Bragança.

Naõ se fez este procedimento com aquella legalidade, que se devia a Direito, e requeria a pessoa do Duque, contra quem se naõ provara crime de alta traiçaõ contra a pessoa delRey, pelo que o processo continha muitas nullidades, porque tambem se naõ allegou levantamento do Reyno, nem outros crimes capitaes, sendo o fundamento mayor, que o Duque soubera dos tratos, que o Condestavel seu irmaõ tinha com os Reys de Castella àcerca da *Excellente Senhora*: e ainda foy mais defeituosa a prova, porque no processo se naõ apresentou Carta alguma original, ou instrucçaõ contra o serviço delRey, que o Duque assinasse, mas humas copias tiradas, sem a solemnidade devida, por Antaõ de Faria, e alguns criados do Duque, que foraõ as testemunhas, e algum, que elle havia despedido do seu serviço desabridamente, que alcançaraõ grandes merces delRey, e os que naõ depuzeraõ, foraõ prezos por muito tempo, e desnaturalizados do Reyno, e os depoimentos tomados sem juramento por duas vezes, e só no fim lho deraõ sem assistencia do seu Procurador ao juramento das testemunhas, nem ap-

parecer procuraçaõ do Duque nos autos. De mais, que o Duque se fiou tanto na sua innocencia, que
Resende cap. 11. e 13. tendo avisos de que naõ fosse à Corte, os desprezou, como refere a Chronica do mesmo Rey, e sendo por muitas vezes avisado da dererminaçaõ delRey, como dissemos, a naõ creo; e do descuido, com que tinha as suas Fortalezas, se vê quam longe estava a sua idéa, do que os seus inimigos lhe imputaraõ: e supposto, que Resende refere, que ElRey desejara achar meyo para livrar ao Duque, no mesmo lugar se vê o contrario; pois naõ quiz aceitar nenhum dos que lhe apontou para o seu livramento, nem menos lhe permittio huma audien-
Prova num. 84. cia particular. Vio-se mais ser ElRey parte na causa, estar presente ao votar dos Juizes, e ao assinar da sentença, na qual se naõ especificou crime algum contra o Duque, segundo o estylo do Reyno. E da accusaçaõ, que fez Lopo de Figueiredo, em que se ajuntaraõ as Cartas, se vê a debilidade daquella prova, que naõ era digna para este procedimento. O Doutor Diogo Pinheiro, insigne Jurisconsulto, que foy Procurador do Duque, e havia visto, e examinado o processo, depois de passarem alguns annos, escreveo hum Manifesto, de que tenho o proprio original assinado por elle, no qual mostra de facto, e de Direito a innocencia do Duque, porque examinados os ditos das testemunhas, que juraraõ na devaça, e outras muitas circunstancias, que occorreraõ para a nullidade do processo, se prova

prova a injustiça do procedimento, como se póde ver nas Provas, onde por inteiro vay referido o Manifesto. Sobre este mesmo assumpto escreveo hum Tratado com o titulo: *Cholobulemanaction, id est, Præceps Judicium Principum*, que imprimio em Salamanca no anno de 1628, o Doutor Francisco Homem de Abreu, em que doutamente mostra o precipitado juizo daquelle Principe, a innocencia do Duque, e a debilidade da prova. Este Tratado, que tantas vezes allegamos, he taõ raro, que para satisfazermos à ambiçaõ daquelles, que bem desejaõ instruirse na Historia, o lançaremos por inteiro nas Provas. De mais tambem se confirma o que referimos, da restituiçaõ dos seus Estados, feita por ElRey D. Manoel ao Duque D. Jaime seu filho: e ainda mais evidentemente de hum papel antigo, que achámos, em que ElRey supplìca ao Papa absolviçaõ por casos atrozes, que fizera executar, em que faz mençaõ da morte do Duque de Bragança. A este papel naõ damos mais fé, do que ter sido achado no Cartorio da Sereníssima Casa de Bragança, e haver feito delle memoria o Padre Fr. Jeronymo Roman, e depois achámos huma copia na Livraria manuscrita do Duque de Cadaval, o qual nunca podia ser o Original, que esse devia de ir para Roma; e como estas supplicas saõ secretas, naõ he muito, que naõ pudesse chegar à noticia dos que escreveraõ a Vida daquelle Principe, ainda que os que o tem feito, quando politicamente rela-

Prova num. 85.

Prova num. 86.

Prova num. 87.

Roman Histor. da Casa de Bragança M. S. na Vida do dito Duque.

relataõ eſte caſo, moſtrando a innocencia do Duque, ſuſpendem o juizo, como foraõ D. Agoſtinho Manoel de Vaſconcellos, e o Marquez de Alegrete Manoel Telles da Sylva, os quaes ſeguimos em tudo, referindo ſómente o que achámos eſcrito neſtes, e em diverſos Authores, como foraõ Garcia de Reſende criado delRey, que lido com reflexaõ no meſmo, que eſcreveo, ſe vê a pouca culpa do Duque, porque diz, que nunca confeſſara ſer culpado, Ruy de Pina na Chronica do meſmo Rey, e o Bacharel Chriſtovaõ Rodriguez Azinheiro na Chronica dos Reys de Portugal, reduzida a Epitome, em que chegou até o anno de 1535 no Reynado delRey D. Joaõ o III. nenhum aponta culpa provada, nem lha daõ outros Eſcritores, aonde ſe lê com laſtima eſte tragico ſucceſſo. Manoel de Faria eſcrevendo eſte caſo tambem ſegue o meſmo, e com a ſua coſtumada liberdade conclue neſta fórma, fallando do Duque: *Aſſi aquel excelente Principe, que en la vida no produxo en el pueblo deſeos de ſu muerte, y que en ſu muerte deſpertò tantos para procurarle la vida, pagó con un golpe, y eſtruendo grandes culpas que no lo eran; ſi en lo eſcondido de los Principes tienen licencia de entrar los diſcurſos populares, y ſi la tienen, mas ſe puede afirmar delRey el preſumirle con alguna culpa para darle aquella pena, que del aver padecido aquella pena, por tener culpa que la mereciеſe. Lo cierto es, que fue mayor la deſgracia delRey por averſe empeñado a matarle, que la*

D. Agoſtin. Manoel na Vida delRey D. Joaõ II. pag. 48.
March. Alegretenſ. De Rebus geſtis Joann. II. pag. 92.
Reſende na dita Chron. cap. 43. e 45.

Ruy de Pina na Chronica delRey D. Affonſo, cap. 124. e na delRey D. Joaõ II.
Azinheir. Chronica do Reyno de Port. M. S. na Vida delRey D. Joaõ o II.

Faria Europ. Portug. tom. 2. part. 3. cap. 4. pag. 441.

la del en ser muerto: porque en su muerte fue siempre mas publico su valor, que su crimen, y en ElRey mas sospechado el rencor de hombre, que la justicia de Principe. D. Francisco Manoel de Mello, insigne Escritor, cujas Obras correm com universal applauso dos Doutos, e saõ hum irrefragavel testemunho da sua erudiçaõ, escrevendo a Vida do Duque D. Theodosio II. do nome, e fallando do Duque D. Fernando, com naõ menores expressoens mostra a sua innocencia; e por satisfazer aos curiosos veneradores das Obras deste estimavel Author, transcreverey as suas mesmas palavras, para que naõ fique diminuida a sua discriçaõ. Diz assim: *Recogieronse los Portuguezes a Toro, menos el Rey que inciertamente vagava. Però el Duque no abrio las puertas de la Ciudad a ninguno, antes entendido del zelo de su obligacion (que hiso indiscreto el excesso) denotava libremente a los Cavalleros, sin reparar los acaudillava el Principe, porque faltando ElRey, intentavan recogerse. D. Juan altivo, y victorioso, dicen guardò tenazmente la memoria desta accion, cujos effetos reprimieron los años, parece tomaron mayor fuerça en las ligeras desconfianças, que yà mas pueden faltar al quexoso: llegaron a todo augmento en el Reynado de D. Juan, para Bragança infausto, quando su estado se hallava en la mayor cumbre de gloria, y aplauso, deudo, y alianças. Entonces diligentes los interesses, y los interessados, empeçaron a acumular nuevas sospechas, que vestidas de la passion abultavan*

D. Francisco Manoel, Theodosio del nombre II. part. 1. liv. 2. M. S.

tavan como delictos. Motivoſe la ultima ruina de las diſcordias, que caſi naturalmente nacen, y mueren entre Principes confinantes. Era el Duque D. Fernando vinculado eſtrechamente con los Reys de Portugal, y Caſtilla; ellos vecinos, y deudos, ſe ſervian para el odio, de las miſmas razones, que les obligavan a la conveniencia. Peró el Duque deſſeando el acomodamiento de las dos Coronas como deudo, y devedor a entrambas, no rehuſava eſcuchar las queixas de los enimigos de ſu Rey. Es ligeriſſima la balança de la fidelidad; de qualquiera preſuncion padece injuſtiça. Y como por lo miſmo la lealtad es confiada, ſuele atreverſe el fiel a demonſtraciones mas arduas, que el desleal. Por tales paços caminó el Duque D. Fernando a ſu ruina, haſta conſumarla con horrible tragedia, deſcaimento de ſu Caſa, deslucimento de ſu grandeza, y de los ſuyos univerſal peligro, perdida, y deſtierro. Peró guardando-ſe deſde entonces algunas verdades, que no oſaron aparecer aquel tiempo, fueron ſobreſaliendo por los dias de tal ſuerte, que en el publico juicio no fuera menos dichoſo aquel gran Rey eſcuſando eſta ſeveridad, que aquel gran Principe no haviendola padecido. Aſſy fue reputada la pena exceſſiva a la cauſa. Mas la ſeguridad de Imperio es antigo no quieran los Monarcas contrapeſar otro reſpeto. Donde a D. Juan reſultò vivir ſiempre penoſo, y ſobreſaltado en ſu trono, regulando la deſconfiança por la ocaſion, que fue artifice de ſu infelicidad, y la agena; lo qual dio motivo a que un Politico eſcriviera

viera (cotejando este Rey, y el sucessor suyo) que Juan haviendo nacido Principe, vivera con desconfianças de Cavallero, y Manuel haviendo nacido Cavallero, viviera con la seguridad de Principe. Este he o juizo deste illustre Escritor, que naõ acabou esta Obra, como diremos adiante.

Dos Authores Estrangeiros, que reconheceraõ a innocencia do Duque, seja o primeiro Jeronymo Zurita, Historiador de grande authoridade, o qual tem para si, que a amizade dos Reys Catholicos foy a causa principal da morte do Duque, porque ElRey suspeitava mal della, sem razaõ, nem fundamento: porém que a sua astucia, e má vontade, que tinha contra os Reys Catholicos, fora a causa de proceder taõ asperamente contra o Duque estando innocente do que lhe imputaraõ. O mesmo Author em outra parte diz, que ElRey buscara pretextos para condemnar ao Duque de Bragança, mas que o naõ executara com justiça, nem como devia. O Padre Pedro de Abarca tambem diz, que com pouca, ou nenhuma causa mandara ElRey degollar ao Duque seu primo, e cunhado, e se admira, que Garibay sentisse o contrario, dizendo: *Quando los Escritores Portuguezes, que son muchos, havian hablado con tantas dudas, y con tan poca satisfacion daquel deguello.* O Padre Joaõ de Mariana se meteo mais no escuro, porque depois de referir os cargos, que se deraõ ao Duque, que foraõ sobre o trato, que tinha com os

Zurita Annal. liv. 20. cap. 44.

Idem. Histor. delRey D. Fernando o Catholico, liv. 2. cap. 13.

Abarca Annal. de Aragaõ na Vid. delRey D. Fernand. II. cap. 5. fol. 312.

Mariana Histor. Gener. de Hespaña, tom. 2. liv. 24. cap. 21.

Reys de Castella, acaba, que o sentenciaraõ à morte, como quem commetteo crime de lesa Magestade. Antonio de Nebrija, a quem Mariana seguio, e trasladou nesta parte, diz, que houve a suspeita, porém nenhum destes Authores dá por certa esta murmuraçaõ, nem descobriraõ no trato culpa capital contra o Duque, senaõ amizade, e correspondencia com os Reys de Castella, nem ainda souberaõ, que trato fora aquelle, e em que peccava contra a fidelidade de Portugal. Filippe de Comines, Senhor de Argenson, Author coetaneo, cujos Escritos correm com grande estimaçaõ, condemna a ElRey com muita liberdade, dizendo, que com grande crueldade havia mandado cortar a cabeça ao Duque, e que havia morto por suas proprias mãos a seu cunhado, e que havia commettido muitas maldades, só com o desejo de fazer Rey a hum filho bastardo, e refere outras cousas asperas, e indecentes, que já lhe estranhou D. Agostinho Manoel, por naõ serem termos decentes os de Comines para fallar de hum Rey, sendo elle hum homem taõ Politico, e versado, que em diversas Cortes havia sido Embaixador dos Reys Luiz XI. e Carlos VIII. de França, principalmente equivocando-se com dizer, que o Duque era pay da Rainha, naõ sendo senaõ seu cunhado; falta em que de ordinario tropeçaõ os Authores Estrangeiros quando escrevem as nossas cousas. Porém he certo, que este procedimento, com que o Duque foy condemna-

Memoires de Comines *Vie de Charles VIII.* liv.8.cap.17.pag.185. imp. 1723.

demnado, foy sempre mal avaliado, e refutado por diversos Authores; além dos que já acima referimos, apontaremos outros, quaes saõ Damiaõ de Goes, de quem adiante fallaremos pelo pouco, que lhe foraõ obrigados os Senhores da Casa de Bragança, e sem culpar ao Duque, se meteo no escuro; Fr. Bernardo de Brito, Diogo Pereira de Mello, Gaspar Pinto Correa, o Padre Anselmo, Neufile, e modernamente La-Clede, e outros, e mais claro que todos o Padre Fr. Jeronymo Romam, que acima temos allegado, os quaes todos reconheceraõ a innocencia do Duque. Esta se vê ainda mais distintamente, além do que em summa temos referido, no Tratado do Padre Paulo seu Confessor, que mandou à Senhora D. Isabel, Duqueza de Bragança, no qual se contém tudo o que com elle passara depois da sua prizaõ, pois nelle se vê dizer ao seu Confessor: *Que Deos sabia, que no seu coraçaõ entrara nunca, senaõ huma fiel servidaõ a ElRey*; o modo, com que perdoou a seus inimigos o haverem introduzido no animo delRey os damnos, de que eraõ causa; o recado, que lhe mandou pelo mesmo Padre, que elle escreveo nestas palavras: *Direis a ElRey meu Senhor, que peço perdaõ a Deos, e a elle tambem perdoo, e que o temor, que delle tinha de me destruir, e matar, me fez vir naquillo, que temia. E que lhe peço por serviço de Deos, e seu, e bem destes Reynos, que assim como se sabe fazer temer, e agora por minha morte mais que nunca, assim*

Goes Chronic. delRey D. Manoel part. 1, cap. 13.

Brito Elog. dos Reys de Port. Elog. 14.

Diogo de Mello Pereira, Casa Real Portug. pag. 31.

Pinto Correa Lacrymæ Lus. l. 3. pag. 72.

P. Anselm. Hist. Genealog. de Franc. tom. 1. pag. 616.

Neufile Hist. Gener. de Portug. l. 4. pag. 524 e 528.

Clede Hist. Gener. de Portug. t. 3. pag. 468.

se saiba fazer amar, porque temer sem amar naõ póde durar; e ainda temos mais expressada a sua innocencia por elle mesmo quando ouvio o prégaõ, que hum Rey de Armas deu huma só vez, que dizia: *Justiça, que manda fazer ElRey nosso Senhor; manda degollar a D. Fernando, Duque que foy de*
Prova num. 88. *Bragança, por traiçaõ, que commetteo.* Ouvindo estas ultimas palavras, ainda que verdadeiramente contrito, respondeo em voz baixa, e mansa, sem se alterar: *Digaõ o que quizerem*, e outras muitas cousas dignas de ponderaçaõ, que se podem ler no
Prova num. 89. referido Tratado, que vay lançado nas Provas, como tambem a Carta, que o mesmo Padre escreveo a hum seu amigo. Ultimamente concluirey esta materia com o caso succedido com Fernaõ de Lemos, Alcaide môr de Elvas, criado do Conde de Faro seu irmaõ, que sendo accusado dos mesmos crimes, que o Duque, e prezo por ter andado no seu serviço, obrando tudo o que elle lhe manda-
Prova num. 90. va, e terse achado na Junta, que se fizera no Convento do Espinheiro, sabendo tudo o que nella passara, e todos os mais segredos; dando a sua defeza foy sentenciado solto, e livre no anno de 1484 por se lhe naõ provar crime nas ditas conferencias, nem se expressar, que o houvera nellas da parte do Duque.

He certo, que foy este Principe digno de bem differente fortuna, porque começando na flor da idade com os duros, e cançados exercicios da guerra

guerra, conseguio em Africa, e em Castella reputaçaõ de grande Capitaõ, e de valeroso Soldado, acompanhando a ElRey D. Affonso V. em todas as suas Conquistas, e emprezas, em que o seu valor sempre excellente brilhou nos mayores perigos, derramando por algumas vezes o seu sangue diante delRey, pelo que alcançou da sua gratidaõ honradissimo premio; entaõ teve nelle principio o novo titulo de Conde, e depois Duque de Guimarães, ainda que o dominio desta Villa era já antigo na Casa, quando ella se começou a estabelecer. Desta sorte o seu valor, e a sua prudencia o fizeraõ, segundo as occurrencias do tempo, arbitro da paz, e da guerra. Era liberal, magnifico, polido, e benigno para todos, de sorte, que arrastava com a pessoa os animos de todos para o venerarem; animado de hum vivo espirito, apto para cousas grandes, com admiravel talento para os negocios da guerra, e da mesma sorte para as materias de Estado, em que judiciosamente discorria, e nesta fórma ornado de grandes virtudes, a differença da condiçaõ do Principe lhe fez levantar hum rumor de inquieto, porque em quanto reynou ElRey D. Affonso V. governou na paz (quasi como Superior) prudentemente, e parecendolhe ser licito o mesmo com ElRey D. Joaõ II. o arruinou a confiança, que fez de si proprio. Tudo o que obrava em publico era digno de louvor, naõ deixando de usar de artificio no occulto: teve authoridade, e poder com os Senhores grandes,

des, e nem por iſſo era aborrecido dos inferiores, que o reſpeitavaõ.

Caſou duas vezes, como temos dito: a primeira no anno de 1447 com D. Leonor de Menezes, que morreo a 7 de Mayo de 1452, irmãa de D. Brites de Menezes, Condeſſa de Villa-Real, mulher de D. Fernando de Noronha, que por eſte caſamento foy II. Conde de Villa-Real, e Senhor de toda a mais Caſa; e eraõ filhas de D. Pedro de Menezes II. Conde de Viana, e I. de Villa-Real, Alferes môr delRey D. Duarte, Capitaõ, e Governador Donatario da Cidade de Ceuta, aonde morreo em 22 de Novembro de 1437, e de ſua primeira mulher a Condeſſa D. Margarida de Miranda. Deſte Matrimonio naõ teve o Duque D. Fernando geraçaõ, e ainda naõ lograva mais titulo, que os de Marquez de Villa-Viçoſa, e Conde de Arrayolos; foy enterrada no Moſteiro de Santo Agoſtinho da Villa de Santarem, aonde depois parece ſe lhe poz eſte Epitafio:

Aqui jaz a muito honrada, e nobre Senhora D. Leonor de Menezes, mulher que foy do muito honrado, e nobre Senhor D. Fernando, filho primogenito do muito honrado, prezado, e nobre Senhor D. Fernando, neto delRey D.

Joaõ

João, Marquez de Villa-Viçosa, e Conde de Arrayolos, filha do muito honrado, e nobre Senhor D. Pedro de Menezes, Conde de Viana, Alferes môr delRey D. Duarte, Capitaõ, e Governador que foy na Cidade de Ceita, e Almirante destes Reynos. Finou em 7 dias de Mayo do anno de Nosso Senhor Jesu Christo de 1452.

Casou segunda vez o Duque em 19 de Setembro do anno de 1472 com a Senhora Dona Isabel, irmãa delRey D. Manoel, e da Rainha D. Leonor, filha do Infante D. Fernando, que era primo com irmaõ do Duque seu pay, e da Infante D. Brites sua prima com irmãa, como fica dito no Capitulo VIII. do Livro III. de sorte, que eraõ taõ conjuntos em parentescos, que havendo os Infantes de casar esta filha, naõ havia no Reyno com quem, senaõ com o Duque, que supposto ainda vivia o Duque de Bragança seu pay, elle era o successor dos seus grandes Estados, a que ajuntava o Ducado de Guimarães, e outros Senhorios, que já possuìa, com que fazia a sua Casa mais poderosa. Nasceo esta Princeza no anno de 1459, e foy ornada de excellentes virtudes, com grande constancia nas adversidades, que padeceo, porque vio acabar

ao

ao Duque ſeu marido tragicamente em hum Cadafalſo, privada do amor de ſeus filhos, que de tenros annos deſcorriaõ fugitivos pelos Reynos eſtranhos, buſcando aſylo contra a tempeſtuoſa diſgraça, que combatia eſta Sereniſſima Caſa; e perſeverando em notavel conformidade, como pedia o tempo, eſte lhe poz na ſua preſença os ſeus filhos com a grandeza, e caracter devido às ſuas grandes peſſoas, com inteira reſtituiçaõ dos ſeus Eſtados, credito, e fama. Era pia, e devota, tendo grande veneraçaõ às Religioſas da Madre de Deos de Lisboa. Neſta Cidade ordenando o ſeu Teſtamento a 16 de Julho do anno 1520 ſe manda enterrar naquelle Moſteiro em ſepultura humilde no Clauſtro, aonde ſe enterraõ as Religioſas, na parte, que à Madre Abbadeſſa, e Religioſas lhes parecer. Nelle ſe admira a ſua humildade, amor do proximo, eſtimaçaõ dos ſeus criados, e de todos os que a ſerviraõ, aos quaes trata com honradas expreſſoens. Nomeya por Teſtamenteiros aos Reys ſeus irmãos, e ao Duque de Bragança ſeu filho por adjunto, e para requerer na Real preſença tudo, o que foſſe conveniente para o cumprimento do que nelle ordenava. Morreo em Abril do anno de 1521, e jaz no dito Moſteiro em ſepultura raza, como ella determinou, junto à porta do Capitulo, ao pé da ſepultura da Rainha ſua irmãa, em que ſe poz eſte breve Epitafio:

Prova num. 91.

Aqui

Aqui está D. Isabel, Duqueza de Bragança, irmãa da Rainha D. Leonor.

Desta excelsa uniaõ nasceraõ

13 Dom Filippe, que foy o primeiro na ordem do nascimento, vio a luz do Mundo a 6 de Julho de 1475. ElRey D. Affonso V. que se achava em Castella, estimou tanto a noticia do seu nascimento, que logo lhe fez merce do Ducado de Guimarães para succeder nelle a seu pay, por Carta passada em Touro a 18 de Julho do referido anno, e naõ tendo effeito esta merce por causa do seu falecimento, ElRey D. Manoel a confirmou ao Duque D. Jayme por Carta feita em Setuval a 24 de Junho de 1496. Ao Duque seu pay, sendo-o ainda de Guimarães, em vida do Duque de Bragança D. Fernando I. do nome, lhe fez ElRey D. Affonso V. merce por hum Alvará passado em Lisboa a 23 de Agosto do anno de 1476 (de que já fizemos mençaõ na Prova num. 80 aonde se póde ver) de que succedendo no Ducado de Bragança por morte do Duque seu pay, pudesse nomear neste Senhor hum dos titulos dos seus, ou da herança de seu pay, sem que fosse necessario novo despacho, nem outra solemnidade, do que a dita nomeaçaõ: e que no caso, que seu filho D. Filippe falecesse em sua vida, o dito titulo tivesse reversaõ à Casa. Naõ poz o Duque D. Fernando II. em

execuçaõ esta merce, porque depois da morte do Duque seu pay, e delRey D. Affonso V. se seguio o que temos referido, e fogindo D. Filippe à desgraça da Casa de Bragança, o mandou a Duqueza sua mãy para Castella com seus irmãos, onde faleceo na idade juvenil, e naõ falta quem escreva, que com indicios de veneno.

13 D. JAYME, unico do nome, Duque de Bragança, que occupará o Cap. VIII.

13 D. DINIZ, Conde de Lemos, de quem se dará noticia no Livro VIII.

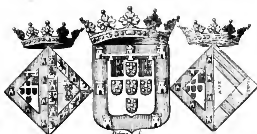
Pinto Correa Lacrymæ Lusitan. lib. 1. pag. 15.

13 D. MARGARIDA, que sem estado faleceo na flor da idade, parece, que em vida de sua mãy, estando concertada para casar com o Senhor D. Manoel seu tio, Duque entaõ de Béja, e depois Rey de Portugal.



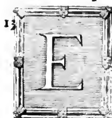
A Se-

- A Senhora D. Isabel mulher do Duque D. Fernando II.
  - O Infante D. Fernando, n. a 17 de Novembro de 1433, + a 18 de Setembro de 1470.
    - D. Duarte Rey de Portug. n. a 31 de Outubro de 1391, + a 9 de Setembro de 1438.
      - D. Joaõ I. Rey de Portugal, n. a 11 de Abril de 1357, + em 14 de Agosto de 1433.
        - D. Pedro I. Rey de Portugal, n. a 8 de Abril de 1320, + em 17 de Jan. de 1367.
          - D. Affonso IV. Rey de Portugal, n. a 8. de Fevereiro de 1291, + em 28 de Mayo de 1357.
          - A Rainha D. Brites de Castella, + em 25 de Outubro de 1359.
        - Theresa Lourenço.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
      - A Rainha D. Filippa de Lencastre, + em 19 de Julho de 1415.
        - Joaõ de Gante, Duque de Lencastre, + no anno de 1399.
          - Duarte III. Rey de Inglaterra, + a 23 de Junho de 1377.
          - A Rainha D. Filippa de Hainau, + a 15 de Agosto de 1369.
        - Branca, Duqueza de Lencastre, primeira mulher, + em 1369.
          - Henrique, Duque de Lencastre em 1361.
          - A Duqueza Isabel de Beaumont.
    - A Rainha D. Leonor de Aragaõ, + em 18 de Fevereiro de 1445.
      - D. Fernando, Rey de Aragaõ, + a 2 de Abril de 1416.
        - D. Joaõ I. Rey de Castella, + a 9 de Outubro de 1390.
          - D. Henrique II. Rey de Castella, + a 3 de Mayo de 1379.
          - A Rainha D. Joanna Manoel, + a 25 de Março de 1381.
        - A Rainha D. Leonor, + em 18 de Agosto de 1382, primeira mulher.
          - D. Pedro IV. Rey de Aragaõ, + a 5. de Janeiro de 1387.
          - A Rainha D. Leonor de Aragaõ, + em 1374.
      - A Rainha D. Leonor, la Rica hembra, + em 1435.
        - D. Sancho, Conde de Albuquerque.
          - D. Affonso XI. Rey de Castella, + a 26 de Março de 1350.
          - D. Leonor Nunes de Gusmaõ, + em 1351.
        - D. Brites Infanta de Portugal.
          - D. Pedro I. Rey de Portugal.
          - A Rainha D. Ignes de Castro, + a 7. de Janeiro de 1355.
  - A Infante D. Brites, + em 30 de Setembro de 1506.
    - O Infante D. Joaõ, n. a 13 de Janeir. de 1400, + em 18 de Outubro de 1442.
      - ElRey D. Joaõ I. de Portugal.
        - D. Pedro I. Rey de Portugal.
          - D. Affonso IV. Rey de Portugal.
          - A Rainha D. Brites de Castella.
        - Theresa Lourenço.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
      - A Rainha D. Filippa de Lencastre.
        - Joaõ de Gante, Duque de Lencastre.
          - Duarte III. Rey de Inglaterra.
          - A Rainha Filippa de Hainau.
        - A Duqueza Branca, primeira mulher.
          - Henrique Duque de Lencastre.
          - A Duqueza Isabel de Beaumont.
    - A Infante D. Isabel, + em 26 de Outubro de 1465.
      - O Senhor D. Affonso I. Duque de Bragança, + em 1461.
        - D. Joaõ I. Rey de Portugal.
          - D. Pedro I. Rey de Portugal.
          - Theresa Lourenço.
        - D. Ignez Pires, depois Commendadeira de Santos.
          - Pedro Esteves.
          - Maria Annes.
      - D. Brites Pereira, Condessa de Barcellos.
        - D. Nuno Alvares Pereira, Condestavel de Portugal, + em 12 de Mayo de 1432.
          - D. Alvaro Gonçalves Pereira, Prior do Crato.
          - Eria Gonçalves de Carvalhal.
        - D. Leonor de Alvim.
          - Joaõ Pires de Alvim.
          - D. Branca Pires Coelho.



CAPITULO VIII.

Do Senhor D. Jayme, unico do nome, IV. Duque de Bragança.



13 NTRE os Principes da Sereniſſima Caſa de Bragança foy o Duque D. Jayme hum dos mais eſclarecidos, que nella ſe numera, aſſim pelos Reaes parenteſcos com os Reys de Portugal, e Caſtella, como pela ſem igual prerogativa de ſer elle jurado preſumptivo herdeiro da Coroa Portugueza.

Naſceo no anno de 1479, e naõ contava mais que quatro quando ſuccedeo a terrivel tormenta, em que eſteve quaſi ſubmergida eſta grande Caſa, de que ſe livrou o Duque D. Jayme, paſſando com

ſeus

ſeus irmãos a Caſtella por induſtria da Duqueza ſua mãy; onde entre tantas diſgraças com admiravel acordo, e conſtancia tratou de ſalvar os penhores, que no tempo futuro haviaõ de ſegurar o eſtabelecimento da Sereniſſima Caſa de Bragança. Naquelle Reyno tiveraõ eſtes Senhores a protecçaõ de ſua tia a Rainha Catholica D. Iſabel, que com particular attençaõ cuidou dos ſeus intereſſes. Deulhe a Duqueza por Ayo a Lopo de Souſa, deſcendente por varonia delRey D. Affonſo III. Fidalgo, em quem concorriaõ circunſtancias para a ſegura criaçaõ deſte Principe, que depois lhe deu os Senhorios das terras de Prado, Paiva, e Baltar, a Alcaidaria mór de Bragança, e o Caſtello de Outeiro, com as datas dos officios, de ſorte, que teve grande Caſa, tratando-a com notavel oſtentaçaõ, e eſplendor, o qual ſendo caſado com D. Brites de Albuquerque, filha de Joaõ Rodrigues de Sá, Alcaide mór do Porto, Senhor de Sever, e outras muitas terras, e de D. Joanna de Albuquerque, ſua terceira mulher, teve entre outros filhos (como veremos quando chegarmos ao Livro XIV. a tratar da antiquiſſima familia de Souſa, nos deſcendentes do dito Rey) a Martim Affonſo de Souſa, do qual em grandes, e eſclarecidas Caſas ſe perpetùa a ſua memoria, e ainda que quebrada a varonia, ſe conſerva nellas o ſeu appellido, como herdeiros, e deſcendentes deſte illuſtriſſimo ramo da Caſa de Souſa; o qual depois de ſucceder a ſeu pay nos ditos Senhorios,

rios, e servir ao Duque D. Jayme, largou o seu serviço, e passou ao delRey com approvaçaõ do Duque, renunciando nas suas mãos tudo, o que lhe pertencia de seu pay por Doações, que tinha, de que fez instrumento publico em Villa-Viçosa a 28 de Junho do anno de 1520, o qual ElRey D. Manoel approvou por hum Alvará feito em Evora a 2 de Julho do referido anno. ElRey o accommodou no serviço do Principe D. Joaõ, que lhe era inclinado, como se vê de huma Carta original, que se conserva no Archivo da Serenissima Casa de Bragança, a qual nos pareceo transcrever, e diz assim: Prova num. 92.

„ Honrado Duque Primo, nós o Principe vos „ enviamos muito saudar como aquelle, que muito „ amamos, e prezamos. Martim Affonso de Sousa „ nos disse, como se queria ir para vós, nós lhe mandámos, e o advertimos assim, e houvemos por „ bem; e estes dias, que cá esteve, foy por nosso „ respeito, por quam certo temos naõ vos pezar „ com o que nós folgarmos; se estes dias, que lá es„ tiverdes, que devem já de ser poucos, delle naõ „ tendes necessidade, receberemos muito prazer, „ quererdes que se torne cá para nós, e se tambem „ vos lá he necessario, fareis o que vós mais folgar„ des, porque com isso nos haveremos por mais ser„ vido; escrita em Evora a dez de Janeiro. Fran„ cisco Carneiro a fez anno de 1520.

Principe.

Desta

Desta Carta só tiramos a grande attençaõ, que o Principe tinha ao Duque, porque naõ podemos saber onde este se achava quando lha escreveo, mas della se seguio o passar para o seu serviço Martim Affonso, ao qual já depois de o Principe ser Rey, lhe fez grandes serviços, occupando-o em grandes póstos, e ultimamente no de Governador da India, como referiremos no seu proprio lugar, que agora a occasiaõ de seu pay ser Ayo do Duque nos obrigou a esta precisa digressaõ.

Subio ao Throno ElRey D. Manoel, a quem logo a Infante D. Brites sua mãy lembrou a infelicidade, em que se achavaõ seus netos, desterrados, e privados dos seus Estados, e que devia principiar a felicidade do seu Reynado, enchendo a expectaçaõ dos que nelle tinhaõ posto as suas esperanças, pelos apertados vinculos do sangue, sendo redemptor da sua disgraça, pois satisfazia desta sorte à equidade de grande Rey, e às obrigações da natureza, cumprindo com o amor de filho, e com o carinho de irmaõ, aos clamores da justiça de seus innocentes netos, e sobrinhos seus.

Marian. Hist. Gen. de Hespan. tom. 2. liv. 16. cap. 13.

Participou ElRey D. Manoel aos Reys Catholicos a sua exaltaçaõ à Coroa por Gonçalo de Azevedo, do seu Conselho, e seu Desembargador do Paço, que tambem foy Senhor da Ponte do Sor, e Alcaide môr de Cintra, e ao mesmo tempo naõ só deu vivas esperanças, mas segurou o accommodamento dos interesses dos Senhores da Casa de Bra-

Bragança, porque eſtava já na reſoluçaõ de os chamar ao Reyno. Eſta noticia foy taõ grata aos Reys, como eſtimada da Corte. Mandaraõ chamar ao Senhor D. Alvaro, aos filhos do Duque de Bragança D. Fernando II. e a D. Sancho, filho do Conde de Faro, e lhe communicaraõ a noticia, que ElRey D. Manoel lhe dera; pelo que todos lhe beijaraõ as mãos. Levava o meſmo Gonçalo de Azevedo na ſua inſtrucçaõ ordem para participar eſta noticia aos Senhores D. Jayme, e D. Diniz, e o meſmo ao Senhor D. Alvaro. A' Rainha D. Iſabel ſua mãy, que vivia em Arevalo, mandou logo eſta boa nova, que recebeo com tanto goſto, que ſe lhe conheceo accidental melhora na enfermidade, que padecia; e aſſim mandou a Lourenço Guterres de Velaſco, que eſcreveſſe à Rainha ſua filha, para que eſte negocio de ſeus ſobrinhos tiveſſe feliz fim em taõ opportuna conjunctura; e da meſma ſorte eſcreveo a ElRey D. Manoel. Augmentouſe a ſatisfaçaõ na Rainha Catholica, vendo o goſto, que a Rainha ſua mãy recebera com eſta nova, que pode ſer alivio nas queixas, que padecia. Amava-a com grande veneraçaõ, e aſſim todas as vezes, que podia, paſſava a Arevalo para a ver; e com eſte motivo ſe vio ainda mais obrigada a tratar eſte negocio com a mayor efficacia. Já diſſemos, que a Rainha D. Iſabel, mulher delRey D. Joaõ o II. de Caſtella, era neta do Duque de Bragança D. Affonſo, e por iſſo prima com irmãa do

Duque D. Fernando II. e do Senhor D. Alvaro, parentesco taõ chegado, que faziaõ indispensaveis todas as demonstrações, que executavaõ com os Senhores da Casa de Bragança.

Naõ tardou muito ElRey D. Manoel em dar o ultimo complemento deste gosto às Casas Reaes de Portugal, e Castella taõ interessadas neste negocio; porque no anno seguinte de 1496 foraõ chamados de Castella, tratando logo por Duque de Bragança a D. Jayme. Este tratamento, que ElRey D. Manoel deu de Duque, taõ anticipadamente, sem que fosse necessario outra alguma prova de Direito, mostra, que reconhecia a nullidade do processo do Duque seu pay, desapprovando por este modo aquella sentença. Os Reys Catholicos lhe começaraõ logo a chamar Duque de Bragança, e depois de receberem distintas honras daquella Magestade, passaraõ a Portugal. Estavaõ entaõ os Reys Catholicos na Cidade de Tortosa, no Principado de Catalunha, onde com grandes festas se applaudio a noticia da sua restituiçaõ: e ordenando a sua partida, mandaraõ, que por todas as terras dos seus Dominios, por onde o Duque passasse, fosse recebido, e hospedado como as suas proprias pessoas. Em o primeiro de Mayo do referido anno entrou por Elvas o Duque D. Jayme com seu irmaõ D. Diniz, e seu tio D. Alvaro; e encaminhando a sua jornada à Villa de Setuval, onde se achava entaõ ElRey D. Manoel, todos os Senhores,

Roman Histor. da Casa de Bragança, cap 3. do Duque D. Jayme.

res, e Grandes do Reyno, que alli estavaõ, os foraõ esperar fóra, e ElRey em pessoa sahio da Villa a encontrallos, e observou com elles o Ceremonial, que se tinha praticado com os de mais Duques de Bragança. Ao Duque D. Jayme recebeo com singulares expressoens de amor, e benignidade, e depois de lhe elle beijar a maõ o levou a seu lado, como a parente mais chegado da Casa Real, e com o mesmo motivo honrou a seu irmaõ D. Diniz, e a seu tio D. Alvaro, e com todos os mais deu mostras da sua benevolencia. Levou ElRey a seus sobrinhos ao quarto, onde estavaõ a Infante sua avô, a Rainha sua tia, e a Duqueza sua mãy, que os receberaõ com incrivel alegria, sendo agora regenerados com o gosto de verem restituidos aos seus Estados aquelles, que tanto choraraõ perdidos. Em Setuval se fizeraõ festas, e artificios de fogo por muitos dias pela entrada delRey naquella Villa, que se augmentavaõ com o gosto, fazendo-se mais luminosos com a vinda dos sobrinhos. O Chronista Damiaõ de Goes naõ tratou esta vinda do Duque com a reflexaõ, que merecia a Casa de Bragança, dizendo, que andavaõ desterrados pelas traições (isto sendo o Duque D. Jayme de quatro annos, e seu irmaõ de menos) para que assim lhe cahissem bem os rogos da Duqueza sua mãy, e da Infante sua avô, para persuadirem a ElRey, querendo desta sorte deixar na duvida, de que se naõ movera ElRey tanto da justiça, que elles tinhaõ,

Goes Chron. delRey D. Manoel, parte 1. cap. 13.

Osorius de Reb. gest. Emm. Reg. Lusit. lib. 1. pag. 574.

como do amor do sangue; e Jeronymo Osorio, Bispo do Algarve, escrevendo já em outro tempo, com pouco affecto à Casa de Bragança, e muito parcial do partido delRey Filippe II. por cujos interesses foy parcial contra o direito da Senhora D. Catharina, seguio a Goes, sem fazer a reflexaõ, que este ponto necessitava; porém nas palavras da Doaçaõ se convencem, e na opiniaõ dos homens grandes, e prudentes daquelle tempo, e muito mais do que ElRey D. Joaõ passou com D. Alvaro, como em seu lugar se verá.

Torre do Tombo liv. 2. do Myst. pag. 226. e pag. 227.

Neste mesmo anno fez ElRey merce do posto de Fronteiro môr de todas as suas terras ao Duque por Carta de 21 de Junho, e depois lhe concedeo Padraõ do assentamento, que havia ter pelo titulo de Duque, estando já em Villa-Franca a 8 de Agosto. Em 16 do mesmo mez lhe passou outra Carta de Doaçaõ em virtude da que o Duque lhe apresentou delRey D. Duarte, em que lhe confirmava a Doaçaõ, que o Condestavel fizera ao Conde de Arrayolos seu neto, do Condado de Arrayolos, das Villas de Evora-Monte, Villa-Fermosa, Assumar, Lamegal, Villa-Viçosa, e outras. E depois estando em a Villa de Torres Vedras em 20 de Agosto lhe mandou passar Carta da Villa de Borba, e já lhe tinha passado outra, estando na Villa de Palmella a 28 de Junho, das merces, graças, e privilegios, que foraõ concedidos ao Condestavel seu visavô, ao Duque seu pay, aos Duques seus pre-

Prova num. 93.

Prova num. 94.

Prova num. 95.

predecessores, e ao Marquez de Valença seu tio; e estando ElRey na Villa de Alcochete, a 19 de Julho do mesmo anno, lhe confirmou por outra Carta, a que tinha delRey D. Duarte, da Villa de Ourem com todos os seus Padroados de juro, e herdade; e por outra passada no mesmo anno a 31 de Mayo na Cidade de Evora, lhe confirmou os Padroados das Igrejas de Santa Maria de Oliveira da Villa de Guimarães, e de todos os mais Mosteiros, e Igrejas da dita Villa; e nesta conformidade lhe passou outras, e assim foy o Duque D. Jayme restituido inteiramente a todos os Estados da Casa de Bragança. Por diversas Cartas de Doaçaõ, e Confirmaçaõ neste mesmo anno, como se vê na Torre do Tombo no Livro 2. dos Mysticos, lhe foraõ passadas outras Doações, como foy a da Villa de Guimarães, feita em Setuval a 24 de Junho. E supposto, que ElRey D. Joaõ II. fizera merce de algumas das terras do Estado do Ducado de Bragança a varias pessoas, ElRey lhas restituìo, recompensando a quem as tinha com outras merces, como referimos neste mesmo Livro, pag. 198, e seguintes, tratando do segundo Marquez de Villa-Real, que tendo o Condado de Ourem, ElRey o restituìo ao Duque D. Jayme, e lhe deu o de Alcoutim, e desta sorte inteirou ao Duque de tudo o que lhe pertencia, assim de Cidades, como Villas, Lugares, e mais terras, e jurisdicções, confirmando-as no mesmo valor das merces antigas dos seus predecessores;

Prova num. 96.

Prova num. 97.

Torre do Tombo liv. 2. dos Myst. pag. 203.

e se

e se houve com tal equidade, que em quanto o Duque se naõ inteirava de todas as rendas por estarem nellas impostas algumas tenças, lhas satisfazia do Patrimonio Real, mandandolhe passar Padraõ da dita quantia, como foy em 2 de Fevereiro de 1502 de 88U242 reis em quanto naõ lhe eraõ restituidas certas rendas, que o Duque tinha em Guimarães, e possuìa Diogo Lopes de Lima; e em outro Padraõ, que mandou passar ao Duque em 24 de Fevereiro do referido anno, lhe deu 113U272 reis dizendo, que haveria aquella quantia em quanto na Villa de Portel a Condessa de Faro, e Duarte de Almeida, e Joaõ de Faria, tinhaõ outra tanta em certas rendas, que eraõ do Duque de Bragança, e ao theor destes lhe passou outros muitos, que se podem ver no Archivo Real da Torre do Tombo, donde só apontamos estes para demonstraçaõ do direito, que o Duque D. Jayme tinha à restituiçaõ dos seus estados, sem embargo do que refere o Chronista Damiaõ de Goes, dizendo, que esta merce, que ElRey D. Manoel fizera ao Duque, era a mayor, que elle lera fizesse junta Principe algum; porque supposto, que fora muy grande a que ElRey D. Joaõ o I. tinha feito ao Condestavel D. Nuno seu terceiro avô, nesta se incluìa a dita merce, e as muitas, que fizera ao Duque D. Affonso seu bisavô, e as que successivamente se seguiraõ com o tempo, a qual continha mais de cincoenta Villas, Castellos, e Fortalezas, e outros Lugares, e Povoações,

Torre do Tombo, liv. 2. dos Mysticos, pag. 196, e pag. 197.

Goes cap. 13. da dita Chronic.

voações, além de outras heranças da Casa, de Quintas, e Casaes, entre os quaes Lugares era a Cidade de Bragança, as Villas de Guimarães, Barcellos, Chaves, Villa-Viçosa, Ourem, Borba, e outras Villas fortes, e Castellos, e outras merces, que naõ numerava, que constavaõ das Doações; o que refere sómente para introduzir os varios juizos, que entaõ se fizeraõ sobre esta taõ grande merce; podendo com melhor intençaõ tratar a estes Senhores louvando a grandeza delRey na equidade, e justiça, com que lhe restituira a Casa, que era sua, pelo que elles muy obrigados a ElRey reconheciaõ o muito, que lhe deviaõ, porém naõ tinhaõ por merce nova esta, senaõ por hum acto de justiça deste grande Rey, que com o tempo lhe fez novas merces; e assim estes Senhores ficaraõ muy pouco obrigados ao Chronista Damiaõ de Goes, sendo do mesmo parecer o Cardeal Infante D. Henrique, o Senhor D. Duarte seu sobrinho, filho do Infante D. Duarte, e todos os mais Senhores da Casa de Bragança, como vimos em Cartas originaes daquelle tempo, que estaõ no Archivo da Casa de Bragança, nas quaes sentem o modo com que na Chronica, com que entaõ sahira à luz Damiaõ de Goes no anno de 1566, tratava dos interesses particulares desta Casa: e justamente se queixavaõ do pouco, que o Chronista se lembrou dos serviços, que os Senhores desta Serenissima Casa haviaõ feito à Coroa; e tambem lhe naõ era necessario para a Historia,

que

que escrevia, pôr no principio da Chronica deste Rey algumas clausulas do Testamento delRey D. Joaõ o II. principalmente as que se dirigiaõ, ainda que naõ claramente, a desfavorecer esta grande Casa, as quaes (supposto que com rebuço) se entendem encaminharemse a este fim; e naõ sómente sentiraõ, o que lhe tocava, mas ainda mais o que pertencia à gloria delRey D. Manoel, em que se interessavaõ tanto, pelo descuido, que em muitas cousas padeceo este Author, porque he certo, que depois delRey D. Affonso I. naõ houve outro algum, que fizesse mais cruel guerra aos Mouros, e infieis, do que ElRey D. Manoel, porque naõ só foy *feliz*, *e bem afortunado*, como lhe chama Goes, mas *invencivel*, *e glorioso*, virtudes, que elle adquirio para fazer o seu nome grande entre as gentes; porque tendo em menos o poder dos Reys de Marrocos, premeditou a navegaçaõ da India, em que conseguio vitorias, conquistando Cidades, Reynos, e Provincias, que fez tributarias à sua Coroa, alcançando tudo com o cuidado, trabalho, e largas despezas de Armadas. E assim bem pudera o Chronista Damiaõ de Goes colher a recta intençaõ delRey D. Manoel, da Carta, que mandou publicar a favor do Duque D. Jayme, e de seu irmaõ D. Diniz, a qual está no Archivo Ducal Brigantino, e no Real da Torre do Tombo, e aqui a lançarey por inteiro, e diz assim:

„ D. Manoel por graça de Deos, Rey de Portugal,

„ tugal, e dos Algarves, daquem, e dalém, mar
„ em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista, na-
„ vegaçaõ, de Commercio, de Ethiopia, Arabia,
„ Persia, e da India, &c. A quantos esta nossa
„ Carta virem fazemos saber, que consirando nós
„ o grande devido, que comnosco tem D. James,
„ Duque de Bragança, e de Guimaraens, &c. e D.
„ Diniz seu irmaõ, meus muito amados, e preza-
„ dos sobrinhos, filhos da Duqueza minha muito
„ amada, e prezada irmãa; e que asy como elles
„ tem rezaõ de nos amar, e servir, asy a temos nós
„ de lhe fazer merce, acordamos com concelho dos
„ Grandes, e Prelados destes nossos Reynos de os
„ mandar vir para elles, e tornar ao dito Duque
„ sua fazenda, como lha temos mandado tornar, e
„ querendo olhar alguns bons, e justos respeitos,
„ que nos movem a esta parte fazer o que devemos
„ pollas ditas causas; e querendo tolher toda mate-
„ ria derro, ou duvida, que em algum tempo se
„ poderia seguir, se neste caso naõ dessemos nossa
„ decraraçaõ, a qual a nós soô pertence de dar; de
„ nosso moto proprio, e certa sciencia, e plenaria
„ delliberaçaõ havido sobre isto concelho, quere-
„ mos, e mandamos, e asy he nossa merce, e von-
„ tade, que os processos, e sentenças, que foraõ
„ dadas, e feitas contra o Duque D. Fernando seu
„ padre, perque foy condenado no cazo mayor,
„ naõ façaõ a elles ditos D. James, Duque de Bra-
„ gança, e D. Deniz, meus sobrinhos, nem aos que

„ delles deſcenderem algum abatimento , ou dano
„ em ſuas honras , e lealdades , e bons nomens , nem
„ em outra couſa alguma ; antes nos praz , que elles ,
„ e ſeus deſcendentes uſem , e poſſaõ uſar em Jui-
„ zo , e fóra delle como Authores , e como Reos
„ em praça , ou em apartado , em pubrico , ou em
„ eſcondido , ou em outro qualquer lugar , que lhes
„ prover aſy em ſeu nome , como no daquelles de
„ que deſcenderem , poſto que ſejaõ mortos de to-
„ dollos privilegios , e exemçois , prerrogativas , pre-
„ minencias , avantagens , milhorias , e de todas as
„ outras liberdades , honras , franquezas , e quaeſ-
„ quer outras couſas , que lhos o direito outorguua ,
„ e outorguara antes que nada do dito feito proceſ-
„ ſado , ſentenceado paſſaſſe por bem de ſua nobre-
„ za , e fidalguia , e outras quaeſquer honras , pre-
„ minencias , prerrogativas , e quaeſquer outras cou-
„ ſas naturaes , ou aqueridas , poſto que ofuſcadas ,
„ nubilladas , embarguadas até hora foſſem pollos
„ ditos autos , proceſſos , e ſentenças , *naõ como cou-
„ ſas perdidas a que hos hora novamente tornamos* ,
„ *mais que uſem dellas como de couſas , que nunqua
„ perderaõ poſto que o exercicio dellas foſſe impedido
„ pollos ditos autos , proceſſos , ſentenças , e verbas nel-
„ las contheudas , que noſſa merce , e vontade he qui-
„ tar , remover , tolher , e quitar todo embargo , em-
„ pedimento , e ofuſcaçaõ , nubillaçaõ , e infamia* ju-
„ ris , & facti , *que lhe athequi per qualquer guiza ,
„ modo , e maneira foſſem poſtas* , e queremos , que
„ daqui

,, daqui em diante possaõ aver, e ajaaõ todallas hon-
,, ras, preminencias, liberdades, e exemçois, e fram-
,, quezas, melhorias, avantagens, faculdades, inte-
,, resses, perrogativas, e todallas outras graças, e
,, beneficios asy pera soceder, e erdar quaesquer
,, cousas, e de quaesquer pessoas de qualquer esta-
,, do, e preminencia, e condiçaõ, que seja, como
,, pera aver todollos officios pubricos, e privados,
,, estarem em juizo como Authores, e Reos, e pos-
,, suaõ todollos outros Beneficios Ecclesiasticos, e
,, segrais asy como pessoas de inteira fama em algum
,, tempo nunqua de direito macullada, porque por
,, esta nossa Carta nos praz de os restetuir, e os ave-
,, mos por restetuidos plenissimamente a todo suso-
,, ditto sem embargo dos ditos autos, e sentenças,
,, que contra ho dito seu pay foraõ dadas, e feitas,
,, os quaes queremos, que lhe naõ possaõ empecer
,, asy como se nunqua dadas foraõ, e que pessoa al-
,, guma naõ possa oppoer, nem ajudarse dellas, e
,, por firmeza de todo lhe mandamos dar esta nossa
,, Carta por nós assinada, e assellada de nosso Sello
,, da Puridade, a qual em todo, e por todo quere-
,, mos, e mandamos, que se cumpra, e guarde co-
,, mo nella he contheudo. Dada em a nossa Cida-
,, de de Lixboa a 12 dias Dabril, Antonio Carney-
,, ro a fez anno de Nosso Senhor Jesu Christo de
,, 1500.

REY.

Da data desta Carta se vê, que sendo o Duque, logo que chegou a este Reyno, restituido aos seus Estados no anno 1496 (como temos dito) naõ tirou Cartas de Confirmaçaõ, porque naõ eraõ necessarias para a posse, em que entrava por successaõ, à qual era restituido, e depois a tirou conforme o costume do Reyno; e porque naõ faça duvida acharemse as datas das Cartas annos adiante, do que temos referido, declaramos, que estas foraõ posteriores à posse, em que havia annos estava.

Desta sorte veyo o Duque à pacifica posse de todos os Estados, honras, e preeminencias, que à sua Casa pertenciaõ, o que ElRey fez com o conselho dos Grandes, e Prelados do Reyno, por bons, e justos motivos, que a isso o persuadiraõ, mostrando naõ só estimaçaõ, mas confiança da sua pessoa, querendo-se servir della; e assim huma das primeiras merces, que lhe fez, foy a do posto de Fronteiro môr das Provincias de Entre Douro, e Minho, e Traz os Montes, lugar, que já occuparaõ os Duques seu pay, e avô. Foy passada a Carta estando ElRey em Villa-Franca de Xira a 16 de Agosto de 1496, e com toda esta distinçaõ tratou ElRey sempre ao Duque, fazendo taõ publica esta estimaçaõ, que o Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra, se mostrou sentido. Pertendia este preceder ao Duque pela prerogativa do seu nascimento como filho delRey D. Joaõ II. pelo que nos actos, e funções publicas, allegava tocarlhe a preferencia do

do lugar, e assento; e representando a ElRey o seu sentimento com as razoens, porque naõ devia ser preferido pelo Duque de Bragança, o prudente Rey lhe respondeo, que se averiguasse qual dos Duques lhe era mais propinquo, e chegado em sangue, e qual a pessoa, que naõ tendo elle filhos lhe houvesse de succeder no Reyno, dizendo mais: *O Duque de Bragança he filho de minha irmãa, e o Duque de Coimbra filho de meu primo com irmaõ, e desta sorte he sem duvida o primeiro parente o Duque D. Jayme, e assim lhe he sem controversia devido o primeiro lugar, como a herdeiro presumptivo da Coroa.* Com esta verdadeira intelligencia ficou decidida a duvida.

Naõ fez aqui pausa a felicidade do Duque, porque ElRey D. Manoel achando-se a si proprio por exemplo, de que nascendo sexto filho do Infante D. Fernando, irmaõ segundo delRey D. Affonso V. chegou a conseguir a Coroa contra a expectaçaõ geral, por casos, e mortes, que succederaõ; determinou declarar ao Duque D. Jayme por seu herdeiro, como filho primogenito, que vivia da Senhora D. Isabel sua irmãa. Tinha ElRey convocado Cortes a 11 de Fevereiro do anno de 1498, a que se deraõ fim a 14 de Março do mesmo anno pela grande pressa, que tinha de passar a Castella obrigado das instancias dos sogros (pelo motivo da morte do Principe D. Joaõ seu cunhado) aonde hia a receber a solemnidade de successor de seus Reynos. Com esta occasiaõ a tomaraõ os Póvos para

para ſupplicar inceſſantemente a ElRey, juraſſe Principe de Portugal herdeiro do Reyno ao Duque D. Jayme, a quem o direito do ſangue, mais que a ceremonia, chamava para ſucceſſor da Coroa, quando em ElRey D. Manoel faltaſſe a deſcendencia. E querendo ElRey ſatisfazer ao Reyno, conſciencia, e juſtiça, ſe determinou a celebrar aquelle acto. Porém por naõ innovar com eſtranhos accidentes o repouſo de ambas as Coroas Portugueza, e Caſtelhana, que com aquelle juramento poderiaõ receber eſpanto, ou eſperança, que alteraſſe o ſocego, e boa harmonia da correſpondencia, em que viviaõ, he fama, que ajuntando na ſua Camera ao proprio Duque, alguns criados, Miniſtros, e grandes do Reyno, vocalmente inſtituío herdeiro dos Reynos de Portugal a ſeu ſobrinho D. Jayme, e aſſim o juraraõ os que ſe acharaõ preſentes, pelo que lhe beijaraõ a maõ, de que ſe fez hum inſtrumento, e auto publico; praticando ElRey neſta occaſiaõ o que em outra fizera ElRey D. Affonſo V. ſeu tio, fazendo jurar herdeiro do Reyno ao Infante D. Fernando ſeu irmaõ, pay do meſmo Rey D. Manoel, para que lhe ſuccedeſſe no caſo, de que ElRey morreſſe na jornada ſem deixar filhos, ou antes os naõ tiveſſe. Era eſta linha habilitada para a ſucceſſaõ, pelo que a ſeu ſobrinho o Duque D. Jayme, como filho de ſua irmãa a Senhora D. Iſabel, que o eraõ ambos do Infante D. Fernando, o qual em defeito da linha, que ſe quebrara no Prin-

Roman. Hiſtoria da Caſa de Brag. part. 4. cap. 5.
D. Franciſco Manoel, Theodoſio del nombre II. part. 1. liv. 2.

Principe D. Affonso, succedia no Reyno como irmaõ segundo delRey D. Affonso V. Nesta occasiaõ lhe deu ElRey huma abotoadura, transelim, e pluma, tudo guarnecido de rubins, com a divisa Real da Esféra, peſſas de grandiſſimo valor, verdadeiramente dadiva de hum Rey a hum Principe, que acabara de declarar seu successor. O Duque D. Jayme naõ atado ao segredo, que naquelle acto praticara o tio, em publico, e em particular começou a usar das ceremonias Reaes, que ao Estado do Principe, successor do Reyno, pertencem, algumas das quaes se derivaraõ inteiramente a seus netos. Este notorio direito, que o Duque D. Jayme teve à Coroa Portugueza, offerece o celebre Chronista de Aragaõ Jeronymo Zurita por motivo justificado à instancia, com que D. Fernando seu Rey se havia antes opposto à pertençaõ, com que ElRey D. Joaõ o II. intentou legitimar a D. Jorge seu filho pelo Papa Alexandre VI. para lhe succeder na Coroa. Esta declaraçaõ delRey D. Manoel a favor do Duque D. Jayme, foy manifestar a exclusaõ, que tinha o Emperador Maximiliano I. como estrangeiro para poder succeder na Coroa Portugueza, que se devia perpetuar nos Principes nacionaes, em virtude do Testamento delRey D. Joaõ o I. e ao que parece em observancia das Cortes de Lamego, ainda que naõ se expressassem, pois pelo que se obrava podemos presumir, que naõ as ignoravaõ, o que se vê em muitas occasioens.

casioens. Esta preeminencia de ser o Duque D. Jayme jurado Principe herdeiro do Reyno, he taõ grande prerogativa, que manifesta evidentemente a superioridade desta Casa a todas as mais, que naõ lograraõ no Mundo o caracter da soberania; divisando-selhe em todo o tempo hum tal respeito, que naõ sendo Real, o pareceo na differença do trato, e nas circunstancias da magnificencia das suas pessoas, e Casa. Até este tempo usaraõ do Escudo das Armas na fórma, que já fica dito na Vida do Duque D. Affonso; porém o Duque D. Jayme nesta occasiaõ o mudou totalmente por ordem delRey D. Manoel, deixando o antigo da Aspa pelo das Armas Reaes de Portugal, com Elmo Real aberto a todas as partes com Coroa, e Timbre da meya Serpe de ouro. Nesta fórma usou delle o Duque D. Jayme até que ElRey D. Manoel teve filhos; porque depois usou da Coroa Ducal, com a divisa do Banco de pinchar de ouro, concedido só aos Principes, e Infantes, e às Infantas, que he o Banco de prata, accrescentandolhe por differença as Armas de Castella, que he hum Castello de ouro em campo vermelho, e as de Inglaterra, que saõ tres Leopardos passantes em campo de sangue em hum quadro quarteado da parte direita, e da esquerda outro com as Armas de Aragaõ, que saõ quatro Barras vermelhas em campo de ouro em huma pala, e na outra as de Sicilia franchadas com as Armas de Aragaõ em Chefe, e no seu contrario,

e nos

e nos lados huma Aguia negra estendida em campo de prata, ficando o Escudete das Armas Reaes, que está no alto, entre estes dous na fórma, que no principio fica esculpido.

O motivo, que o Duque teve para accrescentar as Armas Reaes Portuguezas às Estrangeiras, foy por differença do Escudo, as quaes lhe pertenciaõ pela Senhora D. Isabel sua mãy, como parenta dos Reys destas Reaes Casas, como advertio *Francisco Soares Toscano*. O Banco he divisa de Principe, e Infante, e assim o usou ElRey D. Joaõ III. em quanto foy Principe, e todos os Infantes seus irmãos, filhos delRey D. Manoel, e muitos annos antes os Infantes filhos delRey D. Joaõ I. os quaes naõ só os traziaõ nos Escudos das Armas, mas nas Emprezas, que tomaraõ, como foy o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra, que trazia em cada pé do Banco de alto abaixo tres mãos, e o Infante D. Henrique, Duque de Viseu, em cada pé do Banco usava de tres flores de Lirio. Tambem a Rainha D. Leonor, mulher delRey D. Joaõ II. (em quanto Rainha) trazia no seu Escudo as suas Armas encorporadas na Pala esquerda com as delRey seu marido, ou separadas em huma lisonja (na qual as mulheres poem as suas Armas) com as de Aragaõ, e Sicilia em dous quadros encostados ao Banco; cousa, que foy sómente usada das pessoas Reaes deste Reyno: sendo o motivo de se pôr o Banco por insignia, e divisa de Infante, o ter nas

Cortes, conforme a grandeza de cada hum, a preferencia, moftrando nella a differença do caracter na precedencia do affento, porque entaõ nas Cortes os affentos, em que nellas todos fe affentavaõ, eraõ bancos, excepto ElRey, e o Principe, que tinhaõ cadeiras, e o primeiro affento era dos Infantes, e por iffo tomaraõ, ou lhe deraõ os Reys o Banco por divifa das Armas, como precedencia aos mais Senhores, e Nobreza do Reyno. A caufa, porque fe chamou *Banco de Pinchar*, foy porque *Pinchar*, como efcreveo o mefmo Soares Tofcano, na lingua antiga queria dizer *lançar fóra*, *e apartar com força*, que he huma expulfaõ violenta, que os Infantes por direito, como filhos dos Reys, fazem dos affentos, e tem nas precedencias aos de mais Grandes, e Senhores do Reyno. Alguns antigos entendiaõ *pincho* por *falto*, dizendo, que eftando o Infante diftante da fucceffaõ da Coroa, vinha muitas vezes a fucceder nella. Ainda entre o Banco do Principe, e Infantes havia differença; porque o Principe trazia o Banco fimplefmente fem divifa, e o dos Infantes tinha encoftado aos pés delle huns quadros das Armas, donde procediaõ, e como eftes eraõ dous, com que fe cubriaõ dous pés, ficava defcuberto o do meyo dos tres, que tinha o Banco, de que tomaraõ alguns motivo de entenderem, que o Banco dos Infantes naõ tinha mais que hum pé, porém commummente todos os Infantes o traziaõ com tres pés, e o Duque D. Jayme como Princi-

pe

pe jurado herdeiro do Reyno trouxe o ſeu com dous. Ao depois ſe mudaraõ as couſas, e os aſſentos dos Infantes, mas naõ as antigas, e originarias diviſas; pelo que os Duques de Bragança ficaraõ com a meſma juriſdicçaõ, e direito, que os filhos dos Infantes, como ſe praticou em diverſas occaſioens, e uſando do Eſcudo ſem differença alguma, e da meſma ſorte, que os Infantes, prerogativa, que ſe naõ concedeo a outra alguma Caſa, o que eſcreveo Manoel de Gallegos no *Templo da Memoria*, dizendo:

E em tarjas ſobre Quinas elegantes
O banco lhe debuxa dos Infantes.

Deſtas Armas uſaraõ depois os Duques de Bragança ſem alteraçaõ alguma até o tempo, em que o Duque D. Joaõ II. foy Coroado Rey de Portugal.

Seguio-ſe no anno ſeguinte o juramento do Principe D. Miguel, feito em 7 de Março de 1499 na Igreja de S. Domingos de Lisboa, em que o Duque ſe achou, tendo o primeiro lugar à maõ direita delRey, e depois ſe ſeguia o Senhor D. Jorge, Meſtre das Ordens de Santiago, e Aviz, e o Senhor D. Affonſo, filho do Duque de Viſeu, ſobrinhos delRey, e logo ſeu primo o Marquez de Villa-Real, e neſta fórma juraraõ com a meſma precedencia, porque póſtos ambos de joelhos, jurou primeiro o Duque de Bragança, a quem logo ſe ſeguio o Senhor D. Jorge, e todos os mais, como

ſe vê no acto do juramento, que allegamos na *Prova 68 do Livro IV*.

Creſcido o Duque em annos, e havendo El-Rey de lhe dar eſtado, lhe pareceo conveniente tratallo com a Senhora D. Joanna de Aragaõ, filha delRey D. Fernando o *Catholico*, materia, que parece tinha já communicado à Rainha D. Joanna ſua cunhada (entaõ Princeza de Caſtella) que moſtrava grande deſejo de que ſe effeituaſſe eſte Tratado. Com eſta meſma Princeza ſe tratou caſar ao Senhor D. Diogo, Duque de Viſeu, e foy hum dos projectos do Duque D. Fernando, de que lhe fizeraõ cargo. A eſte fim mandou ElRey a Caſtella no anno de 1497 a Lopo de Souſa, do ſeu Conſelho, Senhor de Prado, e das terras de Payva, e Baltar, Alcaide mòr de Bragança, Fidalgo de grande eſtimaçaõ por merecimentos, e qualidade, Ayo do Duque, como fica dito, que o havia creado com grande amor, e era Governador da ſua fazenda; pelo que ElRey o encarregou agora deſte negocio, dandolhe huma inſtrucçaõ do que ſobre elle havia de obrar, e o remetteo à Princeza D. Joanna, a quem lembra, que ſuppoſto ſeja D. Joanna de Aragaõ ſua irmãa, o Duque era ſeu ſobrinho, e com a Princeza tinha chegado parenteſco, para que ella ſe intereſſaſſe em que o dote foſſe como convinha à peſſoa do Duque. He bem para notar, que fallando ElRey nas conveniencias do Duque, e como ſe devia coarctar a familia, que trou-

Prova num. 99.

trouxesse a Senhora D. Joanna, diga estas palavras: *Outro si por quanto elle* (falla do Duque) *he muito encarregado de grandes Fidalgos, criados de seu pay, de que se no pode escusar de lhe tomar suas filhas, &c.* Esta expressaõ, que referimos sómente para que se veja a grandeza das pessoas, que serviaõ aos Duques de Bragança, basta para se formar a idéa do que era esta grande Casa, pois ElRey nomea aos seus criados naõ sómente com o nome de Fidalgos, mas de *grandes Fidalgos.* Este Tratado naõ teve effeito, e já antes delle o Duque de Medina Sidonia D. Joaõ de Gusmaõ trabalhava por casar sua filha D. Leonor com o Duque, com a qual lhe offerecia hum grande dote; o que passado algum tempo veyo a conseguir, de que se celebraraõ os contratos na Cidade de Lisboa em 11 de Setembro do anno de 1500, para o que deu Procuraçaõ a Pedro D'Estopinhaõ, Cavalleiro de sua Casa, e Commendador da Ordem de Santiago, e o Duque D. Jayme ao dito Lopo de Sousa. Foy o dote vinte e seis contos, em que entrava em prata hum conto, e dous no enxoval; e neste dote se incluiaõ oito contos, que deixara à Senhora D. Leonor a Duqueza sua avô D. Leonor de Mendoça, que se declarou para que se soubesse, que eraõ livres da legitima, que lhe podia pertencer por seu pay, o qual obrigou o terço, e quinto dos seus bens à segurança do dote, para naõ ser obrigado a entrar à collaçaõ com os mais irmãos. Foraõ as arrhas cinco con-

Prova num. 100.

tos,

tos, e para ſegurança certas rendas, que o Duque tinha delRey com as Villas de Souſel, e Alter, e com outras obrigações ſobre as Villas de Borba, e Portel com ſuas juriſdicções, para que as desfrutaſſe até ſer paga naquelles caſos, que foraõ declarados, e ſaõ communs nas eſcrituras. Era eſta Senhora de muy tenra idade, e por vontade do Duque de Medina Sidonia ſe havia de crear na companhia da Duqueza de Bragança ſua ſogra, até a idade competente do Matrimonio, pelo que ſe obrigou ſeu pay a entregalla na raya de Portugal no fim do mez de Março, como convinha ao decóro da ſua peſſoa, aonde o Duque de Bragança a mandaria receber. Era grande a ſatisfaçaõ, que o Duque de Medina Sidonia tinha deſta alliança; e aſſim querendo, que naõ ſahiſſe da ſua Caſa, ſe eſtipulou na meſma eſcritura, que no caſo de morrer eſta Senhora antes de ſe effeituar o Matrimonio, o Duque D. Jayme houveſſe de caſar com D. Mecia, filha ſegunda do dito Duque de Medina Sidonia, em que ſe cumpriria tudo o que neſte Tratado ſe declarava. Nelle ſe expreſſou, que em caſo, que o Duque de Medina Sidonia naõ tiveſſe filhos, por ſua morte, e por direito da ſucceſſaõ tocavaõ à dita ſua filha, e ao Duque de Bragança os Eſtados da Caſa de Medina Sidonia; e os Duques de Bragança tendo dous filhos ſeparariaõ as Caſas, dando a cada hum delles a ſua: e no caſo, que quizeſſem a uniaõ de ambas em hum filho, ſeria com obrigaçaõ de reſidir o tal na

Caſa

Casa de Medina Sidonia, se os Reys de Portugal, e Castella o consentissem, practicando-se o mesmo com as filhas; e no caso de ser unico o filho deste Matrimonio, os Duques entaõ fariaõ o que lhes parecesse mais conveniente. No mesmo dia no Paço da Rainha D. Leonor, que era junto à Igreja de Santo Eloy, onde estava o Duque de Bragança, o recebeo com Procuraçaõ, que tinha Pedro D'Estopinhaõ, por palavras de presente D. Diogo Pinheiro, Vigario de Thomar, de que foraõ testemunhas o Conde de Penella D. Joaõ de Vasconcellos, Lopo de Sousa, Ayo do Duque de Bragança, Pedro de Castro, e Henrique de Figueiredo, Fidalgos da Casa do Duque, e o Bacharel Fernaõ de Moraes, Ouvidor da sua Casa. Este contrato foy tratado por ordem delRey D. Manoel, da Rainha D. Leonor sua irmãa, da Infante D. Brites sua mãy, e da Duqueza de Bragança D. Isabel sua irmãa, com grande satisfaçaõ, o qual confirmou ElRey a 14 de Setembro do mesmo anno de 1500. Contava o Duque de Bragança vinte e hum annos de idade, e naõ foy da sua satisfaçaõ este Tratado pela pouca idade, que tinha a Duqueza; e assim sogeitando-se à determinaçaõ delRey, e ao gosto de sua tia a Rainha D. Leonor, e da Infante sua avô, e da Duqueza sua mãy, superou a vontade na obediencia; e mostrou o tempo o pouco gosto do Duque, porque depois de desposado naõ tardou muito, que naõ manifestasse a sua displicencia.

Effici-

Goes, part. 1. cap. 46.

Effeituou-se tambem neste anno o casamento delRey D. Manoel com a Rainha D. Maria, Infante de Castella, e havendo de fazer a sua entrada pela Villa de Moura, foy encarregado o Duque de Bragança para naquella Villa a receber; porque em todo o tempo do felicissimo Reynado deste grande Rey sempre se servio da pessoa do Duque, entaõ a primeira de todo o Reyno, porque ainda ElRey naõ tinha filhos. Estimou o Duque a eleiçaõ, naõ só por se mostrar agradecido a ElRey, mas tambem aos Senhores Castelhanos, de quem elle recebera, seus irmãos, e toda a Casa de Bragança notaveis attenções no tempo, que estiveraõ naquella Corte, como dissemos. Preparou-se com aquella grandeza devida ao respeito da representaçaõ da sua grande pessoa, a quem acompanhou o Senhor D. Alvaro seu tio, o Bispo de Evora D. Affonso, primo com irmaõ de seu pay, D. Rodrigo de Mello, seu primo com irmaõ, depois Conde de Tentugal, e Marquez de Ferreira, o Bispo do Porto D. Diogo de Sousa, depois Arcebispo de Braga, D. Francisco Coutinho, Conde de Marialva, e Loulé, o Prior do Crato D. Diogo Fernandes de Almeida, seu irmaõ D. Pedro da Sylva, Commendador môr de Aviz, e outros muitos Senhores, e Fidalgos principaes, com que sahio de Villa-Viçosa, buscando o caminho de Moura, onde a Rainha vinha em direitura da Cidade de Granada. O Duque levava mil homens de Cavallo, luzidamente compostos, tendo em

em todo o caminho prevenidos apposentos com abundancia de mantimentos, com que servia com grandeza, e delicadamente naõ só aos Senhores Portuguezes, mas aos Castelhanos, que quizeraõ entrar no Reyno. Era a principal pessoa, que de Castella conduzia a Rainha, D. Diogo Furtado de Mendoça, Arcebispo de Sevilha, Patriarcha de Alexandria, que a entregou ao Duque D. Jayme por ter para isso poder bastante delRey. Acabadas as ceremonias deste acto, partio o Duque com a Rainha para a Villa de Alcacer, onde ElRey a esperava; e no mesmo dia, que eraõ trinta de Outubro, os recebeo o Bispo de Evora D. Affonso, o que se celebrou com Reaes festas, que duraraõ por muitos dias. Attendia ElRey muito ao Duque, e assim neste mesmo anno lhe fez merce das Dizimas do pescado novas, e velhas da Cidade de Lisboa em recompensa do Reguengo de Collares, e em satisfaçaõ das Judiarias, e Mourarias, que tinha na Cidade, com a qual lhe recompensava a dita renda, e foy passada a Carta em Lisboa a 15 de Dezembro de 1500; fazendolhe ao mesmo tempo merce, de que nem os Compradores delRey, nem da Rainha, e Infantes pudessem entrar nas barcas dos pescadores a tirar peixe antes de ser dizimado pelos officiaes do Duque, a qual Carta de merce foy passada em Lisboa em 11 do mesmo mez, e anno. Foy esta merce muy especial pela grande renda, que della resultou à Casa de Bragança; e avultan-

Prova num. 101.

Prova num. 102.

do muito para aquelle tempo, no presente importa grossas quantias o seu rendimento, pois só o do pescado fresco chega a 22 contos, e 560U. reis neste anno de 1736.

Era o Duque D. Jayme, supposto que ornado de excellentes virtudes, naturalmente preoccupado de melancolia, a qual sobre animo devoto, e inclinado à observancia dos Religiosos, lhe influía hum desejo da soledade, pelo que muitas vezes a buscava no retiro da Serra de Ossa, onde passava a assistir com os devotos Eremitas, que nella viviaõ, aos quaes acompanhava nos seus santos exercicios, naõ só da oraçaõ, e actos de devoçaõ, mas ainda nos de humildade, ajudando-os nas obras, em que trabalhavaõ de mãos. Assim passava os dias em ocio santo, sem memoria do Mundo, na companhia daquelles Santos Varoens, que no dito sitio viviaõ com grande exemplo, e pobreza, intitulando-se: *Capellães do Duque de Bragança*, sem mais trato, que com as cousas do Ceo. Depois foy este Mosteiro Cabeça da Religiaõ dos Eremitas de S. Paulo, que com Estatutos novos, moderando o rigor antigo, se tem feito taõ benemerita no serviço da Igreja na vida activa, como o foy na contemplativa. Naõ era o trato do Duque sómente com estes Religiosos, porque tendo grande devoçaõ ao Patriarcha S. Francisco, estimou muito os seus filhos, que em nova Recoleiçaõ formaraõ depois a Provincia da Piedade, a que deu o nome o primei-

Chronica da Piedade, liv. 2. cap. 2.

ro

ro Mosteiro, que estes Religiosos tiveraõ em Villa-Viçosa, de que toda a Provincia tomou o nome, e tem florecido em exemplo, virtude, e letras. Este Mosteiro mudou depois o Duque D. Theodosio seu filho para junto da Villa. Tambem he fundaçaõ do Duque D. Jayme o Mosteiro do Bosque junto de Borba. Em quanto viveo foy Padroeiro desta Provincia, e depois seus successores; e a este Principe deve o seu augmento. Com elles se ajuntava nos exercicios de devoçaõ, seguindo-os nos actos de Communidade, e observancia, sem differença de qualquer Religioso: na Cerca mandou lavrar algumas Ermidinhas entre os arvoredos, para que na solidaõ pudessem mais livremente vacar a Deos, e escolhendo huma para si, a habitava a mayor parte do tempo, que alli residia, e depois na tradiçaõ conserva o nome do *Oratorio do Duque*. A familiaridade do trato com estes Santos Religiosos o encheo de huma tal devoçaõ, que entrou na idéa de largar os seus Estados, e de tomar o habito de Capucho na mesma Provincia, da qual sempre fez grande estimaçaõ: e vendo as difficuldades desta resoluçaõ em Portugal, sahio do Reyno com a direcçaõ de ir a Roma, onde o Papa o dispensaria no anno da Approvaçaõ, como em outro tempo se praticara com S. Luiz, Bispo de Tolosa, e antes Conde da mesma Provincia, para dahi passar a Jerusalem, onde pertendia ficar todo o discurso da sua vida. E pondo em execuçaõ esta idéa, sahio Goes, part. I. cap. 16.

do Reyno ſem apparato, e com a companhia de hum ſó criado, com tal ſegredo, que ſe naõ percebeſſe na Corte o ſeu deſtino, nem o caminho, que tomara, deixando huma Carta a ElRey, em que lhe dava conta da ſua reſoluçaõ, pedindolhe naõ a eſtranhaſſe pelas juſtas razoens, que o moviaõ; e que no pertencente à Caſa quizeſſe fazer merce della a ſeu irmaõ D. Diniz. Mandou logo ElRey em ſeu alcance por terra, e por mar, e foy achado na Cidade de Callatayud no Reyno de Aragaõ, onde aſſim que foy conhecido, os Governadores, e todas as peſſoas nobres o trataraõ com as demonſtraçoẽs de reſpeito devidas a taõ grande peſſoa, e obedecendo à ordem delRey voltou ao Reyno. Eſtava neſte tempo já deſpoſado com a Duqueza D. Leonor de Mendoça, porém com tanta diſplicencia da pouca idade da noiva, como diſſemos. O Chroniſta Damiaõ de Goes effeitua eſte Tratado no anno de 1501; porém o contrato do Caſamento original, que eſtá na Torre do Tombo, que allegamos, nos naõ dá lugar a podermolo ſeguir, porque foy no anno antecedente, e no de 1502 veyo a Duqueza para Portugal, conforme o que nelle ſe tinha eſtipulado; com que o diſgoſto do Duque com a vontade, que trazia da mudança da vida, deu cauſa à reſoluçaõ referida; porque ſuppoſto, que o Duque foſſe pio, devoto, e prudente, e amigo de Deos, a quem deſejava ſervir na Religiaõ, andava preoccupado de humor malencolico, o que quanto a nós

Faria Europ. tom. 2. part. 5. cap. 1. fol. 511.

a nós padeceo muitas vezes, porque depois o obrigou a romper em differentes, e perniciosos effeitos; pelo que entendemos, que o Matrimonio se contrahio no anno de 1502, em que a Duqueza cumpriria a idade competente, conforme ordenaõ os Sagrados Canones. Neste mesmo anno nasceo o Principe D. Joaõ, e sendo bautizado com solemne pompa, o Duque o levou à Pia: depois já no anno de 1506 no Bautismo do Infante D. Luiz foy seu Padrinho o Duque, a quem ElRey D. Manoel lhe fez merce das Dizimas do pescado da Villa de Conde, Faõ, Esposende, Darque, e Villa-Nova de Cerveira, em recompensa das Judiarias, e Mourarias, que tinha extincto pela expulsaõ dos Judeos, e Mouros, que o Duque de Bragança tinha nas suas terras. Foy feita esta merce estando ElRey em Lisboa no primeiro de Março do anno de 1502. No anno seguinte convocou ElRey Cortes, em que o Principe D. Joaõ foy jurado pelos Tres Estados do Reyno Principe herdeiro destes Reynos, e neste acto se achou o Duque D. Jayme, como em todos os mais de gosto delRey, a quem sempre procurava agradar. ElRey satisfazia a sua boa vontade com attenções, e merces, e assim lha fez de conceder a dous Compradores seus, continuos no serviço de sua Casa, que gozassem das mesmas graças, e privilegios, que os da Casa Real; foy este Alvará passado estando ElRey D. Manoel em Abrantes em 2 de Março do anno de 1506. Depois

Goes Chronica delRey D. Manoel, cap. 62.

Andrade Chron. delRey D. Joaõ III. part. 1. cap. 3.

Prova num. 104.

pois estando ElRey já em Lisboa no Palacio de Santos a 13 de Março do anno de 1511 lhe passou
Prova num. 105. outro Alvará para que os dous Bésteiros do Monte, que o Duque de Bragança, e Guimarães tinha occupado neste serviço, gozassem dos mesmos privilegios, que tinhaõ os Bésteiros do Monte del-Rey, os quaes lhe seriaõ guardados sómente pela nomeaçaõ, que o Duque fizesse, sendo assinada por elle. Estas merces, que naõ eraõ de mais utilidade, que a prerogativa da distinçaõ, eraõ as mais estimaveis, que ElRey fazia ao Duque de Bragança, porque nellas se via o quanto attendia em distinguir esta grande Casa, sendo naõ sómente os Reys obrigados aos actos de justiça, mas aos de graça, para conservar as Casas illustres no esplendor, em que as receberaõ dos seus predecessores, a fim de que se continúe a grandeza em Vassallos taõ benemeritos, no trato, e nas prerogativas, que gozaraõ os seus Mayores.

Havia falecido a 16 de Julho do anno de 1507 D. Joaõ Alonso de Gusmaõ III. Duque de Medina Sidonia, Conde de Niebla, Marquez de Cazaza, e Senhor de Gibraltar, com cuja filha mayor a Duqueza D. Leonor de Mendoça era o Duque D. Jayme casado, e com a segunda D. Mecia de Gusmaõ era tambem casado D. Pedro Giraõ III. Conde de Urenha, tendo deixado em Niebla hum grande thesouro, o qual mandava se repartisse por seus filhos. Porém o Conde de Urenha de genio turbu-

turbulento, e ambiciofo, apoderando-fe de feu cunhado D. Henrique IV. Duque de Medina Sidonia, e fucceffor dos Eftados de feu pay, que ficara de curta idade, como Teftamenteiro do Duque feu fogro, difpoz o negocio de modo, que com arte, e violencia ufurpou todo o thefouro, negando ao Duque D. Jayme a parte, que por direito lhe pertencia. Paffou a tanto a cobiça do Conde, que o Duque D. Henrique foy reputado em Hefpanha por cativo, e prifioneiro do Conde: de forte fe augmentou a fua authoridade com o pupillo, que ElRey D. Fernando o *Catholico* lhe mandou deixaffe a tutela do cunhado; mas fem effeito, porque o Conde D. Pedro juftificando-fe com aftucia, offerecia antes perderfe, que ceder da adminiftraçaõ (que affim chamava à tyrannia.) ElRey tinha na idéa de cafar ao Duque D. Henrique com D. Anna de Aragaõ fua neta, que depois concedeo por efpofa a D. Alonfo Peres de Gufmaõ V. Duque de Medina Sidonia, cujo Matrimonio fe annullou, e ella depois cafou com o irmaõ delle, D. Joaõ Alonfo de Gufmaõ VI. Duque de Medina Sidonia, que era o filho terceiro defta grande Cafa, e defta uniaõ fe continuou a Cafa, de donde vem os Duques de Medina Sidonia. Tinha o Conde de Urenha, e o Duque D. Henrique em Sevilha a fua Cafa; e fendo a ordem delRey, que o Conde fahiffe da Cidade, e deixaffe ao Duque, era tanto o feu poder, como a fua induftria, porque fahio da Cidade, mas na mefma noi-

noite, antes que ElRey entrasse, ousou arrimar escadas aos seus muros, por onde, por modo de assalto, tirou a pessoa do Duque D. Henrique, e o mais precioso que pode, e logo em postas, que havia prevenido, tomou o caminho de Portugal a buscar o asylo da Casa do Duque de Bragança seu cunhado, que era a pessoa, que mais tinha offendido depois da do seu Rey, cujo desacato foy escandaloso naquelle tempo a Principes, e Vassallos. Naõ se achava o Duque em sua casa quando chegaraõ os hospedes; mas sendo avisado pela Duqueza às terras de Entre Douro, e Minho, veyo com diligencia, e alegria, sem alguma memoria da incivilidade, e escandalosos procedimentos do Conde, por elle introduzidos, e depois approvados pelo Duque D. Henrique, e os assegurou, e manteve largos tempos, sem reparo do dissabor, e vontade delRey D. Fernando, a quem era taõ obrigado, e ao amparo, que no seu poder achara; antes escusando-se de queixas com o proprio exemplo, foy grande parte para a concordia, e perdaõ dos refugiados. Interessou o Duque a ElRey D. Manoel no accommodamento deste negocio, que interpondo a sua intercessaõ, depois de mais de anno e meyo, veyo a ter effeito, no qual tempo o Duque lhe assistio, e fez, que ElRey os honrasse como mereciaõ as suas pessoas. Esta famosa acçaõ do Duque D. Jayme (indigna por certo de ficar em silencio) he a mayor prova do seguro asylo, que se deve observar ao sagrado

grado da hospedagem, taõ celebrada dos antigos, que he quasi a primeira obrigaçaõ do direito das gentes; o qual depois contaminado pelo interesse de homens ambiciosos, chegou a ser lamentavel nota à mesma authoridade de Cesar no estrago da pessoa de hum seu terceiro neto.

Era a pessoa do Duque de Bragança taõ grata a ElRey pelo parentesco, como pelas virtudes, que nelle observava; porque nelle entre outras luzia a prudencia, sciencia, e valor, com huma inclinaçaõ militar, que o distinguia, e com toda aquella sciencia, que podia adquirir na especulaçaõ hum Principe pela sua curiosidade, e talento. E querendo ElRey, que o Duque deixasse no Mundo glorioso nome pela experiencia, que delle tinha, determinou no anno de 1513 pôr em execuçaõ a idéa, que havia formado de conquistar a Cidade de Azamor em Africa, Praça, e porto celebre nas prayas do mar Atlantico na Mauritania Tingitana, que antigamente chamaraõ *Thymaterium*, hoje Azamor, Cidade do Reyno de Marrocos; e para esta grande empreza elegeo por General ao Duque de Bragança entre Capitães taõ benemeritos pelo valor, e pela experiencia, que naquelle tempo concorriaõ acreditados já na guerra de Africa. Esta eleiçaõ foy geralmente applaudida no Reyno, e approvada ainda daquelles, que podiaõ ser escolhidos para esta facçaõ, porque a grandeza da pessoa do Duque naõ admittia competencias, e o que lhe

faltava na experiencia, lhe sobrava no valor, o qual nos Principes, e pessoas grandes habilita com preferencia a todos os outros, a que a fortuna levou por degraos aos mayores empregos, porque lhes saõ a elles devidos de justiça. Deste cargo mandou El-Rey passar ao Duque D. Jayme patente com poder taõ absoluto, como della se verá, que copiey do Archivo Real da Torre do Tombo, e he a seguinte:

Torre do Tombo, liv. das Ilhas, pag. 137.

„ Dom Manoel &c. fazemos saber a vós Ca-
„ pitaens, Fidalgos, Cavaleiros, e todas outras pes-
„ soas de qualquer estado, e condiçaõ que sejaõ,
„ e toda outra gente, que enviamos em esta Arma-
„ da, que nós pela grande confiança, que temos
„ do Duque de Bragança, e de Guimarães, meu
„ muito amado, e prezado sobrinho, e por esperar-
„ mos delle, que das cousas que lhe encarreguar-
„ mos, e cometermos, posto que muy grandes, e
„ de muy grande pezo, e sustancia sejaõ, como he
„ a dita Armada, com que o enviamos aàs partes
„ dalém por servisso de Deos, e nosso, nos dará de
„ sy muy boa conta, e recado, e que nesta o fará
„ asy, como nosso Senhor seja servido, e nós mui-
„ to contentes de seu servisso, e de sy pelo amor, e
„ boa vontade que lhe temos por o muy conjuncto
„ divido que comnosco tem, e por sua pessoa, e
„ grandes merecimentos, nos prove o encarregarmos
„ da Capitania môr, e Geral de toda a dita Arma-
„ da com a qual Capitania lhe damos todo o nosso
„ com-

„ comprido poder, e alçada, ſobre toda gente da „ dita Armada, e Exercito de qualquer eſtado, e „ condiçaõ que ſeja pera della uzar, como nós pro- „ priamente o fariamos, ſe prezente foſſemos, aſy „ no Civel, como no Crime até morte natural in- „ cluſivè, ſem delle em cazo algum haver outra „ mais apelaçaõ, nem agravo, porque todo quere- „ mos, e nos praz que faça nelle fim. Outro ſy nas „ couzas da guerra, aſim no mar, como na terra „ lhe damos todo o noſſo inteiro, e comprido poder; „ e queremos, e mandamos, que todo aquello, que „ por elle for detriminado, e mandado que ſe faça, „ e ſe cumpra, e dê a execuçaõ, aſy inteiramente „ como ſe per nós em peſſoa foſſe mandado; por- „ que aſy o havemos por ſerviſſo de Deos, e noſſo, „ e que ſeja niſſo obedecido ſob aquellas pennas que „ por elle forem poſtas, aſy nos corpos, como nas „ fazendas, que em todo nos praz; e queremos „ que mande dar à execuçaõ naquelles que forem „ reveés, e negligentes, ou deſobedientes, o que „ naõ eſperamos de nenhuma peſſoa: a qual execu- „ çaõ de pennas nos praz, que poſſa mandar fazer „ naquelle meſmo poder, e alçada que lhe damos, „ e ſem delle mais haver apelaçaõ, nem agravo. „ Porem vos notificamos aſy tudo a todos, em ge- „ ral, e a cada hum de vós em eſpecial, e vos en- „ comendamos, e mandamos, que como a noſſo „ Capitaõ môr Geral lhe obedeçais, e em todo „ cumprais ſeus mandados, e todo aquello que por

„ nosso servisso detriminar, e vos mandar em todas „ as horas, e tempos, e sobre todas quaesquer couzas que sejaõ, e de qualquer qualidade de que forem assy como se por nós em pessoa vos fosse dito, „ e mandado, e como sois obrigados a fazer, e comprir os mandados de vosso Capitaõ môr sob as penas, e execuçaõ dellas, que dito he: querendo, „ que aquelles que bem servirdes, e comprirdes inteiramente seus mandados, alem de fazerdes o que „ deveis, nós volo agradeceremos, e teremos muito em serviço, e do contrario averemos grande „ desprazer, contra aquelles que forem negligentes, „ reveés, ou desobedientes, o que naõ esperamos; „ posto que por mandado do dito Duque meu sobrinho, e nosso Capitaõ Geral forem executadas „ em algumas penas, mandaremos aálem disso proceder contra os taes, quando for nossa merce, e „ suas culpas merecerem. Dada em Lixboa a 3 de „ Agosto de 1513.

ELREY.

Para esta expediçaõ mandou ElRey aprestar huma grande Armada, que se compunha de quatrocentas vélas (como diz o Chronista Damiaõ de Goes) entre naos, fragatas, caravellas, e outras embarcaçoẽs ligeiras, e de transporte, em que embarcaraõ além da gente precisa para a manovra, e serviço do mar, dezoito mil Infantes, e dous mil e quinhentos Cavallos. Affirmaõ, que o Duque levava

Goes Chronic. do dito Rey, part. 3. cap. 46.

D. Francisco Manoel Theodosio II. part. 1. liv. 1.

vava ao seu soldo quatro mil Infantes, e quinhentas lanças de gente escolhida das suas terras, que tinha mandado exercitar por Gaspar Vaz, Pedro de Moraes, e Joaõ Rodrigues, que hia por Capitaõ da Guarda do Duque, e depois de chegados a Lisboa, mandou alistar mais mil homens ao soldo delRey de gente vagamunda, de que deu o mando a Christovaõ Leitaõ, todos quatro Cavalleiros muy valerosos, que na guerra de Italia, onde muito tempo serviraõ, e occuparaõ póstos honrosos, conseguiraõ reputaçaõ: a todos deraõ graduaçaõ de Coroneis, e ficaraõ cada hum com hum Terço, ou Regimento de mil homens, aos quaes todos o Duque mandou fardar à sua custa de vestidos uniformes de pano branco, com Cruzes vermelhas no peito, e costas; e aos Coroneis, e mais Officiaes até Cabos de Esquadra deu vestidos de seda, conforme a graduaçaõ do seu posto. Em quanto naõ embarcou esta gente, vinha ao Terreiro do Paço cada dia hum Regimento, em que faziaõ o exercicio militar, conforme as ordenanças daquelle tempo, em que estavaõ taõ destros, e bem exercitados, que davaõ satisfaçaõ a todos, naõ parecendo gente bisonha, senaõ esquadroens tirados de Tropas veteranas, e bem disciplinadas na Arte Militar. Tanto val a experiencia, e cuidado dos Cabos, a quem se encarregaõ semelhantes negocios! Levava mais o Duque quinhentos e cincoenta Cavallos de criados, e Vassallos seus, em que entravaõ cem acuberta-

bertados, de homens Fidalgos da sua Casa. A gente nobre, que ElRey mandou a esta facçaõ dos criados, e moradores da sua Casa, excediaõ o numero de dous mil de Cavallo, e duzentos acubertados, fóra os criados, que cada hum delles levava, que faziaõ muy crescido este corpo. Os Senhores Grandes, Fidalgos, e pessoas principaes, e de distinçaõ, que embarcaraõ nesta Armada à ordem do Duque, nomearemos sem distinçaõ, nem preferencia do caracter, e da grandeza das pessoas, e foraõ D. Rodrigo de Mello, Conde de Tentugal, depois Marquez de Ferreira; D. Fernando de Faro, filho de D. Sancho, Conde de Faro, ambos primos com irmãos do Duque; D. Affonso de Portugal, depois primeiro Conde de Vimioso; D. Fernando de Noronha, filho herdeiro de D. Sancho de Faro, terceiro Conde de Odemira, ambos sobrinhos do Duque de Bragança, filhos de primos irmãos; D. Joaõ de Menezes, que tinha sido Ayo, e Governador da Casa do Principe D. Affonso, cujas gloriosas acções em Africa acreditavaõ o seu valor; o qual já em outra occasiaõ fora sobre esta Cidade, e agora era nomeado Capitaõ General, para por algum incidente succeder ao Duque no governo da Armada, e no governo do Campo; Ruy Barreto, Alcaide môr de Faro, e Veador da Fazenda do Reyno do Algarve, cujos serviços o fizeraõ lembrado a ElRey para ir provido em Capitaõ, e Governador da Cidade; D. Vasco Coutinho, Conde de Borba, Capitaõ,

taõ, e Governador de Arzilla; D. Bernardo Coutinho seu filho segundo, que foy Alcaide môr de Santarem, e Almeirim; D. Luiz de Menezes, que depois foy Alferes môr, digno filho do famoso D. Joaõ de Menezes, Conde de Tarouca, Prior do Crato, e Mordomo môr delRey; D. Henrique de Menezes, filho do dito Conde, e depois Governador da Casa do Civel, e de Tanger, e Embaixador ao Papa Paulo III. Joaõ da Sylva, filho herdeiro de Ayres Gomes da Sylva, Senhor de Vagos, e Regedor das Justiças; o qual levava a seu cargo a gente do Algarve, que mandara de soccorro seu tio o Bispo D. Fernando Coutinho; D. Aleixo de Menezes, filho quinto de D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, que depois foy Mordomo môr da Rainha D. Catharina, e da Princeza D. Joanna, e da Infante D. Maria, e Ayo delRey D. Sebastiaõ; Ayres Telles de Menezes, filho herdeiro de Ruy Telles de Menezes, Senhor de Unhaõ, Mordomo môr da Rainha D. Maria, e da Emperatriz D. Isabel; o qual ficou servindo nesta Praça, e naõ chegou a herdar a Casa por morrer valerosamente na batalha dos Alcaides no anno seguinte de 1514; Diogo Lopes de Lima, Alcaide môr de Guimarães, e depois Copeiro môr delRey D. Joaõ III. D. Bernardo Manoel, Alcaide môr de Santarem, e Camereiro môr delRey D. Manoel; D. Luiz da Sylveira, depois I. Conde de Sortelha, e Guarda môr da pessoa delRey D. Joaõ o III.

Joaõ

Joaõ Rodrigues de Sá e Menezes, Senhor de Sever, Alcaide môr do Porto; Ruy de Mello, que foy depois Alcaide môr de Evora, e Alegrete, e Commendador de Proença; D. Joaõ Mascarenhas, Capitaõ dos Ginetes, depois Commendador de Mertola; D. Manoel Mascarenhas seu irmaõ, que depois foy Commendador do Rosmanilhal, e progenitor dos Marquezes de Fronteira; Henrique de Betancurt; Francisco de Abreu, e Antonio de Abreu seu irmaõ; Joaõ de Ornellas, que depois foy Commendador das Miussas da Capitanîa de Machico, e Porto Santo; Luiz de Atouguia, Joaõ Esmeraldo, e Christovaõ Esmeraldo, todos Fidalgos naturaes da Ilha da Madeira; D. Alvaro de Noronha, que depois foy Governador, e Capitaõ da mesma Cidade, e servio tambem na India; D. Joaõ de Eça, que foy Alcaide môr de Villa-Viçosa por servir a Casa de Bragança; Joaõ Gonçalves da Camera, filho herdeiro de Simaõ Gonçalves, Capitaõ, e Governador perpetuo da Ilha da Madeira, o qual nesta occasiaõ levou vinte navios, e seiscentos homens de pé, e duzentos de Cavallo, de que oitenta eraõ seus criados, e os demais seus parentes, e amigos, e lhe dava mesa a todos, e com notavel generosidade, sendo franca para todos os Fidalgos, e Escudeiros, que quizessem ir comer à sua mesa; D. Joaõ Lobo, filho herdeiro de D. Diogo Lobo, Baraõ de Alvito, Veador da Fazenda delRey; Martim Vaz Mascarenhas, depois Com-

Commendador de Aljuſtrel; Alvaro de Brito; Antonio da Cunha; Jorge Barreto, depois Commendador da Azambuja na Ordem de Chriſto, e outro irmaõ de Ruy Barreto, Alcaide mór de Faro; D. Rodrigo de Eça, Alcaide mór de Moura, filho de D. Pedro de Eça; Joaõ Soares, que depois foy Capitaõ, e Governador da meſma Cidade; D. Jorge Henriques, que foy Repoſteiro mór delRey D. Joaõ III. e depois ſeu Caçador mór, e Senhor de Barbacena, Commendador de S. Pedro de Elvas; Alvaro de Carvalho, Senhor de Canas, Senhorim, e de Carvalho, que depois foy Capitaõ, e Governador de Alcacer Ceguer; D. Joaõ de Caſtellobranco, Commendador de Caſtello-Branco, e Alcaide mór da meſma Villa, que a vendeo depois com licença delRey D. Manoel a D. Pedro de Menezes o *Claveiro*, e foy Senhor de Antas; Diogo de Mendoça, Alcaide mór de Mouraõ, e depois do Conſelho delRey; Pedro de Mendoça ſeu irmaõ; Joaõ Pereira, Senhor de Caſtrodairo, Alcaide mór de Arrayolos, e ſeu irmaõ Henrique Pereira, que depois tambem foy Alcaide mór de Arrayolos; Chriſtovaõ de Mello; Simaõ de Souſa Docem, e Joaõ Brandaõ, Provedor das Capellas delRey D. Affonſo IV. Leonel de Abreu, Senhor de Regalados, Alcaide mór de Lapella; Gonçalo Pinto, Senhor da terra de Ferreiros, e Tendaes, Alcaide mór de Chaves; Ruy Vaz Pinto ſeu filho, Alcaide mór de Monforte, e depois Senhor de Ferreiros, e Ca-

mereiro môr do Duque de Bragança D. Jayme; Garcia de Mello, Anadel môr, e Capitaõ dos Bésteiros da Faldrilha, e depois Commendador, e Alcaide môr de Castro Marim, e Camereiro môr do Infante D. Duarte; Martim Teixeira de Villa-Real, Senhor do Julgado de Teixeira, Alcaide môr de Villa-Pouca de Aguiar; Joaõ Affonso de Béja, Veador da Casa do Infante D. Luiz, Commendador de Santa Maria de Béja; Fernaõ de Mesquita de Guimarães; Francisco de Pedrosa, Adail môr; Francisco Coelho, Anadel môr dos Espingardeiros; Pedro Affonso de Aguiar, a quem foraõ encarregadas todas as cousas da Armada pela sua muita experiencia, e foy por Capitaõ môr das Naos da India, e Provedor dos Armazens de Lisboa; Ruy Dias Pam; Martim Calado de Setuval; Lopo Vaz Vogado de Alenquer; Ayres Coelho de Tanger; Joaõ Patalim, Senhor do Morgado de Patalim; Ruy Palha, Senhor da Quinta da Gocharia, que hia por Capitaõ dos Bésteiros do Monte de Cavallo do Duque, e depois servio na India; Sebastiaõ de Sousa, e Pedro de Castro, Capitães da Guarda do Duque; Henrique Pinheiro, depois Alcaide môr de Barcellos; Joaõ Rodrigues Berrio, Pedro Berrio, e Joaõ Martins de Alpoem seus sobrinhos. Além das pessoas de taõ grande distinçaõ, como temos referido, deu El Rey permissaõ a muitos homens valerosos, que andavaõ homiziados, para poderem embarcar na Armada, sem embargo dos crimes

mes

mes porque andavaõ ausentes, com declaraçaõ dos que entravaõ neste indulto: e porque o Duque se queixou, que muitos homiziados, que andavaõ sobre aquelle seguro, os prenderaõ, obrigando-os a que dessem fianças às dividas em certo tempo por virtude da limitaçaõ, ElRey a revogou a favor dos taes voluntarios por hum Alvará de 4 de Julho de 1513; pelo que nesta occasiaõ embarcaraõ muitos com grande satisfaçaõ, porque naõ havia quem se naõ quizesse achar em empreza, em que embarcavaõ tantas pessoas illustres, e à ordem de taõ grande General. Dentro em quatro mezes e meyo, com pouca differença, se poz prestes esta taõ grande Armada, pela intelligencia do Veador da Fazenda o Conde de Villa-Nova D. Martinho de Castellobranco, pessoa de grande talento, e expediçaõ nos negocios, de que ElRey D. Manoel fez justamente grande confiança. Prova num. 106.

Posta a Armada de verga de alto, e nella embarcadas todas as munições de guerra, e boca, e tudo o que era necessario para poder dar à véla; ElRey, em quem a piedade, e Religiaõ tinha o primeiro lugar, foy à Igreja Cathedral de Lisboa a ouvir Missa, onde depois de já estar na Igreja, entrou o Duque vestido de branco uniforme ao da farda, que déra aos seus Regimentos, com collar rico de pedraria de grande valor, acompanhado de todos os officiaes da Armada, e o seu Alferes com o Estandarte Real colhido, o qual benzeo o Arce-

bispo D. Martinho da Costa sobre o Altar do Martyr S. Vicente, Patraõ de Lisboa, e depois desta ceremonia o deu ao Duque, que o poz nas mãos delRey, o qual lho tornou a entregar com palavras de amor, e estimaçaõ, recomendandolhe primeiro as materias de Religiaõ, que compriaõ ao serviço de Deos, depois as do seu serviço, e as da justiça, e equidade, que devia observar com todos, como requeria o grande negocio, de que o encarregava; e com notaveis expressoens, mostrando a confiança, e estimaçaõ, que fazia do Duque, se acabou este acto, entregando o Duque a bandeira ao seu Alferes. Na Torre do Tombo na Gaveta 18 da Casa da Coroa achey huma memoria das pessoas, que se acharaõ acompanhando a ElRey na Sé, que foraõ o Principe seu filho herdeiro do Reyno, o Mestre de Santiago, o Conde de Tentugal, o Conde de Marialva, o Conde de Portalegre, o Arcebispo de Lisboa, que benzeo o Estandarte, os Bispos da Guarda, de Viseu, e de Safim, o Dom Abbade de Alcobaça, e outros muitos Senhores, e Fidalgos. Voltou ElRey da Sé a cavallo precedido de toda a nobreza, e o Duque montado à brida em hum soberbo cavallo diante delRey, entre quem naõ mediava outra pessoa, porque sempre a do Duque teve o primeiro lugar depois dos Infantes, como já temos acima dito. Na tarde deste mesmo dia, que se contavaõ 14 do mez de Agosto, Vespera da Assumpçaõ da Virgem Santissima, feliz auspicio para o Du-

o Duque, porque neste dia ganhara seu terceiro avô ElRey D. Joaõ o I. a insigne batalha de Aljubarrota, e conseguira a Cidade de Ceuta em Africa, foy o Duque ao Paço, aonde entrou acompanhado de todos os Capitães, Fidalgos, e pessoas de distinçaõ a beijar a maõ a ElRey, e à Rainha, e Principe, e despedido das pessoas Reaes, se foy logo embarcar para no dia seguinte fazer viagem: porém sobrevieraõ algumas razoens, que suspenderaõ por quatro dias a partida, e em todos assistio na Náo, ainda que pela urgencia dos negocios vinha algumas vezes a terra a fallar com ElRey, e se recolhia a dormir abordo. Acabado este incidente deu à véla toda a Armada, e dando fundo em Belem, na tarde do dia seguinte foy ElRey ver a Nao do Duque, aonde houve grande contentamento com a sua presença, e geral satisfaçaõ em toda a Armada; e depois de ter com honras novas obrigado ao Duque, e recebido acclamações de amor, e respeito, com que todos o applaudiaõ, entre as salvas da artilharia, e vivas de todos os Soldados, deixou ElRey a Nao, e embarcou para terra, e ao mesmo tempo desfazendo as vélas começou toda a Armada a navegar; e porque o vento lhe faltou, deraõ fundo na enciada de Santa Catharina, aonde no dia seguinte, que se contavaõ 17 do mez de Agosto do referido anno de 1513, botou a Armada fóra da Barra, e seguindo prosperamente a sua viagem entrou na bahia de Faro no Reyno do Algarve, onde

de

de o esperavaõ alguns navios da sua conserva com gente do mesmo Reyno, e juntas as forças, de que se compunha a Armada, no dia 23 de Agosto seguiraõ a sua derrota, e surgio a Armada na Barra do rio de Azamor a 28, dia do grande Padre Santo Agostinho, sobre cujo auspicio se segurava a vitoria na protecçaõ de hum Santo Africano; e porque mudando o tempo lhe começou a ser contrario para entrar pelo rio, foy desembarcar a Mazagaõ, que dista duas legoas por mar, e outro tanto por terra de Azamor, onde desembarcou sem nenhum perigo, nem resistencia: tres dias se gastaraõ para se pôr em ordem tudo o que era preciso, e marchou tudo por terra para se pôr o sitio à Cidade. Neste tempo vieraõ della varios Mouros de noite a espiar os nossos, e dar na retaguarda do nosso Campo, donde levaraõ alguns Cavallos, e feriraõ, e mataraõ alguns Soldados Christãos, que andavaõ fóra do Arrayal desgarrados, sem nunca ousarem a chegarse ao corpo do Exercito, nem ainda de dia, em que hum corpo de cinco mil Cavallos, e sete mil de pê com alguns Xeques, e Capitães principaes, se avisinhavaõ com tençaõ de precisar aos nossos à batalha; porém vendo a boa ordem, que o Duque tinha no acampamento do seu Exercito, voltaraõ para a Cidade preoccupados de temor, e foraõ taes as noticias, que deraõ aos moradores, e mais gente da Cidade, que começaraõ a alivialla da gente inutil, e incapaz de a defender.

As

A's primeiras novas, que os Mouros tiveraõ de que o Duque de Bragança hia sobre Azamor, trataraõ de se prevenir, reparando, e fortificando a Cidade com gente, e munições de guerra, e boca, de sorte, que quando chegou a ser vista diante do porto, se guarneceo a Cidade, e sahio ao campo Muley Zeimam, Senhor da Cidade, com hum luzido corpo de gente de Cavallo, e de pé, com dous filhos seus, e outros Mouros de distinçaõ, determinados a hospedarem ao Duque logo por principio com huma batalha. Governava a Cidade Cide Mançor, a quem Muley Zeimam encarregou a defensa, por ser Capitaõ esforçado, homem de reputaçaõ, em quem os Mouros criaõ por ser destimido, e prompto nas suas resoluções. Tinha em sua companhia na Cidade, além de hum irmaõ seu, a Ali Famaõ, Senhor da Villa de Targa, e outros Capitães de nome, e gente principal, e de distinçaõ, que vieraõ à gloria desta defensa. Tendo o Duque tudo na ordem, que convinha, sahio de Mazagaõ contra a Cidade no primeiro dia do mez de Setembro do referido anno, com todo o seu Exercito em boa ordem, tendo já mandado a Pedro Affonso de Aguiar ao rio de Azamor, para que com os navios pequenos navegasse por elle acima, fazendo passarlhe a mayor parte da artilharia, e mais petrechos, e munições para a expugnaçaõ da Cidade, em cuja companhia mandou Garcia de Mello, Anadel môr, e Capitaõ dos Bésteiros da Faldrilha, para irem

irem queimar algumas jangadas, e caniffadas de palha, breu, e alcatraõ, que os Mouros tinhaõ preparadas para lançar pelo rio abaixo, para com eftas maquinas queimarem os noffos navios, o que executaraõ promptamente antes de chegar o Duque à Cidade, paffando com os navios à fua vifta por diante della, fem embargo do fogo, que lhe faziaõ com repetidos tiros de balas de artilharia. Marchava o Duque em boa ordem adiantando-fe no caminho, onde lhe fahiraõ alguns Mouros de Cavallo, e acometeraõ ao Adail Francifco de Pedroza, que hia diante defcubrindo o campo, e travaraõ huma tal efcaramuça, que fe vio obrigado D. Joaõ de Menezes com alguma gente da vanguarda, de que o Duque lhe dera o cargo, a foccorrellos; mas augmentou-fe tanto o numero dos Mouros, que foy precifado mandar o Duque ao Conde de Borba com mais gente, e carregados da multidaõ, acudio em peffoa com alguns poucos Cavallos, levando diante de fi hum efquadraõ de gente de pé, de que era Capitaõ Gafpar Vaz, que fe meteo oufadamente entre os Chriftãos, e os Mouros; e fuppofto o acommetteraõ esforçados, e valerofos, o naõ puderaõ romper, no que eftiveraõ até a noite, que os dividio, fem que os noffos tiveffem mais perda, que a de feis Cavallos, e fahirem defte choque levemente feridos D. Bernardo Coutinho, filho do Conde de Borba, e Ruy Dias Pam. Dos Mouros ficaraõ mortos no Campo dez, entre os

quaes

quaes era Cide Aço, Cavalleiro de nome, que em outro tempo fora grande ſervidor delRey D. Manoel. Naõ embaraçou eſta eſcaramuça a marcha do Exercito, que continuou na meſma ordem, em que ſahira da Praça de Mazagaõ; e naquella noite ſe alojou à viſta de Azamor ao longo do rio defronte dos noſſos navios, que eſtavaõ nelle ſurtos, e ancorados. No dia ſeguinte pela manhãa mandou o Duque deſembarcar alguma artilharia groſſa, e outros inſtrumentos, e petrechos para a operaçaõ de bater a Cidade, no que ſe trabalhou com cuidado. Eraõ já horas do meyo dia com pouca differença, quando ſe viraõ tres eſquadroens groſſos de gente de Cavallo Mouriſca, que ſe vieraõ chegando, e ſe formaraõ à diſtancia de tiro de canhaõ do noſſo arrayal, com ſinaes de quererem entrar em acçaõ: o que vendo o Conde de Borba, inſtigado do brio, e valor, pedio licença ao Duque para os fazer deſalojar daquelle lugar. O Duque com prudencia, e acordo militar naõ achou ſer conveniente permittirlhe a licença, porque como o ſeu intento era ganhar a Cidade, naõ queria empenharſe em huma acçaõ geral, que lho pudeſſe differir: os Mouros vendo de mais perto o noſſo Exercito naõ ouſaraõ chegarſe a elle; e aſſim voltando as coſtas deixaraõ deſembaraçados os noſſos.

Deſembarcada a artilharia, e todas as mais couſas, que eraõ neceſſarias para bater a Cidade, ordenou o Duque, que ſe entraſſe na operaçaõ com

o voto de D. Joaõ de Menezes, ſem embargo, que outros Cabos o tiveſſem contrariado, e elegeo a D. Luiz de Menezes, e Jorge Barreto com a gente do Reyno do Algarve, que era da ſua repartiçaõ, e a Joaõ da Sylva com o ſoccorro, que ſeu tio o Biſpo daquelle Reyno D. Fernando Coutinho mandara a eſta empreza, que todos eſtiveſſem à ordem de D. Joaõ de Menezes, a cujo valor, e experiencias encarregou eſta acçaõ, o qual com actividade, e boa direcçaõ diſtribuìo as ordens, e começou a bater a Cidade com vigor, e diſpoſiçaõ, que requeria a guerra: e poſto que com mantas cobriaõ o trabalho dos noſſos, que picavaõ os muros, os Mouros naõ menos induſtrioſos pertendiaõ fruſtrar o trabalho, e como esforçados Cavalleiros offendiaõ os noſſos, ferindo alguns com tiros de arremeço, panellas de breu, alcatraõ, e outros materiaes violentos ateados do fogo, que lançavaõ de cima do muro para eſtrovar a operaçaõ dos noſſos. Deſta ſorte continuavaõ com grande ardor as operações, que os Mouros rebatiaõ com tanto acordo, como valor; quando já ſobre a tarde Cide Mançor, Capitaõ, e Governador da Cidade, dando com a propria peſſoa calor à defenſa, animava aos Mouros, perſuadindo-os com o exemplo, e com as palavras, trazendolhe à memoria, que naõ eraõ de menos valor, que os ſeus meſmos avós, ou naturaes, que já tinhaõ rebatido em outra occaſiaõ o orgulho dos Chriſtãos, quando emprenderaõ a Conquiſta da

meſma

mesma Cidade; que se agora com mayor poder a combatiaõ, tambem eraõ mayores as prevenções, que se tinhaõ feito para os destruir: que considerassem, que lhes importava pelejar contra huns inimigos, que vinhaõ a despojallos das suas proprias casas, tirarlhes as vidas, e as fazendas, privallos de suas mulheres, e a extirpar a sua Religiaõ com desprezo, e abatimento do seu Proféta, cativarlhes a sua liberdade, e a reduzillos ao infelice estado de escravos, depois de haverem sido dominadores da Africa, e que esta grande parte do Mundo viria a ser imperada pelos Christãos, que passando soberbos o mar, pertendiaõ fazer conquista sua o Africano Imperio: que trouxessem à memoria as heroicas acções, com que os seus antepassados se fizeraõ em outro tempo Senhores de Hespanha: que trabalhassem por desfazer este corpo de Christãos, e conseguiriaõ a gloria de livrarem por huma vez aos moradores daquella Costa das repetidas invasoens dos Portuguezes, soberbos em todo o tempo, e insolentes agora com as vitorias da Asia, e naõ contentes com as Praças, que occupavaõ na Africa, entravaõ na fantastica idéa de presumir, que haviaõ de ser Senhores do Mundo todo. Desta sorte andava Cide Mançor animando aos Mouros sobre os muros da Cidade, quando huma balla expedida do nosso Campo lhe deu pelos peitos, e o lançou morto em terra à vista dos Mouros, que assombrados, e temerosos levantaraõ hum espantoso alarido, lamen-

tando a diſgraça do ſeu Capitaõ morto, e ſuperſticioſamente ſe deraõ logo por perdidos. Ouvia-ſe no noſſo Exercito aquella confuſa multidaõ de vozes, com que os Mouros feriaõ os ares, e ficaraõ taõ preoccupados do terror, que na meſma noite eſpontaneamente evacuaraõ a Cidade por naõ experimentarem no dia ſeguinte ſegundo combate, e era tanta a preſſa, com que todos queriaõ ſahir, e deſejavaõ ſer os primeiros, que opprimidos do ſeu meſmo concurſo, nas portas da Cidade morreraõ abafados mais de oitenta, encontrando aſſim a morte mais cedo, do que a teriaõ.

Deſpejaraõ em fim a Cidade em pouco tempo, porque o medo os obrigava a fugir precipitadamente; o que vendo hum Judeo por nome Jacobo Adibe, que tinha ſido expulſado do Reyno na expulſaõ geral, (e era alli morador) chamou decima do muro a Diogo Berrio, de quem já fizemos mençaõ, que eſtava na frota, e lhe pedio ſeguro para ir fallar ao Duque, e concedendolha, foy levado à ſua preſença, onde poſto de joelhos lhe pedio lhe ſeguraſſe a vida, e fazenda, e de todos os mais da ſua naçaõ, que viviaõ na Cidade de Azamor, em recompenſa da alegre nova, de que era menſageiro. Perguntou-ſelhe qual era. Reſpondeo, que a de haverem os Mouros deſamparado a Cidade. Fez o Duque levantar o Judeo, e ſe poz de joelhos no chaõ, e com os olhos, e mãos levantadas ao Ceo, rendeo as graças a Deos por lhe

lhe fazer o beneficio de conseguir para ElRey a posse de huma tal, e taõ nobre Cidade como Azamor, sem perda dos Soldados, que o seguiraõ naquella empreza, e ao Judeo concedeo tudo o que lhe pedira. Passou-se a noite em discursos varios sobre o succedido, e o Duque mandou, que em amanhecendo, Joaõ Soares, Ruy de Faro, e Sebastiaõ Pequeno seu criado, entrassem a Cidade, e em sua companhia o Corregedor para dar providencia a que naõ fossem roubados os Judeos, e lhes cumprisse o que lhes promettera, ordenando, que em todos os lugares principaes, Torres, e muros da Cidade arvorassem os Estandartes, e Bandeiras das Armas Reaes de Portugal em demonstraçaõ da vitoria: que repartissem os aposentos, e que na Mesquita mayor se levantasse hum Altar para nelle se celebrar o Sacrosanto Sacrificio da Missa, à qual elle havia com o favor de Deos ser presente. Executaraõ os officiaes o que lhes ordenara o Duque, que entrou na Cidade acompanhado dos Cabos principaes do Exercito, e das pessoas grandes, e outras, que para isso foraõ nomeadas, e dirigindo os seus primeiros passos à Mesquita, a qual depois de purificada foy sagrada com a invocaçaõ do Espirito Santo; e depois de ouvir Missa, e ter rendido graças ao Deos das Vitorias pela que tinha concedido dos inimigos da Fé, e feitas todas aquellas ceremonias com grande piedade, passou a aposentarse nas principaes casas, que havia na Cidade, e

assim

aſſim o fizeraõ os demais Cabos, Officiaes, e Senhores grandes, e Fidalgos, que o acompanharaõ, ficando aquartelados o melhor, que cada hum pode. Os depojos, que ſe acharaõ, foraõ algumas peſſas de artilharia, que os Mouros naõ puderaõ conduzir, muito trigo conſervado em covas, e grande quantidade de ſaveis eſcalados; naõ havendo em toda a Cidade outro deſpojo memoravel pela miſeria do trato de ſeus habitadores. Acharaõ-ſe dous ſinos pequenos de dous palmos em alto na Meſquita, que ficaraõ naquella Cidade deſde o tempo, que fora dos Chriſtãos.

Eſpalhada a voz da tomada de Azamor, e chegando às Cidades de Tite, e Almedina, ſe preoccuparaõ os ſeus moradores tanto do medo das noſſas armas, que as abandonaraõ de todo, e fugindo foraõ buſcar pela terra dentro lugares, em que ſe pudeſſem dar por ſeguros. O Duque vendo a proſperidade da ſua conquiſta, e que as ſuas armas triunfavaõ dos inimigos ſómente com o reſpeito do ſeu nome, mandou pelos noſſos occupar a Cidade de Tite, e a Nuno Fernandes de Attaide, Capitaõ, e Governador de Safim, a de Almedina, a qual já naquelle tempo era tributaria a ElRey D. Manoel. Neſta achou grande quantidade de trigo, e cevada, e querendo conſervalla na meſma fórma, deu a Capitanîa, e governo della a Cide *Iheabentafuf*, tomandolhe a homenagem em nome delRey. Deu ſalvo conducto a todos os moradores, que della

della sahiraõ para voltarem, pagando o seu tributo na fórma, que o faziaõ, e para os segurar da rebelliaõ lhes mandou derribar dous lanços da muralha, hum da parte de Azamor, outro da de Safim: deste modo se tornou logo a povoar a Cidade, ficando ainda mais prospera, do que dantes era. Logo o Duque participou o felicissimo successo da sua expediçaõ a ElRey, que recebeo as Cartas estando em Cintra com a Rainha, causando hum grande gosto a toda a Corte, que com publicas demonstrações applaudiaõ a fortuna, e valor do Duque, e todos congratularaõ a ElRey pela gloria das suas armas. Celebrou-se esta noticia com grandes festas, e por todo o Reyno com Procissoens, com que se rendiaõ a Deos graças por estes prosperos successos, conseguidos contra os inimigos do nome de Jesu Christo.

O Duque, em quem o valor competia com a prudencia, depois de ter ordenadas todas as cousas necessarias para a defensa da Cidade, socegados os animos dos Mouros, e recebidos outros na obediencia delRey, concedeo paz aos rebeldes, e a outros, que lha vieraõ pedir; e dispoz militar, e politicamente tudo o que era mais conveniente à segurança da Cidade.

Corria em Africa a fama da felicidade, com que o Duque conseguira a Cidade de Azamor, e temerosos os Mouros visinhos concorreraõ a pedirlhe paz, e entre elles todos os habitadores da Enxovia

xovia em nome de ſeu Senhor Ali-Ben-Mume ; e porque depois de lha haver concedido, a quebraraõ algumas das principaes Cabildoes, reſolveo o Duque em peſſoa caſtigar a ſua rebelliaõ. Sahio de Azamor a 26 de Outubro, e correndo toda a terra da Enxovia, naõ achou mais que hum Aduar de duzentas peſſoas; porém parecendolhe, que era pequena preza para taõ grande peſſoa, nem o offendeo, nem o quiz, deixando-os na ſua liberdade. Ficou admirada deſte piedoſo deſprezo aquella gente, vendo, que naõ empregava o ſeu poder em couſa taõ pouca, deſejando tal vez, que todos quantos Capitães Portuguezes entraſſem nas ſuas terras foſſem Duques de Bragança. Foy eſta acçaõ louvada como de Principe, e ſobre ella ſe levantaraõ bons diſcurſos, e ſe propoz o Problema: *Se fora mayor facçaõ eſta do Duque, ſe a de ganhar a Cidade de Azamor?* Tinha eſte Principe conſeguido grande gloria neſta feliciſſima expediçaõ; e achando-ſe impoſſibilitado de hum achaque, que lhe impedia o porſe a cavallo, ſe vio preciſado a voltar ao Reyno, deixando na Cidade quanto havia levado, menos dous navios, e poucas peſſoas para o ſervirem. Encarregou o governo a D. Joaõ de Menezes, e Ruy Barreto, experimentados Capitães na guerra de Africa, e voltou a Portugal, onde ao applauſo commum accreſcentou mais eſta illuſtre acçaõ, com que de novo mereceo as acclamações publicas: entrou em Mazagaõ, donde partio a 21 de

de Novembro, e tomando porto em Tavira, foy a Almeirim, onde os Reys se achavaõ, dos quaes foy recebido, e de toda a Corte, como merecia a sua pessoa, e se esperava do gosto, que todos tinhaõ dos prosperos successos, com que fizera ditosa aquella Campanha em tanta honra da Naçaõ, e credito das Armas Portuguezas.

Desta insigne vitoria, que alcançaraõ as Armas Portuguezas contra os Mouros de Africa, deu ElRey D. Manoel conta ao Papa Leaõ X. que fez ler em publico Consistorio as Cartas aos Cardeaes, participandolhes esta alegre noticia, e de commum consenso a celebrou em Roma com solemne Procissaõ, acompanhando-a toda a Cidade, o Sacro Collegio, e o mesmo Papa, à Igreja de Santo Agostinho, onde para fazer mais solemne a acçaõ de graças, que rendia a Deos em nome de todo o Christianismo, disse Missa Pontifical, e se recitou huma elegante Oraçaõ, em que se engrandeceo o zelo, e Christandade delRey, e se louvou o valor, e merecimentos do Duque, e a gloria, que se conseguia contra os inimigos de Jesu Christo. Fizeraõ-se repetidos elogios a ElRey; deraõ-se louvores aos seus Vassallos, que povoando os mares com Armadas, e a terra com Exercitos, discorriaõ vitoriosos na Asia, e na Africa, e que as acções dos Portuguezes davaõ esperança de ver conquistada, e reduzida à obediencia da Santa universal Igreja toda a Africa. Estendia-se o Panegyrista no incomparavel zelo del-

Rey, que enchia de gloria a Christandade, augmentando cada dia o exercicio da Religiaõ, e a extirpaçaõ do Paganismo pelos duros trabalhos da guerra, com que os seus Vassallos tinhaõ posto em attençaõ o Mundo todo com o valor das suas estupendas vitorias. Tudo o mesmo Papa refere em

Prova num. 107. hum Breve passado em *Canino* da Diocesi de Castro a 18 de Janeiro do anno de 1514, em que congratula a ElRey por esta insigne vitoria, que o Duque de Bragança alcançara contra os Mouros, e fallando com ElRey do Duque, diz: *Qui cum nobiscum unà magnitudinem animi tui, summamque in Deum pietatem justissimis laudibus ornassent, Tibique, & Brigantino Duci Nepoti tuo, fortissimo viro de Civitatibus Azamor, Almedina, aliisque quampluribus captis, maximisque victoriis adeptis gratulati fuissent, &c.*

Faria, Africa cap. 7. num. 94.

Desta facçaõ diz Manoel de Faria e Sousa na sua *Africa*, que entende teve motivo o celebre Poeta Comico Bartholomeu de Torres Navarro, Castelhano, que entaõ residia em Roma, para escrever a Comedia *Trofea*, que toda he hum Panegyrico a ElRey D. Manoel, que foy representada com grande applauso, e fallando das suas grandes Conquistas, disse:

Tolomeo le saldrá
Deziendo, que está espantado
De aver aquel Rey ganado,
Lo que el escrito no ha.

E de-

E depois pelo dominio, que adquiria sobre tantos Reys de Asia, e de Africa, continúa:

> *Es que deves estimallos*
> *Porque juran en sus leys,*
> *Que aora creen ser Reys,*
> *Siendo de tal Rey Vassallos.*

Desta sorte foraõ celebradas as Conquistas deste grande Rey, sendo cantadas pelas Musas Estrangeiras. Esta felicissima empreza do Duque D. Jayme fez seu filho o Duque D. Theodosio pintar em huma salla principal do Paço de Villa-Viçosa. Neste mesmo anno de 1514 passou o Papa Leaõ X. huma Bulla em Roma a 28 de Novembro no anno segundo do seu Pontificado, em que concedeo ao Duque D. Jayme huma Conservatoria sobre as Igrejas, Mosteiros, e mais Beneficios do seu Padroado, contra os Arcebispos de Braga, para assim se evitarem algumas controversias, que moviaõ os Arcebispos nos Padroados, que os Duques tem naquella Diocesi; e assim cessaraõ as contendas, porque a Bulla foy concedida naõ só à pessoa do Duque, mas a todos seus successores, e sendo muy especial esta graça, depois o mesmo Papa lhe concedeo outras muitas, de grande credito para esta Casa.

Prova num. 108.

Tinha o Duque huma grande Casa servida por Fidalgos illustres, aos quaes desejava remunerar com merces, e para o poder fazer mais largamente conforme o seu generoso animo, impetrou da Sé

Apostolica a graça de reduzir algumas Igrejas do seu grande Padroado em Commendas, o que lhe concedeo por hum Motu proprio o mesmo Papa Leaõ X. em cuja memoria estavaõ muy vivos os merecimentos da pessoa, e Casa do Duque nos serviços da guerra contra os inimigos da Fé na Conquista da Cidade de Azamor, o que o Papa decla-
Prova num. 109. ra na mesma Bulla, pelo que lhe erigio em Commendas da Ordem de Christo quinze Igrejas do Padroado do Duque para as pessoas, que o servissem, concedendolhe a faculdade de elle, e seus successores as conferirem nas pessoas, que lhe parecessem, sendo daquellas, que servissem aos Duques, e que os provìdos pediriaõ confirmaçaõ ao Mestre da dita Ordem: concedeolhe mais a faculdade de privar das Commendas aquelles, que largassem o seu serviço. Foy conseguida esta graça à instancia de seu tio ElRey D. Manoel, como largamente se póde ver na mesma Bulla passada em Roma a 9 de Janeiro do anno de 1517 no quinto anno do seu Pontificado; graça muy especial, e que parece naõ ter exemplo, porque deu authoridade ao Duque, e seus successores, de que na Ordem da Cavallaria de Christo houvesse Commendas com isençaõ do Mestre, e da data dos Duques de Bragança, pedindo os provìdos nas Commendas sómente confirmaçaõ; os quaes tinhaõ a clausula de poder serlhe removida a dita merce no caso de se apartarem do serviço da sua Casa. De sorte, que os Duques tinhaõ sobre

bre estas Commendas hum notavel dominio, que o Papa lhes ampliou por graça especial, como foy a de privar aos Commendadores das Commendas, se sem sua vontade deixassem o serviço de sua Casa.

O mesmo Papa Leaõ X. depois por outra Bulla passada em Roma aos 10 de Outubro do anno de 1519, attendendo à representaçaõ do Duque, em que na primeira supplica, para escolher as quinze Igrejas, expressara mayor numero dellas do seu Padroado para a dita graça, e para que esta tivesse effeito do tempo desta segunda Bulla, lhe concedeo, que nas quinze Igrejas, que escolhesse, pudesse regular as congruas dos Reytores por certa taxa, conforme a renda das Igrejas, naõ excedendo a primeira, como fora ordenado na Bulla antecedente. E sendo declarada na primeira desta graça a erecçaõ das Commendas, tomando para isso os frutos de quinze Igrejas, que como temos dito à instancia do Duque, e delRey lhe foraõ concedidas, se requeria expresso consentimento delRey, lho deu por Carta passada em Almeirim a 4 de Mayo de 1519. O Duque entrando em escrupulo, de que nas quinze Igrejas, que na Bulla do Papa se expressavaõ, entravaõ as de Santa Maria de Moreiras, e de Santa Leocadia, ambas na Diocesi Bracharense, e que supposto eraõ do seu Padroado, foraõ a elle unidas, e doadas por certos leigos, que diziaõ ter o direito da apresentaçaõ, o que naõ era certo; nesta duvida recorreo o Duque à Sé Apostolica Prova num. 110. Prova num. 111.

lica para naõ ficar com a consciencia escrupulosa, e o Papa Leaõ X. lhe concedeo para elle, e para os seus successores o verdadeiro Padroado destas Igrejas, ainda que fossem dos taes leigos, que lhe tinhaõ feito Doaçaõ como de seu Padroado, e que pertencesse a collaçaõ ao Arcebispo Diocesano,
Prova num. 112. como se vê da dita Bulla passada em Roma a 28 de Mayo do anno de 1520. Entre as Igrejas, que o Duque nomeou do seu Padroado, foy a de Santa Maria de Monforte, de que ElRey lhe havia feito merce; e porque era sómente em sua vida, declarou ElRey (que estava neste tempo na Villa de Torres Vedras) por hum Alvará de 7 de Outubro do anno de 1518, que sem embargo de naõ ter o Duque o Padroado das Igrejas da Villa de Monforte mais que em sua vida, pudesse nomear a dita Igreja nas Commendas, que o Santo Padre lhe ti-
Prova num. 113. nha concedido. Este Alvará, a que ElRey deu vigor como se fora huma Doaçaõ passada em Carta, corroborou com a sua confirmaçaõ D. Affonso, Bispo de Evora, pela regalia, que lhe pertencia de ser da sua Diocesi, por outro Alvará feito na Cidade de Evora a 28 de Março de 1522. Ultimamente passadas as tres Bullas a hum processo discernido, e executorial por Filippe Joaõ, Prior da Igreja Collegiada de Santa Maria da Misericordia da Villa de Ourem, hum dos tres Juizes Executo-
Prova num. 114. res dellas, com a clausula de *vos*, *vel duo*, *aut unus*, foy proferida a sentença em Villa-Viçosa a 13 de Agosto

Agosto de 1522; e assim ficaraõ constituidas em Commendas as Igrejas, que o Duque nomeou do seu Padroado, a saber: no Arcebispado de Braga no Termo de Bragança, a Igreja de *S. Gens de Perada, a de S. Pedro de Babe, S. Bartholomeu de Rabal, S. Pedro de Macedo dos Cavalleiros, Santa Maria de Rio Frio de Carreguosa, Santa Maria de Moreiras, Santa Leocadia, S. Pedro da Veiga de Lila*; e no Termo de Barroso, *Santa Maria de Montalegre, Santa Maria de Viade, Santa Maria de Antime* em Monte Longo; e no Bispado de Evora, *S. Salvador de Elvas, Santa Maria de Monsaraz, Santiago de Monsaraz, e Santa Maria de Monforte.* Esta regalia, que o Papa com consentimento del-Rey D. Manoel concedeo à Serenissima Casa de Bragança, he huma singular demonstraçaõ da sua grandeza; porque naõ lemos, que a tivesse outra alguma de Hespanha, nem ainda de Europa, que naõ fosse soberana, e reconhecesse superioridade ordinaria a Rey, ser poderosa, naõ só em rendas, mas em ter Commendas, de que fazer merces, como os Duques de Bragança, naõ só para pessoas de segunda condiçaõ, mas tambem aos Fidalgos, que o serviaõ: excedendo o que os Duques davaõ naquelle tempo mais de cincoenta mil cruzados em Commendas, Officios, e Beneficios Ecclesiasticos, e muitos de grande authoridade, e renda, nas Dignidades dos Priorados das Igrejas Collegiadas, Conesias, Abbadias, Priorados, e outras Prebendas, e Bene-

Beneficios simples sem residencia, de que agora naõ fazemos mençaõ, mas sómente das Commendas, que erigio o Papa a favor do Duque D. Jayme para premio dos Fidalgos, que o serviaõ, em que entravaõ muitos de qualidade conhecida, e illustres, e da mesma categoria dos que serviaõ os Reys. He certo, que estes fizeraõ grandes merces à Casa de Bragança, taõ benemerita pelas pessoas dos Duques, como pelos distinctos serviços feitos à Coroa, e assim crescendo no poder cresciaõ no esplendor, e na magnificencia mais distincta nos Principes, que he poderem fazer merces aos que occupaõ no seu serviço; pelo que a sua Corte era preferida às de muitos Infantes, e às de alguns Principes livres pode igualarse.

Goes Chronic. delRey D. Manoel, part. 4. cap. 33. e 34.

Passou ElRey D. Manoel a terceiras vodas com a Infante de Castella D. Leonor, irmãa do Emperador Carlos V. e a este fim mandou por Embaixador a Castella a D. Alvaro da Costa seu Camereiro, e Armeiro mór, muito seu valido, Fidalgo de quem fez grande confiança, e em quem concorreraõ singulares virtudes, dissimulando esta negociaçaõ com o pretexto de dar a boa vinda a seu primo ElRey Carlos, Archiduque de Austria, ainda naõ Emperador, que havia pouco era chegado a Hespanha, e dando a entender, que se dirigia esta missaõ de D. Alvaro a tratar o casamento do Principe D. Joaõ com a dita Infante D. Leonor, e a Infante D. Isabel sua filha com ElRey Carlos. Este

te

te segredo soube observar o Embaixador de maneira, que se naõ penetrou, senaõ depois de concluido o Tratado, que em poucos mezes negociou. Estava ElRey em Lisboa quando lhe chegou esta noticia, de que dando parte à Corte, e dos motivos, que tivera para este casamento, de que todos se mostraraõ satisfeitos, excepto o Principe, acabou ElRey de fallar, e lhe foraõ todos beijar a maõ, sendo o Principe o primeiro, e logo o Infante D. Affonso Cardeal, a quem se seguio o Infante D. Luiz, e a este o Duque de Bragança, e a elle o Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra, filho delRey D. Joaõ o II. e os demais. Partio a Rainha de Çaragoça, e por jornadas contadas chegou à raya de Portugal a 23 de Novembro do referido anno, acompanhada do Duque de Alva, do Bispo de Cordova, do Bispo de Placencia, do Conde de Montę Agudo, do Conde de Alva de Liste, e do Almirante. Escolheo ElRey ao Duque de Bragança para tomar entrega da Rainha na raya. Aprestou-se elle para esta occasiaõ com grandeza notavel; porque levava cem alabardeiros da sua guarda, vestidos de veludo negro, e amarello, com bandas do mesmo, capas de pano fino amarello guarnecidas de barras de veludo, e gorras de grãa, espadas douradas, e alabardas cravadas de pregaria dourada, com dous Capitães, cada hum de sua Companhia de cincoenta homens, que hiaõ ricamente vestidos. Toda a familia de officiaes menores, como Repos-

 teiros,

teiros, Porteiros, Coſinheiros, e vinte e quatro Moços da Eſtribeira hiaõ veſtidos de juboens de ſeda, e ſayos de grãa, todos uniformes, ſegundo a ſua occupaçaõ, ſómente divididos nas cores; quarenta Moços da Camera veſtidos de veludo alaranjado, capas amarellas com barras de veludo pardo, calças do meſmo guarnecidas de tafetá amarello; treze trombetas veſtidos da meſma côr; onze charamellas veſtidos com primor ao modo da libré da guarda com gorras amarellas, capaz de grãa guarnecidas de veludo, e todos os trombetas, e charamellas levavaõ as Armas do Duque em eſcudos de prata nos peitos; ſeis atabaleiros veſtidos de amarello com guarnições negras, ſayos de grãa, capas amarellas, e gorras encarnadas; dous Porteiros da maça, que em os lugares publicos, onde o Duque ſahia em ceremonia, levavaõ ſuas maças de prata com cotas de veludo roxo bordadas de ouro com as ſuas Armas; os Reys de Armas, Arauto, e Paſſavante com cotas de veludo carmeſi, com eſcudos das ſuas Armas bordadas de ouro, e prata; os officiaes, e criados principaes da Caſa ſe veſtiraõ (conforme o goſto, e eleiçaõ de cada hum) rica, e luzidamente; ſeis Moços Fidalgos veſtidos com a diſtinçaõ, que pediaõ as ſuas peſſoas; trezentos homens de Cavallo com lanças, e couras, de que era Capitaõ Antonio Lobo, Alcaide môr de Monſarás. Naõ levava o Duque àdeſtra mais que hum cavallo, e huma mulla; o cavallo ajaezado de ouro, e prata

com

com charel de veludo de altos encarnado, e redeas de fio de ouro. A mulla guarnecida de peças tecidas de fio de prata, repartidas de flores de ouro, de sorte, que pezavaõ quarenta marcos de prata; copos, estribos, e esporas de ouro; cuberta, ou teliz de veludo encarnado, negro, e pardo, franjado de ouro, todo semeado de rosas de ouro. O Duque hia montado em hum cavallo à gineta, ajaezado à Mourisca (porém rico) de carmesi bordado de ouro, e aljofar, vestido de negro com bonete de veludo, e nelle huma riquissima joya de diamantes. Mandou fazer vinte cadeas de ouro, que repartio pelos officiaes da sua Casa, e conforme a graduaçaõ assim era o pezo. Levava quarenta azemolas da sua pessoa, além de outras muitas pertencentes à familia, e serviço da Casa. A cosinha era provida com tanta abundancia, que passou a profusaõ; porque naõ eraõ os manjares, e regalos arbitrados pelo gosto dos domesticos, e familiares da Casa, mas dos estranhos, que serviraõ com igual obediencia. Foraõ nomeados muitos Senhores para se acharem presentes a este acto, a saber: o Arcebispo de Lisboa D. Martinho da Costa, o Bispo do Porto D. Pedro da Costa, o Conde de Tentugal D. Rodrigo de Mello, depois Marquez de Ferreira, D. Martinho de Castellobranco, Conde de Villa-Nova, que servia de Aposentador mór, Diogo Lopes de Lima, Alcaide mór de Guimarães, e depois Copeiro mór del Rey D. Joaõ III. Commendador de Santa Ma-

ria de Ovaya, e da Geija na Ordem de Christo, e outros muitos Fidalgos, a quem ElRey escolheo. Ajuntaraõ-se pela parte de Castello de Vide junto à ribeira de Sever, que serve de linha, que divide este Reyno do de Castella. Passavaõ de dous mil Cavallos os que levavaõ a gente dos Bispos, Condes, Fidalgos, e Cavalleiros. Ficaraõ huns, e outros Senhores Portuguezes, e Castelhanos dentro nos seus limites sem se moverem, e em grande ordem. Soavaõ as trombetas, e ataballes, charamellas, e outros instrumentos, que testemunhavaõ a alegria commua. Passaraõ alguns Senhores a ribeira a beijar a maõ à Rainha, que estava entre o Duque de Alva, e o Bispo de Cordova: foy o primeiro o Conde de Villa-Nova, como refere Damiaõ de Goes; porém Fr. Jeronymo Roman diz lhe consta ser o primeiro o Conde de Tentugal, o segundo D. Pedro de Sousa, que foy Senhor de Beringel, e Prado, que levava muy luzida comitiva, e o terceiro o Conde de Villa-Nova, o Bispo do Porto, o Arcebispo de Lisboa, e outra muita Nobreza: o que acabado, a Rainha passou a ribeira, junto da qual a estava esperando o Duque de Bragança, que tanto que a Rainha chegou, se apeou do Cavallo, e feitas as ceremonias devidas à Magestade, o Duque de Alva lhe perguntou se trazia procuraçaõ delRey D. Manoel para tomar entrega da Rainha D. Leonor; a qual logo mostrou, e foy lida em alta voz, e dada ao Duque de Alva: em virtude daquelle poder,

der, que o Duque de Bragança tinha, o de Alva pegando de huma cadea de ouro, que a Rainha trazia no braço, a entregou ao de Bragança; e depois de despedidos foy a Rainha dormir a Castello de Vide, e ao outro dia ao Crato, onde ElRey a esperava. Até esta Villa a seguiraõ o Marquez de Villa-Franca, o Graõ Prior de Castella da Ordem de S. Joaõ, o Commendador môr de Alcantara, filhos do Duque de Alva, e o Conde de Monte Agudo, que todos voltaraõ satisfeitos da benignidade, e bom acolhimento, com que ElRey os tratou. O Bispo de Cordova, e Monsieur de Tregny, que vinhaõ por Embaixadores, seguiraõ aos Reys a Almeirim, onde entaõ estava a Corte, e houve Reaes festas por muitos dias. Quando a Rainha chegou a Almeirim, onde as Infantas D. Isabel, e Dona Brites a esperavaõ, as acompanhou o Duque de Bragança com os Condes de Portalegre, Tarouca, e Vimioso, sendo sempre o Duque o primeiro em todas as funções publicas, em que manifestava o gosto, com que servia aos Reys, os quaes tambem mostravaõ a satisfaçaõ, que tinhaõ de hum taõ grande Vassallo; e assim o attendiaõ com cuidado, e por isso o galardoaraõ com merces, e prerogativas novas. ElRey D. Manoel pouco depois declarou, que nas suas terras se observasse o uso, e costumes antigos, que os seus antecessores gozaraõ sobre as jurisdicções, e preeminencias dos seus Estados, e que naõ tivesse lugar a Ordenaçaõ geral, que novamente

mente fizera àcerca das jurisdicções das Rainhas, Infantes, Senhores, e Fidalgos do Reyno, nem tivesse vigor em cousa alguma pertencente às jurisdicções das suas terras, nem no uso, e costume, que até o presente se tinha praticado, e de que estiveraõ de posse os Duques seus predecessores; porque naõ queria, que lhe prejudicasse em cousa alguma a dita Ley, nem clausula, ou derogaçaõ, nem pena nella expressada, nem aos successores da Casa de Bragança, porque ElRey a havia por de nenhum

Prova num. 115. vigor para este caso; foy este Alvará passado em Lisboa a 28 de Julho de 1521. Neste mesmo mez

Prova num. 116. no dia seguinte lhe mandou ElRey passar outro Alvará para os Governadores da Casa da Supplicaçaõ, e Civel, e Ministros della, e de todo o Reyno, para que os Ouvidores das terras do Duque de Bragança seu sobrinho gozem, e pratiquem nas suas Ouvidorias de tudo o que usavaõ os Corregedores das Comarcas pelos Regimentos Reaes, como era encorporado nas Ordenações do Reyno, sem embargo de outra alguma, que em contrario fosse; porque ElRey com especialidade fez esta graça, para que o Duque administrasse nos seus Estados a justiça a seus Vassallos sem perturbaçaõ dos Minis-

Torre do Tombo, liv. 4. dos Myst. fol. 154. tros Regios. Vagaraõ por morte da Duqueza de Bragança, irmãa do dito Rey, algumas merces pessoaes, de que agora fez merce ao Duque, que foraõ trinta arrobas de assucar na Ilha da Madeira; e das drogas, e especiarias da India, duas arrobas de pimen-

pimenta, de canella huma arroba, outra de cravo; de beijoim duas, de gengivre huma, de noz noscada outra, de maça outra, e de malagueta outra: foraõ passadas estas merces por duas Cartas, ambas no dia 16 de Outubro de 1521.

Neste mesmo anno experimentou o Duque hum fatal golpe, que lhe deu muito que sentir na morte delRey D. Manoel, a quem deveo grande amor, e particular attençaõ, e assim foy para elle irreparavel esta perda. Assistiolhe em toda a doença com hum notavel cuidado, sem que a consternaçaõ do animo pudesse diminuir o affecto de o servir, a que o incitavaõ razoens de parentesco taõ estreito, e de Vassallo taõ obrigado, porque sobre muitas merces lhe devia huma notavel distinçaõ, e hum particular carinho, que o punha no paralello de seus proprios filhos. Escreve D. Francisco Manoel, que era taõ elevada a grandeza, com que a Casa de Bragança se via sublimada por ElRey, que naõ podia affirmar se fora mayor o cuidado, com que ElRey D. Joaõ procurou extinguilla, ou o delRey D. Manoel em levantalla. Observaraõ os politicos daquelle tempo como mysterioso successo, haverse de tal sorte disposto o Mundo pela variedade dos accidentes, que o Duque D. Jayme, filho do Duque D. Fernando infeliz, chegasse a ser huma das Reaes pessoas, que acompanhassem, senaõ o enterro, a trasladaçaõ do corpo delRey D. Joaõ, quando pelo successor foy transferido da Cathedral de Silves no

Damiaõ de Goes Chronic. delRey D. Manoel, part. 3. cap. 83.

D. Francisco Manoel, Theodosio II. del nombre, 1. part. liv. 1.

no Algarve para o Real deposito dos Reys, no sumptuoso Templo da Batalha. Porém o Duque D. Jayme mostrou sempre a sua gratidaõ, confessando em cada acçaõ sua o muito, que devia a El-Rey D. Manoel; e assim passou a vida em hum continuo disvelo da sua obediencia, grangeando desta sorte sempre mayores demonstrações, e merces do tio. Faleceo ElRey, e o Duque se achou presente à sua morte com outros muitos Senhores seculares, e Ecclesiasticos. Abrio-se o seu Testamento, e nelle se leo esta verba: *Ao Duque de Bragança meu sobrinho encomendo muito pella razaõ, que tem comigo, e amor que sempre lhe tive, e merces que de mj recebeu, que tenha grande cuidado de lembrar, e requerer ò comprimento deste meu testamento, e saber se se cumpre, e trabalhar quanto nelle for porque se cumpra inteiramente, assy como nelle o declaro, e mando que se fassa; e assy como eu delle confio, que folgarà de o fazer, e tenho rezaõ de o esperar delle, e requerer isso mesmo ao Principe meu filho, que o mande, e fassa assy comprir.* Naõ deixou ElRey nomeado ao Duque por Testamenteiro, porque o reservou para que elle visse o como se satisfazia ao que ordenava, dandolhe authoridade para que obrigasse a cumprir. Desta clausula se conhece o amor, com que ElRey o tratou, a estimaçaõ, e confiança, que tinha na sua pessoa, e o alto conceito, que fazia das suas virtudes; porque sem embargo de que El-Rey nomeara Testamenteiros, que eraõ grandes servi-

servidores, e obrigados seus, e de grande zelo, e reputaçaõ, como fica escrito no Livro IV. Cap. V. pag. 200, mandou ao Duque, que cuidasse no cumprimento, e satisfaçaõ do Testamento, porque com a sua grande pessoa, e respeito o pudesse conseguir, e requerer ao Principe o que lhe parecesse preciso, e conveniente para inteiro complemento da sua ultima vontade.

Subio ao Throno ElRey D. Joaõ o III. e depois de tres dias da morte delRey, se fez o acto do levantamento no Alpendre de S. Domingos, onde foy jurado pelos tres Estados do Reyno, a que se achou presente o Duque de Bragança, que acompanhou a ElRey, sahindo do Paço com toda a Corte. ElRey hia a cavallo, e o levava de redea o Infante D. Fernando seu irmaõ, e o Duque de Bragança hia da parte direita delRey, a que se seguia o Duque de Coimbra, Mestre de Santiago, e os Grandes, e Senhores da Corte todos a pé. Neste acto fez o Duque o seu juramento logo depois dos Infantes D. Luiz, e D. Fernando. Feita esta funçaõ se trataraõ das cousas do Reyno, e nenhuma era mais importante, do que o casamento delRey, sobre que se discorria variamente. O Duque D. Jayme com mais authoridade, que todos, e com o bom discurso, de que era dotado, propunha a ElRey, que fosse com sua madrasta a Rainha D. Leonor, ponderando este ponto politicamente com razoens taõ proveitosas para o Reyno, que ainda

Andrade Chronic. del-Rey D. Joaõ III. part. I. cap. 8.

Chron. do dito Rey, part. I. cap. 19.

que alguns, a quem ElRey queria ouvir, fossem de contrario parecer, se convenciaõ das razoens do Duque. Espalhou-se pelo povo esta pratica, que pareceo taõ bem aos Cidadãos de Lisboa, que o Senado da Camera, em nome de todo o Reyno, approvando este parecer do Duque de Bragança, pediraõ a ElRey o effeituasse; porém ElRey a quem pareceraõ as razoens bem, lhe parecia mal ter por mulher a quem havia reverenciado mãy. Pouco depois por causa da peste sahio ElRey de Lisboa; e passou ao Barreiro, a quem a Rainha, e Infanta seguiaõ; e passando deste Lugar para Almeirim, foy o Duque de Bragança encarregado de acompanhar a Rainha, e Infanta. Estando ElRey ainda no Barreiro em 9 de Março do anno de 1523, passou ao Duque hum Alvará de declaraçaõ de outros, que por causa da peste tinha dado a diversas pessoas para serem recolhidas nos Lugares, onde naõ tinha chegado o mal: e porque o Duque tinha vedado algumas Villas, e Lugares seus para nelles se recolher, e sua casa, ordenava, que os que tinha mandado guardar o Duque, se naõ entendiaõ nos ditos Alvarás, que tinha concedido; e que nos outros Lugares do Duque elle os mandaria cumprir pelos seus Ouvidores, e Juizes, como a elle lhe parecesse conveniente ao serviço Real, e bem da terra. Tinha corrido algum tempo em varias negociações depois da morte delRey D. Manoel, sobre a mudança da Rainha D. Leonor deste Reyno para o de Castella,

Faria Europa Portug. part. 3. cap. 2. n. 24.

Prova num. 117.

la, e o mais que refere a Chronica delRey D. Joaõ, que escreveo com grande madureza Francisco de Andrade (do seu Conselho, seu Chronista mór, e Guarda mór da Torre do Tombo, Commendador de S. Payo de Fragoas na Ordem de Christo, Fidalgo muy conhecido, e irmaõ dos celebres Varoens Diogo de Payva, e Fr. Thomé de Jesus, claros por nascimento, e ainda mais por virtudes) onde se póde ver por naõ ser do nosso assumpto; mas tendo manifestado o Emperador Carlos V. a ElRey, que houvesse por bem, que a Rainha sua irmãa, viuva delRey D. Manoel, a qual entaõ se achava de assento na Villa de Muja, voltasse para Castella, e pertendendo-se, que levasse em sua companhia a Infante D. Maria sua filha, naõ teve effeito. Determinou-se a partida da Rainha, a quem ElRey venerou, e estimou sempre muito; e assim ordenou a sua jornada com todo aquelle apparato, que era devido a huma, e outra pessoa, nomeando para a acompanharem à raya aos Infantes D. Luiz, e D. Fernando seus irmãos, e ao Duque de Bragança seu primo com irmaõ, e outros Senhores, e muitos Fidalgos de grande qualidade do Reyno, que a foraõ servindo; e havendo de partir de Muja no mez de Mayo do anno de 1523, veyo ElRey de Almeirim a visitalla àquella Villa, e a acompanhou até Pavia, onde se despediraõ com reciprocos affectos de sentimento; e os Infantes, e Duque com todos os mais Fidalgos destinados para esta jornada a

Andrade, Chron. part. 1. cap. 39.

acompanharaõ até à raya, onde a esperava o Conde de Cabra, e o Bispo de Cordova, a quem havia de ser entregue, acompanhados de grande nobreza; e depois de praticadas as ceremonias, que se requerem para a solemnidade de semelhantes actos, lhe entregaraõ a Rainha, que seguio a sua jornada. Concluîo-se depois o Tratado do casamento del-Rey D. Joaõ com a Infante D. Catharina irmãa do Emperador, a qual entrou em Portugal no fim do anno de 1524; e determinando ElRey, que os Infantes D. Luiz, e D. Fernando, e o Duque de Bragança a fossem buscar à raya para a conduzirem; Pedro Correa, Senhor de Bellas, por quem ElRey tinha mandado tratar este negocio com o Doutor Joaõ de Faria, ambos do seu Conselho, e seus Embaixadores, que vinhaõ na companhia da Rainha, tendo esta noticia, escreveraõ a ElRey pedindolhe o ceremonial, com que a Rainha devia tratar aos Infantes, ao Duque de Bragança, e à Corte, o que ElRey estimou, e determinou na maneira seguinte: Que todos os Grandes, e Fidalgos, que foraõ nomeados para irem com os Infantes à entrega da Rainha, sahiriaõ de Elvas em boa ordem; e que tanto que chegassem ao lugar, aonde a Rainha estava, se apeassem, e lhe beijassem a maõ, a pé sem precedencia; e depois de todos assim o fazerem, o Duque apartando-se do lugar, em que estava, se apearia para lhe beijar a maõ, e tanto que estivesse em terra, a Rainha lhe mandaria que se tomasse

Chronic. do dito Rey, part. 1. cap. 61.

se

se a pôr a cavallo, e depois de ter montado lhe beijaria a maõ, e voltaria a porse junto dos Infantes seus irmãos, os quaes tambem se apeariaõ dos cavallos, e póstos em terra, a Rainha lhes ordenaria o mesmo, e depois de montados lhe beijariaõ a maõ; e o filho do Duque de Bragança, e o Commendador mòr seu sobrinho, que era D. Affonso de Lencastre, filho de D. Diniz, beijariaõ a maõ a pé antes do Duque, o que se praticou nesta occasiaõ, e em todas vemos sempre a distinçaõ, com que os Senhores da Casa de Bragança eraõ tratados, tendo os Duques todas as preeminencias naõ só dos filhos de Infantes, mas observando-se com elles a mesma honra, que os Reys, e Rainhas davaõ aos Infantes, e assim fez entaõ o Duque o primeiro acto do seu reconhecimento: nenhum houve de publica alegria, honra, ou interesse do Reyno, que naõ deixasse condecorado com a sua pessoa, pelo que era publicamente applaudido, e venerado. Neste mesmo anno por hum Alvarà passado em Evora a 12 de Fevereiro houve ElRey por bem, em virtude da representaçaõ, que o Duque lhe tinha feito de poderem ser mais bem soccorridos os pobres, e necessitados das Villas, e Lugares dos seus Estados, que as Confrarias das Misericordias, e semelhantes obrigações se unissem aos Hospitaes das ditas Villas, e Lugares, cumprindo primeiro as obrigações da sua instituiçaõ, do que as outras esmolas, o que ElRey mandou consultar por homens Letrados de pro-

Prova num. 118.

profissaõ, em virtude do que concedeo ao Duque o mandasse pôr em pratica. Com esta grande providencia cuidava o Duque em aliviar os seus subditos, e acudir aos necessitados.

Andrade dita Chronic. part. I. cap. 93.

Foraõ muitas as occasioens, que o Duque D. Jayme teve em seu tempo de servir aos Reys, e elles de sempre o occuparem nas occasioens de mayor gosto, confiança, e distinçaõ: pelo que tendo ElRey concluido o Tratado do casamento da Infante D. Isabel sua irmãa com o Emperador Carlos V. depois de já recebidos em 20 de Janeiro do anno de 1526 pelo Bispo de Lamego, Capellaõ môr, D. Fernando de Vasconcellos com o Embaixador do Emperador Monsieur de Chaulx, tendo precedido a dispensa do Papa, e determinada a jornada da Emperatriz para Castella, foraõ os Infantes D. Luiz, e D. Fernando, e o Duque de Bragança seu primo com irmaõ a entregalla na raya, sendo entregue ao Arcebispo de Toledo, e Duque de Calabria. Acabada esta funçaõ se recolheo o Duque a Villa-Viçosa. Tinha este Principe huma Coutada no Termo de Arrayolos, de que fazia grande gosto, por ser a caça para os Principes hum natural divertimento; e alguns Clerigos parecendolhes, que naõ eraõ sogeitos à comminaçaõ dos outros delinquentes, como se a isençaõ do foro lhe pudesse dar liberdade nos dominios alheyos, começaraõ a caçar com devacidaõ. Queixou-se ao Arcebispo de Evora, que entaõ era o Cardeal Infante D. Henrique

primo

primo com irmaõ do Duque, que logo passou hum Alvará contra os Clerigos, que tivessem ousadia de caçar na dita Coutada, por entenderem eraõ isentos da jurisdicçaõ secular; e porque era prejudicial ao estado dos Clerigos serem caçadores, ordenava, que nenhum Clerigo ousasse de ir caçar à dita Coutada contra a vontade do Duque seu primo, e sendo algum achado nella, ou provando-selhe por qualquer via, que lá tivesse caçado, incorreria nas mesmas penas, que incorriaõ os leigos, que eraõ transgressores daquella regalia; em virtude do que os Juizes Ecclesiasticos tomariaõ as denunciações, e achando-os culpados os condemnariaõ, e executariaõ nelles as mesmas penas, que contra os leigos, e que ametade seria para o denunciante, e a outra para a fabrica da Sé de Evora: foy feito este Alvará em Almeirim a 4 de Janeiro de 1526. Neste mesmo tempo, estando tambem ElRey D. Joaõ em Almeirim a 3 de Abril, mandou passar hum Alvará para que o Duque pudesse nomear em seu filho primogenito qualquer dos titulos, que quizesse dos que possuìa, como já ElRey D. Affonso V. o outorgara ao Duque D. Fernando seu pay. No mesmo dia lhe passou ElRey outro Alvará para que o Duque pudesse dar aos seus criados os officios das suas terras em remuneraçaõ dos seus serviços, dispensando para isto a Ordenaçaõ do Reyno. Teve sempre a Casa de Bragança muitos privilegios, e isenções concedidas pelos Reys; porém nem ainda sendo

Prova num. 119.

Prova num. 120.

Prova num. 121.

taõ amplas as doações, se livrava das duvidas, que os Ministros Regios lhe puzeraõ algumas vezes na execuçaõ dos taes privilegios. Tinha ElRey D. Joaõ III. conforme o costume do Reyno, confirmado ao Duque de Bragança todos os privilegios, e graças geraes, e especiaes da sua Casa; porém entenderaõ os officiaes da Chancellaria, que seu filho D. Theodosio devia de pagar os direitos da Chancellaria, porque a elle se naõ estendia aquella merce senaõ por morte do Duque seu pay; pelo que
Prova num. 122. ElRey declarou por hum Alvará, que a sua tençaõ fora, e era, de que o dito seu filho naõ sómente tivesse, e usasse dos ditos privilegios por successaõ por morte do Duque quando herdasse a sua Casa, mas lograsse logo desde entaõ em sua vida, de todos os privilegios, que lhe eraõ concedidos, e que assim lhe fossem guardados, declarando tambem, que o Duque lhe representara, que era sem duvida, que as mulheres por direito commum, e pelas Ordenações do Reyno tinhaõ os mesmos privilegios, que seus maridos, pelo que devia de gozar a Duqueza sua mulher de todos os privilegios, isenções, e liberdades, que o Duque praticava. E porque na Chancellaria lhe pediraõ os direitos do Padraõ do assentamento, que ElRey lhe dera, com o pretexto de huma determinaçaõ geral feita em tempo delRey D. Manoel, em que as mulheres naõ eraõ escusas; houve ElRey por bem, que a Duqueza naõ fosse regulada pela regra geral; e que assim

sim

ſim gozaſſe de todas as graças, liberdades, prerogativas, e privilegios, que o Duque tinha, e que naõ pagaſſe direitos alguns, que o Duque naõ pagaſſe, ſem embargo da dita determinaçaõ, e de quaeſquer outras em contrario; porque todas dava por expreſſadas no dito Alvará, que foy feito em Alcochete a 13 de Dezembro de 1526. Neſte meſmo tempo teve o Duque algumas differenças, e contendas com o Arcebiſpo de Braga D. Diogo de Souſa ſobre juriſdicções, e iſenções das ſuas terras, de que ſe originaraõ largas demandas; e como o poder de huma, e outra parte era o mayor, que havia no Reyno, por ſer o Duque a primeira peſſoa delle, e muy poderoſa, e o Arcebiſpo na ordem da ſua dignidade tambem o primeiro, e poderoſo em rendas, e authoridade, eraõ já taõ porfiados os litigios, e creſceraõ de ſorte as oppoſições, que chegaraõ à noticia do Papa Clemente VII. que entaõ governava a Igreja: pelo que mandou hum Breve ao Duque, e outro ao Arcebiſpo, exhortando-os a huma amigavel compoſiçaõ, encarregando eſta concordia ao Cardeal Infante D. Affonſo, o qual aſſim que recebeo a ordem do Papa, em que lhe delegava a ſua authoridade para eſte ajuſte, e em que lhe dizia, que no caſo, que o Duque, ou o Arcebiſpo naõ quizeſſem aceitar a mediaçaõ ajuſtando-ſe amigavelmente, para aſſim ſe evitar o eſcandalo, que cauſavaõ ſemelhantes litigios entre peſſoas taõ grandes, o Cardeal poderia inhibir os Juizes, que co- Prova num. 123.

nheciaõ das ditas causas, e avocar à sua presença todos os autos, que perante elles corressem, e tirasse testemunhas, que huma, e outra parte lhe apresentassem, e ajuntando as escrituras, documentos, e autos, pondo tudo a final conclusaõ, os enviaria a Roma, cerrados, e sellados, para que o Papa determinasse, e decidisse a contenda. O Infante participou ao Duque esta resoluçaõ do Papa por huma Carta, com a qual lhe mandou o Breve, que o Papa lhe enviara, e ao mesmo tempo lhe rogava, que por serviço de Deos, e paz, e socego dos seus Vassallos, se concordasse com o Arcebispo amigavelmente, evitando assim os pleitos, ao qual escreveo tambem o mesmo, porque do contrario seria obrigado a obedecer ao Papa, procedendo na fórma, que lhe ordenava; como consta de huma Carta original do Cardeal Infante para o Duque, que principia: *Senhor Primo ho Sancto Padre me emviou hum breve em o qual me faz a saber que a sua noticia veo como antre vos e ho Arcebispo de Braga avia debates e deferenças sobre certas jurdiçoens e causas em que litigavees &c.* foy feita em *Almerim a 25 de Março de 1526.* Era concedido ao Duque de Bragança haver em Villa-Viçosa huma feira franca por oito dias successivos, que chamavaõ de Santo Agostinho, por principiar no dia deste grande Santo, em cujo obsequio se alcançou esta graça; e porque depois vio o Duque alguns inconvenientes, lhe pareceo pedir a ElRey, que este privilegio elle

elle o pudesse dividir, e repartir pelo anno nos dias, que a elle lhe parecesse; ficando gozando cada hum delles das mesmas franquezas, e privilegios, que lhe tinha outorgado para a feira dos oito dias. Foy esta merce feita estando ElRey em Almeirim a 15 de Fevereiro do anno de 1528. Possuîa o Duque as Dizimas do pescado de Lisboa, como já dissemos, e eraõ da Coroa as de Riba-Tejo, pelo que os Procuradores Regios moveraõ demanda ao Duque sobre as pescarias, que faziaõ os barcos do Tejo do limite de Santarem para baixo, de que obtiveraõ sentença contra o Duque, o qual della recebia grande prejuizo; porque naquelles lugares se conluiavaõ contra os direitos, que elle havia de haver, naõ guardando os rendeiros o que fora julgado, e sendo todas as ditas Dizimas juntas suas, lhe naõ podia prejudicar a sentença; e supposto poderia evitar os descaminhos, teve por mais facil fazer com ElRey huma troca, dandolhe mais do valor, que ellas rendiaõ, pelo que ElRey lhe cedeo as Dizimas novas do pescado de Villa-Franca, Póvos, Castanheira, Azambuja, Benavente, Çamora Correa, Alcouchete, Alhos Vedros, Lavradio, e Barreiro, de juro, e herdade para elle, e todos seus successores, da mesma sorte, que tinha as Dizimas do pescado de Lisboa, com todas as clausulas incorporadas na dita Doaçaõ. Foy feita a Carta deste contrato em Lisboa por Fernaõ Alvares em 12 de Fevereiro de 1530. Depois dismembrou o Du- **Prova num. 124**

que as Dizimas novas da Castanheira, e Póvos, que renunciou a favor de D. Antonio de Attaide, Conde da Castanheira, Veador da Fazenda delRey, e do seu Conselho, Senhor das ditas Villas, que era grande valido do dito Rey, e com certas condições; as quaes duas Dizimas pedia a ElRey lhe fizesse dellas Doaçaõ de juro para elle, e seus descendentes, com as mesmas liberdades, que elle Duque as tinha; porém que sendo caso, que em algum tempo se acabasse a linha dos descendentes do Conde da Castanheira, ou por qualquer outro incidente, as ditas Dizimas houvessem de tornar à Coroa, por esse mesmo feito voltariaõ ao Duque, e aos seus successores, que possuissem as de mais Dizimas do pescado, e que sem outra alguma solemnidade mais, que a Doaçaõ, que tinha, pudessem seus successores meterse de posse desta tal renda, e gozalla como as de mais. Foy esta Doaçaõ feita com o consentimento do Duque de Barcellos na Cidade de Evora por Vasco Ribeiro a 8 de Junho de 1531; a qual ElRey approvou, e incorporou
Prova num. 125. em huma Carta com as mesmas clausulas, e condições contheudas na do Duque, passada em Lisboa a 11 de Agosto do mesmo anno. Referimos algumas destas merces sómente para mostrarmos, que no Reynado delRey D. Joaõ experimentou o Duque D. Jayme toda aquella attençaõ, e amor, que no tempo delRey D. Manoel, que o estimou com amor de filho, o que elle lhe soube sempre merecer

em

em todo o tempo, e em toda a occasiaõ, como temos visto, porque era ornado de excellentes virtudes. Para que se veja a grande benignidade deste Principe, naõ devo deixar em silencio o que refere Diogo de Couto. Tinha governado a India Lopo Vaz de Sampayo, e voltou ao Reyno prezo, e capitulado; pelo que foy ignominiosamente levado ao Castello, e posto em estreita prizaõ com ordem, que o naõ visse nem sua mulher. Depois de passados dous annos, mandou ElRey D. Joaõ se procedesse contra elle com todo o rigor da justiça: o Duque de Bragança compadecido do miseravel estado deste valeroso Fidalgo, em quem concorriaõ grandes partes, conseguio delRey, que o ouvisse pessoalmente em hum daquelles dias (costume entaõ dos Reys) em que hia ao supremo Senado da Relaçaõ. Concedeolhe ElRey esta graça, ouvindo-o satisfazer aos cargos, que lhe davaõ, a que respondeo com huma larga oraçaõ, que traz o mesmo Chronista com o mais, que passou na sua prizaõ, que naõ pertence ao nosso assumpto, que he só mostrar a magnanimidade do coraçaõ do Duque, em quem os infelices achavaõ amparo, tendo nelle as virtudes asylo para a estimaçaõ; pois na verdade foy Lopo Vaz de Sampayo digno da commiseraçaõ deste Principe, porque era valeroso, constante na justiça, rigoroso com os mal feitores, casto, cortez, e em quanto governou teve grande attençaõ aos merecimentos dos Fidalgos, e a ter contentes os Sol-

Couto Decad. 4. liv. 6. cap. 7. e 8.

Soldados com a promptidaõ das pagas, e entre partes taõ eſtimaveis, e obras, porque merecia louvor, ſe malquiſtou com todos pelas differenças com Pedro Maſcarenhas, em que ſe houve com demaſiada ſeveridade, que foy a cauſa da ſua diſgraça.

Foy o Duque D. Jayme unico do nome entre os Duques da Sereniſſima Caſa de Bragança, verdadeiramente grande em tudo, e ſeria ainda mais venerada a ſua memoria, ſe a naõ manchara com o ſangue da Duqueza D. Leonor, preoccupado de hum ciume, ou da melancolia, que o empenhou neſta fatal diſgraça, de ſorte, que pudera ſer contado por feliciſſimo Principe ſe nunca ſe houvera caſado, como eſcreveo hum Author; porque era animado de Reaes eſpiritos, e penſamentos de Principe; pio, e devoto, com inclinaçaõ notavel às couſas de Deos. Eſtimou muito o eſtado Religioſo. Era taõ benigno, que naturalmente ſe fazia amado, e tinha a condiçaõ branda por natureza. Aos ſeus Vaſſallos tratava ſem elevaçaõ, eſtimando-os conforme as peſſoas, o que moſtrava na continuaçaõ das merces, com que os honrava. Dos Reys do ſeu tempo conſeguio, ſobre a attençaõ, hum particular affecto, amor, e amizade, de ſorte, que naõ diminuindo o ſeu reſpeito, o eſtimaraõ tanto, como temos viſto. O Emperador Carlos V. a quem o Duque eſcreveo na occaſiaõ, que eſte grande Monarcha paſſou a Tunes (pedindolhe noticia do ſucceſſo, e dizendolhe o que ſobre eſta expediçaõ lhe parecia, como quem

quem era taõ experimentado na guerra de Africa) lhe respondeo, mostrando na Carta seguinte o conceito, que fazia do valor, e da pessoa do Duque, e diz assim:

„ Dom Carlos por la Divina clemencia Empe„rador de Romanos, Augusto Rey de Alemania, „ y de Castilla, &c.

„ Muy Inclito Duque Primo; con vestra letra „ de 13 de Junio avemos holgado mucho como de „ persona a quien tenemos por el valor, y calidad „ della, y por la aficion que conosemos que nos te„ neis, en la estima, que ella merece; por muy cier„ to tenemos todo lo que en ella dezis, y os damos „ muchas gracias por ello; el subceso deste viaje es„ crivimos a nuestro Embaxador, y el os dará ra„ zon dello de nuestra parte. Nuestro Señor lo à „ guiado como es menester para el bien de la Cris„ tianidad, y ansi esperamos que será en lo que mas „ se ha de hazer; de Tunes a 12 de Julio de 1532.

Yo ELREY.

No sobrescrito dizia:

„ Al muy Inclito Duque de Bragança nuestro „ Primo.

Na guerra foy taõ valeroso o Duque, como prudente; na paz teve admiravel voto nas materias de Estado, e grande zelo dos interesses do Reyno: summa independencia, e incomparavel amor às pessoas dos Reys, com quem concorreo. Com singular

lar prudencia ſe encaminhava ſempre às mayores, e mais importantes acções, ou foſſem ſuas, ou da utilidade da Republica; e entre tantas virtudes, que lhe fizeraõ digno lugar no Templo da Fama, naõ foy menor nelle a da generoſidade, que moſtrou em todas as acções publicas, e na magnificencia, e grandeza do trato da ſua peſſoa, e Caſa, fazendo ver em tudo, que aſſim no ſangue, como no trato, era Real a ſua peſſoa; pois quanto a idéa pode repreſentar para eſte conhecimento ordenou de ſorte, que conſeguio o univerſal reſpeito, com que as gentes veneravaõ a ſua Caſa.

Naõ podemos deixar de entender, que no tempo do Duque D. Fernando ſeu pay, caſado com huma irmãa da Rainha, ſeria igual o eſplendor, a magnificencia, e reſpeito, já praticado nos tempos antecedentes de ſeus anteceſſores; porém ainda que ſe infere da familiaridade, e parenteſco da Caſa Real, naõ o achamos com tanta individuaçaõ expreſſado, como no Duque D. Jayme. Tanto, que a eſte Principe lhe foy reſtituido o Ducado, e Eſtados, ordenou a ſua Caſa à maneira de Real, aonde havia todos os officios com inſignias pertencentes ao ſerviço, como já tiveraõ os ſeus predeceſſores; formou huma guarda da ſua peſſoa de cem Alabardeiros com ſeu Capitaõ, a que ajuntou Reys de Armas, Arautos, e Paſſavantes (officios proprios da ſua dignidade) veſtidos com cotas, e maças de prata, e neſta meſma fórma na meſa, e Camera, era ſervi-

Rom. Hiſtor. da Caſa de Bragança, Vida do Duque D. Jayme.

servida a sua Casa, como a Real. Em Villa-Viçosa, onde havia hum pequeno Castello, o ennobreceo, edificando nelle hum Palacio, e fortificando-o quanto o sabia fazer a arte naquelle tempo; e sobre as obras, que lhe adiantou para a defensa, o basteceo das cousas precisas, e nelle poz huma casa de armas, em que se viaõ todas as que entaõ se usavaõ, com despeza, curiosidade, e grandeza notavel. Porém todo este cuidado, que seguiraõ seus successores, veyo a perecer com a empreza delRey D. Sebastiaõ nos campos de Africa, e com a entrada delRey D. Filippe neste Reyno; porque os Duques naõ serviaõ só com as pessoas, mas com a despeza da sua fazenda. He obra sua a Casa de campo, e Tapada da mesma Villa, obra digna deste Principe, com tres legoas de circuito murada, a qual ainda se conserva na mesma fórma com grande numero de caça grossa, e miuda. A esta obra, a que deu principio o Duque, poz na perfeiçaõ, em que se vê, seu neto o Duque D. Joaõ I. do nome. Em Villa-Boim, duas legoas distantes da Tapada, começou outros bosques, em que conservasse caça. Em tudo era igualmente magnifico, e em tudo se via grandeza, e regularidade na sua Casa, nas pessoas, e na familia, que trazia no seu serviço. Na Cavalhariça tinha hum grande numero de excellentes, e generosos Cavallos, e huma quantidade de bestas do serviço; nos Jardins a conservaçaõ de diversos animaes de differentes castas, e especies, que

ſuſtentava ſómente para o divertimento : de ſorte, que nas etichetas, e na magnificencia, em pouco ſe differençava a ſua Caſa da Real. Naõ eraõ ſó eſtas obras ſingulares as em que ſe admiravaõ os eſpiritos do Duque, mas tambem no cuidado, com que fez reparar as Fortalezas, Caſtellos, e Palacios dos ſeus Eſtados, que com a fatalidade da morte de ſeu pay paſſaraõ alguns a diverſos dominios, e foraõ tratados com deſcuido de quem lhes desfrutava a fazenda, e naõ ſó os reedificou, mas augmentou; porque como era Fronteiro mór das ſuas terras, as quiz pôr em eſtado de ſe poderem defender em qualquer acontecimento. Edificou o Paço de Villa-Viçoſa, porque os Duques viviaõ no Caſtello Velho, deſde o tempo do Santo Condeſtavel D. Nuno, e nelle eſteve o Duque D. Jayme até o tempo, em que caſou. Nelle aſſiſtia a Senhora D. Iſabel ſua mãy depois da diſgraça do Duque D. Fernando ſeu marido; porque fazendo ElRey D. Joaõ merce deſta Villa ao Senhor D. Manoel, Duque de Béja, ſeu irmaõ, quiz que eſta Princeza nella aſſiſtiſſe, e a governaſſe, e aqui reſidio até que caſou ſeu filho, e entaõ paſſou a Lisboa para a companhia da Rainha D. Leonor ſua irmãa, com intento de acabar a vida no Moſteiro da Madre de Deos, que a Rainha edificara, onde ambas jazem. He o Paço obra magnifica, e verdadeiramente digna habitaçaõ daquelles Principes. Deulhe principio no anno de 1501. Mandou levantar ao Santo Condeſtavel D.

Nuno

Nuno a ſepultura, em que hoje jaz na Capella môr do Moſteiro do Carmo de Lisboa, tirando as veneraveis cinzas daquelle Heroe da ſepultura raza, em que a ſua humildade ſe mandara enterrar. No Moſteiro de Santo Agoſtinho de Villa-Viçoſa do ſeu Padroado edificou a Capella para o enterro dos Senhores da Caſa de Bragança, e para ella fez trasladar os oſſos dos Duques ſeu pay, e avô, e outros Senhores da ſua Familia, onde em ſoberbos mauſoleos deſcançaõ em companhia dos ſeus ſucceſſores até o Duque D. Theodoſio II. que para eſte lugar, por ordem do Senhor Rey D. Pedro II. ſe ajuntaraõ os depoſitos dos oſſos de outros Principes, que eſtavaõ em outras partes. No meſmo Moſteiro he obra ſua o Clauſtro, e quaſi todas as officinas delle. Eſte Moſteiro de Santo Agoſtinho, que pelos annos de 1366 o Santo Condeſtavel D. Nuno havia reedificado, e melhorado muito, fazendo de novo a Capella môr, aonde na chave da abobada ſe vê o Eſcudo das ſuas Armas, eſtimou muito o Duque D. Jayme; e como por natural inclinaçaõ foy devoto, era muy zeloſo da Obſervancia Regular deſte Convento, e tinha grande trato com os Religioſos, que deſejava ver perfeitos em tudo. A eſte fim impetrou do Geral da Ordem Fr. Egidio Viterbi no anno de 1510 huma licença, que parece naõ tem exemplo nas Familias Religioſas; e foy, que o Duque a ſeu arbitrio pudeſſe fazer Prior do tal Moſteiro qualquer Religioſo da meſma Provincia, que

Purificaçaõ Chron. dos Eremit. de Santo Agoſtinho, part. 2. lib. 6. tit. 6. §. 1.

lhe parecesse, e privallo, depondo-o do cargo quando entendesse ser necessario, nomeando outro em seu lugar; de maneira, que elle neste Mosteiro tinha todo o poder do Geral, e nenhum Prelado da Provincia tinha poder na eleiçaõ, ou deposiçaõ do Prior, senaõ o Duque, e com alguma limitaçaõ,
Dita Chronica, §. 5. que refere a Chronica desta Ordem, que naõ importa ao que relatamos; porque della consta, que o Geral Fr. Gabriel Veneto confirmara esta graça, e lhe concederaõ, que os Priores fossem immediatos aos Geraes, sem sogeiçaõ alguma aos Provinciaes da Provincia, e deste modo diz o Padre Fr. Antonio da Purificaçaõ, Chronista desta Provincia, que durara o governo desta Casa pacificamente até o anno de 1525, chamando-se os Prelados della indistinctamente Priores, ou Vigarios Geraes. Depois se modificou esta graça, pondo-se só no arbitrio, e approvaçaõ do Duque a eleiçaõ do Provin-
Prova num. 126. cial, como refere o dito Chronista. No Cartorio da Serenissima Casa de Bragança achey huma Carta do mesmo Geral Fr. Gabriel Veneto passada em Roma a 17 de Outubro de 1520, em que dá ao Duque toda a sua authoridade neste Mosteiro de Villa-Viçosa. O Papa Clemente VII. por hum Breve confirma esta Carta; de sorte, que no caso, que a revogasse o Geral, ficasse em seu vigor, por satisfazer ao Duque, e à instancia delRey D. Joaõ, que pelo seu Embaixador D. Martinho de Portugal lho mandara recomendar, e fallando com o Du-

que,

que, diz: *Tuis in hac parte supplicationibus inclinati, necuon consideratioue charissimi in Christo filii nostri Joannis Portugalliæ, & Algarbiorum* Regis *Illustris, nobis tam per ejus litteras, quam etiam per dilectum filium* Martinum *à* Portugallia *ejus* Nepotem, *& pro eo apud nos, & Sedem Apostolicam Oratorem, super hoc humiliter supplicantis, ut concessionibus prædictis juxta dictarum desuper confectarum litterarum continentiam, & tenorem uti, & potiri, ac in eisdem litteris contenta, etiamsi illæ per præfatum Gabrielem Generalem revocatæ fuissent, exercere, & exequi libere, & licite valeas in omnibus, & per omnia, perinde ac si concessiones ipsæ, seu illarum posterior, si forsan per dictum Gabrielem Generalem revocatæ fuissent, minime revocatæ fuissent; authoritate Apostolica tenore præsentium indulgemus, ac potiori pro cautela similem authoritatem tibi admodum, & Apostolicæ Sedis beneplacitum de novo concedimus; dictasque concessiones, si forsan illæ per dictum Gabrielem Generalem revocatæ fuissent, adversus hujusmodi revocationem, ac in pristinum, & antiquum, in quo aute eandem revocationem quomodolibet existebant, statum, ac dictum beneplacitum restituimus, reponimus, & plenariè reintegramus, ac restitutas, repositas, reintegras esse existere, & tibi suffragari, sicque ab omnibus censeri debere decernimus, non obstantibus præmissis, ac Constitutioaibus, &c. Datis Romæ in Arce Sancti Angeli sub Annulo Piscatoris die prima Julii, millesimo quingentesimo vicesimo septimo, Pontificatus nostri anno*

anno quarto. O Chronista dos Eremitas parece, que naõ teve noticia deste Breve, porque naõ faz delle mençaõ, pois sendo passado no anno de 1527 se vê, que muito além do anno de 1525 teve o governo deste Mosteiro, e me persuado duraria toda a vida do Duque, que com muito cuidado tratou da reforma deste Mosteiro, e dos mais do seu Padroado. Da Chronica da Ordem consta, que era nelle tradiçaõ, que o Duque o frequentava muito, e quando lhe parecia mandava tanger a Capitulo, e juntos os Religiosos todos com o seu Prelado, elle os exhortava, louvando huns, e reprehendendo outros, conforme entendia era conveniente à Regular Observancia; e por naõ se satisfazer da equidade do governo de alguns Priores, nomeou outros, na fórma do que fica dito. Passava à Enfermaria a visitar os enfermos, que da sua Casa mandava prover de todos os regalos, que podiaõ desejar, até que recobravaõ a saude. Favoreceo muito o Mosteiro de Santa Cruz de Religiosas do mesmo Instituto do Grande Padre Santo Agostinho, dandolhe entre outras esmolas a com que comprassem o sitio, que hoje tem. Aos Religiosos de S. Jeronymo, que viviaõ em grande observancia, deu com consentimento delRey D. Joaõ o III. e authoridade do Papa Clemente VII. aos 27 de Janeiro de 1528 o antigo Mosteiro dedicado à nossa inclyta Portugueza Santa Marina, chamado vulgarmente da *Costa* junto a Guimarães, que havia sido funda-

fundado pela Rainha D. Mafalda no anno de 1154, e habitado quatrocentos annos pelos Conegos Regrantes de Santo Agostinho. O Chronista desta Sagrada Familia, referindo a mudança deste Mosteiro da sua Religiaõ para a de S. Jeronymo, diz, que ElRey D. Joaõ o III. o dera em Commenda ao Duque D. Jayme, e que elle com confirmaçaõ do Papa o dera à Religiaõ de S. Jeronymo: o motivo porque elle passou ao poder do Duque, naõ o pudemos averiguar; mas que fosse em Commenda annexa a alguma Ordem, naõ póde ser, porque he certo, que nenhum dos Duques de Bragança teve em tempo algum Commenda, como adiante diremos. Aos Religiosos Eremitas da Serra de Ossa, que sendo muy pobres estimava muito, soccorreo sempre com largas esmolas, o que fazia em todas as partes dos seus Estados às Familias Religiosas. Teve grande compaixaõ dos pobres, virtude, que nelle luzio com singularidade, e assim eraõ immensas as esmolas; e costumava dizer, que em quanto naõ as fizera era pobre, e depois que as dera, era rico, alludindo ao tempo, em que naõ entrara de posse dos seus Estados. De huma Carta, que vi sua para o seu Esmoler, se conhece a summa charidade deste Principe, e o cuidado, que tinha em soccorrer o proximo. Estava o Duque fóra de Villa-Viçosa, onde ficara o Esmoler, e lhe escreveo dizendo, que se admirava, que tendo passado dous mezes da sua ausencia, e naõ lhe tendo ficado mais, que seiscentos

Chronic. dos Conegos Regrantes, liv. 6. cap. 12.

tos mil reis para eſmolas , elle lhe naõ pedira ordem para mais dinheiro , de que ſe vê a largueza , com que as fazia , e o conceito , que fazia do Eſmoler. A eſte fim referirey hum caſo , que ſuccedeo ao Duque. Recolhia-ſe hum dia já perto da noite do Campo de Veiros , onde tinha andado à caça, para Villa-Viçoſa: ouvio gemer hum homem ao pê de huma arvore , e mandando-o buſcar , lhe perguntou quem era , e o que tinha ? Elle lhe reſpondeo, que era hum pobre, que vivia na viſinhança daquelle campo , e ſabendo que Sua Senhoria havia paſſar por aquelle ſitio , o eſtava eſperando, por lhe haverem dito , que fazia muitas eſmolas. O Duque ſem outra inſtancia lhe diſſe , que aparaſſe o chapeo , e tirando de huma bolſa grande, que coſtumava trazer no cinto , lhe lançou no chapeo a maõ cheya de dinheiro , perguntandolhe ſe queria mais, a que o pobre naõ reſpondeo palavra, e do ſeu ſilencio inferindo o Duque a ſua miſeria , tornou a encher a maõ , e lhe lançou mais dinheiro , e perguntandolhe o meſmo , a que o pobre ſe calava. Deſte modo deſpejou o Duque a bolſa ; e vendo que durava o ſilencio no pobre , pedio o Duque mais dinheiro a hum criado , que lho coſtumava trazer quando ſahia ao campo , e tantas vezes deitou a punhados no chapeo do homem , que vendo eſte já a mayor parte da copa cheya , lhe diſſe : *Senhor , baſta , naõ quero mais* ; e o Duque com graça : *Louvado ſeja Deos , que vos fartey de dinheiro* : e mandou a hum

a hum criado seu de cavallo, que o levasse a Veyros por ser já noite, e o entregasse ao Juiz, e que da sua parte lhe recomendava, que o mandasse pôr com segurança em sua casa. Este caso, em que tanto luzio a piedade, como o generoso coraçaõ daquelle grande Duque (quando naõ tiveramos tantos testemunhos da sua generosidade, e Religiaõ) bastava sómente para formar huma idéa das suas virtudes. Em tudo foy grande; pelo que à sua benignidade seraõ eternamente gratos os moradores da sua Villa de Barcellos por livrallos da injuriosa servidaõ, em que havia largos annos estavaõ, de mandarem todos os annos à Villa de Guimarães dous Vereadores em traje vil, e ridiculo a varrer a Praça, e Açougues, o que cumpriaõ em certas festividades do anno, ao que o Duque generosamente acudio, e os livrou por hum contrato, que celebrou com os de Guimarães, pelo qual fez tirar do Termo de Barcellos as Freguesias de Cunha, e Ruylhe, as quaes se uniraõ ao Termo de Guimarães, para que os moradores destas Freguesias cumprissem com a dura obrigaçaõ daquelle extraordinario reconhecimento da sua servidaõ, a qual ainda hoje dura; naõ querendo o Duque, que nos moradores de Barcellos se perpetuasse huma injuria, que o tempo, naõ sem escandalo, naõ tem acabado de extinguir. A Capella, em que assistia aos Officios Divinos, que seus antecessores sempre tiveraõ, fez elle magnifica na obra, que começou do seu Palacio de

Villa-Viçosa com tribuna para a sua pessoa, sendo servida em tudo pela eticheta da Real. Fez-lhe Claustro para as Procissoens nos dias, que aponta o Ceremonial Romano, ou a particular devoçaõ: nella accrescentou os Capellães para rezarem
Prova num. 127. no Coro, por Breve do Papa Julio II. passado em Roma a 10 de Junho do anno de 1505. Determinou Cantores para a Musica, e instrumentos, assinando a todos ordenados em certas rendas, que applicou para a sua subsistencia. Era por natural inclinaçaõ devoto, e curioso de ver as ceremonias; e assim na sua Capella se celebravaõ, e faziaõ os Officios com pompa, e grandeza notavel. Dotou-lhe muitas peças de prata, e ouro, riquissimos ornamentos, e tudo o que podia ser necessario para a ostentaçaõ, que depois com o tempo adiantaraõ com taõ singular liberalidade seus successores, que podia competir com as mais celebres, como veremos quando delles tratarmos. He de reflectir, que naõ houve cousa, em que naõ deixasse este Principe da grandeza do seu animo illustre memoria; porque se deve ponderar o modo, com que entrou na sua Casa, sem mais apparato, que a sua pessoa, porque na disgraça da morte do Duque seu pay ficou abandonada, e naõ houve cousa, que naõ perecesse naquelle fatal estrago; e assim causa admiraçaõ o ver quanto a augmentou no que temos referido, e além disto a riqueza, que deixou a seu filho em singulares peças de prata dourada, de que ainda

ainda parece se conservaõ muitas no Thesouro desta Serenissima Casa, a grande quantidade de prata da Mantearia, e serviço da mesa, e Palacio, as tapeçarias, e mais ornatos preciosos, e magnificos, que verificaõ por demonstraçaõ evidente o poder, e grandeza da Casa, e a prudencia, com que o Duque administrou as suas grossas rendas por espaço de trinta e seis annos: e para se conhecer as excessivas sommas, que gastou, se deve fazer memoria das despezas, que fez na Conquista de Azamor, e guerra de Africa, os notaveis apparatos nas conduções, e entregas das Rainhas, e outras muitas funções Reaes, que concorreraõ no seu tempo; a despeza, que em anno e meyo fez tendo por hospedes ao Duque de Medina Sidonia, e o Conde de Urenha D. Pedro Giraõ seus cunhados; os edificios, que de novo levantou, os que reedificou, e outras muitas obras, que todas saõ testemunhas dos grandes thesouros, que dispendeo, e da magnanimidade do seu grande coraçaõ, taõ generoso, como benigno. Desta sorte foy o Duque D. Jayme taõ universalmente bem quisto, como amado dos Fidalgos, e Senhores da Corte, porque todos nelle achavaõ hum tal acolhimento, e huma suavidade no trato, que attrahia a si ainda aquelles, que por mais curtos se retiravaõ detidos sómente do respeito; porém elle os facilitava com tal modo no fallar, que os deixava obrigados, tendo por maxima abominavel nos Principes, e grandes Senhores pertenderem to-

das as honras ſómente para ſi, ſem correſpondencia, nem affabilidade, com a qual, ſem que ſe diminúa o reſpeito, ſe conſegue nos grandes a attençaõ, e aura popular na plebe, e entre huns, e outros bom nome, conſervando por eſte modo a memoria, e paſſando depois à tradiçaõ das gentes a fama das ſuas virtudes. Amou a juſtiça, e a razaõ, eſtimando tanto os merecimentos dos grandes homens, que ſe fazia parcial, e procurador de remuneraçaõ para com ElRey. Succedeo, que o grande D. Vaſco da Gama, Almirante da India, juſtamente ſentido, ſe queixava da curta remuneraçaõ dos ſeus, que eraõ muy relevantes ſerviços; conheceo o Duque a juſtiça, e a razaõ, que D. Vaſco tinha para eſperar, que ElRey o mandaſſe cubrir, fazendolhe merce do titulo de Conde: fallou a ElRey ſobre eſta materia, ſem ſer rogado, nem perſuadido mais, que dos grandes merecimentos daquelle Heroe, deſejando vello premiado, e a ElRey a gratidaõ, que correſpondeſſe à ſatisfaçaõ do ſeu grande ſerviço, e fizeſſe ainda mais glorioſa a ſua memoria. A eſte fim facilitou vender a D. Vaſco as ſuas Villas da Vidigueira, e Villa de Frades, para que ElRey lhe déſſe o titulo de Conde da primeira. Deſta ſorte conciliava o Duque D. Jayme hum notavel reſpeito na Corte, porque nelle achavaõ as peſſoas, e os merecimentos valedor, ſem ſoborno da liſonja; e aſſim era cortejado, e attendido dos grandes Senhores, e da nobreza quando ſe valiaõ da ſua interceſſaõ, e outras

outras vezes inculcava as pessoas para os lugares, porque os desejava dignamente occupados, e a Republica bem servida. Naõ houve virtude, que naõ exercesse com magnanimidade. A sua Casa era servida por muy illustres Fidalgos. No seu tempo lhe assistio D. Aleixo de Menezes, filho do I. Conde de Cantanhede, depois Ayo delRey D. Sebastiaõ, hum dos Varoens grandes daquella idade em lugares, e merecimentos. D. Joaõ de Eça, Alcaide mór de Villa-Viçosa, filho de D. Fernando de Eça, que já servira a Casa de Bragança, e era neto do Infante D. Joaõ, e de sua mulher D. Maria Telles, filho delRey D. Pedro I. Martim Affonso de Sousa, Senhor de Alcoentre, que depois de servir o Duque, servio o Principe D. Joaõ, e foy Governador da India, como dissemos, e outros Fidalgos de grande qualidade, que tiveraõ officios na sua Serenissima Casa. Esta foy a mayor differença, que ella fez a todas as mais da Europa, porque se sugeitava o brio da Naçaõ Portugueza a servilla pela semelhança, que tinha com a Real, porque nella se exercitavaõ todos os officios, que costumaõ ter naõ só os Infantes, mas com pequena mudança a Casa Real, naõ se conhecendo differença no trato, nem no modo do serviço, e só se diversificava na qualidade das pessoas. Referiremos outra naõ menor prerogativa desta grande Casa, qual foy conferir a nobreza, fazendo Fidalgos da sua Casa. He certo, que a origem de crear nobres, e conferir a nobreza,

foy

foy ſempre attributo da Regalia, exercitada ſómente pelo Soberano. Depois o permittiraõ os Reys aos Principes herdeiros, e aos Infantes, os quaes podiaõ crear Fidalgos da ſua Caſa, e ElRey depois os confirmava na Real, ſervindo-ſe delles na meſma graduaçaõ de ſeus fóros. Dizem alguns, que a Caſa de Bragança conſeguio eſta alta prerogativa depois, que o Duque D. Jayme foy jurado Principe herdeiro do Reyno; porém he mais antiga, porque no tempo de ſeus predeceſſores ſe achaõ Fidalgos, que lograraõ eſta honra. Tinhaõ os Duques de Bragança a meſma ordem de conferir, e regular a nobreza da ſua Caſa, na meſma fórma, que ſe praticava na Real, pois ſendo o primeiro gráo da nobreza da primeira ordem o foro de Moço Fidalgo com certa quantia, que ſe chama moradia: da meſma maneira paſſavaõ os Duques de Bragança os ſeus Alvarás, a que ſe ſeguiaõ os accreſcentamentos de os paſſar por outro Alvará a Fidalgos Eſcudeiros, e ultimamente a Fidalgos Cavalleiros. Eſte foro, que por graos ſe augmenta, e he da primeira nobreza do Reyno, davaõ os Duques de Bragança pelos ſeus Alvarás, que os Reys approvavaõ, recebendo-os muitas vezes na Caſa Real na meſma ordem do foro. Da ſegunda ordem da nobreza, que começando em Eſcudeiro Fidalgo, paſſa a Moço da Camera, e eſte a Cavalleiro Fidalgo, com as ſuas moradias, e accreſcentamentos determinados, ſe paſſavaõ tambem Alvarás, guardando-ſe o meſ-

mo

mo estylo, e com as mesmas moradias, que os da Casa Real, e nesta conformidade eraõ mantidos nos privilegios, e prerogativas concedidas aos ditos fóros na ordem, em que cada hum os gozava.

Era o Duque taõ curioso dos exercicios militares, como do jogo das armas, e do manejo dos cavallos, para o que entertinha no seu serviço os homens mais eminentes, que havia na Arte de Cavallaria. Foy déstro em huma, e outra sella, fazendo entaõ commum o exercicio de entre ambas, porque até aquelle tempo em Portugal se naõ praticava mais que a sella gineta; e como o Duque se havia creado na Corte delRey D. Fernando, e reparasse, que para toda a guerra usavaõ da brida, a introduzio, trazendo para estas, e outras curiosidades homens insignes de toda a parte, que mantinha contentes, para que na sua Casa se praticasse tudo o que era de estimaçaõ nos mais Reynos de Europa. No vestir foy polido, gostando dos trajes, que introduzia a novidade na moda; e assim os fazia praticar com decencia notavel, imitando assim o gosto delRey D. Manoel, que tambem foy singularmente polido no vestir. Finalmente em tudo foy magnifico: estimou a Musica com propensaõ, e assim teve escolhida Capella, composta de grande numero de Musicos, e de todo o genero de instrumentos, que lhe servia de grande alivio na malancolia, de que era preoccupado; e assim nas jornadas marchava com Musicos, mais por satisfaçaõ, do

que

que por authoridade. Deſta ſorte regulou as acções da ſua vida no Politico, Militar, e Civil, com que conciliando a vontade nos homens, ſe augmentava o reſpeito; e ſendo eſte nos Principes indiſpenſavel, e nos grandes Senhores, deve ſer adquirido pelas virtudes, pela affabilidade no trato, pelas merces, e pela generoſidade, com que aſſim ſe diſtinguem dos de mais homens, que a morte vem a igualar no commum tributo de haverem naſcido. Reconheceo iſto tanto o Duque D. Jayme, que no ſeu Teſtamento ordena ſeja enterrado ſem pompa, e da

Prova num. 128. meſma ſorte, que qualquer pobre, dizendo: *E quando levarem meu corpo a enterrar ſera de noite os Confrades da Miſericordia nas avidas da meſma Miſericordia como levaõ qualquer pobre homem ſem mais tochas, nem mais cirios, nem mais Clerizia, nem Religiozos do que ſoem fazer a qualquer pobre pois naquella hora naõ ha deferença em nenhuma peſſoa*. Neſtas palavras ſe vê a piedade, e Religiaõ Chriſtãa deſte Principe, que ordenando outras couſas pertencentes à conſervaçaõ, e boa harmonia do eſtado da ſua Caſa, dos intereſſes da Duqueza D. Joanna, e de ſeus filhos, inſtitue da ſua terça hum Morgado, para que ſe uniſſe aos mais da Caſa; e encommendando a boa correſpondencia, e amizade entre todos ſeus filhos, e outras materias tocantes à ſua conſciencia, acabou o ſeu Teſtamento, que foy feito em 21 de Dezembro de 1530, o qual naõ pode aſſinar, e o mandou fazer por Ruy Vaz Pinto; devia

devia de eſtar com doença muy grave, de que certamente naõ faleceo, porque depois viveo quaſi dous annos, e morreo o Duque em Villa-Viçoſa a 20 de Setembro de 1532. A ſua morte, para que em nada deſigualaſſe à eſtimaçaõ da ſua vida, honrou com a ſua preſença ElRey D. Joaõ o III. paſſando da ſua Corte (entaõ em Evora) a Villa-Viçoſa, aſſento da dos Duques, aonde como parente, amigo, e Principe humaniſſimo viſitou ao Duque D. Theodoſio, I. do nome, como adiante referiremos. Jaz na Capella Ducal da dita Villa, no enterro de ſeus Predeceſſores, onde obſervando-ſe o que ordenou no ſeu Teſtamento, que lhe naõ puzeſſem mais Epitafio, que o ſeu nome, tem o letreiro ſeguinte:

Aqui jaz D. Jayme o IV. Duque de Bragança; faleceo aqui a XX. de Setembro de M. D. XXXII.

Caſou no anno de 1502 com a Duqueza D. Leonor de Mendoça, e parece foy fatal o deſtino deſta voda, que o Duque tanto recuſou, e aceitou violentando o ſeu genio, ſómente por obediencia, como já temos referido. Finalmente ſe effeituou, e tendo já filhos, e havendo annos, que durava eſta uniaõ, preoccupado de alguma ſuggeſtaõ diabolica, lhe tirou violentamente a vida a 2 de Novembro do anno de 1512. O Duque, como já diſſe-

mos, foy sugeito à malancolia; neste temperamento se introduz facilmente o ciume, e em especial nos que saõ delicados nas materias da honra. Tambem as suggestoens diabolicas por permissaõ Divina perseguem aos bons Christãos, como o Duque o era, e procurou mostrar, como logo veremos, no mayor excesso da sua paixaõ. Examinou como honrado, creo como cioso, e executou como malancolico; e querendo disculpar taõ injusto caso, fez depois tirar huma inquiriçaõ, e devaça da morte da Duqueza pelo Bacharel Gaspar Lopes, Ouvidor da sua Casa, e Joaõ Alvares Mouro, Juiz ordinario de Villa-Viçosa, em que as testemunhas naõ podiaõ ter legalidade, por serem todas da familia, e obrigaçaõ do Duque, naõ servindo as informações deste caso mais, que mostrar huma affectada justificaçaõ; porque naõ podem destruir a fama, e constante opiniaõ da innocencia, humas disculpas, que lastimaõ, e fazem mais sentida esta tragedia. Foy o motivo deste injusto ciume Antonio Alcaforado, Moço Fidalgo de poucos annos, que ainda naõ cingia espada, filho de Affonso Pires Alcaforado, que na Casa do Duque tinha o mesmo foro de Moço Fidalgo, e servia no Paço do Duque, e a quem a Duqueza tinha mostrado estimar em algumas occasioens, com que augmentando-se os falsos indicios, chegaraõ ao ponto da mayor fatalidade. Naõ quiz o Duque ser o executor da sua morte, e assim mandou chamar a Lopo Garcia, seu Capellaõ, para

ra o confessar, e depois por hum negro com hum manchil da cosinha lhe foy cortada a cabeça. A Duqueza, que ignorava o que se passava, ouvindo hum grande ruido, assustada do estrondo foy em busca de seus filhos, e sobre a cama, em que elles estavaõ, a achou o Duque, e vendo-a, voltou, e mandou entrar o Capellaõ para a confessar, e tendo-o feito, entrou o Duque, a quem a Duqueza animosamente perguntou, porque a queria matar? E dizendolhe o Duque, porque lhe fora traidora, ella lhe respondeo: nem eu sou traidora, nem meus avós o foraõ nunca; e com outras muitas razoens lhe disputou a accusaçaõ com tanta constancia, que o Duque se deu quasi por convencido, e das persuasoens do Capellaõ, que clamava pela sua innocencia; e sahindo da casa o persuadio hum criado chamado Pedro Vaz, a que voltasse, o que com effeito fez o Duque, e sendo o executor da morte, com cinco feridas lhe tirou a vida.

As memorias antigas, e modernas uniformemente affirmaõ, que morrera innocente, sem que se lea huma, que diga o contrario. A Senhora D. Isabel, mãy do Duque, achamos, que sentira com extremo a sua morte, dizendo, que a desgraça da Duqueza succedera por ella naõ estar na sua companhia, e com expressoens muy lastimadas mostrou o quanto a estimava. Tristaõ Guedes de Queiroz, de quem fizemos mençaõ no Apparato desta Obra, e que foy muy versado na Historia, do qual se affir-

ma, que eſcrevera a da Sereniſſima Caſa de Bragança, que ſuppomos ſe perderia, porque fazendo baſtante diligencia a naõ deſcubrimos, delle tenho hum Nobiliario original eſcrito da ſua propria letra, onde tratando dos Duques de Bragança, e chegando a referir eſte caſo, diz as palavras ſeguintes: *E por morte deſta mulher, que elle matou ſem culpa, por ciumes, que della teve com hum ſeu Moço Fidalgo, &c.* e dando o motivo da morte, diz: *A cauſa do ciume, com que eſte Duque D. Jayme matou a Duqueza, ſua primeira mulher, foy, que havendo dado algumas joyas à Duqueza, deu ella huma das que lhe havia dado, a huma Dama do Paço, a qual era galanteada de hum Moço Fidalgo do meſmo Duque; e como a Dama déſſe a joya ao ſeu amante, e o Duque lha viſſe no chapeo, perguntou à Duqueza por ella, que por lhe parecer, que o Duque ſofreſſe mal, que ella a houveſſe dado à Dama, lhe reſpondeo, que em ſeu poder a tinha com as demais: mas o Duque eſtimulado do ciume havia feito a pergunta, lhe pedio, que lha moſtraſſe, porém naõ lha moſtrando, confirmou ſua temeraria ſuſpeita, e matou a innocente Matrona, cujo ſangue dizem, que ainda hoje ſe vè no Paço de Villa-Viçoſa. Eſtá ſepultada eſta Princeza no Moſteiro de Montes Claros dos Eremitães de S. Paulo da Serra de Oſſa.* Eſta memoria eſcrita por hum homem de juizo, e de grandes noticias, foy copiada de outra eſcrita em tempo muito anterior àquelle, em que viveo Triſtaõ Guedes; porque os oſſos da Duqueza foraõ traſla-

trasladados do Mosteiro de Montes Claros para Villa-Viçosa no anno de 1590, tempo, que elle naõ podia alcançar para escrever, que estavaõ em Montes Claros, pois faleceo no anno de 1696, tendo passado cento e seis annos, que haviaõ sido trasladados, sem se contarem os que elle havia precisamente ter para se achar em idade de compor, de que se tira o quam antiga he aquella memoria. Em outra differente achey ser tambem o trato de Antonio Alcaforado com huma criada da Duqueza, e que este fora o motivo, de que nascera a sua infelicidade. Havia aquella facilitado fallarlhe de noite em huma janella, que cahia do Paço para o Jardim, onde se faziaõ obras, e estavaõ abertos os muros, de sorte, que a pouca prudencia arrastrada da desordenada paixaõ do seu amor, entenderaõ, que tudo era proporcionado para seguirem sem perigo o seu fim, como quem ignorava se pudesse perceber o seu trato: mas como o Duque ardia em ciumes, havia ordenado a algumas pessoas, que observassem de dia, e de noite a Antonio Alcaforado; elles o fizeraõ, e vendo, que entrava no Jardim por huma janella do Paço, avisaraõ ao Duque, e sendo achado fora morto. De sorte, que com mais, ou menos circunstancias, o motivo da infelicidade da Duqueza foraõ os amores de Antonio Alcaforado com huma Dama sua; porém o modo da execuçaõ foy na fórma, que acima fica referido. Porque tanto, que Antonio Alcaforado entrou pela janella,

la, os que o vigiavaõ dentro no mesmo Jardim, avisaraõ ao Duque, o qual sem dilaçaõ passou ao quarto da Duqueza, e batendo rijamente, forçou a porta: conhecendo Antonio Alcaforado o perigo no estrondo, pertendeo sahir pela janella; porém os que o guardavaõ lho impediraõ com armas, de sorte, que naõ podia sahir, senaõ pelas pontas das lanças, e chuços: entrou o Duque, e o achou naquella casa, elle se poz de joelhos pedindolhe o naõ matasse sem o deixar confessar, o Duque lho concedeo, e o mandou matar, e precipitadamente foy à camera da Duqueza, que ao ruido, que ouvira, assustada havia passado à camera de seus filhos a saber se algum delles tinha algum perigo, que obrigasse àquelle rumor, e sobre a sua cama a achou o Duque, o qual arguindo-a de aleivosa, ella constantemente affirmou o naõ havia offendido, do que tambem se prova sem hesitaçaõ, que se a consciencia naõ estivera livre, naõ podia na debilidade do seu sexo haver constancia em taõ imminente perigo, porque o silencio, ou a perturbaçaõ he o que costuma qualificar os delictos naquelles, que os commetteraõ, assim como sustentar o contrario naquella ultima hora he prova da innocencia. De mais, que tambem se deve reflectir, que o Duque além da sua natural malancolia, naquelle tempo padecia huns accidentes maniacos, que em diversos tempos o obrigaraõ a largas curas, e por este motivo naõ tirou huma consequencia taõ natural, como era, que

que naõ havia Antonio Alcaforado trazer no chapeo huma joya, e aonde o Duque a visse, se a Duqueza lha tivesse dado, o que era incrivel de suppor em huma Senhora taõ illustre, e virtuosa; de que se póde inferir, que se o Duque naõ padecera queixa taõ terrivel, que lhe offuscava o uso do proprio entendimento, naõ se preoccuparia com a illusaõ de hum ciume, que pudera desvanecer por differente modo, porém tudo se dispoz para a infelicidade da disgraçada Duqueza. O certo he, que no juizo dos homens prudentes foy reprovado o modo, e julgado o facto por perturbaçaõ do entendimento. D. Francisco Manoel de Mello referindo este successo, diz: *Pudiera ser contado por felicissimo Principe a no averse cazado nunca, segun afirman fue siempre su deseo. Dio muerte à su primera muger D. Leonor; ay fama que sin otro fundamento, que su antojo. Dicese por cierto, que Jayme participando en su mocedad del proprio beruaje, que su mayor hermano D. Felipe, ya que no peligrò de vida, adolesiò del seso, cuyos intervalos le fueron continuos, y a tiempos le oprimian, agora de subita colera, agora de indeterminable malencolia. Deste mal, que en los Grandes dissimula la reverencia, dieron testimonio algunas desordenadas acciones, entre las quales padeciò no menos la opinion, que la sangre de su esposa, cuya tragedia puso a litigio el honor de ambos; y erra el que piensa, no estan los Principes sugetos a los proprios accidentes, que los communes, ò que por encumbrado el desacuer-*

do

do, dexara de ſer furia, tanto mas peligroſa, quanto mas reſpetado el que padece.

A eſte diſcreto, e judicioſo Author ajuntaremos mais huma aſſeveraçaõ Real, que acredita tudo o que temos referido, pois por ella ſe lhe reſtituìo toda a fama, ſendo ſepultada no Pantheon das Duquezas.

A Senhora D. Catharina, Matrona em quem a prudencia competia com as mais virtudes, de que foy ornada, ſe informou bem deſte caſo de peſſoas antigas, filhas de criados da meſma Caſa, que a ſerviaõ naquelle meſmo tempo, de que vimos diverſos papeis antigos originaes, e Cartas de peſſoas acreditadas por naſcimento, e vida, em que lhe referiraõ com muita individuaçaõ todo eſte fatal acontecimento, aſſentando todos na innocencia da Duqueza, e que naſcera do deſacordo de huma moça, como temos dito, namorada de Antonio Alcaforado, a qual tinha ſua mãy no Paço, e era Dóna de authoridade, e Guarda do quarto da Duqueza, a qual fechava as portas, a quem a filha tomava as chaves para paſſar à caſa, em que eſtava a janella, por donde ſe communicava, o que a meſma mãy depois o veyo a ſaber, e dizia, que ſua filha merecia a morte, e naõ a innocente Duqueza, o que ella meſma paſſados annos referio a muitos Senhores da Caſa de Bragança. Naquelle meſmo tempo vivia em Eſtremoz Mecia Vaz, mulher de boa vida, e devota, que havia conſeguido muita eſtimaçaõ dos Prin-

Principes, e Senhores deste Reyno, e com tanta opiniaõ, que as principaes pessoas nobres de todo Alentejo a tomavaõ por Comadre; esta boa mulher hia muitas vezes ao Paço de Villa-Viçosa, chamada dos Duques, que a estimavaõ pela sua vida ser virtuosa, confiando muito nas suas orações: e depois contando este caso, naõ nomeava a Duqueza, senaõ por Santa, e referia as violencias, que o Duque fizera a algumas criadas para que lhe dissessem a verdade; e porque diziaõ o contrario, lhe fizera diversos tormentos, o que naõ bastara para que ellas faltassem à verdade; e que ella vira o sangue fresco depois de passados tempos, com outras cousas, em que justificava a sua innocencia, chamandolhe Martyr. Huma Religiosa do Mosteiro da Esperança escreveo à Senhora D. Catharina agradecendolhe o grande serviço, que fizera a Deos em trasladar os ossos da Duqueza para aquelle Mosteiro, porque ella sabia a verdade do caso, porque ouvira a seu pay Francisco de Valderrama, criado do Duque D. Jayme, a André de Angerino, Gonçalo de Azevedo, e outras pessoas nobres da mesma Casa, que a serviraõ naquelle tempo, que uniformemente diziaõ o mesmo, o que seu pay naõ repetia sem lagrimas, e todos culpavaõ a pouca prudencia, que Fernaõ Velho, Veador da Duqueza, tivera no exame deste caso, e que esta fora a causa desta lastimosa tragedia; e que o mesmo Francisco de Valderrama, acompanhando o corpo da Duqueza ao

Moſteiro de Montes Claros, ouvira ao Reytor daquella Caſa, homem acreditado pela ſua vida, e muy abalizado em virtude, chamado Fr. Martinho Eſcrivaõ, cujo appellido lhe ficou por ſer ſeu pay Eſcrivaõ da Correiçaõ da Cidade de Evora, varaõ ſummamente penitente, e contemplativo, o qual vindo receber o corpo, diſſera eſtas palavras: *Venhaes embora, minha Santa Comadre, que por vós eſtava eſperando.* Eſtas palavras referidas moſtraõ a ſinceridade do coraçaõ daquelle virtuoſo Religioſo: do qual outros referiraõ, que no dia ſeguinte o meſmo Reytor gaſtara tres horas na celebraçaõ do Santo Sacrificio da Miſſa, e que em quanto durara ſe vira huma pomba branca andar ſobre o Altar, de huma para outra parte: eſte Santo Varaõ affirmava a innocencia da Duqueza, dando a entender nas palavras a ſua ſalvaçaõ, e a vida delle o fazia crido de todos os que o ouviaõ. D. Guiomar de Caſtro, mulher de D. Chriſtovaõ de Noronha, Camereiro mòr do Duque D. Joaõ I. que era filha de Heytor de Figueiredo, Veador do Duque D. Theodoſio I. e filho de Henrique de Figueiredo, que com o meſmo officio ſervio ao Duque D. Jayme, em huma Carta para a Senhora D. Catharina referia a meſma innocencia pelo que ouvira a ſeu pay; a que puderamos ajuntar outras circunſtancias graves, que referidas por huma peſſoa de qualidade à Senhora D. Catharina, confirmavaõ mais o que temos dito; porém naõ neceſſita de mais juſtificaçaõ,

çaõ, da que temos referido; e tambem naõ he razaõ, que tratando da innocencia desta Princeza, culpe mais, que a sua infelicidade. Ficou a familia do morto disgraçada, e os Duques depois a soccorriaõ com cuidadosa piedade. Refere-se, que na casa, em que succedeo esta fatalidade, se vio por muy largos annos o final do sangue da innocente Princeza, sem que a industria, nem o tempo o consumisse; e naõ parece casualidade, senaõ huma evidente demonstraçaõ do Ceo, que estava testemunhando a injustiça, com que contra ella se procedeo; o que me affirmou o Duque de Cadaval D. Nuno, terceiro neto do mesmo Duque D. Jayme, ser tradiçaõ constante entre os Senhores da Casa de Bragança, que seu pay referia: o character, e authoridade de taõ grande pessoa naõ só acredita, mas verifica a noticia.

Escreve Fr. Jeronymo Roman, que ElRey D. Manoel sentira este escandaloso procedimento do Duque, porque o quizera prender: pelo que acautelando-se, andou muito tempo retirado com recato, temendo o rigor delRey; pelo que se acolheo a Evora Monte, que fica em huma eminencia, donde em huma casa fortificada a modo de Castello, que alli tinha, que ainda hoje se vê nas ruinas a sua grandeza, aqui estivera occulto algum tempo. Naõ o quiz ElRey (para depois mais o favorecer) eximir dos termos perscritos nas Leys do Reyno, e permittindolhe poder tratar do seu livra-

mento, precedeo pedir Carta de Seguro, que se lhe concedeo, e depois outra de Editos para poder citar as partes; e porque eraõ pessoas, a quem a notificaçaõ naõ podia ser feita em outra fórma, se lhe concedeo, que as Cartas de Editos fossem postas nos Lugares destes Reynos mais visinhos dos de Castella, onde às ditas partes pudesse chegar esta noticia.
Prova num. 129. Foy feita a Carta na Cidade de Evora a 19 de Fevereiro do anno de 1513. Naõ se seguio este pleito, nem consta, que nelle se proferisse sentença, e sómente, que o Duque tirou a referida Carta. Do que se vê, que intentou justificarse para conseguir o livramento, sugeitando ao juizo contencioso o seu crime. Finalmente o tempo o poz no esquecimento, naõ se tratando mais desta causa, na qual só podiaõ ser partes os parentes da disgraçada Duqueza, e por isso os citavaõ por Cartas de Editos, mas a grandeza de taes pessoas naõ costuma seguir semelhantes pleitos; porque com differente dictame remettem às abominaveis leys do duello a sua decisaõ, como com effeito a propuzeraõ. Conta-se tambem, que o Duque depois reflectindo no caso, sentio com extremo a fatalidade da morte da Duqueza, e com tanto arrependimento, que com asperas penitencias pedia a Deos perdaõ daquella culpa, e que por muitas vezes perguntava a pessoas, que tratava de abalisada virtude, se se salvaria a Duqueza, preoccupado do temor, que lhe causava ouvir algumas vezes gemidos à cabeceira da sua cama

ma depois de ser segunda vez casado, o que ouvia a Duqueza D. Joanna. He bem digno de memoria o que se refere, de que usava meterse por largo espaço de tempo em huma cisterna, que está no quarto baixo do Paço de Villa-Viçosa; e ainda se conserva a tradiçaõ, de que no rigor do Inverno baixava a ella, levado da lembrança daquella culpa, implorando a Divina Clemencia, aonde se vê huma casa, que por ser retirada escolhia o Duque, em que fez asperas penitencias. Era naturalmente pio, e bom Catholico; e reconhecendo o seu delicto, buscava com fervoroso arrependimento o perdaõ. Tambem se escreve, que o Duque tivera por penitencia desta culpa fazer huma romaria em pessoa ao Apostolo Santiago, a qual cumprira fazendo caminho por Traz dos Montes a Galiza. Naõ falta quem entenda foraõ satisfaçaõ desta culpa as grandes despezas, que o Duque fez da sua fazenda na expediçaõ de Azamor, sendo mandado a esta Conquista de Africa por este motivo: na Historia lemos exemplos semelhantes, de que a muitos Principes se dera por penitencia satisfazer com serviços à Igreja, e outros edificarem Templos por culpas, que commetteraõ.

Os parentes da Duqueza sentiraõ esta infelice tragedia, como pedia taõ lastimoso caso. D. Pedro Giron III. Conde de Urenha, e depois Duque de Ossuna, seu cunhado, casado com a Condessa D. Mecia de Gusmaõ, irmãa da Duqueza, informado

com

com os mais da injustiça deste successo, mandou desafiar formalmente ao Duque, a que respondeo, que naõ estava em termos de poder aceitar o desafio com hum Fidalgo particular, havendo elle sido jurado Principe herdeiro da Coroa Portugueza. Sobrava no Duque valor para aceitar o desafio; porém parece, que naõ quiz aceitallo, naõ só pelo motivo, que dá Fr. Jeronymo Roman, como por estar já livre das funestas sombras do ciume, que o precipitaraõ a ser author daquella disgraça, e naõ devia em publico sustentar a injustiça de tal causa, devendo, e querendo sepultar o motivo, e a execuçaõ no esquecimento para que naõ houvesse memoria de semelhante tragedia; pois a consciencia propria costuma ser o fiscal mais rigoroso, que processa com o mais verdadeiro conhecimento no horror, com que accusa ao mesmo delicto.

Roman Histor. da Casa de Bragança na Vida do Duque D. Jayme.

Este foy o fim da infelice Duqueza D. Leonor de Mendoça, por fatal destino da disgraça, para que naõ tinha cooperado: era de taõ illustre, como alto nascimento, por ser filha de D. Joaõ de Gusmaõ III. Duque de Medina Sidonia, Conde de Niebla, Marquez de Cazaça, Senhor de Gibraltar, e da Duqueza D. Isabel de Vellasco, sua primeira mulher, filha de D. Pedro Fernandes de Vellasco, Condestavel de Castella, como se vê na Arvore de Costados, que ajuntamos.

Zurita An. tom. 6. liv. 10. cap. 54.

Foy sepultada na Igreja de Nossa Senhora da Luz de Montes Claros, da Ordem de S. Paulo primeiro

meiro Eremita, e havendo passado setenta e oito annos se trasladaraõ os seus ossos por ordem do Duque D. Theodosio II. e da Senhora D. Catharina. Mandou o Duque a Affonso de Lucena, Fidalgo da sua Casa, e seu Desembargador, Secretario da Senhora D. Catharina, e a Francisco de Lucena seu filho, Moço Fidalgo, e Rodrigo Rodrigues de Lemos, seu Secretario, Lopo Vaz de Almeida, Escrivaõ da Fazenda, e Antonio Rodrigues, Moço da Guarda-Roupa, para prepararem o que fosse necessario para esta funçaõ, e apresentaraõ ao Reytor do Convento o Padre Fr. Jeronymo da Encarnaçaõ hum Breve do Cardeal Alberto, Archiduque, como Legado à Latere deste Reyno, no qual concedia faculdade ao Duque para poder trasladar os ossos da Duqueza D. Leonor, que jazia enterrada na Igreja daquella Casa, e os poder mandar levar para o Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança de Villa-Viçosa. Junta a Communidade se abrio a sepultura, e se tiraraõ os ossos da Duqueza, e limpos os involveraõ em hum tafetá carmesi franjado de prata, e o meteraõ em hum caixaõ, que estava preparado, de veludo carmesi com pregaria dourada, e forrado de tafetá da mesma côr, de comprimento de tres palmos, e dous de alto; e fechando o Reytor o caixaõ, entregou a chave a Affonso de Lucena, de que elle tomou entrega em nome do Duque, e o fez pôr com muita decencia na Capella môr diante do Santissimo Sacramento com muitas

muitas tochas acceſas. No dia ſeguinte, que ſe contavaõ 28 de Novembro de 1590, concorreraõ todos os Capellães da Capella do Duque, e o Clero da Villa, e poſto o caixaõ em huma tumba de borcado, que para eſte effeito ſe fizera, aſſim eſteve até que chegou o Duque, e o Senhor D. Duarte, e o Senhor D. Filippe, ſeus irmãos, e D. Lucas de Portugal, que naquelle tempo ſe achava em Villa-Viçoſa, e muitos Fidalgos, e outras muitas peſſoas nobres, que acompanhavaõ ao Duque; e depois de ſe cantar ſolemnemente hum Reſponſo, o Duque, e ſeus irmãos, e D. Lucas pegaraõ na tumba, e acompanhados da Capella, Clerigos, e Religioſos, a levaraõ até fóra da porta da Igreja, e a puzeraõ em humas andas guarnecidas de veludo preto. O Deaõ Manoel Peçanha de Brito mandou pór em ordem ao Clero com ſuas tochas, e adiante a Cruz da Capella acompanhada de dous moços com tochas acceſas nas mãos, a que ſe ſeguiaõ os Religioſos do Moſteiro, todos com tochas acceſas, e o Deaõ junto às andas, e detraz o Duque com ſeus irmãos, a que ſeguiaõ todos os mais Fidalgos, e muita gente nobre a cavallo, que paſſavaõ de oitenta peſſoas, e com eſta ordem chegaraõ a Villa-Viçoſa, aonde começaraõ a dobrar todos os ſinos dos Moſteiros, e Freguesias, e atraveſſando a mayor parte da Villa chegaraõ ao Moſteiro da Eſperança, e entraraõ na Igreja, que eſtava toda alumiada de tochas; o Duque pegou na tumba com ſeus irmãos,

irmãos, e D. Lucas, e com o mesmo acompanhamento se poz na Capella môr, que estava ornada com magnificencia, com muitas tochas, que ardiaõ, e cantado hum Responso se despediraõ, ficando toda a noite acompanhada com muitas luzes.

No dia seguinte de tarde foraõ os Religiosos do Convento de Santo Agostinho, de S. Francisco da Provincia da Piedade, dos dous Mosteiros de S. Paulo, e toda a Cleresia, o Deaõ com a Capella, e se cantou o Officio com muita solemnidade: no outro dia pela manhãa se ajuntaraõ todos os que estiveraõ no dia antecedente, e se disseraõ naquelles dias muitas Missas pela alma da Duqueza D. Leonor, cantando a Missa o Deaõ; e depois de cantado no fim o Responso se puzeraõ em ordem os Religiosos, e Clero, todos com tochas accesas até a Portaria do Mosteiro, e levando o Duque com seus irmãos, e D. Lucas a tumba, chegaraõ à Portaria, donde da parte de dentro esperava Sua Alteza a Senhora D. Catharina, a Senhora D. Maria, e a Senhora D. Serafina, suas filhas, e sendo entregue às Religiosas mais graves da Casa, a levaraõ ao Coro debaixo, onde se collocou no lugar, em que se vê, a 30 de Novembro de 1590; parecendo, que determinou Deos fossem taõ publicas estas ultimas honras para manifesto da restituiçaõ da sua fama. Jaz no Coro debaixo das Freiras da parte do Euangelho, onde tem este Epitafio:

Aqui estaõ os Ossos da Serenissima Senhora Duqueza D. Leonor de Mendoça, primeira mulher do Duque D. Jayme, IV. Duque de Bragança. Fal. em esta Villa-Viçosa, anno de M.D.XII.

Nasceraõ deste primeiro Matrimonio do Duque os filhos seguintes:

14 D. THEODOSIO I. do nome, V. Duque de Bragança, que he o assumpto do Capitulo XIII. deste Livro.

14 A INFANTE D. ISABEL, a quem a Duqueza sua avô a Senhora D. Isabel no seu Testamento recomenda o seu estado aos Reys, dizendo, que a tinha creado com grande amor; e que assim ordenassem ao Duque seu pay a naõ casasse, senaõ segundo o seu estado (dando a entender, que naõ era digno esposo para esta Princeza, senaõ huma pessoa do sangue Real) porque se explicou com esta expressaõ: *Porque lhe parecia, que lá no outro Mundo poderia receber desprazer do contrario*; e assim lhe deixou tudo o que lhe tocava da Casa de Bragança. Casou com o Infante D. Duarte, e a sua Real posteridade fica escrita no Cap. VII. do Liv. IV.

Casou segunda vez no anno de 1520 com D. Joanna de Mendoça, Dama da Rainha D. Leonor, de qualidade illustre, em quem concorriaõ excellentes partes, fermosura, modestia, entendimento, e pru-

prudencia, de que o Duque taõ excessivamente se pagou, que arrastrado de amorosa paixaõ tratou esta voda, porém sem se apartar da obediencia devida a ElRey ao mesmo tempo, que a inclinaçaõ o separava dos respeitos devidos à sua grande Casa: naõ effeituou este casamento sem a approvaçaõ delRey D. Manoel, o qual o fez, como escreveo o Chronista Damiaõ de Goes, porque em tudo manifestou o amor, e desejo, que tinha de dar gosto a este sobrinho. Mostrou o Duque em toda a sua vida a satisfaçaõ deste Matrimonio, porque no seu Testamento, de que temos feito mençaõ, diz: *Eu casey com a Duqueza D. Joanna de Mendoça polo contentamento, que tinha della, naõ olhey em fazer contrato, nem para seu proveito, nem para o meu &c.* Confessando, que a inclinaçaõ fora sómente a que o movera a effeituar esta voda, sem outra alguma lembrança; e porque conforme a Ley do Reyno ella ficava com grandes pertenções à Casa, ordenou com a prudencia, de que era dotado, huma composiçaõ entre a Duqueza, e seu filho o Duque D. Theodosio, na qual se conveyo, que cedendo ella o direito, que tinha nas pertenções da Casa, lhe désse em sua vida a Villa de Alter do Chaõ com o seu Castello, e certas rendas mais para se sustentar. Em virtude desta verba do Testamento se ajustaraõ, e concertaraõ, convindo de a cumprirem por hum publico instrumento feito por Gaspar Coelho, Tabaliaõ do Duque, com a comminaçaõ, de que o

Goes Chronic. delRey D. Manoel, part. 1. cap. 61.

Faria Europa Portug. tom. 2. part. 4. cap. 1. fol. 512.

Prova num. 130.

que faltasse a este concerto em todo, ou em parte, pagaria vinte mil cruzados, e que sempre o contrato seria valioso, o que foy feito a 21 de Dezembro de 1532, de que foraõ testemunhas Ruy Vaz Pinto, Camereiro do Duque, Francisco da Cunha, Fidalgo da sua Casa, o Licenciado Luiz Leite, Mestre Henrique, Fysico do dito Senhor. Este contrato se effeituou, como se vê da Carta de Doaçaõ do Duque de Bragança D. Theodosio, em que dá em sua vida à Duqueza D. Joanna de Mendoça a Villa de Alter do Chaõ com o seu Castello, e jurisdicçaõ, e quinhentos mil reis mais em sua vida assentados na dita Villa, na da Vidigueira, e nas sizas de Monforte; pelo que ella lhe cedeo, e largou a ametade, que lhe podia pertencer da fazenda da Casa. Foy mandada meter de posse da dita Villa a Duqueza, por Carta feita em Villa-Viçosa por Sebastiaõ Lopes em 5 de Fevereiro de 1533; conformando-se assim no que o Duque ordenara no seu Testamento, e mostrando, que estimava as determinações do Duque seu marido, e que o amara em vida, pois durava ainda depois da morte a uniaõ das vontades, sem que o interesse a pudesse mudar. ElRey lhe fez merce de trezentos mil reis de assentamento por Carta feita em Almeirim a 3 de Mayo de 1526, os quaes no seu Testamento, em virtude de hum Alvará delRey D. Henrique, distribuio por diversas criadas suas. Era esta Senhora filha de Diogo de Mendoça, Alcaide môr de Mouraõ, do Conselho

Prova num. 131.

Torre do Tomb. Chancellaria delRey D. Joaõ III. liv. 36. fol. 167.

felho delRey, e de sua mulher D. Brites Soares, filha de Fernaõ Soares de Albergaria, Senhor de Prado: neta por seu pay de Affonso Furtado de Mendoça, Anadel môr dos Bésteiros, e de sua segunda mulher D. Brites de Villaragut, Dama da Infanta D. Isabel, mulher do Infante D. Pedro, e filha de D. Antonio de Villaragut III. Baraõ de Olcau, e de D. Brites Pardo de la Casta: bisneta de D. Affonso Furtado, Anadel môr dos Bésteiros, e Capitaõ môr do mar, Senhor da Honra de Pedrozo, que alguns livros antigos dizem casou com D. Isabel Osorio. Alguns equivocaõ a este Affonso Furtado com seu tio do mesmo nome, a quem elle succedeo nos póstos, o qual foy casado com D. Maria Gonçalves de Moreira, com a qual fez partilha por morte de Affonso Furtado seu tio, de quem foy herdeiro, ficando ella com a Quinta de Lordello, e elle com a Honra de Pedrozo; de mais consta do livro das Rações do Mosteiro de Mancelos, que Fernaõ Furtado, e Affonso Furtado eraõ irmãos, filhos de Ruy Furtado, e de D. Leonor Martins, filha de Martim Gil, e de D. Ignes Fernandes Leytoa. O Conde D. Pedro faz mençaõ deste Ruy Furtado, irmaõ mais velho de Affonso Furtado, casado com D. Maria Gonçalves de Moreira, a quem naõ dá mais que filhas. O Chronista Joaõ Bautista Lavanha nas *Notas ao Conde* faz differença de hum a outro, fazendo-o tio, e sobrinho, porém diz ser filho de seu irmaõ Fernaõ Furtado. D. Antonio

Conde D. Pedro tit. 36. pag. 199.

Lavanha nas Notas.

tonio de Lima, e Damiaõ de Goes nos ſeus *Nobiliarios* daõ principio nelle; Ruy Cortea Lucas, Tenente General da Artilharia do Reyno, e outros Nobiliarios de ſuppoſiçaõ o fazem filho do tio, o que ſeguio o inſigne D. Luiz de Salazar e Caſtro: porém fica tirada a duvida com as mencionadas allegações da partilha, e rações do Moſteiro de Mancelos, em que conſta ſer filho de Ruy Furtado, o que tambem ſeguio Diogo Gomes de Figueiredo, Tenente General da Artilharia do Reyno, e hum dos mayores Genealogicos, que teve o noſſo Reyno. Pareceo-me preciſo tratando deſte Fidalgo ſegurar a ſua filiaçaõ. Foy tambem D. Joanna de Mendoça terceira neta de Ruy Furtado, que foy Senhor da Honra de Pedrozo, e de D. Leonor Martins, de quem foy tambem filho Fernaõ Furtado, Senhor da Honra de Pedrozo, e da mais Caſa de ſeu pay, em que veyo a ſucceder ſeu irmaõ: quarta neta de Fernaõ Inigues de Mendoça, que em Portugal ſe chamou Fernaõ Furtado, para onde paſſou com a Rainha D. Brites, mulher delRey D. Affonſo III. no anno de 1253, e foy Senhor da Honra de Pedrozo, como conſta das Inquirições do dito Rey, e caſou com D. Guiomar Affonſo, filha de Giraldo Affonſo de Reſende, como eſcreve o Conde D. Pedro no lugar citado. Que foſſe da Familia de Mendoça, conſta a ſua filiaçaõ por eſcritura do anno de 1242, naõ menos, que por aſſeveraçaõ da laborioſa indagaçaõ do grande Salazar de Caſtro,

Nobiliarios de Lima, Goes, e Lucas.

Salazar Caſa de Lara, tom. 2.

Nobiliario de Figueiredo.

Brandaõ Monarch. Luſit. part. 3. liv. 10. cap. 8. pag. 133.

Salazar Glor. da Caſa Farneze, pag. 567. e Caſa de Lara, Lib. II. Cap. XIII. pag. 104.

Castro, que com os seus estudos tem tirado das trevas do esquecimento o que a pouca diligencia dos antigos naõ soube, ou naõ quiz averiguar. Era filho de D. Inigo Lopes de Mendoça IV. Senhor de Lodio, e Zaitegui, Rico Homem, cuja memoria dura confirmando desde o anno de 1196 até o de 1246, e que se achou na batalha das Navas; e de sua mulher D. Leonor Furtado, Senhora de Mendivil, filha de D. Fernaõ Peres de Lara, Rico Homem, Senhor de Escarrona, Cueto, Veto, Martioda, e outros Lugares, Mordomo mór delRey D. Sancho o *Desejado*, a quem chamaraõ o *Furtado*, irmaõ uterino do Emperador D. Affonso VII. descendente por baronia da illustrissima familia de Mendoça, derivada de pay a filho dos antigos Soberanos de Biscaya, que tiveraõ esta soberania pelos annos de 871, e 905 em D. Lopo Sarraciniz, Conde, e Senhor de Biscaya, que casou com D. Dalda, filha de Sancho Estiguie, Senhor de Durango. Sucintamente referimos o alto nascimento, que teve a Duqueza D. Joanna de Mendoça, que foy adornada de muitas virtudes, em que luzia singularmente a prudencia: sobreviveo muitos annos ao Duque seu marido, e no anno de 1537 se achou nas vodas de sua enteada a Infante D. Isabel com o Infante D. Duarte. Fundou o Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa de Religiosas da Ordem do Patriarcha S. Francisco, para o que com o Duque seu marido impetraraõ faculdade da Sé Apostolica; e falecendo neste

neſte tempo o Duque D. Jayme, ſeu filho o Duque D. Theodoſio lhe deu cumprimento, alcançando Bulla do Papa Paulo III. para a erecçaõ deſte Moſteiro, no qual entraraõ as Fundadoras depois do anno de 1539, como ſe vê de humas Letras patentes de Jeronymo Ricenas de Capite Ferreo, Nuncio neſte Reyno, em que ampliou a conceſſaõ, que ſeu anteceſſor o Nuncio Marcos, Biſpo Synogallienſe, concedera ao Duque D. Theodoſio para o tempo, em que havia ſer acabado o dito Moſteiro; e querendo a Duqueza moſtrar o goſto, com que erigira eſta Caſa, e o quanto a eſtimava, nella recolheo logo duas filhas ſuas, ſendo das primeiras habitadoras, e Noviças, que ella teve. Taõ eſclarecido principio foy o deſte Religioſo Moſteiro, em que duas Princezas lhe deraõ exemplo! He a ſua lotaçaõ de ſeſſenta Religioſas por hum Breve, e nelle ha hum lugar fóra do numero, que deixou à Rainha D. Catharina, que he provimento de Sua Mageſtade, como em outros Moſteiros do Reyno, em que ſe conſervaõ outros ſemelhantes da meſma Rainha com ordinaria, e eſte a tem de trinta mil reis: he da obediencia, e governo do Provincial de S. Franciſco da Provincia dos Algarves; e aſſim he ſómente o Padroado da Sereniſſima Caſa, que fundando eſte Moſteiro, o deu inteiramente às Religioſas. A Duqueza o continuou muy frequentemente todo o tempo, que lhe durou a vida; e falecendo no anno de 1580, nelle ſe man-

mandou sepultar, e jaz no Coro debaixo, onde tem este Epitafio:

Aqui jaz a Senhora D. Joanna de Mendoça, mulher do Duque D. Jaymes, a qual mandou edificar este Mosteiro; Faleceo no anno de M. D. LXXX.

Deste Matrimonio da Duqueza D. Joanna de Mendoça com o Duque D. Jayme nascerão estes filhos:

14 D. JAYME, que teve de assentamento trezentos mil reis por Alvará passado em Lisboa a 20 de Dezembro de 1541, e antecedentemente lhe tinha ElRey D. João III. feito merce da Commenda de Alvarenga por outro Alvará passado no anno de 1529. Seguio a vida Ecclesiastica, teve diversos Beneficios, e faleceo em 2 de Janeiro de 1562, deixando illegitima D. N........ que foy Freira em Villa-Viçosa. Prova num. 132.

14 D. CONSTANTINO, de quem se faz menção no Capitulo IX.

14 D. FULGENCIO, que terá lugar no Capitulo X.

14 D. THEOTONIO, Arcebispo de Evora, cuja memoria occupará o Cap. XI.

14 D. JOANNA, que foy Marqueza de Elche, mulher de D. Bernardo de Cardenas, Marquez de Elche, como se verá no Cap. XII.

14 D. EUGENIA, que foy Marqueza de Ferrei-

ra, mulher de D. Francisco de Mello II. Marquez de Ferreira, como adiante se dirá no Livro IX. Capitulo X.

14 D. Maria, que trocando as pompas do Mundo pelo estado Religioso, elegeo para a sua habitaçaõ o Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa, que a Duqueza sua mãy fundara, sendo a primeira Professa deste Religioso Mosteiro, aonde viveo com grande exemplo, chamando-se Soror Maria das Chagas. ElRey D. Sebastiaõ, em virtude de hum Breve do Papa, a mandou reformar o Mosteiro de Santa Clara de Coimbra; e parecendo a muitos difficultosa aquella visita, ella se houve com tal prudencia, e exemplo, que conseguio naõ só deixar pacificas aquellas Religiosas, mas consoladas, e satisfeitas: e voltando para o seu Mosteiro de Villa-Viçosa, em que exercitando-se na vida Religiosa com abstinencias, e jejuns, depois de ter edificado naõ só aquelle Religioso Mosteiro, mas a todo o Reyno com o seu modo de vida, morreo em 6 de Julho de 1586. As Religiosas em attençaõ à sua grande pessoa, lhe déraõ sepultura, distinta das mais, no Coro debaixo, onde estaõ enterradas outras Princezas da sua familia. O Arcebispo de Evora D. Theotonio, seu irmaõ, naõ querendo se perdesse a memoria do lugar, em que estava, lhe mandou pôr o seguinte letreiro.

Aqui

Aqui jaz a Madre Soror Maria das Chagas, primeira Professa deste Convento, filha do Duque D. Faymes, e da Duqueza D. Joanna de Mendoça. E D. Theotonio, Arcebispo de Evora, lhe mandou pôr esta campa. Faleceo em VI. de Julho de M. D. LXXXVI.

14 D. Vicencia, que nada menos fervorosa, e contemplativa seguio a vida Religiosa com sua irmãa no mesmo Mosteiro, onde professando com total esquecimento do Mundo, se chamou Soror Vicencia do Espirito Santo. Antes de fazer profissaõ, renunciou na Duqueza sua mãy hum Padraõ de juro, que tinha no Almoxarifado de Elvas, de que lhe fez Doaçaõ, pedindo a ElRey o houvesse assim por bem, confirmando a dita Doaçaõ, que foy escrita pela sua propria maõ. As suas virtudes a fizeraõ taõ digna na Religiaõ, como no Mundo o era a grandeza da sua altissima esféra: pelo que sendo eleita Abbadessa deste Religioso Mosteiro, exercitou por muitos annos o lugar com satisfaçaõ notavel das Religiosas, porque nella luzio igualmente o zelo da observancia, a prudencia, e amor das subditas: e depois de huma larga idade, quando já contava oitenta annos, adoeceo de huma queixa leve, que a poz na cama, da qual Prova num. 133.

em breves dias veyo a falecer de hum accidente, quando menos se esperava. Porém como o fiel servo sempre anda preparado, e com o livro da conta ajustada para a dar a seu Senhor a toda a hora, que lha pedir; da mesma sorte succedeo à Madre D. Vicencia, em quem o exercicio das virtudes era taõ frequente, que dellas deixou naquelle Mosteiro huma saudosa memoria, que passando na tradiçaõ de humas a outras Religiosas, ainda hoje dura o zelo, e o exemplo, com que naquella Casa viveo. Faleceo a 23 de Junho de 1603. Neste tempo se celebravaõ com grandes festas em Villa-Viçosa as vodas do Duque D. Theodosio II. com a Duqueza D. Anna de Velasco, que duraraõ por largos dias, como diremos em seu lugar, as quaes o Duque fez suspender por tres dias, encerrando-se, e tomando luto pela Madre D. Vicencia, que era sua tia, por ser irmãa de seu avô o Duque D. Theodosio I. e ainda a sua demonstraçaõ foy mayor pela piedade, com que a soccorreo com muitos suffragios: entre outros mandou, que no mesmo Mosteiro o Deaõ da sua Capella com os Capellães, e Cantores, lhe celebrassem as Exequias no mesmo dia, o que se fez com grande authoridade. No outro dia o Senhor D. Alexandre, Arcebispo de Evora, lhe fez cantar hum Officio solemne, e ultimamente as Religiosas entre suspiros, e saudades lhe cantaraõ o seu. Achava-se em Villa-Viçosa nesta occasiaõ (por assistir ao casamento do Duque D. Theo-

Theodosio) D. Joaõ de Bragança, Bispo de Viseu, neto do Duque D. Jayme, ao qual como a parente mais chegado desta Princeza, o Duque foy visitar, porque era filho de sua irmãa a Senhora D. Eugenia, mulher de D. Francisco de Mello II. Marquez de Ferreira. Jaz no Coro debaixo, onde tem este letreiro:

Aqui jaz a Madre Soror Vicencia do Espirito Santo, filha do Duque D. Faymes, e da Duqueza D. Joanna. Foy Abbadessa nesta Casa muitos annos, faleceo a XXIII. de Junho de M.DCIII.

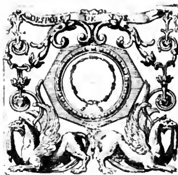
Teve o Duque D. Jayme por filhas illegitimas:

14 A Madre Soror Antonia da Encarnaçaõ, que foy Religiosa no referido Mosteiro, e viveo mais de cem annos; porque faleceo no anno de 1635, como consta das Memorias do mesmo Mosteiro, sobrevivendo muito à Senhora D. Catharina, mulher do Duque D. Joaõ I. em cuja contemplaçaõ ElRey Filippe lhe fez merce de huma tença em sua vida.

14 D. Maria, de que naõ ha mais noticia, e só Memorias antigas, de que foy sepultada no Mosteiro das Chagas, sem que se saiba o lugar, onde está, nem a referida sua irmãa, porém entende-se seria no mesmo Coro; ainda que com tanta differença, que se naõ acha neste Mosteiro dellas

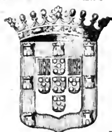
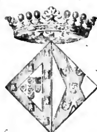
las outra noticia mais, que a que temos referido.

Teve o Duque D. Jayme por Empreza, que ſe praticou depois na Real Caſa de Bragança, huns Cordoens atados com huns nós com a letra, que dizia: *Depois de vós*: alludindo a ſerem os Duques os primeiros depois da Caſa Real.



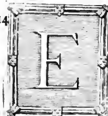
A Du-

- A Duqueza D. Leonor de Mendoça mulher do Duque D. Jayme.
  - D. João Affonso de Gusmaõ III. Duque de Medina Sidonia, V. Conde de Niebla, Marquez de Caçaça, Senhor de Gibralhar, n. em Fever. de 1464, + a 16 de Julho de 1507.
    - D. Henrique de Gusmaõ II. Duque de Medina Sidonia, IV. Conde de Niebla, Senhor de Gibraltar, + em Agosto de 1492
      - D. João Affonso de Gusmaõ I. Duque de Medina Sidonia, Senhor de Gibraltal, n. em 1410, + em Dezembro de 1468.
        - D. Henrique de Gusmaõ II. Conde de Niebla, n. a 30 de Fev. de 1390, + a 31 de Agosto de 1436.
          - D. João Affonso de Gusmaõ I. Conde de Niebla, n. a 20 de Dezembro de 1342, + a 5. de Outubro de 1356.
          - A Condessa D. Brites de Castella, filha delRey D. Henrique II. de Castella.
        - A Condessa D. Theresa de Horosco, Senhora de Escamilha.
          - Lourenço Soares de Figueira, Mestre de Santiago, + em 1409.
          - D. Maria Horosco, Senhora de Escamilha, segunda mulher, filha de Inigo Lopes Horosco, Senhor de Escamilha.
      - A Duqueza D. Isabel de Menezes.
        - D. Fernando de Menezes, Fidalgo Portuguez.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
        - N. . . . . . da Fonseca.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
    - A Duqueza D. Leonor de Mendoça.
      - D. Pedro de Afan de Ribera III. Adiantado de Andaluzia.
        - D. Diogo Gomes de Ribera II. Adiantado de Andaluzia.
          - D. Pedro Afan de Ribera I. Adiantado de Andaluzia.
          - D. Aldonça de Ayala, filha de Diogo Gomes de Toledo, Sen. de Casa Rubios.
        - D. Brites Porto Carrero.
          - Martim Fernandes Porto-Carrero, Senhor de Maguer, e Villa-Nova.
          - D. Leonor Cabeça de Vaca, filha do Mestre de Santiago.
      - D. Maria de Mendoça.
        - D. Inigo Lopes de Mendoça, I. Marquez de Santilhana.
          - D. Diogo Furtado, Senhor de Mendoça, Almirante de Castella, + em 1405.
          - D. Leonor de la Vega, Senhora de la Vega.
        - D. Catharina Soares de Figueiroa.
          - D. Lourenço Soares de Figueiroa, Mestre de Santiago, + em 1409.
          - D. Maria de Horosco, segunda mulher.
  - A Duqueza D. Isabel de Velasco.
    - D. Pedro Fernandes de Velasco II. Conde de Haro, Condestavel de Castella, Camereiro mór, nasceo em 1425. + sendo Vice-Rey de Castella 26. de Janeir. de 1492.
      - D. Pedro Fernandes de Velasco I. Conde de Haro, Camereiro mór delRey, + a 25 de Fevereiro de 1470.
        - João de Velasco IV. Senh. de Medin. Arned. &c. Camer. mór delRey, Tutor delRey D. João II. de Castella, + em Outubro de 1418.
          - Pedro Fernandes de Velasco, Rico Homem, Senhor de Medina, + em 1384.
          - D. Maria Sarmento, Senhora de Cruelo.
        - D. Maria Solier, Senhora de Vilhalpando, Gandul, &c.
          - Arnao de Solier, Rico Homem, Senhor de Vilhalpando.
          - D. Marina Affonso de Menezes, Senhora de Arroyomolinos, filha de Martim Affonso Tizon de Menezes.
      - A Condessa D. Brites Manrique.
        - D. Pedro Manrique, Senhor de Trevinho, Adiantado mór de Leaõ.
          - D. Diogo Gomes Manrique, VII. Senhor de Amusco, e Trevinho.
          - D. Joanna de Mendoça, filha de Pedro Gonçalves, Senhor de Mendoça, &c.
        - D. Leonor de Castella.
          - D. Fradique, Duque de Benavente + depois do an. 1394, filho delRey D. Henrique II. de Castella.
          - A Duqueza D. Leonor, filha de D. Sancho, Conde de Albuquerque.
    - A Condessa D. Mecia de Mendoça, + em 1500.
      - D. Inigo de Mendoça I. Marquez de Santilhana, + em 1455.
        - D. Diogo Furtado, Senhor de Mendoça, Almirante de Castella, + em 1405.
          - D. Pedro Gonçalves, Senhor de Mendoça, Mordomo mór delRey D. João I.
          - D. Aldonça de Ayala, filha de Fernaõ Peres de Ayala, Senhor de Ayala.
        - D. Leonor de la Vega.
          - Garci-Lasso de la Vega, Senhor de la Vega.
          - D. Mecia de Cisneros, filha H. de Joaõ Rodrigues de Cisneros, Rico Homem.
      - A Marqueza D. Catharina Soares de Figueiroa.
        - D. Lourenço Soares de Figueiroa, Mestre de Santiago, Senhor de Salra, Feria, &c. + em 1409.
          - Gomes Soares de Figueiroa, Commendador mór de Leaõ, + em 1359.
          - D. Theresa de Cordova.
        - D. Maria de Horosco.
          - Inigo Lopes de Horosco, Senhor de Escamilha, Pinto, Torrija, &c.
          - D. Marina de Menezes.

CAPITULO IX.

Do Senhor D. Conſtantino, VII. Vice-Rey da India.



14 NTRE os grandes Varoens, que produzio a fecundidade da Sereniſſima Caſa de Bragança em todas as ſuas linhas, nenhum contribuîo mais à gloria deſta excelſa familia, que D. Conſtantino, em quem o valor, prudencia, integridade de coſtumes, e reſpeito à Religiaõ, acompanhado de heroicas acções, baſtaraõ ſómente para o exaltar, ſendo nelle os grandes póſtos, e lugares, inferiores à ſua origem, e à repreſentaçaõ dos ſeus Mayores. Naſceo no anno de 1528 quarto filho do Duque de Bragança D. Jayme, e o ſegundo de ſua ſegunda mulher a

Duqueza D. Joanna de Mendoça, e foy educado como convinha a taõ grande pessoa, dando logo em curta idade a conhecer as virtudes, que nelle já entaõ começaraõ a luzir na magnanimidade do seu incomparavel coraçaõ.

Naõ contava mais que cinco annos, e seu irmaõ D. Fulgencio ainda menos, quando no de 1533 ElRey D. Joaõ III. se quiz servir de taõ grandes pessoas no bautizado do Infante D. Filippe seu filho; e porque neste acto se praticou alguma precedencia, de que ficaraõ pouco satisfeitos, ElRey por hum Alvará os quiz satisfazer, dizendo por estas pa-

Prova num. 134. lavras: *Por alguns respeitos de meu serviço mandei servir no bautismo do Infante D. Felipe, meu muito amado, e prezado filho, a D. Constantino, e a D. Fulgencio, meus muito amados sobrinhos; e posto que no dito serviço parece, que se declarou alguma precedencia em seu prejuizo, por quanto minha tençaõ nom foy, nem he mingoarlhes nisto, nem em nenhuma outra couza seus merecimentos, mas antes acrecentarlhos, e guardarlhe inteiramente seu direito, a mim praz, e por este meu alvara decraro, que hei por nenhum, e de nenhum vigor, nem posse o modo que no dito bautismo com os ditos meus sobrinhos se teve, nem se poderá alegar contra elles ho lugar em que entaõ foraõ, nem por isso receberáõ diminuiçaõ, nem quebra alguma em sua precedencia que devem teer em similhantes luguares, mas antes lhes fique resguardada toda sua auçaõ, e direito como se ho auto que no dito bautismo do Infante meu filho*

filho se fez, naõ fora, &c. Desta sorte compoz El-Rey a queixa, que justamente tinha a familia de Bragança de poderem os filhos desta grande Casa deixar em todos os actos, e occasioens de preceder aos de mais Senhores do Reyno.

Nasceo a ElRey de França Henrique II. hum filho, e a boa correspondencia, e amizade, que tinha com ElRey de Portugal deu occasiaõ de o convidar para Compadre: a este fim mandou a Portugal a Monsieur de Biron, Gentil-homem ordinario da sua Camera, com huma Carta, em que o rogava para este acto. Foy o mensageiro recebido com agrado, e estimaçaõ, porque foy conduzido à presença delRey por D. Affonso de Lencastre, Commendador môr da Ordem de Christo; ElRey o despedio contente, mandandolhe dar huma cadeya de ouro de valor de mil cruzados, respondendo a El-Rey de França, que logo mandaria com pleno poder, e procuraçaõ sua a D. Constantino, irmaõ do Duque de Bragança seu sobrinho, para sustituir a sua pessoa naquelle acto. Nomeou ElRey por Embaixador extraordinario a D. Constantino, que naõ contando de idade mais que vinte annos, tinha muitos de prudencia, e virtudes, que sobre a sua pessoa o faziaõ digno da representaçaõ do seu Rey, o qual lhe ordenou passasse pela posta àquelle negocio; e depois de lhe beijar a maõ por se querer servir delle, e o escolher para huma materia tanto do seu agrado, se despedio.

Sahio de Almeirim (onde a Corte entaõ eſtava) para ſeguir a ſua jornada a França , e começando logo a correr a poſta , levou moderada familia : acompanharaõ-no quatro Fidalgos dos que ſerviaõ ao Duque ſeu irmaõ, a ſaber : D. Luiz de Noronha, Alcaide môr de Monforte , Commendador de S. Salvador de Elvas , que depois foy Camereiro môr do Duque D. Joaõ I. Fernaõ Pereira , Alcaide môr de Arrayolos, Duarte de Souſa, Cavalleiro da Ordem de S. Joaõ , e Affonſo Vaz Caminha , Alcaide môr de Villa-Viçoſa , veſtidos de veludo carmeſi com rendas de ouro, que os guarneciaõ todos : compunha-ſe o ſequito ſómente de doze criados, em que nos oito entravaõ Antonio de Oliveira , Mordomo da jornada , Joaõ Gomes da Gama, Theſoureiro, e por interprete hum Antonio de Caſtro , que já tinha eſtado em França com o Biſpo de Miranda D. Antonio Pinheiro. Eſtes , e os mais criados hiaõ veſtidos de veludo negro , com differença nas guarnições conforme as peſſoas , e os fóros, que gozavaõ na Caſa do Duque , entrando neſtes os criados , que haviaõ de ſervir aos Fidalgos , e hum Coſinheiro Francez dos da Caſa do Duque, de quem ſe quiz diſpedir o Senhor D. Conſtantino , e aſſim fez o caminho por Villa-Viçoſa , aonde ſe deteve dous dias para ſe refazerem das couſas mais preciſas para o caminho ; e depois de ſe diſpedir do Duque , e lhe agradecer a generoſidade , com que lhe tinha feito pôr creditos abertos promptos em di-
verſas

versas partes, e a muita despeza, que com elle fazia naquella jornada, porque aceitando a pequena ajuda de custo, que ElRey lhe deu, de tres mil cruzados, naõ poderia luzir, senaõ fosse taõ largamente soccorrido do Duque, que em tudo foy grande. Desta sorte sahio de Villa-Viçosa, e passando por Valhadolid, aonde estava a Corte, della foy recebido com attençaõ notavel, tanto, que se deteve tres dias, e depois de ter recebido delRey de Castella especiaes honras, continuou a jornada, e entrou em França pela Cidade de Burdeus. O Governador lhe fez todas aquellas honras devidas ao caracter, e à pessoa; chegando cinco legoas de Pariz, o veyo receber o Graõ Mestre das postas acompanhado de muitos Portuguezes, que estavaõ naquella Cidade, e avisinhando-se a esta se encontrou com hum Gentil homem delRey, que por seu mandado o havia de conduzir, e lhe disse, que ElRey se achava incognito para o ver em huma rua, por onde elle havia de passar, e depois de se comporem, o que permittia o tempo, seguiraõ a posta, e atravessaraõ toda a Cidade de Pariz, seguindo o Conductor até chegarem ao Palacio, que ElRey lhe tinha mandado preparar para assistir: estavaõ as casas delle ricamente ornadas, assim para o Embaixador, como os aposentos para os Fidalgos da sua comitiva, e mais officiaes, e familia, que toda foy bem servida. No dia seguinte mandou ElRey visitar a D. Constantino, e saber como tinha passado dos incommodos

do

do caminho, e significarlhe a satisfação, que tinha de que elle fosse o encarregado daquella commissão, e que descançasse, porque o Bautismo havia ainda de ter demora. Passados tres dias tornou a mandallo visitar, e dizerlhe, que se queria entreterse com o gosto de hum exercicio de justas, o convidava para o ver a elle com outros Cavalleiros quebrar algumas lanças, e exercitaremse com aquelle passatempo naquella tarde, para o que se lhe mandava preparar huma janella no Paço. Agradeceo o Embaixador a ElRey o cuidado, com que o honrava, segurandolhe, que lhe dava satisfação na merce de o convidar para aquelle divertimento, o qual vio com gosto, ficando muito satisfeito da bizarria del-Rey, e da destreza, com que compria as obrigações de bom Cavalleiro, em que os que o acompanhavaõ mostraraõ tudo o que a arte póde dar de si em semelhante exercicio. Eraõ os divertimentos muitos, porque sempre a Casa de D. Constantino estava assistida de grandes Senhores, e Senhoras, que comiaõ com elle, e jugavaõ, com que se passava o tempo em hum continuado divertimento. Monsieur de Biron, que devia ser encarregado desta hospedajem, lhe assistio sempre. ElRey (que era inclinado aos jogos de armas, tinha tanta satisfaçaõ do das justas, que finalmente em humas veyo a acabar a vida, sendo ferido pela lança do Conde de Mongomery em hum olho, de que veyo a falecer em 10 de Julho de 1559) segunda vez mandou con-

convidar a D. Constantino para o ver, e depois de ter quebrado algumas lanças com admiravel destreza, se poz no meyo da tea, e sahiraõ doze Cavalleiros moços, filhos de Senhores grandes, muy bem montados, e armados com lanças, e os mandou correr pela tea, e que quebrassem as lanças, e ElRey os ensinava, lembrandolhe o modo, e o tempo; e o que a naõ quebrava, tornava a correr a tea, e neste gostoso desenfado se gastou grande parte da tarde. ElRey dando por acabado aquelle jogo, foy passeando atè o fim da tea, e tirando o elmo descobrio o rosto, e pondo huma gorra na cabeça, voltou para donde estava D. Constantino, e fazendolhe cortezia tirou a gorra, e se debruçou sobre o pescoço do cavallo, dizendolhe, que se naõ fosse porque lhe queria fallar, o que elle agradeceo com todas as demonstrações, que podia manifestar o seu reconhecimento: apeou-se ElRey, e entrando na Camera do Paço, esteve por bom espaço de tempo conversando com o Embaixador, que recebeo nesta, e em outras occasioens aquellas particulares honras, com que os Reys costumaõ, e sabem distinguir as pessoas, quando com o caracter concorrem circunstancias para isso. Determinado o dia do Bautismo, que havia de ser em S. Germain, foy o Embaixador ao Paço ricamente vestido, e com huma luzida comitiva, e depois de entregar a Carta de crença, esteve conversando com ElRey, e passou a visitar a Rainha Catharina de Medices, que com

com a Princeza Margarida, irmãa delRey, que depois foy mulher de Manoel Felisberto, Duque de Saboya, o esperavaõ; e feitas as ceremonias devidas à Mageftade, e tambem as que eraõ proprias, e indispensaveis no Paiz, deu o Embaixador a paz à Rainha, e Princeza, e depois passando ao lugar das Damas, que estavaõ à parede, com o mesmo cortejo repetio a todas aquelle obsequio, que naquella Naçaõ he hum final da singeleza na mayor veneraçaõ, e cortezia: acabada a audiencia, foy o Embaixador aposentado no mesmo Castello; e porque eraõ muitos os que seguiaõ a ElRey, e os commodos poucos, ficou D. Constantino com os Cardeaes, que comiaõ com elle, e os Fidalgos do seu sequito. No dia do Bautismo o Embaixador rica, e custosamente vestido, acompanhado da sua familia, em que todos hiaõ luzidos, e bizarros, levou o Principe nos braços precedido da Corte, em que todos se viaõ com magnificas, e custosas galas, com que se conhecia a grandeza dos Vassallos no obsequio do seu Soberano, e assim se celebrou este acto com admiravel magnificencia. Passados tres dias, que esteve no Castello, e Palacio de S. Germain, voltou o Embaixador a Pariz, a quem ElRey mandou convidar para ver a sua entrada publica naquella Cidade, que foy com singular pompa na riqueza, no aparato, e magnificencia, com que se executou aquella entrada, em que se via o poder do Rey, e o gosto dos Vassallos: trinta dias duraraõ as

as festas com divertimentos, continuados banquetes, exquisitos regalos, e huma larguissima profusaõ. D. Constantino comeo algumas vezes com ElRey, e Rainha, com tanta distinçaõ, e honra, que elle tinha o quarto lugar na mesa da parte delRey entre muitos Principes, que gozaraõ deste favor. Deraõ fim as festas, e em todas obsequiou o Embaixador a ElRey com notaveis expressoens da merce, que lhe fazia, que lhe recompensava em novas, e distintas honras. Finalmente tendo a ultima audiencia de despedida, e satisfeitos todos os cumprimentos, que eraõ precisos, recebendo delRey grandes honras, lhe fez presente de huma baxela de prata dourada de valor de quatro mil cruzados, e aos Fidalgos mandou dar cadeas de ouro de cento e cincoenta cruzados; e tendo o Embaixador com generosidade mostrado à Naçaõ Franceza em largas despezas a grandeza da sua pessoa, e do seu animo, sahio de Pariz, e fez caminho pelo Piamonte para ver a D. Mecia de Lencastre, mulher de Renato, Conde de Chalant, Marichal de Saboya, que era irmãa da Duqueza sua cunhada. Naõ seguio o Senhor D. Constantino a estrada direita para poder ver, e observar as principaes Praças de França, para o que o acompanhava Monsieur de Lansac, pessoa de grande distinçaõ, que ElRey mandara com elle, e que em toda a parte se lhe fizessem todas as honras como à sua Real pessoa, e o mesmo mandou ao Exercito, que estava sobre a

Cidade de Bolonha, que o Embaixador teve curioſidade de ver no campo; e aſſim naõ houve couſa, em que naõ moſtraſſe a grande eſtimaçaõ, e deſejo de dar goſto ao Embaixador, a quem Monſieur de Lanſac acompanhou até que ſahio do Reyno de França; nelle deixou com ſentimento a Duarte de Souſa, que falecera em Pariz, e ElRey mandou, que ao ſeu enterro aſſiſtiſſem todas as Communidades Religioſas da Cidade, e todos os Commendadores, e Cavalleiros da Ordem de S. Joaõ, de que elle tinha o habito. Fez D. Conſtantino eſta funçaõ com toda a magnificencia, e apparato, que convinha a quem era, e a quem repreſentava, vencendo em pouco tempo com ſumma diligencia o luzimento da ſua familia; e ſatisfazendo no que obrara a huma, e outra Coroa, voltou a Portugal, aonde ElRey o recebeo com agrado, e particulares expreſſoens, como quem ſe dava por taõ pago da ſua miſſaõ. O Chroniſta Franciſco de Andrade poem eſta Embaixada no anno de 1549; porém dos filhos, que teve aquelle Rey, me parece, que naõ podia ſer outro, ſenaõ Luiz, que naſceo Duque de Orleans a 3 de Fevereiro do anno de 1548, e foy bautizado a 29 de Mayo do meſmo anno, e neſte aſſinaõ os Authores Francezes o naſcimento do referido Principe, e naõ podia ſer nenhum de ſeus irmãos, porque diſcorda ainda mais no tempo. Os Irmãos Santas Marthas o declaraõ, dizendo, que ElRey D. Joaõ fora o Padrinho de Luiz, Duque de

Andrade Chronic. del-Rey D. Joaõ III. liv. 4. cap. 33.

O P. Anſelmo liv. 1. cap. 5. § 22. Imhoff Geneal. Franciæ, 1. part. Tab. XII.

Os Irmãos Santas Marthas, tom. 1. liv. 10. cap. 5.

de Orleans, por D. Constantino, que mandara por seu Embaixador a França, e Madrinha Maria de Lorena, Rainha de Escocia, viuva delRey Jaques V. representada por Anna de Est, mulher de Francisco de Lorena, Duque de Aumale, e depois de Guyse. Depois o fez ElRey seu Camereiro môr, lugar que occupava quando o dito Rey faleceo.

Succedeo na Coroa pela morte de seu avó, ElRey D. Sebastiaõ, mas de idade taõ tenra, que naõ se podia apartar dos braços da Ama; e ficando a regencia do Reyno à Rainha D. Catharina, assistida do Cardeal Infante D. Henrique, entre as cousas mais principaes, que lhe levavaõ a attençaõ, era a quem haviaõ de mandar governar o Estado da India; e buscando pessoas de merecimento, e desinteresse, tentaraõ duas, em quem concorriaõ as circunstancias de haverem de ter por objecto sómente o que cumprisse ao serviço de Deos, e delRey; porém ellas se escusaraõ de maneira, que a Rainha, e o Cardeal manifestaraõ publica displicencia da escusa. Succedeo neste tempo em hum dia praticar o Duque de Bragança D. Theodosio com seu irmaõ D. Constantino sobre este negocio: estranhando ambos a repulsa, que aquelles Fidalgos fizeraõ, disse D. Constantino: Agora que elles o engeitaraõ, fora eu de muito boa vontade à India só por serviço de Deos, e delRey. Calou-se o Duque, e sem dizer cousa alguma ao irmaõ, antepoz o zelo do serviço do Reyno ao gosto da amisade, com

Couto Decad. 7. liv. 6. cap. 1.

que se tratavaõ, e participou logo à Rainha, e ao Cardeal o que passara, e os segurou, de que se lhe fallassem, sem duvida iria seu irmaõ à India; porque o zelo do Real serviço era nelle primeiro, do que a propria commodidade. Agradeceraõ muito ao Duque o seu zelo na inculca, e logo foy D. Constantino chamado, e encarregado do governo com expressoens benignas, e honrosas, de que os Reys se servem nas occasioens, que querem ser servidos, e esqueceraõ depressa com D. Constantino; porque naõ tendo duvida em passar à India, a teve a Regencia para attender aos seus merecimentos; ficando estes por entaõ esperando pelos successos para o premio, como senaõ o tivera conseguido sómente na perigosa viagem, a que se expunha; porém D. Constantino com animo grande os desprezou, naõ fallando mais neste negocio. Hum grande Ministro daquelle tempo vendo o que com elle se praticava, disse, que naõ votava em D. Constantino para Vice-Rey, porque como se esperava que servisse bem, com que o haviaõ de premiar, e se fosse ao contrario, quem o havia de castigar?

Faria Asia Portugueza, tom. 2. part. 2. cap. 14.

Contava trinta annos D. Constantino quando foy nomeado Vice-Rey da India, lugar, que se achava pequeno para a sua pessoa no discurso dos politicos, porque aos filhos segundos da Casa de Bragança ainda lhe ficavaõ curtos os mayores póstos; porém este Principe, a quem o nascimento fez participante do Real sangue Portuguez, parece que naõ

naõ tinha mais que aſpirar, que a ter naſcido filho da Sereniſſima Caſa de Bragança, e procurou pelas proprias virtudes fazer nova fortuna com o ſeu valor para deixar no Mundo admiravel memoria. Mandoulhe ElRey paſſar Carta deſte poſto em 3 do mez de Março de 1558. Saõ taõ grandes, e eſpeciaes as prerogativas, e poder deſte lugar, que parece ſempre devia ſer occupado pelas mayores peſſoas; porque como vemos na Patente, elle tem hum taõ pleno poder no mar, e na terra, e taõ diſpotico, que he huma ſoberania delegada; porque na Armada, em que embarca, tem o dominio com a declaraçaõ de Capitaõ môr daquella Eſquadra, (naõ coſtumaraõ dar outra Patente os Reys aos que mandaraõ à India) que naõ differe nada da de General mais, que na mudança do nome antigo, que ſe quiz conſervar; porque nelle conſiſte todo o poder, ficandolhe ſubordinados todos os mais Cabos, e Officiaes, que nella embarcaõ. Todos os póſtos das Fortalezas, Cidades, e Generaes das Armadas ſaõ providos pelos Vice-Reys, com juriſdicçaõ, e pleno poder ſobre todos os ſubditos, e Vaſſallos do Eſtado de qualquer condiçaõ, que ſejaõ, e tanto nos caſos Civeis, como Crimes, até morte natural incluſive, que póde mandar executar, ſem delle podér haver appellaçaõ, nem aggravo. Na fazenda Real tem inteira adminiſtraçaõ, ſendo todos os Officiaes ſeus ſubalternos, e obrigados a cumprir as ſuas ordens em todos os Dominios do Eſta-

Prova num. 135.

Estado, e ainda fóra, onde as mercadorias pertencentes à fazenda Real estiverem, podendo punir aos que faltarem à observancia das suas ordens, assim no corpo, como na fazenda; podendo tambem remover, e tirar os Capitães das Fortalezas, e das naos, ainda que vaõ carregar mercadorias, e os da Armada; e os Feitores, e todos os mais officios da fazenda, Civeis, e Militares, saõ sogeitos à sua dispoſiçaõ; e ultimamente o poder fazer guerra por mar, e por terra a todos os Reys, e Senhores da India, e das outras partes, que de fóra della sejaõ, como lhes parecer para mayor segurança do serviço Real; e assim fazer com os ditos Reys, e Principes, paz, confederaçaõ, e amisade, tratados, e capitulações com as clausulas, que entender, o que fará cumprir, e observar ElRey na fórma, que o Vice-Rey o tiver assentado com toda a boa fé, como outro qualquer tratado, que elle houvesse firmado; porque o poder do Vice-Rey he pleno, e sem limite no governo da India, assim na paz, como na guerra. Partio de Lisboa em 7 de Abril do anno de 1558 com huma Armada de quatro naos, a saber: a em que hia o Vice-Rey chamada a *Graça*, de que era Capitaõ D. Payo de Noronha, que hia provído na Capitanía de Cananor em vida; a nao *Rainha*, Capitaõ Aleixo de Sousa Chichorro, que pela sua idade de setenta annos, experiencia, desinteresse, e pratica das cousas da India, hia nomeado Védor da Fazenda do Estado para poder infor-

informar, e aconselhar ao Vice-Rey; a nao *Tigre*, Capitaõ Pedro Peixoto da Sylva; e a nao *Castello*, de que era Capitaõ Jacome de Mello: levavaõ dous mil homens de guerra para servir na India, e muitos Fidalgos, que por acompanharem o Vice-Rey passaraõ a servir naquelle Estado nesta occasiaõ. Os que achamos nomeados, foraõ: D. Diniz Coutinho, que depois morreo na India, taõ parente do Vice-Rey, que era filho de sua prima com irmãa D. Antonia de Lencastre, e de D. Alvaro Coutinho, Marichal de Portugal; Francisco de Mello, filho de Jorge de Mello, Monteiro môr do Reyno, do Conselho delRey, Commendador do Pinheiro, que tinha sido Porteiro môr delRey D. Manoel, o qual voltando ao Reyno por Capitaõ da nao *Chagas*, sendo atacado na altura das Ilhas por tres naos de Cossarios Inglezes, depois de ter peleijado valerosamente, pereceo abrazada no fogo, que lhe lançaraõ dentro, em que lastimosamente acabaraõ todos, menos poucas pessoas, que se salvaraõ; D. Antonio de Vilhena, que tambem veyo a morrer na India, que era filho de D. Christovaõ Manoel de Vilhena, Alcaide môr de Fontes, Commendador de Moreira na Ordem de Christo, filho terceiro de D. Manoel de Vilhena, III. Senhor de Cheles; Ayres de Saldanha, que tambem depois morreo na India sem geraçaõ, filho de Antonio de Saldanha, Commendador de Casevel na Ordem de Christo, a quem chamaraõ o *Cativo*; D. Francisco Lobo, que

veyo

veyo a casar na India, e era filho de D. Luiz Lobo, Pagem da lança do Principe D. Joaõ, filho del-Rey D. Joaõ III.; D. Luiz de Almeida, filho de D. Lopo de Almeida, que tinha sido Veador da Casa da Princeza D. Joanna; D. Francisco de Almeida, que depois de servir na India foy Capitaõ de Tangere, e teve outros póstos, e era filho de D. Joaõ de Almeida; Fernaõ de Castro, filho de Pedro de Castro, Veador do Duque de Bragança, Alcaide mór de Melgaço; Pedro de Mendoça, a quem chamaraõ o *Larim*, que depois foy Capitaõ de Chaul, filho de Tristaõ de Mendoça, Commendador de Mouraõ; Joaõ Gomes de Castro, que tinha servido de Moço Fidalgo ao Infante D. Luiz; Pedro da Sylva de Menezes; Jeronymo Dias de Menezes, filho de Damiaõ Dias de Menezes, Alcaide mór da Amieira, Escrivaõ da Fazenda del-Rey D. Joaõ III.; Joaõ Lopes Leitaõ, filho de Francisco Leitaõ; Gil de Goes, que hia despachado com a Capitanîa de Goa, e outros Fidalgos, e Cavalheros. Seguindo huma feliz viagem chegaraõ a Goa antes de cumprirem cinco mezes; porque na entrada de Julho aportaraõ em Moçambique, e em Goa a 3 de Setembro, sem emtoda a viagem experimentarem as inconstancias do mar, porque na tranquillidade o desconheceraõ os praticos, naõ havendo dado sinaes da sua ferocidade em toda a viagem; antes esteve taõ igual, que se naõ sentio em toda a Armada effeito algum da sua soberba.

berba. Parece se humilhava para servir a D. Constantino.

Começou o Vice-Rey a dar principio ao governo do Estado, nomeando Capitães para as Fortalezas, provendo-as do necessario. Foy para Cananor D. Payo de Noronha, cuja aspereza deu motivo aos Mouros a se levantarem, e a principiar huma guerra. O Vice-Rey, que tinha determinado ganhar a Praça de Damaõ, taõ desejada para segurar as terras de Baçaim, que a Francisco Barreto (que acabara de governar o Estado) havia cedido ElRey de Cambaya, Senhor della; porém para se tomar posse della era forçoso arrancalla por armas da maõ do Abexim *Cid Bofeta*, levantado contra o seu Soberano, que com esta condiçaõ a largava; porque só he facil de dimittir o que se naõ póde alcançar. Achava-se o Abexim bem armado, e com valor para a naõ entregar menos, que por dura guerra. Poz o Vice-Rey em Conselho este importante negocio, e resolveo, que em pessoa havia de ir sobre ella.

Estava em Cananor Luiz de Mello da Sylva, a quem os Mouros incitaraõ assaltandolhe as trincheiras em numero de tres mil, que elle rebateo taõ fortemente, que com morte de muitos, e pondo em fogida aos de mais, ficou bem superior nesta acçaõ, porque em quanto dava conta ao Vice-Rey do bom successo, pedindolhe soccorro, seguio a prosperidade da fortuna. Chegou esta noticia a

Goa eſtando o Vice-Rey preparando-ſe para a empreza de Damaõ, e deſpedio hum ſoccorro de ſeis, ou ſete navios para ſe ajuntarem com Luiz de Mello, que quando chegaraõ andava já no mar fazendo guerra aos Mouros, e repartio os navios pelas bocas dos rios principaes para lhe impedir o ſahirem os Coſſarios a roubar, e os impoſſibilitar a ſerem providos de mantimento, que era a guerra, com que mais os podia opprimir. Deſpedido eſte ſoccorro deſpachou o Vice-Rey a D. Pedro de Almeida para ir entrar na Capitanîa de Baçaim; e participando a eſta Cidade, e à de Chaul a empreza, para que ſe ficava apreſtando, rogava aos moradores principaes o quizeſſem acompanhar com alguns navios; e ordenando aos Officiaes a proviſaõ de mantimentos, e outros petrechos neceſſarios para a Armada, mandou alguns Mercadores Gentios parciaes do Eſtado, e homens de confiança, para que foſſem reconhecer a Cidade de Damaõ, e o eſperaſſem em Baçaim com o aviſo da gente, que os Abexins tinhaõ, e a força, com que ſe haviaõ fortificado.

Era o tempo da feſta do Naſcimento de Noſſo Redemptor, quando em huma das Oitavas ſe fez o Vice-Rey à véla com huma Armada compoſta de mais de cem embarcações, que levariaõ quaſi tres mil homens, gente eſcolhida, e luzida, em que entravaõ muitos Fidalgos, e outras peſſoas principaes, que com póſtos huns, e outros voluntarios ſe embarca-

barca-

barcaraõ por fazerem obſequio ao Vice-Rey. Com eſta luzida Armada appareceo ſobre Damaõ com terror de todas as terras viſinhas, e com ſuſto grande da Cidade. Sahio a reconhecer as ſuas forças D. Diogo de Noronha, e achou diſpoſtos aquelles Barbaros de ſorte, que eſperavaõ defenderſe animoſamente com a guarniçaõ de quatro mil homens eſcolhidos, e reſolutos. Deſembarcaraõ da Armada os Capitães D. Diogo de Noronha, Antonio Moniz Barreto, Martim Affonſo de Miranda, Pantaleaõ de Sá, Pedro Barreto Rolim, e marcharaõ contra a Cidade, que vendo ſobre ſi eſte apparato, com hum terror Panico a deſampararaõ, e foraõ viſtos ir fogindo deſordenadamente com grande preſſa, carregados os hombros com as fazendas, e os braços das mulheres com os filhos. O Vice-Rey entrou na Cidade, e vendo, que ſem perda alguma conſeguia huma tal vitoria, com a piedade, de que era dotado, poſto de joelhos em terra, rendia ao Deos das vitorias as graças por haver concedido eſta taõ facilmente. Purificou-ſe com agua benta, e ritos Catholicos a Meſquita, das abominaveis ſuperſtições da barbaridade, e conſagrada já em Igreja, ſe lhe deu o nome de Noſſa Senhora da Purificaçaõ por ſer ganhada no dia, em que a Igreja celebrava eſte Santo myſterio no anno de 1559.

O Governador, que tinha deſamparado a Cidade, formou da ſua gente hum Exercito em Parnel, diſtante ſó duas legoas. Deſte Lugar ſahia to-

das as noites com dous mil cavallos a inquietar a noſſa gente, e impedir ao Vice-Rey a fórma de ſegurar a Cidade. Offereceo-ſe animoſamente Antonio Moniz Barreto a deſalojar, e deſtruir o inimigo com ſó quinhentos homens. Concedeolhos o Vice-Rey com os Capitães D. Lourenço de Souſa, e D. Diogo de Souſa ſeu irmaõ, D. Diogo Pereira, Joaõ Lopes Leitaõ, Jorge de Moura, e Triſtaõ Vaz da Veiga, e com grande ſilencio ſahiraõ huma noite marchando em demanda do inimigo. Antonio Moniz Barreto ſe achou defronte delle ſómente com cento e vinte homens, porque os mais com a obſcuridade da noite erraraõ os caminhos; com eſtes ſó ſe lançou Antonio Moniz arrojadamente ſobre o Exercito, com tanto impeto, e valor, que com eſtrago notavel poz em fogida ao inimigo, que imaginou cahia ſobre elle o poder do Vice-Rey: porém como a manhãa lhe moſtrou o pequeno corpo, que o tinha poſto em fogida, baixou de huma colina naõ menos furioſo, que corrido, carregando fortemente a Antonio Moniz; e elle a tempo, que já com os companheiros, que a noite ſeparara, ſe haviaõ unido, com eſte pequeno corpo deu taõ pezadamente ſobre o Abexim, que ſegunda vez vencido, com a morte de quinhentos dos ſeus, ſe poz em fogida, e deſiſtindo da eſperança de melhorar de fortuna ſe paſſou a outras terras, onde ſe déſſe por ſeguro. Nos alojamentos ſe acharaõ deſpojos, que fizeraõ mayor a vitoria: foraõ entre

entre outros trinta e seis peças de artilharia, e grande quantidade de moeda de cobre, que carregaraõ carros, e outras cousas, com que os Soldados cevando a cobiça suavisaraõ o trabalho, e com duplicado gosto applaudiaõ o bom successo.

O Vice-Rey vendo as terras despejadas dos Abexins, entrou a cuidar na fortificaçaõ da Cidade; e para que a ella acudissem moradores, obrigou com franquezas, e privilegios àquelles mesmos, que o temor tinha espalhados, para que voltassem à mesma residencia; e por segurar os habitantes concedeo ao Rey de Sarzeta o tributo, que tinha naquellas terras por doaçaõ antiga dos Reys de Cambaya. Dispostas todas as cousas da Cidade, e terras de Damaõ, para mayor segurança resolveo apoderarse da Villa de Balsar, sem a qual naõ poderiaõ ter socego os nossos, para o que mandou a D. Pedro de Almeida, Capitaõ de Baçaim, e D. Francisco de Almeida, com cento e cincoenta Cavallos, e outros tantos Infantes, e apenas os sentiraõ os de Balsar, quando desampararaõ a Villa, e D. Pedro se apoderou della sem resistencia. Entrou o Vice-Rey a tomar posse della, e lhe poz por Capitaõ a Alvaro Gonçalves Pinto com a guarniçaõ de cento e vinte Soldados, e alguma artilharia, da que tinhaõ tomado aos Abexins. Voltou o Vice-Rey a Damaõ, e passando por Parganas, Bouticer, e Poari, mandou publicar seguros Reaes, para que os seus naturaes pudessem vir povoar, e tratar do seu commercio,

cio, ſem que ſe lhes innovaſſe couſa alguma dos ſeus antigos Foraes. Informado de que em Meca ſe faziaõ preſtes as galés do Cafar, ordenou mandar huma Armada ao eſtreito de Meca à ordem de D. Alvaro da Sylveira, filho de D. Luiz da Sylveira, I. Conde de Sortelha, compoſta de dous galeoens, e dezoito embarcações de remo, com que ſe fez à véla a quinze de Fevereiro, dandolhe por ordem, que trabalhaſſe por queimar as galés de Meca, e que eſperaſſe as naos do Achem, e acabada a monçaõ foſſe invernar a Maſcate, e recolheſſe as naos de Ormuz, que haviaõ de partir em Outubro, para as livrar de algum inſulto do Cafar: porém o temporal desfez eſta Armada, eſpalhando as naos, que com grande trabalho, e deſtroçadas ſurgiraõ em varios portos da India, depois de naõ terem achado occaſiaõ naquelles deſtrictos da ſua commiſſaõ, em que ſe empregaſſem. Depois do Vice-Rey ter encarregado o governo de Damaõ a D. Diogo de Noronha, guarnecido a Fortaleza de Cabos, e Officiaes com mil e duzentos homens, e tudo o preciſo para a ſua defenſa, ſe recolheo a Goa já em o mez de Março, e começou a entender no governo do Eſtado, provendo em peſſoas capazes as Fortalezas de Ceilaõ, Malaca, e Maluco, e outras couſas uteis à conſervaçaõ, e reſpeito do Eſtado.

Corriaõ as couſas do governo com a vigilancia do Vice-Rey, em que ſendo muitas as proſperidades, ſe naõ podiaõ deixar de experimentar caſos adver-

adversos, que a prudencia reparava com o mesmo semblante, do que as vitorias. Era já entrado o anno de 1560, quando a 7 de Setembro o Vice-Rey se fez à véla com huma Armada, composta de doze galeoens, doze galés, e sessenta embarcações de remo, a que chamavaõ Fustas, e Catures, com a proa sobre a Cidade de Jafanapataõ, contra cujo Rey, e Senhor da Ilha de Manar, D. Constantino encaminhava este poder. Era aquelle Rey impio flagello de todos, os que abraçavaõ no seu Reyno as verdades do Euangelho, pelo que havia pouco tinha obrigado a seu proprio irmaõ mais velho, a quem tyrannamente tinha arrebatado a Coroa, a que fosse fogindo da sua crueldade. Buscou este despojado Principe para segurar a sua pessoa a Cidade de Goa, aonde se bautizou com o nome de D. Affonso. Era favorecido por ordem delRey D. Joaõ, e agora reflectindo o Vice-Rey na sua desgraça, e nas que padeciaõ os Christãos do Cabo Camori, e praya da Pescaria com os insultos daquelle barbaro Rey, que irado contra o Christianismo executava nelle a sua tyrannia, mandando degollar a todos, os que se reduziaõ à Fé de Christo, determinou castigar tanta ousadia, despojando-o da Coroa para a pôr na cabeça de seu irmaõ D. Affonso, a quem tocava pelo direito hereditario, e dando hum Rey Catholico aos que o eraõ, e desejavaõ ser. Desembarcou defronte da Cidade de Jafanapataõ com mil e duzentos homens, e começou a entrar

trar a Cidade, sem embargo da oppofição dos inimigos, que faziaõ tudo o que podiaõ por impedir aos noſſos, que rompendo por entre nuvens de ſettas, e balas, ſe adiantaraõ ganhando a rua principal, a que acudio o Principe por outra com alguma gente, mas com pouco effeito. Aſſinalaraõ-ſe muy diſtinctamente Gonçalo Falcaõ, e D. Antonio de Noronha com conhecido riſco, porque decima dos telhados, e quintaes offendiaõ os inimigos aos noſſos à ſua vontade, e ſem perigo. O Vice-Rey montado a cavallo, veſtido de armas brancas, com o Eſtandarte de Chriſto diante, acompanhado de muitos Fidalgos, e Cavalleiros honrados, ſeguia o bom ſucceſſo, que lhe promettia o principio daquelle dia, e animava tudo com a ſua preſença. Com as palavras honrava aos que ſe aſſinalavaõ, e com o exemplo perſuadia a todos: diſtribuîo as ordens com tal actividade, que os noſſos carregaraõ tanto os inimigos, que ſe vio ElRey obrigado do perigo, em que eſtava, a retirarſe ao Paço, que era hum Caſtello forte, com tençaõ de alli ſe defender. Entrou a noite, que o Vice-Rey levou toda armado, e os noſſos ſobre as armas; e ElRey reconhecendo o perigo, em que eſtava, deſamparou o Paço, e ſe recolheo a huma Fortaleza, que diſtava huma legoa da Cidade, onde os noſſos depois de ganhada eſta ſe encaminharaõ, e ElRey já medroſo procurou o ſeguro na diſtancia. Em ſeu ſeguimento enviou o Vice-Rey algumas Eſquadras, de que foy a pri-

a primeira a de Luiz de Mello, e as outras as de Martim Affonso de Miranda, Gonçalo Falcaõ, e Fernaõ de Sousa de Castellobranco, que o foraõ seguindo com tal impeto, que o constrangeraõ a someterse às nossas armas, com pactos, que nos foraõ muy gloriosos; porque offereceo a restituiçaõ do thesouro a Tribuli Pandar, e a sua nora, mulher delRey de *Cota*, e hum tributo moderado à Coroa Portugueza, em que lhe mostrasse sogeiçaõ, e a Ilha de Manar, dando em refens para o cumprimento do promettido ao Principe herdeiro de Jafanapataõ. O Vice-Rey aceitou tudo, ponderando com prudencia a difficuldade de poder tirar totalmente da cabeça a Coroa àquelle Rey, para a pôr na de seu irmaõ. Entregue o Vice-Rey do Principe, que foy conduzido à Armada, e guardado com cuidado, mandou recolher os Capitães, que estavaõ da outra parte, e se deteve alguns dias em quanto se fazia entrega das cousas, que se capitularaõ no Tratado da Paz, que promettera àquelle Rey, e poderiaõ importar em oitenta mil cruzados, e lhe acabasse ElRey de fazer entrega dos thesouros do Tribuli, que, conforme a informaçaõ, que tinha, esperava mais de trezentos mil cruzados. Neste tempo formaraõ os naturaes daquelle Reyno huma conjuraçaõ contra os nossos, que se achavaõ descuidados, dando no mesmo dia, e tempo em todas as partes, onde os nossos estavaõ. Foy isto taõ arrebatadamente, que naõ se viraõ as armas, senaõ

Decad. 7. liv. 9. cap. 3.

quando ſe ſentiraõ os golpes, com que degollaraõ muitos. Eſteve o Vice-Rey em grande perigo, porque enganado aſtucioſamente, pode livrarſe da cilada, que lhe tinhaõ armado. Recolheo-ſe à Armada, e enviou a D. Antonio de Noronha com quatrocentos homens para ſoccorrer a Fernaõ de Souſa, que eſtava na Fortaleza acometido pelos Barbaros, e ſe tinha defendido com perda de muitos inimigos. Eſtes com o ſoccorro de D. Antonio ſe começaraõ affaſtar da Fortaleza, dando lugar aos noſſos a ſahirem com tudo o que nella havia, e marchando a embarcarſe, matavaõ a todos os inimigos, que encontravaõ: com eſte ſucceſſo taõ feliz no principio, e depois taõ fatal, ſe embarcou o Vice-Rey, levando prezo o Principe, que lhe fora dado em refens, para cumprimento do que ſe tinha acordado para a paz. Paſſou o Vice-Rey à Ilha de Manar, e edificou nella huma Fortaleza, para onde paſſou o Capitaõ da Coſta da Peſcaria com todos os moradores de Punicale para os livrar da tyrannia, com que o Nayque os opprimia. Poz por Capitaõ della a Manoel Rodrigues Coutinho. Deulhe Regimento: e ordenadas outras couſas convenientes à ſegurança dos moradores, que ainda ficaraõ mais ſatisfeitos por terem por Companheiros os Religioſos de S. Franciſco, e da Companhia de Jeſu, que edificaraõ depois alli ſuas Caſas, de que ſe ſeguiraõ grandes, e copioſos frutos na Chriſtandade; e deixando contentes a todos o Vice-Rey,

e as ordens, que haviaõ de observar, partio para Cochim, e despachou a Balthasar Guedes de Sousa por Capitaõ môr das Praças de Ceilaõ, enviando por elle a ElRey de Cota, sua avó, e parentes, que o de Jafanapataõ havia entregue por principio da execuçaõ daquelle mal cumprido Tratado.

Entre os despojos, que se acharaõ na Cidade, foy em hum seu principal Pagode hum Idolo celebre em toda a Asia, que era hum dente de Bogio, preciosamente collocado em huma joya, o qual entre aquelles Principes foy tido em grande respeito, assinalando-se na estimaçaõ ElRey de Pegú, que sabendo, que o Vice-Rey o tinha em seu poder, o intentou resgatar, offerecendolhe trezentos mil cruzados, com tanta ancia da sua superstiçaõ, que se entendeo chegaria a hum milhaõ. As necessidades do Estado obrigavaõ aos Militares a entenderem, que o Vice-Rey devia aceitar a offerta; mas o Catholico animo deste Principe seguio o contrario parecer, fazendo huma Junta de Seculares, e Ecclesiasticos, em que entraraõ os homens mais doutos, em que presidia o Arcebispo Primaz do Oriente D. Gaspar, Varaõ douto, e de integerrima vida, e costumes; e votada a materia com o zelo da Religiaõ Catholica, que no Vice-Rey mais se accendia, com as vozes dos Theologos, mandou trazer o dente à presença daquelle nobilissimo Congresso, onde sendo reconhecido, elle com a sua propria maõ o lançou em hum almofariz, onde foy

Decad. 7. liv. 9. cap. 2.

Dec. 7. liv. 9. cap. 17.

desfeito, e o pó delle queimado, e reduzido a fumo com as superſticioſas eſperanças dos intereſſados; ſendo eſte o mais heroico triunfo (tendo tantos) deſte Catholico Principe, que eternamente fará reſpeitada a ſua glorioſa memoria no Oriente; e aſſim he lida na Hiſtoria daquelle Eſtado eſta acçaõ como huma das mais heroicas, que vio o Mundo, porque pode mais a piedade, e zelo da Religiaõ Catholica, do que o augmento, que podia conſeguir o Eſtado por meyos indecoroſos, de que os Politicos ſe ſervem, mas com pouca fortuna. Os Padres da Companhia por eternizarem eſte admiravel caſo, mandaraõ pintar em huma tarja o Vice-Rey, Arcebiſpo, e Theologos da Junta, com todo aquelle acto, em que foy queimado, onde puzeraõ eſtas cinco letras, a primeira do nome do Vice-Rey.

C. C. C. C. C.

E logo abaixo:

Conſtantinus Cœli Cupidine Cremavit Crumenas.

Conſtantino com os intentos do Ceo engeitou os theſouros da terra. No ſeu tempo foy erigida em Metropolitana, e Primaz do Oriente aquella Cathedral, de que foy Arcebiſpo D. Gaſpar de Leaõ, e tambem a Inquiſiçaõ de Goa, e entraraõ naquella Cidade os primeiros Inquiſidores: permittindo Deos,

Couto Decad. 7. liv. 9. cap. 5.

Deos, que em tempo de hum Principe taõ Christaõ, que tanto o temia, tivessem augmento as cousas da Fé. Voltou ao Reyno no anno de 1561, e pedio a restituiçaõ do lugar de Camereiro môr, que se lhe naõ deu; tendo-se por outros motivos assentado, que ElRey se servisse de quatro Sumilheres, que faziaõ o mesmo, que hoje os Gentis-homens da Camera. Em o anno seguinte, em que D. Constantino contava trinta e tres annos, gloriosamente numerados em o Templo da Heroicidade, sem ter conseguido a remuneraçaõ de taõ altos merecimentos, tratou de tomar estado, elegendo para esposa huma Senhora, em quem concorriaõ as circunstancias de ser da sua propria Casa, e ornada de excellentes virtudes: foy esta D. Maria de Mello, a quem algumas Memorias daõ o appellido de *Menezes*, filha de D. Rodrigo de Mello, I. Marquez de Ferreira, que era primo com irmaõ do Duque de Bragança D. Jayme, que já neste tempo ambos eraõ falecidos; e assim por ordem da Marqueza de Ferreira se fizeraõ as Capitulações do tratado deste Matrimonio por huma Escritura no anno de 1562, entre D. Constantino, e D. Manoel de Menezes, Deaõ da Capella Real, que depois occupou grandes lugares, e foy Inquisidor Geral, como procurador da Marqueza de Ferreira, que dotou sua filha com trinta mil cruzados, obrigando-se elle à terça parte do dote, que segurou, e de haver meaçaõ nos adquiridos, e outras condições costumadas.

Prova num. 136.

das. Effeituou-ſe o Matrimonio com grande ſatiſfaçaõ de D. Conſtantino, e de ſeu ſobrinho o Duque de Bragança, e neſta tranquillidade paſſou a vida, que naõ foy muy dilatada, logrando na paz os triunfos conſeguidos no Oriente, e o reſpeito, que merecia a grandeza da ſua peſſoa, com tantas virtudes adquiridas, que o fizeraõ amado. Morreo a 14 de Julho do anno de 1575, de idade de quarenta e tres annos. Foy de eſtatura naõ avultada, mas naõ pequena, a que chamaõ mediana; groſſo, e gentil-homem, branco, a barba negra, e muita, e de Real aſpecto; brando, e affavel, muy amante da juſtiça, caſto, grande favorecedor da Religiaõ Catholica, zelador da fazenda Real, mas naõ nimiamente, porque com liberalidade fazia pagar ſoldos, e ordenados: taõ deſintereſſado, que voltou para o Reyno pobre, porque ſómente em pedras trouxe dez mil cruzados para ſatisfazer algumas dividas, e tomandolhas na Caſa da India, por ſe imaginar ſer hum grande theſouro, e vendo-ſe o pouco, que era, lhas tornaraõ a mandar, pagando-ſe dos direitos, ao que D. Conſtantino por ſer ſevero mandou dizer aos Védores da Fazenda, que viſto, que de couſa taõ pouca lhe obrigavaõ a pagar direitos, devia ElRey ſeu Senhor eſtar em grande neceſſidade, que ſendo aſſim, lhe fazia donativo de toda a pedraria, com que alcançados, lha mandaraõ. O ſeu governo foy taõ excellente, que quando ElRey D. Sebaſtiaõ mandou por Vice-Rey da India a D.

Luiz

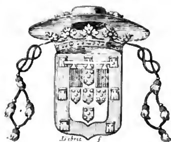
Luiz de Attaide, lhe encommendou governasse taõ bem, como D. Constantino. No anno de 1571 estando o mesmo Rey em Almeirim o persuadio a voltar à India, dandolhe o governo por toda a vida, e que podia levar sua mulher, e juntamente hum Titulo muy honrado, e tudo recusou; mostrando no seu desinteresse naõ menos grandeza no animo, do que valor no Oriente, onde será gloriosa a sua memoria, adquirida pelo valor, e fortuna das suas emprezas, e naõ menos pela piedade, com que tanto conseguio adiantarse a Religiaõ no culto do verdadeiro Deos, nos fermosos, e ricos Templos, que por todas aquellas novas Conquistas se lhe erigiraõ, de que elle foy admiravel instrumento, com grande gloria da Naçaõ Portugueza.

Casou no anno de 1562, como temos dito, com sua prima segunda D. Maria de Mello, que morreo a 30 de Março de 1605, filha de D. Rodrigo de Mello, I. Marquez de Ferreira, e de sua segunda mulher a Marqueza D. Brites de Menezes, como se dirá no Livro VIII. Cap. IX. e naõ tiveraõ successaõ.



D. Ma-

- D. Maria de Mello, mulher de D. Constantino.
  - D. Rodrigo de Mello I. Marquez de Ferreira, Conde de Tentugal, + em 17 de Agosto de 1545.
    - O Senhor Dom Alvaro, + em 1500.
      - D. Fernando I. do nome, Duque de Bragança, + no 1. de Abril de 1478.
        - O Senhor D. Affonso I. Duque de Bragança, + em 1461.
          - ElRey D. Joaõ I. + em 14 de Agosto de 1433.
          - D. Ignes Pires, Commendadeira de Santos.
        - D. Brites Pereira, Condessa de Barcellos.
          - D. Nuno Alvares Pereira, Condestavel.
          - D. Leonor de Alvim. H.
      - A Duqueza D. Joanna de Castro.
        - D. Joaõ de Castro, Senhor do Cadaval, Peral, &c.
          - D. Pedro de Castro, Senhor do Cadaval.
          - D. Leonor Telles de Menezes.
        - D. Leonor da Cunha Giraõ.
          - Martim Vasques da Cunha I. Conde de Valença de Campos.
          - D. Teresa Telles Giraõ.
    - D. Filippa de Mello. H.
      - D. Rodrigo Affonso de Mello I. Conde de Olivença.
        - Martim Affonso de Mello, Senhor de Ferreira de Aves, &c. Guarda mór delRey D. Duarte.
          - Martim Affonso de Mello, Senhor de Barbacena, &c. Guarda mór delRey D. Joaõ I.
          - D. Brites Pimentel, 1. mulher.
        - D. Margarida de Vilhena. H.
          - Ruy Vaz Coutinho, Meirinho mór do Reyno, Senhor de Ferreira, &c.
          - D. Branca de Vilhena, filha de D. Henrique, Conde de Cea, e Cintra.
      - A Condessa D. Isabel de Menezes.
        - Ayres Gomes da Sylva, Senhor de Vagos, Regedor das Justiças.
          - Joaõ Gomes da Sylva II. Senhor de Vagos, &c. Alferes mór delRey D. Joaõ I. + a 26 de Março de 1445.
          - D. Margarida Coelho.
        - D. Brites de Menezes, segunda mulher.
          - D. Martinho de Menezes II. Senhor de Cantanhede.
          - D. Tareja Vasques Coutinho.
  - A Marqueza D. Brites de Menezes, segunda mulher.
    - D. Antaõ de Almada, Capitaõ mór de Lisboa, do Conselho delRey.
      - Dom Fernando de Almada II. Conde de Abranches, Capitaõ mór de Lisboa, e do seu mar.
        - D. Alvaro Vaz de Almada I. Conde de Abranches, Cavalleiro da Jarretiere, &c.
          - Joaõ Vaz de Almada, Capitaõ mór de Lisboa.
          - D. Maria Annes, filha de Joanne Annes de Almada, Senhor de Aljêz.
        - D. Catharina de Castro, segunda mulher.
          - D. Fernando de Castro, Senhor de Ançan, &c. Governador da Casa do Civel, + em 1441.
          - D. Isabel de Ataide.
      - D. Constança de Noronha.
        - Ruy Vaz Pereira o Velho.
          - D. Gonçalo Pereira, Senhor de Cabeceira de Basto.
          - D. Maria de Miranda.
        - D. Brites de Noronha, que foy Camereira mór.
          - O Senhor D. Affonso, Conde de Gijon, e Noronha, filho delRey D. Henrique II. de Castella.
          - A Senhora D. Isabel filha delRey D. Fernando de Portugal.
    - D. Maria de Menezes.
      - D. Rodrigo de Menezes, Commendador de Grandola na Ordem de Santiago, Mordomo mór da Rainha D. Leonor.
        - D. Joaõ Tello de Menezes, herdeiro da Casa de Cantanhede.
          - D. Fernando de Menezes III. Senhor de Cantanhede, Mordomo mór da Rainha D. Isabel.
          - D. Brites de Andrade.
        - D. Leonor da Sylva.
          - Ayres Gomes da Sylva.
          - D. Leonor de Miranda, primeira mulher.
      - D. Leonor Mascarenhas.
        - Martim Vaz Mascarenhas, Commendador de Aljustrel na Ordem de Santiago.
          - Fernaõ Martins Mascarenhas, Commendador mór de Santiago.
          - D. Filipa. . . . . .
        - Isabel Correa.
          - Martim Correa, Guarda mór do Infante D. Henrique.
          - D. Leonor da Sylva, Dama da Rainha D. Isabel.



CAPITULO X.

Do Senhor D. Fulgencio, XI. Dom Prior da Collegiada de Guimarães.

14 E o esquecimento taõ geral nas nossas cousas, que precisamente nos devemos de queixar por muitas vezes do descuido, com que se houveraõ os antigos, e agora com especial razaõ, pois vemos, que nasceo D. Fulgencio, filho quarto do Duque de Bragança D. Jayme, e da Duqueza D. Joanna de Mendoça sua segunda mulher, e que sómente nos ficasse em memoria, que fora hum dos filhos deste Matrimonio, sem alguma outra individuaçaõ do tempo, em que nascera, e muito menos das acções

Chron. de lRey D. Manoel, part. 1. cap. 61.

da sua vida, o que nos tem causado nesta Obra por muitas vezes trabalho sem fruto.

De muy curta idade se achou D. Fulgencio com seu irmaõ D. Constantino no Bautismo do Infante D. Filippe, filho delRey D. Joaõ o III. como fica dito no Capitulo antecedente. Seus pays o destinaraõ para a vida Ecclesiastica, que elle seguio (parece que mais por obediencia, que por vontade) porque dos verdes annos da sua mocidade deixou penhores, que testemunharaõ, que naõ eraõ os costumes taõ ajustados ao estado Clerical, que abraçara, por ser a continencia huma das principaes virtudes, que deve observar hum Ecclesiastico. Já no anno de 1551 se achou na trasladaçaõ, que ElRey D. Joaõ o III. mandou fazer dos ossos delRey D. Manoel, e da Rainha D. Maria para o Mosteiro de Belem: foy esta funçaõ de pompa notavel, porque além dos Grandes, assistiraõ nella os Bispos do Reyno, e ElRey ordenou, que no mesmo banco dos Bispos estivesse D. Fulgencio, logo seguido a elles. Nesta occasiaõ na Missa, que cantou o Arcebispo de Lisboa D. Fernando de Vasconcellos de Menezes, foy D. Fulgencio o Subdiacono; e supposto a Relaçaõ, que entaõ se imprimio, naõ faz memoria de quem cantou o Euangelho, devia ser algum Bispo, e só se lembrou da grande pessoa de D. Fulgencio, para mostrar a solemnidade daquelle acto. Depois se achou nas Cortes de Thomar com assento no banco dos Bispos, mas no ultimo

ultimo lugar, sendo o motivo naõ ser razaõ de que hum Sacerdote simples houvesse de preceder aos da sua mesma Ordem com qualidades de Prelados. Foy este Principe Abbade Commendatario de S. Salvador de Travanca da Ordem do Patriarcha S. Bento, Prior tambem Commendatario de Santa Maria de Moreira dos Conegos Regrantes, Chantre da Igreja Collegiada da Villa de Barcellos, e XI. Dom Prior de Santa Maria de Guimarães. Todos estes Beneficios teve ao mesmo tempo, e foy o ultimo Commendatario daquelles dous Mosteiros, e o era ao tempo, que por mandado do Cardeal Infante D. Henrique se fez a inquiriçaõ dos Mosteiros. O mesmo Cardeal fez com elle, que renunciasse a Abbadia com pensaõ de mil cruzados, que o Mosteiro lhe pagava. Faleceo a 7. de Janeiro de 1581. Benedictina Lusitana, tom. 2. tit. 1. part. 4. cap. 8. pag. 255.

No tempo, em que residio na Villa de Guimarães, vendo a grande veneraçaõ, que os moradores tinhaõ ao Santo Fr. Gualter da Ordem de S. Francisco, lhe fez lavrar hum decente sepulchro, para donde se trasladaraõ as Reliquias do Santo, em que se lhe gravou o Verso seguinte: Mon. part. 4. liv. 13. cap. 13.

Gualteri tegit hoc venerabilis ossa sepulchrum.

Teve por filhos os seguintes:

15 D. Francisco de Bragança, que nasceo na Villa de Guimarães. Criou-se em casa de seu tio D. Theotonio de Bragança, Arcebispo de Evora, de cuja exemplar vida elle soube tirar documentos

para

para a que depois feguio. Foy Porcionifta do Collegio Real de S. Paulo, em que entrou a 21 de Fevereiro de 1585. Eftudou na Univerfidade de Coimbra, em a qual fe graduou Bacharel em Canones: foy Conego da Sé de Evora, Deputado do Santo Officio de Lisboa, em que entrou a 30 de Setembro de 1599, Sumilher da Cortina, Deputado da Mefa da Confciencia, e Ordens, de que tomou poffe a 10 de Julho de 1594, Defembargador do Paço, Reformador da Univerfidade de Coimbra por Provifaõ de 20 de Março de 1604, que fe publicou em 10 de Novembro do mefmo anno, a qual reformaçaõ veyo a fazer no tempo, em que era Reytor Affonfo Furtado de Mendoça; e fendo confirmada por ElRey, fe aceitou em Clauftro pleno a 15 de Outubro de 1612, e anda nos Eftatutos da Univerfidade a fol. 301; Commiffario Geral da Bulla da Cruzada por Bulla do Papa Paulo V. de 16 de Dezembro de 1609, de que tomou poffe no anno feguinte; Deputado do Confelho Geral do Santo Officio, em que entrou a 8 de Setembro de 1617. Nefte anno por nomeaçaõ de 21 de Outubro feita em Ventozilha, fendo promovido ao Bifpado da Guarda D. Francifco de Caftro, o nomeou ElRey Prefidente da Mefa da Confciencia, e por algum motivo devia de deixar de aceitar efte grande lugar, porque he certo, que o naõ exercitou; mas tambem naõ ha duvida, que nelle foy provîdo, como vi em as refoluções originaes daquelle tempo.

Teve

Teve em Madrid o lugar Ecclesiastico no Conselho de Portugal, e foy do Conselho de Estado. No anno de 1619 se achou nas Cortes, que se celebraraõ em Lisboa, sendo hum dos Procuradores da Nobreza. Foy visitador da Inquisiçaõ, e voltando para o seu lugar na Corte de Madrid no anno de 1629, foy eleito no de 1630 Patriarcha do Brasil, e India, lugar, que naõ teve effeito. Estando nomeado por ElRey com a commissaõ de expor aos Prelados do Reyno o aperto, em que se achava o Estado da India Oriental, para tirar hum subsidio Ecclesiastico, o dispensou ElRey por hum Alvará, e despachou ao mesmo tempo, dizendo: *E representandome a prompta vontade para o executar, e juntamente seus serviços, e idade, a respeito de estar taõ adiantada, me naõ poder tornar a servir na praça de Conselheiro de Estado no supremo Conselho da Coroa deste Reyno, que reside junto à minha pessoa, &c. e pedindome licença para se retirar a sua casa com grata vontade minha, a qual licença lhe concedi, &c. Dada em Lisboa a* 19 *de Junho de* 1631. Neste mesmo Alvará lhe fez merce de dous mil cruzados de pensoens Ecclesiasticas, de que já tinha mil cruzados no Fisco da Inquisiçaõ, com outras merces, a saber: duas Capellas para dous criados, e a do foro de Fidalgo para a pessoa, que elle nomeasse, o qual tendo a qualidade necessaria, o Mordomo môr lhe passaria Alvará em fórma. Em todas estas grandes occupações mostrou sempre grande zelo do serviço de Deos,

Chancel. delRey Filippe IV. liv. 29. fol. 5.

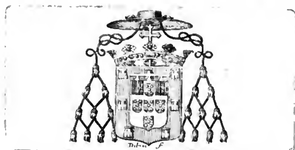
Chancel. do dito Rey, liv. 29. fol. 6. e liv. 32. fol. 77.

Deos, dando admiraveis exemplos de virtude. A sua casa composta com a grandeza devida ao seu alto nascimento, foy o exemplar da modestia, e huma Academia das sciencias, e artes liberaes, em que educava aos seus domesticos, applicando a cada hum conforme a categoria das pessoas, para o que mantia Mestres com grande despeza, ou fosse nas Humanidades, ou na Musica, ou na Pintura, e ainda aos escravos fazia ensinar, do que podiaõ tirar na sua esféra utilidade. Os espiritos de grande Senhor lhe abriaõ o caminho aos divertimentos innocentes do seu estado, conservando grande numero de passaros diversos, e animaes de todas as castas, que mandava vir de todas as partes do Mundo, o que conservava com despeza, sendo grande a das conduções; e póstos em parte, aonde podiaõ ser vistos, concorriaõ à sua casa assim os nacionaes, como os Estrangeiros, a admirar aquellas diversas especies da producçaõ da natureza. Era de vida irreprehensivel, de animo pio, e heroico, como grande Senhor. No culto Divino muy cuidadoso, e assim a sua Capella era ornada de preciosos ornamentos, de muita prata, e grande aceyo. A sua familia com o seu exemplo era casta, e reformada; e ardia nelle tanto esta virtude, que fazendo reflexaõ, que naõ era pequena ruina das almas exporemse pinturas indecentes, e lascivas por ornato; fez imprimir os pareceres de homens doutos contra este abuso em hum livro em Madrid no anno de 1632, e vol-

e voltando para o Reyno com licença delRey Catholico, se retirou a Coimbra, dizendo, que naquella Cidade viviaõ os melhores Medicos para a alma, e para o corpo; e naõ podendo resistir aos frios daquelle clima em sessenta annos de idade, veyo para Lisboa, aonde de huma doença morreo a 31 de Julho do anno de 1634, e mandou-se enterrar na Casa Professa da Companhia (de quem fez grande estimaçaõ) ao pé da Capella do Nascimento, que elle mandara lavrar à entrada da Sacristia, onde jaz com este Epitafio:

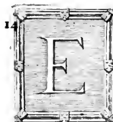
Aqui jaz D. Francisco de Bragança, indigno Sacerdote, do Conselho de Estado dos Reys deste Reyno, que em sua vida escolheo, e fabricou este lugar, e Capella, e Altar, que está defronte, pela muita devoçaõ, que tinha à Companhia, particularmente a esta Casa. Faleceo aos XXXI. de Julho de M. DC. XXXIV.

15 D. Angelica de Bragança sua irmãa, foy Religiosa, e Abbadessa do Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa.



CAPITULO XI.

Do Veneravel, e Santo Varaõ D. Theotonio, Arcebiſpo de Evora.

14 STE Illuſtriſſimo Prelado foy Arcebiſpo Metropolitano da Santa Igreja de Evora, e hum dos mais inſignes Paſtores, que nella ſe numeraõ, a qual regeo com integridade, e illuſtrou com exemplos de virtude, e de charidade, com total eſquecimento de que naſcera Principe; porque ſe naõ lembrava mais, de que formar no ſeu coraçaõ hum Templo a Deos, erigido em abatimento, e profunda humildade. Naſceo na Cidade de Coimbra a 2 de Agoſto de 1530 quinto filho do Duque de Bragança D. Jayme, e

de ſua mulher a Duqueza D. Joanna de Mendoça, que entaõ ſe achavaõ com toda a ſua Caſa neſta Cidade, onde os levara o receyo da peſte, que ardia em diverſas partes do Reyno. Foylhe poſto o nome de Theotonio por devoçaõ dos Duques ao Santo Portuguez deſte nome, e ſó agora achámos a razaõ de alguns nomes, pouco uſados, que os Senhores da Caſa de Bragança puzeraõ a ſeus filhos, naõ attendendo muitas vezes ao uſo, que ſe praticava já muito em Portugal, e tinha ſido, ſegundo diz Demoſthenes, dos Athenienſes, dando ao filho primogenito o nome de ſeu avó paterno, e ao ſegundo o de ſeu avô materno, o que na Sereniſſima Caſa de Bragança ſe obſervou com os dous Duques D. Theodoſio, e D. Joaõ; porém o de Jayme naõ ſabemos, que tiveſſe motivo, ſenaõ foy a memoria de ſeu antigo, e heroico aſcendente ElRey D. Jayme I. de Aragaõ o *Conquiſtador*, o que ſe infere com o Duque D. Jayme, quando reformou as ſuas Armas, meter no Eſcudo as de Aragaõ, como fica dito. Póde ſer, que a memoria dos grandes Emperadores Conſtantino, e Theodoſio, foſſe cauſa de que tomaſſem eſtes nomes, os que eſtavaõ deſtinados para o Imperio; e que o de Alexandre foſſe pelo meſmo motivo, ſe naõ lembraſſe a affinidade de Alexandre Farneſio, naõ menos illuſtre, que o de Macedonia. Nos Eccleſiaſticos o de Fulgencio, poderia ſer pelo Santo Doutor deſte nome; e nas Senhoras o de Serafina, Cherubina, Angelica, e Eugenia,

genia, mostraõ ou singularidade para distinguirse, ou a imitaçaõ do que significaõ, ou a devoçaõ a alguns Santos, e Santas; e tambem póde ser, que nascessem no dia, em que a Igreja celebra a memoria daquelles Santos, pois infelizmente ignoramos os dias dos nascimentos de muitos. Na Universidade de Coimbra estudou D. Theotonio Humanidades em companhia do Senhor D. Duarte, filho delRey D. Joaõ III. e do Senhor D. Antonio, filho do Infante D. Luiz, que depois com diversa fortuna morreo em Pariz appellidando-se *Rey de Portugal*. Estudou Theologia em Burdeos, e Pariz; e tendo feito progressos nos seus estudos, passou a correr varias Cortes de Italia, e depois à de Inglaterra, onde se achou incognito no anno de 1554, quando naquella Corte se celebraraõ as vodas delRey D. Filippe II. de Castella com a Rainha Maria de Inglaterra; e tendo-se instruido nas politicas do Mundo, com o que fez mostrou, que naõ queria praticar mais, que nas do Ceo, em que perseverou toda a vida: soube as linguas Italiana, Ingleza, e com perfeiçaõ a Franceza, em tempo, que naõ era taõ commua como hoje em Portugal, para onde voltou, e seguindo hum methodo de vida excellente, servia de admiraçaõ o seu recolhimento.

Nos mais florídos annos da idade se achava D. Theotonio, quando movido do exemplo dos Religiosos da Companhia, que havia pouco se formara em

Telles Chron. da Companhia, part. 1. liv. 2. cap. 37.

em Roma no anno de 1540, tomou a roupeta deſta eſclarecida Familia, naõ ſem contradiçaõ do Duque ſeu irmaõ, que ſentio muito eſta reſoluçaõ. Aqui perſeverou com grande exemplo dilatando o ſeu coraçaõ nas delicias do eſpirito, e ſe mortificava com tanta aſpereza, que aos meſmos Padres cauſava admiraçaõ, ſem que a prudencia dos Prelados lhe pudeſſe pôr termo. Neſtes exercicios perſeverou alguns annos, até que foy chamado a Roma por ordem de Santo Ignacio, que com luz ſuperior conheceo, que a Divina Sabedoria pelos inexcrutaveis ſegredos da ſua Omnipotencia, ſe queria ſervir delle em outro eſtado, como o Santo lhe declarou, e depois fez com tanta gloria ſua. Aſſim ſe vio conſtrangido a largar a roupeta com beneplacito del-Rey, e do Duque ſeu irmaõ; mas com grande ſentimento ſeu, e da Companhia, a que ſempre conſervou amor, e reſpeito de Mãy, tendo com eſtes Religioſos grande trato, e lhe fiou os negocios mais arduos da ſua vida. Ordenado Sacerdote começou a luzir na ſua peſſoa hum recolhimento, e decencia de vida, e coſtumes, que eraõ abonadores da ſua alma. Achava-ſe D. Theotonio com os deſejos de ſoccorrer aos pobres, mas com curtas rendas; porque naõ tinha mais Beneficios, que a Theſouraria da Collegiada de Barcellos, e huma penſaõ de mil e quinhentos cruzados, que ſeu primo ſegundo ElRey D. Filippe lhe dera, e huma Igreja por provimento do Duque ſeu irmaõ na Provincia de

de Traz os Montes. Esta occupou com tal exemplo, e caridade, que póde servir de admiraçaõ; e se da sua vida nos naõ deixara outra memoria, esta sómente bastava para conseguir huma universal veneraçaõ; porque era para ver hum filho do Duque de Bragança, sobrinho delRey D. Joaõ, a quem os Reys tratavaõ com attençaõ, morar em humas casas taõ humildes, que eraõ cubertas de palhas, sem adorno algum, pois todo o seu patrimonio dispendia com os necessitados freguezes, edificando-os com o exemplo, e com a caridade, (que he a Rainha das virtudes) e ainda mais quando dilatava o seu coraçaõ em profunda humildade. Esta Igreja renunciou D. Theotonio, e se foy viver a Salamanca, aonde lhe mandou as boas vindas a Madre Santa Theresa, que entaõ estava em Segovia, e com ella teve especial trato. No Tomo das Cartas da Santa, que se imprimio em *1661*, andaõ algumas para o Arcebispo; e quando da sua virtude naõ tiveramos taõ irrefragaveis testemunhos, bastava para credito da sua vida o respeito, com que a Santa Madre o tratava. Da mesma sorte com S. Carlos Borromeo, entaõ Arcebispo de Milaõ, com quem teve muita familiaridade, e naõ menos com o Cardeal Gabriel Paleoto, Arcebispo de Bolonha, e com o Santo D. Fr. Bartholomeu dos Martyres, Arcebispo de Braga; e como era virtuoso, toda a sua amisade era com Santos. Desta Cidade o tirou seu tio o Cardeal Infante D. Henrique para seu

Coad-

Coadjutor, e futuro successor no Arcebispado de Evora, em que o confirmou o Papa com o titulo de Bispo de Fêz, de que se lhe expedirão as Bullas a 28 de Junho de 1578. Com a perda delRey D. Sebastião, retrocedendo a linha Real dos nossos Reys, foy coroado o Cardeal em Rey, e fazendo cessão do Arcebispado de Evora em D. Theotonio, sem dilação se recolheo à sua Diocesi, e nella foy recebido com demonstrações de gosto, fazendo a sua publica entrada em 7 de Dezembro do referido anno. No seguinte convocou Cortes ElRey D. Henrique em a Cidade de Lisboa, e o mandou chamar a Evora. Neste tempo lhe chegou o Pallio de Roma, que tomou na Igreja do Carmo da mão do Arcebispo de Lisboa D. Jorge de Almeida. Acabado o acto das Cortes, obteve permissão delRey para se recolher à sua Igreja, e em pouco tempo começou a luzir o seu zelo, passando a reforma ao auge da perfeição. Foy a sua Casa o exemplo da modestia, e da pobreza; não parecia Palacio de hum Principe, que era Arcebispo de Evora, senão casa de hum muy pobre Parocho. Não se via no seu Palacio cousa alguma de seda, nem armações; as paredes estavão cubertas de huns panos sem guarnição, as cadeiras, e bofetes erão de nogueira, cousa muy ordinaria, não havia prata, servia-se de estanho, a sua cama pobre, e de ordinario sobre hum estrado, ou em hum catre de nogueira, que parece reservava para algumas occasioens; não havia mais,

mais, que duas almofadas de veludo preto para algum hospede de respeito, as do seu serviço eraõ de pano preto, e cordovaõ; usava commummente de baeta, e no campo çaragoça, ou estamanha parda, mas tudo seu muy aceado, e com grande limpeza: era tal a sua moderaçaõ, e modestia, que se refere em Memorias particulares, que tenho suas, mandadas do Mosteiro da Cartuxa de Evora, que o Papa Clemente VIII. em huma occasiaõ mostrandolhe os seus criados hum peça de pano com mescla de huma cor alegre para vestido de campo, gavando-a, dissera: *Naõ ficaria mal deste pano hum vestido ao Papa*; *mas que diria D. Theotonio Arcebispo de Evora*? Taõ dilatada era a fama da sua modestia! Naõ havia ostentaçaõ, que fosse demonstradora da grandeza de quem a occupava, senaõ da ardente charidade, com que soccorria aos pobres. Toda a opulencia daquella grande Mitra se distribuía em sagrados empregos, e em remedio dos miseraveis, só elle era o necessitado, pois só para a sua pessoa tinha por perdido qualquer leve gasto.

No dito anno de 1579 padeceo a Provincia de Alentejo huma fatal esterilidade, de que se seguio huma geral fome em toda ella, e principalmente na Cidade de Evora. Foraõ logo abertos os celleiros do Arcebispo, e senhores delles os necessitados, e mostrou a experiencia, que na grandeza do seu animo perigariaõ depois todos os mais; porque de to-

Nicolao Agostinho na sua vida.

da a Provincia concorriaõ mendigos ſem numero às vozes da fama da generoſa caridade do Prelado; e aſſim ſe determinou, que ſe déſſe o paõ já coſido; repartia-ſe todos os dias, dando-ſe a cada hum pelo numero da familia, que havia de manter. A eſte caſtigo da Divina Juſtiça ſuccedeo outro, ſenaõ mayor, mais horroroſo, com que ella coſtuma moſtrar aos Reynos o pouco, que ha de miſter para acabar com os mais dilatados, e opulentos Imperios, pois he o mal da peſte hum ſummario periodo da vida. Aqui ſe vio o valor, e o zelo do Prelado, naõ ſó como pay, (porque em taõ funeſtos accidentes coſtumaõ fogir os pays dos filhos) mas como Santo. Vencia tudo a caridade, que obriga com mais eſtreitos vinculos, que a natureza. Todos eraõ naõ ſó ſoccorridos com o preciſo, mas regalados com o que appeteciaõ; ſendo taõ largas as deſpezas, que empenhada a ſua prata, chegou a naõ ter hum caſtiçal, em que ſe lhe puzeſſe huma véla, e a metiaõ em huma laranja para ſe ter direita; deixando neſte exemplo à vaidade dos vindouros huma confuſaõ dos inuteis apparatos, com que ſe ſervem alguns Prelados da Igreja Catholica.

Naõ era no Arcebiſpo menor, que a generoſidade do animo, o zelo, em que ardia da ſalvaçaõ das almas, como bom Paſtor, diſtribuindo Parochos, e Religioſos, que voluntariamente ſe offereciaõ a ſervir neſta virtuoſa empreza, ſendo tal a ſua vigilancia, que acodia aos que viviaõ em quintas, e ain-

e ainda aos das Comarcas mais distantes, sem que ao seu cuidado nada fosse difficil; porque todos o achavaõ como Santo, e como Principe, com a pessoa, com o conselho, e com a fazenda. Andava pelas ruas, e praças publicas o Arcebispo animando, e consolando a todos com a sua presença; grande foy a edificaçaõ dos que serviaõ, mas ainda mayor a gloria do Prelado, que com o exemplo os persuadia. Serenada esta horrorosa tempestade, em que acabaraõ tantas vidas, premiou com Beneficios, e outros lugares aos Clerigos, que serviraõ com distinçaõ, sendo preferidos os de mayores merecimentos no trabalho: quizeraõ os Esmoleres dar contas das largas despezas, que se tinhaõ feito, e naõ as quiz o prudente Prelado ver. Tal era o seu animo, e tal o conceito, em que tinha as pessoas, de que se servia!

Em quanto durou o mal, assistio no Convento da Cartuxa, seguindo a vida Monastica, como se a professara. Elle só servia nos dias de Refeitorio aos Monges, assistia aos doentes, fazialhes a cama, varrialhes a cella, ajudava ao Sacristaõ em todo o serviço da Igreja, e passando a mayores expressoens da humildade, a seus proprios hombros carregava os ladrilhos para a obra; e como fazia mayor pezo do que o Padre, que neste humilde exercicio o acompanhava, o exhortava com galantaria de lhe dizer, que elle levava mayor carga. Desta sorte foy a sua pessoa vivo exemplar da humildade. Nelle se via

praticada esta virtude em grao heroico; porque em todo o tempo, e em toda a occasiaõ resplandecia, ou fosse em casa, ou na rua. A sua mesa quando estava na Cidade, era rodeada de doze pobres, a quem elle servia, e administrava a comida, e de ordinario mandava sempre ao Hospital, ou aos Capuchos huma iguaria. Em quanto estava à mesa ouvia liçaõ espiritual. Depois de comer mandava examinar os pobres da Doutrina Christãa, e instruillos nos principaes mysterios da Fé. Neste tempo, que estava na Cartuxa, lhe foy hum Religioso de S. Francisco pedir licença para prégar, o qual pelo costume de fallar com os seus Religiosos, chamou inadvertidamente ao Arcebispo *Padre*, e corrido, emendou *Senhor*: o Arcebispo com graça lhe respondeo: *Padre naõ vos retrateis, porque a dignidade, que tenho de Arcebispo, naõ he por Senhor, he por Padre.*

Dentro do seu proprio Palacio havia Hospital para enfermos, convertendo as alfayas magnificas, que inventou a vaidade para adornar os Palacios dos Principes, e grandes Senhores, em o uso dos necessitados. Caminhava hum dia para o Convento da Cartuxa montado em huma mulla, que era o apparatoso trem, de que ordinariamente usava; e vendo hum enfermo muito mal tratado no caminho, se apeou, e o mandou pôr nella, e levar ao seu Hospital. Em outra occasiaõ estando em Almeirim, naõ tendo mais lançoes, que os da cama, mandou

tirar

tirar hum para amortalhar hum homem, que o frio, ou a miseria, fizera perecer à mingoa. Chegou a descalçar os çapatos para os calçar a hum pobre. Naõ houve quem naõ experimentasse os effeitos do seu compadecido animo, nem deixasse de admirar a sua ardente caridade. Duvidava o seu Esmoler soccorrer a huma mulher honrada recolhida, mas muy pobre, e tinha tres filhas, sendo o motivo, porque quando hiaõ à Missa as via com luvas. Naõ faltou quem o dissesse ao Prelado; e agradecendo a advertencia, ordenou ao Esmoler, que a visitasse, por naõ ser o trato, que pedia a decencia das pessoas, a que as privasse do beneficio da esmola: succedendo o mesmo neste caso, que ao grande Patriarcha de Alexandria S. Joaõ Esmoler, pois na caridade com o proximo parece naõ excedeo ao Arcebispo nenhum dos Prelados, que venera a Igreja Catholica.

Vida de S. Joaõ Esmoler, cap. 6. *in Vitis Patrum*, liv. 1. pag. 182.

Estimou muito o Estado Religioso, sendo as Religioens reformadas as de seu mayor trato. No Convento dos Capuchos de Valverde (fabrica sua) assistia muitas vezes, mas com tal recolhimento, que naõ fazia differença dos mais Religiosos, seguindo todos os actos da Communidade. Lavava na cosinha a louça, e algumas vezes os pés aos Religiosos, naõ se eximindo de lhe ajudar a coser os habitos, e fazendo outros exercicios de verdadeira humildade. Mas como naõ seria desta sorte entre Religiosos Observantes, onde a virtude costuma

ser

ser estimulo, e fiscal do mais empedernido coraçaõ, se em sua casa tinha os mesmos exercicios, porque no tempo da peste se punha o Arcebispo D. Theotonio a fazer fios para os doentes, cozerlhe as mantas, e os enchergoens? Naõ teve magnificencia de Prelado, em que foy moderado: soube usar de voluntaria pobreza ainda no trato da sua pessoa. Em huma occasiaõ o buscava hum Cidadaõ honrado de Evora, e naõ achando a quem dar recado, se foy alargando pelas casas dentro, a ver se encontrava algum criado; e quando menos o cuidava dá com os olhos no Arcebispo, e o vê occupado, cosendo huns calções grosseiros: corrido daquelle naõ imaginado encontro se foy retirando sem dizer palavra. Sentindo o Prelado gente, chamou, acodio o homem, e lhe perguntou: *Como se retirava sem lhe fallar? Pois, Senhor, naõ quereis* (lhe diz) *que me envergonhe de vos ver estar cosendo!* A quem o Santo Prelado com rosto alegre respondeo: *Nunca ouvistes aquelle celebre adagio, remenda o teu pano para te chegar ao anno? Isso, Senhor, he muito bom para mim; mas para vós Principe por nascimento, e pela alta dignidade da Igreja, a quem a grandeza da pessoa poz no Mundo na mayor graduaçaõ da terra, naõ póde ser decente.* Ao que o Santo Prelado respondeo estas palavras dignas de eterna memoria: *Em quanto me posso servir destes, vou poupando outros para os meus pobres.* Oh exemplo de Prelados! Oh confusaõ de animos ambiciosos!

Qual

Qual será a daquelles, que seguindo o nome de successores dos Apostolos na dignidade, devendo ser Mestres do exemplo, e da doutrina, naõ se lembraõ da pobreza, parecendolhes, que as rendas das Mitras saõ heranças dos seus mayores?

Sendo este virtuoso Prelado taõ pio, e esmoler, como temos visto, naõ foy menos magnifico nas occasioens publicas, em que devia obrar como Principe, como se vio quando veyo a este Reyno a Emperatriz D. Maria de Austria no anno de 1582 a visitar a seu irmaõ ElRey D. Filippe II. que estava em Lisboa, e trazendo huma luzida comitiva de Senhores, e familia, a todos hospedou, e fez as despezas no seu Arcebispado, o que lhe agradeceo com notaveis expressoens o Cardeal Archiduque Alberto da parte delRey, e da sua. No anno de 1583 recolhendo-se de Lisboa para Madrid o Prudente Filippe, fez o caminho por Evora, somente por visitar ao Arcebispo, que o hospedou, e a toda a Corte com igual grandeza. Esta soube sempre conservar tendo nas Cortes estrangeiras Agentes seus, para ter noticia do que se passava, porque os interesses da Republica naõ lhe impediaõ os caminhos do Ceo, naõ faltando em parecer Principe quem somente cuidava em ser Santo; e assim foy taõ desinteressado de todas as vaidades do Mundo, que tendo na Curia a nomina de Cardeal por ElRey D. Sebastiaõ, a quem a anticipada morte privou ao Arcebispo desta dignidade, nunca se lembrou de

fazer

fazer negociaçaõ alguma ſobre eſta materia, nem ainda huma leve inſinuaçaõ a ElRey D. Henrique, que ſuccedera no Throno, e menos a ElRey D. Filippe, o que a ſua grande peſſoa pelo parenteſco com a Caſa Real, que reynava, poderia facilitar. Porém como cuidaria em mayores dignidades quem era taõ humilde, que ordenou, que falecendo fóra da Cidade de Evora, foſſem ſeus oſſos traſladados ſem mais apparato, do que póſtos ſobre hum jumento dentro de hum ſaco, e levados ao lugar, que tinha deſtinado para ſua ſepultura! Vivia taõ radicada no interior do ſeu coraçaõ a humildade, que nada pode alterar a ſua paciencia, ainda quando era ultrajado, e offendido o reſpeito em deſattenções; pois chegou hum Conego (atrevidamente deſcomedido) a offendello com palavras, faltando ao que devia como a Prelado, e como a Principe, contra quem o atrevimento o fazia reo de atroz culpa: porém o Arcebiſpo com o ſemblante inalteravel, placido o coraçaõ, com alegre modo, o ſocegou, e abraçando-o o deſpedio, aſſaz caſtigado, e confuſo deſte carinho. Eſtimou muito os ſeus Conegos, e coſtumava dizer delles, que como foſſem caſtos, tudo o mais lhe ſofreria. Viſitava-os nas ſuas enfermidades, e com os Clerigos bem procedidos, e de bons coſtumes tinha o meſmo cuidado, e os mandava viſitar em ſemelhantes occaſioens. Achava-ſe em Evora doente hum Clerigo, que tinha ſido Prior de Muja, homem de vida exemplar;

por

por este motivo sómente, elle mesmo o foy visitar. Aborreceo muito a hypocresia, e vestindo sempre honesto, e pobre, foy com muita limpeza, e gravidade; succedendolhe o mesmo, do que a S. Boaventura, que dizia ser a limpeza exterior, significaçaõ do que no interior passava a alma. As suas mãos nunca viraõ mais dinheiro, que o que distribuìa com os pobres. Despendeo grandes sommas em fabricas, de que se vem eternos testemunhos da sua piedade na Diocesi de Evora. He obra sua a Cartuxa de *Scala Cœli* daquella Cidade, digna do seu generoso animo, a quem deve Portugal o conhecimento desta Religiaõ, que à custa da sua diligencia, e despeza trouxe para elle, adonde seguindo a austéra vida Monastica, que lhe deixou o seu Santo Patriarcha, se conserva na perfeitissima observancia do seu Instituto, e nella tem florecido Varoens insignes em virtude. Nesta Casa entraraõ os Monges a 15 de Dezembro do anno de 1598, mudando-se do Paço de Evora, onde estiveraõ com grande edificaçaõ, até que se poz em termos o Mosteiro de poder ser habitado. Nesta obra gastou o Arcebispo mais de cento e cincoenta mil cruzados, estabeleceolhe rendas para a sua subsistencia, provendo-o de prata, ricos ornamentos, e insignes Reliquias, entre ellas he hum pedaço do casco da cabeça de S. Bruno, que se guarda com grande veneraçaõ em hum corpo de prata. Ultimamente deixou o Veneravel Arcebispo este Mosteiro por

herdeiro de toda a sua fazenda, para que se acabasse na ultima perfeiçaõ, que elle tinha determinado. Entre muitas alfayas ricas, lhe deixou huma selecta, e para aquelle tempo numerosa Livraria, naõ só de livros impressos das edições mais raras, em que se achaõ os primeiros Authores, que escreveraõ contra os Heresiarchas daquelles seculos; mas muitos manuscritos Gregos dos Santos Padres, de que alguns naõ correm impressos, Arabigos, Synicos, e de outras linguas Orientaes, e muitos Portuguezes. Entre estes se conservaõ as Obras delRey D. Duarte, de que fizemos mençaõ no Livro III. Capitulo VII. pag. 491, e outros, de que nos temos valido, e alguns de materias differentes, os quaes depois vimos no anno de 1736 quando fomos à Cidade de Evora. O Padre Manoel Pimenta lhe fez o seguinte Epigramma:

Hactenus ignotas per te quod vector in oras,
Princeps, ingenii est munus, opusque tui:
Adjicis egregiis quod templa insignia natis:
Natorum, & Patris, sub lare vivit amor.
Quod veniente die, quod me fugiente requiris,
Te Duce, Brunonem, noxque, diesque, sonat:
Spiro quod augusta cœlatus imagine, mira
Hoc animi pietas, hoc tua dextra facit.
Multum aliis, Princeps, tribuis, mihi prodigus uni
Cum sis, si jubeas solvere, parcus erit.

He

He este Mosteiro do Padroado da Serenissima Casa de Bragança, porque o Arcebispo, seu Fundador, renunciou o titulo, e Padroado nos Senhores desta Casa, e o aceitou o Duque D. Theodosio II. do nome, na fórma em que os Padres lho offereceraõ, por huma Carta patente do Geral, e Definidores, juntos em Capitulo geral, a qual doaçaõ do Padroado o Duque aceitou, mandando passar Carta de aceitaçaõ. E porque todos estes papeis se perderaõ, o Prior, e Monges daquella Casa querendo ratificar a doaçaõ do dito Padroado na mesma fórma, em que fora concedida, aos successores da Serenissima Casa de Bragança, para conservarem a Cartuxa de *Scala Cœli* na sua Real protecçaõ, o representaraõ à Magestade do Senhor Rey D. Pedro II. entaõ Administrador da pessoa, e bens do Principe do Brasil seu filho, Duque de Bragança, o que aceitou em seu nome, por hum Instrumento publico feito em Lisboa a 17 de Fevereiro de 1701, pelo Procurador do Estado da Serenissima Casa André Lopes de Oliveira, e o Padre Antonio de Santa Anna, Procurador da Cartuxa de Evora. Foy grande a devoçaõ, que o Arcebispo conservou sempre ao sagrado Instituto da Cartuxa; o trato, e amisade, que teve desde os seus primeiros annos com os Religiosos das Cartuxas de Pariz, Roma, Colonia, e outras terras, aonde residio, e o quanto reconhecia os seus merecimentos, como elle relata em huma Carta, que escreveo ao Papa Gre-

Prova num. 137.

gorio XIII. que por ser sua lançarey neste lugar, e diz assim:

BEATISSIME PATER.

„ Religioni, & Monasticæ vitæ mancipatos
„ viros semper colui, & peculiari quodam amore
„ prosecutus sum: sed præcipue eos, qui sanctissi-
„ mum Cartusiani Ordinis Institutum profitentur:
„ quod perspectum, compertumque habeam, quan-
„ ta cura, ac solicitudine illam suam vivendi nor-
„ mam, Angelicæ similem, & vere Divinam perpe-
„ tuo conservare, atque integram, & intactam re-
„ tinere studeant. Fuit enim mihi cum illis, jam
„ inde ab ineunte ætate, arcta quædam familiari-
„ tas, atque consuetudo, non solum in Hispaniâ, &
„ Galliâ, sed etiam apud Coloniam Agrippinam,
„ necnon in ipsa omnium Religionum, virtutum-
„ que altrice, Urbe Roma. Cum igitur apud illo-
„ rum Cœnobia assidue versarer, quamplurimos in-
„ signi pietate, & virtute in eis viros cognovi, qui
„ ob eximiam Religionis observantiam, egregiam-
„ que vitæ, ac morum sanctitatem, omnibus ad-
„ mirationi erant; inter quos conveni Petrum Sar-
„ dum magnæ Cartusiæ Præfectum in summis Al-
„ pium jugis, virum incredibili abstinentia, & hu-
„ militate præstantem. Cumque aliquot annos Lu-
„ tetiæ Parisiorum commoratus, familiarissimè eo-
„ rum consuetudine fruerer; tanta me benevolen-
„ tia, ac potius pietate prosequuti, atque comple-
„ xi

„ xi ſunt, ut mihi intra ſepta Monaſterii, atque in
„ ipſo Clauſtro cellulam obtulerint, in qua quoties
„ per ſtudiorum meorum occupationes licebat ali-
„ quantulum conquieſcere, ac nonnunquam no-
„ cturnis illorum precibus, cæteriſque Canonicis ho-
„ ris intereſſe ſolebam: liberumque mihi erat ſingu-
„ las Monachorum cellas adire, ac cum omnibus
„ familiariter colloqui, quos tot, ac tantis virtuti-
„ bus claros, tanta mbrum ſanctitate præſtantes,
„ atque ornatos eſſe animadverti; præterea adeo in-
„ defatigabili Religionis ſuæ conſervandæ, ac Mo-
„ naſticæ diſciplinæ tuendæ ſtudio incenſos, atque
„ inflammatos comperi, ut mihi longe ſit difficile
„ conceptam à me de illorum eximia pietate opinio-
„ nem oratione complecti, ac verbis explicare vel-
„ le: nam quoſdam vitæ auſteritas, & incredibilis
„ quædam abſtinentiæ, & humilitatis cura, prorſus
„ admirabiles reddebat; in aliis adeo elucebat mi-
„ rum quoddam, atque ardens pietatis ſtudium, ut
„ melliflua orandi, precandique dulcedine illecti,
„ non ſecus, ac ſi jam ab hominum conſortiis ſe-
„ juncti, & Angelicis choris eſſent adſcripti, ita ſe
„ ipſos penitus meditationi rerum Cœleſtium, &
„ Divinis precibus, alloquiiſque addixerant, atque
„ dedicarunt. Nonnulli Cœleſtis Spiritus aura affla-
„ ti, & eximia quadam animi ſuavitate veluti ab-
„ ſorpti, inter mortales minime verſari videbantur,
„ ac jam mentis oculis, non corporis cernere; quin
„ ſi nonnunquam verbum aliquod expromere co-
„ geban-

„ gebantur, illud non ab ore, & labiis ſponte profi-
„ ciſci, ſed vi aliqua extrahi, & avelli videbatur.
„ Erat denique habitaculum illud perſimile horto
„ cuipiam irriguo, & amæno, variis florum arborum
„ & ſalubrium herbarum plantariis conſito, atque
„ diſtincto. Nemini verò dubium eſt, eandem in
„ reliquis omnibus ejus Ordinis Cœnobiis diſcipli-
„ nam, & Religionis normam obſervari; id enim à
„ Deo Optimo Maximo, pro ſua immenſa bonita-
„ te, Cartuſiani Inſtituti profeſſoribus ad hanc uſque
„ ætatem conceſſum fuiſſe videmus, ut paſſim apud
„ illos Religionis integritas exactè, & ſyncerè conſer-
„ vetur. Ac licet nonnunquam humani generis ho-
„ ſtis modo velut callidus ſerpens inſidias tendat,
„ modo ſumma vi, atque conatu Dei ſervos aggre-
„ diens nitatur illorum aggeres, & munitiones ir-
„ rumpere, dum illis ponit ob oculos moderandi
„ difficultatem, niſi arctiſſima illa clauſa repagula
„ nonnihil laxaverint, & ægritudine, morboque af-
„ fectis carnibus veſci permiſerint, ac niſi Præfectos,
„ & ternis quibuſque annis elegerint: nihil tamen
„ hactenus ingenti Dei beneficio, infeſtiſſimi Dæmo-
„ nis artes adverſus ſublime illud, & excellens Car-
„ tuſianæ diſciplinæ Inſtitutum valuere; imò vero
„ indies apud eos magis, ac magis convaleſcit tra-
„ dita à maioribus diſciplina, qua perpetuo incon-
„ cuſſus Ordo ille ſtetit: longe videlicet eſſe alie-
„ num ab obſervantia Cartuſiana vel minimum api-
„ cem, aut litteram immutare ex tabulis, quibus
„ Reli-

„ Religionis obſervandæ formula, ac præcepta con„ tinentur. Etenim ſibi rectè perſuadens fore, ut „ ſi vel tantillam rimulam in Sacroſancto illo ædifi„ cio aperiri ſinant, illac ſtatim funditus dehiſcat, „ & in profundum ruat. Quare maximam curam „ adhibent, ne quid unquam ex illa priſtina, & ſoli„ da diſciplina minuatur, in qua obfirmatis animis „ ſine ulla intermiſſione conſtantiſſimè permanent, „ tanta morum integritate, tamque indefeſſo pieta„ tis ſtudio, ut in terris degentes Angelorum vitam „ maximè imitentur.

„ Hæc ſpectata illorum virtus primum, præ„ tereà ſingularis quidam in me amor, quem multis „ jam argumentis declararunt, me devinctum, ob„ ſtrictumque reddidit univerſo illorum Ordini, cu„ jus etiam me fratrem credunt, ac ſpiritualium „ omnium bonorum, tam in hac vita, quam poſt „ obitum participem eſſe voluerunt. Cupio itaque „ vehementer aliqua ſaltem ex parte tot, ac tan„ tis illorum in me beneficiis ſatisfacere, atque uti„ nam ego is eſſem, qui primus in hoc Regnum „ ſanctiſſimum hunc Ordinem introducere poſſem, „ & Cœnobium illis fabricare inciperem. Nec om„ nino diffido fore (Deo Optimo Maximo faven„ te) ut ad eam rem mihi viros aliquando ſuppe„ tant: interim vero facturum me operæ pretium „ exiſtimavi, ſi munuſculum aliquod illis offerrem, „ licèt tenue, & exiguum, Cartuſiæ tamen pietati „ conſentaneum, atque ideo non ingratum Sanctita-

„ ti

„ ti tuæ. Nullum autem hoc tempore mihi viſum
„ eſt opportunius, quàm ſi opera mea, & induſtria
„ in lucem denuo ederetur peculiaris quædam illo-
„ rum hiſtoria, quæ geſta continet quorundam Mar-
„ tyrum, qui ſuperioribus annis ab Henrico VIII.
„ Britaniæ Rege, ob Catholicæ Fidei confeſſio-
„ nem, ac ardentiſſimum Chriſtianæ Religionis amo-
„ rem, immaniſſimè trucidati ſunt. Igitur expenſas
„ in Typographos facere paratus ſum, ut ad mille
„ volumina excudi queant, quorum lectione, tan-
„ quam domeſtico exemplo excitati, alacriori ani-
„ mo pietatis ſtudio incumbant, & ardentius ſan-
„ ctiſſimæ Religionis amore inflammentur, dum vi-
„ dent non ſolum Moyſe in monte orandum, ſed
„ etiam cum Joſue in acie ſibi demicandum eſſe;
„ ac ut boni conſulentes hanc animi mei ſignifica-
„ tionem, & agnoſcentes meum in univerſum Or-
„ dinem amorem, velint pro me pias preces ad
„ Deum Optimum Maximum effundere, quarum
„ intuitu dignetur ille Cœleſtis Pater luminum, me,
„ Beatitudinis tuæ veſtigia ſequi cupientem, glo-
„ riæ ſuæ participem per opera boni, ac fidi Pa-
„ ſtoris efficere. Eboræ in Portugallia, Calend. Ja-
„ nuar. 1583.

Beatitudinis tuæ humillimus ſervus

Theotonius à Bragança, indignus Archiepiſcopus Eborenſis.

He

He tambem fabrica ſua o Hoſpital, e Hoſpedaria de pobres da invocaçaõ da Piedade, a que aſſinou rendas da meſa Archiepiſcopal, que ſe conſerva. Edificou o Seminario de S. Mancio, que ſe diz ſer Biſpo daquella Dioceſi. Deſte Santo alcançou huma grande Reliquia, que he huma grande parte do braço, que por intervençaõ delRey Filippe II. conſeguio dos Monges de S. Bento de Villa-Nova de Campos; e ſendo metida em huma rica, e cuſtoſa pyramide, precedendo huma ſolemne Prociſſaõ, a collocou na ſua Cathedral a 2 de Abril do anno de 1592: nella deixou outras memorias do ſeu amor, e grandeza, nas magnificas alampadas, e candieiros de prata. Ornou, e accreſcentou o Palacio Archiepiſcopal. Ordenou hum Recolhimento de donzellas, a que já tinha dado fundo para as rendas, e a morte lhe naõ deixou ver acabado. Reedificou outro para mulheres convertidas, que ſuſtentava à ſua cuſta. Aos Padres Carmelitas Deſcalços, filhos da grande Madre Santa Thereſa, deu grandioſas eſmolas para as obras do ſeu Convento, com que adiantou o material daquella Caſa; o de Santo Antonio da Piedade poz na ſua ultima perfeiçaõ, elegendo-o para nelle ſer ſepultado; e aſſim ſeraõ eternos na Cidade de Evora os monumentos da ſua piedade.

Proſperou Deos a ſua recta intençaõ na reforma do ſeu Arcebiſpado, como ſe vê do goſto, e ſatisfaçaõ, que lhe ſuccedeo em hum dia recolhen-

do-se da visita, que nelle fez, e foy, que fallando com hum Capellaõ, seu confidente, lhe disse: *Que naquella hora naõ achava em todo o seu Arcebispado Clerigo, que houvesse de castigar como Juiz, nem na sua Sé a quem houvesse de reprehender como pay.* Tal era a harmonia, com que pastoreava o seu rebanho, e a vigilancia, com que sobre elle andava. Elle mesmo crismou, e visitou todo o seu Arcebispado, e a mayor parte por diversas vezes, levando Religiosos letrados para prégarem, e ensinarem, e Ministros da sua Relaçaõ, como foy no Campo de Ourique, para logo despacharem os negocios da visita, e os demais das suas ovelhas para lhe evitar o detrimento de irem com os requerimentos a Evora. A visita, que fez no Arcebispado, foy taõ geral, que entrou em Freguesias, onde nunca os Visitadores chegaraõ, por serem terras asperas, e fragosas; porém como nelle ardia o zelo do proximo, tudo este lhe facilitava. Nestas visitas deu admiraveis provas do modo, com que administrava a justiça, sem que faltasse à piedade, porque era excessiva no amor dos subditos, e taõ vigilante, que a tudo acodia, naõ reparando em largas despezas só por evitar injustiças, escandalos, e peccados na sua Diocesi. Por este motivo buscava para Ministros da sua Relaçaõ os homens mais doutos, e adornados de bons costumes, e lhes dava grandes ordenados, pelo que todos desejavaõ servillo, e elles o faziaõ com tanta rectidaõ, que rara vez se revogou

sen-

ſentença do ſeu Tribunal no da Legacia. Foy promptiſſimo em dar Ordens, exercendo em tudo as obrigações do ſeu officio; porém precediaõ particulares informações dos coſtumes, e vida daquelles, a quem as havia de conferir, e ſenaõ eraõ conducentes para o eſtado do Sacerdocio, naõ os admittia. Nos provimentos dos Beneficios teve tal equidade, e attençaõ, que ſómente as virtudes eraõ a valia para o deſpacho, tendo por objecto da ſua determinaçaõ, o que diſpoem o Concilio de Trento, que obſervava inviolavelmente. De ſorte, que ſendo provído na Igreja de Odemira D. Nuno de Noronha ſeu parente, filho de D. Sancho de Noronha, IV. Conde de Odemira, o qual foy Reytor da Univerſidade de Coimbra, e depois Biſpo de Viſeu, e da Guarda, naõ diſpenſou com elle o exame, e naõ querendo ſogeitarſe a elle D. Nuno, perdeo a Igreja. Eſtando em Madrid no anno de 1590, vagou na Sé de Evora huma Coneſia: D. Chriſtovaõ de Moura lha pedio da parte delRey, de quem era muy valído, para hum ſeu affilhado; mas o Arcebiſpo lhe reſpondeo, como outro Santo Ambroſio ao Emperador Valentiniano, que reſervava aquella Coneſia para premio de quem na ſua auſencia havia tido o trabalho de governar o Arcebiſpado. Em tudo foy igual, e na cortezia, dando a cada hum o lugar, que lhe competia, ou lhe era devido pelas ſuas obras. Era ſummamente modeſto, de ſorte, que nunca poz os olhos em mulher alguma, nem

via o roſto das Religioſas, ſuas ſubditas, nas viſitas, nem menos aceitou mimos, ou regalos, que naõ foſſem de ſuas irmãas Freiras em Villa-Viçoſa. Na meſa foy parco, e mortificado: naõ comia mais, que huma ſó vez, e achando iguaria, de que goſtaſſe, ſe abſtinha, e logo a mandava a algum pobre; à noite comia hum bocado de doce, e bebia hum pucaro de agua fria. Naõ ſe achou nunca em banquetes, ou feſtas de Senhores, ſalvo nos que elle neceſſariamente dava. Dormia pouco, deitando-ſe tarde, e levantando-ſe cedo. Nunca jogou, nem o permittia à ſua familia, nem menos teve caçador, nem animal para eſte exercicio. Dizia Miſſa todos os dias, naõ tendo impedimento urgentiſſimo. A ſua mortalha levava ſempre comſigo nas jornadas, ainda que foſſe ſómente para a Quinta de Valverde. Sempre trabalhou no exercicio do ſeu officio; e aſſim naõ teve Coadjutor ſenaõ depois de já muito velho: entaõ elegeo a D. Fr. Chriſtovaõ da Fonſeca, Religioſo Trino, em quem concorriaõ virtudes dignas da eſcolha de hum tal Prelado, e foy ſagrado com o titulo de Biſpo de Nicomedia. Foy zeloſiſſimo defenſor da immunidade Eccleſiaſtica, e levado deſte zelo intentou fazer huma jornada a Roma, para tratar com o Papa o modo de evitar huma Ley deſte Reyno, que obrigava aos Prelados Eccleſiaſticos, Seculares, e Regulares, e mais peſſoas deſte eſtado, a reſponder perante os Corregedores da Corte nos Tribunaes ſeculares nas

cauſas

causas Civeis entre Vassallos seculares; e chegando a Madrid, ElRey lhe mandou dizer, que naõ passasse adiante. O Arcebispo revestido do seu ardente zelo ventilou este ponto taõ nervosamente, que ElRey chegou a dizer: *Se D. Theotonio quer ser Santo Thomás de Cantuaria, eu naõ quero ser Henrique II. de Inglaterra.* O Cardeal Infante seu tio, Inquisidor Geral, o encarregou de visitar a Inquisiçaõ, o que elle fez, e ficou notavelmente satisfeito do recto procedimento daquelle Tribunal, e taõ affeiçoado, que honrava muito aos Inquisidores, e os visitava nas suas doenças, e lhe offerecia dinheiro para os ministerios do Santo Officio, como quem queria ter parte na extirpaçaõ das heresias. O zelo da Religiaõ, e o augmento da Fé o levou a Valhadolid, onde residia a Corte do Catholico Monarcha, para se oppor com os Arcebispos D. Agostinho de Castro, e D. Miguel de Castro, este de Lisboa, e aquelle de Braga, D. Jorge de Attaide, Bispo Capellaõ môr, e outros Prelados, ao perdaõ geral, que pertendia a gente da naçaõ Hebrea. Alli acometido de hum accidente de apoplexia em 24 de Julho, cheyo de annos, e de virtudes, foy a gozar o premio de huma vida inculpavel em 29 de Julho do anno de 1602. Neste dia fazemos honorifica memoria sua no *Agiologio Lusitano* entre os Varoens illustres em santidade deste Reyno.

Grandes foraõ finalmente as virtudes do Arcebispo D. Theotonio: grandes as da caridade, que exer-

exercitou; do zelo da Religiaõ, de que deixou notaveis exemplos de huma virtude solida; merecendo pela sua exemplar vida ter lugar entre os Prelados mais insignes, que venera a Igreja Catholica. Foy de estatura grande, encorporado, cheyo de carnes com perfeiçaõ; o rosto comprido, alvo, rosado, a barba basta, o cabello castanho sobre louro, a cabeça calva, nariz comprido, mãos torneadas, e muito alvas, pelo que naõ trazia luvas, para que o tempo lhas denigrisse: conserva-se o seu retrato
Prova num. 138. na Cartuxa. Tinha feito o seu Testamento no anno de 1559: nelle se vê a sua piedade, o cuidado, e zelo do amor do proximo; a humildade, que conservava no seu coraçaõ, ordenando, que à sua familia se naõ désse luto, manifestando o amor, com que a trata, e o quanto evita toda a pompa do seu funeral, naõ querendo de si memoria alguma; e finalmente o seu Testamento naõ contém, senaõ materias, com que se edificaõ os que o lem. Deixou o Mosteiro da Cartuxa de Evora por seu universal herdeiro, como fica dito: nelle pede ao Duque de Bragança, e à Senhora D. Catharina, quizessem tomar aquella Casa debaixo da sua protecçaõ, e o mesmo recomenda ao Conde de Tentugal seu sobrinho, (era D. Nuno Alvares de Mello) e ao Arcebispo seu successor. Nomeou por Testamenteiros a D. Joaõ de Bragança seu sobrinho (era irmaõ do dito Conde, filhos do Marquez de Ferreira, e de sua irmãa a Senhora D. Eugenia) o qual depois foy

foy Bispo de Viseu; o Ministro Provincial, que então fosse da Provincia da Piedade; e ao Prior, Vigario, ou Procurador, que exercesse aquelle lugar no Mosteiro da Cartuxa, que elle fundara. Depois fez diversos Codicillos; o primeiro feito a 7 de Janeiro de 1600, nelle accrescenta por Testamenteiros a D. Francisco de Almeida seu sobrinho, e aos Doutores Joaõ Alvares Brandaõ, e Sebastiaõ da Costa, Conego de Evora, para que achando-se ausentes os Testamenteiros nomeados acima, elles só com o Prior da Cartuxa o executem. Porém por outro feito em Evora a 7 de Mayo do mesmo anno, diz as palavras seguintes: *E por me parecer, que o Serenissimo Duque D. Theodosio, e o Senhor D. Alexandre seu irmaõ, por suas occupações, e por trabalho, que a isso teriaõ, naõ poderiaõ mandar correr com a execuçaõ do dito Testamento, os naõ nomeey entaõ por meus Testamenteiros, e dandolhe disso depois conta, me fizeraõ merce de me dizerem, que o fariaõ; pelo que agora os nomeyo por meus Testamenteiros, convem a saber: ao Serenissimo Duque D. Theodosio, e aos seus successores, e ao Senhor Alexandre seu irmaõ, e lhe peço muito por merce, pelo amor, e obrigaçaõ, que lhe tenho, e à Casa, sejaõ servidos de tomar este trabalho do cumprimento do meu Testamento, e de o fazerem executar com a brevidade possivel, tanto que Deos for servido de me levar desta vida, e naõ he minha tençaõ revogar os mais Testamenteiros, que tenho nomeado, &c.* Ultimamente estando em Valhado-

lhadolid em 16 de Abril de 1602, fez outras declarações pertencentes ao seu Testamento, e neste Codicillo nomeou ao Arcebispo de Lisboa por seu Testamenteiro para o fazer cumprir. Escreveo algumas Cartas Pastoraes às suas ovelhas. Duas andaõ impressas, que saõ as que fez quando se ausentou da sua Igreja para ir à Corte, e della passar a Roma, sobre a emenda dos peccados causadores dos trabalhos daquelle tempo; feita huma a 21 de Janeiro de 1599, e outra quando foy à mesma Corte com outros Prelados a impedir o indulto da gente da naçaõ Hebraica: ambas saõ cheas de saudaveis conselhos, espirito, e amor do augmento das suas ovelhas. Imprimio mais o Regimento do Arcebispado, e foy o primeiro, que em Portugal se imprimio, e o fez em Evora no anno de 1598. Fez imprimir as Cartas do Japaõ, e da China, escritas pelos Padres da Companhia desde o anno de 1549 até o de 1589 em Evora no mesmo anno, dedicando-as a S. Francisco Xavier, e ao Veneravel Martyr Simaõ Rodrigues, ajudando sempre com grossas esmolas esta Missaõ. Finalmente naõ houve cousa, que fosse do serviço de Deos, a que naõ estivesse prompto com a vontade, e fazenda. Jaz na Capella mór do Mosteiro de Santo Antonio de Evora em humilde lugar, como elle tinha ordenado, e escrito no seu Testamento, onde se lhe poz o seguinte Epitafio:

AD

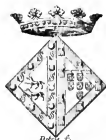
AD D. O. M.

gloriam.

Cœnobium istud D. Ant. Provin. Pietatis ab Henrico Cardenali Infante, & Archiepiscopo Eborensi, & postmodum Portugalliæ Rege, magna ex parte constructum, Theotonius Jametis IV. & Joannæ à Mendoça Ducum Bragantiæ filius, cujus Corpus hic in Domino quiescit, ut dicti Regis ejusdem Archiepiscopatus Coadjutor, & futurus successor, ita suæ piæ voluntatis zelator, propriis sumptibus perficiendum curavit, consummatumque vidit. Obiit die XXIX. Julii anno M.D.C.II.

E ordenou no seu **T**estamento, que abaixo se puzesse o seguinte letreiro:

In hac maiori Capella nemo, exceptis Archiepiscopis Eborensibus, humari potest.



CAPITULO XII.

Da Senhora D. Joanna, Marqueza de Elche.

14 E eſta Princeza a ſegunda filha, que teve o Duque D. Jayme, e a primeira do Matrimonio da Duqueza D. Joanna de Mendoça ſua ſegunda mulher, a qual naſceo no anno de 1521; e devendo de lhe dar eſtado, entre os muitos Senhores, que pertenderaõ eſta voda, foy preferido D. Bernardino de Cardenas, III. Marquez de Elche, filho primogenito de D. Bernardino de Cardenas, II. Duque de Maqueda, e Marquez de Elche, em quem concorriaõ ſobre grande qualidade, e riqueza, partes peſſoaes,

que o fizeraõ merecedor de taõ alto casamento, que com approvaçaõ delRey se effeituou. Achava-se o Duque de Maqueda neste tempo sendo Vice-Rey de Navarra, e havendo-se de celebrar os
Prova num. 139. contratos matrimoniaes, mandaraõ os Duques de Bragança com poderes sufficientes ao Doutor Joanne Mendes de Vasconcellos, Fidalgo da sua Casa, e seu Desembargador, como Procurador especial deste negocio, que ficou de todo concluido na Villa de Olite no Reyno de Navarra a 13 de Fevereiro do anno de 1550, onde se fizeraõ as escrituras, em que foy dotada esta Senhora com sessenta e cinco mil cruzados, com certas condições, obrigando-selhe a lhe dar seis mil cruzados de renda, os quaes sempre gozaria, ainda que o Matrimonio se dissolvesse com filhos, ou sem elles, e que os lograria por inteiro em sua vida, para o que hypothecou la Taha de Marchena no Reyno de Granada com todos os seus Lugares, e rendas de qualquer qualidade, que fosse, obrigando-se a tirar faculdade Real, por serem bens de Morgado; e depois para mayor
Prova num. 140. segurança fez o Duque especial hypotheca, para inteira satisfaçaõ do dote, em 9 de Outubro do mesmo anno. Effeituou-se este Matrimonio, pelo que nos parece, no anno de 1551. Celebraraõ-se os desposorios na Capella Ducal de Villa-Viçosa. Foy recebida esta Senhora com seu irmaõ D. Jayme, que tinha procuraçaõ de D. Bernardino, pelo Deaõ da mesma Capella Antonio de Sousa. Acabado este

eſte acto, que foy feito com toda a formalidade, houve na tarde touros, e foraõ ſeus irmãos D. Conſtantino, e D. Jayme, e varios Fidalgos da Caſa do Duque os que tourearaõ, todos cuſtoſamente veſtidos. Houve maſcaras, e outros feſtejos muy divertidos, todos com galas de bom goſto, e de larga deſpeza. Sahio a Senhora D. Joanna de Villa-Viçoſa a 24 de Novembro, com grandeza notavel, verdadeiramente naſcida da generoſidade do Duque de Bragança ſeu irmaõ, que à ſua cuſta a mandou conduzir até Guadalupe, onde a eſperavaõ os Duques de Maqueda, e o noivo. Acompanharaõ-na muitos Fidalgos, quaes foraõ: o Deaõ Antonio de Souſa, Chriſtovaõ de Brito, Martim Affonſo de Souſa, Antonio de Souſa de Abreu, Fernaõ Affonſo Correa, Nuno Alvares Correa irmãos, Heitor de Figueiredo, André de Souſa ſeu genro, D. Martinho de Tavora, D. Chriſtovaõ de Noronha, Gonçalo Vaz Pinto, Senhor de Ferreiros, o Doutor Joaõ Martins, o Doutor Fernande Alvares, e por Veador Pedro Vieira. A todos eſtes Fidalgos, que haviaõ de comer com D. Jayme ſeu irmaõ, ſe dava meſa, e aos ſeus criados, além de muitos officiaes da Caſa do Duque, que eraõ preciſos; e por Apoſentadores hiaõ Luiz de Santa Maria, e Manoel Vaz, e Capellães Gonçalo de Cea, Diogo Vaz, Manoel de Vargas, e outros, além de muitos Eſcudeiros da Caſa, e criadas de qualidade, e outras inferiores. A Duqueza de Maqueda

queda mandou a D. Isabel de Valdevieço, e Dona Ignes de Gusmaõ, tambem pessoas de nobre nascimento, para a acompanharem, e servirem; e sendo entregue, foy grande a satisfaçaõ dos Duques de Maqueda de verem a nora; porque era ornada de excellentes virtudes, e sobre a grande honra, que recebia a sua Casa neste casamento, se fazia mais estimavel por estes dotes; e assim foy festejada com todas as demonstrações, que podiaõ ser demonstradoras desta ventura. Naõ durou muitos annos esta uniaõ; porque o Marquez D. Bernardino de Cardenas, estando no mais florído tempo da idade, segurando pelo seu genio grandes esperanças à sua Casa, faleceo em vida de seu pay na Villa de Torrijos em 2 de Agosto de 1557, e ficando a Marqueza D. Joanna viuva, viveo muitos annos, e faleceo na mesma Villa a 18 de Outubro do anno de 1588. Seu filho lhe mandou pôr o seguinte Epitafio, no qual se lhe dá mais dous annos de vida; porém as Memorias, que vi, e examiney, lhe collocaõ o nascimento no anno, que fica referido:

Aqui yaze la virtuosa Donzella, leal cazada, casta Viuda, zelosa Madre, y piedosa Vieja, Doña Juana de Portugal, Marqueza de Elche, que mereciendo por sus virtudes ser Corona de la cabesa de su marido, por serle

en

en todo amiga y solicita compañera, mandó se enterrase a sus pies. Murió christianamente dia de S. Lucas año M.D.LXXX.VIII. y de su edad LXIX. aviendo dexado exemplo, Hijos, y Nietos en la Casa de Maqueda.

Deste esclarecido Matrimonio nascerão os dous filhos seguintes:

* 15 D. BERNARDINO DE CARDENAS, que se segue.

15 D. ISABEL DE CARDENAS, Duqueza de Feria, primeira mulher de D. Lourenço Soares de Figueiroa, II. Duque de Feria, Marquez de Vilhalva, Vice-Rey de Sicilia, a qual morreo sem geração.

* 15 D. BERNARDINO DE CARDENAS, succedeo a seu avô; foy III. Duque de Maqueda, Marquez de Elche, Senhor de Torijos, S. Sylvestre, Alcabon, Campilho, Monasterio, Riaza, Crevilhen, e Taha de Marchena, e das Baronîas de Axpe, Planes, e Patrax, Adiantado mayor do Reyno de Granada, Alcaide môr de Toledo, e Alcaide perpetuo de Almeria, Sax, Chinchilla, e la Mota de Medina del Campo. Nasceo a 20 de Janeiro de 1553. Foy Vice-Rey de Catalunha, e Sicilia, e morreo em Palermo a 17 de Outubro de 1601. Casou no anno de 1580 com D. Luiza Manrique de

Salazar Casa de Lara, tom. 2. liv. 8. cap. 13.

de Lara, V. Duqueza de Naxera, Condessa de Valença, e de Trevinho, que morreo no anno de 1627; era filha herdeira de D. Manoel Manrique de Lara Cunha e Manoel, IV. Duque de Naxera, V. Conde de Trevinho, VI. Conde de Valença, XIII. Senhor de Amusco, Recedilha, Ocon, S. Pedro, Navarrete, e Lumbreras, Ortigosa, Villoslada, Ribas, Genevilha, Cabredo, Vilholdo, Cenicero, Fresno, Cavanhas, Villa de Mor, Carbajal, &c. IV. Senhor de Belmonte de Campos, e Cevico de la Torre, Commendador de Herrera na Ordem de Calatrava, Thesoureiro mayor de Biscaya, Alcaide de las Torres de Leaõ, Valmaseda, e Davalilho, Vice-Rey, e Capitaõ General de Valença, Embaixador de Obediencia a Roma, e do Conselho de Estado: e da Duqueza D. Maria Giraõ, irmãa do I. Duque de Ossuna; com o que se ajuntaraõ aos seus proprios titulos, e Estados os de sua mulher, e tiveraõ a successaõ seguinte:

16 D. Bernardino de Cardenas, V. Marquez de Elche, nasceo a 18 de Janeiro de 1583, morreo no anno de 1599 solteiro.

16 D. Jorge Manrique de Cardenas, IV. Duque de Maqueda, VI. de Naxera, e Senhor de todos os mais Estados de seu pay, e mãy: foy Commendador de Medina de las Torres, Governador, e Capitaõ General de Oraõ, General da Armada do Oceano, e do Conselho de Estado, morreo a 30 de Outubro de 1644, sendo casado com a Du-

a Duqueza D. Isabel de la Cueva, filha de D. Francisco Fernandes de la Cueva, VII. Duque de Albuquerque, do Conselho de Estado, Presidente de Aragaõ, Vice-Rey de Catalunha, e Sicilia, Embaixador em Roma, e da Duqueza D. Anna Henriques de Mendoça sua terceira mulher, filha de D. Luiz Henriques, VIII. Almirante de Castella, e naõ tendo filhos deste Matrimonio, ella depois foy primeira mulher de D. Nuno Colon de Portugal, VI. Duque de Veraguas.

* 16 D. JAYME MANOEL MANRIQUE, VII. Duque de Naxera, &c. com quem se continúa.

16 D. JOAÕ MANRIQUE DE CARDENAS, nasceo no anno de 1587, foy Cavalleiro da Ordem de Santiago, Commendador de Villa-Rubia de Ocanha, Capitaõ de Cavallos em Milaõ, do Conselho de Guerra delRey Filippe IV. e seu Gentil-homem da Camera, morreo no anno de 1634.

16 D. PEDRO MANRIQUE DE CARDENAS, nasceo em Barcelona, e morreo de pouca idade.

16 D. JOANNA DE CARDENAS,

16 E D. JOANNA MANRIQUE, morreraõ de curta idade.

16 D. MARIA MANRIQUE DE CARDENAS, Marqueza de Canhete, casou com D. Joaõ André Furtado de Mendoça, V. Marquez de Canhete, como se dirá adiante no Livro VIII. Capitulo V. quando tratarmos da Casa de Lemos, onde se continúa a sua successaõ.

16 D. Anna Maria Manrique de Cardenas e Lara, Dama da Rainha D. Isabel de Borbon, mulher delRey Filippe IV. Casou com D. Jorge de Lencastre, Duque de Torres Novas, em cuja successaõ permanece o Ducado de Maqueda, e o Marquezado de Elche, como se dirá no Capitulo VI. do Livro XI.

* 16 D. Jayme Manoel Manrique de Cardenas, que foy o filho terceiro; foy primeiro Marquez de Belmonte de Campos, Titulo, que lhe deu ElRey Filippe IV. havendolhe a Duqueza sua mãy renunciado o Estado, e Morgado dos Manoeis no anno de 1608; por morte de seu irmaõ foy VII. Duque de Naxera, V. Duque de Maqueda, Conde de Trevinho, e de Valença, Marquez de Elche, e Senhor das mais terras de seu pay. Foy Gentil-homem da Camera delRey Filippe IV. com exercicio, Commendador de Esparragosa de Laris na Ordem de Santiago, e Mordomo môr da Rainha D. Marianna de Austria; morreo a 24 de Julho de 1652. Casou com D. Marianna de Arelhano, sua prima segunda, Dama da Rainha D. Isabel, que faleceo a 14 de Fevereiro de 1660. Era filha de D. Francisco Ramires de Arelhano, VII. Conde de Aguilar, Senhor de los Cameros, e de D. Luiza Manrique de Lara, irmãa de D. Pedro, VIII. Conde de Paredes, e deste Matrimonio nasceo unico:

* 17 D. Francisco Maria de Monsarra-

te Manrique de Cardenas, VIII. Duque de Naxera, e VI. de Maqueda, Conde de Trevinho, e Valença, Marquez de Elche, e Belmonte, Adiantado mayor de Granada, Senhor de toda a mais Casa de seu pay. Morreo a 30 de Abril de 1656, estando desposado com D. Leonor Maria da Sylva e Sandoval, que buscando melhor Esposo, tomou o habito de Carmelita Descalça no Mosteiro de S. Joseph de Guadalaxara, e era irmãa de D. Gregorio Maria da Sylva, IX. Duque do Infantado, e Pastrana, &c. como se vê na Historia da *Casa de Sylva*, que escreveo o insigne Salazar de Castro.

Salazar Histor. da Casa de Sylva, tom. II. liv. X. cap. XIII. fol. 615.



- Dom Bernardino de Cardenas, III. Marquez de Elche, casou com a Senhora D. Joanna.
  - D. Bernardino de Cardenas, II. Duque de Maqueda, Marquez de Elche, + em 1560.
    - Dom Diogo de Cardenas, I. Duque de Maqueda, + em 1542.
      - D. Gutierre de Cardenas, Comendador môr de Leaõ, + em 31 de Janeiro de 1493.
        - D. Rodrigo de Cardenas, Commendador de Algapes.
          - Lopo Rodrigues de Cardenas.
          - N. . . . .
        - D. Theresa Chacon.
          - D. Gonçalo Chacon, Commendador de Montiel.
          - D. Ignes Martins de Castilho.
      - D. Theresa Henriques, + a 4. de Março de 1518, e chamada a *Santa*.
        - D. Alonso Henriques Almirante de Castella, + em 1485.
          - D. Federico Henriques, Almirante de Castella, Conde de Melgar, &c. + em 23 de Dezembro de 1473.
          - A Condessa D. Theresa de Quinhones segunda mulher, filha de Diogo Fernandes, Senhor de Luna.
        - D. Maria de Alvarado e Villagra.
          - N. . . . .
          - N. . . . .
    - A Duqueza D. Mecia Pacheco.
      - D. Joaõ Pacheco, I. Marquez de Vilhena, Duque de Escalona, Mestre de Santiago, Mordomo môr delRey Henrique IV. + a 1. de Outubro de 1474.
        - D. Alonso Telles Giraõ, Rico Homem.
          - D. Martim Vasques da Cunha, I. Conde de Valença, vivia em 1417.
          - D. Theresa Telles Giraõ. H.
        - D. Maria Pacheco, Senhora de Belmonte.
          - Joaõ Fernandes Pacheco, Senhor de Ferreira, Alcaide môr de Santarem, Guarda môr delRey D. Joaõ I. &c.
          - D. Ignes de Menezes, filha de D. Gonçalo Telles de Menezes.
      - A Duqueza Dona Maria de Velasco segunda mulher.
        - D. Pedro de Velasco, Condestavel de Castella, II. Conde de Haro, + a 6. de Janeiro de 1492.
          - D. Pedro de Velasco, I. Conde de Haro, Camereiro môr delRey de Castella, + a 25 de Fever. de 1470.
          - A Condessa D. Brites Manrique.
        - A Condessa D. Maria de Mendoça.
          - D. Inigo de Mendoça, I. Marquez de Santilhana.
          - A Marqueza D. Catharina de Figueiroa.
  - A Duqueza D. Isabel de Velasco.
    - D. Inigo de Velasco, II. Duque de Frias, Condestavel de Castella, Cavalleiro do Tusaõ, + a 17 de Setembro de 1528.
      - D. Pedro de Velasco, II. Conde de Haro, Condestavel de Castella, + a 6. de Janeiro de 1492.
        - D. Pedro de Velasco I. Conde de Haro, Camereiro môr delRey, + a 25 de Fevereiro de 1470.
          - Joaõ de Velasco, IV. Senhor de Medina, Arneno, &c. Camereiro môr delRey, + em Outubro de 1418.
          - D. Maria, H. filha de Arnao de Solier, Rico Homem, &c.
        - A Condessa D. Brites Manrique.
          - D. Pedro Manrique, Senhor de Trevinho, Adiantado mayor de Leaõ.
          - D. Leonor de Castella.
      - A Condessa D. Maria de Mendoça, + em 1500.
        - D. Inigo de Mendoça, I. Marquez de Santilhana, + em 1455.
          - D. Diogo Furtado de Mendoça, + em 1405.
          - D. Leonor de la Vega, filha de Garcilaso, Senhor de la Vega.
        - A Marqueza D. Catharina de Figueiroa.
          - D. Lourenço Soares de Figueiroa, Mestre de Santiago, Senhor de Feria, e Zafra.
          - D. Maria de Orosco, 2. mulher.
    - A Duqueza D. Maria de Tovar, Senhora de Berlanga, e Osma.
      - D. Luiz de Tovar, I. Conde de Berlanga.
        - Joaõ de Tovar, Senhor de Berlanga.
          - D. Fernando Sanches de Tovar, Senhor de Berlanga.
          - D. Joanna de Castanheda, filha de Ruy Gonçalves de Castanheda.
        - D. Constança Henriques.
          - D. Affonso Henriques, Almir. de Castel. neto delRey D. Affonso XI.
          - D. Joanna de Mendoça, filha de Pero Gonçalves de Mendoça.
      - A Condessa D. Maria de Gusman.
        - D. Alonso Peres de Vivero, Contador mayor de Castella, Senhor de Vivero, Porquera, &c. + em 1453.
          - Joaõ de Vivero, Senhor de Vivero, &c.
          - D. Maria de Soto.
        - D. Ignes de Gusmaõ, Duqueza de Vilhalva, Senhora de Cangas, &c.
          - Gil Gonçalves Davila, Senhor de Cespedosa, Mestre Sala delRey.
          - D. Ignes de Gusmaõ, filha de D. Luiz Gonçalves de Gusmaõ.

INDEX

DOS NOMES PROPRIOS, APPELLIDOS, e cousas notaveis.

O numero denota a pagina.

A

Abreu (D. Joaõ Gomes de) Bispo de Viseu, assistio ao casamento do Duque D. Fernando II. 415. Apura-se hum erro pertencente ao seu nome, e refere-se o anno em que foy legitimado hum filho seu, Ibid.

D. Affonso III. e D. Affonso IV. Reys de Portugal, zelaraõ, e defenderaõ muito os privilegios do Couto da Cornelhãa, 20. e seg.

D. Affonso V. Rey de Portugal, que merces fez ao Senhor D. Affonso, 37, e seg. 62, e seg. Declaraçaõ sua àcerca das precedencias dos Senhores no Reyno, 79, e seg. Que merce fez ao Duque D. Fernando, 115. Carta notavel sua, pela qual deu o governo de Ceuta ao dito Duque, 116. Que merces mais lhe fez, 118. Aceitou a offerta, que lhe fizeraõ alguns Fidalgos Castelhanos de o casarem com a Infante D. Isabel, o que naõ approvou o Duque de Bragança, 150, e seg. Estando persuadido a casar com a Princeza D. Joanna, lho naõ approvou o Duque Dom Fernando, e porque, 165, e seg. Que merces fez ao Duque D. Fernando II. 417. Querendo ajustar as discordias, que havia entre o Principe, e a Casa de Bragança, lhe sobreveyo a morte, 424.

D. Affonso, primeiro Duque de Bragança, quem foraõ seus pays, e quando nasceo, 5. Aonde se criou, e quem foy seu ayo. Ibid. Refuta-se huma memoria, que pospoem o seu nascimento, 6. Por quem foy armado Cavalleiro, e quando foy legitimado, 9. Quando se acha noticia de que se intitulou Conde. Ibid. Com quem casou a primeira vez, e com que dote, 9, e seg. Em que anno acompanhou a Inglaterra a Senhora D. Brites sua irmãa, 13. Que diligencias lhe commetteo seu pay para a Conquista de Ceuta, 14. Foy hum dos Capitães da Armada, que conquistou a dita Cidade, em cuja Praça fez acções dignas de louvor. Ibid. Com que comitiva determinou ir a Jerusalem, cuja jornada he incerta, 15, e seg. Com quem casou segunda vez, e que condições houve no contrato matrimonial, 17, e seg. Foy Senhor do Couto da Cornelhãa por contrato, que fez com o Prelado, e Cabido de Santiago, 18, e seg. Mandandolhe seu pay propor huma expediçaõ, que queria fazer o Infante D. Henrique, respondeo em huma

huma notavel Carta, que se copea, que naõ convinha aceitarse, 22, e seg. Acompanhou com os filhos, e Fidalgos da sua Casa o corpo delRey seu pay, quando foy trasladado ao Mosteiro da Batalha, 30. Naõ approvando a expediçaõ de Tanger, mandou a ella seu filho. Ibid. ElRey D. Affonso V. na sua menoridade lhe commetteo hum amplissimo poder para castigar as desordens, que os nossos faziaõ em Galliza, 31, e seg. Que principio foy o das discordias, que teve com o Infante D. Pedro, 34, e seg. Quem lhe suspendeo a resoluçaõ com que queria acometer ao dito Infante, 36. Este o encarregou de persuadir à Rainha D. Leonor, a que voltasse para o Reyno, 37. Quando foy feito Fronteiro mór de Entre Douro, e Minho. Ibid. Mandou impugnar, que o Infante D. Pedro ficasse com o governo do Reyno, 64. Por ordem Real fez huma ratificaçaõ de amizade com o dito Infante, a qual foy mal cumprida pelo Senhor D. Affonso, 67. O Infante D. Pedro lhe impedio a entrada, que elle queria fazer pelas suas terras, e o que obrou, 68. Levou à Pia, e foy padrinho do Principe D. Joaõ, 69. Foy Regente do Reyno em quanto ElRey foy à conquista de Alcacer Ceguer, 70, e seg. O lugar da sua residencia foy a Villa de Chaves, aonde edificou hum Palacio, 74. No de Barcellos collocou as columnas de alabastro, e marmore, que foraõ de Callabenzala, 74, e seg. Que Beetrias teve, 76. De que terras foy Senhor, 77. Foy tanta a preeminencia da sua Casa, que elle precedia aos filhos dos Infantes, 78. De que partes foy dotado, 84. Que obras fez, 85. Quando faleceo, aonde foy sepultado, e para onde transferido o seu corpo, 86, e seg. Em que fórma ordenou o Escudo das suas Armas, 88. Com quem, e quantas vezes casou, 89, e 95. Que descendencia teve, 95.

Affonso Furtado de Mendoça, que descendencia teve, 595, e seg.

D. Affonso Nogueira, foy por Embaixador a Castella para tratar hum casamento, que se offereceo a ElRey D. Affonso V. 155.

D. Affonso de Noronha, foy Aposentador mór delRey D. Joaõ III. Governador de Ceuta, e Vice-Rey da India, 206, com quem casou, e que descendencia teve. Ibid. e seg.

D. Affonso de Noronha, quando partio para o Vice-Reynado da India, e que lugares mais teve, 210, Com quem casou, e que descendencia teve, 211.

Affonso Peres Pantoja, com quem foy casado, e quando faleceo, 366.

Agentes. Tinha-os nas Cortes Estrangeiras o Senhor D. Theotonio, 661.

Alafoens, quando foy erigida em Ducado, 62.

Albuquerque (Affonso de) com quem foy casado, que filhos, e lugares teve, 254.

Alcacer-Ceguer, quando, e por quem foy conquistado, 70.

Alcaforado (Antonio) por galantear huma Dama da Duqueza de Bragança foy morto por ordem do Duque D. Jayme, presumindo lhe offendia a sua honra, 576, e seg.

D. Alda Martins Curutelo, de quem foy filha, e com quem casou, 97.

D. Aldonça Rodrigues da Sylva, de quem

quem foy filha, e com quem foy casada, 97.
Algezira (Os Palacios de) deu El-Rey D. Joaõ I. a seu filho o Duque D. Affonso, 15.
Almada (Joaõ Vaz de) com quem foy casado, e que descendencia teve, 639. Alguns Senhores desta Familia. Ibid.
Almedina (A Cidade de) foy desamparada pelos Mouros sabendo da conquista de Azamor, 524. Por quem a mandou o Duque D. Jayme presidiar, e a quem deu o governo della. Ibid.
Almeida (D. Luiz de) de quem foy filho, 622. D. Francisco de Almeida, que lugares teve, e de quem foy filho. Ibid. D. Pedro de Almeida por quem foy feito Capitaõ de Baçaim, 624. Como se apoderou da Villa de Hallar, 627.
Almeida (D. Francisco de) foy nomeado pelo Senhor D. Theotonio (de quem era sobrinho) seu Testamenteiro, 677.
Almeida (D. Jorge de) Arcebispo de Lisboa, entregou o Pallio Archiepiscopal ao Senhor D. Theotonio, 654.
Alonso de Herrera, de quem foy filho, e de quem sogro, 196.
D. *Alvaro* (O Senhor) rebateo a paixaõ, que seu irmaõ tomou del-Rey sobre a infracçaõ dos seus privilegios, pelo que fallou novamente a ElRey, 434, e seg.
D. *Alvaro Coutinho*, de quem foy filho, e que descendencia teve, 304.
D. *Alvaro Fernandes de Castro*, Senhor de Fonte Arcada, de quem foy filho, com quem casou, e que filhos teve, 368.
D. *Alvaro de Menezes*, com quem foy casado, e com quem esteve ao depois esposado, 292.
Alvaro Pires de Castro, que recado levou à Rainha D. Leonor, 37.
Alvaro da Sylveira, com quem foy casado, e que filhos teve, 394.
Andrade (D. Violante de) Condessa de Linhares, com quem casou, 256. Fernaõ Alvares de Andrade, que lugares teve, e com quem foy casado, 257. Referemse algumas prerogativas desta Familia. Ibid. Alvaro Peres de Andrade com quem foy casado, 258. Diogo de Paiva de Andrade de quem foy filho, e que irmãos teve. Ibid.
D. *Angelica de Bragança*, de quem foy filha, e que estado teve, 647.
D. *Anna Francisca de Toledo e Castro*, de quem foy filha, e com quem casou, 299.
D. *Anna Joaquina de Mello e Castro*, de quem foy filha, e com quem casada, 364.
D. *Anna Joaquina de Portugal*, com quem casou, e que filhos teve, 309.
D. *Anna de Menezes*, de quem foy filha, que descendencia teve, e quando faleceo, 300.
D. *Anna da Sylveira*, com quem foy casada, e que filhos teve, 395.
D. *Anna Thereza de Moscoso*, quando nasceo, casou, e com quem, 357.
Antaõ Martins Homem, quem foy, e com quem casou, 208.
Antonia da Encarnaçaõ (A Madre Soror) filha do Duque D. Jayme, quando faleceo, 603.
Antonio Corte-Real de S. Payo, seu casamento, 307.
D. *Antonio da Costa*, que lugares teve, e quando faleceo, 352. Seu casamento, e filhos. Ibid. e seg.
D. *Antonio da Costa Pimentel*, com quem casou, e que filhos teve, 305, e seg.
Santo Antonio de Ferreirim (O Mosteiro

teiro de) por quem fundado, e com que grandeza dotado, 399.
Antonio Joseph de Saldanha e Albuquerque, quando nasceo, e com quem casou, 357.
D. Antonio de Lencastre, com quem foy casado, 357.
Antonio Luiz de Tavora. Veja-se *Tavora*.
D. Antonio Mascarenhas, com quem casou, quando faleceo, e que filhos teve, 337.
D. Antonio Mascarenhas da Costa, quando, e com quem casou, 340. Quando faleceo, 341.
Antonio de Mendoça, seu casamento, e filhos, 389.
D. Antonio de Menezes, quem foy, e que filhos teve, 272.
D. Antonio Pereira, de quem foy filho, e que empregos teve, 292.
Fr. Antonio da Piedade. Veja-se *D. Fernando de Menezes*.
Antonio Rodrigues da Costa, he louvado, 54.
Antonio de Saldanha, de quem foy filho, e com quem casou, 353, e seg.
Antonio de Saldanha, quem foraõ seus pays, e que lugares occupou, 367.
Antonio de Saldanha, que póstos occupou, e com quem casou, 367.
Antonio de Saldanha, Bispo de Portalegre, e Guarda, de quem foy filho, e quando faleceo, 359.
Antonio Telles de Menezes, Conde de Villa Pouca, que lugares teve, e que acções obrou, 321, e seg. Quantas vezes, e com quem casou, 323.
Antonio Telles de Menezes, com quem, e quantas vezes foy casado, 327.
Aragaõ. Porque razaõ meteo o Duque D. Jayme as Armas deste Reyno no seu Escudo, 650.
Arcebispado de Braga. Carta, que o Infante D. Pedro escreveo ao Duque D. Affonso sobre a isençaõ de huma terra delle, 65.
D. Archangela Maria de Portugal, de quem foy filha, e com quem casou, 211.
D. Archangela Maria de Portugal, seus pays, e casamento, 216.
D. Archangela Maria de Portugal, com quem foy casada, e quando faleceo, 240.
Argote de Molina, enganou-se descrevendo a occupaçaõ de Covilheira, 90.
Armas da Casa de Bragança, por quem foraõ ordenadas, 88. Que motivo houve para serem mudadas, e por quem, e que continhaõ, 486, e seg.
Ataide (D. Rosa Leonarda de) de quem he filha, e com quem casou, 228, e seg. D. Maria de Ataide, seus pays, e casamento, 251.
Athenienses, que costume observavaõ na impeficaõ dos nomes a seus filhos, 65c.
Aveiras (Os Condes de) com quem casaraõ, e que descendencia tiveraõ, 327, e seg.
Aveiro. Veja-se *Ducado de Aveiro*.
Avila (D. Ignez de) de quem foy filha, e com quem casou, 277.
Ayala (D. Aldonça de) de quem foy filha, e o seu casamento, 605. D. Aldonça de Ayala, com quem casou, e que descendencia teve. Ib.
Ayres de Saldanha, que lugares teve, e quando faleceo, 354, com quem casou, e que filhos teve, 354, e seg.
Ayres de Saldanha, Vice-Rey da India, em que anno partio para aquelle Estado, 353. Que lugares teve, e com quem casou. Ibid. e 354.

Ayres de Saldanha e Albuquerque, quando naiceo, 356. Que lugares tem occupado. Ibid. e 357. Quando, e com qoem casou, e que filhos tem tido, 357, e seg.

Ayres Telles de Menezes, de quem foy filho, e com quem casou, 324.

Azamor. Quando se emprendeo a conqoista desta Praça, 503. De qoe gente, e numero de Naos se compunha a Armada, 506. Em que dia se principiou a expugnar, 517. Como foy rendida, e que mais se passou neste caso, 522, e seg. Como se festejou na Corte a noticia da sua conquista, 525. E o que se fez em Roma com a mesma nova, 527. O Duque D. Theodosio I. fez pintar em Villa-Viçosa a conquista, e expugnaçao desta Praça, 529.

Azevedo (D. Joaõ de) quem foy, com qoem casou, e que filhos teve, 276.

B

Balsar, Villa da India, com que facilidade foy tomada, 627.

Banco de pinchar, que cousa he na Armaria, e que significa, 488, Quem póde osar delle, e que differenças teve, 486, e seg.

Barcellos (Ducado de) quando foy creado, e a quem conferido, 53, e seg.

Barcellos. No Palacio desta Villa collocou o Senhor D. Affonso as columnas, que tinhaõ sido de Calabenzalla, 75. A soa Collegiada por quem foy fundada, 85.

Barcellos. Como livrou o Duque D. Jayme os seus moradores de huma injuriosa servidaõ, 567.

Bartholomeu de Torres Navarro, fez hom Panegyrico a ElRey D. Manoel na sua Comedia *Trofea*, 528.

Beauvolier de Courchant, Governador da Ilha de Boorbon, como recebeo nella ao Conde da Ericeira, 383.

Beetrias, quaes teve o Senhor D. Affonso, 76. Quem foy o ultimo Senhor, que as teve. Ibidem.

Béja, quando foy erigida em Ducado, e que Senhores o possuiraõ, e gozaõ, 56, e seg.

Besteiros do Monte da Casa do Duque D. Jayme gozavaõ dos mesmos privilegios, que os da Casa Real, 500.

Bogio. O dente de hum, que idolatrava ElRey de Pegú, mandou queimar o Senhor D. Constantino, 633.

Botelho (Alvaro Joseph) filho primogenito dos Condes de S. Miguel, com quem he casado, 238.

Braga (O Arcebispo de) teve grandes demandas com o Duque D. Jayme, e que determinou o Papa àcerca dellas, 551, e seg. Veja-se *Arcebispado de Braga.*

Bragança. Quando, e por quem foy dada ao Duque D. Affonso, 39. Em que documento se faz mençaõ de que lhe fosse dada com o titulo de Ducado, 40. Veja-se *Ducado de Bragança.* Quando, e por quem foy elevada ao foro de Cidade, 149.

Bragança. Como se tratavaõ, e assinavaõ os Senhores desta Casa, e que merces faziaõ, 40, e seguint. Quando morria o Duque de Bragança, o seu successor se nomeava logo com o mesmo Titulo, sem mais alguma ceremonia, 62. ElRey D. Affonso V. lhe fez merce, que faltando varaõ, succedesse a filha, para assim se perpetuar a Casa na linha direita, 63. Os Du-

ques precediaõ aos filhos dos Infantes, e os filhos desta Casa, ainda que naõ tivessem Titulo, a todos os mais Fidalgos, 78, e seg. Por permissaõ Regia conferiaõ os Duques a Nobreza nos mesmos graos, que ElRey, 571. Porque razaõ punhaõ os Senhores desta Casa nomes pouco usados neste Reyno a seus filhos, 650.
D. Braz de Castro, com quem foy casado, e que filhos teve, 395.
D. Braz de Castro, de quem foy filho, 325. Que acções fez na India, e com quem casou, 324, e seg.
D. Brites (A Senhora) de quem foy filha, 187. Quando, e com quem casou, 188. Que dote lhe fizeraõ seus pays. Ibid. Que arrhas lhe fez o marido, e com que condições, 189. Acompanhou o marido indo governar Ceuta, 195.
D. Brites Mascarenhas, Condessa de Palma, &c. com quem foy casada, 344.
D. Brites de Menezes, Condessa de Loulé, com quem casou, 398. Que descendencia teve, 400. Aonde jaz. Ibid.
D. Brites de Menezes, Condessa de Sabugal, de quem foy filha, quantas vezes, e com quem casou, e que filhos teve, 341, e seg.
D. Brites Pereira, com quem, e com que dote casou, 91 e seg. De quem foy filha, 89. Aonde faleceo, e jaz sepultada, 94, e seg. Que descendencia teve, 95. A sua Arvore, 97.
D. Brites de Vasconcellos, de quem foy filha, 38, com quem foy casada. Ibid.
Brito (O Desembargador Jeronymo de) com quem casou, 367. D. Josefa Gabriela de Brito, de quem foy filha, e com quem casada, 226. D. Iria de Brito, Condessa da Feira, quem foraõ seus pays, 291.

C

Cabedo (Jorge de) e Vasconcellos, de quem foy filho, e quando faleceo, 297. Com quem casou, e que filhos teve. Ib. e 298.
Cadaval (A Villa de) quando foy erigida em Ducado, 61.
Camera (Joaõ Gonçalves da) que gente levou à sua custa, e com que apparato foy à conquista de Azamor, 510.
Caminha (A Villa de) quando foy erecta em Ducado, e quem possuio este Titulo, 60, e seg.
Canisi, Povoaçaõ forte de Africa, porquem foy saqueada, e consumida, 100, e seg.
Capella do Duque de Bragança era semelhante à Real, e por quem foy excellentemente ornada, 567, e seg.
Capellaõ mór do Senhor D. Affonso, quem foy, 67.
Capellães do Duque D. Jayme se intitulavaõ os Monges de Serra de Oña, 496.
Cardeal. Foy nomeado por ElRey D. Sebastiaõ para esta dignidade o Senhor D. Theotonio, 661.
Cardenas (D. Bernardino de) Marquez de Elche, com quem, e quando casou, 682. Quando faleceo, 684. Que filhos, e descendencia teve, 685, e seg. A sua Arvore, 691.
Cardenas (D. Isabel de) com quem casou, 685. D. Bernardino de Cardenas quando nasceo, e que lugares teve. Ibid. Com quem casou, e que descendencia teve, 685, e seg.

seg. D. Jorge Manrique de Cardenas com quem foy casado, 686. Alguns Senhores desta Familia. Ib. e seg.
Carlos V. Copea-se huma Carta sua escrita ao Duque D. Jayme, 557.
Carta delRey D. Affonso V. em que commette hum amplissimo poder ao Duque D. Affonso para castigar as desordens, que os nossos faziaõ em Galliza, 31, e seg.
— do mesmo Rey, pela qual commetteo a Regencia do Reyno ao dito Duque, 71.
— Outra do mesmo Rey, em que deu com grande poder o governo de Ceuta, ao Conde de Arrayolos, 116.
— Outra do mesmo Rey, pela qual entregou a Regencia do Reyno ao Duque D. Fernando I. 162.
— Outra do Duque D. Affonso para ElRey seu pay sobre huma expediçaõ, que queria fazer o Infante D. Henrique, 23, e seg.
— Outra do Emperador Carlos V. escrita ao Duque D. Jayme, 557.
— Outra do Conde de Arrayolos escrita a ElRey D. Duarte para que naõ dilatasse as Cortes, 509, e seg.
— Outra do Duque D. Fernando I. para ElRey D. Affonso V. àcerca do casamento, que lhe offereciaõ, 150.
— Outra do dito Duque para o mesmo Rey sobre a mesma materia, 156, e seg.
— Outra de Rey D. Joaõ III. sendo ainda Principe, para o Duque D. Jayme, 469.
— Outra delRey D. Manoel da restituiçaõ dos Estados de Bragança ao dito Duque, 478, e seg.
— Outra do dito Rey do cargo de General para a conquista de Azamor, passada ao Duque D. Jayme, 504, e seg.
— Outra, que o Infante D. Pedro escreveo ao Duque D. Affonso sobre a isençaõ de huma terra do Arcebispado de Braga, 65.
— Outra do dito Infante, em que dà larga conta a seu sobrinho do que lhe tinhaõ feito os seus emulos, 120, e seg.
— Outra, que o Arcebispo D. Theotonio escreveo ao Papa Gregorio XIII. em que louva muito a Religiaõ da Cartuxa, 666.
Cartuxa (Mosteiro da) de Evora, por quem foy fundado, 663. Em que dia entraraõ nelle os primeiros Monges. Ibid. Conserva huma selecta Livraria, 664. He do Padroado da Casa de Bragança, 665.
Carvalhal. Alguns Fidalgos desta Familia, 97.
Castello de Villa-Viçosa, foy ennobrecido pelo Duque D. Jayme com hum Palacio, e Casa de armas, 559.
Castro (D. Fernando de) Senhor de Ançãa, com quem foy casado, e quando faleceo, 639. D. Ignes de Castro, de quem foy filha, e com quem casou, 249. D. Joaõ de Castro Telles, Senhor do Paul de Boquilobo, seu casamento, e morte, 240. D. Isabel de Castro, Condessa de Vianna, seus pays, e casamento, 398. D. Magdalena Bruna de Castro, Condessa dos Arcos, 237. Alguns Fidalgos desta Familia, 175.
D. Catharina (A Senhora) de quem foy filha, e com quem esteve esposada, 172.
D. Catharina de Noronha, de quem foy filha, com quem casou, e que descendencia tem, 350.
D. Catharina de Noronha, &c. 356.
Cesar (Vasco Fernandes) com quem casou, e que descendencia teve, 300.

300. Alguns Fidalgos desta Familia. Ibid. e seg.
Ceuta. Que despojos tirou da sua conquista o Duque D. Affonso, e o que lhe disse ElRey seu pay, 75.
Chacon (D. Theresa) com quem foy casada, e que descendencia teve, 691. D. Gonçalo Chacon. Ibid.
Christovaõ Esmeraldo de Atouguia, de quem foy filho, e com quem casou, 316.
Cid Mançor, Governador de Azamor, como foy morto, e como exprimiraõ os Mouros o seu sentimento, 521, e seg.
Cidadaõ Eborense, que caso lhe succedeo com o Arcebispo D. Theotonio, 662.
Clemente VIII. Papa, o que disse quando lhe apresentaraõ huma peça de pano para fazer vestido de campo, 655.
Clerigos de Evora, foraõ prohibidos de caçar na Coutada do Duque de Bragança, 548, e seg.
Coimbra (Ducado de) quando foy creado, e quem o possuio, 55.
Collegiada de Barcellos, por quem foy fundada, 85. De quantas Dignidades consta. Ibid. Em que anno se lhe deraõ os Estatutos, e quem os fez, 86.
Coloma (D. Antonio) Borja, e Pujadas, Conde de Ana, com quem casou, 215.
Commendas, como se erigiraõ na Casa de Bragança, e quem as alcançou, 530. A quem as davaõ os Duques, e com que circunstancias. Ibid.
Compradores do Duque D. Jayme gozavaõ dos mesmos privilegios, que os da Casa Real, 499.
Compradores delRey naõ podiaõ entrar nos barcos de peixe antes de ser dizimado pelos Officiaes do Duque de Bragança, 495.
Condado de Alcoutim por quem foy creado, e a quem conferido, 199.
— de Cantanhede, quando, e por quem foy renovado este Titulo, e a quem conferido, 277.
— da Feira, por quem foy instituido, e a quem se deu, 291.
— de Linhares, &c. 251.
— de Sarzedas, &c. 239.
— de Valença, &c. 199.
— de Vianna, &c. 290.
— de Unhaõ, 317.
Conde. Até o tempo delRey D. Joaõ I. naõ houve mayor Titulo, que este, 10.
Condestavel da Armada, e Exercito, que se formou em Tanger, foy o Duque D. Fernando I. 113.
Condestavel. Servio este lugar na campanha de Africa o Duque D. Fernando II. 415, e seg.
Confrarias das Misericordias das terras do Estado de Bragança foraõ unidas aos Hospitaes dellas para melhor soccorro dos pobres, 547.
D. Confiança de Noronha, Duqueza de Bragança, de quem foy filha, 171, e 96. Com quem casou, e que condições houve no contrato Matrimonial, 96, e seg. De que virtudes, e partes foy adornada, 95. Quando faleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 96.
D. Constantino (O Senhor) de quem foy filho, e quando naśceo, 607. Que satisfaçaõ lhe deu ElRey de naõ attenderem à sua qualidade, e graduaçaõ no bautizado do Infante Dom Filippe, 608. Foy por Embaixador extraordinario a França para ser Padrinho, em nome, e com procuraçaõ delRey, de Luiz Duque de Orleans, 609, e 616. Com que grandeza fez a jornada, 610. Como foy recebido em Burdeos, e mais terras de França, 611. Que honras lhe fez ElRey de França, 612. Com que gran-

grandeza se fez o bautizado, 614. Que presente lhe deu ElRey, e com que honras o mandou tratar nas suas terras, 615. Porque motivo se offereceo para Vice-Rey da India, 617, e seg. O que disse hum Ministro acerca da eleiçaõ, que se fez delle para o dito cargo, 618. Em que dia partio, e com que comitiva, 620. Quaes foraõ as suas primeiras operações, 623. Com que poder sahio à conquista de Damaõ, e facilidade com que se entregou esta Praça, 624, e seg. Como se desfez o Exercito com que o Abexim nos perseguia, 626. Como dispoz a conservaçaõ da referida Praça, 628. Com que poder acometeo o Rey de Jafanapataõ, e porque causa, 629. Com que valor se portou na entrada da Cidade, e que mais passou nesta expediçaõ, 629. Como se livrou da cilada, que lhe fizeraõ os inimigos, 632. Catholico zelo com que mandou moer, e queimar o dente de Bogio, porque lhe davaõ huma grossa somma de dinheiro, 633. Como foy solemnizada esta grande acçaõ, 634. Quando voltou ao Reyno, e com quem casou, 635. Quando faleceo, e o seu caracter, 636. Elogio do seu governo, o qual lhe foy offerecido por toda a vida, 637.

Cornelhãa (Couto da) e outros mais, de quem eraõ 18. Porque preço os comprou o Duque D. Affonso, 19. Foy antigamente Villa, a qual foy doada por ElRey D. Ordonho à Igreja de Santiago por hum certo equivalente, 19, e seg. Que privilegios lhe concederaõ, e conservaraõ os Reys de Castella, e Portugal, 20, e seg. Por sentença, que alcançou o Duque D. Affonso, obrigou aos moradores deste Couto (na qual se chama Villa) a que lhe pagassem os quintos de todos os frutos, 22.

Correa (Martim) Guarda mór do Infante D. Henrique, com quem casou, 639.

Corvo (Ilha do) foy dada ao Duque D. Affonso, 63.

Costa (Mosteiro da) por quem foy dado aos Religiosos de S. Jeronymo, 565.

Costa (Francisco da) Freire, Senhor de Pancas, que lugares teve, com quem casou, e quando faleceo, 235.

Costa (D. Joseph da) Armeiro mór, seu casamento, 237.

Coutada. Veja-se *D. Duarte Rey de Portugal.*

Coutinho (D. Catharina) Marqueza de Marialva, seus pays, casamento, filhos, e quando faleceo, 286.

Coutinho (D. Catharina) Marqueza de Marialva, 282.

Coutinho (D. Alvaro) seu casamento, e descendencia, 304, e seg.

Coutinho (D. Francisco) Conde de Marialva, com quem casou, 398. Que obrou na morte do Duque de Bragança, 399. Quando faleceo, e que Epitafio tem. Ibid. e 400. Que descendencia teve. Ibid.

Coutinho (D. Manoel) Conde de Redondo, quando nasceo, 282. Aonde faleceo, e que Epitafio tem. Ibid. e seg.

Coutinho. Alguns Fidalgos desta Familia com quem casaraõ, e que descendencia tiveraõ, 304, e seg.

Cunha. Alguns Fidalgos desta Familia, 175.

Damaõ

D

Damaõ (Cidade de) como, e por quem foy conquistada, 625.
D. Diogo de Menezes, quando faleceo, e que filhos teve, 274.
D. Diogo de Noronha, aonde, e quando foy armado Cavalleiro, 196. Foy Governador de Ceuta, e quantas vezes casou. Ibid. Que descendencia teve, 197.
D. Diogo Pinheiro, foy nomeado Procurador para defender o Duque de Bragança, 422. Porque motivo disse a ElRey, que naõ devia estar presente ao proferir da sentença, 444. Escreveo hum Manifesto da innocencia do dito Principe, 450.
Diogo Soares da Veiga do Avelar e Tavreira, com quem casou, e que descendencia teve, 308.
D. Diogo de Sousa, Arcebispo de Braga, teve algumas demandas com o Duque D. Jayme, e que determinou o Papa àcerca da extinçaõ dellas, 551.
Dizimas do pescado de Lisboa foraõ dadas ao Duque D. Jayme, 495. Tambem teve as de Villa do Conde, e outras terras, 499. Teve mais as de Riba Tejo por contrato, que fez com ElRey, 553.
Dizimas novas do pescado da Castanheira, e Póvos, foraõ concedidas pelo dito Duque ao Conde da Castanheira, 554.
D. Duarte, Rey de Portugal, que merces fez ao Duque D. Affonso, 22, e 28. Revogando hum privilegio concedido pelas Cortes ao dito Duque, ordenou depois, que se observasse, 28, e 112. Descoutou o Rio Ave pela oppressaõ, que fazia ao Povo de Barcellos o Bispo de Viseu, a quem o tinha dado com a regalia de Coutada, 29. Naõ dilatou as primeiras Cortes, pela representaçaõ, que lhe fez o Duque D. Fernando I. 109, e seg.
D. Duarte da Camera, Conde de Aveiras, de quem he filho, e com quem casou, 336.
D. Duarte de Menezes, Conde de Vianna, que lugares teve, e como foy morto, 398. Com quem foy casado. Ibid.
Ducado de Alafoens, quando foy creado, e a quem conferido, 62.
— de Aveiro, 58, e seg.
— de Barcellos, que Senhores o possuiraõ, 53.
— de Béja, 56, e seg.
— de Bragança, qual he o primeiro documento em que se faz mençaõ delle, 40. Foy o terceiro Ducado, que houve neste Reyno, 41. Que Senhores o tem gozado, 52.
— de Cadaval, 61.
— de Caminha, 60, e seg.
— de Coimbra, 55.
— da Guarda, 58.
— de Guimarães, 54, e seg.
— de Torres Novas, 59.
— de Villa Real, quando foy feito, e por quem possuido, 60, e seg.
— de Viseu, 55, e seg.
Duque de Arjona, quando, e por quem foy creado, 44.
— de Benavente, quem foy, 44.
— de Medina Sidonia, he o mais antigo da Coroa de Castella, 45.
— de Molina, quem foy, e quando se creou, 43.
— de Peñafiel, 44.
— de Peñafiel, 44.
— de Truxillo, 45.
— de Valença de Campos, 44.
Duque, naõ o houve em Portugal, que naõ fosse descendente da Casa Real, 41. Em Castella se praticou

ticou

ticou antigamente o mesmo, 42, e seg. e 45. Com que ceremonias se conferia esta dignidade, 43. A ella he annexa em Castella a prerogativa de Grande de Hespanha, 45, e 46. Em Portugal goza das mayores preeminencias, e seus filhos, naõ só saõ Grandes, mas tem outras prerogativas, 51. Veja-se *Grandes*.

Duqueza de Bragança, gozava dos mesmos privilegios, e isenções, que o Duque seu marido, 550, e seg.

E

ECa (D. Joaõ de) que Fidalgo era, e a quem servio, 571.

Elche (Marquez de) Veja-se *Cardenas*.

D. Elvira Martins, com quem foy casada, e que filha teve, 175.

Enxovia, povoaçaõ de Africa, cujos moradores indo a castigar o Duque D. Jayme, o naõ quiz fazer, por serem poucos os que achou, 516.

Ericeira (Condes da) com quem casaraõ, que descendencia tiveraõ, e que acções obraraõ, 370, e seg.

Escritores Portuguezes saõ convencidos por fazerem tronco da Casa de Bragança ao Condestavel D. Nuno, sendo-o ElRey D. Joaõ I. 6, e seg.

Esmoler do Duque D. Jayme foy advertido por elle, de que lhe naõ pedia mais dinheiro para soccorrer aos pobres, 565.

Esterilidade, como foy remediada pelo Arcebispo D. Theotonio a que se padeceo no Alentejo, 655.

Estevaõ Soares de Mello, com quem casou, e que descendencia tem, 325.

Estevaõ Soares o Velho, seu casamento, e successaõ, 175.

Eva do Tojal, com quem foy casada, 269.

Excellente Senhora, porque motivo mandou ElRey D. Joaõ II. que sahise da clausura, e com quem a quiz casar, 429.

F

FAro (D. Maria de) Condessa da Feira, e depois Duqueza do Cadaval, de quem foy filha, 295.

Feira (Condes da) suas allianças matrimoniaes, e descendencia, 291, e seg.

Feira de Villa Viçosa, porque motivo foy repartida em varios dias do anno, 553.

D. Filippe (O Senhor) quando nasceo, 463. Que merce lhe fez ElRey D. Affonso V. tanto que soube do seu nascimento. Ibid. Quando faleceo, 464.

D. Fernando (O Infante) com que pretextos sahio do Reyno, e como se restituio a elle, 144.

D. Fernando I. Duque de Bragança, seu nascimento, 103. Foy muito estimado delRey D. Duarte, e opposto ás inimizades de seu pay com o Infante D. Pedro. Ibid. Em que anno foy Conde de Arrayolos com outras merces, 104. Porque causa foy Padroeiro do Mosteiro de Santo Thyrso, 106. Com quem casou, e com que dote, 107. Copea-se o parecer, que deu a ElRey sobre as primeiras Cortes, que convocou, 109, e seg. Foy Condestavel da Armada, que passou a Tanger, 113. Sahio ferido do choque, que teve com os Mouros no sitio desta Praça. Ibid. Com que

que valor se houve em todos os assaltos, 113, e seg. Fez hum voto àcerca do resgate do Infante D. Fernando, 114. Foy muito estimado do Infante D. Pedro, e delRey D. Affonso V. 115. Porque motivo procurou ser Governador de Ceuta, 116, e seg. Além desta merce, teve outras mais, 118. Que fez sabendo, que a Rainha D. Leonor procurava a sua mediaçaõ para voltar a Portugal, 118. Porque causa estimou muito, que ElRey o mandasse chamar de Ceuta, 119. Que obrou no empenho com que quiz pacificar as discordias, que seu pay tinha com o Infante D. Pedro, e com que pretexto voltou para Ceuta, fazendolhe ElRey novas merces, 139. e seg. Porque causa foy nomeado o Infante D. Henrique para successor do seu governo de Ceuta, 142. Como foy recebido delRey, 142, e seg. Que doaçaõ fez a seu filho primogenito, 143. Conduzio a Portugal o Infante D. Fernando, 144. Ordenou, que os seus escravos Christãos fossem livres, 144. Religiosa piedade do seu testamento, 145. Em que anno foy feito Marquez de Villa Viçosa, 147. Quando acompanhou a ElRey D. Affonso V. a Africa. Ibid. Em que tempo succedeo na Casa de Bragança, 148. Quando acompanhou outra vez a ElRey a Africa, e o que le passou na jornada, e Campanha. Ibid. Que aconselhou a ElRey sobre hum casamento, que lhe offereceraõ, 150. Ficou Regente do Reyno, em quanto ElRey voltou a Africa, 158, e seg. Com que constancia aconselhou a ElRey, que naõ casasse com a Princeza D. Joanna, 165, e seg. Porque causa o aborrecia o Principe D. Joaõ, 167. Foy outra vez Regente do Reyno, Fronteiro mór de todas as sua terras, e Procurador delRey nas Terçarias, 168. O seu caracter, 168, e seg. Quando faleceo, e o seu Epitafio, 169. Quando, e com quem casou. Ibid. Que descendencia teve, 171, e seg.

D. Fernando II. Duque de Bragança, seu nascimento, 402. Descreve-se o seu caracter, e o como se fazia attendido de todos. Ibid. O valimento, que teve com ElRey D. Affonso V. lhe produzio huma grande emulaçaõ, 402. De que terras foy Senhor, e que gente tirava dellas, sendolhe precisa, 403. Quando, e com quem casou, 404. Em que occasioens militou em Africa, e como se portou em algumas expedições, que lhe conseguiraõ o epitheto de *Africano*, 406, e seg. Quando foy feito Fronteiro mór de Entre Douro, e Minho, 408. Em que tempo passou outra vez a Africa na companhia delRey, 409. Como lhe remuneraraõ seus irmãos a sua grande generosidade. Ibid. Em que anno era já Duque de Guimarães, 410. Quando foy segunda vez esposado, e que condições houve no contrato matrimonial, 411, e seg. Naõ foy feito Duque de Guimarães em attençaõ deste casamento, 413. Em que dia casou, e quem assistio a este Sacramento, 415. Exercitando o posto de Condestavel, passou outra vez à Africa na companhia delRey, 415, e seg. Quando fez o seu testamento, 416. Entrando com ElRey por Castella, que dispoz em hum Codicillo, que fez, 416, e seg. Merce, que lhe fez ElRey, de que seu filho primogenito fosse

Duque

Duque de Guimarães, o que sofriaõ mal os moradores da dita Villa, 417. Teve faculdade para que succedendo na Casa de Bragança, désse hum dos Titulos, que possuia, a seu filho primogenito, 417. Acompanhando novamente a ElRey a Castella, foy escolhido por ElRey D. Fernando em refens de hum desafio, que propoz ao de Portugal, 418. Em quanto durou a batalha de Touro, ficou guardando a Rainha D. Joanna, 419. Como se portou com o Principe D. Joaõ, querendolhe moderar o sentimento de naõ apparecer ElRey, 419. Aconselhou ao Principe, que naõ devia aceitar a renuncia, que lhe queria fazer da Coroa, ElRey seu pay, de que elle se escandalisou, 420. Offendia-se mais do modo com que lhe estranhava o trato illicito, que tinha com D. Anna de Mendoça, e da correspondencia, que o Duque tinha com a Casa Real de Castella, 421. Com que desembaraço respondeo ao dito Principe acerca do modo com que devia receber a ElRey, e que fez depois de ouvir a reposta, 422, e seg. Em que tempo succedeo na Casa de Bragança, 422. Foy eleito pelos Donatarios para defender os privilegios, que lhes tinha tirado ElRey D. Joaõ II. 426. Paixaõ, que ElRey tomou contra elle por tratar da sua justiça, 427. Porque culpa intentou ElRey prendello, 428. Com que motivos se augmentáraõ em ElRey as desconfianças contra elle, 429, e seg. e 435. Como lhe fallou ElRey, e como lhe respondeo o Duque, 432. Com que designio quiz acompanhar os Procuradores nomeados por ElRey para a conclusaõ das Terçarias, 436. ElRey lhe agradeceo este desejo, e assim o executou, 437. Quando, e com que modo foy prezo, 439. Que resolveo o Conselho se fizesse de mais, 439, e seg. Naõ aceitando ElRey partido algum sobre o seu livramento, o mandou processar, 441. Que mandou dizer a ElRey depois de formado o Libello, 443. Que reposta lhe mandou sendo chamado terceira vez, 443. Com que formalidade foy proferida a sentença de morte, e confiscaçaõ dos bens, 444. Com que valor ouvio a notificaçaõ da sentença, e que fez depois disso, 445. Que disse, quando chegou ao cadafalso, 447. Com que animo recebeo a morte, e com que circunstancias se executou, 448. Como foy sepultado, e aonde, 448, e seg. Como se justifica a sua innocencia, e que Escritores trataõ della, 449 ate 458. Que mais disse o Duque, que a confirma ainda melhor, 457, e seg. Que descendencia teve, 463, e seg.

D. Fernando Coutinho, em que anno foy feito Governador de Ceuta, 142.

D. Fernando Forjaz Pereira, Conde da Feira, seu casamento, e morte, 295.

D. Fernando Mascarenhas, Conde de Obidos, Palma, e Sabugal, 344.

D. Fernando Mascarenhas, que lugares teve, quando, e como faleceo, 337.

D. Fernando de Menezes, quando nasceo, 378. Que dignidade teve, e quando foy para Varatojo. Ibid. Que lugares tem tido na Religiaõ. Ibid.

D. Fernando de Menezes, que descendencia teve, 605.

D. Fernando de Menezes, Conde da Ericeira, quando nasceo, e que lugares teve, 370, e seg. Refere-se a sua grande applicação, e que Obras compoz, 371, e seg. Com quem foy casado, e quando faleceo, 370, e 372. Que descendencia teve. Ibid.

D. Fernando de Menezes, II. Marquez de Villa Real, quando nasceo, 198. Foy Conde de Alcoutim, e Valença, e Fronteiro mór do Algarve, 199. Quando foy feito Governador de Ceuta, e que operações militares fez em Africa, 200, e seg. Que acções fez no tempo delRey D. Manoel, 201. O seu caracter, 201, e seg. Com quem foy casado, e que descendencia teve, 202, e seg.

D. Fernando de Noronha, quando foy feito Governador de Ceuta, 194. Seu casamento, 195.

D. Fernando de Noronha, que lugares teve, e quantas vezes casou, 207.

D. Fernando de Noronha, que póstos teve, e com quem foy casado, 214. Ficando em Castella, ElRey Filippe IV. o fez Duque de Linhares em recompensa do Condado da dita terra, que perdera em Portugal. Ibid. Quando faleceo, e que successaõ teve. Ibid.

Fernaõ Gomes de Goes, quando fez homenagem da Alcaidaria mór de Monsarás ao Duque D. Fernando I. 105.

Fernaõ de Lemos, sendo accusado dos mesmos crimes, que o Duque de Bragança, como sahio livre delles, 458.

Fernaõ Pereira, irmaõ do Condestavel D. Nuno, foy Senhor do lugar de Val de Flores, que tinha sido de Payo Rodrigues Marinho, 91, e seg.

Fernaõ de Saldanha, que lugares teve, quando faleceo, e aonde jaz, 368. Com quem casou, e que filhos teve, 369.

Fernaõ Telles de Menezes, quando foy feito Conde de Unhaõ, 317.

Fernaõ Telles da Sylva, Monteiro mór, seu casamento, e filhos, 351, e seg.

Fidalgos, que acompanharaõ o Senhor D. Constantino na Embaixada a França, 610. Quaes foraõ os que o acompanharaõ quando foy por Vice-Rey para a India, 621.

Fidalgos, que acompanharaõ ao Duque D. Jayme na Conquista de Azamor, 508, e os que levou, quando conduzio a Rainha Dona Leonor, 537, e seg.

Fidalgos, que acompanharaõ a Senhora D. Joanna, Marqueza de Elche até Guadalupe, 683.

Fidalgos, que serviraõ ao Duque D. Jayme, quaes foraõ, 571.

Figueiroa (D. Lourenço Soares de) com quem foy casado, e que successaõ teve, 605, e 691.

Fougeray Garnier de S. Malô (O Capitaõ) que merce teve, e recebeo a sua Companhia, delRey D. Joaõ V. por conduzir a França ao Conde da Ericeira, 387.

D. Feadique de Menezes, com quem casou, 275, e seg.

D. Francisca de Menezes e Toledo, seus pays, e casamento, 299.

D. Francisca de Tavora e Castro, Condessa de Unhaõ, com quem foy casada, e que filhos teve, 318, e seg.

D. Francisca Thomasia Josefa de Menezes, de quem foy filha, e quantas vezes casou, 325, e seg.

Francisco de Andrade, Chronista mór do Reyno, he louvado, 258, e 545.

D. Fran-

D. Francisco de Bragança, aonde se criou, e que lugares teve, 643, e seg. Foy nomeado Presidente da Mesa da Consciencia, 644. E Patriarcha do Brasil, e India, 645. Que merces lhe fez ElRey. Ibid. Que virtudes teve, 646. Quando faleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 647.

D. Francisco Coutinho, Conde de Marialva. Veja-se *Coutinho*.

Francisco Giraldes, que Obra offereceo, 379, e seg.

Francisco Homem de Abreu, em que Obra defendeo a innocencia do Duque de Bragança, 451.

D. Francisco Manoel de Mello, tambem fez semelhante apologia pelo dito Duque, 453. Defendeo a innocencia da Duqueza D. Leonor de Mendoça, 581.

D. Francisco Mascarenhas, que lugares teve, 344. Com quem casou, e que filhos teve, 345.

Francisco de Mello, Monteiro môr, 347.

Francisco de Mello, seu nascimento, e que lugares teve, 350. Quando faleceo, e aonde jaz. Ibid. Seu casamento, e successaõ. Ibid.

Francisco de Mello, quando nasceo, e com quem está ajustado a casar, 351.

D. Francisco de Menezes, que lugares teve, como faleceo, e em que anno, 311.

Francisco da Silveira, seus póstos, casamento, e descendencia, 395.

D. Francisco de Sousa, seus pays, e aliança matrimonial, 305.

D. Francisco Xavier de Menezes, Conde da Enceira, quando nasceo, 374. Que lugares tem occupado, e exercita ainda, 374, e seg. Louva-se a sua rara erudiçaõ, e generosidade, 375, e seg. Quando, e com quem casou, 377. Que filhos teve, 378.

D. Francisco Xavier Rafael de Menezes, seu nascimento, 388. Com quem está ajustado para casar. Ib.

Francisco Xavier de Tavora, quando nasceo, 221.

Franqueira (Ermida de N. Senhora) nella collocou o Duque D. Affonso huma mesa de marmore, que trouxe de Ceuta, 76.

Freire (Francisco de Brito) que lugares teve, e com quem casou, 216.

Fronteiro môr, que posto era, 37. Foy-o de todas as suas terras o Duque D. Fernando, 168. E tambem o Duque D. Jayme, 474.

D. Fulgencio (O Senhor) de quem foy filho, 641. Que lugar teve na funçaõ da trasladaçaõ dos ossos delRey D. Manoel, e nas Cortes de Thomar, 642, e seg. Que dignidades teve, e quando faleceo, 643. Fez trasladar as Reliquias do Santo Fr. Gualter, 643. Que filhos teve, 643.

G

GArcia de Mello, Monteiro môr, que lugares teve, e com quem foy casado, 347. Quando faleceo, e que filhos teve, 348.

Giraõ (D. Maria) seu casamento, e descendencia, 686.

Goes (Damiaõ de) censura-se lhe a pouca advertencia com que tratou os Senhores da Casa de Bragança, 474, 476, e seg.

Gomes Martins de Lemos, foy Ayo do Duque D. Affonso, 5.

Gonçalo da Costa de Menezes, seus lugares, e casamento, 362. Quando faleceo. Ibid.

Gonçalo Garcia de Sousa (O Conde) foy Mordomo, e Alferes môr delRey

Rey D. Affonso III. 21. Casou com D. Leonor Affonso, filha do dito Rey. Ibid.
D. Gonçalo Pereira, com quem foy casado, 38.
Grandes; em Hespanha saõ todos os Duques, e assim foraõ reconhecidos, e tratados todos os Duques Portuguezes, 46. Em Portugal o saõ os mais Titulos. Ibid. O que se lhe observou em Hespanha, e Portugal no tempo da dominaçaõ dos Reys de Castella, 48, e seg. Que Senhores Portuguezes tiveraõ em Hespanha o caracter da Grandeza sem serem Duques, 47, e seg. Agora gozaõ os Grandes de Hespanha das mesmas honras, que os Duques de França pela convençaõ dos dous Monarchas das referidas Coroas, 51.
Gualter (O Santo Fr.) por quem foraõ trasladadas as suas Reliquias, 643.
Guarda (A Cidade da) quando foy erecta em Ducado, 58.
Guimarães (A Villa de) em que tempo, e por quem foy concedida a administraçaõ Civil, e Criminal della ao Duque D. Affonso, 40. Quando foy erigida em Ducado, e que Senhores o possuiraõ, 54, e seg. Por quem foy concedido o Padroado da sua Collegiada ao Duque D. Fernando II. 408. Concedendo ElRey a successaõ do Ducado desta Villa ao filho do dito Duque, o levaraõ a mal os seus moradores, e que requerimento fizeraõ, 457. O Duque D. Jayme teve as mesmas merces, e Padroados por concessaõ delRey D. Manoel, 475.
D. Guiomar (A Senhora) de quem foy filha, e com quem casou, 397. Que descendencia teve, 398.
D. Guiomar de Mendoça, quando nasceo, 362. Seu casamento, e successaõ. Ibid.
Gusmaõ (Dona Constança de) seus pays, e com quem casou, 266. Que filhos teve. Ibid.
Gusmaõ (D. Constança de) de quem foy filha, e com quem casada, 277. D. Maria de Gusmaõ, seu casamento, e descendencia, 293.
Gusmaõ (D. Joaõ Affonso de) primeiro Conde de Niebla, quando nasceo, e faleceo, 605. Com quem casou, e que successaõ teve. Ibid. D. Joaõ Affonso de Gusmaõ, primeiro Duque de Medina Sidonia, seu nascimento, e morte, 605. Seu casamento, e successaõ. Ibid.
D. Guterre de Cardenas, com quem foy casado, e quando faleceo, 691.

H

DOna Helena de Castro, de quem foy filha, e com quem casou, 323.
D. Helena de Castro, Condessa de Redondo, 339.
D. Helena Mascarenhas, de quem foy filha, e com quem esteve concertada para casar, 338. Foy Religiosa do Mosteiro da Esperança, e que nome tomou. Ibid. Quando faleceo, 338.
D. Helena Theresa Luiza de Castro e Silveira, seu casamento, 326.
Henrique II. Rey de França, convidou a ElRey D. Joaõ III. para Padrinho de seu filho o Duque de Orleans, 609. Que divertimentos mandou fazer para dar gosto ao Senhor D. Constantino, que levou a procuraçaõ delRey, 612, e seg.

D. Henrique, Infante de Portugal, quiz fazer huma expediçaõ, a qual naõ approvou seu irmaõ o Duque D. Affonso, 22. Foy nomeado Governador de Ceuta para succeder a seu sobrinho o Duque D. Fernando, 142.
Henrique Correa de Lacerda, seu casamento, e filhos, 325.
D. Henrique de Gusmaõ, Duque de Medina Sidonia, porque causa se refugiou em casa do Duque D. Jayme, e como foy tratado, 501, e seg.
D. Henrique de Menezes, de quem foy filho, e quando falleceo, 310. Com quem casou, e que successaõ teve, 311.
D. Henrique de Menezes, Conde de Loulé, e Valença, 397.
Henrique Vicente de Tavora, Thesoureiro mór da Santa Igreja Patriarchal, quando nasceo, 220.
Henriqueida, Poema heroico, que tem composto o Conde da Ericeira, he louvado, 276.
Henriques (D. Cecilia) seus pays, casamento, e filhos, 395.
Henriques (D. Theresa) chamada a *Santa*, quando falleceo, 691. Com quem foy casada, e que ascendentes, e descendentes teve. Ibid. D. Federico Henriques, Almirante de Castella, seu casamento, e morte, 691.
Henriques (D. Vicencia) Condessa da Feira, de quem foy filha, e com quem casou, 296.
Horosco (D. Maria de) seus pays, casamento, e successaõ, 605.
Hospital; havia hum no Palacio do Arcebispo D. Theotonio, 568.

I

JAcobo Adibe, noticiou ao Duque D. Jayme, que os Mouros tinhaõ desamparado a Cidade de Azamor, 522.
D. Jayme, Duque de Bragança, quando nasceo, 467. Quem foy seu Ayo, 468. Participando ElRey D. Manoel a sua exaltaçaõ à Coroa aos Reys de Castella, lhe segurou a accommodaçaõ do Duque D. Jayme, 470. Que estimaçaõ fizeraõ desta noticia os Reys Catholicos, 471. Em que anno partio para Portugal em companhia de seu irmaõ, e tio, e que honras lhe mandaraõ fazer nas terras de Hespanha os ditos Reys, 472. Em que dia entrou no Reyno, e com que formalidade, e festejos foy recebido, e applaudido, 473. Que merces recebeo logo delRey, e de que sorte foy restituido de tudo o que pertencia à Casa de Bragança, 474, e seg. Copea-se a Carta da sua restituiçaõ, 478, e seg. Precedeo em todas as funções publicas ao Senhor D. Jorge, 482, e seg. Foy jurado Principe herdeiro do Reyno, e com que ceremonias se fez esta declaraçaõ fundada nas Cortes de Lamego, 484, e seg. Por este motivo mudou o Escudo das suas Armas, e qual foy este, 486. Foy o primeiro, que fez homenagem ao Principe D. Miguel, e em que dia, 489. Naõ se effeituando o seu casamento com a Senhora D. Joanna de Aragaõ, filha delRey Catholico, se lhe ajustou com D. Leonor de Mendoça, e com que clausulas, 490, e seg. Em que dia, e aonde se recebeo, 493. Porque causa se aborrecia o Duque da sua espo-

espoſa. Ibid. Sendo conductor da Rainha D. Maria, que Fidalgos o acompanharaõ, e com que apparato, e magnificencia fez eſta funçaõ, 494, e ſeg. Que merces lhe fez ElRey, 495. Foy muito inclinado à ſoledade, e devoto dos Religioſos da Serra de Oſſa, e dos de S. Franciſco, de quem foy grande bemfeitor, 496, e ſeg. Com que deſignio ſahio occultamente do Reyno, e como, e aonde foy achado, 497, e ſeg. Com que generoſidade hoſpedou ao Conde de Urenha, e ao Duque de Medina Sidonia, e como fez ſocegar as diſcordias, que os obrigaraõ a refugiarſe neſte Reyno, 501, e ſeg. Quando foy nomeado General para a Conquiſta de Azamor, de cujo poder ſe copea a Carta, 503, e ſeg. Que gente levou o Duque à ſua cuſta para eſta empreza, 506, e ſeg. Que mais deſpezas fez para eſta expediçaõ, e que numero de criados levou, 507. Que Fidalgos o acompanharaõ, 508, e ſeg. Em que dia ſe benzeo o Eſtandarte, e que peſſoas aſſiſtiraõ a eſta funçaõ, 513, e ſeg. Quando ſe deſpedio o Duque delRey, 515. Eſte o foy viſitar à Nao. Ibid. Em que dia ſahio a Armada, e que derrota levou, 515, e ſeg. Em que dia ſurgio na barra de Azamor, e que fizeraõ os Mouros, 516, e ſeg. Em que dia ſahio o Duque a expugnar a dita Praça, 517. Como ſe portou o Duque para diſſipar huma eſcaramuça, com que os Mouros lhe queriaõ impedir os paſſos, 518. Com que diſpoſiçaõ ſe principiou a bater a Praça, e como nos offendiaõ os Mouros, 520. Morto o Governador della, a deſampararaõ os Mouros, e como o ſoube o Duque D. Jayme, 522. Que fez depois deſta noticia. Ibid. e 523. Que deſpojos ſe acharaõ neſta Praça, 524. Que fizeraõ os Mouros das Cidades viſinhas preoccupados da noticia deſta Conquiſta, 524. Que mais fez o Duque pertencente à ſegurança deſta Praça 525. Acçaõ famoſa do Duque quando hia caſtigar os moradores da Enxovia, 526. Porque cauſa voltou ao Reyno, e como foy recebido delRey, 526, e ſeg. Como o elogiou o Papa Leaõ X. e como foy celebrada eſta facçaõ, 528, e ſeg. Conſeguio, que quinze Igrejas do ſeu Padroado ſe reduziſſem em Commendas da ſua apreſentaçaõ para os Fidalgos, que o ſerviſſem, 530. Que Igrejas eraõ, 533. Foy conductor da Rainha D. Leonor, e que apparato, e numero de criados levou neſta occaſiaõ, 535, e ſeg. Com que formalidade ſe fez o acto da entrega da Rainha, 538. Que merces lhe fez novamente ElRey D. Manoel, 539, e ſeg. Aſſiſtio com grande cuidado na doença do dito Rey, que o nomeou Executor do ſeu Teſtamento, 541, e ſeg. Acompanhou o corpo delRey D. Joaõ II. quando de Silves foy trasladado para o Moſteiro da Batalha, 541. Perſuadio muito a ElRey D. Joaõ III. para que caſaſſe com a Rainha D. Leonor, 543, e ſeg. Acompanhou a dita Rainha à raya de Caſtella, 545, e ſeg. Foy juntamente com os Infantes D. Luiz, e D. Fernando conductor da Rainha D. Catharina, e com que formalidade fez o ſeu reconhecimento, 546, e ſeg. Com a meſma ſociedade conduzio à raya do Reyno a Emperatriz D. Iſabel, 548. Teve faculdade para nomear em ſeu filho

lho primogenito hum dos Titulos da sua Casa, 549. Que determinou o Papa acerca das demandas, que lhe moveo o Arcebispo de Braga, 551, e seg. Renunciou a favor do Conde da Castanheira as dizimas do pescado da Castanheira, e Póvos, 554. Alcançou delRey, que desse audiencia a Lopo Vaz de Sampayo, 555. Pedio a Carlos V. noticia da jornada de Tunes, 556. Como ordenou a sua Casa, e que Obras fez, 558, e seg. Nomeava o Prior do Mosteiro da Graça de Villa-Viçosa, 561. Deu aos Religiosos da Ordem de S. Jeronymo o Mosteiro da Costa, mas ignora-se o modo, 564, e seg. Foy grande Esmoler, 565, e seg. Que caso lhe succedeo com hum pobre, 566. Que beneficio fez aos moradores da sua Villa de Barcellos, 567. Teve grande cuidado na sua Capella, a qual ornou de muita prata, e Ministros, 567, e seg. Pedio a ElRey remunerasse os serviços de D. Vasco da Gama, ao qual vendeo duas Villas, e para que fim, 570. Que Fidalgos o servirão, 571. Naõ foy o primeiro, que creou a Nobreza na sua Casa, 572. Que exercicios cultivava por curiosidade, 573. Palavras notaveis do seu Testamento, 574. Quando faleceo, e aonde jaz, 575. Quando, e com quem casou. Ibid. Porque causa matou a Duqueza sua mulher, 576, e seg. Que castigo lhe quiz dar ElRey, e de que modo lhe permittio o livramento, 585, e seg. Que penitencias fez por esta morte, 586, e seg. Que respondeo ao desafio, que lhe propoz o Conde de Urenha, 588. Quando, e com quem tornou a casar, 592. Como ordenou, que se compuzessem as pertenções com que ficava à Casa de Bragança a Duqueza sua mulher, 593. Que descendencia teve, 598, e 599. Que mais filhos teve, 603. A sua empreza, 604.

D. Jayme, filho dos Duques de Bragança, que merces teve, e quando faleceo, 599.

D. Jeronymo de Noronha, quando passou à India, e que lugares occupou, 312. Com quem casou, e que filhos teve, 313, e seg.

D. Ignacia de Menezes e Vasconcellos, seus pays, e marido, 212.

D. Ignez Antonia de Tavora, 369.

D. Ignez de Castro, quantas vezes, e com quem casou, 361, seus pays, e avós. Ibid.

D. Ignez de Menezes, com quem foy casada, e aonde professou a vida Religiosa, 271.

D. Ignez da Sylva Tello e Menezes, Condessa de Aveiras, quando nasceo, 335. Louva-se a sua grande applicação. Ibid. Quando, e com quem casou, 336.

Igrejas da apresentação do Duque de Bragança, quaes foraõ as que se erigiraõ em Commendas, 533.

D. Joaquina de Menezes, seus pays, casamento, e filhos, 297.

D. Joanna (A Senhora) Marqueza de Elche, de quem foy filha, e quando nasceo, 681. Com quem casou, e que condições houve no contrato matrimonial. Ibid. e 682. Quando, e onde se celebraraõ os desposorios, e como foraõ festejados. Ibid. Com que comitiva foy conduzida a Guadalupe, 683. Quando faleceo, e aonde jaz, 684. Que filhos teve, 685, e seg.

D. Joanna de Aragaõ, filha delRey D. Fernando o Catholico, foy procurada para esposa do Duque D. Jayme, 490.

D. Joanna de Castro, Duqueza de Bragança, de quem foy filha, 107, e 169. Com quem casou, e que condições houve no contrato matrimonial, 107. Quando faleceo, e aonde jaz, 170. Que descendencia teve, 171, e seg. A sua Arvore, 175.

D. Joanna de Castro, Commendadeira de Santos, quando faleceo, 342.

D. Joanna de Castro, Condessa de Palma, de quem foy filha, e com quem casou, 343.

D. Joanna Ignez de Portugal, Condessa de Aveiras, 330.

D. Joanna Juliana Maxima de Faro, Duqueza de Caminha, e Condessa de Uohaõ, de quem foy filha, e quantas vezes casou, 320.

D. Joanna Luiza de Lencastre, seus pays, casamento, e filhos, 320.

D. Joanna Magdalena de Noronha, Condessa da Ericeira, de quem foy filha, e com quem casou, 377. Que successaõ teve, 378.

D. Joanna Maria de Castro, 324.

D. Joanna de Menezes, 196.

D. Joanna de Menezes, Condessa da Ericeira, quando nasceo, 372. Louva-se a sua grande applicaçaõ, e referemse algumas Obras, que compoz, 372, e seg. Com quem foy casada, e que filhos teve, 373, e seg.

D. Joanna de Mendoça, Duqueza de Bragança, quando, e com quem casou, 593. Com que desinteresse se houve nas pertenções, que tinha aos Estados de Bragança, 594. De quem foy filha, e que nobreza tiveraõ os seus ascendentes, 594, e seg. Fundou o Mosteiro das Chagas de Villa-Viçosa, e quando entraraõ nelle as primeiras Noviças. 597. Quando faleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 598, e seg.

Que filhos teve. Ibid. e seg.

D. Joanna de Noronha, de quem foy filha, e com quem casou, 369.

D. Joanna Pereira, Condessa da Feira, que filhos teve, 294, e seg.

D. Joanna da Sylva, 353, e seg.

D. Joanna da Sylva, Condessa de Linhares, seus pays, e casamento, 252.

D. Joanna da Sylva Guedes e Brito, quantas vezes tem casado, e com quem, 365.

D. Joanna de Vilhena, seus pays, casamento, e descendencia, 209.

D. Joaõ I. Rey de Portugal, que doações fez ao Duque D. Affonso seu filho, 12, e 15. Que merces fez a Iria Gonçalves do Carvalhal, 91, e ao Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, 94.

D. Joaõ II. (ElRey) foy afilhado do Duque D. Affonso, 69.

D. Joaõ, Infante de Portogal, quando, e por quem foy feito Duque de Valença, 44.

D. Joaõ, Marquez de Montemor, de quem foy filho, 171. Que expedições fez fóra do Reyno, 177. Tomando posse da Cidade de Tanger, foy o primeiro Governador della, 178. Teve o Senhorio da Villa de Vianna de Alentejo. Ibid. Com quem lhe ajustou ElRey D. Affonso V. o seu casamento, 179. Que Senhorios de terras, e merces teve, 180. De donde foy Fronteiro mór, e porque motivo foy tambem Condestavel do Reyno, 181. Porque causa cahio na indignaçaõ delRey D. Joaõ II. 181. Quem lhe rebateo a paixaõ, que tomou contra o mesmo Rey pela infracçaõ dos privilegios da sua Casa, e mais Senhores, 434. Fugindo para Castella, aonde foy sentenceado à morte, que se executou em huma estatua sua, 182. Tendo mil-

militado na Conquista de Granada, falleceo em Sevilha, e quando, 183. Aonde jaz, e que Epitafio tem, 183, e seg. Quando, e com quem casou, 184.
João Alberto de Tavora, Conde de S. Vicente, quando nasceo, e com quem foy casado, 225. Quando falleceo. Ibid.
Joaõ Antonio de Alcaçova, seu casamento, e filhos, 362.
D. Joaõ de Castro, de que terras foy Senhor, e com quem casou, 169, e seg.
D. Joaõ Coutinho, seu casamento, e filhos, 305.
D. Joaõ Coutinho, Conde de Marialva, com quem esteve esposado, 172. Aonde morreo, e que elogio fez delle ElRey D. Affonso V. 172. Aonde jaz, e que Epitafio tem, 172, e seg.
D. Joaõ Forjaz Pereira, Conde da Feira, que lugares teve, com quem casou, e quando faleceo, 293.
Joaõ Freire de Andrade, quem era, e com quem casou, 202.
Joaõ Freire de Andrade. Ibid.
Joaõ Guedes de Miranda, seus pays, casamento, e successaõ, 333, e seg.
Joaõ Luiz de Elvas, 316.
D. Joaõ Mascarenhas, 340.
D. Joaõ Mascarenhas, Conde de Palma, com quem casou, e que descendencia teve, 343.
D. Joaõ Mascarenhas, Conde de Sabugal, que lugares teve, e que acções obrou, 346. Que Obras compoz. Ibid. Seu casamento, e successaõ, 347.
D. Joaõ de Noronha, Prior môr de Santa Cruz de Coimbra, porque causa recusou as dignidades, que lhe offereceraõ os Reys, 197. Quando faleceo, 198.
D. Joaõ de Noronha, em que anno foy Capitaõ de Ceuta, 204. Quando faleceo, aonde jaz, e que successaõ teve. Ibid.
Joaõ Nunes da Cunha, Conde de S. Vicente, que lugares teve, 225. seu casamento, e descendencia. Ib.
Joaõ Pedro Soares, com quem, e quantas vezes casou, e que filhos teve, 309.
Joaõ Pires de Alvim, seus pays, e casamento, 97.
Joaõ de Saldanha, que lugares teve, e com quem casou, 366. Que successaõ teve, e quando faleceo. Ibid.
Joaõ de Saldanha de Albuquerque, 356.
Joaõ de Saldanha da Gama, de quem foy filho, e que lugares teve, 358. Com quem casou, que filhos teve, e quando faleceo. Ibid. e seg.
Joaõ de Saldanha da Gama, Vice-Rey da India, seu nascimento, e póstos, 363. Com quem casou, e que filhos tem. Ibid. e 364.
Joaõ de Saldanha e Sousa, seu casamento, 369.
Joaõ da Sylva e Sousa, que lugares teve, 299.
Joaõ da Sylva Tello e Menezes, Conde de Aveiras, acções suas, e com quem casou, 327. Quando faleceo, e que successaõ teve, 328, e seg.
Joaõ da Sylva Tello e Menezes, Conde de Aveiras, seu nascimento, 331. Lugares, casamento, e filhos, que teve, 332, e seg.
D. Joaõ da Sylveira, que successaõ teve, e quando faleceo, 241.
Joaõ Teixeira, Chanceller môr do Reyno, fez huma Oraçaõ quando se conferio o Marquezado de Villa Real a D. Pedro de Menezes, 190. Quantas vezes foy traduzida, e aonde se imprimio, 191.

D. *Jorge* (O Senhor) quiz preceder ao Duque D. Jayme, 482.
Jorge de Cabedo, de quem foy filho, com quem casou, e que filhos teve, 297.
Jorge de Mello, seus pays, e nascimento, 348. Que lugares teve, e com quem casou, 349. Sua morte, e filhos. Ibid.
D. *Jorge de Menezes*, seu casamento, e successaõ, 273.
D. *Jorge de Noronha*, quem foy, 208. Seu casamento. Ibid.
D. *Joseph Antonio de Noronha*, Conego, e Deaõ de Murcia, 215. Com quem esteve concertado para casar. Ibid.
Joseph Bernardo de Tavora, seu nascimento, e alliança matrimonial, 226.
Joseph Correa, com quem casou, 319.
Joseph de Saldanha, quando nasceo, 364. Seu casamento, e morte. Ib.
Joseph de Saldanha, seus pays, e nascimento, 361. Com quem casou huma filha sua. Ibid.
Iria Gonçalves do Carvalhal, seus pays, 89. Foy Covilheira da Rainha de Castella, 90. Que merces lhe fez ElRey D. Joaõ I. em remuneraçaõ dos seus serviços, 91. Quanto se prezava ser mãy do Condestavel D. Nuno, 91, e seg.
D. *Isabel*, Infanta de Portugal, o seu elogio, 99, e seg.
D. *Isabel*, Infanta de Castella, foy proposta a ElRey D. Affonso V. para sua mulher, no que elle conveyo, 150. Que se passou neste negociado. Ibid. e seg.
D. *Isabel* (A Senhora) Duqueza de Bragança, de quem foy filha, e quando nasceo, 461. Com quem casou, 411, e seg. Referemse as suas virtudes, e morte, 462. Aonde jaz, e que descendencia teve, 463. A sua arvore, 465.
D. *Isabel de Castro*, seus pays, e casamentos, 330, e seg.
D. *Isabel de Castro*, de quem foy filha, e com quem casou, 313.
D. *Isabel de Castro*, seus pays, casamento, e filhos, 347, e seg.
D. *Isabel de Mendoça*, 208.
D. *Isabel de Moraes*, 395.
D. *Isabel de Noronha*, ou *Henriques*, de quem foy filha, 185. Quando, e com quem casou, 184. Com que grandeza a dotaraõ ElRey D. Affonso V. e sua tia a Duqueza de Bragança, 179. Em que tempo era ainda viva, 184. Fundou em Sevilha o Mosteiro de Santa Paula de Religiosas Jeronymas, e nelle jaz, 183.
D. *Isabel de Noronha*, Condessa dos Arcos, de quem foy filha, 227. Seu casamento, e que descendencia teve, 227, e seg.
D. *Isabel da Sylva*, seus pays, casamento, e filhos, 354, e seg.
D. *Juliana de Noronha*, 333.
Juzarte (Christovaõ) com quem foy casado, 369.
Juzarte (Pedro, e Gaspar) machinaraõ as accusações contra o Duque de Bragança, 431.

L

Lara (D. Luiza Manrique de) Duqueza de Naxera, com quem foy casada, e que descendencia teve, 686.
Larache (O Lugar de) em Africa, quando foy doado ao Duque D. Fernando II. 418.
Leaõ X. (O Papa) de que modo festejou em Roma a Conquista de Azamor, 527. Concedeo ao Duque D. Jayme huma conservatoria dos Mosteiros, e Igrejas do Padroa-

Padroado da sua Casa, 529. Concedeolhe, que erigisse Commendas em Igrejas da sua apresentaçaõ, 530.
Lencastre (D. Antonia Xavier de) Condessa dos Arcos, seus pays, e casamento, 238. D. Maria Xavier de Lencastre, sua irmãa, com quem casou, e que descendencia tem, 238.
Lencastre (D. Joanna de) seus pays, casamento, e filhos, 267.
Lencastre (D. Marianna da Sylva e) 248.
Lencastre (D. Mecia de) irmãa da Duqueza de Bragança, com quem foy casada, 615. O Senhor D. Constantino a visitou em Piamonte. Ibid.
D. Leonor, Rainha de Portugal, foy excluida da Regencia do Reyno, 34. Da parte do Infante D. Pedro foy persuadida pelo Duque D. Affonso, a que voltasse para o Reyno, no que naõ quiz convir, 37. Depois procurou para este effeito a mediaçaõ do Duque D. Fernando L. 118, e seg.
D. Leonor, Rainha de Portugal, porquem foy conduzida ao Reyno, e à presença delRey, 538. Quem foy o primeiro Fidalgo Portuguez, que lhe beijou a maõ. Ibid. Por quem foy conduzida depois de viuva à raya de Castella, 545, e seg.
D. Leonor Affonso, filha delRey D. Affonso III. com quem casou, 21.
D. Leonor de Alvim, quantas vezes, e com quem foy casada, 94. De quem foy filha, e aonde jaz. Ibid. e 97.
D. Leonor da Cunha, 170, e 175.
D. Leonor Filippa de Noronha, Condessa da Ericeira, quando nasceo, 170. Com quem foy casada, quando faleceo, e que descendencia teve, 170, e seg.
D. Leonor de Mendoça, Duqueza de Bragança, de quem foy filha, 491, e 588. Com quem casou, e que clausulas houve no contrato matrimonial, 491, e seg. Em que dia, e aonde se recebeo, 493, e 575. Em que anno veyo para Portugal, 498. Quando padeceo a morte, 575. Que causa houve para ella, e como se executou, 576, e seg. Que pessoas affirmaraõ, e testemunharaõ a innocencia da sua vida, 578, e 581, e seg. Refere-se hum caso prodigioso àcerca della, 584. O seu sangue se conservou por muitos annos na casa, em que morreo, 585. Aonde foy sepultada, 588. Quando, e para onde se trasladaraõ os seus ossos, e com que magnificencia se fez esta funçaõ, 589, e seg. Que filhos teve, 592. A sua Arvore, 605.
D. Leonor de Menezes, mulher do Duque de Bragança, quando casou, 404, e 460. De quem foy filha, 460. Quando faleceo, e aonde jaz. Ibid. e 461.
D. Leonor de Noronha, foy muito erudita, e discipula de Resende, 204. Que Obras compoz, 205. Acabando a vida com opiniaõ de santidade, aonde jaz o seu corpo, e que Epitafio tem. Ibid.
D. Leonor de Tavora, Marqueza de Tavora, seu casamento, e successaõ, 223, e 233.
Ley Mental. Naõ foy comprehendida nella a Casa de Bragança, 12. O mesmo privilegio confirmou ElRey D. Duarte, 28.
Libello contra o Duque D. Fernando, que culpas continha, 441, e seg.
Limale (A Baronia de) e Senhorios de Bierges, em que anno, e por quem

quem foraõ vendidos, 269.
Linhares (Condes de) seus casamentos, e descendencias, 251, e seg.
Lopo de Figueiredo, delatou a El-Rey D. Joaõ II. humas Cartas do Duque D. Fernando, 428.
Lopo Rodrigues de Cardenas, que descendencia teve, 691.
Lopo de Sousa, que lugares teve no serviço do Duque D. Jayme, 468, e 490. Com quem foy casado, 468. Foy enviado a Castella para tratar o casamento do dito Duque, 490.
Lopo Vaz de Sampayo, foy ouvido por ElRey em attençaõ do Duque D. Jayme, 555.
Lorena (D. Anna de) seus pays, e casamento, 222. Depois de viuva, entrou no Mosteiro da Madre de Deos, e em que dia professou, 223.
Lorena (D. Joanna de) Condessa de Alvor) de quem he filha, e com quem casada, 231.
Lourenço de Sousa e Menezes, Conde de Santiago, quantas vezes, e com quem casou, 360.
D. Lucrecia da Sylva Ladron Villa Nova e Ferrer, seus pays, casamento, e morte, 215.
Luiz, Duque de Orleans, foy afilhado delRey D. Joaõ III. que mandou a esta funçaõ o Senhor D. Constantino, 616.
Luiz Alvares da Cunha Deça, seu casamento, e filhos, 316.
Luiz Alvares de Tavora, 217, e seg.
D. Luiz Carrilho de Toledo, 211.
D. Luiz Carrilho de Toledo, primeiro Marquez de Carracena, seu casamento, 211.
Luiz Cesar de Menezes, 302, e seg.
D. Luiz Coutinho, com quem casou, 304. Quem lhe preferio ao Condado de Redondo, que elle pertendia. Ibid.
Luiz Guedes de Miranda, quando nasceo, 334.
D. Luiz de Menezes, Conde da Ericeira, seu nascimento, lugares, e Obras, que compoz, 373, e seg. Com quem casou, que filhos teve, e quando falleceo. Ibid.
D. Luiz de Menezes, Conde da Ericeira, seu nascimento, estudos, e acções Militares, 378, e seg. Em que anno partio para a India feito Vice-Rey, e que expediçaõ mandou fazer, 379. Soccorreo a El-Rey de Sunda, e recebendo huma embaixada do da Persia, que tratado concluio com elle. Ibid. Fez Regimentos para melhor arrecadaçaõ da Fazenda Real, Ordenanças Militares, e outras obras para defensa das nossas Praças, 381, e seg. Quando partio para o Reyno, e que trabalhos padeceo na viagem, 382. Com que valor, e fidelidade se portou no combate, que teve com os Piratas, 384, e seg. Como foy tratado delles, e conduzido à Ilha de Bourbon, 386. Quando partio para França, e como era recebido nas terras, porque passava, 387. Como foy tratado em Pariz, Bayona, e Madrid. Ibid. e 388. Em que dia entrou em Lisboa, quando casou, e que filhos teve, 388, e seg.
Luiz Pereira de Castro, seus pays, casamento, e filhos, 339.
Luiz de Saldanha, que lugares teve, e com quem foy casado, 358, e seg.
Luiz de Saldanha da Gama, seus lugares, casamentos, filhos, e morte, 360.
Luiz de Saldanha da Gama, quando nasceo, e com quem casou, 364.
Luiz da Sylva Telo e Menezes, Con-

Conde de Aveiras, seus lugares, casamento, e descendencia, 329, e seg.
Luiz da Sylva Tello e Menezes, neto do precedente, quando nasceo, 334. Que póstos exercita, quando casou, e que filhos tem tido. Ibid.
D. Luiza de Mendoça, de quem foy filha, e com quem casou, 340.

M

SAõ *Mancio*. Conserva-se huma grande Reliquia sua na Sé de Evora, 671. Em que dia, e por quem foy collocada. Ibid.
D. Manoel (ElRey) com que equidade se portou na restituiçaõ da Casa de Bragança, e como a inteirou de todas as rendas, que tinha, 475, e seg. Copea-se a Carta, que mandou passar a favor do Duque D. Jayme, e seu irmaõ, 478, e seg.
Manoel Carlos de Tavora, Conde de S. Vicente, quando nasceo, 227. Referem-se algumas acções militares suas, o seu casamento, e descendencia. Ibid. e seg.
D. Manoel Mascarenhas, que lugares occupou, e aonde falleceo, 341, e seg.
D. Manoel de Menezes, seus lugares, e casamento, 390. Foy muito applicado às Sciencias, e à Historia Genealogica, e que dizia della. Ibid. Porque causa o prenderaõ, 391. Foy quatro vezes Capitaõ mór das naos da India, e com que successo se houve nas viagens. Ibid. Com quem foy a Pariz. Ibid. Em que anno foy feito Chronista mór do Reyno, e a quem succedeo no lugar de Cosmografo mór, 392. Foy General da Armada destinada para a restauraçaõ da Bahia. Ibid. Indo conduzir as naos da India, naufragou na Costa de França, 393. Quando falleceo, e que Obras compoz. Ibid.
D. Manoel Pimentel, Conde da Feira, seus lugares, e casamento, 294, e seg.
Manoel de Saldanha, quando nasceo, e com quem casou, 365.
Manoel de Saldanha, Bispo de Viseu, seus lugares, e morte, 369, e seg.
Manoel Telles de Menezes, com quem casou, e quando falleceo, 314.
Manrique (D. Diogo Gomes) seu casamento, e descendencia, 605.
Maqueda (Duques de) com quem casaraõ, e que descendencia tiveraõ, 685, e seg.
D. Marcos de Noronha, Conde dos Arcos, 234. Veja-se *Noronha*.
D. Margarida (A Senhora) de quem foy filha, e com quem esteve concertada para casar, 464.
D. Margarida de Portugal, aonde professou a vida Religiosa, e quando falleceo, 331.
D. Margarida de Vilhena, seus pays, casamento, e filhos, 352, e seg.
D. Margarida de Vilhena, 358, e seg.
D. Maria (A Senhora) de quem foy filha, e que estado teve, 600. Foy Reformadora do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra. Ibid. Quando falleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 600, e 601.
D. Maria, filha do Duque D. Jayme, aonde jaz, 603.
D. Maria Antonia Soares, &c. quando nasceo, e com quem casou, 310.
D. Maria Barbara, Condessa de Sinarcas, seu casamento, 235.

D. *Maria Caetana da Cunha*, com quem foy casada, e que succeslaõ teve, 224, e seg.
D. *Maria Caetana Telles*, de quem foy filha, e com quem casou, 319.
D. *Maria de Castellobranco*, 323.
D. *Maria de Castro*, 314.
D. *Maria Freire*, Marqueza de Villa Real, de quem foy filha, e de quem era descendente, 202. Que succeslaõ teve, 203.
D. *Maria Gomes Taveira*, 175.
D. *Maria Ignacia de Tavora*, Condessa de Aveiras, 335.
D. *Maria Leonor de Moscoso*, 357.
D. *Maria Magdalena de Menezes*, quando nasceo, 374. Aonde, e quando faleceo. Ibid.
D. *Maria de Mello*, de quem foy filha, 635, e 637. Com quem, e quando casou, e que clausulas houve no contrato matrimonial, 635. A sua arvore, 639.
D. *Maria de Mello*, quando nasceo, 351. Seus casamentos, e filhos, 351, e 352.
D. *Maria de Mendoça*, seus pays, e casamento, 207.
D. *Maria da Porta de Lencastre*, 357.
D. *Maria Reymondo*, seu casamento, e descendencia, 97.
D. *Maria de Tavora*, Condessa de Palma, 340, e seg.
D. *Maria Telles de Menezes*, de quem foy filha, e em que Mosteiro professou a vida Religiosa, 314, e seg.
D. *Maria de Vilhena*, seus pays, e casamento, 207.
D. *Marianna de Castellobranco*, 350.
D. *Marianna Josefa Caetana de Castro*, quando nasceo, e com quem casou, 349. Quando faleceo, 350.
D. *Marianna Josefa Joachina de Lencastre*, quando nasceo, e com quem está concertada para casar, 365.
Marquezado. Com que ceremonias se conferia esta dignidade, 190, e seg.
Marquezado de Marialva, por quem foy creado, e a quem conferido, 178, e seg.
— de Montemôr o Novo, 180.
— de Tavora, 218.
— de Villa Real, 190.
— de Villa Viçosa, 147.
Martim Affonso de Castro, algumas acções suas, e quando faleceo, 318. Com quem foy casado. Ibid.
D. *Martim Affonso de Castro*, que póstos teve, 319.
Martim Correa de Sá, com quem está ajustado para casar, 365.
Martim Rodrigues de Alarcaõ, com quem foy casado, e que succeslaõ teve, 175.
Martim Vasques da Cunha, Conde de Valença de Campos, 175.
Mascarenhas (D. Filippe) Conde de Coculim, seus pays, e casamento, 246. Que filhos teve. Ibid. e 247. O Conde D. Francisco quando nasceo, 247. Seu casamento, e filhos. Ibid.
Mascarenhas. Alguns Fidalgos desta Familia com quem casaraõ, e que descendencia tiveraõ, 336, e seg.
Mecia Vaz, mulher de grande virtude, que dizia da innocencia da Duqueza D. Leonor de Mendoça, 582.
Mello. Veja-se D. *Francisco Manoel de Mello*.
Mello. Casamentos, e succeslaõ de alguns Fidalgos desta Familia, 347, e seg.
Mendoça (D. Inigo de) Marquez de Santilhana, com quem foy casado, e que descendencia teve, 605, e 691. Quando faleceo. Ib.

Mendoça (D. Leonor de) 220.

Mendoça. Veja-se *D. Leonor de Mendoça.*

Mendoça. Fidalgos desta Familia, e a sua grande nobreza, 594. Quando principiou esta Familia, 597. Alguns Fidalgos della, 605.

Menezes (D. Ignacia de) de quem foy filha, e com quem casou, 218.

Menezes (D. Joaõ de) Senhor de Cantanhede, de quem foy filho, e descendente, 272. Com quem casou, e que filhos teve, 271, e seg. D. Pedro de Menezes, seus casamentos, e filhos, 274, e seg. D. Antonio de Menezes com quem casou, e que descendencia teve, 277. D. Pedro de Menezes, Conde de Cantanhede, seu casamento, e morte, 277, e seg. D. Antonio Luiz de Menezes, Marquez de Marialva, que postos teve, e de que terras foy Senhor, 278. Empregos, e acções suas militares, 279, e seg. Quando faleceo, e aonde jaz, 282. Seu casamento, e filhos. Ibid. e 283. O Marquez D. Pedro quando nasceo, 285. Que empregos teve, e quando faleceo, 286. Seu casamento, e succeslaõ. Ibid. A Marqueza D. Joachina, quando nasceo, 286, e seg. Seu casamento, e filhos, 287. O Conde D. Pedro, seu nascimento, e aliança matrimonial, 288, e seg.

Menezes (D. Pedro de) de quem foy filho, 264. Louva-se o seu valor, e acções, que fez, 265. Quando faleceo, e com quem foy casado. Ibid. Que filhos teve, 266, e seg. D. Antonio de Menezes, que Estados teve, e quando faleceo, 267. Seu casamento, e successaõ. Ibid. D. Pedro de Menezes, quantas vezes, e com quem foy casado, e que descendencia teve, 269, e seg.

Menezes (D. Rodrigo de) seus empregos, casamento, e filhos, 289. D. Joseph de Menezes, Conde de Vianna, quando faleceo, e com quem foy casado, 290.

Menezes. Alguns Senhores antigos desta Familia, 575.

Mesa do Arcebispo D. Theotonio era assistida de doze pobres, aos quaes mandava examinar da Doutrina Christãa, 658.

Miguel Carlos de Tavora, Conde de S. Vicente, seus lugares, casamento, e successaõ, 223, e seg.

D. Miguel de Noronha, 209.

D. Miguel de Noronha, Conde de Linhares, 211, e seg. Foy feito por ElRey Filippe IV. Marquez de Gijon, e Duque de Viseu. Ibid.

D. Miguel de Noronha, Duque de Linhares, seus lugares, e casamento, 214, e seg.

Ministro. Que disse hum ácerca da eleiçaõ, que se fez de D. Constantino para Vice-Rey da India, 258.

Mombaça, e *Pate*, quando foraõ tomadas aos Arabios, 363.

Monforte (A Igreja da Villa de) foy concedida por ElRey D. Manoel ao Duque D. Jayme, para que a erigisse em Commenda, 522.

D. Môr Viegas, de quem foy filha, e com quem casada, 97.

Moraes (Manoel de) Sopico, seu casamento, 395.

Muley-Zeimaõ, Senhor da Praça de Azamor, a quem entregou o governo della, 517.

N

NObreza, que graças tem, e por quem foy conferida além del-Rey, a quem pertence privativamente, 572.

Noronha (D. Antonia de) seu casamento, 308.

Noronha (D. Antaõ de) seus pays, acções, casamento, e morte, 247, e seg. D. André de Noronha, Bispo de Portalegre, de quem foy filho, e que lugares teve, 249, e seg. Quando faleceo, aonde jaz, e que Epitafio tem, 250. Que filhos teve. Ibid.

Noronha (D. Antonio de) Conde de Linhares, que lugares teve, quando faleceo, e aonde jaz, 252. Com quem foy casado, e que descendencia teve. Ibid. e 253. D. Ignacio de Noronha, seu casamento, 254. O Conde D. Francisco, que lugares teve, quando faleceo, e aonde jaz, 255. Seu casamento, e filhos, 256, 258, e seg. D. Margarida de Noronha, que estado teve, e que Obras compoz, 262. O Conde D. Fernando, seus lugares, e casamento, 263. Quando faleceo, aonde jaz, e que filhos teve, 263, e 264.

Noronha (D. Carlos de) seus pays, e empregos, 270. Com quem foy casado, e que filhos teve, 270, e 271. D. Antonio de Noronha, seu casamento, filhos, e morte, 270, e 271.

Noronha (D. Diogo de) Marquez de Marialva, seus pays, casamento, e filhos, 287.

Noronha (D. Diogo de) com quem foy casado, e que descendencia teve, 196, e seg. D. Joaõ de Noronha, de quem foy filho, e que lugares Ecclesiasticos se lhe offereceraõ, 198. D. Joaõ de Noronha, Capitaõ de Ceuta, quando faleceo, 204. D. Leonor de Noronha, que Obras compoz, e aonde jaz, 204, e 205. D. Affonso de Noronha, seus lugares, casamento, e descendencia, 206, e seg. D. Miguel de Noronha, 209. D. Affonso de Noronha, 210, e seg. D. Miguel de Noronha, 211, e seg. D. Fernando de Noronha, Duque de Linhares, seu casamento, e descendencia, 214. D. Miguel de Noronha, 214, e seg.

Noronha (D. Marcos de) Conde dos Arcos, seu casamento, e descendencia, 234. D. Affonso de Noronha, 235. D. Rodrigo de Noronha, seu casamento, e successaõ, 235, e seg. O Conde D. Thomás, seus casamentos, e descendencia, 237, e seg. D. Marcos de Noronha, 238.

Noronha (D. Nuno de) naõ foy provido em huma Igreja, por lhe naõ querer dispensar o exame o Arcebispo D. Theotonio, 673.

D. Nuno Alvares de Noronha, que lugares teve, e com quem foy casado, 204. Aonde jaz o seu corpo. Ibid.

D. Nuno Alvares Pereira (O Condestavel) naõ foy tronco da Casa de Bragança, 6. Quando foy feito Conde de Ourem, 93. De que terras foy Senhor, e de que virtudes adornado. Ibid. Quando faleceo, e aonde jaz, 94. Com quem foy casado. Ibid. Que doaçaõ fez a seu neto o Duque D. Fernando, 103, e seg.

D. Nuno Alvares Pereira, seu casamento, filhos, e morte, 298.

D. Nuno Alvares de Portugal, seus pays, empregos, e falecimento, 330, e seg.

Nuno Freire de Andrade, quem foy, 203.
D. Nuno Mascarenhas, que merces teve, com quem casou, e que filhos teve, 336.
D. Nuno Mascarenhas, seus empregos, casamento, filhos, e morte, 342, e seg.
Nuno Vaz de Castellobraneo, seus lugares, e successaõ, 196.

O

ORatorio do Duque, he por tradiçaõ o nome de huma Ermida, que o Duque D. Jayme mandou fazer na cerca do Mosteiro dos Religiosos, que formaõ hoje a Provincia da Piedade, 497.
Ordenaçaõ feita por ElRey D. Manoel naõ tinha exercicio nas terras do Estado de Bragança, 539, e seg.
Ordenaçaõ do Reyno, foy dispensada para que o Duque de Bragança désse aos seus criados, em remuneraçaõ de o servirem, os officios das suas terras, 549.
Ouvidores das terras do Estado de Bragança gozaõ dos mesmos privilegios, que os Corregedores das Comarcas, 540.

P

PAcheco (D. Joaõ) Duque de Escalona, com quem foy casado, e que ascendencia, e descendencia teve, 691. Quando faleceo, Ibid.
Palacio de Villa Viçosa, em que anno, e por quem foy edificado, 560.
Palma (Condado de) por quem foy creado, e a quem conferido, 340, e seg.
Paulo (O Padre) Confessor do Duque D. Fernando II. em que Obras mostrou a innocencia deste Principe, 457, e seg.
D. Pedro (O Infante) foy Regente do Reyno, 31, e seg. Que principio houve para as discordias, que teve com seu irmaõ o Duque D. Affonso, 34. Tendo entregado a ElRey o governo do Reyno, e mandandolhe, que continuasse com elle, o impugnou o dito Duque, 64. Quando foy despedido delle, 67. ElRey lhe ordenou, que se reconciliasse com o Duque D. Affonso, de que se fez huma ratificaçaõ reciproca, que naõ foy verdadeira, 67. Que se seguio de impedir, que o Duque D. Affonso entrasse pelas suas terras com gente armada, 68. Vendo a seu sobrinho empenhado a pacificar as discordias referidas, lhe escreveo huma notavel Carta, que se transcreve, 120, e seg.
Pedro Cesar de Menezes, seus empregos, casamento, e filhos, 300.
Pedro Cesar de Menezes, 303.
D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Cantanhede, com quem casou, 311.
D. Pedro de Menezes, primeiro Conde de Villa Real, que lugares, e descendencia teve, e quando faleceo, 460.
D. Pedro de Menezes, terceiro Conde de Villa Real, quando, e com quem casou, 188, e seg. Quando, e por quem foy creado Marquez da mesma Villa, 190. Com que ceremonias se lhe conferio esta dignidade, 190, e seg. Foy tambem Conde de Ourem, e Senhor de muitas terras, que se referem, 192. Que disse ElRey quando lhe conferio o governo de Ceuta, no qual foy muito pru-

dente, e valeroso, e venceo a Gilharé, Capitaõ dos Mouros, 193. Voltando para o Reyno acompanhou a ElRey D. Affonso V. a Castella, e que obrou nesta occasiaõ, 193, e seg. Que acções mais obrou na paz, e que merces lhe fez ElRey, 194. De quem foy filho, 194, e seg. Quando faleceo, e aonde jaz, 195. Que luto tomou ElRey pela sua morte. Ibid. Que descendencia teve, 195, e seg.

D. Pedro de Menezes, terceiro Marquez de Villa Real, foy muito erudito, e grande General, 203. Com quem foy casado. Ibid.

D. Pedro de Noronha, seus pays, casamento, e filhos, 251.

D. Pedro Rodrigues Pereira, com quem foy casado, e que descendencia teve, 97.

Pereira (D. Manoel) filho primogenito dos Condes da Feira, seu casamento, e successaõ, 291. D. Diogo Forjaz Pereira. Ibid. D. Joaõ Forjaz Pereira, que empregos teve, e quando faleceo, 293. Com quem foy casado, e que descendencia teve, 294. A Condessa D. Joanna Pereira, 294, e seg. O Conde D. Joaõ Forjaz Pereira, 295. O Conde D. Fernando Forjaz Pereira quando faleceo, e com quem foy casado, 296. Que filhos teve fóra do Matrimonio, 296.

Pereira. Alguns Fidalgos desta Familia com quem casaraõ, 97.

Persia (ElRey da) mandou huma Embaixada ao Conde da Ericeira, Vice-Rey da India, e o que se seguio della, 380.

Pimentel (D. Manoel) Conde da Feira, seus pays, e empregos, 294. Com quem foy casado, e que successaõ deixou. Ibid. e seg.

Pobre. Refere-se o que succedeo com hum ao Duque D. Jayme, 566.

Porpatane (Cidade de) por quem foy queimada, 379.

Porto Carrero (Martim Fernandes) seu casamento, e descendencia, 605.

Portugal (D. Maria de) de quem foy filha, e com quem casada, 269.

Prior do Mosteiro de Nossa Senhora da Graça de Villa Viçosa era nomeado pelo Duque D. Jayme, 561.

Q

Queirós (Tristaõ Guedes de) defendeo a innocencia da Duqueza D. Leonor de Mendoça, 578. Quando faleceo. Ibid.

Quinhones (D. Thereza de) Condessa de Melgar, de quem foy filha, e com quem casou, 691.

R

Regente do Reyno foy o Duque D. Affonso, 70, e seg. E tambem em duas occasioens o Duque D. Fernando I. 158, e 168.

Ribera (D. Pedro Afan de) primeiro Adiantado de Andaluzia, com quem foy casado, e que descendencia teve, 605.

Rio (D. Brites do) seus pays, casamento, e filhos, 273.

D. Rita Josefa da Costa Freire, seu casamento, e successaõ, 235, e seg.

D. Rodrigo da Costa, que lugares teve, e quando faleceo, 306.

D. Rodrigo da Costa, seu casamento, 307.

D. Rodrigo de Mello, primeiro Conde

de de Olivença, com quem foy casado, e que descendencia teve, 639.
D. Rodrigo de Mello, primeiro Marquez de Ferreira, 639.
D. Rodrigo de Menezes, seu casamento, 196.
D. Rodrigo de Noronha, seus pays, casamento, e successaõ, 288, e 310.
D. Rodrigo Telles de Menezes, que lugares teve, e com quem casou, 320. Que filhos teve, e quando faleceo. Ibid.
Rolim (D. Francisco) de Moura, seu casamento, e filhos, 268.
Ruy Furtado, com quem foy casado, e que descendencia teve, 495.
Ruy da Grãa, foy o Juiz do processo, que se formou contra o Duque de Bragança, 442.
Ruy de Mello, Conde de Olivença, foy Governador de Tanger, 178.
Ruy Telles de Menezes, seu casamento, filhos, e morte, 316.
Ruy Telles de Menezes, seus pays, empregos, e morte, 329.

S

SÁ (D. Filippa de) Condessa de Linhares, de quem foy filha, e com quem casou, 263. Como dispoz da sua fazenda, quando faleceo, e aonde jaz, 264. Que filhos teve. Ibid.
Saldanha (D. Antonio da Sylva de) seus pays, e casamento, 274.
Saldanha. Casamentos, e descendencia de alguns Fidalgos desta Familia, 353, e seg.
Sebastiaõ Cesar de Menezes, que lugares teve, quando faleceo, e aonde jaz, 301.
Seminario de S. Mancio na Cidade de Evora, por quem foy fundado, 671.
Senhor de Fonte Arcada, de quem era descendente, com quem foy casado, e que filhos teve, 368.
Sepulturas dos Duques de Bragança, por quem foraõ edificadas, 561.
Sepultura do Condestavel D. Nuno Alvares Pereira foy reedificada pelo Duque D. Jayme, 561.
Silva (Ayres Gomes da) seu casamento, e descendencia, 639. Joaõ Gomes da Silva com quem foy casado, e quando faleceo. Ibid.
Silva (D. Joanna da) seus pays, e casamento, 166.
Silva. Veja-se *Joaõ da Silva Tello e Menezes, Conde de Aveiras.*
Silva (D. Isabel da) Condessa de Alvor, de quem foy filha, e com quem casada, 230, e 240.
Silva (D. Marianna da) seus pays, e casamento, 214.
Silveira (D. Manoel Lobo da) de quem foy filho, com quem casou, e que descendencia teve, 241.
Silveira (D. Maria Joanna Vicencia da) com quem foy casada, e quando faleceo, 235.
Silveira (D. Rodrigo Lobo da) Conde de Sarzedas, seus lugares, e casamento, 238, e seg. Que descendencia teve. Ibid. D. Miguel da Silveira. Ibid. e 240. O Conde D. Loiz da Silveira, seu nascimento, empregos, e morte, 241, e seg. Com quem foy casado, e que descendencia teve, 242. O Conde D. Rodrigo da Silveira, 244, e seg.
Silveira (Vasco da) Que vida seguio, e que lugares teve, 316.
Silveira (Vasco da) Que empregos teve, e com quem casou, 316. Aonde faleceo. Ibid.
Soeiro Mendes Petite, de quem foy filho,

filho, com quem casou, e que descendencia teve, 97.
Sousa (D. Anna de) seus pays, e casamento, 268.
Sousa (Duarte de) aonde faleceo, e com que grandeza se lhe fez o funeral, 616.
Sousa (Henrique de) Tavares, primeiro Marquez de Arronches, com quem foy casado, 220.
Sousa (Martim Affonso de) depois de servir na Casa de Bragança, passou para a Real, 469.

T

TAnger. Tratando os Infantes da Conquista desta Praça, a naõ approvou o Duque D. Affonso, mas mandou o Conde de Arrayolos seu filho, 30. Que se passou na expugnaçaõ della, 114. Quem tomou ao depois posse della, e foy nomeado seu primeiro Governador, 178.
Tapada de Villa Viçosa foy feita pelo Duque D. Jayme, 559.
Targa por quem foy saqueada, e reduzida a cinzas, 200.
Tavora (Antonio Luiz de) Conde de Sarzedas, seu casamento, empregos, e successaõ, 245.
Tavora (Antonio Luiz de) Conde de S. Joaõ, de que terras foy Senhor, com quem casou, e quando faleceo, 216, e seg. Luiz Alvares de Tavora, seu nascimento, e empregos, 217. Quando foy feito Marquez de Tavora, 218. Seu casamento, descendencia, e morte. Ibid. Antonio Luiz de Tavora, quando nasceo, e que lugares teve, 219. Quando faleceo, com quem foy casado, e que successaõ teve, 220. Luiz Bernardo de Tavora, 222. A Marqueza D. Leonor de Tavora, seu casamento, e descendencia, 223, e 233.
Tavora (Francisco de) Conde de Alvor, seu nascimento, e empregos, 229. Com quem foy casado, e quando faleceo. Ibid. e 230. O Conde Bernardo de Tavora, 230, e seg.
Tavora (D. Maria Josefa de) Condessa dos Arcos, seu casamento, morte, e descendencia, 234.
Tavora (Miguel Carlos de) Conde de S. Vicente, que lugares teve, com quem foy casado, e que successaõ teve, 223, e seg. O Conde de Joaõ Alberto de Tavora, seu nascimento, e matrimonio, 225. Quando faleceo. Ibid. O Conde Manoel Carlos de Tavora, 227, e seg. O Conde Miguel Carlos, seu casamento, e filhos, 228, e seg.
Telles (D. Antonio) de Menezes, Conde de Villa Pouca, seus pays, acções, e casamento, 325, e seg.
Telles (Manoel) de Menezes, de quem foy filho, e com quem casou, 314. Alguns Fidalgos desta Familia, 355, e seg.
Telles (Ruy de Moura) que lugares teve, com quem foy casado, e que successaõ teve, 268.
Terçarias, porque motivo, e como se desfizeraõ, 430, e 436. Quando se concluiraõ de todo, 438.
D. Theodosio I. Duque de Bragança, fez pintar em huma Sala do seu Palacio de Villa Viçosa a Conquista da Praça de Azamor, 529.
D. Theotonio (O Arcebispo) aonde, e quando nasceo, 649. Aonde estudou as letras humanas, e Divinas, 655. Para se instruir na politica, andou pelas principaes Cortes de Europa. Ibid. Porque motivo vestio, e largou a roupeta da Companhia, 652. Que Beneficios teve,

teve, e com que caridade satisfazia as obrigações de Parocho, 653. Teve grande trato com Santa Theresa, S. Carlos Borromeo, e outros Apostolicos Varoens. Ibid. Quando foy feito Coadjutor do Arcebispo de Evora, 654. Em que anno foy feito Arcebispo desta Metropoli. Ibid. Com que pobreza era guarnecido o seu Palacio, e adornada a sua pessoa, 654, e seg. Como remediou a esterilidade, e se houve com os apestados da sua Diocesi, 655, e seg. Com que humildade assistia no Mosteiro da Cartuxa, 657. Dito galante seu a hum Religioso, 658. Cuidado com que mandava curar os enfermos, e soccorrer os pobres, 658, e seg. Caso celebre, que lhe succedeo com hum Cidadaõ Eborense, 660. Com que grandeza hospedou a Emperatriz D. Maria, e a ElRey Filippe II. 661. Paciencia com que tolerou as injurias, que lhe fez hum Conego, 662. Visitava os Conegos, e Clerigos de bom procedimento, 663. Fundou o Mosteiro da Cartuxa, ao qual deixou por herdeiro. Ibid. A devoçaõ, que tinha ao Instituto da Cartuxa, a publicou em huma Carta escrita ao Papa Gregorio XIII. a qual se transcreve, 665, e seg. Que mais fundações fez, 671. Que disse recolhendo-se de visitar o Arcebispado, 672. Que rectidaõ, e promptidaõ teve em administrar a Justiça. Ibid. Naõ quiz dispensar o exame, que havia fazer D. Nuno de Noronha, para ser provido em huma Igreja, 673. Que respondeo a Dom Christovaõ de Moura pedindolhe huma Conesia. Ibid. Que disse delle ElRey Filippe II. quando se hia oppor em Roma a huma Ley do Reyno, 674, e seg. Indo impedir o perdaõ geral, que pertendia a gente de Naçaõ Hebrea, faleceo, e aonde, 675. O seu caracter, 676. Referem-se algumas clausulas do seu testamento, e quem foraõ os seus Testamenteiros. Ibid. e 677. Que Obras compoz, e mandou imprimir, 678. Aonde jaz, e que Epitafio tem, 678, e seg.

Tite (A Cidade de) foy desamparada pelos Mouros, sabendo que se tinha conquistado Azamor, 524.

Tojal (D. Ignacia do) de quem foy filha, 269.

Torres Novas (A Villa de) quando foy erecta em Ducado, e a quem se conferio, 59.

Tovar (D. Maria de) Duqueza de Frias, seus pays, e casamento, 691.

Tronco da Casa de Bragança foy ElRey D. Joaõ I. 6. e seg.

U

V-Alverde (Mosteiro de) por quem foy fundado, 659.

Vasco Fernandes Cesar, que lugares teve, com quem casou, e quando faleceo, 300.

D. Vasco da Gama, que beneficio deveo ao Duque D. Jayme, e para que fim lhe vendeo este duas Villas suas, 570.

D. Vasco Luiz Coutinho, seus empregos, casamento, e filhos, 306, e seg.

Vasco Martins Pimentel com quem casou, e que descendencia teve, 97.

Vega (D. Leonor de la) seu casamento, e successaõ, 605, e 691.

Velasco (D. Isabel de) de quem foy filha,

filha, 605. Pedro Fernandes de Velasco, Senhor de Medina, quando faleceo. Ibid. Seu casamento, e descendencia. Ibid. D. Isabel de Velasco, seus pays, e ascendentes, 691.

Vianna. Os moradores desta Villa, que supplica fizeraõ a ElRey D. Affonso V. e como lhes deferio, 73.

D. Vicencia (A Senhora) de quem foy filha, e que estado de vida teve, 601. Foy muitos annos Abbadessa do Mosteiro das Chagas de Villa Viçosa. Ibid. Quando faleceo, 602. Que demonstrações fez o Duque seu sobrinho pelo sentimento da sua morte, 602. Aonde jaz, e que Epitafio tem, 603.

Vicente Martins Curutello, seu casamento, e descendencia, 97.

Vice-Rey da India, que poderes saõ os seos, 619.

Villa Boim. Nella principiou huma Casa de Campo o Duque D. Jayme, 559.

Villagarut (D. Brites de) que occupaçaõ teve, e de quem foy filha, 595.

Villa Pouca (Conde de) com quem casou, 323. Referemse algumas acções suas, e a descendencia, que teve, 325, e seg. e 323, e seg.

Villa Real, quando foy erecta em Ducado, 60.

Vizeiro (D. Alonso Peres de) seus pays, casamento, e descendencia, 691. Quando faleceo. Ibid.

Voto do Duque D. Fernando I. para que ElRey D. Duarte naõ dilatasse as primeiras Cortes, que convocou, 109. He louvado outro voto seu ácerca do resgate do Infante D. Fernando, 114.

Ureñ (Condado de) quando foy creado, e a quem conferido, 317. Alguns Senhores, e Condes desta Casa com quem casaraõ, e que filhos tiveraõ, 314, e seg.

Urenha (O Conde de) porque causa se refugiou em Casa do Duque D. Jayme, e como foy tratado por elle, 501, e seg. Porque motivo desafiou ao dito Duque, e que lhe mandou este dizer, 587, e seg.

D. Urraca Fernandes, seus pays, casamento, e descendencia, 97.

D. Urraca Viegas, 97.

Z

ZUniga (D. Ignez de) de quem foy filha, com quem casou, e que filhos teve, 275.

Zuniga (D. Maria Luiza de) Marqueza de Baides, com quem esteve ajustada para casar, depois de ficar viuva, 215, e 216.







